




Formulário de Referência 2015

*Relatório arquivado na Comissão de Valores Mobiliários em 28 de maio de 2016
conforme a Instrução CVM nº 480 - Anexo 24*

A short, thick yellow horizontal line is located at the bottom left of the page.

Índice

Dados Cadastrais

Dados gerais	1
Endereço	2
Valores mobiliários	3
Auditor	4
Escriturador de ações	5
DRI ou pessoa equiparada	6
Departamento de acionistas	7

1. Dados gerais

Nome empresarial PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Data de início do nome empresarial

Tipo participante Companhia Aberta

Nome empresarial anterior

Data de constituição 03/10/1953

CNPJ 33.000.167/0001-01

Código CVM 951-2

Data de registro CVM 20/07/1977

Situação do registro CVM Ativo

Data de início da situação 20/07/1977

País de origem Brasil

País onde valores mobiliários estão custodiados Brasil

Países estrangeiros em que os valores mobiliários são admitidos a negociação

País	Data de Admissão
Argentina	26/04/2006
Espanha	09/07/2002
EUA	10/08/2000

Setor de atividade Petróleo e Gás

Descrição da atividade Petróleo, gás e energia

Categoria do emissor Categoria A

Data Registro na Atual Categoria 01/01/2010

Situação do emissor Fase Operacional

Data de início da situação 20/07/1977

Espécie de controle acionário Estatal Holding

Data da última alteração do controle acionário

Data da última alteração do exercício social

Dia/Mês encerramento do exercício social 31/12

Página emissor na rede mundial de computadores <http://www.petrobras.com.br>

Canais nos quais emissor divulga suas informações

Nome canais nos quais o emissor divulga suas informações	UF
Portal do valor econômico: www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes	SP
Valor Econômico (Edição Nacional)	SP

2. Endereço

Endereço para correspondência

Av. Henrique Valadares, 28, Torre A, 18º and, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20231-030, Telefone (21) 32242401, Fax (21) 32249999, E-mail petroinvest@petrobras.com.br

Endereço Sede

Av. República do Chile, nº 65, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-912, Telefone (21) 32242040, Fax (21) 32246055, E-mail petroinvest@petrobras.com.br

3. Valores mobiliários

Ações

Mercado neg	Entidade adm. de	Negociação			Listagem	
		Início	Fim	Segmento de ne	Início	Fim
Bolsa	BM&FBOVESPA	27/08/1968		Tradicional	27/08/1968	

Debêntures

Mercado neg	Entidade adm. de	Negociação			Listagem	
		Início	Fim	Segmento de ne	Início	Fim
Balcão Organizado	CETIP	13/06/2014		Tradicional	13/06/2014	

4. Auditor

Possui auditor? SIM
Código CVM 418-9
Tipo auditor Nacional
Nome/Razão social KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ 57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço 17/02/2017

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF
Marcelo Gavioli	17/02/2017	151.205.568-92

5. Escriturador de ações

Possui prestador	SIM
Razão social	Banco do Brasil S.A. / Dir. Mercado
CNPJ	00.000.000/4369-92
Período de prestação de serviço	03/09/2004
Endereço de Atendimento	Rua Senador Dantas, nº 105 - 36º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-201, Telefone (21) 38083715, Fax (21) 38083687, E-mail aescriturais@bb.com.br

6. DRI ou pessoa equiparada

Nome	IVAN DE SOUZA MONTEIRO Diretor de Relações com Investidores
CPF/CNPJ	667.444.077-91
Endereço de correspondência	Av. Henrique Valadares, 28, Torre A, 18º and, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20231-030, Telefone (21) 32242401, Fax (21) 32249999, E-mail dfinri@petrobras.com.br
Data de início da atuação	07/02/2015
Data de término de atuação	

7. Departamento de acionistas

CONTATO**Área de Relacionamento com Investidores****Data início de atuação****21/08/1956****Data término de atuação****Endereço de correspondência** Av. República do Chile, nº 65 - 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-912, Telefone (21) 32241510, Fax (21) 22623678, E-mail acionistas@petrobras.com.br

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	11
3.4 - Política de destinação dos resultados	13
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	16
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	17
3.7 - Nível de endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras informações relevantes	20

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	23
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	37
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	42
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	75
4.5 - Processos sigilosos relevantes	83
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	84
4.7 - Outras contingências relevantes	94
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	110

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	111
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	115
5.3 - Descrição dos controles internos	120
5.4 - Alterações significativas	142
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	143

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	144
6.3 - Breve histórico	145
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	151
6.6 - Outras informações relevantes	152

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	153
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	163
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	166
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	179
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	180
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	191
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	192
7.8 - Políticas socioambientais	193
7.9 - Outras informações relevantes	194

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	203
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	204
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	205
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	206

Índice

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	207
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	208
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	210
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	255
9.2 - Outras informações relevantes	274

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	275
10.2 - Resultado operacional e financeiro	305
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	313
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	316
10.5 - Políticas contábeis críticas	318
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	323
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	324
10.8 - Plano de Negócios	325
10.9 - Outros fatores com influência relevante	334

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	335
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	338

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	339
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	356
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	361
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	362
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	363
12.7/8 - Composição dos comitês	373
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	390

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	391
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	392
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	393
12.13 - Outras informações relevantes	395

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	398
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	407
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	414
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	416
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	417
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	418
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	419
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	420
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	421
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	422
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	423
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	425
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	426
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	427
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	428
13.16 - Outras informações relevantes	429

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	430
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	432

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	433
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	435
14.5 - Outras informações relevantes	436
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	437
15.3 - Distribuição de capital	447
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	448
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	451
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	452
15.7 - Principais operações societárias	453
15.8 - Outras informações relevantes	477
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	478
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	479
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	602
16.4 - Outras informações relevantes	604
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	605
17.2 - Aumentos do capital social	606
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	607
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	608
17.5 - Outras informações relevantes	609
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	610
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	612

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	613
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	614
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	616
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	617
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	618
18.8 - Títulos emitidos no exterior	620
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	675
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	676
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	677
18.12 - Outras informações relevantes	678
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	684
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	685
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	686
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	687
20.2 - Outras informações relevantes	688
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	689
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	690
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	691
21.4 - Outras informações relevantes	692

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Aldemir Bendine

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Ivan de Souza Monteiro

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos




DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

(item 1.1 do Formulário de Referência da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras)

Aldemir Bendine, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF sob o nº 043.980.408-82, residente e domiciliado no estado de São Paulo, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Diretor Presidente da Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., vem, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), declarar que:

- a. Reviu o Formulário de Referência da Companhia,
- b. Todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- c. O conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.



Aldemir Bendine
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

(item 1.1 do Formulário de Referência da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras)

Ivan de Souza Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico e de telecomunicações, portador do CPF sob o nº 667.444.077-91, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relação com Investidores da Petrobras, vem, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), declarar que:

- a. Reviu o Formulário de Referência da Companhia,
- b. Todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- c. O conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

Ivan de Souza Monteiro

Diretor Executivo Financeiro e de Relação com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?

SIM

Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01
Período de prestação de serviço	16/01/2012 a 16/02/2017
Descrição do serviço contratado	<p>O contrato assinado com a PwC tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de auditoria contábil, em conformidade com os termos e condições nele estipulados, dentre os quais destacamos os serviços prestados entre os exercícios sociais de 2015 a 2016, conforme a seguir:</p> <p>a) Auditoria Contábil:</p> <p>(i) exame e parecer das Demonstrações Contábeis da Petrobras Individuais e Consolidadas, em reais, preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e serviços relativos ao exame do processo de conversão para a moeda dólar norte-americano das Demonstrações Contábeis Consolidadas da Petrobras, em inglês, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade - IFRS, pronunciamentos emitidos pelo CPC e deliberados pela CVM e regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC, e emissão de parecer;</p> <p>(ii) revisão limitada das informações contábeis contidas nas informações trimestrais – ITR à CVM dos 1ºs, 2ºs e 3ºs trimestres de 2015 e 2016, em reais, de acordo com o comunicado técnico do Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) nº 6/96 e com as instruções emanadas pela CVM; e</p> <p>(iii) revisão do processo de conversão para a moeda dólar norte-americano das informações contábeis contidas nas informações trimestrais à SEC, em inglês, dos 1ºs, 2ºs e 3ºs trimestres de 2015 e 2016, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade - IFRS, pronunciamentos emitidos pelo CPC e deliberados pela CVM e regras emitidas pelo Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB e SEC.</p> <p>b) Auditoria SOX: auditoria sobre a estrutura de controles internos da Petrobras (em cumprimento a “Section 404” do Sarbanes-Oxley Act de 2002), com base nas estruturas de controle internos COSO 2013 e COBIT e, de acordo com as normas do Public Company Accounting Oversight Board (“PCAOB”), Securities Exchange Commission (“SEC”), Comissão de Valores Mobiliários – (“CVM”), objetivando expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos para os exercícios findos em 31/12/2015 e 31/12/2016, em todos os aspectos relevantes.</p>
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	<p>Durante o exercício de 2016, a PwC prestou os seguintes serviços para a Petrobras e suas subsidiárias e controladas:</p> <p>Auditoria Contábil: R\$ 48.739 mil (R\$ 48.814 mil em 2015 e R\$ 20.671 mil em 2014) // Auditoria SOX: R\$ 4.984 mil (R\$ 9.302 mil em 2015 e R\$ 1.497 mil em 2014) // Serviços adicionais relacionados à auditoria: R\$ 8.253 mil (R\$ 8.506 mil em 2015 e R\$ 362 mil em 2014) // Auditoria Tributária: R\$ 2.251 mil (R\$ 1.159 mil em 2015 e R\$ 771 mil em 2014) // Total: R\$ 64.227 mil (R\$ 67.781 mil em 2015 e R\$ 23.301 mil em 2014).</p>
Justificativa da substituição	Término de contrato
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcos Donizete Panassol	16/01/2012 a 16/02/2017	063.702.238-67	Rua do Russel, 804 6º e 7º andar - Edifício, Manchete, Glória, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22210-907, e-mail: marcos.panassol@br.pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	17/02/2017
Descrição do serviço contratado	O contrato assinado com a KPMG tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de auditoria contábil para os exercícios sociais de 2017 a 2019, podendo ser prorrogado para os anos 2020 e 2021, conforme a seguir: a) Auditoria Contábil: (i) exame e parecer das Demonstrações Contábeis da Petrobras Individuais e Consolidadas, em reais, preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e serviços relativos ao exame do processo de conversão para a moeda dólar norte-americano das Demonstrações Contábeis Consolidadas da Petrobras, em inglês, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade - IFRS, pronunciamentos emitidos pelo CPC e deliberados pela CVM e regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC, e emissão de parecer; (ii) revisão limitada das informações contábeis contidas nas informações trimestrais – ITR à CVM dos 1ºs, 2ºs e 3ºs trimestres de 2017, 2018 e 2019, em reais, de acordo com o comunicado técnico do Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) nº 6/96 e com as instruções emanadas pela CVM; e (iii) revisão do processo de conversão para a moeda dólar norte-americano das informações contábeis contidas nas informações trimestrais à SEC, em inglês, dos 1ºs, 2ºs e 3ºs trimestres de 2017, 2018 e 2019, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade - IFRS, pronunciamentos emitidos pelo CPC e deliberados pela CVM e regras emitidas pelo Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB e SEC. b) Auditoria SOX: auditoria sobre a estrutura de controles internos da Petrobras (em cumprimento a “Section 404” do Sarbanes-Oxley Act de 2002), de acordo com as normas do Public Company Accounting Oversight Board (“PCAOB”), Securities Exchange Commission (“SEC”), Comissão de Valores Mobiliários – (“CVM”). c) Serviços de Auditoria Tributária; d) Serviços adicionais relacionados à auditoria.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não aplicável
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcelo Gavioli	17/02/2017	151.205.568-92	Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-918, Telefone (21) 35159400, Fax (21) 35159000, e-mail: mgavioli@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 - Outras informações

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2016, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes (KPMG), para a prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios de 2017 a 2019, com possibilidade de renovação por mais dois anos. A KPMG iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2017. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório de acordo com as normas aplicáveis a Companhia.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é diretamente responsável em supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos serviços prestados à Companhia.

Ainda, a política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência, não sendo permitido, que os mesmos, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, prestem serviços de consultoria, conforme dispõe o artigo 30, item X do Estatuto Social da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1)

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)
Patrimônio Líquido	257.930.000.000,00	310.722.000.000,00	349.334.000.000,00
Ativo Total	900.135.000.000,00	793.375.000.000,00	752.967.000.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	321.638.000.000,00	337.260.000.000,00	304.890.000.000,00
Resultado Bruto	98.576.000.000,00	80.437.000.000,00	69.895.000.000,00
Resultado Líquido	-34.836.000.000,00	-21.587.000.000,00	23.570.000.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	13.044.496.930	13.044.496.930	13.044.496.930
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	19,770000	23,820000	26,780000
Resultado Básico por Ação	-2,670000	-1,650000	1,810000
Resultado Diluído por Ação	-2,67	-1,65	1,81

3.2 - Medições não contábeis

3.2 - Medições não contábeis

a. Valor das medições não contábeis

Composição do EBITDA	R\$ milhões		
	2015	2014	2013
	EBITDA	25.386	8.761
EBITDA ajustado	73.859	59.140	62.967
Margem do EBITDA ajustado (%) ¹	23	18	21

(1) A Margem do EBITDA ajustado é igual ao EBITDA ajustado dividido pela receita de vendas.

b. Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Composição do EBITDA	R\$ milhões		
	2015	2014	2013
	Lucro Líquido (prejuízo)	(35.171)	(21.924)
Resultado financeiro líquido	28.041	3.900	6.202
Imposto de renda e contribuição social	(6.058)	(3.892)	5.148
Depreciação, depleção e amortização	38.574	30.677	28.467
EBITDA	25.386	8.761	62.824
Resultado de participações em investimentos	797	(451)	(1.095)
Reversão/Perdas no valor de recuperação de ativos - Impairment	47.676	44.636	1.238
Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente	-	6.194	-
EBITDA ajustado	73.859	59.140	62.967
Margem do EBITDA ajustado (%) ²	23	18	21

(2) A Margem do EBITDA ajustado é igual ao EBITDA ajustado dividido pela receita de vendas.

Composição do Resultado Financeiro

Composição do Resultado Financeiro	R\$ milhões		
	2015	2014	2013
	Receitas Financeiras	4.867	4.634
Despesas Financeiras	(21.545)	(9.255)	(5.795)
Variações Cambiais e Monetárias Líquidas	(11.363)	721	(4.318)
Resultado Financeiro Líquido	(28.041)	(3.900)	(6.202)

3.2 - Medições não contábeis

c. Motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA representa uma medida da geração de caixa da Companhia, com o objetivo de auxiliar a avaliação, pela administração, do desempenho das suas operações. Calculamos o EBITDA nos termos da Instrução CVM n.º 527, de 04 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), o qual corresponde ao lucro antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização das receitas financeiras e depleções (“EBITDA”).

A Companhia divulga seu EBITDA ajustado (conforme Instrução CVM 527), e o representa através do EBITDA, ajustado pela participação em investimentos, perda na recuperação de ativos e baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente. A Companhia entende que o EBITDA ajustado proporciona informação suplementar sobre sua capacidade de pagamento de dívidas, de realização e manutenção de seus investimentos e da capacidade de cobrir sua necessidade de capital de giro.

Especificamente em 2014, a Companhia optou por não incluir a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente no cálculo do EBITDA ajustado, por entender que este item não afeta a geração futura de caixa, assim como a posição atual de caixa da Companhia, contribuindo, dessa forma, para o fornecimento de uma informação mais adequada a respeito de seu potencial de geração bruta de caixa.

O EBITDA ajustado não é uma medida definida pelas práticas contábeis internacionais (IFRS) e pode não ser comparável com o mesmo indicador divulgado por outras empresas.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

As Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31.12. 2015 foram emitidas em 21 de Março de 2016.

Foram verificados eventos subsequentes às demonstrações contábeis de 31.12.2015 e portanto, divulgados nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Deliberação CVM nº 593/09, conforme relacionado a seguir:

Revisão do Modelo de Gestão e Governança da Petrobras

Em 28 de janeiro de 2016, a Companhia divulgou sua nova estrutura organizacional e seu novo modelo de gestão e governança, com o objetivo de alinhar a organização à nova realidade do setor de óleo e gás e priorizar a rentabilidade e disciplina de capital. O novo modelo de gestão não prevê a descontinuidade de negócios da Companhia, porém envolve unificação de atividades.

Dessa forma, a atual estrutura de informações segmentadas será reavaliada, a fim de fornecer aos gestores informações suficientes para avaliação do desempenho dos negócios, bem como, para a tomada de decisão sobre a alocação de recursos e /ou investimentos.

Ação movida pela EIG relativa à Sete Brasil

Em 23 de fevereiro de 2016, EIG Management Company (EIG) e afiliadas propuseram ação judicial em face da Petrobras perante corte federal em Washington, EUA, alegando que a Companhia teria praticado fraude ao induzir os autores a investir na Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”), através de comunicações que teriam deixado de revelar o suposto esquema de corrupção em que a Petrobras e a “Sete” estavam alegadamente envolvidas e que os investimentos dos autores na “Sete” permitiram à Petrobras perpetuar e expandir o esquema de corrupção. A Petrobras ainda não foi notificada nesta ação.

Captações no mercado bancário

Em 26 de fevereiro de 2016, a Petrobras assinou um Termo de Compromisso (*Term Sheet*) com China Development Bank – CDB, para a captação de US\$ 10 bilhões.

Em paralelo à assinatura do termo de compromisso, já estão em negociação as minutas dos contratos do financiamento, que preveem a execução de um acordo comercial de fornecimento de petróleo para empresas chinesas, em bases similares ao executado pelas partes em 2009.

Rescisão do contrato de venda de 20% nas concessões de Bijupirá e Salema

Em 26 de fevereiro de 2016, foram rescindidos pela Petro Rio S.A. os contratos de venda assinados com a Companhia em 1º de julho de 2015, relativos à venda da participação de 20% nas concessões dos campos de Bijupirá e Salema (BJS) e na empresa holandesa BJS Oil Operations B.V. (BJSOO BV). Desta forma, a Companhia permanece com estas participações em parceria com a Shell Brasil Petróleo Ltda., que detém os 80% restantes na participação e opera os campos.

De acordo com as condições contratuais, com a aprovação do CADE em 10 de agosto de 2015, foram recebidos pela Companhia o montante de US\$ 5 milhões a título de adiantamento que deverão ser integralmente devolvidos.

Incentivo à exploração e à produção de petróleo e gás natural

Em 3 de março de 2016, o Conselho Nacional de Política Energética - CNPE emitiu a Resolução no. 2 autorizando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a prorrogar os prazos de vigência dos Contratos de Concessão firmados na Rodada Zero, estabelecendo diretrizes para esse processo, bem como determinou que a ANP notifique as operadoras cujos campos estão sem produção nos últimos seis meses, solicitando um posicionamento quanto à retomada da produção, transferência de direitos ou devolução do mesmo. A Resolução também prorroga o regime aduaneiro especial de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra de petróleo e gás, REPETRO, e solicita ao Ministério de Minas e Energia que conclua os estudos para proposição dos parâmetros para contratação em regime de partilha de áreas unitizáveis no Pré-Sal.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Desembolso do contrato de financiamento com o ICBC Leasing (*sale - leaseback*)

Em 8 de março de 2016, a Companhia informou que foi desembolsado naquele dia, o montante de US\$ 1 bilhão pelo ICBC Leasing (Industrial and Commercial Bank of China Leasing), proveniente de estrutura financeira que envolve a plataforma P-52, conforme anunciado ao mercado em 13 de outubro de 2015.

Nessa modalidade de financiamento, a P-52 foi alienada ao banco em troca do desembolso do montante combinado. A dívida é paga por meio do aluguel da unidade e, ao final do repagamento da dívida, a plataforma volta a ser de propriedade da Companhia. A operação tem prazo de dez anos.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>2015</u>
a. Regras sobre a retenção de lucros	<p><i>Reserva legal</i> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><i>Reserva estatutária</i> - Constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Reserva de Incentivos Fiscais.</i> É constituída mediante destinação de parcela do resultado do exercício equivalente aos incentivos fiscais, decorrentes de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p>	<p><i>Reserva legal</i> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><i>Reserva estatutária</i> - Constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Reserva de Incentivos Fiscais.</i> É constituída mediante destinação de parcela do resultado do exercício equivalente aos incentivos fiscais, decorrentes de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p> <p>No exercício social de 2014, a parcela do resultado de R\$25 milhões referente a subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) não foi destinada para reserva de incentivos fiscais em função da ausência de lucro. Entretanto, a constituição de reserva de incentivo com esta parcela ocorrerá em períodos subsequentes, conforme previsto na Lei 12.973/14, em seu capítulo I.</p>	<p><i>Reserva legal</i> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><i>Reserva estatutária</i> - Constituída mediante a destinação, do lucro líquido apurado em cada exercício, da parcela de 0,5% sobre o capital social integralizado com a finalidade de custear os programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo acumulado desta reserva não pode exceder 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Reserva de Incentivos Fiscais.</i> É constituída mediante destinação de parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p> <p>No exercício social de 2015, a parcela do resultado de R\$25 milhões referente a subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) não foi destinada para reserva de incentivos fiscais em função da ausência de lucro. Entretanto, a constituição de reserva de incentivo com esta parcela ocorrerá em períodos subsequentes, conforme previsto na Lei 12.973/14, em seu capítulo I. O montante acumulado de subvenção de investimentos proveniente dos resultados dos exercícios de 2014 e 2015 a ser utilizado para constituição de reserva de inventivo é de R\$ 50 milhões, sendo R\$ 25 milhões para cada um desses exercícios.</p>
Retenção de Lucros	É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo	É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo	É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, aprovado pela Assembleia Geral, em
a.1 Valores das Retenções de Lucros			

3.4 - Política de destinação dos resultados

	196 da Lei das Sociedades por Ações.	196 da Lei das Sociedades por Ações.	conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
	Em 02 de abril de 2014, os acionistas da Petrobras deliberaram em Assembleia Geral Ordinária reter, do resultado do exercício de 2013, os montantes de (i) R\$1.170.378.289,01 para a Reserva Legal; (ii) R\$21.055.260,02 para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, (iii) R\$1.027.054.526,15 para a Reserva Estatutária e (iv) R\$11.744.359.338,60 foram destinados à reserva de retenção de lucros.	No exercício social de 2014, o saldo de prejuízos acumulados foi obrigatoriamente absorvido pela reserva de retenção de lucros no montante de R\$21.682 milhões.	No exercício social de 2015, o saldo de prejuízos acumulados foi obrigatoriamente absorvido pela reserva de retenção de lucros no montante de R\$34.826 milhões.
b. Regras sobre a distribuição de dividendos	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).</p> <p>As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital e no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, § 2º).</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia.</p> <p>Uma vez que a Companhia proponha remuneração aos acionistas, as ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia.</p> <p>Uma vez que a Companhia proponha a distribuição de dividendos e/ou juros de capital próprio aos acionistas, as ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p>

3.4 - Política de destinação dos resultados

	<p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>
	<p>Em 02 de abril de 2014 os acionistas da Petrobras deliberaram em Assembleia Geral Ordinária destinar, do resultado do exercício de 2013, no montante de R\$23.407.565.780,30, o valor de R\$9.301.024.110,44 a título de dividendos para distribuição aos acionistas.</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2014, não houve dividendo proposto pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando a inexistência de lucro.</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2015, não houve dividendo proposto pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando a inexistência de lucro.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social. (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Não aplicável.</p>	<p>Não aplicável.</p>	<p>Não aplicável.</p>

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014	Exercício social 31/12/2013
Lucro líquido ajustado	-34.825.247.743,43	-21.681.565.667,66	22.226.570.338,17
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	0,000000	0,000000	41,850000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	-11,610000	-6,170000	6,880000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	9.301.024.110,44
Lucro líquido retido	0,00	0,00	13.962.847.413,78
Data da aprovação da retenção	29/04/2016	25/05/2015	02/04/2014

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
	0,00		0,00			
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária					3.882.728.325,88	25/04/2014
Preferencial					5.418.295.784,55	25/04/2014

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios anteriores

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2015	642.205.000.000,00	Índice de Endividamento	2,49000000	
	0,00	Outros índices	5,31000000	Índice de Dívida Líquida / LTM EBITDA Ajustado. A Administração da Petrobras acredita que o índice de dívida líquida/LTM EBITDA ajustado é um indicador complementar para auxiliar a gestão da alavancagem, bem como para ajudar os investidores a avaliar a liquidez da Companhia. A metodologia utilizada para calcular o índice está apresentada no quadro 3.9.
	0,00	Outros índices	0,60000000	Endividamento Líquido / (Endividamento Líquido + Patrimônio Líquido) A Administração da Petrobras acredita que o endividamento líquido/(endividamento líquido + patrimônio líquido) é um indicador complementar adequado para auxiliar os investidores a avaliar a liquidez da Petrobras e auxilia na gestão pela busca em melhorias na alavancagem. A metodologia utilizada para calcular o índice está apresentada no quadro 3.9.

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2015)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		640.000.000,00	76.000.000,00	0,00	7.755.000.000,00	8.471.000.000,00
Financiamento	Garantia Real		693.000.000,00	2.741.000.000,00	3.863.000.000,00	5.987.000.000,00	13.284.000.000,00
Empréstimo	Garantia Real		5.571.000.000,00	11.052.000.000,00	5.457.000.000,00	0,00	22.080.000.000,00
Empréstimo	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida	Garantia Flutuante		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimo	Quirografárias		11.066.000.000,00	21.458.000.000,00	25.864.000.000,00	11.714.000.000,00	70.102.000.000,00
Financiamento	Quirografárias		12.195.000.000,00	30.201.000.000,00	60.841.000.000,00	63.210.000.000,00	166.447.000.000,00
Títulos de dívida	Quirografárias		83.026.000.000,00	54.879.000.000,00	67.771.000.000,00	156.145.000.000,00	361.821.000.000,00
Total			113.191.000.000,00	120.407.000.000,00	163.796.000.000,00	244.811.000.000,00	642.205.000.000,00

Observação

As informações constantes deste item se referem às informações financeiras consolidadas da Companhia, apresentadas de acordo com os padrões internacionais (IFRS). O valor apresentado nos itens 3.7 e 3.8 não representa o nível de endividamento da Companhia, e sim o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, consolidado. O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou fluante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da Companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal. Nas linhas de "Títulos da dívida", estão somados títulos de emissão do devedor, no valor de R\$ 220.734.000.000,00 e outros passivos no valor de R\$ 149.558.000.000,00, de modo que o total do passivo circulante e do passivo não circulante seja contemplado nesta tabela."

3.9 - Outras informações relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Seguem abaixo, metodologia de cálculo dos índices de endividamento apresentados conforme item 3.7 deste Formulário de Referência:

a) Índice de endividamento (passivo circulante mais o não-circulante, dividido pelo patrimônio líquido):

Informações do Sistema Petrobras (consolidadas)	R\$ milhões		
	2015	2014	2013
Passivo Circulante	111.572	82.659	82.525
Passivo não Circulante	530.633	399.994	321.108
Montante Total da Dívida	642.205	482.653	403.633
Patrimônio Líquido	257.930	310.722	349.334
Índice (Passivo circulante + Passivo não-circulante)/Patrimônio líquido)	2,49	1,55	1,16

b) Índice Endividamento Líquido / (Endividamento Líquido + Patrimônio Líquido):

Informações do Sistema Petrobras (Consolidado)	R\$ milhões		
	2015	2014	2013
Endividamento Curto Prazo ¹	57.382	31.565	18.782
Endividamento Longo Prazo ²	435.467	319.470	249.038
Total	492.849	351.035	267.820
Disponibilidades	97.845	44.239	37.172
Títulos públicos federais e Time Deposits (vencimento superior a 3 meses)	3.042	24.707	9.085
Disponibilidades ajustadas	100.887	68.946	46.257
Endividamento Líquido ³	391.962	282.089	221.563
Índice Endividamento líquido/(endividamento líquido + patrimônio Líquido)	60%	48%	39%

(1) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 48 milhões em 31.12.2015, R\$ 42 milhões em 31.12.2014 e R\$ 38 milhões em 31.12.2013).

(2) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 154 milhões em 31.12.2015, R\$ 148 milhões em 31.12.2014 e R\$ 171 milhões em 31.12.2013).

(3) A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

3.9 - Outras informações relevantes

c) Índice de Dívida Líquida / LTM EBITDA Ajustado:

Informações do Sistema Petrobras (consolidadas)	R\$ milhões		
	2015	2014	2013
Endividamento curto prazo ¹	57.382	31.565	18.782
Endividamento longo prazo ²	435.467	319.470	249.038
Total	492.849	351.035	267.820
Disponibilidades	97.845	44.239	37.172
Títulos públicos federais e Time Deposits (vencimento superior a 3 meses)	3.042	24.707	9.085
Disponibilidades ajustadas	100.887	68.946	46.257
Endividamento Líquido ³	391.962	282.089	221.563
LTM EBITDA ajustado ⁽⁴⁾	73.859	59.140	62.967
Índice de Dívida Líquida/ LTM EBITDA ajustado	5,31	4,77	3,52

(1) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 48 milhões em 31.12.2015, R\$ 42 milhões em 31.12.2014 e R\$ 38 milhões em 31.12.2013).

(2) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 154 milhões em 31.12.2015, R\$ 148 milhões em 31.12.2014 e R\$ 171 milhões em 31.12.2013).

(3) A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

(4) Com a finalidade de alinhar às melhores práticas de mercado, salientamos que, a partir do 2T-2015, a Companhia passou a adotar a soma dos últimos 12 meses do EBITDA Ajustado (Last Twelve Months - LTM EBITDA Ajustado), em substituição a anualização anteriormente adotada, com base na repetição da média mensal para o restante do ano.

Esclarecimentos Adicionais

A Companhia possui obrigações relacionadas aos contratos de dívida (covenants), atendidas em 2015, dentre elas a de apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do contrato, além de possuir cláusulas relacionadas ao nível de endividamento em determinados contratos de dívida com o BNDES.

Parte dos contratos de empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia, bem como dos valores mobiliários representativos de dívida em circulação por ela emitidos (para mais informações sobre tais valores mobiliários, vide item 18.5 deste Formulário de Referência) possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das parcelas em aberto em caso de vencimento antecipado de outro contrato de dívida firmado com a mesma contraparte e/ou de qualquer outro contrato de mesma natureza (cross acceleration).

Dentre outras alternativas, a Companhia emite dívida para captar os recursos necessários aos seus gastos de capital, além de outros usos. Algumas dessas dívidas contêm declarações ou compromissos relativos à observância das leis e à ausência de atividades ligadas à corrupção. A Companhia presta, e, conforme o andamento da investigação da Operação Lava Jato, continuará a prestar esclarecimentos aos seus credores relacionados à aplicabilidade e observância destas declarações e compromissos.

3.9 - Outras informações relevantes

As instituições financeiras normalmente não requerem garantias para dívidas concedidas à Controladora. Entretanto, existem algumas concedidas por instrumentos específicos de fomento, que contam com garantias reais.

As dívidas obtidas por entidades estruturadas estão garantidas pelos próprios ativos dos projetos, bem como por penhor de direitos creditórios.

Os títulos de dívida emitidos pela Companhia no mercado de capitais não possuem garantias reais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em virtude da nova Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras ("Política"), aprovada em julho de 2015, iremos apresentar a seção de Fatores de Risco classificados de acordo com a referida política.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais classifica os riscos aos quais a Companhia está exposta em cinco grupos: Financeiro, Estratégico, Conformidade, Negócios e Operacionais. Além disso, a seção também contará com um fator de risco específico aos Nossos Investidores.

a) Fatores de Riscos relacionados às nossas Finanças:

A Petrobras possui passivos significativos e está exposta a restrições de liquidez no curto e médio prazo.

A Companhia contraiu um montante substancial de endividamento para financiar os investimentos necessários para atingir seus objetivos de longo prazo. Como o fluxo de caixa operacional nos últimos anos não tem sido suficiente para financiar os investimentos e pagamento de juros, principal e dividendos, a dívida tem aumentado significativamente desde 2010.

A dívida total aumentou em 40% entre 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, alcançando R\$ 493 bilhões, contra R\$ 351 bilhões no ano anterior. A dívida, líquida de caixa, equivalentes de caixa e títulos negociáveis, aumentou 39%, atingindo R\$ 392 bilhões em 31 de dezembro de 2015, em comparação com R\$ 282 bilhões em 31 de dezembro de 2014. Da dívida total em 31 de dezembro de 2015, 33% ou R\$ 165 bilhões vencerão até 2018.

A Petrobras, a fim de desenvolver suas reservas de petróleo e gás natural, manter a sua capacidade de abastecer o mercado interno brasileiro e gerir sua dívida, precisará levantar uma quantidade significativa de capital a partir de uma ampla gama de fontes de financiamento, além de contar com potenciais receitas das vendas de ativos provenientes do seu programa de desinvestimento.

Uma vez que o fluxo de caixa operacional é atualmente insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, se, por qualquer razão, houver dificuldade pela Petrobras para acessar o mercado de dívida, a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações de pagamento de principal e juros do seu endividamento pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu plano de negócios e gestão.

Aumento no valor da dívida em função da desvalorização do Real em relação ao Dólar.

Em 31 de dezembro de 2015, aproximadamente 84% do endividamento financeiro da Companhia era denominado em outras moedas que não o Real. Uma parcela substancial da dívida é, e deve continuar a ser, denominada ou indexada ao Dólar e a outras moedas estrangeiras.

A depreciação do Real em relação a essas outras moedas aumenta o serviço da dívida, na medida em que a quantidade de Reais necessários para pagar o principal e os juros sobre a dívida em moeda estrangeira aumenta com essa depreciação. Em 2015, o Real se desvalorizou 41,8% em relação ao Dólar, em comparação com uma depreciação de 9,1% em 2014, 10,4% em 2013 e de 16,7% em 2012. Até 22 de abril de 2016, o Real se valorizou, com uma apreciação de 8,2% em relação a 31 de Dezembro de 2015.

Essa variação cambial terá um impacto imediato sobre a receita da Companhia, com exceção de uma parcela de obrigações, denominadas em dólares norte-americanos, sujeita à política de contabilidade de hedge da Petrobras. De acordo com esta política, as designações de hedge são realizadas na medida em que as exportações futuras são consideradas altamente prováveis. Em dezembro de 2015, a taxa média de exportações futuras consideradas altamente prováveis em relação aos instrumentos da dívida para períodos futuros para a realização de hedge foi de 60%. A taxa média do período de 2016-2019 foi de 80%, enquanto que para 2020-2026 foi de 55%. As exportações futuras podem deixar de ser consideradas altamente prováveis, ou até mesmo esperadas, o que pode impactar os resultados futuros da Companhia.

Com a desvalorização do Real, algumas das despesas operacionais e financeiras, investimentos e custos de importação irão aumentar. Como a maior parte da receita é denominada em Reais, a geração de caixa

4.1 - Descrição dos fatores de risco

pode sofrer impactos negativos ao mesmo tempo em que se observa elevação do endividamento.

Eventual refinanciamento de dívida pode alterar a composição do endividamento, especificamente no que se refere à proporção de dívidas de curto e longo prazos e às moedas em que a dívida está denominada ou indexada. Essas mudanças podem aumentar os pagamentos relacionados com o serviço da dívida, afetando os resultados da Companhia.

Aumento no valor da dívida em função do aumento na taxa de juros.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 314 bilhões em dívidas a vencer nos próximos cinco anos, uma parte dos quais pode ser refinanciada por meio de rolagem da dívida. Aproximadamente 49% do endividamento da Petrobras consistia em dívidas com taxas de juros flutuantes.

Se as taxas de juros flutuantes subirem e/ou o custo da dívida aumentar em virtude de eventual refinanciamento, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais com juros. O custo de novas dívidas e o refinanciamento das obrigações da Companhia também podem ser afetados negativamente pelo rebaixamento de nota de crédito (*rating*) promovido pelas agências de rating, que colocou a Petrobras abaixo da classificação de grau de investimento (*investment grade*), e por possíveis novos rebaixamentos.

Dessa forma, o aumento no valor da dívida em função do aumento na taxa de juros e do maior custo de refinanciamento poderá afetar adversamente os resultados da Companhia e o cumprimento de seu plano de negócios e gestão.

Rebaixamento da nota de crédito da Petrobras pode aumentar seu custo de capital.

Em fevereiro, setembro e dezembro de 2015, a Petrobras perdeu a classificação de grau de investimento pela Moody's, Standard & Poors e Fitch, respectivamente, com rebaixamentos adicionais da Moody's e da Standard & Poors, em fevereiro de 2016, e da Fitch, em maio de 2016.

Agências de classificação de risco manifestaram recentemente preocupações relativas a: (i) pressões de liquidez e capacidade de pagamento de principal e juros de obrigações com vencimento no curto e médio prazos; (ii) fluxo de caixa livre negativo nos últimos anos, resultante principalmente do elevado volume de investimentos; (iii) capacidade de acessar fontes de financiamento no curto prazo; (iv) tamanho total do endividamento; (v) aumento do endividamento ao longo dos últimos anos; e (vi) tendo em vista que a União Federal é o acionista controlador da Petrobras, a nota de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança na nota de crédito soberana.

Qualquer novo rebaixamento da nota de crédito da Petrobras por agências de classificação de risco pode: (i) ter consequências negativas sobre a capacidade de se obter financiamento ou impactar os custos da dívida, assim como tornar mais difícil ou caro o refinanciamento de obrigações; e (ii) resultar em um mercado com menor liquidez para os títulos de dívida e de ações da Petrobras, já que certas instituições não poderiam comprar valores mobiliários emitidos pela Companhia, reduzindo assim a base de investidores.

A Petrobras não possui seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segura contra guerra ou sabotagem.

As apólices de seguro da Petrobras não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades.

Especificamente, a Petrobras não mantém cobertura de seguro para salvaguardar os ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem, ou contra a interrupção das operações no Brasil motivada por ações trabalhistas. No caso de um incidente operacional ou em caso de greve dos empregados da Companhia ou dos principais fornecedores e prestadores de serviços, a eventual interrupção das operações pode ter um impacto financeiro negativo sobre a Petrobras.

Não é possível, também, assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes correlacionados aos riscos na área de segurança, meio ambiente e saúde, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As obrigações relativas aos planos de benefício previdenciário (“Planos Petros”) e assistência médica (“AMS”) podem ser maiores do que foi inicialmente previsto.

Os critérios utilizados para determinar as obrigações relativas a planos de benefícios de previdência e de saúde baseiam-se em estimativas e premissas de natureza atuarial e financeira relacionadas (i) ao cálculo dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazo; e (ii) à aplicação de normas regulamentares internas e externas. A frustração destas expectativas devido a fatores não gerenciáveis pode resultar em divergências entre o valor previsto e o efetivamente realizado.

Adicionalmente, os ativos dos Planos Petros estão sujeitos às condições de mercado, o que pode impactar a rentabilidade mínima necessária para a cobertura dos passivos ao longo do tempo. A rentabilidade dos Planos Petros também pode ser impactada por obrigações adicionais esporádicas decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis ao plano.

Quanto à AMS, os fluxos de caixa projetados também podem ser impactados: (i) por aumento dos custos médicos acima do esperado; (ii) por demandas adicionais originadas de extensão de benefícios; e ainda (iii) pela dificuldade em se ajustar as contribuições dos participantes na mesma proporção dos custos.

Em caso de ocorrência de déficits nos resultados dos Planos Petros e no plano de assistência médica, contribuições adicionais por parte dos patrocinadores podem ser requeridas. Tais riscos podem resultar em um aumento dos passivos da Companhia.

A Petrobras está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e fornecedores.

A Companhia conta com vários fornecedores e prestadores de serviços para operar e expandir seus negócios e, por consequência disto, é suscetível à condição financeira destas empresas. Problemas financeiros graves de clientes podem limitar a capacidade da Companhia em receber valores devidos, pois algumas de suas vendas são realizadas a crédito. Esse é o caso de algumas subsidiárias das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), que em 31 de dezembro de 2015 deviam ao Sistema Petrobras R\$ 9.932 milhões, porém sem condições de honrar esse compromisso em sua totalidade.

Condições econômicas e financeiras adversas podem impactar os clientes e fornecedores da Companhia e limitar a capacidade da Petrobras de receber valores devidos ou de impor o cumprimento das obrigações contratuais, assim como elevar a possibilidade de não cumprimento de obrigações trabalhistas, gerando um aumento do número de demandas judiciais trabalhistas, com possíveis reflexos sobre a Companhia. Tais efeitos podem resultar em diminuição no fluxo de caixa operacional da Petrobras, limitar a demanda futura desses clientes ou impactar algumas das metas operacionais da Empresa, inclusive as relacionadas à implantação de novos projetos.

Esforços governamentais para combater a inflação poderão prejudicar o crescimento da economia brasileira e as atividades da Companhia.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central, tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia do País e sobre as atividades da Companhia. O aperto das políticas monetárias, aliado a altas taxas de juros, poderão restringir o crescimento econômico do Brasil, limitar a disponibilidade de crédito e, por conseguinte, a capacidade da Petrobras de se financiar.

Por outro lado, políticas monetárias e fiscais mais tolerantes adotadas pelo governo e pelo Banco Central poderão desencadear aumentos na inflação, e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos significativos e repentinos das taxas de juros. Esses efeitos podem aumentar o custo da dívida da Companhia e impactar de forma adversa as suas atividades e a sua situação financeira.

b) Fatores de Riscos Relacionados à nossa Estratégia:

Os preços internacionais de petróleo, derivados de petróleo e gás natural podem afetar a Petrobras de forma diferente do que os concorrentes.

Os preços internacionais do petróleo e derivados são voláteis e têm um efeito significativo sobre a Petrobras. A Companhia pode não ajustar os preços dos produtos vendidos no Brasil quando os preços

4.1 - Descrição dos fatores de risco

internacionais do petróleo e derivados aumentam, ou quando o Real se desvaloriza em relação ao Dólar, o que pode ter um impacto negativo nos resultados operacionais.

A política de preços da Petrobras no Brasil leva em consideração as condições de mercado interno, buscando o alinhamento dos preços domésticos do petróleo e dos derivados aos internacionais no longo prazo. Não necessariamente há reajuste dos preços do diesel, gasolina e outros produtos de modo a refletir a volatilidade dos preços do petróleo nos mercados internacionais ou de movimentos de curto prazo no Real. Baseado em decisões do Controlador da Companhia, a Petrobras teve, e pode continuar a ter, períodos durante os quais os preços dos produtos vendidos no Brasil não estavam em paridade com os preços internacionais (ver Fator de Risco “*A União Federal, como acionista controlador, pode buscar objetivos macroeconômicos e sociais por meio da Petrobras*” apresentado no item 4.1.b. deste Formulário de Referência).

Como consequência, quando a Petrobras atua como importadora líquida de petróleo e derivados para atender à demanda brasileira, o aumento no preço do petróleo e derivados no mercado internacional pode ter um impacto negativo nos custos de vendas e margens, uma vez que o custo de aquisição de petróleo e derivados no mercado internacional pode exceder o preço de venda desses produtos no Brasil.

Um efeito semelhante ocorre quando o Real se desvaloriza em relação ao Dólar, já que a Companhia vende derivados no Brasil em reais e os preços internacionais do petróleo e derivados são fixados em dólares. A desvalorização do Real aumenta o custo de importação de petróleo e de derivados, sem que haja um aumento correspondente nas receitas.

A maior parte da receita da Companhia é constituída por vendas de derivados no Brasil e, em menor escala, de gás natural. Alterações nos preços do petróleo normalmente resultam em alterações nos preços dos derivados e do gás natural. Historicamente os preços internacionais de petróleo, derivados e gás natural flutuam em consequência de inúmeros fatores globais. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais podem continuar. Por exemplo, em 1º de setembro de 2014, o preço do Petróleo Brent por barril era de US\$ 101,37, enquanto que em 05 de maio de 2015, o preço era de US\$ 66,37, e oito meses depois, em 20 de janeiro de 2016, o valor era de US\$ 26,39. Em 22 de Abril de 2016, o preço do petróleo bruto Brent por barril era de US\$ 44,00.

Desde o quarto trimestre de 2015 a Petrobras não reajusta os preços de diesel e gasolina, evitando, deste modo, passar ao mercado brasileiro a volatilidade de curto prazo em relação (i) aos preços internacionais de óleo e derivados e (ii) do Real em relação ao Dólar. A política de preços da Petrobras também leva em consideração as condições do mercado interno.

Os declínios substanciais ou prolongados nos preços internacionais do petróleo podem ter um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia e também afetar o valor das reservas provadas.

Os desinvestimentos e parcerias planejados no Plano de Negócios e Gestão (PNG 2017-21) possuem riscos que podem inviabilizar sua execução conforme planejado.

No PNG 2017-21, a Petrobras planeja realizar parcerias e desinvestimentos de US\$ 19,5 bilhões no biênio 2017-2018 e US\$ 15,1 bilhões no biênio 2015-2016, tendo atingido o montante de US\$ 0,7 bilhão em 2015. O objetivo dos desinvestimentos é elevar a liquidez e auxiliar na desalavancagem da Companhia.

No entanto, a queda recente do preço do petróleo, a piora do cenário econômico brasileiro e mundial, a crise política doméstica, dentre outros fatores imprevisíveis, podem reduzir ou dificultar as oportunidades de venda destes ativos, impactando a realização dos negócios nas condições e nos prazos originalmente previstos, o que pode levar a alterações no programa de desinvestimentos. A impossibilidade de conclusão bem sucedida deste programa pode impactar negativamente os negócios, o resultado das operações e a condição financeira da Companhia, incluindo potencial exposição às restrições de liquidez significativas a curto e médio prazos. Além disso, a venda de ativos estratégicos do programa de desinvestimento da Petrobras resultará em uma diminuição no seu fluxo de caixa operacional, o que pode afetar negativamente as perspectivas de crescimento operacional de longo prazo da Companhia e, consequentemente, os resultados operacionais a médio e longo prazo.

Greves e paralisações dos empregados da Companhia ou de empregados de seus fornecedores e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

empresas contratadas, bem como falta de pessoal especializado, podem afetar adversamente os resultados operacionais e o negócio da Companhia.

Desacordos em questões que envolvam desinvestimentos de ativos, mudanças na estratégia de negócios, reduções de pessoal, bem como possíveis contribuições dos trabalhadores para um déficit dos planos de previdência (Petros), poderiam levar à insatisfação dos trabalhadores.

Em 2015, os sindicatos dos trabalhadores organizaram uma série de protestos, culminando em uma greve com duração de 27 dias que impactou os níveis de produção de novembro de 2015. Esta greve aconteceu durante as negociações sobre as cláusulas sociais do acordo coletivo de trabalho de 2015-2017. A Petrobras não pode garantir que greves como essas não irão ocorrer durante futuras negociações.

Greves, paralisações ou outras formas de agitação laboral na Companhia ou nos seus principais fornecedores e empreiteiros podem prejudicar a capacidade de completar grandes projetos e impactar os objetivos de longo prazo da Petrobras.

Além disso, a Companhia poderia experimentar uma possível escassez de pessoal especializado. Anunciamos recentemente um novo Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV), aberto a todos os empregados, e estimamos que até 12.000 funcionários irão aderir ao programa. Caso a Companhia não consiga substituir adequadamente parte do pessoal especializado que aderir ao PIDV, isso poderia afetar, negativamente, os negócios da empresa.

O sucesso da Petrobras no longo prazo depende da capacidade de continuar a treinar e qualificar com sucesso a sua mão de obra. Não há garantia que a Companhia será capaz de treinar, qualificar ou reter adequadamente o pessoal de gestão sênior, nem que conseguirá encontrar novos gerentes qualificados, caso haja necessidade. Isto poderá afetar negativamente os resultados operacionais e os negócios da Companhia.

Desenvolvimentos na indústria de petróleo e gás e outros fatores podem resultar em reduções substanciais do valor contábil dos ativos.

Anualmente, ou quando necessário, é feita uma avaliação do valor contábil dos ativos para testar sua recuperabilidade. Esses testes de recuperabilidade (impairment tests) são realizados por meio de uma comparação entre o valor contábil de um ativo individual (ou de uma unidade geradora de caixa) com seu valor recuperável.

Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou da unidade geradora de caixa for menor que o seu valor contábil, uma perda por impairment é reconhecida.

Em 2014 e 2015, a Petrobras reconheceu um impairment de R\$ 44.636 e R\$ 47.676 milhões no valor dos seus ativos, respectivamente. Futuras alterações no ambiente econômico, regulatório, empresarial ou político no Brasil ou em outros mercados podem motivar o reconhecimento de perdas por impairment em alguns ativos, afetando negativamente os resultados da Companhia.

A União Federal, como acionista controladora, pode buscar objetivos macroeconômicos e sociais por meio da Petrobras.

Como acionista controladora da Petrobras, a União Federal pode perseguir a adoção de certas políticas macroeconômicas e sociais através da Petrobras. A legislação brasileira exige que a União Federal detenha a maioria das ações com direito a voto da Petrobras e, por conseguinte, a União Federal tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e, através deles, a eleição dos Diretores. Em consequência, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais.

Assim, a Petrobras pode fazer investimentos, incorrer em despesas e realizar vendas, em termos que podem afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Em particular, as atividades da Petrobras podem ser conduzidas de modo que a oferta e os preços de petróleo e derivados no Brasil atendam a demanda do mercado brasileiro.

Até janeiro de 2002 os preços do petróleo e dos derivados de petróleo eram regulados pela União Federal,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

sendo ocasionalmente fixado abaixo das cotações vigentes nos mercados mundiais de petróleo. Não há garantias de que o controle de preços não será reinstituído.

A Petrobras está sujeita a riscos relativos às suas operações internacionais.

A Petrobras opera em diversos países, particularmente nos EUA - Golfo do México, na América do Sul e na África Ocidental, em áreas nas quais pode haver instabilidades políticas, econômicas e sociais que podem afetar negativamente os resultados operacionais e a situação financeira das subsidiárias nessas regiões, incluindo:

- a imposição de controle de preços;
- a imposição de restrições nas exportações de hidrocarbonetos;
- a oscilação das moedas locais frente ao Real;
- a nacionalização de reservas de petróleo e gás e de ativos da Companhia;
- aumentos nas alíquotas do imposto de exportação e do imposto de renda para petróleo e derivados; e
- mudanças institucionais unilaterais (governamentais) e contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso um ou mais riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode perder parte ou totalidade das reservas no país afetado e também não conseguir alcançar os objetivos estratégicos nesses países ou nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados operacionais e financeiros.

c) Fatores de Riscos relacionados à Conformidade de Nossos Negócios:

A Petrobras está exposta a comportamentos incompatíveis com seus padrões de ética e conformidade e a falha em detectar em tempo hábil ou remediar tais comportamentos poderá ter um impacto relevante adverso sobre os negócios da Companhia.

A Petrobras está sujeita ao risco de que membros de sua força de trabalho apresentem comportamento incompatível com seus padrões éticos e se envolvam em atos de fraude, corrupção ou suborno.

A investigação deflagrada pela Polícia Federal sob o codinome “Operação Lava-Jato” levou a conhecimento de fatos que resultaram em baixas contábeis, no exercício de 2014, de gastos capitalizados referentes a valores que foram pagos a mais na aquisição de ativos imobilizados em anos anteriores. Como a “Operação Lava-Jato” ainda está em curso, não é possível garantir que tais investigações não apresentem novos atos ilícitos.

Qualquer envolvimento da força de trabalho em atividades não condizentes com os princípios éticos e de integridade adotados pela Petrobras, não detectado em tempo hábil, pode vir a comprometer a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito adverso sobre os seus resultados.

As investigações em curso da Securities and Exchange Commission (“SEC”) e do Departamento de Justiça dos Estados Unidos sobre a possibilidade de não conformidade com a Lei Sobre a Prática de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos podem afetar adversamente a Petrobras.

Existem procedimentos em andamento perante a SEC e o Departamento de Justiça dos EUA para averiguar as ocorrências da Operação Lava-Jato e eventuais práticas de violação da lei americana sobre a prática de corrupção no exterior (Foreign Corrupt Practices Act). Violações desta ou de outras leis podem resultar na imposição de multas e expor a Petrobras e seus empregados a sanções penais e ações cíveis.

Os procedimentos em curso sobre a violação de regras de legislação anticorrupção, bem como as denúncias decorrentes da Operação Lava-Jato, podem impactar negativamente o resultado financeiro da Companhia e podem demandar atenção dos administradores, desviando tempo que poderia ser dedicado às atividades principais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Petrobras pode sofrer perdas financeiras decorrentes de litígios movidos no exterior por acionistas e detentores de títulos de dívida.

A Petrobras é ré em uma ação coletiva (class action) e em 30 ações individuais ajuizadas por investidores institucionais, uma no Tribunal Distrital dos Estados Unidos no Distrito Leste da Pensilvânia e as demais no Tribunal Distrital dos Estados Unidos no Distrito Sul de Nova Iorque. Neste momento, não é razoável nem possível ter provisão constituída em relação a esses litígios. Caso a Companhia seja condenada, ou se houver a formalização de acordo entre as partes para resolver essas questões, a Petrobras pode ser obrigada a arcar com quantias relevantes, o que pode impactar seus resultados financeiros. Além disso, a EIG Management Company ajuizou ação em face da Petrobras, em 23 de fevereiro de 2016, em conexão com o seu investimento na Sete Brasil Participações S.A. (Sete Brasil).

A Petrobras é atualmente parte no Brasil em processos que envolvem os fatos apurados na Operação Lava-Jato. É possível que no futuro outras ações ou reclamações possam ser ajuizadas nos Estados Unidos, Brasil ou em qualquer outro país contra a Petrobras, com relação à investigação oriunda da referida Operação.

A Petrobras pode sofrer perdas e dispendar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes.

Atualmente, a Companhia é demandada em diversos processos judiciais de natureza cível, administrativa, tributária, trabalhista, ambiental e societária. Além disso, a Petrobras está sujeita a processos judiciais e procedimentos administrativos relacionados a concessões e autorizações governamentais, que podem resultar, dentre outras penalidades, na revogação dessas concessões e autorizações.

Neste contexto, os administradores da Companhia podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa desses processos, o que pode dificultar que se concentrem nas atividades principais.

Caso os processos, que envolvem valores materiais e para os quais não haja provisões constituídas, sejam decididos em desfavor da Companhia, eventualmente com perdas significativamente maiores do que as provisões originalmente estabelecidas, o custo das decisões desfavoráveis pode ter um efeito material adverso nos resultados da Petrobras. Alguns litígios podem até mesmo resultar em restrições sobre as operações da empresa. (Ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência).

A Administração identificou fraquezas materiais nos controles internos sobre os relatórios financeiros e concluiu que estes não foram eficazes em 31 de dezembro de 2015.

A administração da Petrobras identificou fraquezas materiais nos controles internos sobre relatórios financeiros para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, sendo elas referentes à: (i) anulação dos controles pela Administração; (ii) controles internos relacionados a ativos imobilizados (especificamente no que diz respeito ao reconhecimento de perdas decorrentes de testes de recuperabilidade – impairment, transferência dos gastos vinculados a ativos em construção para as contas definitivas de imobilizado e à execução financeira dos contratos da Companhia); (iii) revisão e aprovação de lançamentos manuais; (iv) gerenciamento de acesso às transações críticas e segregação de funções em sistemas da Companhia; (v) provisões e passivos contingentes de natureza contenciosa; e (vi) cálculo do passivo atuarial do plano de assistência médica e do plano de pensão.

Como resultado, a Administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2015, os controles internos sobre os relatórios financeiros não eram suficientes. Não há certeza de que não haverá no futuro outras fraquezas materiais nos controles internos. Nesse sentido, a Petrobras pode ser impedida de reportar seus resultados futuros de maneira precisa e dentro do prazo regulatório.

Há também risco de que poderia haver erros de contabilidade nos relatórios financeiros. Qualquer uma destas ocorrências pode afetar adversamente os negócios e resultados e pode gerar reações negativas do mercado, levando potencialmente a um declínio no preço das ações e títulos de dívida emitidos pela Companhia.

A metodologia para estimar os gastos adicionais capitalizados indevidamente, descobertos no âmbito da Operação Lava-Jato, envolve algum grau de incerteza e os valores podem ser revistos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em consequência das descobertas da Operação Lava-Jato, a Petrobras reconheceu no terceiro trimestre de 2014 uma baixa contábil no montante de R\$ 6,194 bilhões referente a valores que a Companhia pagou a mais na aquisição de ativos imobilizados em anos anteriores, como resultado de gastos adicionais cobrados por fornecedores e empreiteiras e utilizados por eles para realizar pagamentos indevidos.

A Petrobras acredita ter adotado a metodologia e as premissas mais adequadas para determinar os montantes de gastos adicionais indevidamente capitalizados baseadas nas informações até então disponíveis, mas tal estimativa envolve algum grau de incerteza. Não é possível garantir que as baixas contábeis realizadas e reconhecidas nas demonstrações contábeis consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014 não estão subestimadas ou superestimadas.

Se houver necessidade de se dar baixa contábil adicional em custos históricos dos ativos imobilizados ou de reverter baixas previamente reconhecidas nas demonstrações contábeis da companhia: (i) poderá haver impacto no valor total dos ativos; (ii) poderá ser exigida a correção das demonstrações financeiras; (iii) poderá haver publicidade negativa; (iv) poderão ocorrer rebaixamentos de notas de crédito ou outros eventos relevantes adversos, os quais podem ter um impacto relevante negativo sobre os resultados operacionais e financeiros e afetar o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

O Contrato de Cessão Onerosa assinado entre a Petrobras e a União Federal (“Contrato de Cessão Onerosa”) é uma transação com parte relacionada sujeita a reajuste futuro de preço.

A transferência para a Petrobras dos direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas específicas do pré-sal, até o limite de cinco bilhões de barris de óleo equivalente, é regida pela Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e pelo Contrato de Cessão Onerosa, que é um contrato entre a Petrobras e a União Federal, seu acionista controlador. A negociação do Contrato de Cessão Onerosa envolveu variáveis, tais como: (i) a área coberta pela Cessão Onerosa, que consiste em blocos exploratórios; (ii) o volume, em base de barris de óleo equivalente, que se pode extrair desta área; (iii) o preço a ser pago pelo Contrato de Cessão Onerosa; (iv) os termos da revisão posterior do valor do Contrato de Cessão Onerosa; (v) do volume, do prazo de vigência e dos percentuais de conteúdo local; e (vi) os termos da realocação de volumes entre os blocos atribuídos à Petrobras.

O Contrato de Cessão Onerosa inclui disposições que preveem uma revisão posterior dos seguintes itens: valor, volume máximo, prazo de vigência e percentuais de conteúdo local. Na época em que o Contrato de Cessão Onerosa foi negociado, o valor inicial do Contrato se baseou, dentre outros fatores, no preço assumido do petróleo Brent de aproximadamente US\$ 80.

Se a revisão determinar que os direitos adquiridos alcancem um valor maior que o inicialmente pago, a Petrobras deverá (i) pagar a diferença à União Federal ou (ii) reduzir proporcionalmente o volume total de barris extraídos nos termos do Contrato de Cessão Onerosa. Por outro lado, se for constatado que o valor revisado é inferior ao valor inicial do Contrato, a União deverá ressarcir à Petrobras a diferença.

Em dezembro de 2013 foram iniciadas as negociações com a União Federal sobre o processo de revisão do Contrato de Cessão Onerosa, as quais continuam em curso.

Em junho de 2014, a Resolução CNPE nº 01/2014 aprovou a contratação direta da Petrobras para a produção de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos fluidos, em regime de partilha de produção, dos volumes que ultrapassem os limites contratados sob o regime de Cessão Onerosa (Extensão da Cessão Onerosa). Em março de 2016, o Tribunal de Contas da União-TCU determinou ao Ministério de Minas e Energia que somente dê prosseguimento à contratação direta da Petrobras após o aprimoramento dos estudos técnicos que subsidiam o referido projeto. Não há previsão de quando esse acordo poderá ser executado, nem podemos assegurar que os termos desse novo contrato seriam favoráveis à Companhia, o que poderia impactar negativamente os resultados operacionais e financeiros.

A Petrobras não é proprietária das acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a União Federal é proprietária de todas as acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil, podendo contratar o exercício das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida na Lei nº 9.478/97 ou contratos sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, na forma estabelecida na Lei nº

4.1 - Descrição dos fatores de risco

12.351/2010.

A Petrobras, na qualidade de concessionária, é proprietária do produto da produção das jazidas de petróleo e gás natural e, na qualidade de contratada sob o regime de partilha de produção, é proprietária de parte do petróleo e gás natural produzido. Nesse caso, a propriedade do produto da produção das jazidas de petróleo e gás natural é compartilhada com a União Federal.

O acesso a reservas de petróleo e gás natural é essencial para a geração sustentada de receita de uma empresa de petróleo. A capacidade futura de gerar receita seria afetada adversamente se a União Federal restringisse ou impedisse a exploração e a produção dessas reservas de petróleo e de gás natural ou se a situação financeira da Companhia reduzisse os recursos disponíveis para concorrer em futuras licitações de áreas exploratórias.

A Petrobras está sujeita a diversos regulamentos ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria, os quais estão se tornando mais rigorosos.

As atividades da Petrobras estão sujeitas à evolução dos padrões da indústria, às melhores práticas e a uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas com a proteção da saúde humana, da segurança e do meio ambiente, tanto no Brasil quanto em outras jurisdições nas quais a Companhia atua.

Particularmente no Brasil, o negócio de petróleo e gás está sujeito à extensa regulamentação por várias agências governamentais, especialmente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Também impactam as atividades de exploração e produção da Companhia, normas ditadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). A não observância ou cumprimento dessas leis e regulamentos podem resultar em penalidades e interrupção da produção que podem afetar adversamente as atividades da Petrobras.

Com relação às regulamentações impostas pela ANP, a edição do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015 traz grandes impactos para a indústria de petróleo e gás.

Dentre os possíveis impactos trazidos pelas novas regras impostas pela ANP se destacam: (i) perda de autonomia das empresas petrolíferas na definição de estratégias, planejamento de investimentos e escolha de parceiros, que passarão a se sujeitar às diretrizes do Comitê Técnico-Científico (COMTEC); (ii) exclusão de Serviços Tecnológicos do rol das despesas elegíveis para cumprimento da obrigação contratual de investimento em P&D.

Dentre outros fatores de risco relativos à observância de normas legais e administrativas, a Companhia está exposta a sanções criminais e administrativas, incluindo advertências, multas e embargo de atividades no caso de não cumprimento dos regulamentos, licenças e/ou autorizações ambientais, de saúde e de segurança, que, entre outras coisas, limitam ou proíbem emissões, transporte, descarte, disposição final ou vazamentos de substâncias perigosas produzidas nas atividades da Petrobras, sem prejuízo da necessidade de reparação civil dos eventuais danos causados. Os regulamentos tratando sobre destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos e mitigação ou eliminação de emissões atmosféricas também podem fazer com que a Petrobras incorra em custos significativos e podem resultar em passivos ambientais cuja remediação pode envolver valores substanciais, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis (administrativas e criminais).

Os diversos órgãos ambientais federais (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio), estaduais e secretarias municipais brasileiros e a ANP, entre outros (p.ex. Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS), inspecionam as instalações rotineiramente, e podem impor multas, restrições nas atividades ou outras sanções em relação às suas inspeções, incluindo inesperadas paralisações temporárias e atrasos, podendo resultar em diminuição da produção.

À medida que normas de segurança, meio ambiente e saúde se tornam mais rigorosas, e que novas leis e regulamentos relativos às mudanças climáticas, incluindo os controles de emissão de gases de efeito estufa, tornam-se aplicáveis, ou que tais exigências passam a ser incorporadas no licenciamento ambiental do empreendimento, é possível que os investimentos necessários para o cumprimento dessas leis e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

regulamentos e padrões da indústria aumentem substancialmente no futuro, o que pode impactar os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Além disso, paradas não planejadas significativas para o cumprimento de tais leis, regulamentos e padrões da indústria poderiam gerar um efeito material adverso sobre a produção da Companhia.

A Petrobras também não pode garantir que conseguirá manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças.

O aumento de despesas para cumprir com regulamentos de segurança, meio ambiente e saúde e/ou na tentativa de recuperar as características biológicas e/ou geológicas das áreas de atuação, podem resultar em reduções em outros investimentos estratégicos. Qualquer aumento substancial das despesas anteriormente mencionadas e/ou a redução em investimentos estratégicos e/ou reduções significativas na produção por paralisações não programadas, podem ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros.

Esses fatores podem fazer com que a Companhia incorra em gastos significativos caso algum de seus projetos venha a causar um dano ao meio ambiente e às comunidades do entorno. Esses custos adicionais podem ter reflexos negativos na rentabilidade dos projetos ou podem tornar esses projetos economicamente inviáveis.

Interpretações divergentes e/ou mudanças na interpretação da legislação tributária podem representar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia.

As normas tributárias, como toda norma legal, estão sujeitas a interpretações divergentes por parte das autoridades competentes, de forma que os posicionamentos da empresa podem vir a ser contestados pelas autoridades fiscais e, eventualmente, acarretar cobranças de tributos e encargos não previstos. As mudanças na interpretação da Companhia, no que se refere às normas tributárias, podem decorrer da evolução das decisões administrativas e judiciais, caso em que a própria Petrobras pode atualizar seus procedimentos, podendo resultar em pagamento de débitos fiscais, com incidência de encargos.

Uma vez constatada a divergência de entendimento por parte da fiscalização tributária e lavrado o auto de infração, os contribuintes possuem duas alternativas: (i) pagamento do auto de infração; ou (ii) defesa administrativa e/ou judicial. Esgotados os recursos administrativos, caso a decisão seja desfavorável, cabe ao contribuinte o ingresso na esfera judicial, na qual, em não sendo possível a obtenção de tutela antecipada, será necessário o oferecimento de garantias para continuidade da discussão que, dentre outras garantias, poderá ser ofertado o depósito em dinheiro. O resultado da Companhia poderá ser impactado negativamente nos casos em que se avalie expectativa de perda provável ou na decisão judicial definitiva desfavorável.

Interpretações divergentes ou mudança de interpretação por parte das autoridades tributárias com relação às normas tributárias podem ter um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os resultados das suas operações. O governo federal, estatal e municipal do Brasil, no passado, alterou as políticas tributárias de maneira a afetar a indústria de petróleo e gás e pode fazê-lo novamente no futuro. Estas alterações podem incluir, entre outras mudanças, a criação de tributos ou o aumento nas alíquotas, afetando as companhias de petróleo e gás. A título de exemplo, o Estado do Rio de Janeiro recentemente promulgou leis que impõem taxas de inspeção sobre a produção de petróleo e gás dentro do Estado do Rio de Janeiro. Embora ações inconstitucionais de tais leis tenham sido apresentadas perante a Suprema Corte Brasileira, não se pode prever se tais objeções prevalecerão.

d) Fatores de Riscos relacionados aos Nossos Negócios:

Manter os objetivos da produção de petróleo no longo prazo depende da capacidade da Companhia de desenvolver com êxito as suas reservas.

A capacidade de manter os objetivos de produção de petróleo de longo prazo é altamente dependente da capacidade de desenvolver com êxito as reservas atuais da Companhia e de incorporar reservas adicionais.

O desenvolvimento de reservatórios em águas profundas e ultraprofundas, incluindo os do pré-sal,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

outorgados pelo governo federal brasileiro, exigiu e continuará a demandar investimentos significativos de capital. Os principais desafios operacionais, especialmente para os reservatórios do pré-sal, serão: (i) garantir os recursos críticos necessários para atender às metas de produção; (ii) alocar recursos para construir equipamentos e instalá-los em distâncias consideráveis da costa; e (iii) garantir a prestação de serviços offshore e uma força de trabalho qualificada para desenvolvermos os reservatórios de tamanho e magnitude em tempo hábil.

A Petrobras não pode assegurar que conseguirá, no prazo programado, recursos e financiamentos suficientes para explorar os reservatórios em águas profundas e ultraprofundas já licenciados ou outorgados ou que poderão ser licenciados e concedidos, com a promulgação do novo modelo regulatório do setor de petróleo e gás no Brasil.

A habilidade da Companhia em incorporar reservas adicionais depende das atividades de exploração, as quais a expõe aos riscos inerentes à perfuração e, até mesmo, ao de não se descobrir volumes comerciais de óleo e gás natural. A perfuração de poços é uma operação que traz diversos aspectos de incerteza que estão fora do controle da Companhia - condições inesperadas de perfuração, falhas ou incidentes com equipamentos e faltas ou atrasos na disponibilidade de sondas de perfuração e na entrega de equipamentos - e podem restringir, atrasar ou cancelar as operações de perfuração.

Além disso, o aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil e a restrição de capital da Companhia podem dificultar ou ser mais custosa a obtenção de área adicional nas rodadas de licitações para novos contratos de concessão ou de partilha de produção.

A capacidade da Petrobras de manter os seus objetivos a longo prazo para a produção de petróleo depende parcialmente de projetos e operações que estão sendo conduzidos em parceria com outras companhias de petróleo e gás. Se a Companhia ou seus parceiros falharem ou forem incapazes de arcar com as respectivas obrigações de pagamento dos acordos contratuais, isso pode ameaçar a viabilidade de um dado projeto, e pode resultar em: (i) um atraso ou cancelamento do referido projeto, o que poderia acarretar sanções regulatórias para a parceria; (ii) um aumento ou diluição do lucro da Companhia no referido projeto; ou na (iii) retirada da Companhia do referido projeto. Qualquer uma dessas hipóteses poderia ter um efeito substancial adverso nos resultados operacionais e condição financeira da Petrobras.

Esses fatores podem limitar a Companhia de participar de futuras licitações para a obtenção de áreas exploratórias. Assim, tais dificuldades podem impossibilitar a Petrobras de manter os seus objetivos de produção de petróleo, em longo prazo, caso não se consiga superá-las.

As estimativas de reservas de petróleo e gás natural da Companhia envolvem algum grau de incerteza, o que poderia afetar adversamente a sua capacidade de gerar receita.

As reservas provadas de petróleo e gás natural são os volumes estimados de petróleo, gás natural e líquido de gás natural (LGN) que dados geológicos e de engenharia demonstram serem recuperáveis de reservatórios conhecidos, sob condições econômicas e operacionais existentes (preços e custos na data em que a estimativa é feita) e de acordo com a regulamentação aplicável.

As estimativas de volume apresentadas são elaboradas com base em premissas e interpretações que apresentam incertezas e contingências que fogem do controle da Companhia. Caso os dados geológicos e de engenharia utilizados no aferimento das reservas não sejam precisos, as reservas da Petrobras poderão ser significativamente menores que as indicadas hoje nas estimativas de volume do portfólio da Companhia e nos relatórios das empresas de certificação.

Em 2015, as reservas provadas de óleo e gás natural da Petrobras reduziram em 20%, quando comparadas às reservas provadas de 2014, principalmente como resultado da redução do preço do óleo em 2015. Reduções das reservas provadas podem levar à menor produção futura, o que poderia causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

e) Fatores de Riscos relacionados às Nossas Operações:

Por ser uma empresa controlada pela União Federal, a Petrobras está sujeita a regulamentações, processos e cronogramas específicos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A União federal mantém o controle sobre o orçamento de investimentos da Petrobras e estabelece limites sobre os investimentos e dívida de longo prazo. Como uma Sociedade de Economia Mista, a Companhia encaminha sua proposta de orçamento de investimentos anual ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério de Minas e Energia para após a validação destes ser encaminhada ao Congresso Nacional para aprovação.

O orçamento aprovado pelos entes governamentais pode reduzir os investimentos propostos pela Companhia, assim como a contratação de novos financiamentos. Consequentemente, é possível que a Petrobras não consiga realizar todos os investimentos previstos, inclusive aqueles para ampliar e desenvolver os campos de petróleo e gás natural, o que pode afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros.

Ainda, conforme exigências de regulamentações específicas para contratação de empregados, de serviços e de fornecedores, a Petrobras pode não conseguir a melhor e mais rápida resposta, o que pode limitar a atuação da empresa em relação aos seus concorrentes.

A operação dos negócios da Companhia e a conclusão dos principais projetos podem ser negativamente afetados por qualquer falha ou atraso por terceiros.

A Companhia conta com fornecedores e prestadores de serviços para suportar e expandir seus negócios e, por consequência disto, é suscetível aos riscos de desempenho, à deterioração da qualidade dos produtos e à condição financeira dessas empresas.

Em virtude da situação que o mercado de Óleo e Gás atravessa, alguns fornecedores e prestadores de serviços têm enfrentado problemas de liquidez e até mesmo falência. Neste contexto, existe risco de ocorrerem rupturas ou atrasos no fornecimento de materiais e serviços, portanto, as metas operacionais podem não ser atingidas e a Petrobras poderá, ainda, precisar adiar ou suspender grandes projetos.

Adicionalmente, alguns fornecedores participaram de conduta ilegal investigada pela Operação Lava-Jato, assim sendo, essas empresas poderão não ter permissão para participar de futuros projetos da Companhia.

Não há garantia de que não haverá rupturas no fornecimento de materiais e serviços ou que a Companhia será capaz de substituir esses fornecedores ou prestadores de serviços incapacitados de atender às suas necessidades, o que poderia afetar o sucesso e a entrega dos projetos no prazo e, consequentemente, os resultados operacionais e financeiros.

A Petrobras também está sujeita a exigências de conteúdo local decorrentes dos contratos de concessão, do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Partilha de Produção do Campo de Libra. Essas exigências podem causar atrasos e elevação de custos em alguns dos principais projetos, se a Companhia não for capaz de substituir os fornecedores ou prestadores de serviços que não consigam cumprir suas obrigações. A Petrobras poderá enfrentar atrasos, multas e elevações de custos na execução desses projetos.

As operações da Companhia envolvem riscos à saúde e à segurança das pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio, os quais podem levar à ocorrência de acidentes capazes de provocar perdas significativas, exposição a processos administrativos e constituição de passivos.

Algumas das principais atividades da Petrobras apresentam riscos capazes de conduzir a acidentes tais como vazamentos de produtos, incêndios e explosões.

Esses eventos podem ter como origem falhas técnicas, erros humanos ou eventos naturais, entre outros fatores. A ocorrência de acidentes, entre outras consequências, pode incidir em lesões ou impacto à saúde da força de trabalho ou das comunidades, danos ambientais ou ao patrimônio, perdas de produção, perdas financeiras e, em determinadas circunstâncias, responsabilização judicial em processos cíveis, trabalhistas, criminais e administrativos, despesas com reparação ou remediação, dificuldades para a obtenção ou manutenção de licenças de operação e prejuízos à reputação da Companhia.

Particularmente, as atividades em águas profundas e ultraprofundas apresentam vários riscos, tais como vazamento de petróleo e explosões em unidades de perfuração ou produção. A ocorrência de um desses

4.1 - Descrição dos fatores de risco

eventos ou de outros incidentes pode resultar em diversos danos como perdas de vidas, danos ambientais graves com despesas relativas à contenção, limpeza e reparação, dentre outros.

As apólices de seguro da Petrobras não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associados às atividades da Companhia. Não há garantia de que incidentes não ocorrerão no futuro, que haverá seguro para a cobertura dos danos ou que a Petrobras não será responsabilizada com relação a esses eventos, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

A Petrobras possui um grande número de empresas controladas e coligadas que estão sujeitas a riscos análogos aos da Companhia, na qualidade de controladora.

Um número expressivo de empresas controladas e coligadas da Petrobras está sujeito a riscos semelhantes aos riscos que a Companhia está sujeita, tais como riscos estratégicos, financeiros, operacionais, conformidade e de negócios que podem causar um efeito adverso e relevante em seus resultados individuais, podendo, inclusive, impedir a distribuição de dividendos à Companhia.

Eventuais efeitos adversos nos resultados de empresas controladas e coligadas podem prejudicar os resultados da Petrobras e, por conseguinte, reduzir o montante que seria distribuído aos acionistas a título de dividendos.

f) Fatores de Riscos aos Nossos Investidores:

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas, pode afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

As condições econômicas e de mercado em outros países emergentes, especialmente aqueles situados na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, bem como a percepção, por parte dos investidores, da situação econômica no Brasil. Crises econômicas em mercados emergentes, tais como no sudeste asiático, Rússia e Argentina, historicamente provocaram volatilidade no mercado acionário brasileiro.

As crises financeiras globais originadas em economias desenvolvidas, como a crise do *subprime* nos Estados Unidos, ou a crise da dívida pública europeia geram impacto em muitas economias e mercados de capitais ao redor do mundo, inclusive no Brasil, podendo ocasionar a retirada de recursos e a queda no montante de capital estrangeiro investido no País. Dessa forma, crises ou políticas econômicas de outros países poderão afetar desfavoravelmente o interesse dos investidores nos valores mobiliários de emissores brasileiros, tais como a Petrobras. Portanto, o valor de mercado de seus valores mobiliários poderá ser prejudicado por eventos que ocorram fora do Brasil.

As condições políticas e econômicas brasileiras e a percepção dos investidores sobre essas condições têm um impacto direto nos negócios.

As políticas econômicas da União Federal podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, inclusive sobre a Petrobras, no que se refere às condições de mercado e aos preços dos valores mobiliários. A condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados negativamente pelos seguintes fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores:

- movimentos da taxa de câmbio;
- inflação;
- financiamento do déficit em conta corrente do governo;
- instabilidade de preços;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados de capitais e de dívida;
- política fiscal;
- política regulatória para a indústria de petróleo e gás, incluindo a política de preços;
- alegações de corrupção contra representantes de partidos políticos, autoridades eleitas ou outros agentes públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava-Jato; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Dúvidas se o governo brasileiro implementará mudanças em políticas ou regulamentações que possam afetar qualquer um dos fatores acima podem levar à incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários, o que poderia acarretar em um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros da Petrobras.

Historicamente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas afetam a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos mobiliários emitidos. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da Operação Lava-Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Nesse sentido, as evoluções dentro da esfera da investigação da operação Lava-Jato em curso podem causar um efeito material adverso sobre a economia brasileira e nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Além disso, desde 2011, o Brasil está vivenciando uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto foram de -3,8% em 2015, 0,1% em 2014, e 2,7% em 2013, em comparação com um crescimento de 7,5% em 2010. Os resultados da Petrobras foram e continuarão a ser afetados pela taxa de crescimento do PIB brasileiro.

Alegações de corrupção política contra o governo federal e o Poder Legislativo brasileiro podem criar instabilidade econômica e política.

Membros do governo federal e do Poder Legislativo brasileiro enfrentam acusações de corrupção. Atualmente, autoridades eleitas e outros funcionários públicos estão sendo investigados no Brasil por alegações de conduta antiética e ilegal identificada durante a Operação Lava-Jato. Houve impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas implicadas, além do impacto negativo sobre a percepção geral sobre o desempenho da economia brasileira. Esses processos, suas conclusões ou outras alegações de conduta ilícita podem ter efeitos adversos adicionais sobre a economia brasileira. Não é possível prever se tais alegações levarão à instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra autoridades governamentais brasileiras surgirão no futuro, o que poderá afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

As atividades da Petrobras estão fortemente concentradas no Brasil. Mudanças no ambiente político, tais como o processo de *impeachment* em curso contra a Presidente do Brasil, causadas por casos de corrupção ou não, e regulatório brasileiro, assim como uma eventual deterioração das condições macroeconômicas do país, podem impactar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

4.2 Descrição dos principais riscos de mercado

A Petrobras está exposta a uma série de riscos de mercado inerentes às suas operações, que compreendem, principalmente, os riscos de variações de índices macroeconômicos e de preços de mercadorias, taxas de câmbio e de juros. Riscos de crédito e de liquidez também são considerados relevantes para a Companhia.

Riscos de variação dos preços de mercadorias

Os preços dos nossos produtos sofrem forte influência das condições e das expectativas de oferta e de demanda mundiais. A Petrobras se expõe ao risco de flutuação dos preços de petróleo e de seus derivados como parte integrante do seu processo de negócios. Períodos prolongados com preços baixos podem, além de impactar nosso fluxo de caixa, ocasionar redução de valor das nossas reservas provadas e cancelamento ou postergação de projetos.

Para informações sobre variações das receitas da Companhia atribuíveis a modificações de preços, ver o item 10.2 (b) deste Formulário de Referência.

Risco cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras, cujas principais exposições são do Real em relação ao Dólar e do Dólar em relação ao Euro e à Libra Esterlina. Dessa forma, eventuais variações nessas taxas cambiais alteram o valor de alguns dos ativos e passivos da Companhia, assim como a realização dos fluxos de caixa futuros, podendo afetar negativamente os seus resultados. Em relação ao risco cambial, a maior exposição da Companhia é sobre seu elevado passivo denominado em dólares.

Em 31 de dezembro de 2015, a exposição cambial líquida da Companhia é passiva. Portanto, uma depreciação do real representa uma despesa de variação cambial.

A tabela a seguir resume a posição de ativos e passivos sujeitos a variação cambial:

ITENS	R\$ milhões	
	31.12.2015	31.12.2014
Ativo	67.040	30.600
Passivo	-350.695	-222.279
<i>Hedge Accounting</i>	240.222	135.088
Total	-43.433	-56.591

SEGREGAÇÃO POR MOEDA	R\$ milhões	
	31.12.2015	31.12.2014
Real/ Dólar	2.881	-20.844
Real/ Euro	-8.687	-6.860
Real/ Libra esterlina	-73	-1.919
Dólar/ Iene japonês	-2.180	-1.728
Dólar/ Euro	-24.988	-18.562
Dólar/ Libra esterlina	-10.241	-5.376
Peso/ Dólar	-145	-1.302
Total	-43.433	-56.591

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de taxa de juros

Devido à natureza das operações da Companhia, a mesma está sujeita a efeitos decorrentes da variação das taxas de juros, especialmente em razão da indexação do serviço de sua dívida a essas taxas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, os custos relativos ao endividamento da Companhia crescem, impactando negativamente sua situação financeira, a perspectiva de crescimento da Companhia.

Para financiamentos expressos em moeda estrangeira, o risco é decorrente, principalmente, da variação da *London Interbank Offered Rate* (LIBOR). Para os financiamentos expressos em Reais, o risco é, principalmente, decorrente da taxa de juros de longo prazo (TJLP) e Taxa DI.

A tabela a seguir resume a posição de financiamentos referenciados a taxas de juros flutuantes e fixas por moeda (em milhões de reais):

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Vencimento em	2016	2017	2018	2019	2020	2021 em diante	Total (*)	Valor Justo
Financiamentos em Reais (R\$):	9.175	6.712	8.170	13.611	19.725	22.876	80.269	64.269
Indexados a taxas flutuantes	7.637	4.900	6.356	11.835	17.291	18.267	66.286	
Indexados a taxas fixas	1.538	1.812	1.814	1.776	2.434	4.609	13.983	
Taxa média dos Financiamentos em Reais	15,10%	16,40%	15,00%	13,80%	11,40%	11,20%	13,00%	
Financiamentos em Dólares (US\$):	42.333	34.629	39.886	66.335	37.376	110.413	330.972	258.647
Indexados a taxas flutuantes	21.752	20.276	30.394	47.334	21.826	33.028	174.610	
Indexados a taxas fixas	20.581	14.353	9.492	19.001	15.550	77.385	156.362	
Taxa média dos Financiamentos em Dólares	4,10%	4,50%	4,10%	4,30%	4,60%	6,00%	4,90%	
Financiamentos em Reais indexados ao Dólar:	2.237	2.751	2.747	2.737	2.737	21.173	34.382	27.662
Indexados a taxas flutuantes	93	90	85	75	75	138	556	
Indexados a taxas fixas	2144	2.661	2.662	2.662	2.662	21.035	33.826	
Taxa média dos Financiamentos em Reais indexados ao Dólar	7,20%	7,00%	7,10%	7,00%	7,10%	7,00%	7,00%	
Financiamentos em Libras (£):	267	0	0	0	0	9.930	10.197	6.465
Indexados a taxas fixas	267	-	-	-	-	9.930	10.197	
Taxa média dos Financiamentos em Libras	5,80%	-	-	-	-	6,10%	6,10%	
Financiamentos em Ienes (¥):	2.183	367	332	0	0	0	2.882	2.829
Indexados a taxas flutuantes	332	332	331	-	-	-	995	
Indexados a taxas fixas	1.851	35	1	-	-	-	1.887	
Taxa média dos Financiamentos em Ienes	2,00%	0,80%	0,60%	-	-	-	1,70%	
Financiamentos em Euro	1.102	46	11.692	5.548	832	14.689	33.909	25.108
Indexados a taxas flutuantes	49	44	44	44	665	-	846	
Indexados a taxas fixas	1.053	2	11.648	5.504	167	14.689	33.063	
Taxa média dos Financiamentos em Euro	3,60%	1,60%	3,80%	3,90%	4,10%	4,40%	4,10%	
Financiamentos Outras Moedas	36	0	0	0	0	0	36	37
Indexados a taxas fixas	36	-	-	-	-	-	36	
Taxa média dos Financiamentos em outras moedas	14,30%	-	-	-	-	-	14,30%	
Total em 30 de junho de 2015	57.333	44.505	62.827	88.231	60.670	179.081	492.647	385.017
Taxa média dos financiamentos	5,90%	6,40%	5,60%	5,80%	6,90%	6,70%	6,30%	
Total em 31 de dezembro 2014	31.523	33.397	31.742	47.254	64.252	142.677	350.845	325.946

(*) Em 31 de dezembro de 2015, o prazo médio de vencimento dos financiamentos é de 7,14 anos (6,10 anos em 31 de dezembro de 2014).

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A tabela a seguir resume a composição das dívidas indexadas da Companhia:

31 de dezembro de 2015			
INDEXADOR	USD (MM)(*)	BRL (MM)(*)	%
FIXO	61.948	241.893	48,68%
LIBOR 6M	40.297	157.351	31,67%
CDI	10.959	42.793	8,61%
JLP	6.411	25.034	5,04%
LIBOR 3M	6.256	24.427	4,92%
OUTROS(**)	1.386	5.414	1,09%
Total	127.257	496.912	100,00%

(*) Câmbio (BRL/USD) de 3,9048.

(**) Consideram-se “Outros”: IPCA, TIBOR 6M, EURIBOR 6M, BNDES_006, SCD e LIBOR 1M.

Risco de Crédito

A Petrobras está exposta ao risco de crédito de clientes, de instituições financeiras e de contrapartes, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa, conforme políticas específicas para cada finalidade. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, o que pode comprometer o fluxo de caixa da Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

a) Contas a receber de clientes

A maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras.

b) Outros ativos financeiros

A qualidade do crédito de ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários tem como base a classificação de risco concedida por agências avaliadoras Standard & Poors, Moody's e Fitch. As informações sobre estes ativos financeiros, que não estão vencidos e sem evidências de perdas, estão dispostas a seguir:

	Consolidado (Em R\$ milhões)			
	Caixa e equivalentes de caixa		Títulos e valores mobiliários	
	2015	2014	2015	2014
AAA	-	55	-	-
AA	2.214	266	-	-
A	73.986	21.635	-	53
BBB	14.063	3.988	260	243
BB	653	-	-	-
B	29	-	-	-
AAA.br	6.590	13.867	3.043	24.655
AA.br	42	2.459	-	-
Outras classificações	268	1.969	86	102
	97.845	44.239	3.389	25.053

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

c) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo em nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes a perdas em créditos de liquidação duvidosa era equivalente a R\$14.274 milhões (R\$8.956 milhões e R\$3.293 milhões em 31 de dezembro de 2014 e 2013, respectivamente).

d) Concentração de Parte de suas Receitas

Em 31 de dezembro de 2015, 3 (três) clientes da Companhia conforme descritos no item 7.4(a) possuíam participação de 48,9% sobre a receita líquida da Petrobras Controladora. Para informações adicionais sobre o risco relativo a inadimplemento de clientes, ver o risco “A Petrobras está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e fornecedores”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros e pela impossibilidade de negociar um ativo ou direito pelo valor de mercado, para liquidar as obrigações nas datas previstas. Nesse cenário, uma vez que o fluxo de caixa operacional da Companhia seja insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, e a Companhia tenha sua capacidade de acessar o mercado de dívida restringida, a capacidade da Companhia de cumprir tais obrigações pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu plano de negócios.

O fluxo nominal de principal e juros dos financiamentos, por vencimento, é apresentado a seguir:

Vencimento	Consolidado em milhões de Reais						31.12.2015	31.12.2014
	2016	2017	2018	2019	2020	2021 em diante		
	76.618	68.191	84.933	106.584	73.618	317.876	727.820	477.331

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Descrição dos fatores de risco:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía contabilizados R\$8.776 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências da Petrobras classificadas como perda provável, bem como possuíamos R\$9.758 milhões em depósitos judiciais relativos a processos de natureza cível, trabalhista, tributária, ambiental e outros.

Em 31 de dezembro de 2015, éramos parte nos seguintes processos judiciais ou arbitrais administrativos considerados relevantes:

4.3.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.1.1

Processo n.º 0153862-24.2015.8.06.0001	
a. Juízo	7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no estado do Ceará.
b. Instância	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – 1º Grau
c. Data de instauração	06 de maio de 2015
d. Partes do Processo	Autor: Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará (“OAB-CE”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.101.920.107,59
f. Principais fatos	Objeto: Reparação de danos em virtude de supostos prejuízos sofridos pelo Estado do Ceará e pela coletividade em razão do cancelamento do projeto da Refinaria Premium II, que seria construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia, no estado do Ceará.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Fase Processual: A OAB-CE ajuizou Ação Civil Pública, alegando a culpa da Petrobras pelo cancelamento da Refinaria Premium II e o descumprimento do Protocolo de Entendimentos firmado para implantação do projeto. Requereu, liminarmente, a exibição de documentos e a devolução do terreno doado pelo estado do Ceará à Petrobras para a construção do empreendimento. No mérito, solicitou a condenação por danos materiais causados ao estado do Ceará, danos aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e indenização por dano moral coletivo. Em 06 de julho de 2015, a Petrobras apresentou contestação. Em 14 de julho de 2015, em razão do interesse manifestado pelo estado do Ceará em compor o polo ativo da lide, o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Fortaleza, declinou da competência para o processamento e julgamento da Ação Civil Pública, determinando a remessa dos autos para distribuição a uma das varas da Fazenda Pública de Fortaleza. Em 23 de julho de 2015, o processo foi redistribuído para a 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. O processo se encontra concluso ao juiz para despacho.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e/ou (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, informamos que o valor constante da letra “e” foi atribuído à causa pela Autora sem lastro em prova constante dos autos, de modo que não é possível, dado o conteúdo dos pedidos formulados, estimar o impacto financeiro na presente hipótese.

4.3.0.1.2

Processo n.º 1992.001.118840-4	
a. Juízo	19ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Supremo Tribunal Federal (“STF”)
c. Data de instauração	Novembro/1992
d. Partes do Processo	Autor: Porto Seguro Imóveis Ltda. Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.748.189.032,83

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	<p>Objeto: Ação Ordinária de perdas e danos decorrentes de privatizações de empresas controladas da Petroquisa Química S.A. (“PETROQUISA”). Os pedidos formulados pela Porto Seguro (detentora de parcela acionária da PETROQUISA) se fundamentam no direito de minoritários a serem reparados por danos causados por abuso de poder de uma empresa controladora.</p> <p>Fase Processual: Na 1ª instância, o pedido foi julgado procedente, condenando a Petrobras a pagar à PETROQUISA a importância de US\$ 3.406 milhões de dólares, mais 5% a título de prêmio (artigo 246, § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e 20% a título de honorários. Ressalta-se que o valor da condenação foi proferido em Dólares na sentença. Em julgamento havido no dia 11 de fevereiro de 2003, a 3ª Câmara Cível do TJRJ, por maioria, acolheu o recurso de Apelação Cível da Petrobras e reformou a sentença, julgando improcedente o pedido indenizatório formulado, vencido o revisor, que dava parcial provimento ao apelo para reduzir o valor da indenização a US\$ 2,370 bilhões de dólares. Contra esse último julgamento, a Porto Seguro interpôs Embargos Infringentes, julgados, no dia 30 de março de 2004, pela 4ª Câmara Cível do TJRJ, que, por unanimidade, deu-lhes provimento para, fazendo prevalecer o voto vencido, condenar a Petrobras a indenizar a PETROQUISA a importância equivalente a US\$ 2,370 bilhões, mais 5% de prêmio e 20% de honorários. A Petrobras interpôs Recursos Especial e Extraordinário, respectivamente, ao STJ e ao STF. Em 28 de agosto de 2012, por unanimidade, o STJ deu provimento ao Recurso Especial da Petrobras, julgando improcedente a ação. Ato contínuo, foi interposto recurso extraordinário pela Porto Seguro, o qual, em 21 de maio de 2015, foi desprovido por decisão monocrática do Ministro do STF Relator. Em razão da fundamentação do recurso extraordinário, o valor da exposição foi reduzido, alcançando a quantia atualizada descrita no campo acima. Foi negado provimento ao agravo regimental interposto pela Porto Seguro contra a decisão do Ministro do STF Relator, sendo que de tal decisão foi oposto Embargos de Declaração também pela Porto Seguro, a qual está pendente de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.0.1.3

Processo n.º 0259040-67.2013.8.19.0001	
a. Juízo	25ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Primeira instância
c. Data de instauração	30 de julho de 2013
d. Partes do Processo	Autor: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A. (“Refinaria”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.605.000.000,00
f. Principais fatos	<p>Objeto: Condenação da Petrobras ao ressarcimento pelos danos causados à Refinaria por uma suposta conduta anticoncorrencial na venda de gasolina e derivados (diesel e GLP) no mercado interno.</p> <p>Fase Processual: Foi proferida sentença condenando a Petrobras ao pagamento da quantia apurada, à época de R\$935.532.723,97, pelos prejuízos ocasionados durante o período de 2002 a 2008; bem como verba indenizatória pelos mesmos prejuízos aqui configurados a partir de 2009, a serem apurados em liquidação de sentença. Diante da sentença condenatória, a Refinaria requereu a especificação e o registro de hipoteca judiciária para garantia do pagamento, a qual foi deferida, tendo incidido sobre o edifício da Avenida República do Chile nº 65 e o respectivo terreno, com todas as suas unidades. A Petrobras apresentou recurso de apelação em 05 de março de 2015, o qual se encontra pendente de apreciação.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual foi fixado mediante sentença para o período de 2002 a 2008. Importante destacar que há, ainda, um valor ilíquido a ser fixado em sede de liquidação de sentença, valor este que não é passível de determinação neste momento, não sendo portanto possível aferir se o mesmo poderá impactar de forma relevante a situação financeira e patrimonial da Companhia e os seus negócios, no caso de perda do processo em questão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

--

4.3.0.1.4

Processo n.º 0481524-29.2012.8.19.0001	
a. Juízo	49ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Primeira instância
c. Data de instauração	13 de dezembro de 2012
d. Partes do Processo	Autor: Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro (“FEPERJ”). Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$220.780.950,53
f. Principais fatos	Objeto: Condenação da Petrobras a pagamento de indenização aos pescadores por danos à sua atividade, decorrente do aumento do fluxo de embarcações na Baía de Guanabara. A FEPERJ ajuizou ação em nome de 11.903 pescadores. Fase Processual: A Petrobras contestou, requerendo a exclusão do feito, os pescadores que já ingressaram com ações ordinárias perante a Justiça Comum. A FEPERJ apresentou réplica. O processo encontra-se na fase probatória. Ainda sem decisão de primeira instância.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3.0.1.5

Processo n.º 0008611-60.2006.4.02.5101	
a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância – Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c. Data de instauração	27 de março de 2006
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP")
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.392.118.153,60
f. Principais fatos	<p>Objeto: Trata-se de ação em que se pleiteia compensação de créditos e débitos existentes entre a Petrobras e ANP. A Petrobras sustenta, na petição inicial, que é credora da quantia de R\$498.951.215,12, em função da transferência de dados e informações geológicas para a ANP determinada pela Lei no 9478/97 e pela remuneração devida à Companhia pela custódia do acervo técnico para a ANP. Por outro lado, a ANP seria credora da quantia de R\$238.796.135,65 pelo alegado descumprimento da Companhia do Programa Exploratório Mínimo ("PEM") dos blocos BC-8, BSOL-2, BSOL-6, BSOL-7, BCUM-20 e BCUM-50, integrantes da chamada "Rodada Zero". Desse modo, mediante o mecanismo da compensação entre os créditos e débitos acima, a Petrobras pretende o recebimento do valor de R\$260.155.080,47.</p> <p>Sustenta-se, ainda, que as multas pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, no montante de R\$125.722.328,81, seriam indevidas, tendo em vista que a ANP já comunicara a Petrobras que os PEMs relativos a esses blocos haviam sido cumpridos.</p> <p>Houve também, em cautelar, requerimento deferido de suspensão da decisão proferida pela Diretoria da ANP, para declarar, por ora, a não exigibilidade dos valores cobrados pela ANP pelo alegado descumprimento da Companhia do programa exploratório mínimo de blocos integrantes da chamada "Rodada Zero".</p> <p>Fase Processual: Na 1ª instância, julgados parcialmente procedentes os pedidos, para anular apenas as cobranças relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1. Em relação aos demais pedidos, a sentença considerou improcedente o pleito da Petrobras. Aguarda-se julgamento do recurso de Apelação Cível pelo TRF da 2ª Região. A liminar que suspendia a cobrança em face da Petrobras foi mantida, na decisão que recebeu a Apelação Cível da Petrobras. Para maiores informações sobre processos conexos e repetitivos que envolvam este objeto ver o item 4.6.2.1 deste Formulário.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude da necessidade de pagamento pela Petrobras do valor constante do item (e) acima, o qual corresponde ao somatório dos valores de (a) R\$260.155.080,47 (o qual a Petrobras alega no âmbito do processo fazer jus ao recebimento em virtude do mecanismo da compensação descrito no item (f) acima) e de (b) R\$125.722.328,81 (correspondente às multas cobradas pela ANP pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, as quais a Petrobras entende indevidas), corrigidos monetariamente.

4.3.0.1.6

Processo n.º 0154250-76.2006.8.19.0001	
a. Juízo	41ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (“STJ”)
c. Data de instauração	12 de dezembro de 2006
d. Partes do Processo	Autor: Marítima Petróleo e Engenharia Ltda. (“Marítima”) Réu: Petrobras e Braspetro OIL Services Company (“BRASOIL”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 957.243.875,70
f. Principais fatos	Objeto: Descumprimento Contratual, em decorrência de divergências por eventos ocorridos no curso da execução das obras e serviços nas plataformas – P-36, P-38 e P-40. No caso da unidade P-36, há uma discussão entre Petrobras e Marítima no que diz respeito a valores decorrentes de alteração alegada pela Marítima no Projeto da unidade em virtude da alocação da unidade de Marlim Sul para o Campo de Roncador. Em relação à P-38 e P-40, sustenta a Marítima que teria sido prejudicada pela decisão do Juízo de Londres que permitiu à BRASOIL cobrar valores que foram adiantados para a construção da unidade, não considerando, segundo alegado, instrumentos contratuais que preveriam encontro de contas entre todas as partes envolvida Fase Processual: O TJRJ extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, uma vez que: (i) as partes contratualmente escolheram

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	o foro de Londres como aquele que teria jurisdição para dirimir seus conflitos e (ii) a questão já fora decidida por ocasião da sentença proferida pelo juízo de Londres em favor da Petrobras. Há Recurso Especial (nº 1091299) interposto pela Marítima o qual questiona as decisões que extinguíram o processo e aguarda decisão junto ao STJ.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima;

4.3.0.1.7

Processo n.º 5073742-73.2014.404.7100	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Porto Alegre
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	09 de outubro de 2014
d. Partes do Processo	Autor: Antonio Pani Beiriz. Réus: Petrobras, União Federal, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e membros do Conselho da Administração (Guido Mantega, Luciano Galvão Coutinho, Maria das Graças Silva Foster, Francisco Roberto de Albuquerque, Marcio Pereira Zimmermann, Sérgio Franklin Quintella, Miriam Aparecida Belchior, José Guimarães Monforte, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, Silvio Sinedino Pinheiro).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.380.146.419,09
f. Principais fatos	Objeto: Trata-se de ação popular que tem por objeto suposto ato lesivo consistente no pagamento de US\$ 434 milhões pelo fornecimento de “gás rico” boliviano. Segundo o autor, a Petrobras não aproveita o teor enriquecido presente no gás, o que o faria concluir que a Petrobras pagou duas vezes pelo mesmo produto. Postula a restituição de tal quantia em favor da União Federal e da Petrobras. Além disso, o autor popular postula declaração de insubsistência, nulidade e lesividade dos atos, contratos e procedimentos praticados pela Petrobras relativos ao acordo para pagamento de US\$ 434 milhões à Bolívia.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Fase Processual: O juízo de Primeiro Grau proferiu sentença em 26 de junho de 2015 indeferindo a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito. Foi interposto recurso de Apelação, que não foi conhecida sob o fundamento de erro grosseiro, já que o processo envolve Estados estrangeiros, estando sujeita a sentença ao Recurso Ordinário ao STJ, nos termos do art. 105, II, C, da CF/88.</p> <p>Dessa decisão foi interposto o recurso de Agravo e Instrumento. O Desembargador Relator do agravo entendendo ser também caso de competência do STJ remeteu os autos do recurso àquele Tribunal Superior.</p> <p>Em paralelo, da decisão dada em juízo de retratação de primeira instância, que manteve a negativa de seguimento à apelação, o autor opôs embargos de declaração. Acolhendo parcialmente os embargos, o MM. Juiz de primeiro grau determinou a remessa dos autos, em reexame necessário, ao E. STJ.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Possível impacto financeiro. Não há como saber se eventual perda do processo poderá gerar um efetivo prejuízo financeiro relevante para a Companhia. O valor pedido como condenação em face de todos os réus é montante considerável, conforme descrito no item “e” acima. No entanto, como se trata de Ação Popular cuja premissa é o ressarcimento aos cofres públicos e/ou empresas estatais, o pedido condenatório formulado em face da Petrobras não observou a técnica processual correta. A consequência lógica da eventual procedência do pedido seria o ressarcimento à Petrobras, o que geraria um crédito em seu favor e não débito. É importante esclarecer também, que o valor do negócio que se pretende anular convertido em moeda nacional corrente corresponde ao valor da causa acima transcrito. Apesar de o valor da causa ter sido expresso em Reais, a petição inicial não informa de qual data foi extraída a cotação para a conversão de US\$ 434 milhões. Deve-se ter em mente também que, ainda que o resultado final da ação gere um crédito para a Companhia, o pedido inicial compreende a declaração de nulidade do negócio jurídico firmado entre Petrobras e YPBF, logo, haveria o valor de perda quanto à anulação do negócio celebrado entre a Petrobras e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPBF) além consequências para negócios atuais e futuros entre as empresas, que não podem ser calculados em princípio.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.0.1.8

Processo n.º 0006519-75.2014.4.03.6112	
a. Juízo	5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	17 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal <u>Réu</u> : Petrobras, ANP, Bayar Empreendimentos Participações Ltda. e Petra Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Paraná (PAR-T-198/199/218/219/220 – Setor SPAR-CN). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma.
f. Principais fatos	<u>Fase Processual</u> : O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de fraturamento hidráulico na perfuração e exploração de recursos não convencionais e atribuiu à causa o valor de R\$65.290.000,00. Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor SPAR-CN dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico. A Petrobras apresentou contestação em 04 de março de 2015. Em 19 de janeiro de 2015, foi proferida decisão liminar que deferiu os pedidos do Ministério Público, à exceção do pedido para que fosse publicada a existência da ação nos <i>websites</i> institucional da Petrobras e da Brasil-rounds Licitações de Petróleo e Gás e determinou a imposição da multa diária de R\$150.000,00 pelo descumprimento de cada obrigação. Contra a decisão liminar proferida, foram apresentados Embargos de Declaração, instando o Juízo a declarar o impedimento da ANP de impor qualquer sanção contratual a Petrobras no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratégico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. Além disso, abordou a necessidade de se determinar que a União Federal depositasse em Juízo os valores referentes ao Bônus de Assinatura, Taxas e garantias contratuais, até o final da demanda, para o fim de eventual ressarcimento da

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Petrobras. Em decisão proferida em 09 de abril de 2015, o Juízo consignou que a suspensão dos efeitos dos contratos de concessão para exploração de gás de folhelho incluía a necessidade de a Petrobras atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM. Além disso, foi rejeitado o pedido para que a União depositasse em juízos os valores relativos ao Bônus de Assinatura, Taxas e garantias contratuais. Tendo em vista que a decisão do Tribunal se alicerçou em dados eminentemente técnicos, não foi apresentado recurso contra a decisão, haja vista a possibilidade de a Petrobras poder reaver os valores em ação própria, caso a demanda seja julgada procedente. Atualmente, o processo está em fase de produção de provas.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Paraná (PAR-T- 198/199/218/219/220 – Setor SPAR-CN) ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura (R\$7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3.0.1.9

Processo n.º 0113609-56.2000.8.19.0001	
a. juízo	13ª Vara Cível - RJ
b. instância	STJ
c. data de instauração	04 de setembro de 2000
d. partes no processo	<p>Autores: Triunfo Agro Industrial S.A, Usina Santa Clotilde S.A., Usinas Reunidas Serestas S.A., Industrial Porto Rico S.A., Usina Cansação do Sininbu S.A., Copertrading Comércio Exportação e Importação S.A.</p> <p>Réu: Petrobras</p>
e. valores, bens ou direitos	R\$1.172.730.715,47

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	
f. principais fatos	<p>Objeto: Ação Ordinária - Compensação de Crédito Tributário, Imposto sobre Produtos Industrializados (“IPI”), Tributos Federais. Suposta avença contratual relativa à cessão de créditos para fins de compensação tributária.</p> <p>Fase Processual: Na fase de conhecimento, ação foi julgada procedente em face da Companhia, a qual já se encontra com o trânsito em julgado. Rejeitada a impugnação oferecida pela Companhia, foi realizado depósito do crédito executado.</p> <p>Em sequência, foi ajuizada Ação Rescisória (ação nº 0050560-92.2010.8.19.0000) pela Companhia perante o Órgão Especial do TJ/RJ, a qual foi julgada procedente para desconstituir a decisão rescindenda. Ato contínuo, foram interpostos embargos infringentes em 11 de setembro de 2014 pela parte Triunfo e outras, os quais ainda não foram apreciados.</p>
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que o valor descrito no item (e) acima, encontra-se depositado judicialmente e, no caso de perda da demanda pela Petrobras, o referido depósito judicial será revertido à parte contrária.

4.3.0.1.10

Processo Administrativo Sancionador CVM RJ n.º 2015/10276	
a. juízo	Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários
b. instância	1º Instância
c. data de instauração	30 de setembro de 2015
d. partes no processo	Autor: Comissão de Valores Mobiliários - CVM Réu: Petrobras
e. valores, bens ou direitos	Ainda não é possível estimar, contudo a multa máxima é

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	quantificada em R\$500.000,00
f. principais fatos	Objeto: Apurar a responsabilidade da Petroleo Brasileiro S/A – Petrobras e outros, em decorrência do alegado descumprimento dos artigos 38 e 56 da Instrução CVM nº 400/03, em razão de a Petrobras não ter supostamente atuado com diligência de forma a garantir a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas no prospecto da oferta pública de ações de sua emissão em 2010. Fase Processual: Defesa protocolada.
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá impactar negativamente a imagem da companhia perante o mercado de valores mobiliários e seus respectivos investidores.

4.3.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.2.1

Processo n.º 00028876520124025101	
a. Juízo	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância – Tribunal Regional Federal da 2ª Região
c. Data de instauração	01 de março de 2012
d. Partes no Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$8.208.906.828,55

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f. Principais fatos	<p>Objeto: IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis.</p> <p>Fase Processual: Foi ajuizada ação anulatória em 01 de março de 2012, e em 05 de março de 2012 foi indeferida a antecipação de tutela pelo juízo de primeiro grau, o que desafiou o recurso de agravo. Em 12 de março de 2012, foi deferida a antecipação de tutela em decisão monocrática. Em 24 de agosto de 2012, foi publicado acórdão que manteve a antecipação de tutela deferida monocraticamente. O pedido foi julgado improcedente por meio de sentença proferida em 29 de outubro de 2012. Foi interposta Apelação em 12 de novembro de 2012 a qual ainda não foi julgada. A exigibilidade do crédito estava suspensa em razão de medida cautelar, cuja liminar foi deferida pelo STJ, em 14 de junho de 2013.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessário a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.2.2

Processo n.º 0102735-20.2015.4.02.5101	
a. Juízo	Judicial
b. Instância	7ª Vara Federal de Execuções Fiscais
c. Data de instauração	28/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.502.721.651,58
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (“CIDE”) - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>petróleo efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis.</p> <p>Fase Processual: Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância, recebida a intimação em 20 de julho de 2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, ao qual o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) negou provimento em sessão de 28 de fevereiro de 2011. Foram opostos embargos de declaração com o fim de sanar omissões e pré-questionar a matéria em 07 de novembro de 2011. Os embargos foram rejeitados em 26 de fevereiro de 2013. Foi interposto recurso especial, em 08 de maio de 2013, o qual foi recebido pelo CARF apenas em relação aos juros e a multa, o que gerou desmembramento do lançamento, e necessidade de judicializar a questão quanto ao principal, por meio de ação anulatória, a qual se encontra mencionada abaixo. O recurso especial teve o seu seguimento negado, decisão da qual a Companhia foi intimada em 17 de junho de 2015. Foi ajuizada ação anulatória, questionando a multa e o juros sobre a multa, em 13 de julho de 2015, a qual foi distribuída para a 23ª Vara Federal, sob o número 0506305-46.2015.4.02.5101 e teve o pedido de antecipação de tutela indeferido, o que motivou a interposição de agravo de instrumento em 27 de julho de 2015. Obteve-se decisão deferindo a antecipação de tutela, em 10 de agosto de 2015, apenas com o fim de que o débito em questão não seja óbice para a emissão de Certidão Negativa de Débitos, tendo em vista a carta de fiança ofertada em juízo. Foi ajuizada a execução fiscal em 20/08/2015, cobrando multa juros sobre a multa e sobre o principal. A execução está garantida, aguarda-se o julgamento da anulatória e dos embargos à execução apresentados (0509404-24.2015.4.02.5101).</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	O processo administrativo n.º 18471000278200781 foi extinto e, está sendo cobrado por meio de execução fiscal, n.º 010273520.2015.4.02.5101, que tramita perante a 7ª Vara de Execuções Fiscais, que cobra os juros sobre o principal e sobre a multa, além da multa; bem como é objeto, em parte da anulatória, n.º 0506305-46.2015.4.02.5101, que tramita perante a 23ª Vara Federal. Ademais, relaciona-se ao processo judicial de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

n° 0023695-57.2013.4.02.5101. (vide item abaixo).

4.3.0.2.3

Processo n.º 0023695-57.2013.4.02.5101	
a. Juízo	Judicial (22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro)
b. Instância	2ª instância – TRF da 2ª Região
c. Data de instauração	05 de setembro de 2013
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 510.952.839,60
f. Principais fatos	<p>Objeto: Cobrança CIDE - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis.</p> <p>Fase Processual: A ação anulatória em relação ao principal foi ajuizada em 05 de setembro de 2013. Foi deferida antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do crédito em 19 de setembro de 2013. Foi interposto agravo pela União Federal, que teve provimento parcial para determinar a exigibilidade do principal, em decisão turmária publicada em 10 de junho de 2014. Em razão dessa decisão, foi ajuizada execução fiscal, em 11 de junho de 2014, que foi garantida por carta de fiança bancária, e que se encontra suspensa. No âmbito da ação anulatória, foi proferida decisão desfavorável, da qual se apresentou Apelação em 02 de dezembro de 2014, a qual se encontra pendente de julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessário a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Observações	Há execução fiscal relativa a esse débito, sob o número 0023982-83.2014.4.02.5101, que se encontra suspensa.
-------------	--

4.3.0.2.4

Processo n.º 16682.721161/2012-91	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	06 de dezembro de 2012
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.373.548.388,36
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativos ao exercício de 2008, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. Desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: A Petrobras foi intimada em 05 de abril de 2013 de decisão da Delegacia Regional de Julgamento que julgou improcedente sua impugnação ao lançamento, o que motivou a interposição de recurso voluntário em 26 de abril de 2013. Aguarda-se o julgamento do recurso voluntário pelo CARF.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo n.º 16682.721162/2012-35 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.5

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo n.º 16682721162201235	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. Data de instauração	06/12/2012
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$889.979.975,61
f. Principais fatos	<p>Objeto: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2008, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.</p> <p>Fase Processual: Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância. A Companhia interpôs Recurso Voluntário em 26 de abril de 2013, o qual foi parcialmente provido para excluir o crédito tributário decorrente do reajustamento da base de cálculo, no restante o auto foi mantido. Dessa decisão foram opostos embargos de declaração pela Companhia, e recurso especial pela Fazenda Nacional, que ainda não foram apreciados. Os embargos de declaração foram rejeitados em decisão recebida em 25 de maio de 2015. Foi interposto recurso especial pela Companhia, que restou inadmitido em decisão recebida em 02 de julho de 2015 pela Companhia. Aguarda-se julgamento do recurso especial da União. A questão está sendo objeto de judicialização por meio de ação anulatória, sob o n.º 00401857520154013400, distribuída para a 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, na qual se busca a obtenção de antecipação de tutela. A cautelar foi distribuída em 15 de julho de 2015 e a ação principal foi distribuída em 25 de julho de 2015. Foi deferida a antecipação de tutela em 03 de agosto de 2015, antes de qualquer inscrição do débito em dívida ativa (ou seja, o crédito não pode ser cobrado). Aguarda-se o julgamento da anulatória pelo Poder Judiciário e do recurso especial da União pela Câmara Superior de Recursos Fiscais.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento correlaciona-se ao processo nº 16682.721161/2012-91 quanto aos fatos originadores da autuação (vide quadro acima) e à ação anulatória n.º 00401857520154013400 conforme acima mencionada.
-------------	--

4.3.0.2.6

Processo n.º 16682.721312/2013-91	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	20 de dezembro de 2013
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2. 771.682.420,82
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativos ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que teve o seu provimento negado, decisão da qual fomos intimados em 19/02/2016 e em relação à qual foram opostos embargos de declaração que aguardam julgamento no CARF.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.721545/2013-94 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.0.2.7

Processo n.º 16682.721545/2013-94	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	20 de dezembro de 2013
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1. 818.900.255,40
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que teve o seu provimento parcialmente negado, aguarda-se a intimação para apresentar embargos de declaração
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.2.8

Processo n.º 16682.720835/2014-00	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2014

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3. 335.911.776,87
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de IRRF, relativo ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: Impugnação julgada improcedente. Fomos intimados da decisão em 15/03/2016, aguarda-se julgamento do recurso voluntário que está sendo elaborado e será interposto.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.720836/2014-46 e 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.9

Processo n.º 16682.720836/2014-46	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.183.612.584,37
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.
	Fase Processual: Impugnação julgada improcedente. Fomos intimados da decisão em 15/03/2016, aguarda-se julgamento do recurso voluntário que está sendo elaborado e será interposto.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.720835/2014-00 e 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.10

Processo n.º 16682.720837/2014-91	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.892.594.014,49
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: A impugnação foi julgada improcedente, decisão da qual fomos intimados em 19/11/2015. Foi interposto recurso voluntário em 16/12/2015, que aguarda julgamento perante o CARF.
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.720835/2014-00 e 16682.720836/2014-46 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.11

Processo n.º 16682.723010/2015-10	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	23 de dezembro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$4.120.648.293,21
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de IRRF, relativo ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: Em 23/12/2015 recebemos a autuação e apresentamos impugnação, em 19/01/2016, a qual aguarda julgamento pela Delegacia Regional de Julgamento (DRJ).
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.723011/2015-64 e 16682.723012/2015-17

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

quanto aos fatos originadores da autuação.
--

4.3.0.2.12

Processo n.º 16682.723011/2015-64	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	23 de dezembro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.694.008.999,67
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: Em 23/12/2015 recebemos a autuação e apresentamos impugnação, em 19/01/2016, a qual aguarda julgamento pela Delegacia Regional de Julgamento (DRJ).
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos n.º 16682.723010/2015-10 e 16682.723012/2015-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.13

Processo n.º 16682.723012/2015-17	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c. Data de instauração	23 de dezembro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.756.403.499,79
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. Fase Processual: Em 23/12/2015 recebemos a autuação e apresentamos impugnação, em 19/01/2016, a qual aguarda julgamento pela Delegacia Regional de Julgamento (DRJ).
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.723010/2015-10 e 16682.723011/2015-64 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.0.2.14

Processo n.º 16539720015/2014-63	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	18 de novembro de 2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$5.106.148.405,22
f. Principais fatos	Objeto: Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), do ano-calendário de 2009. O principal argumento é a vedação da dedução de gastos com desenvolvimento da produção, via exclusão integral no período em que tais gastos foram incorridos. Segundo a Receita Federal, o valor deve ser deduzido de acordo com a sua depleção, baseada em interpretação do Regulamento de Imposto de Renda, que somente permitiria a dedução em relação às fases de prospecção e extração de petróleo, não se incluindo em nenhuma destas fases a atividade de desenvolvimento.</p> <p>Fase Processual: A impugnação não foi provida. Fomos intimados dessa decisão em 09/09/2015 e interpusemos o recurso voluntário em 07/10/2015, o qual aguarda julgamento no CARF.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3.0.2.15

Processo n.º 16682-722.967/2015-49	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	21 de dezembro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$6.694.064.804,22
f. Principais fatos	Objeto: Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), do ano-calendário de 2010. O principal argumento é a vedação da dedução de gastos com desenvolvimento da produção, via exclusão integral no período em que tais gastos foram incorridos. Segundo a Receita Federal, o valor deve ser

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	deduzido de acordo com a sua depleção, baseada em interpretação do Regulamento de Imposto de Renda, que somente permitiria a dedução em relação às fases de prospecção e extração de petróleo, não se incluindo em nenhuma destas fases a atividade de desenvolvimento.
	Fase Processual: Tomamos ciência do auto em 21/12/2015, e apresentamos impugnação em 15/01/2016, que aguarda julgamento pela DRJ.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3.0.2.16

Processo n.º 2008.51.01.007040-8	
a. Juízo	24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	08 de maio de 2008
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$191.980.555,35
f. Principais fatos	Objeto: Cobrança de IRRF, relativo ao exercício de 1998, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis. Fase Processual: Aguarda-se julgamento do recuso especial interposto em 16 de abril de 2013 pela Fazenda Nacional em relação ao acórdão que negou provimento à Apelação da União, não atribuindo efeitos infringentes aos embargos opostos, publicado em 26 de março de 2013. Os embargos opostos mantiveram a sentença que julgou procedente o pedido feito pela Petrobras, em 03 de fevereiro de 2010, a qual foi integrada

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	com o julgamento dos embargos de declaração em 17 de agosto de 2010. Foram interpostos recursos especiais pela PETROBRAS, em 12/07/2012, relativos à valoração dos honorários, e pela União. Em 28/10/2015 foi admitido o recurso especial da União e inadmitido o nosso recurso especial. Em 11/12/2015 foi interposto agravo dessa decisão pela Companhia. Aguarda-se julgamento pelo STJ do Agravo da PETROBRAS e do RESP da União.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo não impactará significativamente a situação financeira e patrimonial da Companhia nem os seus negócios, considerando o valor envolvido acima no âmbito do processo descrito no item “e” acima. No entanto, a Companhia considera-o relevante, em virtude da matéria discutida (discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento), a qual é também discutida em outros processos de valores relevantes descritos nos quadros acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.0.3 PROCESSO DE NATUREZA TRABALHISTA

A tabela abaixo apresenta uma descrição individual do processo de natureza trabalhista considerado relevante para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.3.1

Processo n.º 0071800-49.2003.5.01.0481	
a. Juízo	01ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	21 de março de 2003
d. Partes do Processo	Autor: Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (“SINDIPETRO/NF”) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos	R\$ 1.105.485.749,51

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	
f. Principais fatos	<p>Objeto: O SINDIPETRO/NF objetiva a condenação da Petrobras a remunerar como extraordinária a jornada de trabalho que ultrapassar o limite de 12 horas diárias de trabalho efetivo em regime de sobreaviso. Pretende, ainda, que a Petrobras seja obrigada a respeitar o limite de 12 horas de efetivo trabalho em regime de sobreaviso, sob pena de multa diária.</p> <p>Fase Processual: O processo encontra-se no TST, para julgamento dos recursos interpostos pelas partes. A Petrobras foi condenada na instância ordinária da Justiça do Trabalho. Em face da decisão condenatória, foi interposto recurso de revista, pendente de julgamento. Caso mantida a condenação, a Petrobras deverá pagar eventuais horas extraordinárias realizadas pelos empregados engajados no regime de sobreaviso, assim consideradas aquelas que ultrapassarem o limite de 12 horas de trabalho.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA CONCORRENCIAL**4.3.0.4.1**

Processo n.º 08012.011881/2007-41	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Superintendência-Geral – SG/CADE
c. Data de instauração	02 de abril de 2014
d. Partes do Processo	<p>Requerente: Companhia de Gás de São Paulo – Comgas</p> <p>Requeridos: GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., Consórcio Gemini, White Martins Gases Industriais Ltda., e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras</p>
e. Valores, bens ou direitos	Direito ao funcionamento do Consórcio Gemini conforme aprovado pelo Ato de Concentração n. 08012.001015/2004-08 e

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	eventual aplicação de sanção administrativa.
f. Principais fatos	<p>Objeto: Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (20/09/2007), de alegada prática de subsídios cruzados e discriminação de preços no fornecimento de gás natural para o Consórcio Gemini.</p> <p>Fase Processual: Em 24 de abril de 2015, foi acolhido o pedido de medida preventiva feito pela Comgas, determinando a suspensão do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini e a celebração de contrato de fornecimento de gás natural entre Petrobras e White Martins, nos mesmos termos do contrato de fornecimento entre Petrobras e Comgas. Em 11 de junho de 2015, a White Martins Gases Industriais Ltda. ajuizou a ação ordinária nº 0033247-64.2015.4.01.3400, em face do CADE, objetivando, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, sobrestar imediatamente a tramitação do Processo Administrativo nº 08012.011881/2007-41 e o reexame do Ato de Concentração nº 08012.001015/2004-08 e, adicionalmente, suspender a eficácia de decisão do CADE que aplicou medida preventiva, restabelecendo, de imediato, a vigência do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini. Em 06 de julho de 2015, o CADE ajuizou a ação 0036015-75.2015.4.01.0000 para suspender a liminar deferida na ação ordinária 0033247-64.2015.4.01.3400. Em 15 de julho de 2015, o Desembargador Presidente do TRF da 1ª Região deferiu o pedido do CADE, suspendendo a liminar. Em 31 de julho de 2015, foi publicado despacho proferido pelo Superintendente Geral do CADE decidindo pela manutenção dos termos da medida preventiva, bem como pela fixação de prazo de sete dias para seu cumprimento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude de possível imposição de multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, bem como (ii) eventual dano à imagem da Companhia.

4.3.0.5 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.0.5.1

Processo n.º 200274110006	
a. juízo	Vara Cível da Comarca de General Maynard do Estado de Sergipe
b. instância	1º Instância
c. data de instauração	12 de agosto de 2002
d. partes no processo	Autor: Município de General Maynard Réu: Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.150.490.313,50
f. principais fatos	<p>Objeto: O Município de General Maynard interpôs a Ação Civil Pública pretendendo a condenação da Companhia em indenização no valor histórico de R\$150 milhões, fulcrada em supostos danos ambientais que envolveriam desde questões relacionadas a derrame de óleo até problemas de ruídos na área urbana.</p> <p>Fase Processual: A Petrobras foi citada em 19 de agosto de 2002 e apresentou defesa em 28 de agosto de 2002. O Autor se manifestou sobre a defesa da Petrobras em 19 de dezembro de 2002. No intervalo entre 2002 e 2010, de forma sucinta, as movimentações do processos se limitaram à emissão de ofícios à Universidade Federal de Sergipe e ao Conselho Regional de Engenharia para que prestassem informações sobre “a existência de profissional habilitado para realização de perícia técnica no campo do dano ambiental”. Posteriormente, indicado o perito, foi determinada a produção da prova pericial em 2010. Foi determinada a realização de prova pericial, e a Petrobras apresentou quesitos em 29 de novembro de 2010. Foi proferida decisão rejeitando as preliminares apresentadas pela Petrobras e determinando a realização da perícia A Petrobras apresentou embargos de declaração, indicando assistente técnico e apresentando quesitos, em 30 de novembro de 2010. A Petrobras, após julgamento de embargos de declaração apresentados, interpôs agravo de instrumento em 13 de março</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	de 2012. Tendo em vista a inércia autoral no pagamento da prova pericial, a Petrobras requereu a extinção da ação e, alternativamente, fosse considerado que o Autor desistisse da prova, em 12 de março de 2013. O ônus da prova foi invertido em 04 de setembro de 2014 e a Petrobras apresentou embargos de declaração em 15 de setembro de 2014.
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas como aptas à recuperação.

4.3.0.5.2

Processo n.º 200072110219	
a. juízo	Vara Cível da Comarca de Carmópolis do Estado de Sergipe
b. instância	1º instância
c. data de instauração	29 de novembro de 2000
d. partes no processo	Autor: Município de Carmópolis Réu: Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.164.469.673,26
f. principais fatos	Objeto: O Município de Carmópolis interpôs a Ação Civil Pública pretendendo a condenação da Petrobras em indenização no valor histórico de R\$150 milhões, fulcrada em supostos danos ambientais que envolveriam desde questões relacionadas a derrame de óleo até problemas de ruídos na área urbana. Fase Processual: A Petrobras foi citada em 07 de dezembro de 2000 e apresentou defesa em 27 de dezembro de 2000. Foi

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	determinada a realização de prova pericial e a Petrobras apresenta quesitos em 21 de agosto de 2006. O laudo pericial foi lavrado pelo perito em 01 de outubro de 2010. O Município impugnou o laudo pericial em 10 de novembro de 2010 e a Petrobras impugnou o laudo pericial em 24 de novembro de 2010. Concluída prova pericial, o juízo aguarda resposta ao ofício encaminhado ao órgão ambiental estadual para que este se manifeste sobre o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 17 de dezembro de 2002.
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas como aptas à recuperação.

4.3.1 VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.3

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3 refere-se à 31 de dezembro de 2015, totalizando o montante de R\$1.172.730.715,47.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.0.1

Processo n.º 0096770-91.2010.805.0001	
a. Juízo	31ª Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais de Salvador
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	28 de outubro de 2010
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Romano Guido Nello Gaucho Allegro e Marcos da Silva Carrilho Rosa <u>Réu</u> : Petrobras, Jose Sergio Gabrielli de Azevedo e Almir Guilherme Barbassa
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Lesão aos interesses da Petrobras pela não recompra das ações, não sendo possível mensurar o valor, eis que a determinação da indenização será realizada em liquidação de sentença.
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Ação popular em que o autor contesta a não recompra de ações da Petrobras pela própria Petrobras, dentro do programa de recompra de ações, autorizado pelo seu Conselho de Administração em 2006. <u>Fase Processual</u> : A Petrobras apresentou sua contestação em 21 de junho de 2011 e arguiu a incompetência da Justiça Estadual para julgar a ação popular. Os autos encontram-se conclusos para despacho do juiz.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível ainda mensurar se haverá prejuízo financeiro e se o mesmo será relevante considerando que a indenização será definida em liquidação. No entanto, a Companhia considera o processo relevante por conta da matéria discutida.

4.4.0.2

Processo n.º 0427691-62.2013.8.19.0001	
a. Juízo	5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13 de dezembro de 2013
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Romano Guido Nello Gaucho Allegro <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Anulação da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 16 de dezembro de 2013.
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : A ação tem como objeto (i) a anulação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, que deliberou (a) sobre a incorporação da Refinaria Abreu e Lima S.A (RNEST); (b) sobre a incorporação da Companhia de Recuperação Secundária (CRsec); e (c) sobre a cisão da Petrobras Internacional Finance Company (“ <u>PIFCO</u> ”), com a versão do ativo cindido para a Petrobras, a qual foi aprovada na referida Assembleia Geral Extraordinária.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

<p>g. Chance de perda</p> <p>h. Análise do impacto em caso de perda do processo</p>	<p><u>Fase Processual:</u> Em 13 de dezembro de 2013 foi ajuizada ação cautelar com pedido de liminar objetivando suspender a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de dezembro de 2013. O pedido de liminar foi, indeferido em 16 de dezembro de 2013. O processo se encontra na fase probatória. Aguarda-se decisão de primeira instância.</p> <p>Remota</p> <p>A eventual perda do processo poderá causar a anulação da incorporação das empresas acima citadas, não sendo possível averiguar a extensão do impacto financeiro causado por tal medida.</p>
---	---

4.4.0.3

Processo n.º 14-cv-9662	
a. Juízo	United States District Court, Southern District of New York
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	08 de dezembro de 2014 – Consolidação das cinco ações coletivas em 17 de fevereiro de 2015.
d. Partes do Processo	<p><u>Autores:</u> Peter Kaltman, City of Providence e outros. Os representantes da classe de investidores cujos pleitos se baseiam no Securities Act são os autores Employees' Retirement System of the State of Hawaii e North Carolina Department of State Treasurer e o representante da classe dos investidores cujos pleitos se baseiam no Exchange Act é o autor Universities Superannuation Scheme Limited.</p> <p><u>Réu:</u> Petrobras; Petrobras Global Finance B.V. (“PGF”); gestores e ex-gestores, bancos coordenadores/distribuidores de ofertas públicas de títulos e PricewaterhouseCoopers.</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A Ação coletiva busca um ressarcimento, ainda não calculado, de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado.
f. Principais fatos	Entre 8 de dezembro de 2014 e 7 de janeiro de 2015, cinco ações coletivas (class actions) foram propostas contra a Companhia perante a Corte Federal para o Distrito Sul de Nova Iorque, nos Estados Unidos (United States District Court for the Southern District of New York). Estas ações foram consolidadas em 17 de fevereiro de 2015 (“Ação Coletiva Consolidada”). A Corte designou um autor Líder, Universities Superannuation Scheme Limited (“USS”), em 4 de março de 2015, que apresentou petição inicial consolidada em 27 de março de 2015, pretendendo representar investidores que: (i) adquiriram valores mobiliários da Petrobras negociados na Bolsa de Nova Iorque ou por meio de outras transações ocorridas nos Estados Unidos da América entre 22 de janeiro de 2010 e 19 de março de 2015 (o “Período da Classe”) e que sofreram perdas; (ii) adquiriram as Notes emitidas em 2012 de acordo com o registro da Petrobras para emissão de valores mobiliários no mercado americano atualizado em 2009 ou as Notes emitidas em 2013 ou as Notes emitidas em 2014 de acordo com o registro da Petrobras para emissão de valores mobiliários no mercado americano atualizado

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

em 2012 dentro do Período da Classe e que sofreram perdas; e (iii) adquiriram valores mobiliários da Petrobras no Brasil durante o Período da Classe e que também adquiriram valores mobiliários da Petrobras negociados na Bolsa de Nova Iorque ou por meio de outras transações ocorridas nos Estados Unidos da América no mesmo período.

O autor líder da ação coletiva consolidada alega que a Companhia, através de fatos relevantes, comunicados e outras informações arquivadas na SEC, teria reportado informações materialmente falsas e cometido omissões capazes de induzir os investidores a erro, principalmente com relação ao valor de seus ativos, despesas, lucro líquido e eficácia de seus controles internos sobre as demonstrações contábeis e as políticas anti-corrupção da Companhia, em função de denúncias de corrupção com relação a determinados contratos, o que teria supostamente elevado artificialmente o preço dos valores mobiliários da Petrobras.

Em 17 de abril de 2015, a Petrobras, sua controlada Petrobras Global Finance BV (“PGF”) e os Bancos subscritores de ofertas públicas de títulos (“Bancos Subscritores”) apresentaram Motion to Dismiss, uma defesa em que são apresentados argumentos jurídicos requerendo a extinção sumária do processo.

Em 9 de julho de 2015, o Juiz emitiu decisão sobre a Motion to Dismiss, acolhendo parcialmente os argumentos da Companhia. O Juiz reconheceu, dentre outros pontos, que os pleitos relacionados à emissão de certos títulos de dívida realizada nos EUA em 2012 com base no Securities Act de 1933 estão prescritos e que os pedidos relativos aos valores mobiliários adquiridos no Brasil estão sujeitos à resolução por arbitragem, conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras. O Juiz rejeitou os outros argumentos apresentados na Motion to Dismiss e, com base nesta decisão, a Ação Coletiva Consolidada continuou quanto aos demais pleitos.

Conforme autorizado pelo Juiz, foram apresentadas novas petições consolidadas em 16 de julho de 2015, 1º de setembro de 2015 e 30 de novembro de 2015. Essa última foi apresentada pelo autor líder USS e três outros autores (Union Asset Management Holding AG; Employees’ Retirement System of the State of Hawaii; e North Carolina Department of State Treasurer), contendo os pleitos da Ação Coletiva Consolidada que não foram rejeitados ou que o Juiz autorizou fossem reformulados em sua decisão de 9 de julho de 2015. Essa petição consolidada também estende o Período da Classe até 28 de julho de 2015, além de incluir a Petrobras America Inc. (“PAI”) como ré.

Em 7 de dezembro de 2015, a Petrobras, PGF, PAI e os Bancos Subscritores apresentaram Motion to Dismiss contra a petição consolidada.

Em 20 de dezembro de 2015, o Juiz emitiu decisão sobre essa

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

	<p>Motion to Dismiss, acolhendo parcialmente os argumentos da Companhia. Dentre outras decisões, o Juiz rejeitou os pleitos dos autores da petição consolidada baseados na aquisição de títulos emitidos pela Companhia quando não conseguiram provar que foram adquiridos em transações ocorridas nos EUA. O Juiz também rejeitou pleitos baseados na Securities Act de 1933 em relação a certas aquisições quando os autores não conseguiram demonstrar que se basearam nas informações divulgadas pela Petrobras. Já que outros argumentos da Motion to Dismiss foram rejeitados, a Ação Coletiva Consolidada continuará quanto aos demais pleitos.</p> <p>Em 15 de outubro de 2015, os autores apresentaram uma petição requerendo a certificação de classe para a Ação Coletiva Consolidada e, em 6 de novembro de 2015, a Petrobras, PGF, PAI e os Bancos Subscritores apresentaram petição impugnando tal requerimento. Em 2 de fevereiro de 2016, o juiz acolheu a petição para certificação de classe, determinando que os representantes da classe de investidores cujos pleitos se baseiam no Securities Act serão os autores Employees' Retirement System of the State of Hawaii e North Carolina Department of State Treasurer e o representante da classe dos investidores cujos pleitos se baseiam no Exchange Act será o autor Universities Superannuation Scheme Limited.</p> <p>Adicionalmente à Ação Coletiva Consolidada, até a presente data, vinte e nove ações (duas delas suspensas) foram propostas por investidores individuais perante a mesma Corte Federal para o Distrito Sul de Nova Iorque nos Estados Unidos (Southern District of New York) com alegações similares àquelas apresentadas na ação coletiva. Em 21 de agosto de 2015, a Petrobras, a PGF e os Bancos subscritores de ofertas públicas de títulos apresentaram Motion to Dismiss e, em 15 de outubro de 2015, o juiz acolheu parcialmente essa defesa. O Juiz reconheceu, dentre outros pontos, a prescrição de certos pleitos baseados no Exchange Act, no Securities Act, e em legislações estaduais. O Juiz rejeitou os outros argumentos apresentados na Motion to Dismiss e, com base nesta decisão, essas ações terão seguimento. Além disso, uma ação semelhante foi apresentada por investidores individuais no Distrito Leste da Pensilvânia.</p> <p>Em 31 de outubro de 2015, o juiz determinou que a Ação Coletiva Consolidada e as ações individuais serão resolvidas por um júri em um único julgamento que deverá durar no máximo 8 semanas.</p> <p>Em 5 de novembro de 2015, o Juiz determinou que a audiência de julgamento começará no dia 19 de setembro de 2016 e, em 18 de novembro de 2015, o Juiz determinou que qualquer ação individual apresentada após 31 de dezembro de 2015 será suspensa para todos os efeitos até o encerramento do julgamento previsto.</p>
g. Chance de perda	Ainda não é possível estimar.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro para a Companhia, não sendo possível determinar neste momento o eventual impacto financeiro na Companhia e nos seus negócios no caso de perda, uma vez que o processo ainda se encontra na fase de produção de provas. Adicionalmente a perda do processo poderá gerar impacto à imagem da Companhia.

4.4.0.4

Processo n.º 5006628.92.2015.4.04.7000	
a. juízo	2ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal e Petrobras <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, Jackson Empreendimentos S/A, Engevix Engenharia S/A, Gerson de Mello Almada, Carlos Eduardo Strauch Albero, Newton Prado Junior e Luiz Roberto Pereira
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$538.850.198,60
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual</u> : Processo em fase de provas. Ainda sem sentença de primeira instância.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.

4.4.0.5

Processo n.º 5006694.72.2015.4.04.7000	
a. juízo	5ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, Galvão Participações S/A, Galvão Engenharia S/A, Erton Medeiros Fonseca, Jean Alberto Luscher Castro, Eduardo de Queiroz Galvão e Dario de Queiroz Galvão Filho.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.058.963.242,68
f. principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual:</u> Aguarda o recebimento da petição inicial e a confirmação de que a Petrobras poderá ser autora do processo ao lado do MPF.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.

4.4.0.6

Processo n.º 5006675.66.2015.4.04.7000	
a. juízo	5ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor:</u> Ministério Público Federal <u>Réus:</u> Paulo Roberto Costa, OAS S/A, Construtora OAS Ltda., Coesa Engenharia Ltda., José Aldemário Pinheiro Filho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Mateus Coutinho de Sá Oliveira, José Ricardo Nogueira Breghirolli, Fernando Augusto Stremel Andrade e João Alberto Lazzari.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$990.851.663,95
f. principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual:</u> Aguarda-se a confirmação de que a Petrobras poderá ser autora do processo ao lado do MPF e a citação de todos os réus.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.

4.4.0.7

Processo n.º 5006695.57.2015.4.04.7000	
a. juízo	3ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor:</u> Ministério Público Federal e Petrobras <u>Réus:</u> Paulo Roberto Costa, Mendes Júnior Participações S/A, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Sérgio Cunha Mendes, Rogério Cunha de Oliveira, Ângelo Alves Mendes, Alberto Elísio Vilaça Gomes e José Humberto Cruvinel Resende
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$918.283.689,18
f. principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual:</u> A Petrobras ingressou no polo ativo da ação. Atualmente aguarda-se a citação de todos os réus , após o recebimento da petição inicial
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.

4.4.0.8

Processo n.º 5006717.18.2015.4.04.7000	
a. juízo	5ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor:</u> Ministério Público Federal <u>Réus:</u> Paulo Roberto Costa, Camargo Corrêa S/A, Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (construtora Camargo Corrêa), Dalton dos Santos Avancini, João Ricardo Auler, Eduardo Hermelino Leite, Sanko Sider Comércio, Importação e Exportação de Produtos Siderúrgicos Ltda., Sanko Serviços de Pesquisa e Mapeamento Ltda. e Marcio Andrade Bonilho.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$766.667.342,54
f. principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual:</u> Aguarda-se a citação de todos os réus, após o recebimento da petição inicial.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.0.9

Processo n.º 5027001-47.2015.4.04.7000	
a. juízo	3ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	08 de junho de 2015
d. partes no processo	<u>Autor:</u> União Federal e Petrobras <u>Réu:</u> Paulo Roberto Costa, Mendes Júnior Participações S/A, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Sérgio Cunha Mendes, Rogério Cunha de Oliveira, Ângelo Alves Mendes, Alberto Elísio Vilaça Gomes e José Humberto Cruvinel Resende, UTC Engenharia S/A, SOG – Oleo e Gás S/A, Odebrecht S/A, MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, Construtora Andrade Gutierrez S.A., KTY Engenharia Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.614.084.403,13
f. principais fatos	Trata-se de ação de improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. Aguarda o recebimento da petição inicial...
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.

4.4.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.4

Não há valor provisionado dos processos descritos no item 4.4

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia era parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

4.5.1

Processo Arbitral	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto financeiro corresponde aos valores informados no item 4.5.1, "b", abaixo.
b. valores envolvidos no processo	R\$211.000.000,00 a cada trimestre, a partir do primeiro trimestre de 2016, bem como a apuração pelas partes envolvidas das diferenças históricas estimadas em R\$4,1 bilhões.

4.5.2

Arbitragem Internacional Relativa à Construção de FPSO	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
b. valores envolvidos no processo	US\$ 293.103.712,95 (atualizado até 31/12/2015)

4.5.3

Arbitragem Internacional Relativa a Construção de FPSO	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
b. valores envolvidos no processo	US\$ 309.825.185,00 (atualizado até 31/12/2015)

4.5.4

Arbitragem Internacional Relativa a Construção de FPSO	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
b. valores envolvidos no processo	US\$ 153.000.000,00 (atualizado até 31/12/2015)

4.5.5

Ações Judiciais Sigilosas Relativas a Compra e Venda de Ativos	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Anulação do negócio
b. valores envolvidos no processo	Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois tais ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida (compra e venda de ativos).

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4.6.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

4.6.0.1.1

Autos de infração – Não Recolhimento da CIDE em operações de importação de Nafta para fins petroquímicos	
a. valores envolvidos	R\$385.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração que exigem o recolhimento da CIDE nas operações de importação de Nafta destinadas às centrais petroquímicas para uso petroquímico. A fiscalização vem entendendo que o benefício da isenção/alíquota zero só seria válido para as importações realizadas diretamente por centrais petroquímicas e que não haveria como rastrear a destinação efetiva da Nafta para a indústria petroquímica quando a importação fosse realizada pela Petrobras, ainda que destinada posteriormente às centrais petroquímicas. A questão vem sendo discutida pela Companhia no âmbito administrativo, com resultados favoráveis, criando uma jurisprudência consolidada no CARF favorável a tese defendida, e dessa forma, houve alteração da expectativa da contingência para remota.

4.6.0.1.2

Autos de Infração - Exigência de IRPJ e CSLL – Lucros no Exterior	
a. valores envolvidos	R\$6.579.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ e CSLL em virtude da suposta falta de adição ao lucro líquido, nos períodos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, na determinação do lucro real, de lucros auferidos no exterior através de filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas fora do País. Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa..

4.6.0.1.3

Autos de Infração - Exigência de IRPJ e CSLL – Repactuação do Plano Petros	
a. valores envolvidos	R\$7.481.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ/CSLL em autos de infração lavrados em razão de entendimento fiscal de que o aporte de recursos ao Plano Petros e o incentivo à repactuação ao plano Petros seriam indedutíveis da base de cálculo desses tributos. A Receita Federal também considerou como mera liberalidade e, portanto, indedutíveis do IRPJ e da CSLL a contribuição extraordinária referente ao custo dos serviços passados, a contribuição da patrocinadora Petrobras relativa ao custeio para o fundo dos aposentados e as despesas com a Assistência Médica Supletiva da Petrobras e com o benefício farmácia. Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa.

4.6.0.1.4

Autos de Infração – Exigência de Contribuição previdenciária - Abono Salarial e Gratificação de Contingente	
--	--

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

a. valores envolvidos	R\$2.376.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de contribuição previdenciária sobre abono salarial e gratificação contingente. Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa.

4.6.0.1.5

Despachos não homologatórios de Compensação - Exigência de PIS/COFINS/IRPJ	
a. valores envolvidos	R\$11.146.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Não homologação por parte da Receita Federal dos pedidos de compensação de tributos federais (PIS/COFINS, CIDE e IRPJ), realizados pela Companhia com base no artigo 74 da Lei nº 9.430/96 e IN RFB nº 1.300/12. A questão envolve diversos processos na esfera administrativa e judicial onde a Petrobras busca assegurar os seus direitos ao reconhecimento do indébito (recolhimento a maior ou indevido de valores pagos a título de tributos) ocorrido quando da sua apuração.

4.6.0.1.6

Autos de infração - Não recolhimento de ICMS para o Estado de São Paulo – Multa por descumprimento de obrigação acessória – Sonda	
a. valores envolvidos	R\$5.161.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração lavrados pela Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo referente ao não recolhimento de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ <u>ICMS</u> ”) na importação de navio-sonda admitido temporariamente no país por porto situado em Niterói/RJ, mas com recolhimento proporcional a São Paulo, assim como multa pelo descumprimento de obrigação acessória na movimentação desse bem. A questão relativa à obrigação principal (ICMS) já está judicializada, com sentença favorável à Petrobras reconhecendo a improcedência da exigência, a qual foi mantida no julgamento de Apelação. Os recursos especial e extraordinário da Fazenda foram inadmitidos pelo Tribunal de origem tendo sido manejados agravos de instrumento pelo Estado de São Paulo, que aguardam julgamento. Com relação à multa, o Recurso Especial oferecido pela Companhia não foi acolhido na sessão de julgamento ocorrida em 05/11/2015, no Pleno do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo. Esfera Administrativa encerrada. A questão será judicializada em 2016.

4.6.0.1.7

Autos de infração - ICMS – Diferenças de Estoque (Estados de Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Pará, Pernambuco, Paraná e Paraíba)	
a. valores envolvidos	R\$1.120.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	ICMS – Falta de recolhimento do imposto decorrente da apuração de diferenças na medição inicial e final dos estoques de produtos. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, onde a companhia tem buscado assegurar os seus direitos.

4.6.0.1.8

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Autos de infração - ICMS – LGN e C5+ (Estados do Rio de Janeiro e da Bahia)	
a. valores envolvidos	a. valores envolvidos
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência

4.6.01.9

Autos de infração - ICMS – GASBOL (Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)	
a. valores envolvidos	R\$2.551.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	ICMS lançado em autos de infração nos quais a fiscalização dos Estados entendeu a eles devido o imposto incidente na importação de gás natural da Bolívia, operação realizada pela Petrobras através de seu estabelecimento em Mato Grosso do Sul. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial, onde a Petrobras tem buscado assegurar o seu direito.

4.6.0.1.10

Autos de infração - ICMS – QAV (Estado do Rio de Janeiro)	
a. valores envolvidos	R\$ 2.065.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de ICMS em decorrência de operações internas de querosene de aviação (QAV), do exercício de 2006 até junho de 2011, referente à diferença entre a alíquota utilizada quando das operações (4%) e a alíquota aplicável em função da decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3674 (16%), que declarou inconstitucional a legislação fluminense que reduziu, sem convênio Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, a alíquota da operação de venda do querosene de aviação. A questão envolve processos em fase administrativa, onde a Petrobras tem buscado assegurar os seus direitos.

4.6.0.1.11

Autos de infração - ICMS – Brocas e Fluídos (Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Sergipe)	
a. valores envolvidos	R\$1.282.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração lavrados que exigem o recolhimento de ICMS em razão de aproveitamento de créditos de bens tidos pela fiscalização como de “uso e consumo” (brocas e produtos químicos que compõem o fluido de perfuração). A Petrobras vem discutindo a questão em vários processos, tanto em fase administrativa, mas, sobretudo, em fase judicial.

4.6.0.1.12

Autos de infração - ISSQN – Águas Marítimas (Municípios de Anchieta, Aracruz, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataízes, Vila Velha e Vitória)	
a. valores envolvidos	R\$2.745.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração e execuções fiscais em decorrência do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre os serviços prestados em águas marítimas para os municípios costeiros onde não estão estabelecidas as empresas prestadoras dos serviços. O imposto vem sendo recolhido, via de regra, ao município de Macaé, na forma do artigo 3º, parágrafo

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

3º, da Lei Complementar nº116 de 2003, conforme alterada, uma vez que lá estão estabelecidas as prestadoras de serviços. A Petrobras vem discutindo a questão em vários processos, tanto em fase administrativa quanto judicial.

4.6.0.1.13

Autos de infração - ICMS – CITY GATE (Estado de Pernambuco)

a. valores envolvidos	R\$1.406.000.000,00.
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de ICMS em decorrência do entendimento do Estado de Pernambuco de que a passagem de gás natural, via duto, pelos pontos de entrega situados em seu território, configura atividade de industrialização, o que permitiria considerar esses pontos de entrega como estabelecimentos da Petrobras. A Petrobras vem discutindo a questão em processos tanto na esfera administrativa quanto na judicial

4.6.0.1.14

Autos de infração – ICMS – BIODIESEL B100 – Diferimento e Complementação de Alíquota (Estado de São Paulo)

a. valores envolvidos	R\$ 2.416.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração que exigem o recolhimento de ICMS nas operações de venda de Biodiesel B100, sob a alegação de ter a Petrobras usufruído indevidamente do diferimento previsto no Regulamento do ICMS do estado, devido ao suposto descumprimento de obrigações acessórias (cadastramento em sistema próprio da SEFAZ, ser previamente autorizado e apresentação de pedido, por escrito, de fixação do limite de quantidade, conforme previsão do artigo 419 do Regulamento de ICMS do estado de São Paulo, inserido pelo Decreto nº 53.933/2008). Em autuações recentes, o estado de SP também passou a cobrar diferença de alíquota nas operações interestaduais para as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e para o estado do Espírito Santo. A Petrobras vem discutindo a questão em vários processos, na fase administrativa.

4.6.0.1.15

Autos de infração sobre ausência de Estorno de crédito de ICMS em razão de saídas isentas ou não tributadas

a. valores envolvidos	R\$2.240.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração relativos à apropriação de créditos de ICMS realizada pela Petrobras relacionada à entrada de mercadorias (insumos) que proporcionaram saída tributada para as distribuidoras. Em razão das posteriores operações interestaduais promovidas pelas distribuidoras, é exigido o estorno do crédito do ICMS com base no artigo 20 e 21 da Lei Complementar 87/96. Ambos os autos de infração estão sendo discutidos na esfera administrativa, e ainda encontram-se pendentes de julgamento.

4.6.0.1.16

Autos de infração – Cobrança e creditamento de ICMS em operações de consumo interno, exportação ou equiparadas com óleo bunker

a. valores envolvidos	R\$1.206.000.000,0
------------------------------	--------------------

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>As autuações são segregadas nos seguintes grupos:</p> <p>(i) os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro entendem que os contratos de afretamento de embarcações pela Petrobras são contratos de transporte, razão pela qual o fornecimento de óleo bunker para estas embarcações deveria ser tributado pelo ICMS.</p> <p>(ii) há também autuações em que o Estado do Rio de Janeiro descaracteriza operações como equiparadas à exportação (sem recolhimento do ICMS), ao argumento de que ocorreram vendas internas de óleo combustível e óleo diesel marítimo, pois compradores foram as <i>trading companies</i>, as quais fazem a intermediação entre a Petrobras e os armadores das embarcações. Com base nisto, o Estado do Rio de Janeiro entende que a venda realizada pela Petrobras para as referidas <i>trading companies</i> não são equiparadas às exportações, uma vez que a operação de venda seria uma venda interna, fora do âmbito SICOMEX.</p> <p>(iii) os Estados do Ceará, Pará, Bahia e Paraíba também autuaram a Petrobras ao argumento de que a Companhia teria tomado indevidamente crédito de ICMS sobre as operações de abastecimento de navios e rebocadores afretados, pois entendem que o combustível, nestes casos, deveria ser classificado como mercadoria de uso e consumo.</p> <p>(iv) o Estado de São Paulo, após análise de notas fiscais de carregamentos de bunker, emitidas sob o amparo do Convênio nº 5/2009, no período de janeiro a dezembro de 2011, autuou a Petrobras por ausência de emissão de notas fiscais eletrônicas definitivas para parte do produto <i>marine fuel 380</i>.</p> <p>A Companhia vem discutindo a questão no âmbito de vários processos, na fase administrativa e na judicial.</p>
---	--

4.6.0.1.17

Autos de infração – ICMS – Ativo imobilizado (1/48) – Problemas de creditamento

a. valores envolvidos	R\$1.272.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Apropriação de crédito de ICMS sobre aquisições de mercadorias que, no entendimento da fiscalização, não configurariam bens do ativo imobilizado. O contencioso é formado por autuações lavradas pelos Estados sendo algumas discutidas ainda na esfera administrativa, e outras na esfera judicial.

4.6.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

4.6.0.2.1

Royalties e Multas Administrativas

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

a. valores envolvidos	R\$4.866.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Processos administrativos e judiciais que discutem diferença de participação e royalties em vários campos. Inclui também discussão por multas aplicadas pela ANP por suposto descumprimento de programa exploratório mínimo e irregularidades nos sistemas de medição de plataformas. As questões envolvem processos com classificação de perda possível (dentre os quais o processo listado no item 4.3.1.5 deste Formulário) nos quais a Petrobras tem buscado assegurar os seus direitos

4.6.0.2.2

Unificação de Campos	
a. valores envolvidos	R\$4.764.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Processos que discutem a determinação da ANP de unificar os campos de Lula e Cernambi, Baúna e Piracaba, Parque das Baleias e Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça, gerando impactos no recolhimento das participações especiais (PE). As questões envolvem processos de natureza arbitral e judicial, com classificação de perda possível nos quais a Petrobras tem buscado assegurar os seus direitos

4.6.0.2.3

Ações de Investidores Individuais perante as cortes federais de Nova Iorque e da Pensilvânia	
a. valores envolvidos	As ações (Processos nº 15-cv-2165; 15-cv-2192; 15-cv-3887; 15-cv-4043; 15-cv-4951; 15-cv-3860; 15-cv-3911; 15-cv-4226; 15-cv-2214; 15-cv-3733; 15-cv-3923; 15-cv-6243; 15-cv-6618; 15-cv-6643; 15-cv-6661; 15-cv-06283; 15-cv-07568; 15-cv-07605; 15-cv-07615; 15-cv-08192; 15-cv-08995; 15-cv-09126; 15-cv-09182; 15-cv-09243; 15-cv-10086; 15-cv-10111; 15-cv-10158; 15-cv-10159; 16-cv-02013; 16-cv-02686) buscam um ressarcimento, ainda não calculado, de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado. Trata-se de investidores cujos pleitos, em princípio, já se encontrariam englobados pelo objeto da <i>Class Action</i> (descrita no item 4.4.4 acima), mas que optaram por deduzir suas pretensões de forma segregada da <i>Class Action</i> .
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Trata-se de trinta ações (sendo duas suspensas) propostas por investidores individuais desde 23 de março de 2015 até a presente data. Tais ações foram ajuizadas contra a Petrobras e outras partes, perante o <i>United States District Court, Southern District of New York</i> , com exceção de uma ação, que foi ajuizada perante o <i>United States District Court, Eastern District of Pennsylvania</i> . As ações (Processos nº 15-cv-2165; 15-cv-2192; 15-cv-3887; 15-cv-4043; 15-cv-4951; 15-cv-3860; 15-cv-3911; 15-cv-4226; 15-cv-2214; 15-cv-3733; 15-cv-3923, 15-cv-6243, 15-cv-6618; 15-cv-6643; 15-cv-6661; 15-cv-06283; 15-cv-07568; 15-cv-07605;

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

	<p>15-cv-07615; 15-cv-08192; 15-cv-08995; 15-cv-09126; 15-cv-09182; 15-cv-09243; 15-cv-10086; 15-cv-10111; 15-cv-10158; 15-cv-10159; 16-cv-02013; 16-cv-02686) buscam um ressarcimento, ainda não calculado, de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado. Trata-se de investidores cujos pleitos, em princípio, já se encontrariam englobados pelo objeto da <i>Class Action</i> (descrita no item 4.4.4 acima), mas que optaram por deduzir suas pretensões de forma segregada da <i>Class Action</i>.</p> <p>Os autores alegam que a Petrobras, por meio de fatos relevantes e outras informações arquivadas na SEC, teria reportado informações materialmente falsas e cometido omissões capazes de induzir os investidores a erro, principalmente com relação ao valor de seus ativos, despesas, lucro líquido e eficácia de seus controles internos sobre as demonstrações contábeis e as políticas anticorrupção da Petrobras, em função de denúncias de corrupção, o que teria supostamente elevado artificialmente o preço dos títulos da Petrobras.</p> <p>Até a presente data, 29 ações foram propostas por investidores individuais perante a Corte federal do <i>Southern District of New York</i> contemplando o objeto acima descrito. Estas ações individuais foram distribuídas para o mesmo juízo que julgará a ação coletiva. Além disso, uma ação semelhante foi apresentada por investidores individuais no Distrito Leste da Pensilvânia.</p> <p>Ainda não é possível estimar uma possível perda ou intervalo possível de valores de potenciais perdas, caso ocorram. A Companhia contratou um escritório de advocacia norte-americano especializado e irá se defender em relação às alegações feitas nessas ações.</p> <p>Eventual perda dos processos poderá gerar um prejuízo financeiro para a Companhia, não sendo possível determinar neste momento o eventual impacto financeiro na Companhia e nos seus negócios no caso de perda, uma vez que os processos ainda se encontram na fase de produção de provas. Adicionalmente a perda dos processos poderá gerar impacto à imagem da Companhia.</p>
--	--

4.6.0.2.4

Ações de reparação de perdas e danos decorrentes da queda do valor das ações	
a. valores envolvidos	R\$750.000,00 (considerando apenas as ações judiciais)
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Inquérito civil público, para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como Representada e Ações de Reparação de Perdas e Danos em que os autores, na qualidade de acionistas preferenciais da Petrobras negociadas no Brasil, na BM&FBOVESPA, requerem a reparação dos prejuízos decorrentes da queda do valor de suas ações em virtude dos fatos deflagrados na Operação Lava- Jato. Ainda não houve decisão de primeira instância. e, no inquérito, não houve conclusão das investigações.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.0.2.5

Ações Cíveis Públicas que visam anular a 12ª Rodada de Licitações promovida pela ANP	
a. valores envolvidos	R\$96.159.746,65
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Ações Cíveis Públicas propostas pelo MPF, nas cidades de Presidente Prudente – SP, Cascavel-PR, Salvador-BA, Cruzeiro do Sul-AC em face da PETROBRAS, da Agência Nacional de Petróleo - ANP e de outras empresas petrolíferas, com vistas a impedir a exploração dos recursos não convencionais das bacias do Paraná, Recôncavo e Acre, mediante a utilização da técnica do fraturamento hidráulico.</p> <p>A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os recursos não convencionais nas mencionadas bacias, o que é de difícil mensuração econômica, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras oferecidas a Agência em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo. Em linhas gerais, o MPF afirma que não foram realizados pela ANP os procedimentos e estudos prévios necessários à análise de viabilidade ambiental da utilização da técnica de fraturamento hidráulico na perfuração e exploração dos recursos não convencionais.</p> <p>Foram deferidas antecipações de tutela. Em Cascavel – PR está proibida a assinatura dos contratos de concessão. Em Cruzeiro do Sul-AC está proibida qualquer atividade no bloco. Nas demais ações, a antecipação limita-se a suspender a realização de qualquer atividade relacionada à perfuração, pesquisa e exploração dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico.</p> <p>Contestações foram apresentadas. Os processos encontram-se em fase de instrução processual.</p>

4.6.0.2.6

Arbitragens relativas a definição de um Campo de Petróleo	
a. valores envolvidos	R\$ 1.100.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>A Companhia propôs três arbitragens em face da decisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis em razão de esta ter considerado um só campo de petróleo, reservatórios distintos e desconexos com o fim de incrementar o recolhimento de Participações Governamentais. Os valores envolvidos nessas arbitragens ou estão sendo depositados pela Petrobras em conta judicial ou diretamente pagos à ANP, nesta hipótese em razão de decisão judicial. Duas dessas arbitragens não contam com Tribunal Arbitral formado e também duas dessas causas se encontram suspensas por decisão judicial. Os valores acima indicados são nominais e representam o montante devido à Companhia em caso de sucesso, tendo como data de referência dezembro de 2015.</p>

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.0.3 PROCESSOS DE NATUREZA TRABALHISTA

4.6.0.3.1

Ações Coletivas - Revisão do critério de cálculo do Complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).	
a. valores envolvidos	R\$12.463.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	São ações coletivas impetradas pelos Sindicatos dos Petroleiros dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul as quais requerem a revisão do critério de cálculo do Complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR). A Petrobras ajuizou, perante o TST, dissídio coletivo de natureza jurídica, com o intuito de interpretar a cláusula de acordo coletivo de trabalho que vem sendo questionada perante a Justiça do Trabalho. O assunto aguarda julgamento no Tribunal Pleno do TST.

4.6.0.3.2

Ações Coletivas - Alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados).	
a. valores envolvidos	R\$.1.290.000.000,00
b. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	São ações coletivas impetradas pelos Sindicatos dos Petroleiros do Norte Fluminense (“SINDIPETRO/NF”) e da Bahia (“SINDIPETRO/BA”) que objetivam diferenças salariais decorrentes da alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados, observando proporção superior à instituída pela Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Referente ao processo de autoria do SINDIPETRO/BA, a Petrobras interpôs recurso que se encontra pendente de julgamento pelo TST. No processo em que figura como autor o SINDIPETRO/NF, a Petrobras propôs ação rescisória processada também no TST, cujo mérito ainda não foi julgado.

4.6.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

4.6.0.4.1

Ações Cíveis Públicas - Suspensão de Licenciamento Ambiental e Reparação de Danos Ambientais	
a. valores	R\$2.388.000.000,00

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**b. principais fatos**

Tratam-se de 3 (três) ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Estado do Paraná - MPE/PR, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR e IBAMA, objetivando a suspensão da licença ambiental da refinaria, a condenação em obrigação de fazer (recuperação dos danos causados à flora, retirada de óleo, monitoramento da sanidade dos peixes e da qualidade do ar, descontaminação do solo) e indenização pelos danos ambientais não recuperados e pelos danos morais decorrente do acidente ambiental com vazamento de 4 milhões de litros de óleo ocorrido em 16 de julho de 2000, causado pelo rompimento do Oleoduto São Paulo-Paraná.

Sentença prolatada em 25 de junho de 2013, condenando a Petrobras em: (i) R\$400.000.000,00 a título de danos morais coletivos; (ii) R\$100.000.000,00 por danos à flora; (iii) R\$100.000.000,00 por danos às águas subterrâneas; (iv) R\$10.000.000,00 por danos à ictiofauna; (v) US\$ 708.750,00 por poluição ao ar; e (vi) US\$66.825,00 por poluição do solo; incidindo sobre tais valores atualização monetária pelo INPC a partir da data da sentença e juros de 1% ao mês contados da data do evento danoso.

A Petrobras interpôs apelações em 07 de fevereiro de 2015 nos processos, as quais se encontram pendentes de julgamento.

4.6.1 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DOS PROCESSOS DESCRITOS NO ITEM 4.6

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6 refere-se à 31 de dezembro de 2015, totalizando o montante de R\$318.879.209,36

4.7 - Outras contingências relevantes**4.7 - OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES**

Termo de Compromisso Socioambiental com o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente – INEA celebrado pela Petrobras	
Origem	Atendimento a Condicionante nº 7 da Licença Ambiental de Instalação nº IN018055 referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Baixada Fluminense.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Petrobras
b. Data da celebração	27 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Formalização do Termo de Compromisso Socioambiental previsto na condicionante 7 da LI nº IN018055, bem como estabelecer as condições a serem observados pela compromissada Petrobras, visando atender as condicionantes do licenciamento ambiental no que concerne às medidas necessárias ao atendimento das condicionantes 8.1, 8.2 e 8.3, da Licença Prévia Nº IN016720, de 26.05.2011, modificadas por meio da averbação No AVB001500, que se referem à implantação de projetos e/ou obras de saneamento no município de Seropédica e ao Monitoramento das Populações do Boto-Cinza (<i>Sotalia guianensis</i>), na Baía de Sepetiba, respectivamente.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> - Repassar, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos, os recursos à autoridade competente ou à entidade gerenciadora do projeto, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho. - Apresentar a comprovação do repasse financeiro dos valores previstos, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos. - Apresentar relatórios semestrais ao INEA, com a devida comprovação do repasse financeiro dos recursos.
e. Prazo, se houver	1095 dias, podendo ser prorrogável por igual período.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obras de saneamento no município de Seropédica/RJ já foram finalizadas e foi emitido o Termo de Quitação. Já o monitoramento das populações do Boto-Cinza na Baía de Sepetiba vem sendo acompanhado pela equipe da Petrobras.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa por descumprimento de condicionante de licença ambiental.
h. Outras observações	Termo de Compromisso Socioambiental (TCS) Valor: R\$ 8.815.017,54

Termo de Compromisso de Compra de Capacidade de Transporte de Gás Natural pelo

4.7 - Outras contingências relevantes

Gasoduto Itaboraí–Guapimirim	
Origem	Termo de Compromisso – Chamada Pública nº01/2014-ANP – Processo nº 48610.0009023/2011-99
a. Signatários	Petrobras e Agência Nacional Do Petróleo, Gás Natural E Biocombustíveis (“ANP”)
b. Data da celebração	13 de novembro de 2014
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de escoamento do gás natural processado no COMPERJ até o GASDUC III (interconexão entre gasodutos de transporte), resultante da necessidade de escoamento do gás natural proveniente dos projetos de exploração e produção dos campos do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.
d. Obrigações assumidas	A Petrobras assumiu o compromisso em adquirir a Capacidade de Transporte definida e alocada por meio do processo de Chamada Pública, a ser criada na concessão da atividade de transporte de gás natural pelo transportador vencedor da respectiva licitação, referente ao Gasoduto de Transporte Itaboraí-Guapimirim nas condições constantes do Termo de Compromisso e seus respectivos anexos.
e. Prazo, se houver	O prazo de duração do Termo de Compromisso é de 2 anos a partir da assinatura, ou até o cumprimento assumido pela Petrobras, qual seja, a assinatura do Contrato de Serviços de Transporte e seus respectivos anexos.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	<p>No ato de entrega da assinatura do Termo de Compromisso, o carregador apresentou instrumento jurídico-financeiro com a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso, em especial quanto aos pagamentos referentes ao período de vigência do Contrato de Serviço de Transporte a ser celebrado com o Transportador concessionário da atividade de transporte de gás natural.</p> <p>O valor da garantia de Termo de Compromisso é equivalente ao mínimo de 5% (cinco por cento) do valor presente das receitas decorrentes da aplicação da(s) Tarifa(s) de Transporte Máxima(s) às respectiva(s) Capacidade(s) Alocadas(s) de Transporte, conforme fórmula definido no item 3.17.2 do Edital de Chamada Pública.</p>
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução da garantia mencionada no item f acima.
h. Outras observações	Não há

Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	
Origem	Decreto Estadual 26.271/2000 e 28.374/2001 Resolução SEINPE Nº 9 DE 2001 E Nº 16 DE 2002

4.7 - Outras contingências relevantes

a. Signatários	Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
b. Data da celebração	28 de março de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Regime de diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a empresas que vierem a constituir-se no Estado do Rio de Janeiro, objetivando implementar projetos independentes de termogeração de energia elétrica à gás.
d. Obrigações assumidas	Implementação de projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia em prédios públicos.
e. Prazo, se houver	30 de junho de 2016
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Para o atendimento às condicionantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Petrobras recebe solicitação, da SEDEIS de aplicação dos recursos em projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia conforme definido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Há acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas. Anualmente a PETROBRAS envia à SEDEIS um relatório físico financeiro com o balanço dos recursos investidos nos projetos.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pode caracterizar o descumprimento das condicionantes para fruição do diferimento do ICMS, levando a um risco tributário.
h. Outras observações	Não há.

Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre a Prefeitura de Salvador, a Superintendência de Controle, Uso e Ordenamento do Solo do Município de Salvador – SUCOM e a Petrobras

Origem	Regularização das pendências do empreendimento Terminal de Regaseificação da Bahia (“ <u>TRBA</u> ”) perante o município de Salvador e a Superintendência de Controle, Uso e Ordenamento do Solo do Município de Salvador (“ <u>SUCOM</u> ”), assim como mitigar todos os impactos identificados pelo órgão fiscalizador.
a. Signatários	Prefeitura de Salvador, a SUCOM e a Petrobras.
b. Data da celebração	10 de outubro de 2013
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Emissão de embargo administrativo, auto de infração e interdição da obra SUCOM ao Consórcio GNL Bahia, responsável pela implantação do empreendimento.
d. Obrigações assumidas	Realizar aporte de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para implementação de projeto(s) de compensação, a ser(em) executado(s) na área de influência do empreendimento,

4.7 - Outras contingências relevantes

	projeto(s) que será(ão) indicado(s) pelo Município de Salvador.
e. Prazo, se houver	Em 17/12/2015 foi celebrado termo de quitação referente ao pagamento do aporte previsto, pelo que tem-se por quitadas as obrigações assumidas por intermédio do Termo de Ajustamento em referência. -
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Gestão junto ao município de Salvador e a SUCOM para apresentação dos planos de trabalho dos projetos que serão atendidos pelo TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Emissão pela SUCOM de embargo administrativo à operação do Terminal. Os impactos deste embargo envolvem o potencial não atendimento aos contratos existentes com as distribuidoras de gás e termelétricas, assim como o deslocamento da demanda de gás para o terminal de regaseificação do Rio de Janeiro, que ocasionaria em acréscimo de custos para a Petrobras (como pagamento de fundo de reserva da marinha mercante no Rio de Janeiro, estorno de créditos de ICMS no Rio de Janeiro, somados ao gasto de combustível no sistema de transporte para levar o gás até o Nordeste).
h. Outras observações	Não há.

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Estadual do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente com a Petrobras, Refinaria Duque de Caxias – REDUC	
Origem:	Emissão de nova Licença de Operação e Recuperação da refinaria.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Petrobras, Refinaria Duque de Caxias – REDUC.
b. Data da celebração	18 de outubro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar as medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das Licenças de Operação.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de 24 ações que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 1.089.300.000,00. • Celebração de cinco convênios com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental do Estado do Rio de Janeiro totalizando um investimento máximo de R\$ 50.000.000,00.
e. Prazo, se houver	72 meses
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O cumprimento das 24 ações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta é objeto de auditoria de terceira parte realizada semestralmente cujo relatório é encaminhado ao órgão ambiental conforme Cláusula Terceira.
g. Consequências em caso de descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> • Multa moratória de 0,05% do valor estipulado para cumprimento do TAC.

4.7 - Outras contingências relevantes

	<ul style="list-style-type: none"> • Acionamento da garantia do valor penhorado em favor do TAC correspondente ao volume de 958.890 m³ de óleo.
h. Outras observações	Não há.

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – REVAP	
Origem:	Inquérito civil público nº 14.0700.0000041/2011-3, referente à questão de emissão de odor.
a. Signatários	Petrobras, Revap e Ministério público do Estado de São Paulo - MPE
b. Data da celebração	12 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Aplicação de Penalidades (autos de infração) do órgão ambiental referentes à emissão de odores em área externa da empresa
d. Obrigações assumidas	Promover a cobertura de fontes abertas da rede de drenagem de chegada à Estação de Tratamento de Despejos Industriais e realizar o Plano de Incrementação do Cinturão Verde da Refinaria Henrique Lage
e. Prazo, se houver	Cobertura das fontes abertas: 31 de julho de 2013. Plano de Incrementação do Cinturão Verde: 02 anos após o plantio, para verificação das condições de manejo.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Em relação à cobertura de fontes: projeto já finalizado (com formalização ao MPE). CETESB atestou conclusão do projeto em autos de inspeção e em relatório solicitado pela promotoria. Em relação ao plano de incrementação do cinturão verde, após as últimas constatações feitas, o Plano foi considerado cumprido.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento por parte da empresa compromissária de quaisquer das cláusulas constantes do TAC importará na cominação de pena pecuniária diária no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e de sua correção pela tabela de débitos judiciais elaborada pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.
h. Outras observações	Com o cumprimento do TAC, a Companhia não está mais sujeita a sofrer ação judicial quanto às obrigações contidas no referido compromisso.

Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais	
Origem:	Ação Civil Pública nº 0027.92.002010-7
a. Signatários	Petrobras/Refinaria Gabriel Passos e Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPEMG
b. Data da celebração	08 de agosto de 2014
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação Civil Pública nº 0027.92.002010-7, proposta pela 1ª Vara Cível de Betim e renovação da LO 089/13. A referida Ação Civil Pública já transitou em julgado, tendo a condenação proferida no âmbito de tal ação se referido somente à obrigação de fazer.
d. Obrigações assumidas	- Cumprir o Licenciamento ambiental e suas condicionantes com a remessa de relatórios evidenciando este cumprimento ao MPEMG (prazo para cumprimento: durante a vigência do termo de compromisso);

4.7 - Outras contingências relevantes

- Instalar e operar analisadores em linha nas 6 chaminés das principais fontes emissoras da Refinaria, com a remessa de dados ao órgão ambiental (prazo para cumprimento: conforme cronograma enviado, conclusão em 30 de julho de 2018);
- Manter as emissões atmosféricas das fontes da Refinaria dentro dos padrões vigentes e caso haja alguma anormalidade adequar as emissões em até 75 dias após a confirmação deste resultado anômalo (prazo para cumprimento: conforme o prazo de vigência da licença e prazo de vigência do termo);
- Apresentar a SUPRAM e juntar nos autos os estudos já elaborados sobre o controle de cianobactérias na Lagoa de Ibitité (prazo para cumprimento: 30 dias após a homologação);
- Manter o monitoramento da qualidade da água da Lagoa de Ibitité (prazo para cumprimento: conforme o prazo de vigência da licença e prazo de vigência do termo);
- Realizar estudo caracterizando a situação da lagoa de Ibitité para fins de orientar políticas públicas; caso o monitoramento não acuse uma melhoria na qualidade da Lagoa até final de 2016, deverá ser elaborada proposta até dezembro de 2017;
- Realizar o controle com a retirada de macrófitas da Lagoa de Ibitité, entre outras (prazo para cumprimento: conforme cronograma enviado terminará em novembro de 2016);
- Apresentar relatórios de auditoria ambiental legal independente conforme Resolução Conama 306/2002 e 381/2006 (prazo para cumprimento: de dois em dois anos e o primeiro até 2014);
- Instalação e operação de nova URE - Unidade de Recuperação de Enxofre e adequação da URE- Unidade de Recuperação de Enxofre existente (prazo para cumprimento: instalar e operar a URE nova até a parada da URE atual programada para 2019);
- Manter o monitoramento da qualidade ambiental da antiga área de disposição de resíduos próximo a lagoa de polimento enviando relatórios semestralmente ao órgão ambiental. Caso haja algum valor acima dos definidos nas análises de risco do local obriga-se a comunicar ao órgão ambiental e realizar as ações necessárias de saneamento ambiental existente (prazo para cumprimento: durante a vigência da licença de operação e do Termo);
- Apresentar a SUPRAM e ao MPEMG a comprovação da não existência de bifenilas policloradas no empreendimento existente (prazo para cumprimento: 30 dias após a homologação);
- Instalar e operar mais 2 estações de qualidade do ar e continuar operando as outras 6 estações de qualidade do ar já gerenciadas pela REGAP totalizando 8 estações conforme estipulado nas licenças da Petrobras existentes (prazo para cumprimento: durante a vigência da licença de operação e do Termo);

4.7 - Outras contingências relevantes

	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar e operar a REDE de Percepção de Odores (prazo para cumprimento: durante a vigência da Licença de operação); - Trocar os queimadores das 3 caldeiras de geração de vapor por modelos Low Nox Prazo até final de 2018; - Realizar ações propostas para reduzir as emissões de hidrocarbonetos voláteis - VOCs da Refinaria (prazo para cumprimento: conforme cronograma que terminará em dezembro de 2017); - Pagar o valor de R\$ 14.349.000,00 em parcelas semestrais devendo a primeira ser paga em até 45 dias da homologação e o restante, mediante pagamento semestral.
e. Prazo, se houver	É estipulado o prazo para cumprimento das ações conforme listado acima. Para alguns itens o prazo é indeterminado, pois a obrigação de fazer é vinculada à operação da Refinaria.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Alocação de obrigações e tarefas junto as gerências da Refinaria; previsão orçamentária, priorização e alocação de recursos para o cumprimento das obrigações; acompanhamento e supervisão gerencial do cumprimento das ações inclusive em Reunião de Análise Crítica do grupo 1 da refinaria.
g. Consequências em caso de descumprimento	Desde a aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 até a paralisação de atividades.
h. Outras observações	Não há.

Termo de Ajuste de Conduta firmado com o IAP – Instituto Ambiental do Paraná	
Origem:	Necessidade de executar ações de remediação e recuperação de áreas impactadas em decorrência das atividades de Petrobras/SIX
a. Signatários	Petrobras e IAP - Instituto Ambiental do Paraná
b. Data da celebração	06 de dezembro de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de executar ações de remediação e recuperação de áreas impactadas em decorrência das atividades de Petrobras/SIX. A necessidade foi apontada pela própria SIX, por meio de uma “auto denúncia”.
d. Obrigações assumidas	Executar plano de remediação de cinco “sites” da Petrobras/SIX
e. Prazo, se houver	360 dias após a assinatura do referido termo
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Todas as obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta foram realizadas, aguardando-se o pronunciamento favorável do órgão ambiental sobre o relatório final de remediação, para encerramento do ajuste.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento parcial ou integral do TAC sujeitará a Petrobras/SIX à revisão do processo de licenciamento ambiental, bem como a aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente.
h. Outras observações	Celebrado termo aditivo em 11 de março de 2005

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com Ministério Público de São Paulo com anuência da Fundação Florestal – Estrada da Limeira	
Origem:	Encerramento do Inquérito Civil Público 01/99 e apensos aos IC 27/02 e IC 14.0701.0000129/10-6
a. Signatários	Ministério Público do Estado de São Paulo, Petrobras, Fundação

4.7 - Outras contingências relevantes

	Florestal de São Paulo
b. Data da celebração	29 de dezembro de 2010
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<ul style="list-style-type: none"> - A existência dos dutos e da estação Rio Pardo de propriedade da Petrobras e de estradas de acesso situados em área interna do Parque Estadual da Serra do Mar-PESM implantados anteriormente à instituição da Unidade de Conservação; - As estradas existentes são também utilizadas pela Petrobras para realização dos serviços de monitoramento manutenção e reparo dos dutos existentes no local, sendo também utilizadas em situações de emergências; - À época da construção destes dutos e da Estação Rio Pardo com seus respectivos acessos, algumas áreas situadas às margens das estradas Limeira e Porto Novo - Salesópolis (também conhecida como Estrada Intermediária) foram utilizadas como áreas de empréstimo pela Petrobras, sendo necessário ações visando à recuperação ambiental; - Para a recuperação dessas áreas de empréstimo, será necessária a implantação de sistema de drenagem adequado, bem como efetuar a recomposição florestal com espécies nativas da Mata Atlântica; - É de suma importância para a Unidade de Conservação a implementação de medidas que visem a estabilização e reabilitação dessas áreas, buscando a harmonia paisagística e a melhoria na qualidade ambiental do PESM; - Foi apresentado Projeto de Recuperação Florestal dessas áreas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela FF, complementado pelas recomendações técnicas formuladas pelos órgãos públicos como o CONDEPHAAT, DEPRN e IBAMA.
d. Obrigações assumidas	- Recuperar e reabilitar áreas definidas no Projeto de Recuperação Florestal: nove áreas localizadas no limite do Parque Estadual Serra do Mar (PESM/SP), Unidade de Conservação de Proteção Integral, nos núcleos de Caraguatatuba (áreas da estrada de Rio Pardo) e de São Sebastião (áreas da estrada de Limeira).
e. Prazo, se houver	Prazo suficiente para implantar as obrigações, conforme cronograma apresentado de 4 anos. Um cronograma adicional foi apresentado com o prazo de janeiro de 2016.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Todas as atividades de implantação do reflorestamento foram finalizadas em 2014 e os relatórios já foram protocolados. Aguarda-se pronunciamento favorável do Ministério Público sobre a conclusão das atividades de manutenção e plantio.

4.7 - Outras contingências relevantes

g. Conseqüências em caso de descumprimento	<p>Aplicação de sanção pecuniária no valor de 30% sobre o valor do item descumprido.</p> <p>Será concedido prazo de 45 dias para a regularização da obrigação não cumprida.</p> <p>Após esse prazo, passará a incidir multa diária crescente e não cumulativa, limitada ao valor total da obrigação descumprida, no valor correspondente a:</p> <p>a) 0,03% do valor da obrigação descumprida, aplicável durante o período de 30 dias iniciados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo;</p> <p>b) 0,06% aplicável durante o período de 30 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo;</p> <p>c) 0,1% aplicável a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo, até a regularização da obrigação não cumprida.</p>
h. Outras observações	Não há

Termo de Compromisso referente aos Aterros Cetrin e Mantovani, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e empresas que integram a relação de empresas destinatárias de resíduos para esses aterros e intervenientes-anuentes a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, a CSD - Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. e anuente o Sr. Valdemar Mantovani, sócio-gerente e representantes dos Aterros Cetrin e Mantovani

Origem:	Em 16 de março de 2001, a Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariúna instaurou o Inquérito Civil nº 001/2001 para averiguar a possibilidade de se firmar termo de compromisso com as empresas que supostamente teriam destinado resíduos aos Aterros Cetrin e/ou Mantovani, sendo firmado em 11 de setembro de 2001. A Petrobras, embora não tenha disposto resíduos diretamente, contratou a Lubrinasa para o tratamento de gásóleo cujo processo gerou resíduos, estes encaminhados para esses aterros. A Petrobras aderiu ao Termo de Compromisso e seus aditivos, em 13 de agosto de 2010, através de Acordo Judicial com o Ministério Público do estado de São Paulo nos autos da Ação Civil Pública 1404/02 que tramita perante o MM. Juízo de Jaguariúna / SP, condicionada à sua exclusão da ação judicial.
a. Signatários	Ministério Público do estado de São Paulo, Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb e EP Engenharia do Processo Ltda. (intervenientes-anuentes), Akzo Nobel Ltda., Alpargatas S.A. (São Paulo Alpargatas S.A.), Amphenol Tfc do Brasil Ltda. (Monte D'este Ind. Com. Ltda.), Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., Brazão Lubrificantes Ltda., Buckman Laboratorios Ltda., Cargil Agrícola S/A, Carióquímica Ind. e Com. Prod Quim Ltda., Clariant S.A. (Indústrias Químicas Resende S.A.), Clariant S.A. (Montecril S.A.), Du Pont do Brasil S.A., Eaton Ltda., Elekeiroz

4.7 - Outras contingências relevantes

	S.A. (Ciquine Companhia Petroquímica), Embraer - Empresa Brasileira De Aeronáutica S.A., Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, Gpc Química S.A. (Prosint Produtos Sintéticos S.A.), Huzicromo Galvanoplastia Ltda., Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda., Ipiranga Produtos De Petróleo S.A. (Chevron do Brasil Ltda.), Johnson & Johnson Industrial Ltda., Kadant South America Ltda. (Cbtí Cia Brasileira De Tecnologia Industrial), Lubrasil Lubrificantes Ltda., Mahle Metal Leve S.A. (Cima Com. Ind. Mat. Automotivo), Mann+Hummel Brasil Ltda. (Filtros Mann Ltda.), Mercedes-Benz do Brasil Ltda. (Daimler Chrysler), National Semicondutores da América do Sul Ltda., Novelis do Brasil Ltda. (Alcan Alumínio do Brasil Ltda.), Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Philips do Brasil Ltda., Rhodia Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sanofi - Aventis Farmacêutica Ltda., Sespo Indústria e Comércio Ltda., Spgprints Brasil Ltda. (Stork Isc Ltda.), Tekno S.A. - Indústria e Comércio, Texas Instrumentos Eletrônicos Ltda., Valeo Sistemas Automotivos, Yanmar do Brasil S.A.
b. Data da celebração	11 de setembro de 2001
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inicialmente, a Petrobras não era Ré na Ação Civil Pública 1404/2002, passando a integrá-la em virtude de decisão proferida após declarações do representante da Lubrinasas nos autos. A motivação Judicial para a entrada da Petrobras no processo foi o entendimento de não estar caracterizada a sua relação comercial com a Lubrinasas como fornecimento de matéria-prima, porém como contrato de prestação de serviço de tratamento de gás óleo oriundo de refinarias da Petrobras e, nesse sentido, em última análise, seria sua a responsabilidade pelos resíduos gerados e enviados para o Aterro Mantovani, em razão da terceirização de parte de seu processo produtivo.
d. Obrigações assumidas	Medidas emergenciais e de curto prazo contidas no Termo de Compromisso e seus aditamentos, envolvendo o controle e mitigação de riscos de contaminação dos resíduos dispostos nos Aterros Cetrin e Mantovani sobre o solo, águas superficiais e subterrâneas, e sítios do entorno dos aterros; além de diagnóstico ambiental e apresentação de projeto de remediação da área dos aterros.
e. Prazo, se houver	O Termo de Compromisso e seus aditamentos serão encerrados quando concluídas as obrigações assumidas nos mesmos, com aprovação da Cetesb.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As medidas estão sendo executadas pelas empresas contratadas da Petrobras e das demais signatárias do termo de compromisso e respectivos aditivos. A fiscalização da execução de tais medidas é feita pelo Ministério Público, pela CETESB e por representante das empresas signatárias.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pelo descumprimento, dos aditivos celebrados, a Companhia está sujeita à penalidade de multa: a) simples, até o 15º dia do inadimplemento; b) diária, a partir do 16º dia do inadimplemento, bem como serem ajuizadas novas medidas

4.7 - Outras contingências relevantes

	judiciais e/ou administrativas em razão do descumprimento das obrigações ou saída da Companhia antes da conclusão das medidas previstas no termo de compromisso. Como a participação da empresa nos Termos de Aditamento ao Termo de Compromisso é obrigação estipulada em Acordo celebrado com o MP, o seu descumprimento implicaria a sua execução forçada em face da PETROBRAS.
h. Outras observações	A lista de empresas signatárias originalmente era composta por 42 empresas-parte, sendo que este número diminuiu ao longo das celebrações dos termos de aditamento ao Termo de Compromisso. Como algumas empresas não signatárias do Termo celebrado em 2001 aderiram voluntariamente, enquanto outras então signatárias à época deixaram de participar nos termos de aditamento que se sucederam, a relação de empresas tem variado em função dessas alterações. Até dezembro de 2015, foi celebrado pela Cia. e demais empresas o 15º Termo de Aditamento, contemplando a realização de campanhas de monitoramento global e parcial de águas superficiais e subterrâneas com a emissão de relatórios.

Termo de Compromisso com Ministério Público Federal em São Paulo	
Origem:	Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2
a. Signatários	Petrobras, Ministério Público Federal, Estado de São Paulo, ANP, IBAMA, CETESB, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), Agrale S.A., Ford Motor Company Brasil LTDA., Iveco Latin America LTDA., Mercedes-Benz do Brasil LTDA., Scania Latin America LTDA., Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comércio de Veículos Comerciais LTDA., Volvo do Brasil Veículos LTDA., Toyota do Brasil LTDA., MMC Automotores do Brasil LTDA., Nissan do Brasil Automóveis LTDA., Renault do Brasil S.A., Peugeot Citroen do Brasil Automóveis LTDA., Fiat Automóveis S.A., General Motors do Brasil LTDA., Cummins Brasil LTDA., MWM International Indústria de Motores da América do Sul LTDA., CAO Montadora de Veículos S/A.
b. Data da celebração	29 de outubro de 2008
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação promovida pelo estado de São Paulo em conjunto com o MPF em face da ANP e Petrobras em virtude do descumprimento da Lei 8723/03 e da Res. CONAMA 315/02, a qual disciplina a 6ª fase do PROCONVE, em razão do atraso da regulamentação pela ANP e atraso no fornecimento do combustível pela Petrobras.
d. Obrigações assumidas	DO ÓLEO DIESEL - A Petrobras substituirá totalmente sua oferta, em 1º de janeiro de 2009, do atual óleo Diesel automotivo interior, com 2000ppm de enxofre, por um novo óleo Diesel automotivo interior, com 1800ppm de enxofre, conforme regulamentação a

4.7 - Outras contingências relevantes

	<p>ser editada pela ANP.</p> <p>- A Petrobras substituirá gradativamente sua oferta de óleo Diesel automotivo interior, com 1800 ppm de enxofre, por um novo óleo Diesel automotivo interior, com 500 ppm de enxofre, a partir de 1º de janeiro de 2009, até substituí-lo totalmente em 10 de janeiro de 2014, conforme regulamentação a ser editada pela ANP, de acordo com o seguinte cronograma:</p> <p>a) em 2010 - 11% de substituição em relação à 2009;</p> <p>b) em 2011 - 19,2% de substituição em relação à 2009;</p> <p>c) em 2012 - 45,2% de substituição em relação à 2009;</p> <p>d) em 2013 - 59% de substituição em relação à 2009;</p> <p>e) em 2014 - 100% de substituição em relação à 2009;</p> <p>- A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 10 de janeiro de 2014, sua oferta do atual óleo Diesel automotivo interior, com 2000 ppm de enxofre, por um novo óleo Diesel para o segmento “off road” (ferroviário, agropecuário, industrial e para geração de energia elétrica), com 1800 ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP.</p> <p>- A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 10 de maio de 2009, sua oferta do atual óleo Diesel automotivo metropolitano, com 500 ppm de enxofre, pelo óleo Diesel comercial 850, nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife, conforme regulamentação a ser editada pela ANP.</p> <p>- A Petrobras substituirá sua oferta de óleo Diesel auto motivo metropolitano com 500 ppm de enxofre, pelo óleo Diesel comercial 850, para as frotas cativas de ônibus urbanos, conforme regulamentação a ser editada pela ANP e de acordo com localidades e cronograma abaixo:</p> <p>a) em 1º de janeiro de 2009 - municípios de São Paulo e Rio de Janeiro;</p> <p>b) em 1º de agosto de 2009 - município de Curitiba;</p> <p>c) em 1º de janeiro de 2010 - municípios de Porto Alegre, Belo Horizonte e Salvador;</p> <p>d) em 1º de janeiro de 2010 - região metropolitana de São Paulo;</p> <p>e) em 1º de janeiro de 2011 - regiões metropolitanas de Baixada Santista, Campinas, São José dos Campos e Rio de Janeiro .</p> <p>- A Petrobras ofertará, a partir de 1º de janeiro de 2013, o novo óleo Diesel automotivo comercial para os veículos produzidos a partir de 2012 que atendam aos limites previstos nos itens 37, 44, 45 e 46 do presente acordo, conforme especificação da ANP a ser editada.</p> <p>- A Petrobras comprovará anualmente o cumprimento das obrigações relativas a oferta de óleo diesel ajustadas nos volumes constantes do Anexo 3, a partir das declarações de produção e importação de produtos a serem enviadas para a ANP e o MPF, até 1º de abril do ano subsequente.</p> <p>DO CONPET</p> <p>- A Petrobras promoverá o desenvolvimento das atividades do CONPET - programa regulamentado pelo Decreto de 18 de</p>
--	---

4.7 - Outras contingências relevantes

	<p>julho de 1991 - de acordo com o cronograma abaixo:</p> <p>a) Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro – a partir de janeiro de 2009.</p> <p>b) Municípios de Curitiba e Porto Alegre - a partir de janeiro de 2010.</p> <p>c) Municípios de Belo Horizonte, Salvador e Vitória - a partir de janeiro 2011.</p> <p>- No Município de São Paulo, as ações do CONPET serão realizadas de forma integrada com as obrigações dos FABRICANTES DE VEÍCULOS previstas nos itens 48, 49, 50 e 51, com participação e acompanhamento da CETESB.</p> <p>- Estas obrigações serão revistas em 10 de janeiro de 2016.</p> <p>- A Petrobras comprovará semestralmente o cumprimento das obrigações relativas as atividades do CONPET através de relatórios técnicos, a serem enviados ao MPF.</p> <p>DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE EMISSÕES</p> <p>- A Petrobras depositará em juízo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 30 dias a partir da homologação do presente acordo, para o programa de fiscalização de emissão de fumaça preta por veículos automotores no estado de São Paulo, a ser realizado pela CETESB.</p>
e. Prazo, se houver	Os prazos já constam das obrigações acima.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Quase todas as obrigações da Petrobras foram cumpridas. A Petrobras está cumprido ainda as obrigações referentes ao CONPET, devendo ser ressaltado que tais obrigações restantes serão revistas em 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no acordo.
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>- A inadimplência de qualquer das obrigações previstas “DO ÓLEO DIESEL” implicará na imposição de multa equivalente ao dobro do valor dos produtos não ofertados nos termos do acordo, que será revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94);</p> <p>- A inadimplência destas obrigações “DO CONPET”, nas datas assumidas, implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº1306/94).</p> <p>- A inadimplência da obrigação “DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE EMISSÕES” implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº7.347/85, Regulamentado pelo Decreto nº 1306/94).</p> <p>- O não cumprimento das obrigações assumidas no por qualquer das partes, sem prejuízo das penalidades específicas já previstas, implicará na possibilidade de execução específica e eventualmente na configuração de ato de improbidade administrativa e crime de desobediência.</p>

4.7 - Outras contingências relevantes

h. Outras observações	<p>Foi firmado o acordo entre os envolvidos (exceto o MPE), e homologado pelo juízo da causa. Após a homologação do acordo por sentença, insurgiu-se o Ministério Público Estadual (MPE) interpondo Apelação que não foi acolhido pelo juízo. Contra esta decisão, o MPE interpôs o Agravo 2009.03.00.010080-9 cujo acórdão do TRF3 determinou o recebimento da Apelação do MPE na ACP apenas no efeito devolutivo. A Petrobras apresentou Recursos Especial e Extraordinário contra o acórdão que reconheceu a legitimidade e o interesse recursal do MPE. Os outros celebrantes do acordo também recorreram da admissibilidade do MPE no feito. No dia 06/04/15 foi interposta a Medida Cautelar nº 24117 perante o STJ, na tentativa de sobrestar o trâmite da Apelação do MPE no TRF3. No dia 09/04/2015, foi Julgado procedente o pedido de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A Petrobras (medida cautelar) para agregar efeito suspensivo ao recurso especial e sustar a eficácia do acórdão impugnado. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto por Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS contra o acórdão proferido pela 6ª Turma deste tribunal nos autos de agravo de instrumento nº 0010080-86.2009.4.03.0000. Publicação 06/05/2015.</p> <p>No caso de o STJ der provimento ao recurso da Petrobras, a previsão é que o Judiciário extinga o processo (Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2) com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.</p> <p>Quanto ao acordo propriamente dito, o Ministério Público Federal só o considerará como quitado após o cumprimento de todas as obrigações por todos os celebrantes.</p>
------------------------------	---

Termo de Compromisso com Ministério Público do Estado de São Paulo	
Origem:	Encerramento do Inquérito Civil Público 14.0701.0000146/2014-2 (antigo 30/16)
a. Signatários	Petróleo Brasileiro - S/A - Petrobras, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
b. Data da celebração	28 de fevereiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Área de aterro no Bairro Itatinga em São Sebastião, que funcionou na década de 70. A área foi urbanizada e por reclamação de um morador em 2006, o IC foi iniciado, após indicação da Cetesb.
d. Obrigações assumidas	Desocupação e reabilitação da área localizada no bairro Itatinga, município de São Sebastião.
e. Prazo, se houver	540 dias. Após a assinatura do TC, houve vários embargos por parte do poder público. O projeto de remediação teve que ser aprimorado e só foi reiniciado em dez/2014. Está em negociação um aditamento ao TC.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância	Toda a área foi indenizada e a remediação está em andamento. As contrapartidas da Petrobras estão sendo negociadas com o Ministério Público, assim como a realização de estudos de saúde.

4.7 - Outras contingências relevantes

das obrigações assumidas no termo	
g. Consequências em caso de descumprimento	Prosseguimento das investigações nos ICPs 14.0701.0000146/2014-2 e 14.0677.0001658/2012-9, com possível propositura de ação civil pública
h. Outras observações	O aditamento visa encerrar também o novo inquérito para investigar danos à saúde (IC 14.0677.0001658/2012-9).

-Convênio com Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	
Origem:	Inquérito Civil nº 01/99 aberto pelo Ministério Público de São Paulo
a. Signatários	Petrobras, Petrobras Transporte S.A – Transpetro, e Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
b. Data da celebração	12 de janeiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<p>Em meados da década de 70, foram instalados os dutos OSPLAN/OSVAT e a Estação Intermediária de Rio Pardo para o transporte de petróleo e derivados entre o Terminal Marítimo de São Sebastião e a região de Paulínea-SP. Posteriormente, outros dutos foram instalados no Parque Estadual da Serra do Mar (PESM).</p> <p>Para facilitar o acesso nas inspeções regulares e como medida de segurança, em caso de acidente, foram construídas estradas de serviço, como a Estrada do Rio Pardo, com 72 km (40 km no interior do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM) e a Estrada de Limeira, que constitui uma laça de 25 km, partindo de São Sebastião e alcançando a estrada do Rio Pardo nas proximidades da Estação de Bombeamento de Rio Pardo.</p>
d. Obrigações assumidas	Estabelecer as formas de colaboração na gestão de áreas do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM sob a influência das atividades das atuais instalações da Petrobras e suas subsidiárias, bem como proporcionar melhor controle de acesso a essas áreas e melhores condições de proteção ambiental das áreas e das instalações existentes.
e. Prazo, se houver	1.800 dias contados após aprovação do Plano de Trabalho Anual, referente ao primeiro ano de vigência do Convênio.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Transpetro, que é signatária deste Convênio e tem a posse dos dutos (através do Contrato de Arrendamento celebrado com a Petrobras) que o geraram, tem pontos focais que monitoram o cumprimento das obrigações estabelecidas no Convênio.
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>Se houver descumprimento pela Fundação Florestal a Petrobras suspende o repasse do aporte financeiro.</p> <p>Se houver descumprimento pela Petrobras a Fundação Florestal deixará de emitir os atestados que se façam necessários para o cumprimento das referidas condicionantes perante os órgão licenciadores.</p>
h. Outras observações	Não há.

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH –e a Petrobras, Refinaria do Nordeste - RNEST	
Origem:	Emissão de nova Licença de Operação da refinaria.
a. Signatários	CPRH e Petrobras, Refinaria RNEST.
b. Data da celebração	30 de dezembro de 2015
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar a implementação de medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das Licenças de Operação da RNEST, especialmente no tocante a emissões atmosféricas e gerenciamento de resíduos.
d. Obrigações assumidas	Realização de 4 ações que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais): <ul style="list-style-type: none"> • Implantar e fazer funcionar a Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas – SNOX (U-93); • Instalar a Central de Resíduos; • Remanejar a Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar da RNEST; e • Implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar
e. Prazo, se houver	2 anos
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Está em andamento o processo licitatório para contratação da empresa que realizará as obras de construção e implantação da SNOX e a instalação da central de resíduos. Em relação às duas outras ações, o cumprimento já está em andamento.
g. Consequências em caso de descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de descumprimento integral, multa no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); • Descumprimento da obrigação de implantar a SNOX – R\$ 6.500.000,00; • Descumprimento da obrigação de instalar a Central de Resíduos – R\$ 1.000.000,00; • Descumprimento da obrigação de remanejar a Unidade de monitoramento do ar – R\$ 200.000,00; • Descumprimento da obrigação de Implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar – R\$ 300.000,00 • Sanções administrativas previstas na legislação – multa, embargo, interdição e cassação da licença de operação.
h. Outras observações	O Termo em questão é relevante na medida em que seu inadimplemento poderá resultar na cassação da licença de operação da Refinaria e, conseqüentemente, na imediata interrupção das suas atividades.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

O Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras em 26/06/2015, a qual explicita autoridades, responsabilidades, os 05 princípios e as 10 diretrizes que devem nortear as diversas iniciativas associadas à gestão de risco no Sistema Petrobras.

PRINCÍPIOS

A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Petrobras resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

A gestão de riscos insere-se no compromisso da Petrobras de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde atua.

A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano Estratégico da Petrobras.

Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

DIRETRIZES

Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da Petrobras.

Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo.

Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição.

Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Petrobras.

Garantir a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

Garantir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na Petrobras, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Assegurar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.

Asseverar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Do Conselho de Administração da Petrobras (CA)

Aprovar o apetite a risco da Petrobras proposto pela Diretoria Executiva.

Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

Do Comitê de Auditoria da Petrobras

Assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

Da Diretoria Executiva (DE) da Petrobras

Propor o apetite a risco da Petrobras, principalmente, mas não limitado, ao momento de definição de seus objetivos estratégicos.

Deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a execução das estratégias da Petrobras.

Da Auditoria Interna da Petrobras

Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

Da Unidade Organizacional responsável pela Gestão Corporativa dos Riscos Empresariais

Identificar, priorizar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Petrobras.

Estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, suporte e gestão.

Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada em uma visão integrada e sistêmica que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa.

Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos.

Da Unidade Organizacional responsável pela Gestão de Riscos Específicos

Coordenar, promover, acompanhar e orientar as ações de gestão de risco na sua área de atuação.

Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos específicos.

Fixar a tolerância a risco associada aos objetivos específicos definidos para a sua área de atuação.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Apoiar os gerentes na elaboração e implementação das medidas necessárias para garantir o alinhamento da exposição aos níveis toleráveis de risco.

Do Titular de Unidade Organizacional (Gestor)

Gerenciar os riscos e assegurar as ações de resposta sob sua responsabilidade.

Comunicar tempestivamente aos responsáveis designados os riscos e as informações que afetam as atividades e os processos sob responsabilidade alheia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

A atual Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras está aderente a referências metodológicas mundialmente reconhecidas tais como COSO-ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e ISO 31000, além de atender também as orientações emanadas do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

Ponto de destaque nesta Política reside em uma abordagem mais ampla da gestão de risco empresarial, a qual associa a visão econômico-financeira tradicional a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMES), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (Segurança Patrimonial) e de combate à fraude e corrupção (Conformidade Legal), dentre outros riscos empresariais.

De modo a promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias internas utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos, a Petrobras definiu um dicionário com 31 termos e classificou os riscos em 05 agrupamentos: Estratégico, Financeiro, Conformidade, Negócios e Operacionais, e dentro destes agrupamentos foram definidas categorias específicas de Riscos Empresariais.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

No âmbito Estratégico, a alta administração da companhia atua de forma proativa e preventiva através do acompanhamento de reportes periódicos de riscos específicos e de análises integradas de riscos. Para a aprovação de projetos de investimento a alta administração solicita pareceres de análises de riscos dos projetos de investimento, desinvestimentos, aquisições e fusões. Estas análises são feitas de forma qualitativa e quantitativa, sendo uma informação relevante para a tomada de decisão.

Em relação às operações, a Petrobras se protege dos riscos de acidentes em suas instalações através de inspeções e do cumprimento de requisitos de segurança. Além disso, a Petrobras contrata diversos tipos de apólices de seguros, aplicáveis a todos os segmentos da Companhia, tais como: (i) seguro incêndio, riscos operacionais e riscos de engenharia para instalações, equipamentos e produtos em estoque (ii) seguro de cascos para navios-tanques e embarcações auxiliares e (iii) seguros de risco de petróleo para plataformas fixas, sistemas flutuantes de produção e unidades de perfuração marítimas.

A Petrobras se protege dos riscos financeiros através de derivativos, de aplicações das disponibilidades financeiras e da manutenção de ativos em moeda estrangeira.

Finalmente, os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros são mitigados através de controles internos e da constante

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

divulgação e treinamento quanto ao nosso Código de Ética, Código de Conduta, Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção e outros instrumentos de prevenção deste tipo de risco.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Em 2014, o Conselho de Administração aprovou a instituição do cargo de Diretor de Governança, Risco e Conformidade (DGRC). A missão do diretor é assegurar a conformidade processual e mitigar riscos nas atividades da companhia, como os de fraude e corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, padrões e regulamentos, incluindo as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Securities and Exchange Commission (SEC).

Em função deste fato, a área de gestão corporativa de riscos, que antes estava inserida na Gerência Executiva da Estratégia Corporativa, foi reformulada, passando a ser vinculada ao DGRC, sendo denominada Gerência Executiva de Riscos Empresariais, cuja missão é fortalecer uma visão integrada dos riscos empresariais através da identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos relevantes, em articulação com as diversas Áreas e empresas do Sistema Petrobras. A Gerência Executiva de Riscos Empresariais deve reportar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Petrobras.

A Política de Gestão de Riscos aprovada incumbiu a Diretoria Executiva de propor e ao Conselho de Administração a responsabilidade de aprovar o Apetite a Risco da Petrobras. Definido como a quantidade total de riscos que a empresa está disposta a assumir na busca de sua missão ou visão, o apetite a riscos é o instrumento pelo qual o Conselho de Administração gere a tomada coletiva de riscos na Petrobras. É através da atuação dos seus Comitês Estratégico, Financeiro, de Auditoria e de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, que o Conselho irá atuar tanto para orientar a elaboração do apetite, assim como monitorar de forma contínua o desempenho da Petrobras vis-à-vis o apetite aprovado.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme reestruturação aprovada pelo Conselho de Administração e Assembleia dos Acionistas, a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos prevê as seguintes condições:

- i) A execução da gestão de riscos é de responsabilidade de todos os gestores da nossa estrutura organizacional.
- ii) A proposição das diretrizes e estratégias de gestão de riscos é feita através da unidade organizacional corporativa de riscos em articulação com os gestores ou responsáveis pelos riscos.
- iii) O monitoramento integrado dos riscos é realizado por uma área independente.

A Diretoria de Governança, Risco e Conformidade como segunda linha de defesa promove a integração do sistema de gestão corporativo, monitora de forma integrada os riscos e verifica a adequação dos mecanismos existentes de controle.

Nas revisões do Plano de Negócios e Gestão (PNG) a Alta Administração (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) toma conhecimento do efeito dos principais riscos em nossos resultados integrados através da análise quantitativa de riscos do PNG e empreende as ações necessárias para a adequação dos riscos à estratégia.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 – Riscos de Mercado

a. Política de gerenciamento de riscos de mercado

Com o objetivo de fortalecer a gestão de riscos da companhia, em 26 de junho de 2015, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras explicita os 05 princípios e as 10 diretrizes que devem ser seguidos por todas as atividades associadas à gestão de risco na Companhia. Além disso, estabelece as responsabilidades, a taxonomia, bem como a estrutura que orientará a gestão dos riscos empresariais.

Destaca-se a abordagem mais ampla da gestão de risco empresarial, a qual associa a visão econômico-financeira tradicional a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMES), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (Segurança Patrimonial) e de combate à fraude e corrupção (Conformidade Legal), dentre outros riscos empresariais.

Os riscos empresariais são classificados e geridos de acordo com a sua natureza específica em diversas categorias em 05 grupos: Estratégico, Conformidade, Negócio, Financeiro e Operacional. As diretrizes para gestão de riscos de mercado estão contidas nos agrupamentos Financeiro e Negócio.

b. Objetivos e Estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

i. Riscos para os quais se busca proteção;

Riscos de variação dos preços de mercadorias

A Petrobras mantém, preferencialmente, a exposição ao ciclo de preços, evitando utilizar derivativos para proteger operações de compra ou venda de mercadorias cujo objetivo seja atender suas necessidades operacionais. As operações com derivativos existentes referem-se, usualmente, à proteção dos resultados esperados de transações comerciais realizadas no exterior e de curto prazo.

Risco Cambial

No que se refere ao gerenciamento de riscos cambiais, a Petrobras busca identificá-los e tratá-los, considerando uma análise integrada dos negócios, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. No curto prazo, o tratamento do risco é realizado por meio da alocação das aplicações do caixa entre real, dólar ou outra moeda. Na perspectiva de longo prazo, busca-se equilibrar a exposição cambial na definição das premissas de investimento e financiamento do Plano de Negócio e Gestão.

A estratégia de gerenciamento de riscos cambiais pode envolver o uso de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição cambial de certas obrigações da Companhia. São elaboradas análises periódicas do risco cambial subsidiando as decisões da Diretoria Executiva.

Risco de Taxa de Juros

A Petrobras, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar a exposição às flutuações das taxas de juros. No entanto, a Companhia estuda, continuamente, várias formas de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de reduzir sua exposição às flutuações das taxas de juros.

Risco de Crédito

A política de gestão de risco de crédito visa minimizar a possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, mediante análise, concessão e gerenciamento dos créditos, utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos adequados a cada um dos segmentos de mercado de atuação.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

A carteira de crédito comercial é bastante diversificada entre clientes do mercado interno do país e de mercados do exterior. O crédito concedido a instituições financeiras é utilizado na aceitação de garantias, na aplicação dos excedentes de caixa e com contrapartes em operações de derivativos, está distribuído entre bancos internacionais classificados como “grau de investimento” pelas classificadoras internacionais de riscos e os bancos brasileiros que possuam classificação A2/F2.

Uma vez que a maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras, as comissões de crédito avaliam a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Petrobras, sua situação financeira, assim definindo limites de crédito, os quais são regularmente monitorados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia através de ações como: centralização do caixa do Sistema, otimizando as disponibilidades e reduzindo a necessidade de capital de giro; caixa mínimo robusto que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em caso de mercado adverso, ampliação das fontes de financiamento, explorando a capacidade de financiamento dos mercados doméstico e internacional, desenvolvendo uma forte presença no mercado de capitais e buscando novas fontes de financiamento com novos produtos de captação de recursos e em novos mercados. Atualmente, essa estratégia tem sido obtida, por exemplo, através de acesso ao mercado bancário asiático. A Companhia considera utilizar as fontes tradicionais de financiamento (bancos, agências de crédito à exportação e mercado de capitais) ao longo de 2016 para captar os recursos necessários. Além disso, o programa de desinvestimento irá contribuir para o suprimento das necessidades de liquidez.

ii. Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*);

Na Companhia, os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. Para a gestão de riscos de mercado são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia designa relações de *hedge* entre exportações e obrigações em Dólares norte-americanos para que os efeitos que a proteção natural que parte dessas obrigações produz contra o risco cambial de suas receitas futuras de exportação sejam reconhecidos de maneira adequada nas demonstrações financeiras.

A aplicação da contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa de exportações é consistente com a forma como a Companhia gere os riscos aos quais está exposta. Essa gestão de riscos cambiais é feita de forma dinâmica e abrange fluxos de caixa futuros de transações no mercado internacional e no mercado doméstico que sejam indexadas diretamente ao dólar ou não, mas cujos preços médios convergirão aos do mercado internacional.

A premissa de convergência dos preços no mercado doméstico com os preços do mercado internacional tem fundamento na condição dos produtos que a Petrobras produz e comercializa (petróleo e derivados de petróleo), commodities precificadas internacionalmente, e compõe os planos de negócios aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

A Companhia também mantém uma operação de *hedge* denominada *cross currency swap* para fixar em Dólares norte-americanos os custos relacionados a *bonds* emitidos em Ienes, não tendo intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento. A relação entre o derivativo e o empréstimo também foi designada como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores de referência (principal) e valor justo em 31 de dezembro de 2015, além da realização anual do saldo da variação cambial registrada em outros resultados abrangentes tomando como base uma taxa BRL/USD de 3,9048, no patrimônio líquido são apresentados a seguir:

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Instrumento de hedge	Objeto de hedge	Tipo de risco protegido	Período de proteção	Valor principal (US\$ milhões)	Valor dos instrumentos de proteção em 31.12.2015 (R\$ milhões)
Instrumentos financeiros não derivativos	Parte das exportações mensais futuras altamente prováveis	Cambial – taxa spot R\$ x US\$	Janeiro de 2016 a Novembro de 2026	61.520	240.222

iii. Instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge);

	Consolidado em 31.12.2015 (US\$ milhões)							2023 e 2026	Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Realização anual	-10.708	-12.357	-12.795	-11.325	-9.516	-9.188	-9.413	-13.017	-88.319

Os instrumentos utilizados são contratos futuros, a termo, “swaps” e opções.

As operações são realizadas nas Bolsas New York Mercantile Exchange - NYMEX e – Intercontinental Exchange - ICE, bem como no mercado de balcão internacional.

As tabelas a seguir apresentam um resumo das posições mantidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2015, reconhecidas como outros ativos e passivos circulantes, além dos valores reconhecidos no resultado, outros resultados abrangentes do exercício e garantias dadas como colaterais por natureza das operações:

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

	Posição patrimonial consolidada (R\$ milhões)				Vencimento
	Valor Nocial		Valor justo		
			Posição Ativa (Passiva)		
	31.12.2015	31.12.2014	31.12.2015	31.12.2014	
Derivativos não designados como Hedge					
Contratos Futuros (*)	(5.694)	(4.314)	149	186	
Compra/Petróleo e Derivados	53.735	84.544	-	-	2016
Venda/Petróleo e Derivados	(59.429)	(88.858)	-	-	2016
Contratos de Opções (*)	123	(594)	38	2	
Compra/Petróleo e Derivados	-	(364)	-	(1)	2016
Venda/Petróleo e Derivados	123	(230)	38	3	2016
Contratos a Termo			24	3	
Compra/Câmbio (ARS/USD)		USD 10	-	(3)	2016
Venda/Câmbio (ARS/USD)					
Compra/Câmbio (BRL/USD)	USD 217	USD 0	23		
Venda/Câmbio (BRL/USD)	USD 50	USD 249	1	6	2016
Derivativos designados como Hedge					
SWAP			(130)	(113)	
Câmbio - cross currency swap	USD 298	USD 298	(62)	(59)	2016
Juros - Libor/taxa fixa	USD 396	USD 419	(68)	(54)	2019
Total Reconhecido no Balanço Patrimonial			81	78	

(*) Valor nocional em mil barris de petróleo (bbl)

iv. Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos

A Companhia tem como prática a análise e monitoramento constante dos riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultado operacional. São constantemente monitoradas mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, por meio de acompanhamento dos principais indicadores de desempenho.

Para gerenciamento dos riscos de mercado a que está sujeita, a Companhia monitora os seguintes parâmetros:

- fluxos de recebimentos e desembolsos, com o objetivo de calcular o fluxo de caixa e com ele, identificar períodos de potencial liquidez reduzida, assim como apurar exposição cambial líquida nas diversas moedas as quais a Companhia está exposta;
- taxas de câmbio, especialmente em relação ao Dólar norte-americano e ao Euro, com o objetivo de analisar e monitorar os ativos e passivos sujeitos a variação cambial;
- taxas de juros, com objetivo de acompanhar os montantes das obrigações referenciadas a taxas flutuantes, mensurando o impacto financeiro gerado pelas suas variações;
- índices de inflação, com objetivo de acompanhar os direitos e obrigações indexados aos diferentes índices, mensurando o impacto financeiro gerado pelas suas variações;
- Valor em Risco (Value at Risk - VaR), o Teste de Estresse e o “Stop Loss” para operações comerciais e financeiras.

v. Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

As operações com instrumentos derivativos são realizadas, exclusivamente, para compensar os efeitos da variação dos preços de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista, sendo vedada a utilização de instrumentos derivativos com fins de alavancagem.

vi. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela aprovação do apetite a riscos da Companhia. A partir desta definição, cabe a Diretoria Executiva a aprovação do seu desdobramento em termos de tolerância a cada tipo de risco financeiro, incluindo os riscos de mercado, assim como das estratégias de tratamento desses riscos.

Ao Conselho de Administração cabe também acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos da Companhia e conta com o assessoramento do Comitê de Auditoria Estatutário quanto ao estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

A identificação, análise, avaliação e proposição de ações de tratamento de riscos (mas não da sua implantação), alinhadas às estratégias aprovadas pela Diretoria Executiva, é realizada pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais. Adicionalmente, essa gerência é responsável pelo monitoramento periódico da exposição aos diferentes riscos de mercado, de crédito e de liquidez, de forma a garantir a implementação das ações de tratamento de riscos aprovadas e o atendimento aos limites estabelecidos pela Alta Administração.

Em paralelo, cabe à Gerência Executiva de Riscos Empresariais o monitoramento do risco sistêmico, composto dentre outros dos riscos de mercado. Neste caso, é dado foco a um horizonte de mais longo prazo, sendo avaliada a influência desses riscos no cumprimento no plano de negócios da Companhia.

c. Adequação da estrutura operacional de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos financeiros está vinculada à estrutura que visa suportar a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras, sendo que o risco de mercado é parte dela.

Para os riscos financeiros, a companhia adota por princípio uma gestão integrada de riscos, segundo a qual o foco da gestão não está nos riscos individuais das operações ou das unidades de negócio, mas na perspectiva mais ampla e consolidada da corporação, capturando possíveis benefícios oriundos da diversificação dos negócios.

As ações de resposta a risco e o monitoramento para o risco de mercado tem por objetivo (1) proteger o fluxo de caixa da Companhia dos efeitos de variações adversas das taxas de câmbio, taxas de juros e preços de petróleo e derivados no mercado internacional; (2) reduzir o impacto de variações dessas variáveis nas demonstrações financeiras, no sentido de buscar um alinhamento entre o resultado contábil e a realidade econômica e operacional; (3) assegurar o valor econômico e margem das operações complementares.

No caso de instituições financeiras, caso algum limite seja excedido, é solicitado à área responsável o enquadramento do limite de crédito. Para os clientes, nosso sistema de informação bloqueia o registro de uma venda a prazo, quando o saldo do limite de crédito do cliente for inferior ao valor dessa venda. No que tange a fornecedores, é realizada uma avaliação pela Área Financeira com o objetivo de fornecer recomendações sobre as garantias financeiras necessárias para uma eventual contratação do fornecedor.

O monitoramento do risco de liquidez tem como objetivo assegurar uma baixa probabilidade de descontinuidade de financiamento do Plano de Negócios e Gestão da Companhia, portanto tem foco na garantia de cumprimento das obrigações de curto prazo.

5.3 - Descrição dos controles internos

a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las:

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, operacionais, financeiros e de tecnologia da informação referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Devido a suas limitações inerentes, os controles internos aplicados no processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas podem não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A Administração, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework (2013)* emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, realiza revisão de sua materialidade e riscos específicos, bem como do mapeamento de processos, sistemas e controles chave. Os controles internos são auto avaliados anualmente pelos gestores da Companhia (*control self-assessment*), revisados quanto à adequação do desenho e testados quanto a sua eficácia operacional, por nossos auditores internos.

O Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos Empresariais que norteia as iniciativas associadas à gestão de riscos no Sistema Petrobras. Está plenamente aderente a referências metodológicas mundialmente reconhecidas, tais como COSO-ERM e ISO 31000, além de atender às orientações emanadas do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

A Administração vem trabalhando para implementar atividades de controle e conformidade, objetivando a redução de riscos de fraude e de corrupção, dentre outros, reportando à alta Administração as ações e resultados em todo o Sistema Petrobras, dentre as quais destacamos: (i) criação do comitê de correição; (ii) ações de comunicação e treinamento; (iii) indicação de agentes de *compliance*; (iv) atendimento a critérios de integridade para os fornecedores; e (v) contratação de canal de denúncia especializado e independente.

A Administração avaliou a eficácia dos seus controles internos referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2015. Com base nesta avaliação, a Administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2015, os controles internos referentes à preparação das demonstrações contábeis foram ineficazes, devido às deficiências significativas descritas a seguir.

A Administração tem sido ativamente envolvida no desenho e implementação de esforços de remediação para endereçar as deficiências significativas identificadas, bem como em outros assuntos identificados como de risco. Os esforços para remediação das deficiências significativas que foram implementados ou estão em processo de implementação estão descritos a seguir.

Por fim, a Administração analisou todas as deficiências significativas, realizou todos os ajustes necessários nas demonstrações contábeis consolidadas e concluiu que as demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2015 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira, os resultados de operações e o fluxos de caixa, uma vez que os efeitos de todos os fatos conhecidos até o momento pela Administração foram refletidos nas demonstrações contábeis consolidadas.

1) Anulação de controles pela Administração

5.3 - Descrição dos controles internos

Em 2014, a partir de evidências obtidas pelas autoridades nas investigações da “Operação Lava Jato”, a Administração identificou certas decisões tomadas durante o período de 2004 a abril de 2012 relacionadas, especificamente, aos nossos grandes projetos de investimento nos segmentos de negócios de Exploração e Produção, Refino e Gás e Energia, que não estavam em conformidade com os controles internos existentes no processo de contratação de serviços nesses segmentos. Os controles internos sobre contratação de serviços incluem procedimentos tais como o Manual da Petrobras de Contratação e a Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento.

Em alguns dos nossos processos de contratação, um ou mais ex-dirigentes, em conjunto com terceiros (determinados fornecedores envolvidos em projetos de construção), atuaram no sentido de anular, infringir ou burlar os controles, o que resultou na prática de atos indevidos e contrários aos nossos interesses e políticas. Nossa Administração identificou as seguintes deficiências de controle interno relacionadas com a falha em detectar esses atos que juntos constituem uma deficiência significativa em nosso ambiente de controle: (i) inadequado "tone at the top" com relação a controles internos; (ii) falha na comunicação dos valores éticos previstos no nosso Código de Conduta; e (iii) falta de um programa de denúncia eficaz.

Em 2015, em resposta à deficiência significativa, a Administração adotou medidas corretivas e iniciativas para fortalecer o ambiente de controle, que estão atualmente em andamento. Essas ações demonstram o esforço da Administração para melhorar a governança corporativa, incluindo o estabelecimento de um modelo de compartilhamento de decisões no âmbito da Administração. Além disso, a Administração tomou novas medidas destinadas a estabelecer uma estrutura de sucessivos controles nas diversas fases do processo decisório, bem como para continuar a difundir uma cultura de compromisso com a ética e a excelência dos controles internos.

Estas medidas corretivas são convergentes e alavancam a comunicação da Alta Administração com relação aos valores éticos, de gestão e de controles internos e a sua disseminação em toda a Companhia. O progresso do plano de ação é acompanhado pelo Diretor de Governança, Risco e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

Na busca da estabilização e do desenvolvimento das ações de melhoria, a Administração prosseguirá trabalhando em 2016 na ampla implementação das ações propostas para o devido aprimoramento de nossos controles internos. As iniciativas já implementadas, ou em curso, pela Administração, para fortalecimento do ambiente de controles internos, incluem:

I - Fortalecimento da governança corporativa:

- a) Alteração de critérios para inclusão de membros na Alta Administração, estabelecendo processo, critérios e qualificação para indicação de membros do Conselho de Administração, de Diretores e de Gerentes Executivos, inclusive quanto ao atendimento aos requisitos de integridade estabelecidos.
- b) Modificação do Estatuto Social para criar novos comitês e permitir a participação de membros externos ao Conselho de Administração.
- c) Fortalecimento do foco de atuação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade na missão de assegurar a conformidade processual e mitigar os riscos em nossas atividades, e na aderência a leis, normas e regulamentos, incluindo as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC).
- d) Revisão das normas e procedimentos de gestão dos projetos de investimento e contratação de bens e serviços.

II – Comunicação dos valores expressos no Código de Ética e no Guia de Conduta:

Continuação do grande esforço corporativo, sob a liderança da Alta Administração, no sentido de comunicar regularmente os valores éticos através dos meios de comunicação internos, revisar os normativos que suportam esses valores, além de aumentar as nossas ações de divulgação e

5.3 - Descrição dos controles internos

treinamento, principalmente no que diz respeito ao Código de Ética, ao Guia de conduta e ao Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção para os empregados novos e existentes.

III - Fortalecimento do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção:

A Administração continua monitorando as atividades do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção, que foi implementado com o objetivo de garantir a conformidade legal e processual e de mitigar riscos em nossas atividades, com destaque para as seguintes iniciativas: (a) criação do Comitê de Correição; (b) aprimoramento da atuação das comissões internas de apuração; (c) revisão e adequação dos normativos internos; (d) inclusão da competência “Conformidade” como parte da avaliação de desempenho e resultados de nossos funcionários; (e) criação de agentes de *compliance*; (f) aumento da divulgação aos empregados do Guia de Brindes, Presentes e Hospitalidade; e (g) implementação de um procedimento de Due Diligence de Integridade, com base no qual os fornecedores de bens e serviços devem fornecer informações detalhadas sobre a sua estrutura, finanças e mecanismos de conformidade para ser incluído na lista de fornecedores da Petrobras.

IV - Melhoria do canal de denúncia:

A Administração realizou alterações no canal de denúncia, que é supervisionado pela Ouvidoria Geral, visando promover a eficácia deste processo, principalmente através do reforço na proteção da confidencialidade do denunciante, o sigilo e a integridade de qualquer informação fornecida, rastreabilidade das informações denunciadas e apuradas, além do tratamento da totalidade das denúncias e registro da totalidade dos resultados. Dentre as mudanças implementadas estão: (a) contratação de canal de denúncia externo, especializado e independente; e (b) nomeação de um Ouvidor Geral por meio de um processo realizado por empresa de recrutamento de executivos, como uma etapa do processo de reestruturação do canal de denúncias.

V – Prosseguimento das ações investigatórias:

Em 2015, a Administração prosseguiu nas ações de investigação em relação às denúncias de atos indevidos cometidos por empregados e ex-empregados da Petrobras, utilizando Comissões Internas de Apuração e investigações conduzidas por escritórios de advocacia independentes subordinados a um comitê do Conselho de Administração. Os resultados têm sido compartilhados com o Ministério Público e as autoridades dos países onde os fatos relacionados com as investigações ocorreram. Em relação ao tema destacamos que, durante 2015 (a) as investigações conduzidas por escritórios de advocacia independentes continuaram; (b) temos mantido um comitê especial, que é composto por três membros com experiência notável, dois dos quais são independentes da Petrobras e o terceiro que é o Diretor de Governança, Risco e Conformidade, que atua como um elo entre a investigação e o Conselho de Administração; (C) continuamos com o bloqueio cautelar de determinadas empresas acusadas de participação em irregularidades; e (d) tem sido empregado esforço adicional para recuperação dos prejuízos sofridos em consequência dos atos ilícitos contrários aos nossos interesses e políticas.

VI - Criação da Política de Gestão de Riscos Corporativos:

Nossa política de gestão de riscos corporativos foi aprovada em 26 de junho de 2015 e estabelece diretrizes para a gestão de riscos corporativos da Petrobras. A Administração identificou 21 categorias de risco empresariais e nomeou gestores responsáveis pela implantação desta política através de regras e procedimentos para cada risco específico.

A avaliação da Administração para 2015 indica que, apesar de uma série de medidas tomadas para minimizar os riscos relacionados com a anulação de tais controles, essas ações precisam alcançar níveis maiores de maturidade para serem eficazes.

Essas deficiências não tiveram impacto nos relatórios financeiros em 2015, mas elas contribuíram para uma falha de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em evitar uma superavaliação de ativos imobilizados em 2014.

5.3 - Descrição dos controles internos

2) Ativo imobilizado

Em 2014, conforme informado no Formulário de Referência do respectivo exercício, a Administração identificou deficiência significativa em controles relacionados a ativo imobilizados, como descrita abaixo:

- Deficiência relacionada com a falha no reconhecimento de perdas de *impairment* em cinco projetos de exploração e produção que estavam em sua fase inicial de planejamento, para os quais não havíamos estimado os fluxos de caixa futuros.
- Deficiências relacionadas a tempestividade das reclassificações de determinados ativos em construção para ativos definitivos, com a consequente falha no registro tempestivo da depreciação associada.
- Deficiências relacionadas com a necessidade de baixar adiantamentos a fornecedores que não iriam resultar em benefícios econômicos futuros e de reconhecer despesas relacionadas com o distrato de contratos relacionados.

Essas deficiências resultaram em uma falha de controle interno sobre os relatórios financeiros em detectar uma superavaliação de ativos e uma subavaliação de despesas em 2014.

Em um esforço para remediar a deficiência significativa relacionada ao ativo imobilizado referente ao período findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia tomou as seguintes medidas:

- Aprimorou os procedimentos e controles internos sobre totalidade e o adequado registro do reconhecimento de perdas por *impairment* e realizou ampla divulgação dessas melhorias aos responsáveis pelo processo de cálculo de *impairment*. Com base nas medidas que adotamos para remediar a deficiência relatada em 2014 e nos resultados dos testes de eficácia dos controles relacionados a *impairment*, concluímos que essa deficiência foi remediada em 31 de dezembro de 2015.
- Desenvolveu uma série de melhorias para mitigar os riscos de falha na transferência de projetos de ativos em construção para ativos imobilizados e de falha na baixa tempestiva de projetos. Essas melhorias consistem na implementação de: (i) validação sistêmica de registros e fluxo de informação; (ii) novas orientações destinadas a acelerar o reconhecimento da necessidade de baixar projetos e o tratamento dado aos projetos cancelados ou adiados; e (iii) novos procedimentos para o controle de gastos relacionados a ativos em construção. Apesar do esforço significativo no monitoramento dos custos de projetos em 2015, a Administração acredita que essas ações necessitam de maturidade e que essas deficiências não foram totalmente remediadas em 2015.
- Aprimorou os procedimentos e controles relacionados a adiantamentos concedidos a fornecedores e ao término antecipado de contratos com possíveis custos adicionais de distrato e foi realizada extensa divulgação dos conceitos contábeis aplicáveis a esses procedimentos, a fim de mitigar as deficiências detectadas em 2014. Apesar das medidas significativas que foram tomadas em 2015 para remediar a deficiência relacionada a adiantamentos concedidos a fornecedores, a Administração concluiu que essas ações não foram suficientes e precisam alcançar maiores níveis de maturidade a fim de corrigir totalmente essa deficiência. No que diz respeito às medidas tomadas em 2015 para remediar a deficiência relacionada com o distrato antecipado de contratos, a Administração avaliou que os controles internos relacionados com esta deficiência seriam capazes de capturar e reconhecer tempestivamente esses eventos durante o ano. No entanto, apesar dos progressos, serão necessários testes adicionais desses controles, a fim de concluir que essas deficiências foram corrigidas.

Em 2015, a Administração identificou uma nova deficiência relacionada à revisão de alterações em determinados grupamentos de ativos como unidades geradoras de caixa (UGC) e sua conformidade com o IFRS. A Administração avaliou que não houve revisão suficiente para detectar se certos grupamentos propostos inicialmente se adequavam a definição de uma UGC, bem como a maneira como geram fluxos

5.3 - Descrição dos controles internos

de caixa. Como resultado, foi necessário modificar certos grupamentos de ativos identificados como UGC em 31 de dezembro de 2015.

Essa deficiência resultou em uma falha de controle interno sobre os relatórios financeiros em detectar uma superavaliação de ativos e uma subavaliação de despesas em 2015.

Em resposta às deficiências remanescentes em 31 de dezembro de 2015, a Companhia está implementando medidas corretivas em relação a nossos controles de ativo imobilizado, incluindo:

- Melhoria de controles e procedimentos internos para que as alterações em circunstâncias que resultam em alterações de unidades geradoras de caixa sejam tempestivamente reconhecidas, revisadas em relação à conformidade com as normas contábeis aplicáveis e aprovadas pelas autoridades competentes da Administração.
- Melhoria dos controles a fim de prevenir e detectar a transferência tempestiva de ativos em construção para ativos imobilizados;
- Fortalecimento dos controles sobre a compensação periódica e tempestiva de adiantamentos a fornecedores; e
- Fortalecimento dos controles relacionados a pagamentos de contratos, tais como adiantamentos concedidos a fornecedores e custos relacionados com distratos antecipados de contratos.

3) Revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais

Em 2014, conforme informado no Formulário de Referência do respectivo exercício, a Administração identificou uma falha na tempestividade do monitoramento sobre a possibilidade de alterações de parâmetros do ambiente ERP (*enterprise resource planning*) utilizados para suportar os controles internos relacionados à revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais. A falha da tempestividade no monitoramento das alterações nos parâmetros de ERP poderia sujeitar-nos ao risco de não-detecção da totalidade dos lançamentos manuais a serem revistos ou confirmados.

A Administração também identificou deficiências no desenho de nosso controle interno sobre a revisão e aprovação dos lançamentos manuais.

Em resposta à deficiência significativa identificada em 2014, foi implementado monitoramento mensal de alterações de parametrizações do ambiente ERP, a fim de eliminar qualquer possibilidade de materialização de riscos ao controle de lançamentos contábeis manuais identificados no ano anterior. Adicionalmente, automatizamos o processo de revisão de lançamentos contábeis manuais no ambiente de ERP, através de revisão mensal dos lançamentos contábeis manuais pelos gestores, mantendo a tempestividade necessária para a confirmação de todos os critérios que integram o desenho do controle.

Em 2015, a Administração identificou inconsistências operacionais ao testar a eficácia do controle de lançamentos contábeis manuais. Em resposta a esta falha, a Companhia está aprimorando a orientação aos gestores responsáveis pela revisão dos lançamentos contábeis manuais, a fim de eliminar qualquer possibilidade de materialização das referidas inconsistências.

Esta deficiência não teve impacto nos relatórios financeiros em 2014 e 2015.

4) Provisões e passivos contingentes de natureza contenciosa

Em 2015, a Administração identificou deficiências de desenho relacionadas aos controles para captura e registro dos processos judiciais dos quais somos parte, nos sistemas de monitoramento interno.

Adicionalmente, foi identificada uma deficiência relacionada à totalidade das contingências legais e ao adequado registro da classificação da possibilidade de perda das contingências como provável, possível

5.3 - Descrição dos controles internos

ou remota. Em casos específicos, a operação do controle não garantiu com precisão a possibilidade de perda de determinadas contingências como possível, provável ou remota.

Em resposta à deficiência significativa relacionada a processos legais e judiciais, a Administração continua comprometida com a melhoria contínua desses controles, por meio da implementação das seguintes ações:

- (i) contratação em 2015 de empresa especializada para reunir e consolidar informações de bases de dados dos tribunais brasileiros e publicações oficiais (Diários Oficiais), que são conciliados com os registros internos, e (ii) conciliação das bases de dados relativas a contingências fiscais. Estas medidas asseguram que as contingências estão registradas adequadamente nos sistemas de monitoramento interno, possibilitando a melhor estimativa do fluxo de saída de recursos, e a totalidade dos registros relacionados a processos legais e judiciais. Não foram identificados casos de contingências não registradas.
- Ampliação do escopo do processo de revisão periódica para cada classificação, aumentando a frequência (de trimestral para mensal) e reduzindo o parâmetro de materialidade para processos a serem revistos. Adicionalmente, foi estabelecido um comitê para revisar mensalmente quaisquer alterações em processos significativos.
- Em 2016, a Administração manterá as ações já implementadas em 2015, a fim de suficientemente desenvolver, estabilizar e alcançar níveis de maturidade.
- A Administração irá reforçar e rever os seus procedimentos e controles, incluindo o uso dos resultados de uma extensa pesquisa de mercado realizada em 2015 sobre as melhores práticas relacionadas ao controle e contabilização dos processos judiciais.

Estas medidas visam garantir a mitigação de riscos à totalidade dos registros e divulgações de processos judiciais e que qualquer mudança na possibilidade de perda de contingências seja refletida tempestivamente.

Esta deficiência resultou em uma falha de controle interno sobre os relatórios financeiros em detectar uma subavaliação do passivo e uma subavaliação das despesas em 2015.

5) Cálculo do passivo atuarial da Companhia

A Companhia identificou que existiam deficiências no processo de geração de dados utilizados para cálculo do passivo atuarial do plano de assistência médica (AMS) e plano de pensão (Petros). Essas deficiências dizem respeito à totalidade dos participantes e ao adequado registro de suas informações individuais nos bancos de dados gerados para o cálculo atuarial.

Em resposta à deficiência significativa relacionada com o cálculo do passivo atuarial, a Administração está implementando as seguintes medidas corretivas:

- Previamente à geração de bases de dados para a realização do cálculo atuarial, as revisões analíticas serão reforçadas e o conceito e os critérios da informação solicitada para o cálculo atuarial serão cuidadosamente esclarecidos.
- Será gerada base de dados de revisão analítica individual e comparativa por critério
- A fim de prevenir alterações impróprias no banco de dados utilizado para o cálculo do passivo atuarial, a Companhia reforçará as análises para salvaguardar o uso adequado dos campos aplicáveis com relação a base de dados original.

Essas deficiências resultaram em uma falha de nossos controles internos sobre relatórios financeiros em detectar uma superavaliação do passivo e uma subavaliação dos resultados abrangentes em 2015.

5.3 - Descrição dos controles internos

6) Gestão de acessos e segregação de funções em processos de negócio e de tecnologia da informação

Em 2014, conforme informado no Formulário de Referência do respectivo exercício, a Administração identificou deficiências na operação de controles relacionados aos procedimentos de concessão de acesso e análise de segregação de funções em nível de processos de negócios que, quando avaliados em conjunto, constituíam uma deficiência significativa.

As deficiências de controle identificadas relacionadas a gestão, revisão e monitoramento de acessos mostraram exceções, principalmente deficiências na operação dos controles relacionados com a implementação de regras específicas relacionadas à revisão de acesso. Quanto à gestão do acesso às funções críticas e segregação de funções nos processos de negócios do ERP, ocorreram deficiências operacionais nos controles.

Uma série de ações foram empreendidas em 2015 para remediar as deficiências de controle. As melhorias foram feitas no modelo de governança, gestão de procedimentos e ferramentas específicas no ambiente de ERP.

A Administração considera que houve evolução na remediação em relação às deficiências apresentadas em 2014, que estão em fases de estabilização e maturidade diferentes. As ações de remediação incluem:

- Contratação de serviços de consultoria para melhoria da qualidade da gestão da segregação de funções e restrição de acesso crítico.
- Melhoria da qualidade da revisão pelos responsáveis por monitorar os riscos de conflitos de segregação de funções e de restrição de acesso crítico, através de treinamento, *workshops* e reuniões de alinhamento.
- Aprimoramento do desenho dos controles de restrição de acesso crítico e de segregação de funções.
- Ampliação do monitoramento contínuo trimestral de incidências de conflitos segregação de funções.
- A implementação de uma nova sistemática de aprovação das concessões de acesso e revalidação anual, com validação cruzada entre pares para a Alta Administração, impedindo a auto concessão e auto revalidação, inclusive para os empregados com delegação de função.
- Melhoria no sistema gerenciador de perfil ERP, principalmente nas aprovações das concessões de acessos e automatização de revogações de acessos.

A Administração considera que ainda há a necessidade de aprimoramento do desenho do controle de gestão de acesso, de segregação de funções e de acessos a funções críticas de processos de negócios e de tecnologia da informação e que ocorreram falhas de operação de controle na concessão, revogação e revisão de acessos.

A Administração continua comprometida com a melhoria contínua desses controles, através da implementação das seguintes ações em 2016:

- Com relação à operação dos controles de gestão de acesso crítico e segregação de funções, a Administração vem desenvolvendo ações com os gestores responsáveis por esse tema em cada macroprocesso de negócio.
- Em relação às deficiências de desenho de controle de gestão de acesso de processos de negócio, a Administração fará a revisão do desenho, abrangência e frequência, a fim de que quaisquer riscos residuais existentes sejam cobertos.

5.3 - Descrição dos controles internos

- Com relação à gestão de acessos, a Administração continua aperfeiçoando regras automatizadas, já iniciadas em 2015, com o objetivo de aumentar a eficácia operacional do controle.
- A Administração continuará implementando melhorias nos controles compensatórios relacionados a segregação de funções em nossos ambientes transacionais e ampliando o conjunto de controles de monitoramento automatizado.
- A Administração está comprometida em revisar continuamente os processos e projetos internos, a fim de aprimorar o sistema de controle interno e de estar alinhada com as melhores práticas globais, incluindo, se necessário, a contratação de consultoria externa.

Esta deficiência não causou impacto nos relatórios financeiros em 2014 ou 2015.

b) As estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui em sua estrutura uma Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade, que é responsável pelos processos de gestão de riscos empresariais, *compliance* e controles internos, reportando periodicamente os avanços ao Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

À Gerência Executiva de Riscos Empresariais compete, principalmente: (i) identificar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Companhia; e (ii) estabelecer uma metodologia corporativa de gestão de riscos pautada em uma visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos em diversos níveis hierárquicos.

A Gerência Executiva de Conformidade é responsável por conduzir o processo de Certificação de Controles Internos na Petrobras e Subsidiárias, anualmente, utilizando metodologia de avaliação de riscos, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, que contempla a revisão de materialidade e riscos específicos, de fluxos de processos, controles e sistemas chaves, bem como a revisão da auto avaliação de controles (*Control Self-Assessment – CSA*) realizada pelos gestores da Companhia. Adicionalmente, tem implementado atividades de controle e conformidade, visando à mitigação de riscos de fraude e de corrupção, dentre outros, reportando à Alta Administração.

A Auditoria Interna, órgão vinculado ao Conselho de Administração é responsável pela avaliação da eficácia dos controles internos (em nível de entidade, operacionais, financeiros e de tecnologia da informação), reportando os resultados ao Comitê de Auditoria Estatutário, incluindo a conformidade com as políticas, normas e procedimentos para prevenir ou detectar a possibilidade de ocorrência de erros, fraudes e/ou perdas no negócio.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando os cargos das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas são processos desenvolvidos sob a supervisão do Presidente, do Diretor Financeiro, Diretor de Governança, Risco e Conformidade e do Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

5.3 - Descrição dos controles internos

Os auditores independentes da PricewaterhouseCoopers (PwC) identificaram, durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências significativas nos controles internos da Companhia conforme descritas nos temas abaixo (Anulação dos controles pela Administração, Ativo imobilizado, Revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais, Provisões e passivos contingentes de natureza contenciosa, Cálculo do passivo atuarial da Companhia e Gestão de acessos e segregação de funções em processos de negócio e de tecnologia da informação) e efetuaram comentários e recomendações, conforme relacionados a seguir.

Para a descrição deste tópico, utilizou-se a seguinte estrutura: (i) comentários e recomendações, realizadas pelo Auditor Independente e (ii) comentários e planos de ação da Administração, onde constam as ações adotadas ou a serem adotadas pela Administração para a remediação das deficiências.

Ressalta-se que a Administração realizou todos os ajustes necessários nas demonstrações contábeis consolidadas e concluiu que as demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2015 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a condição financeira, os resultados de operações e o fluxo de caixa, uma vez que os efeitos de todos os fatos conhecidos até o momento pela Administração foram refletidos nas demonstrações contábeis consolidadas.

1) **PETROBRAS e Subsidiárias - Anulação dos controles pela Administração**

Em 2015, as deficiências identificadas em 2014 sobre a anulação dos controles pela Administração não foram completamente remediadas. Em 2014, foram identificadas certas decisões tomadas durante o período de 2004 a abril de 2012 relacionadas especificamente a grandes projetos de investimento nos segmentos de negócios de Exploração e Produção, Refino e Gás e Energia, que não estavam em conformidade com os controles internos existentes no processo de contratação de serviços nesses segmentos. Os controles internos sobre a contratação de serviços incluem procedimentos previstos no Manual da Petrobras de Contratação - MPC e a Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento.

Em alguns dos processos de contratação, um ou mais ex-dirigentes, em conjunto com terceiros (determinados fornecedores de serviços envolvidos nos projetos de construção), atuaram no sentido de anular, infringir ou burlar os controles, o que resultou na prática de atos indevidos e contrários aos interesses e políticas da Companhia.

Foram identificadas as seguintes deficiências dos controles internos relacionadas à falha em detectar esses atos que, em conjunto, constituem uma deficiência significativa no ambiente de controle:

- (i) posicionamento ético inadequado na alta direção da empresa ("tone at the top") com relação aos controles internos;
- (ii) falha na comunicação dos valores éticos previstos no Guia de Conduta; e
- (iii) falta de um programa eficaz de denúncia de irregularidades que abranja todas subsidiárias.

Também foi identificada a falta de tempestividade no bloqueio de 3 fornecedores impedidos por definição da própria Companhia e da emissão de pedidos de compra e cotação no sistema SAP para outros 2 fornecedores que também deveriam estar bloqueados no sistema.

Recomendação

Durante 2015, a Administração implementou plano de ação com o objetivo de endereçar as deficiências descritas, mas que não foi suficiente para remediá-las, na avaliação dos auditores independentes. Portanto, os auditores independentes recomendaram que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia desenvolvam e implementem ações específicas com o objetivo de robustecer a governança corporativa e aprimorar o ambiente de controles internos.

Neste sentido, entendem que devem ser utilizadas como base as melhores práticas adotadas em empresas de porte e complexidade similares às da Petrobras, principalmente no que tange ao relacionamento com as partes interessadas (*stakeholders*).

5.3 - Descrição dos controles internos

No entendimento dos auditores independentes, os princípios básicos de governança corporativa contidos no Código das Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, deveriam ser os balizadores das ações a serem implementadas pela Companhia. Estes princípios são:

- **Transparência:** disponibilizar informações de interesse de todas as partes e não apenas aquilo que é imposto por leis e regulamentos;
- **Equidade:** tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas, principalmente minoritários;
- **Prestação de contas (*accountability*):** sócios e administradores devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões; e
- **Responsabilidade corporativa:** Os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Adicionalmente, também recomendaram que a Administração avalie a adesão ao Programa de Destaque em Governança de Estatais, da BM&F Bovespa, que estabelece medidas adicionais de governança corporativa a serem adotadas pelas empresas estatais. Tais medidas são divididas em quatro esferas, quais sejam:

- i) Transparência;
- ii) Controles internos;
- iii) Composição da Administração e Conselho Fiscal; e
- iv) Compromisso do controlador público.

Os auditores independentes recomendaram, adicionalmente, aprimorar os procedimentos para impedir que haja emissão de pedidos de compras e cotações para fornecedores considerados como impedidos pelos controles da Companhia.

Comentário e plano de ação da administração

Em 2015, em resposta à deficiência significativa, a Administração adotou medidas corretivas e iniciativas para fortalecer o ambiente de controle, que estão atualmente em andamento.

Estas ações demonstram o esforço da Administração para melhorar a governança corporativa, incluindo o estabelecimento de um modelo de compartilhamento de decisões no âmbito da Administração. Além disso, a Administração tomou novas medidas destinadas a estabelecer uma estrutura de sucessivos controles nas diversas fases do processo decisório, bem como continuar a difundir uma cultura de compromisso com a ética e a excelência dos controles internos.

Estas medidas corretivas são convergentes e alavancam a comunicação da Alta Administração com relação aos valores éticos, de gestão e de controles internos, bem como a sua disseminação em toda Companhia. O progresso do plano de ação é acompanhado pelo Diretor de Governança, Risco e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia.

Na busca da estabilização e do desenvolvimento das ações de melhoria, a Administração prosseguirá trabalhando em 2016 na ampla implementação das ações propostas para o devido aprimoramento de nossos controles internos. Somando à série de iniciativas para fortalecer os controles internos implantadas em 2015, a Administração prosseguirá com as seguintes ações em 2016:

I - Fortalecimento da governança corporativa:

1. Critérios para inclusão de membros na Alta Administração.

(a) proposta de processo, critérios, qualificação e teste de integridade para indicação de membros do Conselho de Administração;

5.3 - Descrição dos controles internos

(b) proposta de processo, critério, qualificação e teste de integridade para indicação de Diretores e Gerentes Executivos em elaboração pelo RH, em articulação com a GOVERNANÇA.

2. Ampliação da participação de conselheiros minoritários nos Comitês vinculados ao Conselho de Administração

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 03/2016, novo Regimento Interno do Colegiado, o qual contempla a seguinte previsão: “designar conselheiros indicados pelos acionistas minoritários, ou conselheiro indicado pelos empregados, para integrarem ao menos 3 dos Comitês vinculados ao Conselho”.

3. Fortalecimento do foco de atuação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade na missão de assegurar a conformidade processual e mitigar os riscos em nossas atividades, e na aderência a leis, normas e regulamentos, incluindo as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC).
4. Revisão das normas e procedimentos de gestão dos projetos de investimento e contratação de bens e serviços.

Em adição à ampla revisão de normativos realizada em 2015 visando fortalecer o processo de gestão de projetos de investimentos e contratação de bens e serviços, a Administração adaptará os normativos à nova estrutura de gestão centralizada de contratação de bens e serviços, advinda da reestruturação organizacional em curso na Companhia

5. Adesão ao Programa de Destaque em Governança de Estatais, da BM&F Bovespa.

A Administração está avaliando a viabilidade de adesão ao referido programa, e deverá ter uma resposta de adesão ou não ao Programa até outubro de 2016

II – Comunicação dos valores expressos no Código de Ética e no Guia de Conduta:

Continuidade de um amplo esforço corporativo, sob a liderança da Alta Administração, no sentido de comunicar regularmente os valores éticos através dos meios de comunicação internos, revisar os normativos que suportam esses valores, além de aumentar as nossas ações de divulgação e treinamento, principalmente no que diz respeito ao Código de Ética, ao Guia de conduta e ao Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção para os empregados novos e existentes.

Elaboração de diagnóstico para revisão do Plano de Comunicação referente aos temas de Governança, Risco e Conformidade.

III - Fortalecimento do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção: A Administração continua monitorando as atividades do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção, que foi implementado com o objetivo de garantir a conformidade legal e processual e de mitigar riscos em nossas atividades, com destaque para as seguintes iniciativas:

- a) aprimoramento da atuação das comissões internas de apuração, revisão e adequação dos normativos internos;
- b) Revisão do programa de agentes de *compliance*, que busca criar multiplicadores dos programas de *compliance* em toda a Companhia, em atuação conjunta com os gestores.
- c) Reforço da divulgação aos empregados do Guia de Brindes, Presentes e Hospitalidade;

5.3 - Descrição dos controles internos

IV - Melhoria do canal de denúncia:

A Administração realizou em 2015 alterações no canal de denúncia, que é supervisionado pela Ouvidoria Geral, visando promover a eficácia deste processo, principalmente através do reforço na proteção da confidencialidade do denunciante, o sigilo e a integridade de qualquer informação fornecida, rastreabilidade das informações denunciadas e apuradas, além do tratamento da totalidade das denúncias e registro da totalidade dos resultados. O canal de denúncias foi terceirizado em 2015. Em 2016 iniciamos reforço nas equipes de apuração e estão em curso melhorias no processo e controles relacionados visando dar maior celeridade no tratamento adequado da totalidade das denúncias.

V – Prosseguimento das ações de investigatórias:

Em 2015, a Administração prosseguiu nas ações de investigação em relação às alegações de atos indevidos cometidos por empregados e ex-empregados da Petrobras, utilizando Comissões Interna de Apuração, além de investigações conduzidas por escritórios de advocacia independentes subordinados a um comitê do Conselho de Administração. Os resultados têm sido compartilhados com o Ministério Público e as autoridades dos países onde os fatos relacionados com as investigações ocorreram. Em relação ao tema destacamos que, as seguintes medidas continuam sendo aplicadas:

- (a) investigações conduzidas por escritórios de advocacia independentes;
 - (b) manutenção do comitê especial, composto por três membros com experiência notável, dois dos quais são independentes da Petrobras e o terceiro que é o Diretor de Governança, Risco e Conformidade, que atua como um elo entre a investigação e o Conselho de Administração;
 - (c) esforços para recuperação dos prejuízos sofridos em consequência dos atos ilícitos contrários aos nossos interesses e políticas.
 - (d) manutenção do bloqueio cautelar de empresas acusadas de participação em irregularidades; e
- Adicionalmente, para remediação da deficiência relacionada com o bloqueio de fornecedores impedidos, a Companhia aprimorou o controle de monitoramento de contratação:

O controle passará por melhoria sistêmica na qual serão bloqueadas, pelo CNPJ raiz, a matriz e suas filiais registradas, bem como impedirá novos registros de empresas com o mesmo CNPJ raiz. Enquanto o desenvolvimento não estiver implementado, e em produção, está sendo adotada rotina mensal, desde janeiro de 2016, de verificação dos CNPJ raiz bloqueados.

As modificações serão incorporadas ao padrão corporativo de registro de fornecedores nacionais e estrangeiros no sistema SAP.

VI – Desdobramento da Política de Gestão de Riscos Corporativos:

Nossa política de gestão de riscos corporativos foi aprovada em 26 de junho de 2015 e estabelece diretrizes para a gestão de riscos corporativos da Petrobras. A Administração identificou 21 categorias de risco empresariais e nomeou gestores responsáveis pela implantação desta política através de regras e procedimentos para cada risco específico. Em 2016 a Companhia prosseguirá com a avaliação e revisão de controles relacionados ao desdobramento das categorias de riscos.

2) Ativo Imobilizado

Foram identificadas falhas no desenho, operação e/ou de ausência de maturidade de controles relacionados a Ativo imobilizado, em especial quanto ao monitoramento de mudanças em Unidades Geradoras de Caixa para avaliação do valor recuperável de ativos (impairment), transferências de ativos

5.3 - Descrição dos controles internos

em construção para imobilizado definitivo, monitoramento e baixa de adiantamentos a fornecedores e provisionamento de custos adicionais com encerramento antecipado de contratos.

a) *Impairment* (PETROBRAS)

Identificada falha no controle de monitoramento de mudanças em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ao não identificar mudanças em UGCs que estavam em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao valor recuperável de ativos. Adicionalmente, foi identificado que outra UGC foi alterada sem a correspondente revisão e aprovação do departamento responsável.

Recomendação

Foi recomendado, pelos auditores independentes, que as mudanças das UGCs sejam monitoradas com base nas normas contábeis aplicáveis e que os níveis apropriados de revisão e aprovação sejam incorporados ao desenho do controle.

Comentário e plano de ação da administração

As rotinas para avaliação do indicativo de necessidade de teste de *impairment* para o 1º TRI/16 foram alteradas de forma a permitir a identificação de mudanças indevidas na composição das UGCs previamente a realização dos testes pelos gestores de ativos.

Adicionalmente, a Companhia fará a adequação do controle de monitoramento da revisão da composição de UGCs ao novo desenho do processo, revisará as normas internas e papéis e responsabilidades para o processo e efetuará ampla disseminação dos novos procedimentos a serem observados na avaliação da composição das UGCs.

b) Imobilização de ativos em construção (PETROBRAS, BR Distribuidora e TRANSPETRO)

Foram identificados gastos vinculados a ativos em construção, em uma Unidade da PETROBRAS, que não foram transferidos para as contas definitivas de imobilizado de forma tempestiva, com a consequente falha na contabilização tempestiva da respectiva depreciação. Um novo controle foi implementado em dezembro de 2015, não tendo população suficiente para avaliação da eficácia do referido controle.

Adicionalmente, na PETROBRAS, foram identificados projetos sem movimentação contábil e sem a devida justificativa para cada situação, impossibilitando o controle tempestivo daqueles que foram cancelados e que precisariam ser baixados de ativos em construção.

Na TRANSPETRO, foi identificado que, em dois projetos, embora a última movimentação tenha ocorrido em 5 e 8 anos, respectivamente, e não haja informações a respeito do histórico dos projetos, a situação destes bens não foi regularizada nos registros contábeis.

Também se identificou, na BR Distribuidora e na TRANSPETRO, o fornecimento de informações inconsistentes pelas áreas responsáveis pelas obras com relação à conclusão ou continuidade das obras.

Recomendação

Foi recomendado, pelos auditores independentes, que a Companhia:

- i) efetue procedimentos de avaliação e validação do novo controle implementado, na Unidade da PETROBRAS onde se identificou a deficiência, tão logo exista população suficiente.
- ii) aprimore procedimento para monitorar os projetos sem movimentação contábil, possibilitando a identificação dos projetos cancelados e que precisam ser baixados contabilmente.

5.3 - Descrição dos controles internos

iii) aprimore o controle de monitoramento da transferência tempestiva de ativos em andamento para imobilizado definitivo na TRANSPETRO.

iv) implemente mecanismo que permita a atribuição direta de responsabilidade às áreas envolvidas em cada etapa da execução do controle na BR Distribuidora e TRANSPETRO e avalie a necessidade da criação de um padrão para definição do momento correto para encerramento de obras na BR Distribuidora.

Comentário e plano de ação da administração

i) Serão implementadas ações para acompanhar, em reuniões gerenciais nas unidades operacionais e nas áreas corporativas, a emissão tempestiva do Comunicado de Entrada em Operação de Projetos e a imobilização do ativo dos projetos de investimento concluídos.

ii) Os controles implementados em 2015, que permitiram maior celeridade nas contabilizações de baixas de ativos, serão mantidos e reforçados em 2016, e serão controladas todas as justificativas de projetos sem movimentação contábil.

iii) Foi implementado, ainda em 2015, controle complementar e cumulativo de monitoramento dos ativos em andamento para que os mesmos sejam devidamente transferidos tempestivamente para a conta de imobilizado definitivo.

iv) Passou a ser exigido que a declaração de continuidade de projeto fosse assinada pelo gerente imediatamente responsável pela obra na BR Distribuidora e foi implementado controle complementar e cumulativo de monitoramento dos ativos na TRANSPETRO,

c) Adiantamento a fornecedores (PETROBRAS, PNBV e TUPI-BV)

Foi identificada falha do controle de monitoramento de itens de contratos com adiantamento em detectar a totalidade de adiantamentos concedidos e não compensados.

Também foi verificada a utilização de “circularização negativa” para averiguação junto às gerências responsáveis pela gestão de contratos de possíveis desconformidades por parte de fornecedores que receberam adiantamento.

Adicionalmente, foi identificada ausência de evidências do monitoramento da entrega de materiais em 3 gerências da Petrobras, assim como ausência de análise tempestiva para identificar se os valores adiantados a fornecedores haviam sido descontados adequadamente quando da entrega dos bens ou se ainda precisavam ser cobrados. Além disso, um item relacionado a um adiantamento de um material que já fora entregue e que deveria ter sido baixado desde dezembro/2013 e não o foi devido à falta da emissão de nota fiscal pela empresa contratada.

Também foi identificado que um pedido de compra da PETROBRAS apresentava reajustes no adiantamento sem contrapartida no saldo e sem a devida revisão contratual. Adicionalmente, foi identificada alteração no valor total do pedido, sem a devida justificativa e aprovação.

Recomendação

Foi recomendado, pelos auditores independentes, que a Companhia:

i) revise os procedimentos para assegurar o adequado monitoramento sobre a totalidade dos itens de contratos com adiantamento pago e data de remessa vencida.

ii) revise os procedimentos de controle da área corporativa para assegurar o adequado monitoramento dos adiantamentos a fornecedores

iii) revise os procedimentos das gerências responsáveis pela gestão dos contratos para assegurar o monitoramento e análise tempestiva de adiantamentos concedidos e não compensados.

5.3 - Descrição dos controles internos

iv) aprimore os procedimentos para assegurar que os reajustes de contratos sejam conferidos e revisados por profissional com alçada.

Comentário e plano de ação da administração

i) A Companhia está realizando estudo sobre a viabilidade de constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa nos casos de adiantamentos com data de remessa vencida por determinado período de tempo.

ii) A Companhia irá criar uma nova sistemática de comunicação e monitoramento dos adiantamentos cuja recuperação seja duvidosa. Esta sistemática proporcionará a agilidade na recuperação de todas as solicitações analisadas e tratadas, garantindo a rastreabilidade e recuperação em razão da sua disposição sistêmica.

iii) As áreas de negócio revisaram seus procedimentos de modo a tornar efetivo o monitoramento e manter atualizadas suas planilhas de acompanhamento.

iv) A gerência onde ocorreu a deficiência aprimorará a forma de documentação das decisões e autorizações para alterações dos documentos no sistema. Adicionalmente, já foi reforçada a necessidade de manter atualizada e rastreável a documentação suporte das decisões e autorizações para as modificações realizadas em pedidos no sistema.

d) Distrato

Os controles de monitoramento dos distratos e o respectivo reporte à Contabilidade foram implementados em outubro de 2015. Todavia, após a sua implantação, não ocorreram eventos suficientes para nova avaliação dos referidos controles.

Adicionalmente, em uma unidade, foi identificado que os custos de distrato existentes foram provisionados sem evidência de análise.

Recomendação

Foi recomendado, pelos auditores independentes, reforçar a execução dos controles implementados, bem como seja feita avaliação deles tão logo exista população suficiente para definir uma amostra para tal.

Adicionalmente, recomendou-se a implementação de procedimento para assegurar que todas as provisões de distrato sejam analisadas para o registro contábil.

Comentário e plano de ação da Administração

Foi criado Procedimento Contábil específico sobre custos de Distratos decorrentes de Projetos de Investimento Cancelados ou Postergados. Em 2015, todas as solicitações de provisionamento de custos de distratos foram realizadas. A Companhia envidará esforços para reforçar o alinhamento e consolidação de práticas corporativas a fim de possibilitar a identificação de contratos que possam ser impactados pelo cancelamento ou postergação de projetos e o detalhamento de critérios de provisionamento de possíveis perdas de distrato.

Quanto à recomendação de evidências de análise sobre os custos de distratos, a Companhia reforçará seus controles para documentar, através de um check-list, todas as informações encaminhadas pelos seus gestores de projetos e que servirão de base para o provisionamento do custo de distrato.

3) Revisão e Aprovação de Lançamentos Contábeis Manuais

Foram identificadas inconsistências na revisão gerencial de determinados lançamentos manuais.

5.3 - Descrição dos controles internos

Foi identificada necessidade de melhoria na evidenciação do racional para corroborar premissas ou parâmetros no processo de definição da população de lançamentos contábeis a serem revisados pelos respectivos gerentes das empresas do ambiente SAP da Petrobras

Os auditores independentes não avançaram em suas avaliações para os demais controles com mesmo objetivo em duas empresas controladas relevantes, já que os testes da Administração sobre os respectivos controles não contemplaram a parte automatizada das respectivas soluções de forma a assegurar suas remediações.

Recomendação

Foram recomendadas, pelos auditores independentes, algumas ações para a resolução das deficiências, sendo elas:

- Revisar os procedimentos para assegurar que os lançamentos manuais realizados diretamente no razão sejam revisados e aprovados;
- Garantir que a natureza das deficiências identificadas não se repita nas empresas do Sistema Petrobras;
- Conduzir testes sobre a parte automatizada das soluções desenvolvidas por cada empresa, visando antecipar quaisquer fragilidades, e respectivas remediações que se façam necessárias, se aplicável.

Comentário e plano de ação da Administração

- A Administração desenvolveu e implementará treinamento a ser aplicado aos gestores responsáveis pela revisão de lançamentos, aperfeiçoando conhecimentos e conscientizando-os sobre os requerimentos necessários na operação do controle.
- Paralelamente, estão sendo procedidas melhorias na documentação dos controles, de forma a aperfeiçoar evidências que corroborem premissas ou parâmetros do controle compreendendo definição da população de lançamentos contábeis a serem revisados pelos respectivos gestores.
- Cabe destacar que, antes de implantar a solução automatizada, essa foi submetida às etapas de controles gerais de tecnologia da informação, incluindo homologação e a respectiva aprovação para passagem para produção, segundo normas da Companhia requeridas para este fim.
- Além disso, a Companhia utilizou-se de consultoria independente para a realização de testes substantivos para consubstanciar a solução, a qual emitiu conclusão, à Administração, após a reexecução das regras de negócio da solução, chegando ao mesmo resultado de totalidade de lançamentos manuais, segundo os parâmetros definidos no desenho do controle.
- A Companhia contemplará a parte automatizada do controle nas avaliações e testes anuais da Administração, assim como já procede regularmente com o ambiente dos seus sistemas de informação do escopo da certificação anual.

Essas deficiências não causaram impacto nos relatórios financeiros em 2014 ou 2015.

4) Provisões e passivos contingentes de natureza contenciosa

Em 2015, os auditores identificaram deficiências de desenho de controles relacionadas à captura, registro, atualização e encerramento de processos judiciais dos quais somos parte, nos sistemas de monitoramento interno ou na confrontação de suas bases de dados, como destacado:

- Desenho de controle não previa a conferência entre os documentos recebidos com os inseridos nos sistemas de registro da Companhia, de forma a assegurar que todos os documentos iniciais

5.3 - Descrição dos controles internos

recebidos foram encaminhados para análise gerencial e, conseqüentemente, cadastrados ou registrados por interface no sistema de acompanhamento de processos.

- Deficiência relacionada à revisão tempestiva da classificação da possibilidade de perda das contingências entre provável, possível e remota no momento de cadastro dos processos judiciais no sistema de acompanhamento de processos. Em casos específicos, a operação do controle não garantiu com precisão a possibilidade de perda de determinadas contingências como possível, provável ou remota.
- Falha no controle de conferência do registro de atualização de andamento e decisão dos processos judiciais.
- Ausência de evidência de revisão dos valores dos processos que entraram em fase de execução e respectiva atualização nos sistemas de acompanhamento de processos.
- Fragilidade no controle de encerramento de processos judiciais efetuados nos sistemas da Companhia.
- Ausência de controle de revisão da atualização dos índices cadastrados nos sistemas de acompanhamento de processos da Companhia.
- Fragilidade em assegurar a totalidade dos registros capturados na elaboração do demonstrativo relatório trimestral de contingências.
- Comprometimento da precisão de análise das variações do saldo de contingências, em face de riscos a totalidade e precisão citados acima.

Recomendação:

Os auditores independentes recomendaram:

- Implementar procedimento para assegurar que todos os processos judiciais recebidos sejam registrados nos sistemas de controle de processos da Companhia.
- Implementar procedimentos para assegurar que todos os documentos iniciais dos processos sejam cadastrados corretamente nos sistemas de controle de processos da Companhia, incluindo o resultado da análise preliminar em relação a expectativa de perda.
- Implementar procedimentos para assegurar que todos os processos em fase de execução sejam atualizados, incluindo os valores, e revisados para assegurar que as informações estão devidamente refletidas nos sistemas de controle de processos da Companhia.
- Aprimorar ou redesenhar os procedimentos para assegurar que todos os processos judiciais encerrados na justiça sejam devidamente atualizados e baixados nos sistemas de controle de processos da Companhia.
- Assegurar que haja revisão dos índices de atualização cadastrados no sistemas de controle de processos da Companhia.
- Reforçar procedimento para assegurar que todos os registros sejam refletidos e capturados no demonstrativo do relatório trimestral de contingência da Companhia e quando de análise de variações de notas explicativas.

Comentário e plano de ação da administração

A Administração entende que há necessidade de melhoria no desenho dos controles de seu sistema de controles internos, embora haja processos que mitiguem a probabilidade de impacto ou distorção material nas demonstrações financeiras, em razão dos seguintes procedimentos:

- Se o documento inicial do processo contencioso é recebido por meio de oficial de justiça, o Departamento Jurídico já mantém rigoroso controle sobre o quantitativo de advogados com poderes especiais para receber citação, determinados preferencialmente entre os ocupantes de função gratificada.
- Há orientação do Departamento Jurídico a todos os clientes para que os oficiais de justiça sejam exclusivamente recebidos por advogados.
- O recebimento de citações por quem não detém poderes bastantes traz possibilidade de se arguir nulidade de tal ato de comunicação;
- Se o documento é recebido via Correios, o ingresso na Companhia é feito por protocolo e inserido em sistema específico de gestão do contencioso.

5.3 - Descrição dos controles internos

Adicionalmente, dentre os procedimentos mitigatórios realizados pelos gestores, destaca-se:

- Monitoramento das publicações dos atos processuais subsequentes, que permite a detecção e consequente correção de eventual falha no registro da entrada de documentos iniciais de processos contenciosos. Tal procedimento é feito diariamente em redundância, e operou durante todo o ano de 2015.
- Monitoramento periódico das inscrições da Companhia no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
- Procedimento do Departamento Jurídico de avaliação da demanda e seus desdobramentos realizada pelo Gerente responsável e eletronicamente encaminhada ao assistente. Um assistente cadastra a pasta de acordo com o despacho do gerente e o advogado faz a checagem das informações cadastradas no sistema de acompanhamento de processos nos termos do padrão abertura e manutenção de pasta eletrônica do sistema;
- Assim, o envolvimento de três agentes na atividade de cadastro dos processos, aliado à revisão das informações por diversos períodos e níveis de precisão, reduz a probabilidade de inconsistência informacional.

A Administração reconhece e está compromissada com as remediações de controles recomendadas, por meio das ações a seguir:

- Já está revisando o processo Contencioso, com foco nas interfaces e entradas do processo, em estágio avançado, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2016.
- Solicitou ao órgão gestor da atividade de recebimento e distribuição de documentos, entregues por via postal nos endereços da Companhia, que elabore projeto para melhor gerir essa atividade e desenvolva o sistema que a suportará, de forma a garantir que será entregue ao Departamento Jurídico a totalidade dos documentos relacionados a processos judiciais e administrativos que entrem em qualquer portaria da Companhia no país.
- O Departamento Jurídico está promovendo ajustes nos procedimentos internos para garantir a precisão no registro de entrada de documentos, por meio de controles específicos para o recebimento de oficial de Justiça e protocolo de entrada, tais como conciliação por meio de planilhas e controle de numeração nas entradas. Tais ajustes estão previstos para início de junho de 2016.
- Estão sendo desenvolvidas soluções de automatização do processo de cadastramento e garantia de que não haverá classificação indevida do risco no momento do cadastro.
- Foi estabelecido, a partir de outubro de 2015, um procedimento de revisão quinzenal, de todos os processos que tiveram alteração no valor de exposição, a fim de garantir que os valores foram ajustados tempestivamente. No entanto, tal procedimento só operou com a efetiva maturidade no último trimestre do ano para o fechamento contábil anual.
- Andamento dos processos relevantes é controlado pelo respectivo gerente setorial e revisado mensalmente por um comitê composto pelos gerentes das matérias e pelo gerente geral do Contencioso;
- Valoração e expectativa de processos de valores mais expressivos são definidas por Grupos de Trabalho e Equipes Técnicas;
- Houve ampliação do escopo do processo de revisão periódica para cada classificação, aumentando a frequência (de trimestral para mensal) e reduzindo o parâmetro de materialidade para processos a serem revistos, para R\$ 58 milhões, tendo sido estabelecido comitê multidisciplinar específico para revisar mensalmente quaisquer alterações em processos significativos, garantindo assim a precisão entre o despacho do gestor e o cadastro no sistema de acompanhamento de processos do Departamento Jurídico, com subsequente comunicação à contabilidade.
- Há revisão trimestral adicional das informações constantes do sistema de acompanhamento de processos do Departamento Jurídico, o que é feito com maior detalhamento naqueles de valoração superior a R\$ 200 milhões;
- O Departamento Jurídico realizou a revisão de todas as pastas encerradas na Sede em 2015 para garantir a totalidade. A respeito desse ponto, ressalta-se a existência de controle compensatório que supre eventual falha de comunicação do Departamento Jurídico para levantamento e baixa de alvarás, consistente em convênios bancários firmados pela Administração que garantem o retorno dos valores para a Companhia, atividade objeto do controle de resgate de alvarás realizado pela área de Finanças, que atua de forma compensatória em relação a controle

5.3 - Descrição dos controles internos

específico de encerramento dos processos do Departamento Jurídico, no que se refere ao resgate de alvarás. Para o ano de 2016, a Administração está trabalhando no redesenho do controle e aprimoramento dos procedimentos internos para mitigar eventuais riscos e assegurar que todos os processos encerrados foram devidamente tratados.

- No que tange aos índices de atualização dos processos, a Companhia remediou a deficiência a partir de elaboração e implementação de controle para o fechamento do exercício findo em 2015, que compreende fluxo de identificação e captura dos índices diretamente de sites do fisco e revisão de todos os índices de atualização cadastrados nos sistemas de acompanhamento de processos ao longo de todo o exercício, concluindo-se que não havia necessidade de realizar qualquer ajuste nos índices cadastrados.
- O aprimoramento do controle para assegurar a revisão dos índices de correção que são cadastrados no sistema de acompanhamento de processos judiciais foi modificado a partir do final do exercício de 2015 e ao longo do ano de 2016 vem operando mensalmente, inclusive com consulta a fontes externas independentes e oficiais, sendo a conferência devidamente documentada e utilizada também pelas células de cálculo.
- Para o encerramento das demonstrações financeiras e como controle compensatório componente dos eventos subsequentes, o Departamento Jurídico utilizou o parecer de empresa contratada pela própria Companhia que conciliou todas as ações distribuídas nos Tribunais Judiciais com a base de dados de seu sistema de acompanhamento de processos, não localizando qualquer diferença relevante de entrada de documentos. Entretanto, esse procedimento operou somente no último trimestre de 2015 para o exercício findo em 31/12/2015.
- Finalmente, é feita análise da variação das contingências (remota, possível e provável), a fim de identificar possíveis erros materiais de classificação, providenciando os ajustes necessários e, inclusive, comunicando à Contabilidade possíveis ajustes no provisionamento antes do fechamento contábil, o que é feito após análise mensal já citada do Comitê multidisciplinar de análise de processos acima de R\$ 58 milhões (linha de corte estabelecida com base no procedimento de circularização).

Em conclusão, a Administração, apesar de informar que, no exercício regular dos procedimentos mitigatórios não há histórico de pendências decorrentes de falha no controle de entradas, entende a importância do aprimoramento do desenho dos controles para reduzir, ao máximo, probabilidades residuais, o que está sendo considerado em 2016, por meio do compromisso com a manutenção das ações já implementadas em 2015, a fim de suficientemente desenvolver, estabilizar e alcançar níveis de maturidade. A Administração irá reforçar e rever, como processo rotineiro, os seus procedimentos e controles, incluindo o uso dos resultados de uma extensa pesquisa de mercado realizada em 2015 sobre as melhores práticas relacionadas ao controle interno e contabilização dos processos judiciais.

5) Cálculo do passivo atuarial da Companhia

Foram identificadas deficiências nos controles processo de geração e consistência das bases de dados para cálculo do passivo atuarial do plano de assistência médica e do plano de pensão, nos seguintes pontos.

- Revisão da base cadastral de participantes para assegurar totalidade e precisão dos dados;
- Aprimoramento dos procedimentos de análise e exclusão de registros de assistidos do plano de assistência médica contemplando todas as consistências necessárias ao cálculo;
- Revisão de salários de contribuição de beneficiários do plano de assistência médica, para evitar defasagem em relação à utilizada para cálculo do passivo atuarial;
- Existência de aprovações, embora pontuais, de pagamento de gastos médicos de beneficiários do plano de assistência médica que já tinham perdido o direito de o utilizar;
- Aprimoramento dos controles de manutenções, alteração e exclusão nos tipos de plano de dependentes e titulares registrados no sistema do plano de assistência médica;

5.3 - Descrição dos controles internos

- O critério para revisão do saldo do laudo atuarial não possui a precisão necessária para prevenir ou detectar possíveis erros no limite de materialidade nas demonstrações contábeis para fins de certificação de controles internos sobre os relatórios financeiros.

Recomendação

Os auditores independentes recomendaram:

- Implementar procedimentos para assegurar que todas as informações do sistema de suporte ao cálculo do passivo atuarial do plano de assistência médica estejam adequadas quanto a sua totalidade e precisão.
- Rever os procedimentos para assegurar a totalidade e precisão da base cadastral extraída do sistema de suporte ao cálculo do passivo atuarial do plano de assistência médica.
- Aprimorar o nível de precisão do controle de revisão do Laudo Atuarial, tendo como um dos parâmetros a materialidade calculada pela Companhia.

Comentário e plano de ação da administração

A Companhia já está promovendo alinhamento entre as áreas envolvidas para redesenho e reforço ou ampliação dos controles existentes visando maior abrangência e grau de precisão. As ações compreendem:

- Maior detalhamento na análise da variação de todos os componentes (pré-estabelecidos com o Atuário) do cálculo atuarial, independentemente do tamanho da variação.
- Previamente à geração de bases de dados para a realização do cálculo atuarial, as revisões analíticas serão reforçadas e o conceito e os critérios da informação solicitada para o cálculo atuarial serão cuidadosamente esclarecidos.
- Será gerada base de dados de revisão analítica individual e comparativa por critério.
- Será efetuada análise de variação dos componentes do cálculo atuarial relativo ao exercício, conforme procedimento estabelecido.
- A fim de prevenir alterações impróprias no banco de dados utilizado para o cálculo do passivo atuarial, a Companhia reforçará as análises para salvaguardar o uso adequado dos campos aplicáveis com relação a base de dados original.
- Serão reforçados os controles de segregação de funções de analista de benefícios e aprovador da concessão, alteração ou exclusão de beneficiários e benefícios;
- Está em curso a substituição do antigo sistema de plano de assistência médica por novo sistema, até o final do exercício, com tecnologia mais avançada com vistas à manutenção de histórico e trilhas de auditoria mais sofisticados e aderentes às demandas da Companhia e de controles internos.

6) Gestão de acessos e segregação de funções em processos de negócio e de tecnologia da informação

Foram identificadas deficiências de controles relacionadas à gestão, revisão e monitoramento de acessos aos sistemas da Companhia, principalmente deficiências na operação desses controles

Para os ambientes SAP, da Petrobras, BR e Transpetro, foram identificadas deficiências das seguintes naturezas:

5.3 - Descrição dos controles internos

- Revisão dos acessos e perfis, incluindo auto revisões e acessos críticos, e problemas de totalidade na revisão, além de ausência de alçada competente;
- Revisão de conteúdo de perfis;
- Concessão de acesso contendo auto aprovações, incluindo acessos críticos;
- Aprovações de transações customizadas;
- Segregação de função, incluindo falha no monitoramento das materializações dos riscos;
- Maturidade no monitoramento do acesso à perfis de negócio por pessoal de Tecnologia da Informação;
- Revogações de acessos para usuários transferidos à aplicação e sistema operacional, incluindo falta de maturidade;
- Deficiência na manutenção da matriz de riscos de acessos críticos e segregação de funções;
- Problemas em criações e alterações de perfis, incluindo questões de alçada competente;
- Concessão de acesso aos sistemas operacionais dos servidores de produção.

Para os demais ambientes não SAP, da Petrobras, BR e Transpetro, foram identificadas deficiência das seguintes naturezas:

- Concessão de acessos nos sistemas, bancos de dados e sistemas operacionais, incluindo deficiência de alçada competente, ausência de controle, ausência de maturidade;
- Revisão de acessos nos sistemas, bancos de dados e sistemas operacionais dos servidores de produção, incluindo auto revisões e manutenção indevida de acessos, ausência de operação de controle, falta de totalidade na revisão;
- Monitoramento dos acessos realizados diretamente no banco de dados;
- Revogações de acessos para usuários transferidos e desligados nos sistemas e bancos de dados, incluindo ausência de controle, ausência de maturidade e tempestividade;
- Ausência de análise das trilhas de auditoria de banco de dados.

Recomendação

Foram recomendadas, pelos auditores independentes, algumas ações para a resolução das deficiências, sendo elas:

- Reforçar e monitorar a execução do controle de acordo com o desenho, armazenando todas as evidências de sua execução, e possibilitando inclusive a identificação da totalidade da população a ser testada;
- Revisão dos desenhos dos controles para mitigar os riscos de autorevalidação dos acessos, incluindo acessos críticos e para que haja precisão suficiente para mitigar o risco de acesso indevido na movimentação de lotação;
- Revisão do desenho do controle para que haja precisão suficiente para mitigar os riscos de conflito de função;
- Reforçar a execução dos controles sem maturidade até que a alcancem para que seja avaliada sua efetividade operacional, bem como efetuar procedimentos de avaliação e validação do novo controle implementado tão logo exista população suficiente para definir uma amostra para tal, antecipando qualquer necessidade de aperfeiçoar ou rever o novo controle implementado.
- Avaliar todos os demais controles que possuem o mesmo objetivo destes que ocorreram deficiências, a fim de garantir que a natureza das deficiências identificadas não se repita.
- Reforçar e monitorar a execução de controles de acordo com o desenho incluindo a revisão de perfil, por transação e objetos de autorização, armazenando todas as evidências de sua execução;

Comentário e plano de ação da administração

- Para o ambiente SAP e os demais sistemas não SAP, a Administração considera que há a necessidade de aprimoramento do desenho do controle de gestão de acesso, de segregação de funções e de acessos a funções críticas de processos de negócios e de tecnologia da informação, incluindo os sistemas operacionais e banco de dados, e está revisando os desenhos dos controles, grande parte já concluída.

5.3 - Descrição dos controles internos

- Além disso, vem desenvolvendo ações com os gestores responsáveis por esse tema em cada macroprocesso de negócio e, também, aperfeiçoando regras automatizadas, já iniciadas em 2015, com o objetivo de aumentar a eficácia operacional dos controles.
- A Administração está comprometida em revisar continuamente os processos e projetos internos, a fim de aprimorar o sistema de controle interno e de estar alinhada com as melhores práticas globais.

Essas deficiências não causaram impacto nos relatórios financeiros em 2014 ou 2015.

e) Comentários dos Diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As deficiências reportadas pelos auditores independentes foram avaliadas pela Administração e as providências adotadas ou a serem adotadas pela Companhia para a sua remediação estão descritas no item (d) acima, após cada recomendação do auditor independente, nos tópicos intitulados “Comentário e plano de ação da administração”.

Ressaltamos que, quando necessário, as demonstrações contábeis incorporaram os ajustes resultados dessas deficiências significativas ou verificou-se que não se materializaram os riscos decorrentes das mesmas, não afetando o relatório dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015.

5.4 - Alterações significativas

5.4 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

Entre os riscos que a Petrobras está exposta destacam-se em relação ao último exercício social alterações significativas nos preços de petróleo (brent) e na taxa de câmbio (R\$/US\$). Ambos os riscos tiveram uma trajetória com impactos negativos para a Petrobras quando é comparado o exercício social de 2015 em relação a 2014. O preço de petróleo médio (brent) referente ao exercício social de 2014 foi de US\$ 98,99 enquanto que para o exercício de 2015 o valor foi de US\$ 52,46, ou seja, uma redução de 47%. Além disso a taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$ 3,90, uma desvalorização de 47% em relação a R\$ 2,66 de 31 de dezembro 2014.

Estes riscos impactaram significativamente o nosso planejamento estratégico, resultando no ajuste do Plano de Negócios e Gestão 2015-2019 com a redução dos investimentos para o patamar de US\$ 98,4 bilhões, conforme divulgado ao mercado em 12/01/2016.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	03/10/1953
Forma de Constituição do Emissor	A Petrobras foi constituída pela União através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A Petrobras foi constituída em 1953 a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural pelo governo brasileiro. A Companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino de petróleo no Brasil.

Como parte de uma reforma abrangente na regulamentação da indústria de petróleo e gás, o Congresso Brasileiro fez uma emenda na Constituição Federal do Brasil em 1995 a fim de autorizar o Governo Brasileiro a contratar qualquer empresa privada ou estatal para realizar atividades de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de óleo, gás natural e derivados. Em 6 de agosto de 1997, o Governo promulgou a Lei nº 9.478 (“Lei do Petróleo”) que estabeleceu um sistema regulamentar com base em concessões, cancelou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a Companhia está operando em um ambiente desregulamentado e competitivo. A Lei do Petróleo também criou uma agência reguladora independente e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), para regular a indústria do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis no Brasil e promover um ambiente competitivo para o setor. Em 2 de janeiro de 2002, o Brasil desregulou os preços do petróleo, derivados de petróleo e gás natural.

A nova fronteira exploratória descoberta na camada Pré-sal, levou o Governo Brasileiro a promulgar em 2010, três leis que constituíram o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas não licitadas do Pré-sal (“Novo Marco Regulatório”): as Leis nº 12.276/10 (Cessão Onerosa), 12.351/10 (Partilha de Produção) e 12.304/10 (Pré-Sal Petróleo S.A – PPSA). As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos Contratos de Concessão já firmados, que cobrem aproximadamente 28% da área mapeada do Pré-sal. Para mais detalhes sobre as referidas leis, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas no BM&FBOVESPA desde 1968. A Petrobras foi constituída como empresa estatal de acordo com a Lei nº 2004, de 3 de outubro de 1953, (posteriormente revogada pela Lei nº 9.478, de 1997) e a maioria do seu capital votante deve pertencer ao governo federal brasileiro.

Em 30 de junho de 2015, o Governo Federal possuía 28,67% do capital social total da Companhia e 50,26% do capital votante. A Petrobras opera através de subsidiárias, *joint ventures* e empresas associadas estabelecidas no Brasil e em muitos outros países.

Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:

1953

- A Petrobras é fundada no dia 3 de outubro pelo então presidente Getúlio Vargas com o objetivo de executar as atividades do setor petrolífero no Brasil em nome da União.

1954

- Em 10 de maio, a Companhia começa a operar seus primeiros ativos (duas refinarias, a de Mataripe, localizada no estado da Bahia, e a de Cubatão, localizada no estado de São Paulo), com uma produção de 2.663 barris, equivalentes a 1,7% do consumo nacional da época.

1956

- Em agosto, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras são listadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O primeiro negócio com ações da Companhia é realizado em dezembro de 1957.

1961

- Petrobras dá início à procura de petróleo na plataforma continental, em uma faixa que vai dos estados Espírito Santo ao Maranhão. Neste mesmo ano, inaugura seu primeiro posto de abastecimento, em Brasília, e atinge a autossuficiência de produção dos principais derivados com a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC).

6.3 - Breve histórico

1964

- A Petrobras passa a responder por todas as importações de petróleo bruto e derivados, estendendo o monopólio a essa atividade.

1967

- Constituição da subsidiária Petrobras Química S.A. ("Petroquisa").

1968

- As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

- É criado o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento ("Cenpes"), com o objetivo de atender às demandas tecnológicas, que são base para a consolidação e a expansão da Petrobras no cenário de energia mundial. - Ocorre a primeira descoberta no mar, em Sergipe, no campo de Guaricema, a 80 metros de profundidade, comprovando a existência de petróleo na plataforma continental.

- Entra em operação a primeira plataforma de perfuração de petróleo construída no Brasil, nomeada como P-1.

1971

- Criação da subsidiária Petrobras Distribuidora S.A. ("Petrobras Distribuidora"), com o objetivo de comercializar, distribuir e industrializar derivados de petróleo e outros produtos para o país. Na época, a empresa era responsável por 21% do mercado.

- Aquisição da refinaria privada de Manaus - AM (Reman).

1972

- É criada a Petrobras Internacional – Braspetro S.A. ("PIBBV")

1973

- Aquisição da refinaria privada de Capuava, localizada no estado de São Paulo.

1974

- Descoberta da Bacia de Campos, maior província petrolífera do Brasil, com 100 mil km², situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro e atualmente responsável por grande parte da produção nacional de petróleo.

1975

- A exploração de petróleo no território nacional é aberta à iniciativa privada pelos contratos de risco.

1976

- Primeira perfuração realizada na Bacia de Campos, em lâmina d'água de 100 metros.

- Foram criadas duas subsidiárias: a Petrobras Fertilizantes S.A. – Petrofértil e a Petrobras Comércio Internacional S.A. – Interbrás.

- É criada a Engenharia Básica da Petrobras, integrada à área de Pesquisa e Desenvolvimento, no Cenpes.

1977

- Início da exploração comercial da Bacia de Campos, no Campo de Anchova, com produção de 10 mil barris por dia em uma plataforma flutuante.

- Foi assinado o primeiro contrato de risco para exploração de petróleo, com a British Petroleum.

- Inaugurada a Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária, no estado do Paraná.

1978

- Descoberto o campo de gás de Juruá, primeira descoberta com possibilidades comerciais na Amazônia.

- Inaugurado o segundo polo petroquímico do Brasil, em Camaçari, no estado da Bahia.

1979

- Início da comercialização de álcool hidratado como combustível para automóveis.

- Petrobras começa a operar o primeiro supercomputador do Brasil, o IBM-3090 2VF.

1980

- Inaugurada a Refinaria Henrique Lage, em São José dos Campos, no estado de São Paulo.

6.3 - Breve histórico

1981

- Instalados, na Bacia de Campos, os Sistemas de Produção Antecipada, tecnologia desenvolvida por técnicos da Companhia.

1982

- Inaugurado o terceiro polo petroquímico do Brasil, em Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul.

1983

- Petrobras investe em projetos voltados para a biodiversidade marinha, como o Tamar (tartarugas-marinhas), Baleia-Franca, Jubarte, Golfinho Rodador e Peixe-Boi.

1984

- Alcançado patamar de produção de 500 mil barris de petróleo por dia.
- Descoberta do Campo de Albacora, o primeiro gigante da Bacia de Campos e pioneiro em águas profundas.
- Inaugurado o primeiro Centro Modelo de Combate à Poluição no Mar por Óleo, em São Sebastião.

1985

- Descoberta do Campo de Marlim, na Bacia de Campos, no estado do Rio de Janeiro, distante aproximadamente 110 km do litoral do Rio de Janeiro.

1986

- Petrobras lança o Programa de Capacitação Tecnológica para produção em águas profundas e ultraprofundas (Procap).
- Entrada em operação do campo de Urucu, situado na Bacia do Rio Solimões, confirmando a existência de petróleo comercial na Amazônia.

1987

- Iniciada a produção no Campo de Albacora, a 420 metros de profundidade, um recorde mundial na época.
- Descoberto o campo de petróleo, Marlim Sul na Bacia de Campos.

1988

- Entra em produção o Campo do Rio Urucu, no Alto Amazonas.

1989

- Retirada total do chumbo tetraetila da gasolina, com tecnologia própria da Petrobras.

1992

- Brasil e Bolívia assinam acordo para importação de gás e construção de um gasoduto.
- Petrobras ganha o *OTC Distinguished Achievement Award*, prêmio máximo conferido na *Offshore Technology Conference* (Houston, Estados Unidos) pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria *offshore*.

1993

- Petrobras adota o símbolo BR, antes utilizado apenas nos postos.
- Começa a operar a primeira plataforma semi-submersível totalmente desenvolvida pelos técnicos da Companhia, no Campo de Marlim.

1996

- Descoberto o campo de Roncador, na Bacia de Campos.

1997

- Superada a marca de produção de 1 milhão de barris diários.
- Iniciada a construção do gasoduto Bolívia-Brasil.
- Fim do monopólio estatal do petróleo, por meio da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995..

1998

- Assinados os primeiros acordos de parceria entre a Petrobras e empresas privadas para exploração de

6.3 - Breve histórico

petróleo.

- Petrobras Distribuidora inaugura primeiro posto na Argentina.
- Petrobras participa da primeira licitação para concessão de blocos exploratórios promovida pela ANP, vencendo em cinco das sete propostas apresentadas.
- Criada a Petrobras Transporte S.A. – Transpetro (“Transpetro”).
- Criada a Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Gaspetro”).

1999

- Inaugurada a primeira etapa do gasoduto Bolívia–Brasil.
- Petrobras adquire duas refinarias na Bolívia.

2000

- Em agosto, as ações ordinárias da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADSs”), representadas *por American Depositary Receipts* (“ADRs”).
- Petrobras produz petróleo a 1.877 metros de profundidade no Campo de Roncador, na Bacia de Campos, marcando novo recorde mundial.
- Produção supera a marca de 1,5 milhão de barris/dia.
- A Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) no estado da Bahia é a primeira usina com participação da Petrobras a entrar em operação.

2001

- Em fevereiro, as ações preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na NYSE sob a forma de ADSs, representadas por ADRs.
- Constituída a Refap S.A., como parte da troca de ativos com a Repsol–YPF.
- Petrobras ganha pela segunda vez o *OTC Distinguished Achievement Award*.
- Inaugurado o primeiro posto de serviços na Bolívia com bandeira da Petrobras.
- Cenpes inaugura laboratório hiperbárico, para pesquisa a 3 mil metros de profundidade d’água.
- Início do Programa de Excelência em Gestão Ambiental e Segurança Operacional (Pégaso), criado para realizar estudos de impacto ambiental e desenvolver técnicas de prevenção de acidentes e de socorro imediato na indústria petrolífera.

2002

- Em julho, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas no LATIBEX, mercado eletrônico da Bolsa de Valores de Madri onde se negociam títulos latino- americanos.
- Petrobras lança a gasolina Podium.
- Fechado o capital da Petrobras Distribuidora.
- Adquirido o controle acionário da Perez Companc, que se transforma em Petrobras Energía S.A.

2003

- Descoberta, na Bacia de Santos, da maior jazida de gás natural na plataforma continental brasileira.
- Descoberta de reservas de óleo leve no Espírito Santo e em Sergipe.
- Produção no Brasil e no exterior atinge 2 milhões de barris de óleo equivalente por dia.

2005

- A Petrobras bate o recorde brasileiro de profundidade de perfuração, com um poço inclinado que chegou a 6.915 metros além do fundo do mar. O poço foi perfurado na Bacia de Santos, localizado a 200 km da costa sul da cidade do Rio de Janeiro.
- Pela primeira vez, a Petrobras atinge o Grau de Investimento (*Investment Grade*) pela agência classificadora de risco Moody’s.

2006

- Em abril, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA).
- A Petrobras passou a integrar a carteira de empresas que compõem o Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), permanecendo nela até o ano de 2015.

2007

- Anúncio da descoberta da área de Tupi, na Bacia de Santos, com grande concentração de petróleo e gás em seções de Pré-sal.

6.3 - Breve histórico

- Entrada em operação da primeira planta piloto de bioetanol (etanol de lignocelulose) do Brasil pela via enzimática.
- Em 30 de novembro, Petrobras, Braskem S.A., Petroquisa e Odebrecht S.A. celebram um acordo de investimentos com o objetivo de dar seguimento à etapa do processo de consolidação da indústria petroquímica nacional, por meio da integração na Braskem S.A. de ativos petroquímicos detidos pela Petrobras e Petroquisa.
- A Petrobras atinge o Grau de Investimento (*Investment Grade*) pelas agências classificadoras de risco Fitch e Standard & Poor's.

2008

- É criada a Petrobras Biocombustível S.A. ("Petrobras Biocombustível"), subsidiária responsável pelo desenvolvimento de projetos de produção e gestão de etanol e biodiesel.
- Conclusão da compra da Nansei Sekiyu Kabushiki Kaisha (NSS), cujos principais ativos são uma refinaria e um terminal de produtos no Japão.

2009

- Início da produção no Pré-sal da Bacia de Santos, em 1º de maio, com o Teste de Longa Duração (TLD) na área de Tupi, atualmente denominado campo de Lula.
- Proposição pelo Governo brasileiro de um marco regulatório específico para a exploração e produção de óleo e gás natural na camada do Pré-sal e em outras áreas que venham a ser consideradas estratégicas.

2010

- Em junho, é aprovado sem alterações, no Senado Federal, o Projeto de Lei referente à Cessão Onerosa e Capitalização da Petrobras. O Projeto autoriza a adoção de um sistema de Cessão Onerosa que concede à Petrobras o direito de exercer atividade de exploração e produção em determinadas áreas do Pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris de petróleo e gás natural.
- Petrobras realiza oferta de ações que resultou na emissão de 2.369.106.798 ações ordinárias e 1.901.313.392 ações preferenciais, totalizando R\$120,2 bilhões, dos quais R\$45,5 bilhões foram para o caixa e R\$74,8 bilhões destinaram-se ao pagamento da Cessão Onerosa.
- É declarada a comercialidade das áreas de Tupi (Lula) e Iracema (Cernambi), com volume recuperável total de 8,3 bilhões de barris de óleo equivalente ("boe"). O Campo de Lula é o primeiro campo supergigante do Brasil, com volume recuperável acima de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.
- Em outubro, entrada em operação do primeiro sistema definitivo do pólo Pré-sal, denominado Sistema Piloto de Lula, com o navio plataforma Cidade de Angra dos Reis.

2011

- Projeto Piloto de Lula comprovou alta produtividade do Pré-sal: maior volume de produção de um poço da Companhia, atingindo média de 36.322 barris de óleo equivalente por dia ("boed") em maio;
- Foi declarada a comercialidade da área de Guará (atual Campo de Sapinhoá) em dezembro, com volume recuperável total estimado em 2,1 bilhões de boe;

2013

- A Petrobras, em consórcio com Shell, Total, China National Petroleum Corporation ("CNPC") e China National Offshore Oil Corporation (CNOOC), venceu a 1ª Rodada de Licitação do Pré-Sal, sob o regime de Partilha de Produção, adquirindo direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra. Considerando os 30% de participação da Petrobras prevista por lei e os 10% referentes à parcela da Companhia no consórcio, participação final da Petrobras em Libra é de 40%.

2014

- A Polícia Federal brasileira deflagrou uma investigação para apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados do País, denominada "Operação Lava-Jato". Em conexão com a investigação, ex-diretores da Petrobras foram presos e posteriormente denunciados por lavagem de dinheiro, operação criminosa e corrupção passiva. Outros ex-executivos da Companhia e de empresas fornecedoras de bens e serviços para a Petrobras foram ou poderão ser denunciados.
Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

- A Petrobras apresentou prejuízo de R\$21,6 bilhões no ano de 2014, em função, principalmente, da perda por desvalorização de ativos-*impairment* (R\$44,6 bilhões), da baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente no âmbito da Operação Lava Jato (R\$6,2 bilhões), do provisionamento de perdas com recebíveis do setor elétrico (R\$4,5 bilhões), das baixas dos valores relacionados à construção das

6.3 - Breve histórico

refinarias Premium I e II (R\$2,8 bilhões) e do provisionamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário-PIDV (R\$2,4 bilhões);

- Em novembro entrou em operação o 1º trem da Refinaria Abreu e Lima, RNEST.

2015

- A Petrobras recebeu um prêmio da *Offshore Technology Conference* (“OTC”), evento dedicado à área de exploração e produção de petróleo, em razão da técnica de reinjeção do dióxido de carbono produzido no pré-sal que evita a emissão de 1 milhão de toneladas de CO₂, dentre outras tecnologias desenvolvidas pela Companhia.

-Início da produção do campo Hadrian South em águas ultraprofundas no Golfo do México norte-americano. O sistema de produção de Hadrian South consiste em dois poços submarinos produtores de gás natural, interconectados à unidade flutuante de produção no campo de Lucius, situada a 12 km de distância. A capacidade da plataforma de Lucius reservada para o campo de Hadrian South é de 8,5 milhões de metros cúbicos de gás por dia (50 mil barris de óleo equivalente por dia).

- Início da operação da unidade de coque da Refinaria de Abreu e Lima. Com a ativação da unidade, todos os equipamentos de produção da primeira fase da Refinaria Abreu e Lima encontram-se em operação, produzindo os diversos derivados na qualidade requerida pelo mercado. Além da produção de coque (importante insumo utilizado pelas indústrias siderúrgica, metalúrgica e cimenteira como combustível), são processados na unidade outros derivados mais leves de petróleo.

- Início da produção da Plataforma P-61 no campo de Papa Terra. A plataforma P-61, instalada em lâmina d'água de 1.200 metros, completa o sistema concebido para produzir no campo de Papa-Terra, onde está instalado também o FPSO (unidade flutuante que produz, armazena e transfere petróleo) P-63, que iniciou sua produção em 11 de novembro de 2013. A produção da P-61 é transferida através de linhas flexíveis para o FPSO P-63, que tem capacidade para processar 140 mil barris por dia (bpd) e 1 milhão de metros cúbicos (m³) de gás, além de capacidade para injetar 340 mil barris de água.

- Início da produção do projeto Iracema Norte com a entrada em operação, em 31 de julho, da plataforma Cidade de Itaguaí. A área de Iracema Norte está localizada no campo de Lula, no pré-sal da Bacia de Santos. A plataforma Cidade de Itaguaí é um FPSO e tem capacidade para processar, diariamente, até 150 mil barris de petróleo e 8 milhões de m³ de gás, além de armazenar 1,6 milhão de barris de petróleo.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia não sofreu nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Outras informações relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Somos uma sociedade anônima de capital aberto que atua de forma integrada e especializada na indústria de óleo, gás natural e energia. Estamos presentes nos segmentos de exploração e produção, refino, logística, comercialização e transporte de petróleo e seus derivados e de gás natural além de energia elétrica, biocombustíveis e outras fontes renováveis de energia.

Durante 2015, sua produção média no Brasil foi de 2.597 milhões de barris de óleo equivalente por dia (2.128 mbpd e 74,5 milhões m³/d), o que representou um crescimento de 5,5% em relação à 2014. Mais da metade de suas reservas domésticas provadas estão em campos grandes e contíguos nas bacias *offshore* de Campos e Santos, o que permite otimizar sua infraestrutura e limitar os custos de exploração, desenvolvimento e produção. Em cinco décadas de desenvolvimento de bacias *offshore* no Brasil, a Companhia desenvolveu conhecimentos especializados em exploração e produção em águas profundas, no Brasil e em outras áreas de petróleo *offshore*.

A Companhia é líder mundial na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas, respondendo por aproximadamente 22% da produção mundial em águas profundas e ultraprofundas em 2014, de acordo com dados da consultoria IHS PFC Energy. A Companhia acredita que essa posição de liderança resulta da qualidade das iniciativas que caracterizam a sua história, as quais são reflexos da sua contínua busca pelo desenvolvimento e introdução de novas tecnologias e metodologias na exploração e produção de petróleo e gás natural.

As atividades da Companhia estão organizadas em cinco segmentos de negócio:

- *Exploração e Produção (“E&P”)*. Consiste no principal segmento de negócio da Companhia, o qual compreende a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo. Em 2015, a produção média da Companhia no Brasil e exterior foi de 2,786 milhões de barris de óleo equivalente por dia.
- *Abastecimento*. Inclui o refino, logística, transporte, exportação e aquisição de petróleo bruto, assim como a compra e venda de produtos derivados do petróleo e etanol. Adicionalmente, este segmento inclui a área de petroquímica, que compreende investimentos em sociedades do setor petroquímico, a exploração e processamento de xisto, bem como atividades de refino e distribuição no exterior. Este segmento realiza a aquisição de petróleo bruto do segmento de E&P, importa petróleo para a mistura com o petróleo doméstico da Companhia, bem como realiza a aquisição de derivados de petróleo em mercados internacionais para suprir a demanda em excesso de derivados no mercado doméstico. Em 2015, a Companhia operava 98,2% da capacidade de refino total do Brasil, de acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”).
- *Distribuição*. Inclui a distribuição de derivados de petróleo, etanol e gás natural veicular no Brasil para atacadistas e por meio da rede de postos de serviços da subsidiária Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”). A Petrobras Distribuidora é a maior distribuidora de derivados de petróleo do Brasil, com participação de mercado de 35,1% em 31 de dezembro de 2015, contando com 8.176 postos de serviços e, aproximadamente, 14.300 clientes consumidores distribuídos ao longo de todo o território brasileiro. O segmento de Distribuição também inclui os serviços de distribuição de gás liquefeito de petróleo por meio da subsidiária Liquigás Distribuidora S.A. (“Liquigás Distribuidora”).
- *Gás e Energia*. Inclui o processamento, transporte e comercialização de gás natural produzido no Brasil ou importado, o transporte e comercialização de Gás Natural Liquefeito (“GNL”) a geração e comercialização de energia elétrica, bem como a participação em sociedades transportadoras e distribuidoras de gás natural e em termoelétricas no Brasil. O segmento de Gás e Energia também inclui os resultados de operações de fertilizantes da Companhia.
- *Biocombustível*. Inclui a produção de biodiesel e seus coprodutos, em especial glicerina, e a produção de etanol e seus coprodutos, em especial açúcar e energia elétrica, através de ativos

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

próprios e participações societárias. Em 2008 foi criada a Petrobras Biocombustível, subsidiária da Petrobras, que tem a missão de produzir biocombustíveis com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a redução da emissão dos gases de efeito estufa.

Além disso, a Companhia possui um segmento Corporativo, o qual concentra as atividades que não são atribuídas aos demais segmentos acima listados, em especial as atividades vinculadas à gestão financeira corporativa da Companhia, o “*overhead*” relativo à administração central e outras despesas, inclusive as atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos aposentados e beneficiários.

Para informações sobre a representatividade de cada um dos segmentos de negócio da Companhia em sua receita operacional líquida, ver o item 7.2 deste Formulário de Referência.

Exploração e Produção – E&P

As atividades de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil são o componente mais expressivo do portfólio da Petrobras. A Petrobras tem aumentado gradualmente a produção ao longo das últimas quatro décadas, partindo de 164 mil barris de petróleo por dia, condensado e LGN no Brasil em 1970, para 2,128 milhões de barris de petróleo por dia em 2015. O objetivo é aumentar as reservas e a produção de petróleo e gás de forma sustentável e ser reconhecida pela excelência em operações de exploração e produção.

A área de exploração e produção dedica-se à pesquisa, localização, identificação, desenvolvimento, produção e incorporação de reservas de petróleo e de gás natural, em terra e no mar.

O principal objetivo é descobrir acumulações de petróleo e gás natural, desenvolver e explorar reservas, disponibilizando o óleo cru e gás natural, devidamente tratados e especificados, para as áreas de Abastecimento e de Gás e Energia processarem e comercializarem seus derivados.

Somos líderes mundiais na exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas, reconhecidos pelo pioneirismo na introdução de novas tecnologias. Graças à essa liderança, temos recebido prêmios de renomes nacional e internacional na indústria de petróleo e gás, como o OTC Distinguished Achievement Award, em 1992, 2001 e 2015, e o Prêmio ANP de Inovação Tecnológica, em 2013.

Em 2015, houve uma grande redução dos preços internacionais do petróleo. O preço médio do Brent foi de US\$ 52,46, uma queda de 47% em relação a 2014, o que afetou negativamente a rentabilidade de toda a indústria, principalmente em exploração e produção, levando a postergações e cancelamentos de projetos. A fim de mitigar esse efeito, estamos tomando medidas como:

- priorização dos investimentos em desenvolvimento da produção, com foco em projetos de maior rentabilidade e geração de caixa;
- otimização dos projetos refletindo os ganhos operacionais, como a redução do tempo de perfuração e completação de poços no pré-sal e a revisão do número de poços necessários, diante do aumento da produtividade dos reservatórios;
- redução de custos operacionais através da melhoria da eficiência e da renegociação de condições contratuais com nossos fornecedores;
- desinvestimentos de ativos no Brasil e no exterior.

Em fevereiro de 2016 entrou em produção o FPSO Cidade de Maricá (campo de Lula Alto), que se juntará a mais dois novos sistemas a serem instalados na província do pré-sal no decorrer desse ano: FPSO Cidade de Saquarema (campo de Lula Central) e FPSO Cidade de Caraguatatuba (campo de Lapa). A entrada em operação dessas três plataformas em conjunto com o *ramp up* do FPSO Cidade de Itaguaí (campo de Iracema Norte) será importante para a geração de caixa e o alcance das nossas metas de produção no ano.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Atuação no Brasil

O foco de nossa atuação é o Brasil. O processo principal de aquisição de blocos exploratórios é feito por meio de licitações realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Temos contratos regidos por três modelos regulatórios: concessão, cessão onerosa e partilha de produção.

Nossos principais campos em produção atualmente seguem o regime de concessão. Já os campos que seguem os regimes de cessão onerosa e partilha de produção representarão grande parte de nossa produção a médio e longo prazos.

Em 2010, assinamos o contrato de cessão onerosa, pelo qual adquirimos o direito de produzir até cinco bilhões de barris de óleo equivalente (boe), em áreas selecionadas do pré-sal. Com relação a contratos de partilha de produção, o único que temos assinado com a ANP até o momento é para o campo de Libra, na Bacia de Santos.

Nosso portfólio doméstico na área de exploração é constituído por 146 blocos exploratórios, totalizando uma área de 82.442 km², dos quais 33.316 km² em terra e 49.126 km² no mar. Estamos atuando em 43 Planos de Avaliação de Descobertas (PADs), sendo 40 em áreas exclusivamente exploratórias e três em áreas de *ring fence*.

No desenvolvimento e operação da produção, nosso portfólio doméstico é composto por 362 campos com contratos de concessão e 10 campos sob contrato de cessão onerosa, totalizando 372 campos de petróleo e gás natural.

Atuação no Exterior

Nossa atuação internacional tem foco nas regiões da América Latina, nos Estados Unidos e na África.

Na América Latina atuamos na Argentina, Bolívia, Colômbia, México e Venezuela, com portfólio composto por 49 ativos (27 de produção, 21 de exploração e 1 de transporte), dentre os quais operamos 32 ativos (15 de produção e 17 de exploração), sob quatro tipos de contratos de exploração e produção, sendo eles: concessão (Argentina e Colômbia); operação ou serviço petroleiro (Bolívia); e participação acionária minoritária (Venezuela).

Nos Estados Unidos, atuamos com foco em águas profundas no Golfo do México, onde nosso portfólio inclui 8 ativos de produção (dentre os quais operamos 3) e 47 blocos exploratórios, todos sob contrato de concessão.

Na África, atuamos por meio da nossa participação de 50% na empresa PO&G (Petrobras Oil and Gas). Nossas atividades se concentram principalmente na Nigéria, nos campos de Akpo e Agbami. Temos ainda o projeto de desenvolvimento da produção no campo de Egina e atividade exploratória nos campos de Egina South e Preowei, todos sob o regime contratual de Partilha de Produção. No Gabão exploramos os blocos de Ntsina Marin e Mbeli Marin.

Exploração

A atividade exploratória gera descobertas de reservatórios de hidrocarbonetos, cujos volumes são incorporados às nossas reservas de acordo com os resultados dos Planos de Avaliação de Descoberta (PADs). No Brasil, em 2015, perfuramos 51 poços exploratórios – 35 em terra e 16 no mar – e obtivemos índice de sucesso exploratório de 78%. No pré-sal perfuramos 7 poços, com índice de sucesso de 86%. No exterior, foram perfurados 8 poços – 6 em terra, na Argentina, e 2 no mar, no Golfo do México, – também com índice de sucesso de 86%.

Nossos investimentos em exploração somaram R\$ 7,5 bilhões no ano, sendo R\$ 7 bilhões no Brasil. Esses investimentos abrangem, principalmente, os custos de perfuração, levantamentos sísmicos e aquisição de blocos.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Principais descobertas em 2015

País	Bacia	Concessão	Área/Poço	Nome do Poço (ANP)	Ambiente	Lâmina d'água (m)	% Petrobras
Brasil	Santos	BM-S-8	Carcará NW	3-BRSA-1216DA-SPS	Mar	2.024	66%
Brasil	Santos	Libra	Libra C1	3-BRSA-1267-RJS	Mar	2.158	40%
Brasil	Sergipe-Alagoas	BM-SEAL-11	Farfan	9-BRSA-1280D-SES	Mar	2.496	60%
Brasil	Sergipe-Alagoas	BM-SEAL-11	Farfan	3-BRSA-1286-SES	Mar	2.469	60%
Brasil	Campos	BM-C-35	Basilisco	1-BRSA-1289-RJS	Mar	2.215	65%
Brasil	Santos	BM-S-8	Carcará N	3-BRSA-1290-SPS	Mar	2.072	66%
Brasil	Amazonas	AM-T-84	Jusante do Anebé	1-BRSA-1293-AM	Terra	-	60%
Brasil	Sergipe-Alagoas	BM-SEAL-10	Moita Bonita	3-BRSA-1296-SES	Mar	2.988	100%
Brasil	Espírito Santo	ES-T-495	Guayacan	1-BRSA-1302-ES	Terra	-	100%
Brasil	Sergipe-Alagoas	BM-SEAL-4	Poço Verde 4	3-BRSA-1303-SES	Mar	2.479	75%
Brasil	Santos	Libra	Libra NW3	3-BRSA-1305A-RJS	Mar	1.952	40%
Brasil	Santos	Libra	Libra C2	3-BRSA-1310-RJS	Mar	2.050	40%
Brasil	Potiguar	BM-POT-17	Pitu N 1	3-BRSA-1317-RNS	Mar	1.805	40%

Declarações de comercialidade em 2015

País	Campo	Bacia	Volume Recuperável (milhões boe)	Qualidade (API)	% Petrobras
Brasil	Sépie Leste	Santos	130	26	80
Brasil	Jandaia Sul	Recôncavo	0,8	37	100

Produção

Em 2015 produzimos, em média, 2.128 mil barris por dia (bpd) de petróleo, o que representa um aumento de 4,6% em relação ao ano anterior e 0,15% acima dos 2.125 mil bpd previstos para o ano no Plano de Negócios e Gestão 2015-2019. Se considerada também a extração de gás natural, que cresceu 9,8% em comparação ao ano anterior, a produção total chega a 2.597 mil barris de óleo equivalente por dia (boed) - 5,5% mais que os 2.461 mil de 2014.

A média anual em 2015 da produção operada na camada pré-sal, que inclui a produção da Petrobras e parceiros, foi recorde, atingindo uma média de 767 mil bpd de petróleo, superando a produção de 2014 em 56%.

Produção Petrobras	Brasil		Exterior		Total	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Petróleo (mil bpd)	2.034	2.128	116	99	2.150	2.227
Gás (milhões m³/d)	67,8	74,5	15,9	15,4	83,7	89,9
Total (mil boed)	2.461	2.597	209	190	2.670	2.786

O rápido crescimento da produção da plataforma P-58, no complexo do Parque das Baleias, na porção capixaba da Bacia de Campos, e do FPSO Cidade de Mangaratiba que opera no campo de Lula, no pré-sal da Bacia de Santos, foi um dos destaques na expansão da produção. Houve, ainda, a antecipação – de novembro para julho – do início da operação do FPSO Cidade de Itaguaí no campo de Iracema Norte, na Bacia de Santos.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

O desempenho das demais frentes de produção também teve papel decisivo no alcance da meta de 2015. A produção do campo de Marlim se estabilizou acima dos 200 mil bpd, e o campo de Roncador, ambos na Bacia de Campos, chegou ao seu pico ao superar os 400 mil bpd.

No exterior, a produção média de petróleo em 2015 foi de 99 mil bpd, 14,4% abaixo dos 116 mil bpd do ano anterior. Essa redução ocorreu, principalmente, em função da conclusão da venda de ativos na Colômbia e no Peru, ainda em 2014, e na Argentina, em março de 2015. Essas operações tiveram seus efeitos parcialmente compensados pela entrada em produção dos campos de Saint Malo (dezembro/2014) e Lucius (janeiro/2015), nos Estados Unidos.

Já a produção média de gás natural no exterior ficou em 15,4 milhões m³ por dia – 3,1% abaixo dos 15,9 milhões m³ por dia de 2014. O início da operação do campo de Hadrian South, em março de 2015, nos Estados Unidos, e dos novos poços em Rio Neuquén, na Argentina, foram parcialmente compensados pela venda de ativos no Peru e na Argentina. Com isso, produzimos 190 mil boed no exterior – 9,4% menor que os 209 mil boed de 2014.

Consolidando as produções no Brasil e exterior, alcançamos dois novos recordes: nossa produção total de petróleo foi de 2.227 mil bpd, 3,6% superior ao volume de 2014 (2.150 mil bpd), enquanto a produção total de óleo e gás foi de 2.786 mil boed, um crescimento de 4,3% em relação ao ano anterior (2.670 mil boed).

Para 2016, nossa meta de produção de petróleo no Brasil é de 2.145 mil bpd, o que representa um aumento de 0,8% em relação a 2015.

Reservas

Segundo os critérios ANP/SPE, em 31 de dezembro de 2015, as nossas reservas provadas de óleo, condensado e gás natural atingiram 13,3 bilhões de barris de óleo equivalente (boe), conforme a tabela abaixo. Em 2014, estes volumes eram de 16,6 bilhões de boe.

Reservas Provadas (critérios ANP/SPE)	Brasil		Exterior		Total	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Petróleo (bilhões bbl)	13,686	10,705	0,270	0,241	13,956	10,946
Gás (bilhões m ³)	396,895	347,607	27,146	24,842	424,041	372,450
Total (bilhões boe)	16,183	12,891	0,429	0,387	16,612	13,279

Em 2015, incorporamos um volume de 16 milhões de boe de reservas provadas, relativo a descobertas de novas acumulações próximas à infraestrutura existente nos campos de Albacora Leste (Bacia de Campos), de Golfinho (Bacia do Espírito Santo) e de El Mangrullo (Bacia Neuquina, na Argentina), e à declaração de comercialidade do campo de Jandaia Sul na Bahia.

As revisões das estimativas anteriores resultaram numa redução de 2,4 bilhões de boe em nossas reservas provadas, relacionadas a critérios técnicos e fatores econômicos.

Os desinvestimentos resultaram em uma redução de 22 milhões de boe de reservas no Brasil (Bacia de Campos) e na Argentina (Bacia Austral).

A extração do petróleo e do gás natural representou uma redução de 932 milhões de boe nas reservas provadas. Esse volume inclui a produção de xisto, porém não inclui o volume extraído em Testes de Longa Duração (TLDs) nem a produção da Bolívia. Os TLDs ocorrem em áreas exploratórias, onde ainda não foi declarada a comercialidade do campo e, portanto, não há reserva associada. Na Bolívia, a Constituição não permite que as reservas sejam registradas pelo concessionário.

O balanço entre apropriações, revisões, vendas e produção das nossas reservas, no Brasil e no exterior, resultou em uma redução de 3,3 bilhões de boe às reservas provadas, como demonstrado na tabela a seguir:

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Composição das Reservas Provadas (Brasil e exterior, em bilhão de boe, Critério ANP/SPE)	2015	2014	2013
Reservas Provadas no início do ano	16,612	16,565	16,440
Apropriações e Revisões	-2,379	+1,107	+1,141
Venda de reservas <i>in situ</i>	-0,022	-0,164	-0,156
Produção	-0,932	-0,896	-0,861
Reservas Provadas no fim do ano	13,279	16,612	16,565

A relação entre o volume de reservas e o volume produzido é de 14,2 anos, sendo de 14,6 anos no Brasil. O Índice de Desenvolvimento (ID), relação entre as reservas provadas desenvolvidas e as reservas provadas, foi de 44,5% em 2015.

Abastecimento

A área de Abastecimento da Petrobras é responsável pelo refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, norteada pela estratégia de incrementar a eficiência dos ativos da Petrobras para atender ao mercado interno. No segmento petroquímico, a Petrobras atua prioritariamente em parcerias, de forma integrada aos seus demais negócios.

O segmento de Abastecimento também engloba as atividades de extração e processamento de xisto e atividades de refino no exterior.

No mercado externo, atuamos no segmento de distribuição no Chile, onde temos 279 postos de serviço; na Argentina, com 265 postos; no Paraguai, com 180 postos; no Uruguai, com 87 postos e na Colômbia, com 115 postos.

Conforme Fato Relevante comunicado ao mercado em 3 de maio de 2016, a Petrobras concluiu a negociação dos principais termos e condições para a venda da totalidade dos ativos de distribuição no Chile. No entanto, a efetiva conclusão está sujeita à deliberação e aprovação de seus termos e condições finais pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Petrobras, bem como pelos órgãos reguladores competentes.

A Petrobras assinou em 13 maio de 2016, com a Pampa Energía, o contrato de compra e venda (Sale and Purchase Agreement – SPA) da sua participação na Petrobras Argentina (PESA), detida através da Petrobras Participaciones S.L. (PPSL).

Refino

Em 2015, as 13 refinarias da Petrobras no Brasil, com capacidade total de destilação de petróleo bruto de 2.176 mil barris por dia em 31 de dezembro, processaram 1.976 mil barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) e produziram 2.026 mil barris por dia de derivados. Do volume total do petróleo processado, 86% foram provenientes de campos brasileiros.

A tabela a seguir mostra a capacidade instalada das refinarias brasileiras da Petrobras em 31 de dezembro de 2015, e as médias diárias de processamento das refinarias da Petrobras no Brasil em 2014 e 2013.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

		Capacidade e Carga Processada das Refinarias			
		Capacidade de Destilação de Petróleo Bruto		Carga Processada Média	
Nome (Nome Alternativo)	Localidade	31 de dezembro de 2015	2015	2014	2013
		(mbl/d)		(mbl/d)	
LUBNOR	Fortaleza (CE)	8	8	9	8
RECAP (Capuava)	Capuava (SP)	53	40	54	53
REDUC (Duque de Caxias)	Duque de Caxias (RJ)	239	235	271	282
REFAP (Alberto Pasqualini)	Canoas (RS)	201	174	192	197
REGAP (Gabriel Passos)	Betim (MG)	157	152	158	150
REMAN (Isaac Sabbá)	Manaus (AM)	46	38	44	42
REPAR (Presidente Getúlio Vargas)	Araucária (PR)	208	197	204	194
REPLAN (Paulínia)	Paulínia (SP)	415	391	408	421
REVAP (Henrique Lage)	São Jose dos Campos (SP)	252	249	262	234
RLAM (Landulpho Alves)	Mataripe (BA)	315	248	287	279
RPBC (Presidente Bernardes)	Cubatão (SP)	170	157	177	177
RPCC (Potiguar Clara Camarão)	Guamaré (RN)	38	34	38	37
RNEST (Abreu e Lima)	Ipojuca (PE)	74	53	3	-
Carga Processada Média de Petróleo Bruto		2.176	1.936	2.065	2.029
Carga Média de LGN			40	41	45
Carga Processada Média			1.976	2.106	2.074

* Considera Petróleo e LGN processado

As três refinarias da Petrobras fora do Brasil, Pasadena Refining System Inc. (PRSI) Texas (EUA), Ricardo Eliçabe Refinery (RBB) Bahía Blanca (ARGENTINA) e Nansei Sekiyu Kabushiki Kaisha (NSS) Okinawa (JAPÃO), no mesmo período, em 2015, processaram 138 mil barris por dia de óleo, o equivalente a 58% da capacidade instalada de 230,2 mil barris por dia, e produziram 149 mil barris por dia de derivados.

No Japão, em abril de 2015, decidimos encerrar as operações de refino da Nansei Sekiyu Kabushiki Kaisha (NSS), com capacidade de processar 100 mil bpd de petróleo, em Okinawa. Manteremos a continuidade das atividades da NSS como terminal marítimo.

Gás e Energia

A área de Gás e Energia é responsável pelo processamento, transporte, distribuição e comercialização de gás natural, pela geração e venda de energia elétrica e pela produção e comercialização de fertilizantes. Atua de forma conjunta com a área de Exploração e Produção no Brasil, visando compatibilizar a oferta e a demanda de gás e também atender ao consumo interno das operações da área de Abastecimento.

A monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil é um dos principais objetivos estratégicos da área de Gás e Energia. O crescimento da produção nacional de petróleo, por ser proveniente de campos associados, promove também o aumento da oferta de gás. Essa elevação tem contribuído para o aumento da confiabilidade no fornecimento do produto, tanto para consumo interno, como para os contratos com as companhias distribuidoras e para a geração termelétrica, reduzindo progressivamente a necessidade de importação.

A oferta de gás natural ao mercado brasileiro foi, em média, de 95 milhões de m³/dia. Desse total, 44,9 milhões de m³/dia foram provenientes da produção nacional. A regaseificação representou 18 milhões de m³/dia nos terminais de gás natural liquefeito (GNL) em Pecém (CE), na Baía de Guanabara (RJ) e na Bahia. A importação da Bolívia contribuiu com 32,1 milhões de m³/dia.

O parque gerador tem capacidade instalada de 6,1 mil MW e é composto por 20 usinas termelétricas próprias e alugadas, movidas a gás natural ou óleo combustível. Incluindo as usinas com geração a partir de fontes renováveis e os projetos em que temos participação minoritária, nossa capacidade de geração de energia elétrica totalizou 6,5 mil MW.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Em 2015, geramos 4,6 mil megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional (SIN). Esse resultado é similar ao de 2014, devido ao despacho contínuo do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), em face dos baixos níveis de água dos reservatórios das hidrelétricas. Vendemos 854 MWmed de energia elétrica no ambiente de comercialização livre e 3,2 mil MWmed no ambiente regulado.

A Petrobras conta com três terminais de regaseificação de GNL com capacidade de 41 milhões de metros cúbicos por dia.

Subsidiárias

As principais subsidiárias da Petrobras são: (i) a BR Distribuidora, (ii) a Transpetro e a (iii) Petrobras Biocombustível.

(i) BR Distribuidora:

A BR Distribuidora atua na comercialização e distribuição de derivados de petróleo e de biocombustíveis em todo o Brasil, com presença em todo território nacional. Em 31 de dezembro de 2015, a BR Distribuidora contava com uma rede de 8.176 postos de serviços e, aproximadamente, 14.300 clientes consumidores.

As atividades comerciais da BR Distribuidora são divididas nos seguintes segmentos:

- *Rede de Postos.* O segmento de Rede de Postos é responsável por distribuir combustíveis automotivos, como diesel, gasolina, etanol, GNV e lubrificantes, para postos revendedores. Além de fornecer combustíveis, a BR Distribuidora oferece uma ampla gama de serviços adicionais para o consumidor final, por meio de sua rede de lojas de conveniência, sob a marca BR Mania, bem como franquias de serviços de revisão e manutenção automotivos, sob a marca “LUBRAX+”.
- *Grandes Consumidores.* O segmento de Grandes Consumidores atende grandes clientes, assim considerados em termos de volume de produtos adquiridos, e engloba a distribuição de combustíveis e lubrificantes para os mais diferentes setores e indústrias da economia, dos quais se destacam: metalurgia, siderurgia, mineração, sucroalcooleiro, têxtil, papel e celulose, alimentos e bebidas, cimento e cerâmica, química e petroquímica. A atuação no segmento de Grandes Consumidores não se limita apenas à atividade de fornecimento de combustíveis, mas também inclui oferecimento de serviços relacionados, tais como as seguintes iniciativas: Controle Total de Frotas (CTF), fornecendo *hardware e software*; serviços ambientais; planos de lubrificação de equipamentos; softwares de lubrificação; filtragem de óleos hidráulicos; análises laboratoriais, entre outros.
- *Aviação.* A BR Distribuidora atua na distribuição e comercialização de gasolina e querosene de aviação, lubrificantes e serviços relacionados para clientes dos setores de aviação comercial, executiva e militar. O segmento de Aviação compreende também o *BR Aviation Center*, que oferece serviços de manutenção, como hangaragem, polimento, limpeza interna e externa, fornecimento de energia e trator, além de abastecimento e serviços de segurança privada.
- *Químicos.* A BR Distribuidora possui depósitos para estocagem e distribuição de produtos químicos, entre eles enxofre, ureia, óleos agrícolas, hexano e solventes, atuando como fornecedora de diversas indústrias incluindo petroquímica, químicos finos, agronegócio, tintura, adesivos e borracha. Possui também uma área de desenvolvimento de soluções químicas e atua como fornecedora da área de exploração e produção da nossa Companhia.
- *Energia.* A BR Distribuidora é responsável pela operação da concessão de gás natural no Estado do Espírito Santo, bem como a distribuição de coque verde de petróleo da Petrobras tendo como principais clientes as indústrias metalúrgicas.
- *Asfalto.* A BR Distribuidora produz e comercializa produtos asfálticos, tais como cimentos e emulsões asfálticas, asfalto borracha, asfalto diluído de petróleo (ADP) e Emulpen.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Para atender aos mercados de atuação, a BR Distribuidora, valendo-se da sua capilaridade logística, se faz presente em 73 localidades que abrangem todas as unidades federativas do país, contando com bases próprias, bases compartilhadas e armazenagens em terceiros, cuja capacidade de armazenagem alcança a marca de 1,6 milhão de m³.

Em 31 de dezembro de 2015, a BR Distribuidora utilizava-se de aproximadamente 220 companhias de transporte na sua cadeia de distribuição. Essas companhias de transporte disponibilizam para a BR Distribuidora aproximadamente 8.000 caminhões, que passam por procedimentos de inspeção e manutenção, e de um cadastro de 15.500 motoristas registrados e qualificados.

(ii) Transpetro:

A Transpetro é uma empresa de transporte e logística de combustível brasileira que atua em operações de importação e exportação de petróleo e derivados, gás e etanol. Possui mais de 14 mil quilômetros de oleodutos e gasodutos e opera no abastecimento das indústrias, termelétricas e refinarias brasileiras.

A operação de terminais e oleodutos é um importante elo na cadeia logística de abastecimento do Sistema Petrobras. Dos campos de produção, o petróleo é transportado, por oleodutos ou por navios, para os terminais da Transpetro e de lá até as refinarias. Após o refino, os derivados são novamente escoados por dutos aos terminais para serem entregues às companhias distribuidoras, que abastecem os mercados nacional e internacional.

Em 2015, a Transpetro realizou um volume movimentado de 620,0 milhões de metros cúbicos de petróleo e derivados, operando uma malha de 7.517 km de oleodutos. Adicionalmente, no mesmo exercício, a Transpetro movimentou, em média, 74,84 milhões de metros cúbicos de gás por dia em uma malha de 7.151 km. A capacidade de transporte da Transpetro é de 4,45 milhões de toneladas de porte bruto (TPB) por meio de 55 embarcações, as quais são utilizadas tanto no escoamento da produção marítima como no transporte de petróleo e derivados, gás liquefeito de petróleo e etanol para abastecer os mercados nacional e internacional.

(iii) Petrobras Biocombustível:

A Petrobras Biocombustível tem como objeto a (i) produção, logística, comercialização e pesquisa de biocombustíveis, bem como de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas ou afins, (ii) a logística e comercialização de matéria prima e (iii) a geração de energia elétrica associada às suas operações de produção de biocombustíveis.

Por meio da participação em suas coligadas, a Petrobras Biocombustível produz etanol, açúcar e bioeletricidade. O processo de obtenção de etanol envolve a fermentação dos açúcares contidos na cana-de-açúcar, matéria-prima do processo. A colheita da cana é feita geralmente entre os meses de maio e novembro. Ao chegar na usina, a cana é moída para extração de seu caldo, o qual é processado e fermentado com leveduras para a obtenção de uma mistura alcoólica, que é posteriormente destilada para a obtenção de etanol hidratado. O combustível usado diretamente em motores *flex* ainda pode passar por torres de desidratação para a produção de etanol anidro, para poder chegar na especificação adequada para a mistura com a gasolina na porção obrigatória atual de 27% no Brasil. As unidades produtoras de etanol ainda geram energia elétrica através da queima do bagaço da cana para seu consumo próprio e também vendem o excedente da energia no mercado de cogeração.

Adicionalmente, a Petrobras Biocombustível produz o biodiesel, em ativos próprios e por meio de coligada, um combustível menos poluente que o diesel de petróleo por ser obtido a partir de fontes renováveis como óleos vegetais e gorduras animais. A produção de biodiesel pela Petrobras Biocombustível se dá por meio de uma reação química denominada transesterificação de triglicerídeos com metanol. A glicerina é o principal subproduto do processo. O biodiesel pode substituir total ou parcialmente o diesel mineral em motores ciclo diesel automotivo (caminhões, tratores, caminhonetes, automóveis, etc) ou estacionários (geradores de eletricidade em termelétricas, climatizadores, locomotivas etc).

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Relacionamento com a União Federal

Somos uma sociedade de economia mista, criada pela lei nº 2004/53 para executar o monopólio da União Federal referente às atividades de petróleo, gás e seus derivados. A partir da edição da lei nº 9478/97, passamos a atuar no mercado em regime de livre concorrência.

A legislação brasileira exige que a União Federal, nosso acionista controlador, detenha a maioria das nossas ações com direito a voto, tendo o poder de eleger a maioria dos integrantes do Conselho de Administração e, por meio deste, os diretores responsáveis pela gestão da companhia

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

Segmento	Descrição
Exploração e Produção (E&P)	Abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, LGN (líquido de gás natural) e gás natural no Brasil e no exterior, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e, ainda, comercializando nos mercados interno e externo o excedente de petróleo, bem como derivados produzidos em suas plantas de processamento de gás natural, atuando, também, de forma associada com outras empresas em parcerias.
Abastecimento	Contempla as atividades de refino, logística, transporte e comercialização de derivados e petróleo, no Brasil e no exterior, exportação de etanol, extração e processamento de xisto, além das participações em empresas do setor petroquímico no Brasil.
Gás & Energia (G&E)	Engloba as atividades de transporte e comercialização do gás natural produzido no Brasil e no exterior ou importado, de transporte e comercialização de GNL (gás natural liquefeito), de geração e comercialização de energia elétrica, assim como as participações societárias em transportadoras e distribuidoras de gás natural e em termoelétricas no Brasil, além de ser responsável pelos negócios com fertilizantes.
Biocombustíveis	Contempla as atividades de produção de biodiesel e seus co-produtos e as atividades de etanol, através de participações acionárias, da produção e da comercialização de etanol, açúcar e o excedente de energia elétrica, gerado a partir do bagaço da cana-de-açúcar.
Distribuição	Responsável pela distribuição de derivados, etanol e gás natural veicular no Brasil, representada pelas operações da Petrobras Distribuidora S.A., assim como por operações de distribuição de derivados no exterior (América do Sul).
Corporativo	Neste grupo são alocados os órgãos corporativos que não podem ser atribuídos às demais áreas, notadamente aqueles vinculados à gestão financeira corporativa, o overhead relativo à Administração Central e outras despesas, inclusive as atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos aposentados e beneficiários.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Com a extinção da Diretoria Internacional, a gestão dos negócios internacionais foi realocada às áreas de negócios do E&P, Abastecimento e Gás e Energia, assegurando as especificidades de cada área de negócio em que o Sistema Petrobras atua.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Segmento ⁽¹⁾⁽⁴⁾	R\$ Milhões					
	31/12/2015	% ⁽²⁾	31/12/2014	% ⁽²⁾	31/12/2013	% ⁽²⁾
E&P	117.098	23	160.706	28	156.071	29
ABASTECIMENTO ⁽³⁾	245.613	48	268.539	46	246.503	47
G&E	43.185	8	43.213	7	31.204	6
BIOCOMBUSTÍVEIS	769	0	624	0	833	-
DISTRIBUIÇÃO ⁽³⁾	110.030	21	110.178	19	97.456	18
RECEITA AGREGADA	516.695	100	583.260	100	532.067	100
ELIMINAÇÕES ⁽⁵⁾	(195.057)		(246.000)		(227.177)	
CONSOLIDADO	321.638		337.260		304.890	

(1) O segmento corporativo não gera receita.

(2) Os percentuais estão considerados sobre a Receita Agregada dos Segmentos (não considerando as Eliminações)

(3) A partir de 2014, a gestão dos negócios da controlada Liquigás Distribuidora S.A. foi transferida da área de Distribuição para a área do Abastecimento. Para fins de comparabilidade, os resultados dos períodos anteriores foram representados na área de Abastecimento, atendendo a premissa fundamental de controlabilidade das Demonstrações Contábeis por Área de Negócio.

(4) Com a extinção da Diretoria Internacional, a gestão dos negócios internacionais foi realocada às áreas de negócios do E&P, Abastecimento, Gás, Energia e Distribuição, assegurando as especificidades de cada área de negócio em que o Sistema Petrobras atua.

(5) Correspondem às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações contábeis consolidadas.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais**c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia**

Segmento ⁽³⁾	R\$ Milhões					
	31/12/2015	%	31/12/2014	%	31/12/2013	%
E&P	(12.963)	36%	32.008	(141)%	45.313	190%
ABASTECIMENTO ⁽¹⁾	18.034	(50)%	(39.836)	175%	(17.753)	(75)%
G&E	423	(1)%	(785)	3%	1.357	6%
BIOCOMBUSTÍVEIS	(966)	3%	(298)	1%	(252)	(1)%
DISTRIBUIÇÃO ⁽¹⁾	(798)	2%	1.339	(6)%	1.970	8%
CORPORATIVO	(39.912)	110%	(15.152)	67%	(6.846)	(29)%
LUCRO (PREJUÍZO) AGREGADO	(36.182)	100%	(22.724)	100%	23.789	100%
ELIMINAÇÕES ⁽²⁾	1.346		1.137		(219)	
CONSOLIDADO	(34.836)		(21.587)		23.570	

(1) A partir de 2014, a gestão dos negócios da controlada *Liquigás Distribuidora S.A.* foi transferida da área de Distribuição para a área do Abastecimento. Para fins de comparabilidade, os resultados dos períodos anteriores foram reapresentados na área de Abastecimento, atendendo a premissa fundamental de controlabilidade das Demonstrações Contábeis por Área de Negócio.

(2) Correspondem às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações contábeis consolidadas.

(3) Com a extinção da *Diretoria Internacional*, a gestão dos negócios internacionais foi realocada às áreas de negócios do E&P, Abastecimento, Gás, Energia e Distribuição, assegurando as especificidades de cada área de negócio em que o Sistema Petrobras atua.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção

As atividades de **Exploração e Produção** de petróleo e gás natural no Brasil representam os maiores projetos da carteira de investimentos da Petrobras. Essas atividades normalmente começam com pesquisas geológicas e trabalhos sísmicos, seguidos por perfuração de poços exploratórios. Quando resultados positivos são obtidos, a Companhia prossegue com testes de produção de longa duração, perfurações de poços de desenvolvimento e produção-piloto de petróleo ou gás, que usualmente compreendem investimentos substanciais. Em geral, são necessários até sete anos para que uma atividade de exploração bem sucedida seja refletida no aumento das reservas e da produção de hidrocarbonetos.

Os gastos de exploração, desenvolvimento e produção marítima são geralmente mais altos do que aqueles em terra, mas a Petrobras consegue compensar estes maiores investimentos com melhores índices de sucesso de descobertas e volumes de produção maiores. Historicamente, a Petrobras teve sucesso na descoberta e desenvolvimento de importantes jazidas petrolíferas marítimas, o que a permitiu atingir economias de escala ao diluir os custos totais de exploração, de desenvolvimento e de produção sobre uma base de produção elevada, ou seja, aumentando a produtividade. Adicionalmente, ao focar em oportunidades próximas da infraestrutura de produção existente, a Petrobras reduziu suas necessidades de capital, e pôde acelerar o desenvolvimento de novos campos de produção.

A Petrobras busca constantemente o aumento da produtividade de seus campos e, em conjunto com parceiros e fornecedores, a Companhia desenvolve novas tecnologias, analisa seus processos e implementa programas com foco no incremento da produção, na redução de custos e na revisão do portfólio de ativos.

Na área de **Abastecimento** a Petrobras tem participação dominante, conforme informações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) no mercado nacional de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, possuindo e operando, em 31 de dezembro de 2015, 13 refinarias no Brasil, que processaram 1,976 milhões de barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) e produziram 2,026 milhões de barris por dia de derivados em 2015.

Ao longo de mais de dez anos, a Petrobras realizou investimentos significativos em suas refinarias existentes para aumentar a capacidade de processar economicamente mais petróleo de origem nacional pesado, melhorar a qualidade dos produtos para cumprir as normas regulamentares mais rigorosas, modernizar as refinarias, e reduzir o impacto ambiental das operações de refino. Estes investimentos encontram-se praticamente concluídos.

No exterior, as três refinarias da Companhia processaram 138 mil barris por dia de petróleo e produziram 149 mil barris por dia de derivados em 2015.

O segmento de Abastecimento também inclui operações **petroquímicas** que, através de empresas investidas, agregam valor aos hidrocarbonetos produzidos e fornecem insumos benéficos para a economia brasileira que, de outra forma, teriam que ser importados.

No passado, a indústria petroquímica brasileira era pulverizada em um grande número de pequenas empresas, muitas não competitivas internacionalmente. A Petrobras participou da consolidação e reestruturação da indústria petroquímica brasileira por meio de uma série de fusões e subscrições de capital, criando assim a maior empresa petroquímica do Brasil – a Braskem S.A. (Braskem) uma empresa de capital aberto na qual a Petrobras detém uma participação de 36,20%. A Braskem opera fábricas petroquímicas, produz petroquímicos básicos e plásticos e conduz operações de processamento de resíduos e de distribuição.

No negócio petroquímico, a estratégia da Petrobras é operar de forma integrada aos seus demais negócios, de preferência por meio de parcerias com outras empresas.

A área de **Gás Natural e Energia** é responsável pelo processamento, transporte, distribuição e comercialização de gás natural, pela geração e venda de energia elétrica e pela produção e comercialização de fertilizantes. Atua de forma conjunta com a área de Exploração e Produção no Brasil,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

visando compatibilizar a oferta e a demanda de gás e também atender ao consumo interno das operações da área de Abastecimento.

A monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil é um dos principais objetivos estratégicos da área de Gás e Energia. O crescimento da produção nacional de petróleo, por ser proveniente de campos associados, promove também o aumento da oferta de gás. Essa elevação tem contribuído para o aumento da confiabilidade no fornecimento do produto, tanto para consumo interno, como para os contratos com as companhias distribuidoras e para a geração termelétrica, reduzindo progressivamente a necessidade de importação.

Na área de **Biocombustíveis**, a Petrobras criou a subsidiária Petrobras Biocombustível em 2008 para produzir biocombustíveis de forma segura e rentável, com sustentabilidade social e ambiental, contribuindo assim para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A Petrobras Biocombustível pretende continuar contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a redução da emissão dos gases de efeito estufa, priorizando a produção de etanol e biodiesel e incorporando novas tecnologias e novos produtos renováveis.

Desde novembro de 2014, todo o combustível diesel vendido no Brasil é obrigado a ter, pelo menos, 7% de biodiesel. Durante o ano de 2015, a Petrobras forneceu 17,4% do biodiesel entregue pelos produtores no Brasil, conforme dados da ANP.

A Petrobras tem também presença em toda a cadeia de produção de etanol e açúcar e vende a eletricidade excedente gerada a partir da queima do bagaço de cana.

Riscos Operacionais Inerentes ao Processo de Produção

Os negócios da Companhia estão sujeitos a vários riscos operacionais que podem afetar de maneira negativa os resultados de suas operações, tais como:

- A ocorrência de condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.
- Condições adversas de exploração, de reservatórios e da cadeia de fornecedores podem atrasar ou dificultar sua capacidade de produzir a quantidade esperada de petróleo.
- Pode haver acidentes ou incidentes durante as operações, envolvendo os poços, infraestrutura relacionada, refinarias e outras instalações industriais.
- Disputas trabalhistas podem interromper suas operações.
- Interrupções ou indisponibilidade de sistemas de tecnologia de informação ou serviços essenciais, os quais podem ser resultado de acidentes ou atos irregulares; e
- Falha no processo de manutenção dos equipamentos e ativos utilizados pela Companhia em suas atividades, o que pode levar a interrupções inesperadas ou paralisação das atividades em período superior ao inicialmente projetado pela Companhia, impactando a sua produtividade.

Seguros

A Petrobras contrata diversos tipos de apólices de seguros, aplicáveis a todos os seus segmentos tais como: (i) seguro incêndio, riscos operacionais e riscos de engenharia para instalações, equipamentos e produtos em estoque (ii) seguro de cascos para navios-tanques e embarcações auxiliares e (iii) seguros de risco de petróleo para plataformas fixas, sistemas flutuantes de produção e unidades de perfuração marítimas. As coberturas destas apólices são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela Petrobras, a prática de gestão de risco corporativo e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Petrobras não contrata seguros de lucros cessantes, controle de poços (para suas operações no Brasil), automóveis e da malha de dutos no Brasil. Para informações adicionais sobre seguros, ver o fator de risco “A Petrobras não possui seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.” no item 4.1.a deste Formulário de Referência.

b. Características do processo de distribuição

O segmento de **Distribuição** vende derivados de petróleo que são produzidos, principalmente, pela área de Abastecimento. A Petrobras supre e opera a Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”), que respondia, em 31 de dezembro de 2015, por 35,1% do total do mercado (*market share*) de distribuição brasileiro. A Petrobras Distribuidora distribui derivados de petróleo, etanol, biodiesel e gás natural veicular para o varejo, e possui clientes comerciais e industriais.

A rede de postos da Petrobras Distribuidora foi o comerciante líder no varejo do Brasil, com 8.176 postos, ou aproximadamente 20% dos postos no Brasil, conforme dados da ANP. A Petrobras Distribuidora é proprietária e franqueadora de postos que representaram 27,6% das vendas no varejo do Brasil de diesel, gasolina, etanol, gás natural veicular e lubrificantes em dezembro de 2015.

O mercado de varejo para combustíveis no Brasil é altamente competitivo. A Petrobras possui a liderança do mercado e busca aumentar a fidelidade do cliente ao fortalecer a imagem de sua marca, fornecer produtos e serviços de qualidade superior, pela reforma dos postos de serviço e inclusão de centros de lubrificação e lojas de conveniência.

Também são distribuídos derivados de petróleo e biocombustíveis sob a bandeira Petrobras para clientes comerciais e industriais, incluindo empresas de aviação, transporte e indústria em geral, bem como empresas de serviços públicos e entidades governamentais, as quais geram uma demanda relativamente estável. São vendidos, ainda, derivados de petróleo produzidos pela área de Abastecimento para outros varejistas e atacadistas.

O negócio de distribuição de GLP da Petrobras, realizada pela Liquigas Distribuidora - teve uma participação de mercado de 22,7% no ano de 2015 e ficou em segundo lugar em vendas de GLP no Brasil, de acordo com a ANP.

Além disso, a Petrobras opera uma grande e complexa infraestrutura de dutos e terminais e uma frota de navios para transporte de derivados de petróleo e petróleo bruto para os mercados nacionais e de exportação, devidamente autorizada pela ANTAQ e ANP. A maioria de suas refinarias está localizada próxima de dutos de petróleo bruto, instalações de armazenamento, dutos de produtos refinados e instalações petroquímicas, facilitando o gerenciamento da logística de transporte dos produtos.

Antes da promulgação da Lei do Petróleo em 1997, a Petrobras possuía o monopólio sobre o transporte por dutos de petróleo e gás natural, assim como da importação e exportação de petróleo e seus derivados. A Lei do Petróleo proporcionou a concorrência aberta na construção e operação de instalações de dutos e concedeu à ANP o poder para autorizar outras entidades a transportar petróleo bruto, derivados de petróleo e gás natural. Para atender a essa nova norma, a Petrobras transferiu sua rede de transporte e armazenamento e a frota de navios para uma subsidiária integral, a Petrobras Transporte S.A.—Transpetro. A transferência foi exigida pela Lei do Petróleo e facilitou o acesso à capacidade excedente por terceiros, sem discriminação. A Petrobras detém o acesso preferencial à rede da Transpetro, com base nos níveis históricos de utilização. Na prática, terceiros fazem uso muito limitado desta rede.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Canais de Vendas

A Petrobras comercializa gasolina e diesel com as companhias distribuidoras por meio de contratos, celebrados nos termos da regulamentação da ANP. Além disso, a Petrobras disponibiliza em seu website o “Canal Cliente”, o qual funciona 24 horas por dia e sete dias por semana e é direcionado para as empresas clientes da Petrobras. Por meio do referido canal, tais empresas podem realizar pedidos de produtos, agendar retiradas e acompanhar todo o processo comercial até o pagamento pela internet.

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

Análise do Mercado de Petróleo

Os preços do petróleo tipo Brent mantiveram-se em patamares baixos em 2015, fechando o ano em US\$ 35,75/barril. Ao considerarmos a média anual de 2015, de US\$ 52,46/barril verifica-se uma queda de 47% em relação a média do ano anterior. Já o preço do West Texas Intermediate (WTI), referenciado em Cushing, no Meio-Oeste norte-americano, aproximou-se do valor do Brent devido ao aumento da capacidade logística de escoamento no Golfo do México e a mudanças na legislação americana. O preço médio anual do barril do WTI, em 2015, foi de US\$ 48,68/barril, queda de 48% em relação a 2014.

Em dezembro de 2015, o Congresso dos EUA aprovou a liberação das exportações de petróleo, após 40 anos de restrições ao comércio externo da commodity. Essa mudança regulatória repercutiu imediatamente nos preços relativos dos petróleos norte-americanos. Depois de anos consecutivos em um patamar inferior ao preço do Brent, o preço do WTI encerra 2015 em US\$ 37,04/barril, US\$ 1,29/barril acima do preço do Brent.

O consumo mundial de petróleo teve alta considerável, de 1,54 milhão bpd, um acréscimo de 1,7% em relação ao volume de 2014. Além dos países que não integram a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), os EUA também contribuíram de forma relevante para o crescimento da demanda. A permanência do preço do petróleo em patamares significativamente baixos em 2015, na faixa dos US\$ 50/barril, teve efeito importante no crescimento do consumo.

Com a queda do preço do petróleo, houve redução no ritmo de crescimento da produção dos países de fora da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) que, registraram alta de 1,23 milhão bpd em 2015. A resposta da produção de petróleo aos preços mais baixos do petróleo foi sentida com mais intensidade no segundo semestre de 2015, notadamente nos EUA. No primeiro semestre de 2015, a produção de petróleo mostrou alta de 1,6 milhão de bpd em relação ao mesmo período de 2014. No último trimestre de 2015, por outro lado, o crescimento da produção de petróleo desacelerou para 0,8 milhão de bpd. Já os países da Opep aumentaram substancialmente a produção, fechando o ano com a marca de 32,18 milhões bpd. Esse volume representa um crescimento de 1,18 milhão bpd em relação a 2014, com destaque para o Iraque e a Arábia Saudita. É importante mencionar que os países da Opep caracterizam-se pelo baixo custo de produção, o que torna sua produção resiliente a ambiente de baixos preços do petróleo.

Análise do Mercado de Atuação das Subsidiárias

Seguem abaixo informações sobre os mercados de atuação das principais subsidiárias da Companhia conforme descritas no item 7.1 acima.

Distribuição

Uma vez que o petróleo é extraído e transportado para as refinarias, ele é processado e origina vários subprodutos, como parafina, produtos asfálticos, nafta petroquímica, polímeros, solventes, óleos

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

lubrificantes e combustíveis, como gasolina e diesel. Na refinaria, o combustível pode receber aditivos tais como detergentes, que podem ter formulações proprietárias que se tornam importantes fatores de diferenciação entre as marcas.

A distribuidora recebe os combustíveis das refinarias e também outros produtos como etanol e biodiesel e se encarrega da armazenagem e transporte até o cliente final, que pode ser postos revendedores ou grandes consumidores.

Em vários países é comum a existência de companhias verticalmente integradas dominando a cadeia desde a extração do petróleo, passando pelo refino e distribuição. Globalmente, os postos revendedores podem assumir as seguintes estruturas:

- COCO (“*Company Owned Company Operated*”): detidos e operados por distribuidoras;
- CODO (“*Company Owned Dealer Operated*”): detidos por distribuidoras e operados por terceiros, mas seguindo o padrão e marca da distribuidora;
- DODO (“*Dealer Owned Dealer Operated*”): detidos e operados por terceiros, mas seguindo o padrão e marca de uma distribuidora com quem estabelece um contrato de suprimento;
- Bandeira branca: redes independentes com marca própria que tem relação de suprimento com uma ou mais distribuidoras.

A prevalência de cada um desses diferentes formatos de postos revendedores depende da regulação e da dinâmica competitiva de cada local, além da estratégia das empresas atuantes no mercado. Nos últimos anos têm-se notado a tendência de desmobilização de ativos das grandes empresas integradas e cada vez mais o formato “DODO” tem se popularizado em detrimento aos formatos “COCO” e “CODO”.

No Brasil o formato “COCO” é proibido por lei desde 1997. Segundo a OECD, a verticalização também é proibida ou limitada em outros locais como Argentina e alguns estados dos Estados Unidos e liberada em outros países como Holanda, Austrália, Canadá e Reino Unido.

Até o ano de 1997, a distribuição de combustíveis no Brasil era fortemente conduzida pelo governo, de maneira que operavam no mercado apenas 05 grandes empresas distribuidoras autorizadas, juntamente com a Petrobras. A Lei 9.478/97 liberou a importação de gasolina e acabou com a política de tabelamento de preços, além de estabelecer a figura do posto de bandeira branca e liberar a entrada de novas distribuidoras e importadoras.

Estabeleceu-se que o mercado atacadista ficaria restrito às distribuidoras, enquanto o mercado varejista restrito aos postos revendedores. Ou seja, a lei vetou aos postos a aquisição direta de usinas, refinarias, formuladores, petroquímicas ou importadores, e também vetou ao distribuidor de combustíveis líquidos de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, o exercício da atividade de revenda varejista, dando fim ao formato “COCO”.

A nova regulação estabeleceu também a obrigatoriedade de suprimento do posto abandeirado por sua distribuidora parceira, gerando segurança jurídica para que as distribuidoras investissem em equipamentos e iniciativas de promoção de marca na sua rede não própria.

O mercado nacional de distribuição de combustíveis em 2015 teve queda de 2,2%, interrompendo 11 anos de crescimento. Esta queda foi influenciada pela combinação de alguns fatores que impactaram diretamente na demanda de combustíveis, tais como: a expressiva queda da atividade econômica, a queda de aproximadamente 6% da massa de rendimentos da população e pelos dois aumentos nos preços da gasolina e do diesel ocorridos em fevereiro e no final de setembro de 2015.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Transporte e Armazenamento de Petróleo

A atividade desenvolvida pelas empresas que atuam no mercado de transporte e armazenamento de combustíveis tem início após a extração do petróleo e consiste na movimentação e no armazenamento do petróleo e seus derivados, biocombustíveis e gás natural por meio de terminais.

Os terminais podem ser: (i) terrestres, ou (ii) aquaviários. Os terminais terrestres funcionam como entrepostos para os diferentes modais de transportes e fornecem petróleo e derivados, biocombustíveis e gás. Os terminais aquaviários são operados por meio de píeres, de monoboias ou de quadro de boias.

Biocombustível

O Brasil é líder global no uso e na produção de biocombustíveis. Em 2015, 88,6% dos veículos leves novos vendidos no Brasil tinham capacidade flexfuel, e os postos de combustível oferecem uma escolha de etanol (100%) e gasolina C, que é uma mistura (blend) de etanol anidro com gasolina pura. A partir de março de 2015, o governo federal brasileiro aumentou o requisito de teor de etanol anidro na gasolina C, de 25% para 27%.

Biodiesel

Desde novembro de 2014, todo o diesel vendido no Brasil é obrigado a ter, pelo menos, 7% de biodiesel. Em 2015, a Petrobras forneceu 17,4% de biodiesel do Brasil (assumindo 100% da produção BSBIOS Sul Brasil), classificando a Companhia como a principal fornecedora de biodiesel. A Petrobras também atua como um catalisador do mercado, não somente pela produção e fornecimento do biodiesel, mas também fazendo a mistura (blend) de biodiesel no diesel e os fornecendo para pequenos distribuidores, bem como para a rede de postos própria. A Companhia possui, diretamente, três usinas de biodiesel e, por meio da participação de 50% na BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A. (BSBIOS Sul Brasil), duas plantas adicionais. A capacidade de produção de biodiesel destas cinco plantas totaliza 15,6 mbbbl/d.

Etanol

Devido à participação acionária na Guarani S.A. (Guarani), a quinta maior processadora de cana de açúcar do Brasil, a Nova Fronteira Bioenergia S.A. (Nova Fronteira) e Bambuí Bioenergia S.A. (Bambuí Bioenergia), a Petrobras possui presença em toda a cadeia de produção de etanol e açúcar e comercializa a eletricidade excedente gerada a partir da queima do bagaço de cana. A Companhia também detém a infraestrutura necessária para a distribuição e exportação de etanol.

A moagem de cana de açúcar das empresas as quais a Petrobras possui participação totalizou na safra 2015/2016, 26,2 mmt, o que corresponde a uma produção de 20,3 mbbbl/d e 1,5 mmt, respectivamente, de etanol e açúcar. Essas empresas associadas venderam 1,2 GWh de eletricidade excedente gerada a partir da queima do bagaço.

Dados publicados pela ANP indicam que o consumo de etanol hidratado - utilizado diretamente no tanque dos veículos - bateu recorde no Brasil no ano de 2015. A demanda anual do biocombustível chegou a marca de 17,86 bilhões de litros, 37,5% superior ao do ano anterior e maior volume já registrado desde 2000, ano em que as distribuidoras e a própria ANP iniciaram a divulgação destes dados. Merece destaque o consumo de 1,75 bilhão de litros do mês de outubro, o maior registrado na série histórica para um único mês.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A demanda nacional de combustíveis para veículos leves ciclo Otto cresceu 0,3% no comparativo com 2014, enquanto o consumo de gasolina C registrou queda de 7,3%, perdendo participação de mercado para o etanol hidratado.

Benefícios Fiscais

A Petrobras possui uma série de incentivos federais, tais como:

(i) REPETRO – regime aduaneiro especial de exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e gás natural, o qual também abrange incentivos estaduais nas seguintes modalidades:

a) Admissão temporária com suspensão total de tributos; permanência temporária no país de determinados bens, pelo prazo de duração do contrato e prorrogável na mesma medida do contrato, com suspensão de determinados tributos, tais como: Imposto de Importação (“II”), Imposto sob Produtos Industrializados (“IPI”), Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e isenção de Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (“AFRMM”) incidentes na importação, Redução ou isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) conforme previsto na legislação interna dos Estados, com base no Convênio ICMS 130, de 27 de novembro de 2007, conforme alterado (“Convênio ICMS 130/07”);

b) *Drawback*: Importação de insumos, com suspensão do II, IPI, PIS e COFINS e isenção do AFRMM e do ICMS para posterior exportação física ou ficta ou transferência para outro regime especial; e

c) *Exportação ficta*: Possibilita que a venda de determinados bens a pessoas jurídicas estrangeiras caracterize uma exportação para fins de extinção do regime de suspensão dos tributos incidentes sobre a importação, mesmo que os bens permaneçam no território nacional. Também aplicável ao ICMS conforme previsto na legislação interna dos Estados, com base no Convênio ICMS 130/07.

(ii) REPENEC – Regime Especial de Incentivos de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste suspende a exigência do PIS/PASEP e Cofins e PIS/PASEP-Importação e Cofins-Importação, IPI e isenta o II, sobre a aquisição de máquinas e bens e contratação de serviços necessários à construção dos empreendimentos, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada (“Lei 12.249/010”). É necessário ter projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e ureia a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

(iii) Redução IRPJ a 75% – Beneficia as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, protocolizados até 31/12/2018, com a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto de renda (“IR”), inclusive adicionais não restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos. A unidade produtora objeto do incentivo deve estar localizada e em operação na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (“SUDAM”) e deve pertencer aos setores da economia considerados como prioritários para o desenvolvimento regional, conforme definido em legislação.

(iv) Reinvestimento 30% do IRPJ SUDENE/SUDAM – Permite que as empresas que desenvolvam atividades consideradas prioritárias e que estejam na área de atuação da SUDENE e SUDAM reinvestiam em seus próprios projetos de modernização ou complementação de equipamentos. O reinvestimento

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

corresponde a 30% do imposto de renda devido, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela (50% desses 30%) de recursos próprios.

(v) Inovação Tecnológica – Aplica-se às empresas que executam atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (“P&D”) e atendam aos requisitos da legislação. Principais Benefícios: (i) IRPJ/CSLL: depreciação integral e dedução adicional das despesas com P&D a 60%, 70% ou 80% da base de cálculo dos tributos (ii) redução a 50% da alíquota do IPI no próprio ano de aquisição, dos valores relativos às máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

(vi) REIDI – Regime Especial para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Suspende a exigência do PIS/PASEP e da Cofins e PIS/PASEP- Importação e Cofins-Importação nas aquisições de máquinas e bens e contratação de serviços necessários à construção dos empreendimentos (obras de construção civil), nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Além dos incentivos fiscais acima, seguem abaixo incentivos estaduais aplicáveis à Petrobras:

Estados	Nome	Características	Vigência
Bahia	Desenvolve	Incentivo para produzir agente de nox automotivo - ARLA 32, em razão dos investimentos previstos no projeto	12 anos, contados a partir de 1º de março de 2013
Minas Gerais	Incentivo à cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso
	Fundo PEM	Incentivo para a expansão da refinaria	8 anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2013
Rio Grande do Sul	Incentivo à Cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	01 ano após a emissão da carta de habilitação do patrocínio, mediante desembolso
Rio de Janeiro	Incentivo à Cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso
Pernambuco	Crédito presumido ICMS.	Crédito presumido do ICMS em montante equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 8% sobre o valor das saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas pela refinaria.	Até 2026
São Paulo	Incentivo à Cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso

Mercados Interno e Externo

A Companhia depende do mercado interno com relação à venda dos seus produtos, considerando que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, aproximadamente 78,0% e 77,7% da receita de vendas da Companhia, era proveniente de vendas no mercado interno, sendo as parcelas remanescentes da receita de vendas em tais períodos provenientes das exportações e vendas realizadas no exterior. Para mais informações sobre as receitas proveniente dos clientes dos mercados interno e externo, ver o item 10.2 deste Formulário de Referência.

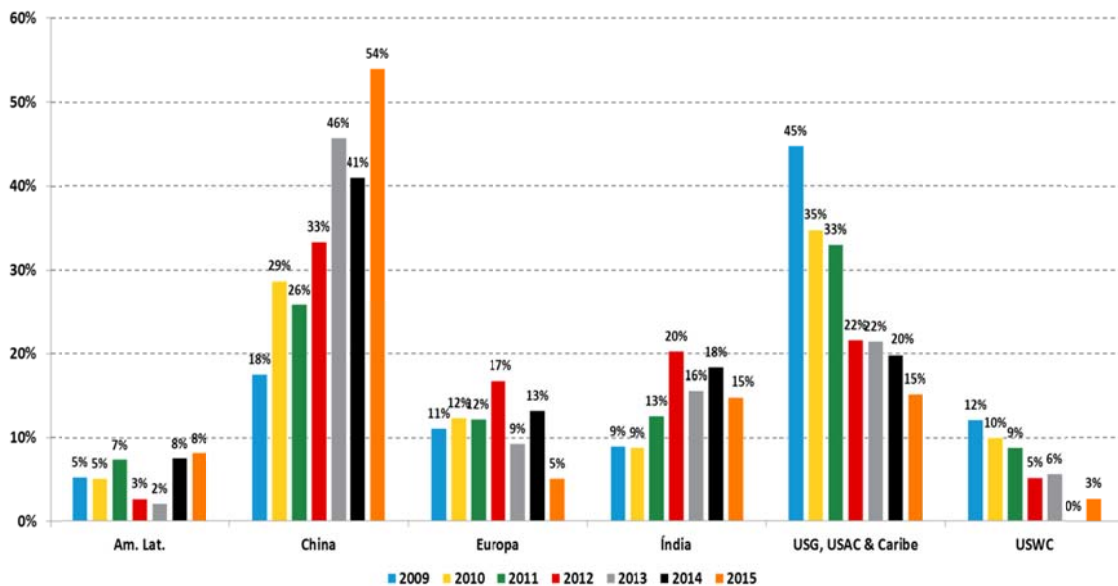
Atualmente, a comercialização de petróleos nacionais é realizada através de contratos de longo prazo e vendas no mercado “spot”. A maioria dos contratos de longo prazo envolve compromissos de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

fornecimento de petróleo no período de um ano, mas também a Petrobras tem volume contratado no horizonte dos próximos 05 anos. A Petrobras considera estratégico ter parte deste volume comprometido em contratos de longo prazo. Cabe ressaltar que os contratos estão distribuídos pelos diversos mercados consumidores de petróleo, evitando-se a concentração em uma única localização geográfica.

Em termos de destino das exportações de petróleo nacional, atualmente a Petrobras possui uma carteira de mais de 30 clientes, distribuídos pelas Américas, Europa e Ásia. São refinadores que regularmente já processaram ou processam petróleos brasileiros e teriam potencial para absorver cerca de 730 mil bpd.

O gráfico adiante mostra que o petróleo exportado pela Petrobras se encontra distribuído nos diversos mercados, com destaque para o robusto crescimento de suas vendas para o mercado do Extremo Oriente (China e Índia) nos últimos anos – tendência que deverá permanecer para os próximos anos.



USG, USAC e Caribe: Golfo dos Estados Unidos, Costa Atlântica dos Estados Unidos e Caribe.
USWC: Costa Oeste dos Estados Unidos.

Adicionalmente, a Petrobras apresenta dependência do mercado externo na medida em que importa alguns derivados, especialmente o diesel. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, 14% e 18% do petróleo processado foi, respectivamente, importado.

Custos de Matéria-Prima e Outras Despesas

No segmento de Abastecimento, a principal parcela dos custos de matéria prima está associada à aquisição de petróleo para processamento, tanto nacional quanto importado, que sofre impacto direto da variação do preço da commodity no mercado internacional (*Brent*) e da taxa de câmbio. Em 2015, 14% do petróleo processado foi importado.

Os custos de perfuração de poços estão sujeitos frequentemente a incertos e diversos fatores fora do controle da Petrobras - condições inesperadas de perfuração, falhas ou incidentes com equipamentos e faltas ou atrasos na disponibilidade de sondas de perfuração e na entrega de equipamentos - podem restringir, atrasar ou cancelar as operações de perfuração.

Dependência de Tecnologia e Mão de Obra

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

As atividades da Companhia exigem o uso intensivo de tecnologia, em especial relacionada a técnicas de perfuração, exploração e produção. Para que seja possível o contínuo aperfeiçoamento e o desenvolvimento de novas tecnologias, com a finalidade de otimizar os processos da Companhia, aumentar a sua produtividade e reduzir custos de extração, a Companhia conta com (i) um centro de pesquisas e desenvolvimento, Cenpes,, (ii) protótipos em escala semi-industrial em todo o Brasil, localizados próximos às suas instalações industriais e que visam desenvolver novas tecnologias a custos reduzidos e (iii) projetos de pesquisas e desenvolvimento junto a diversas universidades e instituições de pesquisas no Brasil. Quando necessário, a Companhia contrata e licencia de terceiros os recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento de suas necessidades. Para informações sobre patentes e licenças da Companhia, ver o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, dado o alto teor de tecnologia utilizado nas atividades da Companhia, é essencial o emprego de mão de obra qualificada para o desenvolvimento dos seus negócios. Considerando que a demanda por trabalhadores qualificados é alta e a oferta é extremamente limitada no Brasil, especialmente durante os períodos de alta atividade no setor de petróleo e gás, a Petrobras tem por objetivo não somente atrair profissionais qualificados ao seu quadro, mas também treinar e reter executivos e colaboradores qualificados ao desenvolvimento de melhorias e novos padrões tecnológicos.

i. participação em cada um dos mercados

Em 2015, os campos operados pela Petrobras produziram 93% do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP. Adicionalmente, a Petrobras opera quase toda a capacidade de refino e detinha 35,1% da distribuição de derivados no Brasil em 31 de dezembro de 2015.

A Petrobras é controladora com 51% de participação da Petrobras Gás – (Gaspetro), holding que consolida as participações societárias nas distribuidoras estaduais de gás natural, com exceção da distribuidora de gás natural do Espírito Santo, controlada integralmente pela Petrobras Distribuidora. Nas distribuidoras nas quais a Petrobras possui participações foram comercializadas 32,6 milhões de m³/dia. O volume movimentado por essas companhias foi 2,8% inferior ao de 2014.

Em 2015, a Petrobras forneceu uma média de 93,3 milhões de m³/dia de gás natural para o mercado. Desse volume, 41 milhões de m³/dia destinaram-se ao mercado termelétrico, 14,7 milhões de m³/dia às unidades de refino e às fábricas de fertilizantes e 37,5 milhões de m³/dia às distribuidoras de gás para atendimento do mercado não termelétrico.

O parque gerador tem capacidade instalada de 6,1 mil MW, e é composto por 20 usinas termelétricas próprias e alugadas, movidas a gás natural ou óleo combustível. Incluindo as usinas com geração a partir de fontes renováveis e os projetos em que temos participação minoritária, nossa capacidade de geração de energia elétrica totalizou 6,5 mil MW.

No segmento petroquímico, a Petrobras participa da produção doméstica de petroquímicos básicos e das atividades de segunda geração com atuação prioritária em parcerias, de forma integrada aos seus demais negócios.

No segmento de biocombustíveis, a participação da Petrobras na produção de etanol se dá através da participação minoritária em empresas produtoras. Suas principais participações são na Bambuí Bioenergia S.A., Nova Fronteira Bioenergia S.A. e Guarani.

ii. condições de competição nos mercados

Como consequência da gradual abertura do setor de petróleo e gás natural no Brasil, a Petrobras enfrenta competição em todos os segmentos de suas operações.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

No segmento de exploração e produção, os procedimentos licitatórios realizados pelo Governo Federal para exploração de novas áreas permitiram que diversas empresas regionais e multinacionais iniciassem a exploração de petróleo no Brasil. Caso esses competidores venham a descobrir quantidades economicamente viáveis de petróleo e se tornem capazes de processá-lo no país, o mercado brasileiro tenderá a uma competição mais acirrada.

No segmento de abastecimento, a Petrobras ainda não tem enfrentado forte concorrência desde o fim do monopólio estatal. No entanto, com a desregulamentação do setor, outras empresas passaram a poder refinar, transportar e comercializar produtos derivados de petróleo no Brasil. Conseqüentemente, com a possibilidade de importação de produtos refinados por estas empresas, os derivados de petróleo produzidos nas refinarias nacionais podem sofrer maior competição no acesso ao mercado. A Petrobras concorre com as importações globais e avalia permanentemente a competitividade de suas práticas e condições comerciais em seus mercados de atuação.

A Petrobras espera crescimento na concorrência enfrentada no segmento de distribuição. Dentre todos os segmentos de operação, este é o que atualmente enfrenta a maior concorrência, pois o mercado de distribuição brasileiro está passando por um processo de consolidação que já redundou em algumas fusões e incorporações, e que também envolve a entrada de novos competidores com experiência no negócio de distribuição.

No segmento de gás natural, a Petrobras espera um aumento da competição em função do estabelecimento do novo marco regulatório, a Lei do Gás, que estimula a entrada de novos atores e/ou investimentos no setor, além do aumento da oferta de gás natural produzido por terceiros no País. A Petrobras pretende expandir sua participação no segmento de energia elétrica, mesmo atuando num ambiente de competição com outras fontes energéticas, como a geração hidrelétrica, o carvão e a biomassa. Essa expansão se dará principalmente através da construção ou ampliação de usinas termelétricas a gás natural ou óleo combustível.

A indústria petroquímica brasileira era fragmentada, possuindo um grande número de pequenas empresas, muitas das quais não eram competitivas internacionalmente. A partir de 2008, a Petrobras participou da consolidação e reestruturação da indústria petroquímica brasileira, que hoje é notadamente mais competitiva. Com a consolidação do setor, as companhias ganharam uma maior capacidade de competir em nível internacional, inclusive substituindo importações. A Petrobras participa desse mercado, principalmente, através de associações minoritárias, ainda que relevantes, com outras companhias.

O mercado de Biocombustíveis, especialmente o de etanol e biodiesel, é pulverizado e de forte concorrência. O país tem clima e condições de solo altamente favoráveis para o cultivo da cana-de-açúcar e plantações para a produção de óleos vegetais, que são insumos para o etanol e o biodiesel. Assim, o país continua atraindo entrantes nesse mercado, que buscam não apenas o mercado interno, mas também a produção para exportação.

A Petrobras atua no mercado de fertilizantes produzindo amônia e ureia. Esse mercado é muito dependente de importações, e, por isso, a Petrobras vê oportunidade em aproveitar o crescimento da economia brasileira e a substituição de importação para ampliar sua participação de mercado. A integração dos seus negócios, aproveitando sua produção de hidrocarbonetos, garante à Petrobras uma vantagem competitiva.

No segmento internacional, a Petrobras espera continuar enfrentando concorrência em regiões nas quais já atua, incluindo o Golfo do México, África e América Latina. Especificamente no segmento de distribuição, onde a competição é mais presente, a Petrobras enfrenta forte posicionamento dos concorrentes nos mercados da Argentina e Colômbia, estando mais bem posicionados no Paraguai e Uruguai. Em razão das peculiaridades encontradas em cada mercado (legais, concorrências e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

geográficas), a característica de ser uma empresa integrada pode representar vantagem competitiva, pela possibilidade de aproveitamento de sinergias.

d. Eventual sazonalidade

Para o mercado interno de um modo geral, a demanda dos derivados no segundo semestre é maior do que no primeiro, associada à atividade econômica mais intensa no período. Este cenário se confirma no diesel, em função da demanda de transporte inerente ao crescimento econômico no segundo semestre. Além deste fator, destaca-se o plantio de safra de grãos de verão, que ocorre entre setembro e dezembro, com auge em outubro. No caso da gasolina, verifica-se um consumo mais forte no mês de dezembro, relacionado principalmente à injeção do 13º salário na economia. Eventualmente, podem ocorrer elevações de consumo de gasolina no primeiro trimestre do ano, em função da entressafra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul, que pode restringir a oferta de etanol no período e, conseqüentemente, aumentar a demanda por gasolina.

Segundo dados da ANP dos últimos 15 anos, o consumo de gasolina no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 6% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual ao longo desse mesmo período foi, em média, de 4,5% ao ano. No caso do diesel, o consumo no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 10% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual foi, em média, de 3,2% ano.

No entanto, uma vez que a receita decorrente da venda dos produtos é também impactada por outras variáveis, incluindo, mas não se limitando, a variação dos preços dos produtos e cotação cambial, não é possível identificar de forma individualizada o impacto, de forma percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado da Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

No relacionamento com fornecedores, a Petrobras tem como diretriz priorizar as empresas nacionais de bens e serviços sempre que estas se mostrarem competitivas.

A Petrobras disponibiliza na internet o Portal Petronect de relacionamento com o fornecedor do Sistema Petrobras, utilizado por fornecedores do Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Estados Unidos, entre outros.

Além disso, a Petrobras mantém um cadastro corporativo de fornecedores de bens e serviços, que contempla requisitos técnicos, econômicos, legais e gerenciais, além de requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), específicos para fornecedores de serviços. O cadastro serve de base para a seleção de fornecedores em licitações e contratações. As exigências para cadastramento ficam disponíveis no site da Petrobras. No ano de 2015, foram introduzidas novas exigências para o cadastramento, por meio de processo de Due Diligence de Integridade (DDI), objetivando mitigar os riscos de fraude e corrupção. Neste sentido, as empresas devem prestar informações detalhadas sobre o seu perfil, estrutura de negócios, histórico, relacionamento com terceiros e mecanismos de conformidade. Aproximadamente 1,5 mil empresas passaram pela DDI no ano de 2015, e tiveram seu grau de risco de integridade classificado entre alto, médio ou baixo.

As contratações para fornecimento de bens e serviços na Petrobras são regidas pelo Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S. A., aprovado pelo Decreto 2.745/98. Esse Procedimento Simplificado é complementado pelo Manual da Petrobras para Contratação - MPC rev. 01 de 22/02/2015 e publicado no DOU de 09/02/2015.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não há dependência relevante de poucos fornecedores ainda que, em alguns nichos intensivos em capital, o fornecimento de serviços ou equipamentos seja feito por um número reduzido de companhias.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Grande parte dos custos da indústria de óleo e gás é relacionado às cotações internacionais do petróleo, portanto, alterações nestas cotações podem implicar em alterações dos custos da Petrobras. Para manter o controle dos custos, a Petrobras realiza o planejamento de longo prazo do conjunto de recursos críticos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, o que historicamente tem garantido uma adequada disponibilidade de tais recursos para atender as necessidades de seu plano de negócios.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total****a. Montante total de receitas provenientes do cliente**

Razão Social do Cliente	31/12/2015	
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação % ⁽¹⁾
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	65.087.503.654,04	25,9%
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	30.520.945.577,03	12,2%
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	27.108.919.769,84	10,8%
	122.717.369.000,91	48,9%

(1) Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Cliente	Receita Líquida (R\$)
	31/12/2015
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	65.087.503.654,04
Abastecimento	64.221.218.611,66
E&P	26.391,08
Gás e Energia	866.258.651,30
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	30.520.945.577,03
Abastecimento	30.516.124.110,76
Gás e Energia	4.821.466,27
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	27.108.919.769,84
Abastecimento	27.102.522.605,17
Gás e Energia	6.397.164,67

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

- Atividades de Exploração e Produção

O Governo Federal iniciou em 1995 uma ampla reforma do marco regulatório para as atividades do setor de petróleo e gás. Em 9 de novembro de 1995, a Constituição Federal brasileira foi modificada, através da Emenda Constitucional 09, de 09 de novembro de 1995, para autorizar a contratação, pelo Governo Federal, de empresas estatais ou privadas para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do artigo 177 da Constituição Federal, dentre as quais aquelas referentes aos segmentos de exploração e produção e de abastecimento da indústria brasileira de petróleo e gás. Com o advento da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997 (“Lei do Petróleo”), foi revogada a Lei nº 2004, de 3 de outubro de 1953 e a Petrobras deixou de ser a única executora do monopólio da União sobre as atividades de exploração e produção. A Lei do Petróleo instituiu a criação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) e estabeleceu, diante da modificação constitucional, que a Petrobras desenvolveria as suas atividades em caráter de livre competição. Segundo a Lei do Petróleo, por ocasião da sua promulgação, a Petrobras teria ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontravam em efetiva produção e teria o direito a prosseguir nas atividades de exploração ou desenvolvimento da produção em áreas onde a Petrobras comprovasse a capacidade de investimento, inclusive por meio de financiamentos. Em ambas as situações o prosseguimento das atividades de exploração e produção se deu efetivamente mediante a celebração, com a ANP, de contratos de concessão, dispensada a licitação. Tais contratos se tornaram conhecidos como “Contratos de Concessão da Rodada Zero”.

A condução das atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil é realizada através de contratos de concessão, precedidos de licitações realizadas pela ANP. Algumas das atuais concessões da Petrobras foram outorgadas pela ANP diretamente à Petrobras, em 1998, na chamada “Rodada Zero”, em conformidade com a Lei nº 9.478. Desde aquela época, à exceção dos Contratos de Concessão da Rodada Zero, todos os demais contratos de concessão firmados entre a Petrobras e a ANP foram oriundos da participação vencedora da Petrobras nas rodadas de licitação promovidas pela ANP.

Além disso, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.478, é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP e, mediante sua prévia e expressa aprovação. Trata-se da cessão de direitos e obrigações, prevista também nos contratos de concessão.

Novo Marco Regulatório

A nova fronteira exploratória descoberta na camada Pré-sal, de elevado potencial e baixo risco, levou o Governo Brasileiro a promulgar as Leis nºs 12.276, de 30 de junho de 2010 (“Lei nº 12.276”), 12.304, de 2 de agosto de 2010 (“Lei nº 12.304”) e 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (“Lei nº 12.351”), e, em conjunto com a Lei nº 12.276 e a Lei nº 12.304, as “Leis do Novo Marco Regulatório”), que constituem o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas do Pré-sal.

As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados para aproximadamente 28% da área mapeada do Pré-sal.

Dentre as Leis do Novo Marco Regulatório, destaca-se a Lei nº 12.351 que criou o regime de partilha de produção para as áreas do Pré-sal e áreas que venham a ser consideradas estratégicas pelo Governo Federal. Nos termos da referida lei, a Petrobras será a operadora única, com um percentual mínimo de 30% de participação nos projetos. Com isso, a Petrobras fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de partilha de produção e, como consequência da sua qualidade de operador único, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos.

No regime de partilha de produção, os contratos de partilha de produção poderão ser celebrados pela União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação ou, mediante licitação na modalidade leilão. Na segunda hipótese, o julgamento da

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo proposto definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. O excedente em óleo, ou também chamado de "lucro em óleo", é o resultado da diferença entre o volume total da produção de um determinado campo e as parcelas relativas aos royalties devidos, ao "custo em óleo", que são os custos relacionados à produção do petróleo e, quando exigível, a participação do proprietário da terra.

A Lei nº 12.351 criou também o fundo social, a ser constituído com recursos obtidos (i) de parcela do valor do bônus de assinatura relativos aos contratos de partilha de produção; (ii) de parcela dos royalties que cabe à União; (iii) da receita advinda da comercialização de petróleo e gás natural da União; (iv) dos royalties e da participação especial das áreas localizadas no Pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração da União; (v) dos resultados de aplicações financeiras e, (vi) de outros recursos destinados ao referido fundo, nos termos da legislação aplicável.

Além da Lei nº 12.351, que estabeleceu o regime de partilha de produção e o Fundo Social, o Governo Brasileiro promulgou a Lei nº 12.276, que autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até o limite de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Esta lei autorizou ainda a capitalização da Petrobras.

Um contrato de cessão onerosa foi firmado entre Petrobras e a União, por intermédio do MME, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na data de 03 de setembro de 2010, sendo o valor total inicial do contrato de R\$74.807.616.407,00, sujeito a revisão. A ANP figura como interveniente anuente neste contrato. A Petrobras pagou pelo valor inicial da cessão onerosa com recursos de uma oferta pública de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Petrobras, cujo registro foi concedido pela CVM em 24 de setembro de 2010. A íntegra do contrato de cessão onerosa poderá ser encontrada na página da Petrobras na rede mundial de computadores www.investidorpetrobras.com.br.

Por fim, foi promulgada a Lei nº 12.304, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A – Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA"), à qual competirá, dentre outros, praticar atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção.

Adicionalmente, em 24 de junho de 2014, o CNPE emitiu a Resolução nº 1 aprovando a contratação direta da Petrobras para produção do volume excedente da Cessão Onerosa em quatro áreas do pré-sal na Bacia de Santos, sob regime de partilha da produção. Após a assinatura do contrato, a Petrobras terá o direito de produzir, nessas áreas, volumes além dos 5 bilhões de barris de óleo equivalente adquiridos no Contrato de Cessão Onerosa.

Diante das Leis do Novo Marco Regulatório, pode-se afirmar que a indústria convive com três regimes distintos de exploração e produção de petróleo e gás natural: concessão, partilha de produção e cessão onerosa.

- Contratação de Bens e Serviços relacionados à Exploração e Produção Relacionamento com a Agência Nacional de Transporte Aquaviários – ANTAQ, Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT.

Com a finalidade de desempenhar as atividades de exploração, desenvolvimento e produção das suas áreas de concessão, a Petrobras contrata no mercado fornecedor da cadeia de óleo e gás, bens e serviços que servem de insumos para a execução de sua atividade.

Para tanto, observa o regramento jurídico incidente na espécie conforme o tipo de área aonde vai ser alocado determinado bem ou serviço tomado. Nas áreas de concessão cujos direitos pertençam exclusivamente à Petrobras, segue o regramento contido no "Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras", aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24 de agosto de 1998. Nas áreas de consórcio onde atua na qualidade de operadora, segue o regramento incidente conforme o tipo de consorciamento existente. Na data deste Formulário de Referência, há em trâmite no Congresso Nacional projetos de lei que podem vir a promover alterações ao referido regime de contratação da Petrobras.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que algumas dessas atividades contratadas no mercado necessitam de autorizações governamentais, demandando, dos prestadores de bens e serviços, ou ainda da própria Petrobras, a depender do caso concreto, um relacionamento com a Agência Reguladora aplicável.

É o caso do afretamento de embarcações, atividade que é regulada pela ANTAQ.

Por meio da recente Resolução Normativa nº 01, de 13 de fevereiro de 2015, que entrou em vigor em 06 de abril de 2015, a ANTAQ estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcações, por Empresa Brasileira de Navegação (“EBN”), para atuar nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para que possa afretar as embarcações, nos diferentes tipos de navegação, a Petrobras ostenta a condição de EBN e, para tanto, deve cumprir as exigências constantes na Resolução da ANTAQ nº 05, de 23 fevereiro de 2016.

Enquanto não for editada nova regulação da ANTAQ dispondo sobre a fiscalização da prestação dos serviços de navegação marítima e sobre as infrações administrativas, a Petrobras se submete, ainda, às disposições sobre infrações e penalidades previstas na Resolução da ANTAQ nº 2.919, de 04 de junho de 2013, na Resolução da ANTAQ nº 2.920, de 04 de junho de 2013, na Resolução da ANTAQ nº 2.921, de 04 de junho de 2013; e Resolução da ANTAQ nº 2.922, de 04 de junho de 2013.

Na exploração de áreas e instalações portuárias, a Petrobras deve obediência às determinações não apenas da ANTAQ, mas também da Secretaria de Portos da Presidência da República (“SEP”), que se tornou – com a nova Lei dos Portos, Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 - o poder concedente tanto nas concessões e arrendamentos nos portos organizados, como nas autorizações para a exploração de instalações portuárias fora da área do porto organizado.

O Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.464, de 8 de junho de 2015, regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

No âmbito portuário, dentre outros atos normativos, a Petrobras deve respeitar a: a) Resolução da ANTAQ nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, que disciplina a autorização para a construção, exploração e ampliação de instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado, como os terminais privados; b) Resolução da ANTAQ nº 3.274 - ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Normativa da ANTAQ nº 02, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas; e c) Portaria da SEP nº 110 de 02 de agosto de 2013, que disciplina a dispensa de nova autorização para instalações portuárias e estabelece os procedimentos para solicitação de alteração do tipo de carga e/ou ampliação da área da instalação portuária. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas Resoluções ao novo regime jurídico dos portos.

Nas atividades portuárias e marítimas, a Petrobras também necessita se relacionar com a Marinha do Brasil, que, inclusive, realiza fiscalizações nas instalações portuárias e embarcações utilizadas pela Petrobras. É necessário observar as Normas da Autoridade Marítima (“NORMAM”), editadas pela Diretoria de Portos e Costas (“DPC”) e pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (“DHN”). Merecem destaque, por exemplo, a NORMAM 01/DPC/2005 e a NORMAM 04/DPC/2013, que determinam, por exemplo, que a Petrobras deva solicitar autorizações específicas para exercer atividades de prospecção e extração de petróleo e minerais quando utilizar unidades marítimas e embarcações nacionais e estrangeiras. Para renovar as referidas autorizações, a Petrobras submete-se, periodicamente, à fiscalização da Marinha, conforme as regras contidas na NORMAM 07/DPC/2003.

Por meio de sua Capitania dos Portos, a autoridade marítima também exerce o controle repressivo, lavrando autos de infração, inclusive nos casos de vazamento de óleo, quando a descarga não for decorrente de descumprimento de exigência prevista no licenciamento ambiental, conforme disposto na Lei 9.966, de 28 de abril de 2000, e no Decreto 4.136, de 20 de fevereiro de 2002.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Já nos casos de acidentes ou fatos da navegação, a competência da Capitania dos Portos cinge-se à lavratura do Inquérito Administrativo, que pode ensejar a instauração de processo perante o Tribunal Marítimo.

Quanto às atividades reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), registra-se que a Petrobras não resta inserida na figura de transportadora terrestre de cargas, uma vez que a Petrobras na execução de seu objeto social não realiza transporte terrestre ou ferroviário de cargas para terceiros, mas, tão somente, toma serviços de transportadores autorizados, cujas atividades estarão diretamente submetidas à regulação da ANTT.

A ANTT regulamenta o transporte de cargas perigosas em modal rodoviário.

Por fim, a Petrobras realiza os afretamentos de aeronaves de asa fixa (aviões) e rotativas (helicópteros) com empresas de táxi aéreo que se encontram submetidas às regras contidas na Lei nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986, mas não necessita solicitar, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), autorizações para realizar estes afretamentos.

Todas as autorizações para operação das aeronaves são obtidas diretamente pelas empresas de táxi aéreo que disponibilizam as aeronaves à Petrobras, visto que tais empresas mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham, não possuindo a Petrobras, em nenhum aspecto, qualquer condição ou qualidade que a qualifique, até a presente data, como em condição para operar diretamente uma aeronave em espaço aéreo brasileiro.

- Aproveitamento de substâncias minerais

A Petrobras Mineração S.A (“Petromisa”) foi extinta por decreto governamental, fundado no artigo 4º, inciso V, da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990 (“Lei 8.029”), bem como no artigo 5º, II da Constituição Federal e, conforme regulado na mencionada lei, coube à Petrobras, em decorrência do controle acionário da Petromisa, a sucessão dos ativos e direitos remanescentes desta sociedade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 244, de 28 de outubro de 1991 em consonância com a Lei 8.029 que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

Entre outros direitos e ativos remanescentes, foi outorgada à Petrobras a concessão para pesquisa e lavra da silvinita, carnalita, salgema e taquiditra em relação a algumas áreas situadas no estado de Sergipe listadas no Decreto 78.716, de 11 de Novembro de 1976 (“Decreto nº 78.716”), que pertenciam à Petromisa.

Nesse contexto, a Petrobras, como titular da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 78.716 firmou em 28 de outubro de 1991 contrato de arrendamento com a Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra mineral com interveniência do Ministério da Infraestrutura, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o qual se encontra averbado no Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Em 23 de abril de 2012, com a finalidade de melhor regular a relação já existente entre as partes, foi firmado novo contrato de arrendamento, com o mesmo objeto contratual, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos.

Nesse cenário, a Petrobras, em relação a sua atividade minerária, deverá observar o Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967 (“Código de Mineração”), diplomas legais complementares e portarias do DNPM e sujeita-se a regulação e fiscalização da referida autarquia.

Destaque-se que consoante dispõe o Código de Mineração regulado por Portaria do DNPM, os atos de cessão ou transferência de direitos minerários deverão ser submetidos à anuência prévia e averbação do DNPM, sem o que não terão validade.

- Atividades de Gás

No que concerne à regulação da indústria do gás natural, de acordo com a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009 (“Lei do Gás”), há a necessidade de autorizações da ANP para a exploração do monopólio estatal da União, referentes às atividades insculpidas no artigo 177, incisos III e IV, da Constituição Federal (autorização para transporte de gás envolvendo acordo internacional), e autorizações para o

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

desenvolvimento de atividades econômicas não monopolizadas (autorizações para construção e operação dos Terminais de GNL, Unidades de Liquefação e Regaseificação, Instalações de Tratamento e Processamento, gasodutos de transferência e escoamento da produção, bem como para o exercício das atividades de acondicionamento e estocagem e de comercialização de gás natural).

Cumprir destacar que, para o exercício da atividade de importação ou exportação de gás natural, a Lei do Gás requer autorização do MME.

Além disso, a Lei do Petróleo previu o regime de concessão para a exploração e produção de gás natural e a Lei do Gás determinou regime similar para a exploração da atividade de transporte de gás natural por meio de gasodutos de transporte considerados de interesse geral.

Nesse passo, em 02 de dezembro de 2010, foi publicado o Decreto nº 7.382 que regulamentou os Capítulos I a VI e VIII da Lei do Gás, dispondo sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o artigo 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação, troca operacional (swap) e comercialização de gás natural. Assim sendo, desde a publicação do Decreto em referência foram publicadas resoluções e portarias do MME e da ANP com o objetivo de regulamentar inúmeros aspectos atinentes à Lei do Gás e ao citado Decreto.

Dentre tais normas, destaca-se a Resolução da ANP nº 51/2011, de 29/09/2011, que regulamentou o registro de autoprodutor e autoimportador de gás natural e estabeleceu normas para a realização do registro prévio na ANP para as sociedades que desejarem assim atuar. Tal norma acarretou reflexos nas unidades autoprodutoras e autoimportadoras do parque termelétrico da Petrobras, cujas necessidades de movimentação de gás natural poderão ser atendidas (i) pelas distribuidoras estaduais, hipótese em que as tarifas estabelecidas pelo órgão regulador estadual considerarão os custos de investimento, operação e manutenção, ou (ii) pelo próprio agente autoprodutor e autoimportador, hipótese na qual as tarifas considerarão apenas a operação e manutenção das instalações, conforme estabelece o artigo 46 da Lei do Gás. Em ambos os casos as tarifas devem observar os princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação, assim como ao reajuste tarifário regulamentado por cada órgão regulador estadual.

Destaca-se, ainda, a Resolução da ANP nº 51/13, de 26/12/2013, que regulamenta a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural, e estabelece, em seu artigo 3º, a vedação ao exercício da atividade de carregamento de gás natural em gasoduto de transporte objeto de concessão em que o concessionário seja sociedade que possua relação societária de controle ou coligação com o carregador. Tal Resolução aplica-se apenas às concessões da atividade de transporte de gás, não afetando, portanto, o transporte de gás natural contratado pela Petrobras através de dutos operados por suas controladas ou coligadas, sujeitas ao regime de autorização.

Por fim, cabe mencionar a Resolução da ANP nº 52/2011, que regulamenta (i) a autorização da prática da atividade de comercialização de gás natural, dentro da esfera de competência da União; (ii) o registro de agente vendedor, previsto no Decreto nº 7.382; e (iii) o registro de contratos de compra e venda de gás natural.

- Regulação das Atividades no Setor Elétrico

No que se refere à regulação das atividades da Petrobras no setor elétrico, são exigidas, conforme determinação dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995 (“Lei nº 9.074/1995”) e artigos 3º e 4º do Decreto nº 2.003 de 10 de setembro de 1996 (“Decreto nº 2003/1996”), autorizações (atividade de geração, autoprodução e comercialização de energia elétrica), permissões (atividade de geração de energia elétrica) ou concessões (atividade de geração de energia elétrica) outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996 (lei que instituiu a ANEEL) ou pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”), nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto nº 5.163 de 30 de julho de 2004.

No que se refere à autorização ou concessão para a exploração da atividade de geração de energia elétrica, há dois tipos: uma outorgada ao Produtor Independente de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco (artigo 11 da Lei

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

nº 9.074/1995 e artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 2003/1996), que se enquadra no caso das usinas termelétricas e usinas eólicas exploradas pela Petrobras e outra outorgada ao Autoprodutor de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 2003/1996), que se enquadra no caso das Refinarias exploradas pela Petrobras.

A exploração da atividade de comercialização de energia elétrica, por sua vez, vem regulada na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e pode se dar no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), no qual a energia elétrica é adquirida por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica mediante Leilões de Energia regulados pelo MME e pela ANEEL, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), por meio de contratos bilaterais celebrados entre os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, sujeitos ao regime de livre competição (artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei 10.848, de 15 de março de 2004). No que tange aos preços praticados na comercialização de energia elétrica, salienta-se que no ACR o preço da energia elétrica comercializada é regulado e está sujeito ao reajuste especificado nos editais dos Leilões de Energia Elétrica, enquanto que no ACL não há regras aplicáveis à formação do preço.

- Atividades de Produção de Fertilizantes

Quanto às vendas da área de fertilizantes da Petrobras, para as atividades de produção de todos os produtos são necessários:

- Alvará de Funcionamento na unidade, documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado e válido para todos os produtos;
- Autorização do Órgão de meio ambiente, relacionado a todas as atividades e produtos da unidade.

Especificamente para a produção e comercialização de fertilizantes, notadamente a ureia, exigem-se o Registro de Estabelecimento Produtor de fertilizante e Registro de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”).

Para a Amônia Anidra e o Ácido Nítrico, exige-se documento emitido pela Polícia Federal que atesta a autorização para exercer atividades com produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;

Para o Ácido Nítrico, exige-se documento emitido pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, relacionado à aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação e utilização industrial e laboratorial.

Já para o estabelecimento produtor de alimentação animal é exigido registro junto ao Ministério da Agricultura, sendo que, para o produto Reforce N (suplemento alimentar para ruminantes a base de ureia), em todos os seus tipos de embalagens é exigido Registro de Produto para Alimentação Animal, junto ao Ministério da Agricultura.

A Petrobras produz, desde outubro de 2011, o ARLA 32 (Aditivo Redutor Líquido Automotivo), visando cumprir as exigências da Resolução CONAMA n.º 403, de 11 de novembro de 2008. O ARLA 32 é uma solução de ureia de alta pureza, diluída a 32% em água desmineralizada, utilizada em motores do ciclo diesel destinados a veículos pesados para abatimento de emissões de NOx. A Petrobras possui os Certificados de conformidade, conforme portaria do INMETRO nº 139, de 21 de março de 2011, fornecidos pela empresa IQA (“Instituto de Qualidade Automotiva”) na FAFEN-BA e INNAC (Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade) na Araucária Nitrogenados S/A.

No que tange às tarifas e aos preços atinentes à comercialização de fertilizantes, salienta-se que não há regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação do preço do bem explorado ou produzido.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Atividades de Abastecimento

As atividades incluídas na Área de Abastecimento da Petrobras são essencialmente reguladas, exceto a atividade petroquímica. Nessa linha, por força dos artigos 8º, V, XV e XVI; 53; 56 e 60 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, todas as atividades de refino, transporte marítimo e dutoviário de petróleo, derivados de petróleo e biocombustíveis, comercialização, importação e exportação de petróleo, derivados de petróleo e biocombustíveis, bem como a construção e operação de dutos e terminais dependem de prévia e expressa autorização da ANP, nos termos de suas resoluções específicas.

Cabe destacar que a ANP exige uma autorização específica para a construção e para a operação de cada uma das unidades de processo e unidades auxiliares de uma refinaria de petróleo, sendo a matéria regulada pela Resolução da ANP nº 16, de 10 de junho de 2010, com as alterações promovidas pela Resolução da ANP nº 48, de 3 de setembro de 2014. A comercialização dos derivados produzidos pelas refinarias de petróleo está condicionada à observância das especificações estabelecidas pela ANP para cada produto (gasolina, diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, dentre outros), reguladas por diversos atos normativos. A Petrobras, na condição de produtora/refinadora, detém autorizações para realizar a exportação e importação de petróleo e derivados.

Mensalmente, a Petrobras encaminha à ANP informações sobre as atividades de importação, exportação, produção, processamento, movimentação, transporte e transferência, armazenamento, distribuição de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e derivados de xisto, em cumprimento à Resolução da ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004. Os incidentes ocorridos nas instalações autorizadas ou concedidas são comunicados imediatamente à ANP, na forma da Resolução da ANP nº 44, de 22 de dezembro de 2009.

A partir de 2013, a Resolução da ANP nº 45, de 22 de novembro de 2013, obrigou os produtores de derivados de petróleo (refinarias e outros agentes) e distribuidores de combustíveis a assegurar estoques mínimos para gasolina e óleo diesel. Em 2015, por meio das Resoluções da ANP nº 5 e nº 06, ambas de 19 de janeiro de 2015, a ANP estabeleceu também a obrigação de os produtores assegurarem, respectivamente, estoques de gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustíveis de aviação

Em 2014, a ANP editou a Resolução da ANP nº 05, de 29 de janeiro de 2014, aprovando o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as refinarias. . As refinarias da PETROBRAS estão adequadas ao novo regime de segurança operacional, que passou a vigorar em janeiro de 2016.

Novas regras para a construção e operação de instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, biocombustíveis e demais produtos regulados foram editadas pela ANP em 02 de dezembro de 2015, com a publicação da Resolução da ANP nº 52/2015. A nova norma alterou as exigências a serem atendidas pelos agentes econômicos para a construção e operação de dutos, terminais terrestres e aquaviários, terminais de GNL, entre outros ativos.

Em 2011, a ANP editou a Resolução nº 06, de 03 de fevereiro de 2011, para instituir a gestão de segurança operacional de dutos terrestres e aprovar o Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural – RTDT. Com isso, a Agência atribuiu uma série de obrigações e responsabilidades as empresas concessionárias e/ou autorizadas que operam dutos terrestres.

A área de Abastecimento da Petrobras também desenvolve atividades sujeitas ao controle preventivo e repressivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

No que concerne ao relacionamento da Petrobras com entidades e órgãos da Administração Pública da União, Estados e Municípios, a área de Abastecimento conta com uma gerência específica, criada essencialmente para se relacionar com tais entidades. A Petrobras não tem encontrado dificuldades para obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A ANP vem intensificando a fiscalização sobre a atividade de refino. Em algumas hipóteses existe divergência entre a ANP e a Petrobras no que toca à interpretação das normas regulatórias. Nos casos de autuações, a Petrobras discute, no âmbito administrativo, determinadas imputações de irregularidades.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O descumprimento das normas da ANP pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas I - multa; II - apreensão de bens e produtos; III - perdimento de produtos apreendidos; IV - cancelamento do registro do produto junto à ANP; V - suspensão de fornecimento de produtos; VI - suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação; VII - cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação; e VIII - revogação de autorização para o exercício de atividade.

- Política de Preços

Nossa política de preços busca, no longo prazo, alinhar os preços internos do petróleo e dos derivados aos praticados no mercado internacional, evitando repassar os reflexos da volatilidade dessas cotações e do câmbio no curto prazo. Assim, mesmo buscando a convergência no longo prazo, podemos passar por períodos em que os preços dos nossos produtos não estejam alinhados aos internacionais.

Como consequência, em função da quantidade e intensidade das variações das cotações internacionais do petróleo e derivados e do real em relação ao dólar, em certos intervalos de tempo, podemos optar por não reajustar os preços de venda dos nossos produtos no Brasil, o que se reflete em nossos resultados operacionais.

Regulamentação Ambiental

Todas as atividades desenvolvidas pela Petrobras e indicadas no Item 7.5 “a” deste Formulário de Referência estarão sujeitas ao controle ambiental do órgão competente, cujas particularidades variam de acordo com o caso concreto.

Abaixo seguem as considerações gerais que balizam a incidência da regulamentação ambiental.

As atividades da Petrobras no Brasil estão sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos e exigências de licenciamento e autorizações ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal, com relação à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Essas normas estabelecem restrições e condições referentes, por exemplo, à implantação e operação das atividades que causem ou possam causar impactos ao meio ambiente (licenciamento ambiental), à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos e áreas contaminadas e ao tratamento de efluentes.

Cada ente federativo atua em sua esfera de competência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011.

No nível federal, as atividades marítimas e aquelas que envolvem mais de um Estado-membro no Brasil, por exemplo, estão sujeitas à autoridade administrativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), o qual emite licenças ambientais (prévia, inclusive para pesquisa sísmica e perfuração, de instalação e de operação, por exemplo).

Além da obtenção das licenças ambientais, a Petrobras é obrigada a cumprir as condicionantes ali estabelecidas e apresentar relatórios periódicos, como, por exemplo, os relatórios de monitoramento de segurança e poluição (IOPP) ao IBAMA a fim de manter a validade de suas licenças.

A Petrobras está sujeita, também, dentre outras, à autoridade reguladora do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como dos órgãos seccionais e locais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Os empreendimentos e as atividades da Petrobras estão submetidos, em sua maioria, ao licenciamento ambiental nas esferas federal ou estadual, a depender do critério de localização e desenvolvimento ou espécie/tipologia do empreendimento/atividade, na forma prescrita na Lei Complementar 140/11 e Decreto Federal n.º 8.437/15.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O licenciamento ambiental é aplicável para a localização, a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, e envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por exemplo), as quais estão sujeitas à renovação periódica.

O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso, complexo (cujo prazo de análise e aprovação pode variar de acordo com o caso concreto), envolve a apresentação de diversos estudos técnicos, a realização de audiências públicas com as comunidades impactadas, a depender do caso concreto, e a participação de outros entes governamentais (órgãos gestores de Unidade de Conservação, IPHAN, FUNAI, por exemplo).

As licenças e autorizações ambientais impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Petrobras, as quais condicionam a validade das licenças.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes ou o exercício da atividade em desacordo com estas sujeitam o empreendedor a sanções penais e administrativas. As penalidades administrativas aplicáveis incluem, dentre outras, multa, cujo valor poderá variar de acordo com o impacto ambiental causado, antecedentes do infrator e situação econômica deste. A mesma conduta é considerada crime ambiental e pode ensejar a aplicação das sanções penais aplicáveis a pessoas jurídicas e físicas (conforme descrito abaixo).

O descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis pode ensejar a responsabilização da Petrobras em três esferas distintas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar e/ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritário, solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos), poderá, qualquer uma delas (ou ambas), ser demandada à remediação e/ou ao pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra o real causador do dano. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

As agências governamentais de proteção ambiental também poderão impor sanções administrativas por não cumprimento de leis e regulamentos ambientais, incluindo:

- suspensão de registro, licença ou autorização;
- cancelamento de registro, licença ou autorização;
- perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- proibição de contratar com a administração Pública;
- perda ou suspensão da participação em linhas de crédito fornecidas por entidades oficiais de crédito;
- advertência;
- multa simples e diária, sendo que a multa simples pode chegar a R\$ 50,0 milhões;
- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- demolição de obra;
- suspensão parcial ou total das atividades.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Importante mencionar que a Lei Complementar 140, que entrou em vigor em 09 de dezembro de 2011, trouxe bases mais seguras nas questões de competência em sede de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. Pessoas jurídicas estão sujeitas (i) à multa; (ii) a sanções restritivas de direitos, como suspensão parcial ou total de atividades e proibição de contratar com o Poder Público; e (iii) à prestação de serviços à comunidade.

A responsabilidade penal da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. O diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica também poderão ser responsabilizados. Por fim, cabe citar que é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

b. Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Em 2015, a Petrobras investiu R\$ 3,4 bilhões em projetos ambientais. Esses investimentos foram direcionados principalmente à redução de emissões e resíduos resultantes de processos industriais, gestão de efluentes e do uso da água, recuperação de áreas impactadas, implementação de novas tecnologias ambientais, modernização dos dutos e o aperfeiçoamento da capacidade de responder a situações de emergência.

A Petrobras possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, formado por três membros de seu Conselho de Administração. As responsabilidades deste comitê são: (i) supervisionar e administrar questões ambientais e de segurança ocupacional; (ii) estabelecer metas ambientais mensuráveis e assegurar seu cumprimento; e (iii) recomendar mudanças na política ambiental, de saúde e segurança, se necessário, para o Conselho de Administração.

As ações da Petrobras para tratar das questões de meio ambiente e assegurar o cumprimento dos regulamentos ambientais incluem:

- Política e diretrizes corporativas de SMS, focadas nos princípios de desenvolvimento sustentável, cumprimento da legislação e indicadores de desempenho ambiental;
- Dez centros de proteção ambiental e treze bases avançadas para a prevenção, controle e resposta de derramamentos de óleo, planos de contingência local e regional, terrestres e marítimos, para derramamentos de óleo, envolvendo os serviços públicos e as comunidades, três embarcações dedicadas à recuperação de derramamentos de óleo (OSRVs) totalmente equipadas para o controle de derramamentos de óleo e combate a incêndios;
- Certificação da conformidade com as normas ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18001 (gestão de saúde e segurança) dos sistemas de gestão de SMS das unidades de operação da Petrobras no Brasil e no exterior. Em 2015, todo o petróleo refinado no País foi processado em unidades certificadas;
- A Frota Nacional de Petroleiros foi totalmente certificada com o Código de Gestão Internacional IMO para Operação Segura de Navios e Prevenção de Poluição (Código ISM) desde dezembro de 1997;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- Compromisso regular e ativo com o Ministério das Minas e Energia do Brasil e IBAMA, incluindo a negociação de novos regulamentos de compensação ambiental e a discussão de questões ambientais com relação a novos gasodutos, projetos de produção de petróleo e gás e outros aspectos das operações da Petrobras;
- Um objetivo estratégico de reduzir a intensidade das emissões de gás de efeito estufa em conjunto com um grupo de indicadores de desempenho e metas para monitorar o progresso desse objetivo.

Além disso, a Petrobras realiza estudos ambientais para todos os novos projetos, conforme exigido pela legislação ambiental brasileira. A gerência de SMS verifica a conformidade dos projetos com todas as exigências de SMS e a adoção das melhores práticas durante o ciclo de vida do projeto.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Petrobras está comprometida com a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, como forma de garantir a agregação de valor para empresa. Dessa forma, a companhia investe no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, incluindo os meios de perfuração, completção e produção de poços em águas profundas. O Estatuto Social da Petrobras exige que pelo menos 0,5% do capital social integralizado seja reservado para despesas com pesquisa e desenvolvimento. Os contratos de concessão e partilha de produção de Exploração e Produção celebrados pela Petrobras também exigem a realização de despesas qualificadas como pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de interesse e temas relevantes para o setor do petróleo, gás natural e biocombustíveis, em montante equivalente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção. Já o contrato de cessão onerosa exige a realização de despesas qualificadas como pesquisa e desenvolvimento em valor equivalente a 0,5% (meio por cento) da receita bruta da produção.

De 2013 a 2015, a Petrobras teve concedidas 117 patentes no Brasil e 122 no exterior, decorrentes de suas atividades em pesquisa e desenvolvimento. Contudo, a Petrobras não tem dependência significativa de patentes, de licenciamento de patentes, de licenças, contratos de royalties e de contratos correlatos específicos para o desenvolvimento de suas atividades. Ainda, na qualidade de controladora, a Companhia não atua com o formato de negócios de franquia.

No que se refere ao portfólio de marcas da Petrobras, a crescente internacionalização da Petrobras tornou as suas marcas de produtos e serviços potencialmente globais, transformando-as em ativos estratégicos. Dessa forma, o desenvolvimento de marcas e o estabelecimento de cláusulas de proteção passaram a considerar sua possível utilização em diversos mercados do mundo. Hoje são 2.637 marcas depositadas/concedidas no Brasil e no exterior; sendo 340 processos no Brasil e 2.297 processos no exterior.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior****a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Petrobras e sua participação na receita líquida total da Companhia**

31/12/2015		
País sede do Emissor	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação %⁽¹⁾
Brasil	222.056.277.240,79	88,50%

(1) Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

31/12/2015		
Países Estrangeiros	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação %⁽¹⁾
Países Baixos	22.970.761.071,78	9,16%
Cingapura	2.317.155.899,37	0,92%
Estados Unidos	615.102.509,24	0,25%
Suíça	575.908.717,82	0,23%
Dinamarca	232.312.803,18	0,09%
Uruguai	223.188.784,23	0,09%
Outros	1.910.719.416,49	0,76%
	28.845.149.202,11	11,50%

(1) Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

31/12/2015		
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação %⁽¹⁾
Total de Países Estrangeiros	28.845.149.202,11	11,50%

(1) Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Em muitas jurisdições, a Companhia é obrigada a pagar *royalties* ou tributos sobre a sua receita e lucros decorrentes das extrações e vendas de petróleo e derivados. Esses pagamentos são um elemento importante do desempenho econômico de uma operação no setor de óleo e gás. Os *royalties* e impostos a seguir são aplicados em algumas das jurisdições onde temos nossas principais operações de Exploração e Produção fora do Brasil:

- **Angola.** Atuação por meio de contratos de partilha de produção ou *Production Share Agreement* (“PSA”). Os impostos são recolhidos à esfera federal, basicamente a única esfera de tributação à qual está submetida a UN-Angola, por atuar exclusivamente em Exploração e Produção, com produção voltada para exportação. O *Petroleum Income Tax* (PIT) incide à uma alíquota de 50% sobre o lucro da exploração e produção da empresa que opera através de um PSA.
- **Argentina.** Na produção de petróleo na Argentina, incidem diversos tributos, dentre os quais, o *Impuesto sobre las Ganancias*, à alíquota de 35%. São recolhidos ainda os *royalties*, incidentes sobre o óleo produzido, com alíquota de 10%. Outro tributo, sobre Ingressos Brutos (IIBB), geralmente gira em torno de 2% a 3% das vendas brutas.
- **Bolívia.** As atividades das subsidiárias bolivianas da Companhia estão sujeitas a *royalties* de 18% sobre a produção de óleo e gás natural e ao impuesto sobre hidrocarburos (IDH) de 32%, perfazendo um total de 50% de tributação sobre a produção na Bolívia. Suas atividades contribuem ainda com a geração e recolhimento de impostos sobre o consumo, como o impuesto a las transacciones (IT) incidente a 3% sobre faturamento, o *impuesto al valor agregado* (IVA) de 13% e mais especificamente com o impuesto especial sobre los hidrocarburos y sus derivados. Sobre os lucros, incide o imposto de renda (impuesto sobre las utilidades de las empresas – IUE) de 25%. Quando ocorre a remessa de lucros para o exterior, incide o imposto de renda retido na fonte (IUE-BE), à alíquota de 12,5%. Há ainda o recolhimento do impuesto a las transacciones financieras (ITF) sobre as transações em moeda estrangeiras.
- **Colômbia.** As operações na Colômbia estão sujeitas ao pagamento de *royalties* de 8%, em média, sobre a produção. O lucro tributável está exposto à tributação do imposto de renda e CREE de 34%. A alíquota do imposto sobre consumo é de 16%.
- **Estados Unidos.** As atividades de exploração e produção de petróleo em território americano estão sujeitas à alíquota de 35% de imposto de renda. Uma alíquota adicional de imposto de renda (AMT) de 20% pode incidir sobre o lucro tributável ajustado.
- **Venezuela.** As atividades de exploração e produção na Venezuela têm seus lucros tributados a 50% a título de imposto de renda corporativo. Os *royalties* podem alcançar 33,33% do valor do óleo extraído. A remessa de dividendos dos lucros das atividades de petróleo para o exterior cujo valor excedam o lucro líquido após o imposto de renda têm retenção de 50%. O volume de óleo ou gás como combustível consumido internamente durante os processos da indústria de petróleo serão tributados a 10% com base no preço praticado ao consumidor final.
- **Nigéria.** Os lucros das operações da Companhia na Nigéria têm seus lucros tributados a uma alíquota de 50% a título de *Petroleum Profit Tax* (PPT). A legislação nigeriana prevê a cobrança de 1% sobre o valor de qualquer contrato relacionado à indústria de óleo e gás (Nigerian Content Development Act - NCD).

7.8 - Políticas socioambientais

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

A Petrobras publica anualmente em seu website o Relatório de Sustentabilidade, contendo informações e resultados relacionados às dimensões social, ambiental, econômico-financeira e de governança corporativa da Petrobras.

Atualmente o documento é elaborado com base na quarta edição das diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e seu suplemento para o setor de óleo e gás, além do progresso aos dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). O documento é submetido à verificação externa por auditores independentes, por meio de processo de asseguaração limitada. A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) tem realizado este serviço desde o Relatório de Sustentabilidade 2012.

Para consulta e/ou *download* do Relatório, acessar o website (<http://www.petrobras.com.br>), na seção Meio Ambiente e Sociedade -> Relatório de Sustentabilidade.

Investimentos Sociais

A Petrobras aplicou R\$ 271,2 milhões em 933 projetos sociais, ambientais e esportivos educacionais em 2015.

Os projetos que são patrocinados pela Petrobras por meio do Programa Petrobras Socioambiental têm foco em sete linhas de atuação: (i) Direitos da Criança e do Adolescente; (ii) Produção Inclusiva e Sustentável; (iii) Educação; (iv) Esporte; (v) Florestas e Clima; (vi) Água; e (vii) Biodiversidade e Sociodiversidade.

Segurança, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Saúde

Em 2015, aplicamos R\$ 6,9 bilhões em operações e projetos relacionados à gestão integrada de segurança, meio ambiente e saúde (SMS). Nesse contexto, desenvolvemos iniciativas para aperfeiçoar o desempenho nessas áreas, atender à legislação específica e contribuir para que as práticas operacionais de nossas unidades sejam seguras, rentáveis e ambientalmente responsáveis.

Entre essas iniciativas, está a certificação da conformidade com as normas ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18001 (gestão de saúde e segurança) dos sistemas de gestão de SMS das nossas unidades de operação no Brasil e no exterior. Em 2015, todo o petróleo refinado no país foi processado em unidades certificadas.

O Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Conselho de Administração, constituído por três conselheiros, monitora e avalia nosso desempenho nessas áreas e orienta a elaboração de estratégias a serem adotadas para a melhoria de resultados.

7.9 - Outras informações relevantes**7.9 - Outras informações relevantes**Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas

As tabelas a seguir destacam algumas das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. Para informações adicionais, ver seções 3, 7 e 10 do Formulário de Referência e as demonstrações contábeis da Companhia disponibilizadas no website da CVM e da Companhia.

Informações Financeiras (Em Milhões de Reais)	2015	2014	2013
<u>Receita operacional líquida</u>			
E&P	117.098	160.706	156.071
ABASTECIMENTO	245.613	268.539	246.503
G&E	43.185	43.213	31.204
DISTRIBUIÇÃO	110.030	110.178	97.456
BIOCOMBUSTÍVEIS	769	624	833
<u>ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾</u>	<u>(195.057)</u>	<u>(246.000)</u>	<u>(227.177)</u>
CONSOLIDADO	321.638	337.260	304.890
<u>Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos</u>			
E&P	(17.938)	50.328	68.660
ABASTECIMENTO	25.438	(58.776)	(26.898)
G&E	817	(1.479)	1.487
DISTRIBUIÇÃO	(1.249)	2.087	3.041
CORPORATIVO	(21.076)	(14.943)	(11.280)
BIOCOMBUSTÍVEIS	(423)	(262)	(314)
<u>ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾</u>	<u>2.040</u>	<u>1.723</u>	<u>(332)</u>
CONSOLIDADO	(12.391)	(21.322)	34.364
<u>Lucro líquido (Prejuízo) atribuível aos acionistas da Petrobras</u>			
E&P	(12.963)	32.008	45.313
ABASTECIMENTO	18.034	(39.836)	(17.753)
G&E	423	(785)	1.357
DISTRIBUIÇÃO	(798)	1.339	1.970
CORPORATIVO	(39.912)	(15.152)	(6.846)
BIOCOMBUSTÍVEIS	(966)	(298)	(252)
<u>ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾</u>	<u>1.346</u>	<u>1.137</u>	<u>(219)</u>
CONSOLIDADO	(34.836)	(21.587)	23.570

(1) *Correspondem às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações financeiras consolidadas.*

7.9 - Outras informações relevantes

Outras Informações Financeiras (Em Milhões de Reais)	2015	2014	2013
Margem bruta (%) ⁽¹⁾	31	24	23
Margem operacional (%) ⁽²⁾	(4)	(4)	11
Margem líquida (%) ⁽³⁾	(11)	(6)	8
EBITDA Ajustado (R\$ milhões de Reais) ⁽⁴⁾	73.859	59.140	62.967
Margem EBITDA Ajustado (%) ⁽⁵⁾	23	18	21

⁽¹⁾ Margem bruta corresponde à divisão (a) da receita operacional líquida menos o custo dos produtos vendidos pela (b) receita operacional líquida.

⁽²⁾ Para o cálculo da margem operacional foi considerado o lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos, excluindo do cálculo a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente em 2014.

⁽³⁾ Margem líquida corresponde à divisão (a) do lucro líquido pela (b) receita operacional líquida.

⁽⁴⁾ Divulgamos o EBITDA ajustado conforme Instrução CVM nº 527 de 4 de outubro de 2012, calculado como sendo o resultado líquido do período acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, além da participação em investimentos e do impairment. A divulgação do EBITDA ajustado tem como objetivo proporcionar informação suplementar sobre sua capacidade de pagamento de dívidas, de realização e manutenção de seus investimentos e de cobrir sua necessidade de capital de giro. O EBITDA ajustado não é uma medida definida pelas práticas contábeis internacionais (IFRS) e pode não ser comparável com o mesmo indicador divulgado por outras empresas.

⁽⁵⁾ A Margem do EBITDA ajustado é igual ao EBITDA ajustado dividido pela receita de vendas.

Informações Operacionais (Volume de Vendas em mil barris/dia)	2015	2014	2013
Derivados	2.234	2.458	2.383
Álcoois, nitrogenados, biodiesel, gás natural e outros	555	545	500
Mercado interno	2.789	3.003	2.883
Mercado externo	1.056	964	909
TOTAL	3.845	3.967	3.792

Vantagens Competitivas da Companhia

A Companhia acredita que suas principais vantagens competitivas são:

Posição de destaque na exploração, produção, abastecimento, refino e distribuição de petróleo e seus derivados no Brasil. Em 2015, os campos operados pela Petrobras produziram 93% do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP. Em 2015, a produção média da Companhia no Brasil foi de (i) 2,128 milhões de barris de óleo por dia e (ii) 74,5 milhões de metros cúbicos de gás por dia, excluindo Líquido de Gás Natural - LGN. Adicionalmente, mais de metade das reservas domésticas provadas da Companhia estão em campos grandes, contíguos na Bacia de Campos e Santos *offshore*, o que permite à Companhia otimizar sua infraestrutura e limitar os custos de exploração, desenvolvimento e produção. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia detém direitos de exploração e produção sob as modalidades de regime de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção. Adicionalmente, a Companhia, conforme informações da ANP, no mercado nacional de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, a Companhia possui e opera, em 31 de dezembro de 2015, 13 refinarias no Brasil, que processaram 1,976 milhões de barris por dia de petróleo LGN e produziram 2,026 milhões de barris por dia de derivados em 2015. A subsidiária da Companhia Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”) é a maior distribuidora de

7.9 - Outras informações relevantes

derivados de petróleo do Brasil, com participação de mercado de 35,1% em 31 de dezembro de 2015, e contava em 31 de dezembro de 2015 com 8.176 postos de serviços.

Acesso a reservas da Cessão Onerosa e novo marco regulatório do setor de petróleo e gás natural brasileiro O novo marco regulatório do setor de petróleo e gás natural brasileiro, representado pelas Leis do Novo Marco Regulatório (Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 (Cessão Onerosa); Lei n.º 12.304, de 2 de agosto de 2010 (Criação da PPSA) e Lei n.º 2.351, de 22 de dezembro de 2010 (Lei de Partilha de Produção)), introduziu novas regras para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil em áreas do pré-sal. De acordo com a Lei n.º 12.351/2010, a Companhia é o operador exclusivo, com participação mínima de 30% nos direitos e obrigações, de todos os blocos exploratórios na região do pré-sal, que não foram objeto de concessões pelo Governo Federal, além de outras áreas que o Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”) venha a considerar estratégica. Com isso, a Companhia fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de partilha de produção e, como consequência da sua qualidade de operador único, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos. A Lei nº 12.276 autorizou a União a realizar a Cessão Onerosa e, como resultado, em 03 de setembro de 2010, a Companhia celebrou com a União o Contrato da Cessão Onerosa, por meio do qual adquiriu o direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente em áreas do pré-sal. Adicionalmente, em 2014, o CNPE emitiu uma resolução aprovando a contratação direta da Companhia para produção do volume excedente da Cessão Onerosa em quatro áreas do pré-sal na Bacia de Santos, sob o regime de partilha da produção. Caso essa contratação seja realizada, a Companhia terá o direito de produzir, nessas áreas, os volumes que ultrapassem os limites contratados sob o regime de cessão onerosa. Para informações adicionais sobre as Leis do Novo Marco Regulatório e do Contrato de Cessão Onerosa, ver seções 7.5, 10 e 16 deste Formulário de Referência.

Líder em exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas. A Companhia é líder na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas de acordo com a consultoria IHS PFC Energy. A Companhia acredita que essa posição é resultado do conhecimento em técnicas de perfuração, exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas que adquiriu especialmente nas últimas cinco décadas, quando desenvolveu tecnologias e metodologias com o fim de expandir os seus negócios para alto-mar. A tradição pesquisa da Companhia tem lhe conferido condições para desenvolver continuamente novas tecnologias e metodologias de exploração e produção de petróleo e gás natural. Em virtude dessa liderança, a Companhia tem recebido prêmios na indústria de petróleo e gás, como o *OTC Distinguished Achievement Award*, em 1992, 2001 e 2015, e o Prêmio ANP de Inovação Tecnológica, em 2013.

Produção em larga escala de forma integrada. A posição de mercado da Companhia no Brasil lhe permite organizar de forma integrada os seus negócios, com a finalidade de obter benefícios decorrentes de sua produção em larga escala, em virtude primordialmente:

- Equilíbrio entre (1) a produção de petróleo da Companhia, especialmente na Bacia de Campos, que, em 2015, correspondeu a 70% da sua produção total de petróleo no Brasil, (2) a localização do seus parques de refino, que somente na região sudeste do Brasil apresenta, em 31 de dezembro de 2015, capacidade instalada de 59,1% da sua capacidade instalada total no Brasil e (3) a demanda total de derivados no mercado brasileiro, que, de acordo com a ANP, está concentrada nas regiões sul e sudeste do Brasil, as quais, em conjunto, representaram 60,5% da demanda total no ano de 2015, sem considerar nafta, asfalto e demais produtos especiais.

“Operação Lava Jato” e seus reflexos na Companhia

Em 2009, a Polícia Federal brasileira iniciou uma investigação denominada “Operação Lava Jato”, visando a apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A “Operação Lava Jato” é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas e vem sendo realizada através de várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

A partir de 2014 e ao longo de 2015, o Ministério Público Federal concentrou parte de suas investigações em irregularidades cometidas por empreiteiras e fornecedores da Petrobras e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos, que envolvia um grande número de participantes, incluindo ex-empregados da Petrobras. Baseado nas informações disponíveis à Companhia, o referido esquema consistia em um conjunto de empresas que, entre 2004 e abril de 2012, se organizaram em cartel para obter contratos com a Petrobras, impondo gastos adicionais nestes contratos e utilizando estes valores adicionais para financiar pagamentos indevidos a partidos políticos, políticos eleitos ou outros agentes políticos, empregados de empreiteiras e fornecedores, ex-empregados da Petrobras e outros envolvidos no esquema de pagamentos indevidos. Este esquema foi tratado como esquema de pagamentos indevidos e as referidas empresas como “membros do cartel”.

7.9 - Outras informações relevantes

Além do esquema de pagamentos indevidos descrito acima, as investigações evidenciaram casos específicos em que outras empresas também impuseram gastos adicionais e supostamente utilizaram esses valores para financiar pagamentos a determinados ex-empregados da Petrobras. Essas empresas não são membros do cartel e atuavam de forma individualizada. Esses casos específicos foram chamados de pagamentos não relacionados ao cartel.

Determinados ex-executivos da Petrobras foram presos e/ou denunciados por lavagem de dinheiro e corrupção passiva. Outros de nossos ex-executivos e executivos de empresas fornecedoras de bens e serviços para a Petrobras foram ou poderão ser denunciados como resultado da investigação. Os valores pagos pela Petrobras no âmbito dos contratos junto aos fornecedores e empreiteiras envolvidos no esquema descrito anteriormente foram integralmente incluídos no custo histórico dos respectivos ativos imobilizados da Companhia. No entanto, a Administração entendeu, de acordo com o IAS 16 (Property, plant and Equipment), que a parcela dos pagamentos que realizou a essas empresas e que foi por elas utilizada para realizar pagamentos indevidos, o que representa gastos adicionais incorridos em decorrência do esquema de pagamentos indevidos, não deveria ter sido capitalizada. Assim, no terceiro trimestre de 2014 a Companhia reconheceu uma baixa no montante de R\$ 6.194 milhões (R\$ 4.788 milhões na Controladora) de gastos capitalizados, referente a valores que a Petrobras pagou adicionalmente na aquisição de ativos imobilizados em exercícios anteriores.

Como descrito a seguir, a Companhia tem monitorado continuamente as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados em 2014, não tendo identificado, na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, nenhuma informação adicional que impactasse a metodologia de cálculo adotada e consequentemente o registro contábil de baixas complementares.

A Petrobras prosseguirá acompanhando os resultados das investigações e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação que indique com suficiente precisão que as estimativas descritas acima deveriam ser ajustadas, a Companhia avaliará a eventual necessidade de algum reconhecimento contábil.

Resposta da Companhia às questões descobertas nas investigações em curso

Continuamos acompanhando as investigações e colaborando efetivamente com os trabalhos da Polícia Federal, Ministério Público Federal, Poder Judiciário, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU) para que todos os crimes e irregularidades sejam apurados. Já atendemos centenas de pedidos de documentos e informações feitos pelos investigadores.

Também cooperamos plenamente com a investigação da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), que investiga, desde novembro de 2014, potenciais violações a leis norte-americanas em decorrência das informações apuradas no âmbito da “Operação Lava Jato”, assim como o U.S. Department of Justice (DoJ).

Somos oficialmente reconhecidos como vítima dos crimes apurados na “Operação Lava Jato” pelo Ministério Público Federal e pelo juiz competente para julgar os processos relacionados ao caso. Por esse motivo, ingressamos nas ações penais como assistentes de acusação e renovamos o nosso compromisso de continuar cooperando para a elucidação dos fatos e comunicá-los regularmente aos nossos investidores e ao público em geral.

Não toleramos qualquer prática de corrupção e consideramos inadmissíveis práticas de atos ilegais envolvendo os nossos empregados. Deste modo, em 2015, tomamos diversas medidas como resposta às ocorrências reveladas na “Operação Lava Jato”, conforme mencionado a seguir.

No processo de fortalecimento da estrutura de controles internos, a Companhia continuou a implementar medidas para aprimorar sua governança corporativa e os sistemas de conformidade (*compliance*).

No que tange à Governança Corporativa, o Estatuto Social da Companhia foi reformado. Assim, os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração se transformaram em estatutários, incluindo o Comitê de Auditoria, que, em 26 de fevereiro de 2016, foi instaurado como Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 308/99, alterada pelas Instruções CVM nº 509/11 e nº 545/14; e o Comitê de Remuneração e Sucessão, responsável por estabelecer os critérios mínimos a serem atendidos para nomeações de Conselheiros, Diretores e Gerentes Executivos. Houve, ainda, a criação de dois novos comitês, o Comitê Estratégico e o Comitê Financeiro. Importante mencionar também a nova forma de representação da Companhia, sempre por dois diretores em conjunto.

Além disso, foram revisados os limites de competência na Petrobras, mediante a implantação de um sistema de autorização compartilhada, em que no mínimo dois gestores são necessários para a tomada de decisões.

Quanto aos sistemas de conformidade (*compliance*), a Companhia, dentre outras iniciativas, optou por:

7.9 - Outras informações relevantes

- reestruturar sua Ouvidoria-Geral, implementando um canal único de denúncias recebidas por empresa independente;
- revisar e atualizar o Manual do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC), bem como seus instrumentos contratuais e o Manual da Petrobras para Contratação;
- desenvolver implementação, em todas as suas contratações, de procedimentos corporativos de qualificação relacionados ao requisito de integridade. Esse procedimento prevê a aplicação de um processo de revisão (*Due Diligence*) de Integridade e identificação de pontos de atenção (*red flags*).
- manter vigente bloqueio cautelar de empresas, uma importante medida preventiva adotada pela Petrobras, impedindo que empresas investigadas participem de processos licitatórios e venham a assinar novos contratos;
- constituir, na estrutura organizacional formal da Companhia, um Comitê de Correição, com a finalidade de orientar, homogeneizar e acompanhar a aplicação de sanções disciplinares em casos relacionados a fraude ou corrupção; e
- aprovar Política de Gestão de Riscos Empresariais, em junho de 2015, que explicita autoridades, responsabilidades, os princípios e as diretrizes que devem nortear as iniciativas associadas à gestão de riscos no Sistema Petrobras.

Continua em andamento a investigação interna realizada por dois escritórios independentes contratados em outubro de 2014, que têm como interlocutor um Comitê Especial que responde diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. O Comitê é composto pelo nosso diretor de Governança, Risco e Conformidade, João Adalberto Elek Junior, e por outros dois representantes independentes e com notório conhecimento técnico: a brasileira Ellen Gracie Northfleet, ministra aposentada do Supremo Tribunal Federal, reconhecida internacionalmente como jurista com vasta experiência na análise de questões complexas; e o alemão Andreas Pohlmann, *Chief Compliance Officer* da Siemens AG de 2007 a 2010, que atua nas áreas de conformidade e governança corporativa.

Para averiguar indícios ou ocorrências que possam ser caracterizados como não conformidades relativas a normas, procedimentos ou regulamentos corporativos, constituímos comissões internas de apuração, cujos resultados apresentamos às autoridades brasileiras, à medida que as comissões são concluídas.

Além disso, temos tomado as medidas necessárias para recuperar danos sofridos em função do esquema de pagamentos indevidos, inclusive os relacionados à nossa imagem corporativa.

Com esse objetivo, ingressamos cinco ações civis públicas por atos de improbidade administrativa, ajuizadas pelo Ministério Público Federal em 20 de fevereiro de 2015, bem como em outra ação de mesmo objeto ajuizada pela União Federal, incluindo pedido de indenização por danos morais.

Para cada ação de improbidade, foi distribuída uma ação cautelar, com objetivo de bloqueio de bens dos réus para garantir o futuro ressarcimento da Petrobras, o que já foi deferido pelos respectivos Juízos.

À medida que as investigações da “Operação Lava Jato” resultem em acordos de leniência com os membros do cartel ou acordos de colaboração com indivíduos que concordem em devolver recursos, a Petrobras pode ter direito a receber uma parte de tais recursos.

Nesse sentido, em 2015, a Petrobras recebeu como ressarcimento de danos, a quantia de R\$ 230 milhões (R\$ 157 milhões em 13 de maio de 2015 e R\$ 73 milhões em 25 de agosto de 2015), referentes a parte do montante repatriado de Pedro José Barusco Filho (ex-Gerente Executivo de Serviços) através do acordo de colaboração premiada por ele celebrado.

Não obstante, a Companhia não pode estimar de forma confiável qualquer valor recuperável adicional neste momento. Valores recebidos, ou quando sua realização se tornar praticamente certa, serão reconhecidos no resultado do exercício.

Abordagem adotada para ajuste de ativos afetados pelos gastos adicionais

Não é possível identificar especificamente os valores de cada pagamento realizado no escopo dos contratos com as empreiteiras e fornecedores que possuem gastos adicionais ou os períodos em que tais pagamentos adicionais ocorreram. Como resultado, a Petrobras desenvolveu uma metodologia para estimar o valor total de gastos adicionais incorridos em decorrência do referido esquema de pagamentos indevidos para determinar o valor das baixas realizadas, representando em quanto seus ativos foram superavaliados como resultado de gastos adicionais cobrados por fornecedores e empreiteiras e utilizados por eles para realizar pagamentos indevidos.

Identificar a data e o montante exatos dos gastos adicionais impostos por fornecedores e empreiteiras à Companhia continua sendo impraticável em função das limitações descritas a seguir:

7.9 - Outras informações relevantes

- As informações disponíveis para a Companhia, através dos depoimentos, identificam as empresas envolvidas no esquema de pagamentos indevidos, o período de tempo em que o esquema funcionou e indicam diversos contratos alvo dos atos ilícitos, porém não especificam os pagamentos específicos realizados no âmbito dos contratos e que incorporavam gastos adicionais, bem como os períodos em que os pagamentos que incorporaram gastos adicionais foram feitos.
- A Petrobras não fez qualquer desses pagamentos indevidos. Como eles foram feitos por empreiteiras e fornecedores, os valores exatos que foram gastos adicionalmente pela Companhia e usados para financiar pagamentos indevidos não podem ser identificados. Informações que determinem o montante que foi cobrado adicionalmente da Petrobras pelos membros do cartel não se encontram nos registros contábeis da Companhia, que refletem os termos dos contratos assinados por ela junto a seus fornecedores. Estes contratos tiveram seus preços elevados em função da atuação em conluio dos membros do cartel e ex-empregados da Petrobras acima indicados. Como a Companhia não consegue identificar o montante de gastos adicionais incluídos em cada pagamento no âmbito dos contratos de fornecimento ou o período específico em que os gastos adicionais ocorreram, não é possível determinar o período em que o ativo imobilizado deveria ser ajustado.
- Dois escritórios de advocacia estão conduzindo uma investigação interna independente, sob a direção do Comitê Especial mencionado no item 3.1, porém a investigação interna independente está em andamento e não se espera que apresente informações quantitativas cuja natureza seja abrangente suficiente para embasar um ajuste nas demonstrações contábeis. Isso ocorre, pois as informações disponíveis aos investigadores são limitadas às informações internas da Petrobras e, dessa forma, não será possível identificar informações específicas sobre o montante que foi cobrado adicionalmente da Companhia. Como as supostas atividades de lavagem de dinheiro tinham o intuito de ocultar a origem dos recursos e o montante envolvido, não se espera a existência de registros específicos dessas atividades.
- As investigações em curso pelas autoridades brasileiras têm como foco determinar a responsabilidade penal dos investigados e não de obter de forma detalhada o montante exato dos gastos adicionais que foram cobrados da Petrobras pelos membros do cartel ou os valores utilizados por essas empresas para fazer os pagamentos indevidos. Além disso, o processo de investigação e avaliação de todas as provas e alegações pode durar vários anos.
- As autoridades brasileiras instauraram ações contra as empreiteiras e fornecedores e seus respectivos representantes nas quais buscam reparação por improbidade administrativa. Nessas ações, as autoridades aplicaram o percentual de 3% aplicado sobre o valor dos contratos com as empreiteiras e fornecedores para mensurar os danos materiais atribuíveis ao esquema de pagamentos indevidos, de forma consistente com a metodologia utilizada pela Companhia para contabilizar os impactos. No escopo dessas ações também não é esperado que se produza um detalhamento completo de todos os pagamentos indevidos, mesmo após o longo período de tempo que as investigações conduzidas pelas autoridades brasileiras podem levar. Adicionalmente, a legislação brasileira não permite, de forma ampla, acesso a registros e documentos internos dos fornecedores em ações cíveis e, portanto, não é esperado que estas ações produzam novas informações com relação àquelas obtidas nas investigações e ações criminais.

Devido à impraticabilidade de identificação dos períodos e montantes de gastos adicionais incorridos pela Companhia, a Petrobras desenvolveu uma metodologia para estimar o ajuste que foi feito no ativo imobilizado no terceiro trimestre de 2014, que envolve os cinco passos descritos a seguir:

- a) Identificação da contraparte do contrato: foram listadas todas as Companhias citadas como membros do cartel e, com base nessa informação, foram levantadas as empresas envolvidas e as entidades a elas relacionadas.
- b) Identificação do período: foi concluído, com base nos depoimentos, que o período de atuação do esquema de pagamentos indevidos foi de 2004 a abril de 2012.
- c) Identificação dos contratos: foram identificados todos os contratos assinados com as contrapartes mencionadas no passo (1) durante o período do passo (2), incluindo também os aditivos aos contratos originalmente assinados entre 2004 e abril de 2012. Em seguida, foram identificados os ativos imobilizados aos quais estes contratos se relacionam.
- d) Identificação dos pagamentos: foi calculado o valor total dos contratos referidos no passo (3).
- e) Aplicação de um percentual fixo sobre o valor total de contratos definido no passo (4): o percentual de 3%, indicado nos depoimentos, foi utilizado para estimar os gastos adicionais impostos sobre o montante total dos contratos identificados.

7.9 - Outras informações relevantes

O cálculo considerou todos os valores verificados nos registros contábeis da Companhia entre 2004 e setembro de 2014, referentes aos contratos inicialmente firmados entre 2004 e abril de 2012, bem como quaisquer aditivos firmados entre as empresas do sistema Petrobras e os membros do cartel (individualmente ou em consórcio). Esse escopo amplo de contratos foi adotado para gerar a melhor estimativa dos gastos adicionais, mesmo não havendo evidência de que todos os contratos assinados com as empresas em questão tivessem sido alvo do esquema de pagamentos indevidos.

Cabe esclarecer que aditivos em contratos com empresas envolvidas na metodologia para estimar o ajuste que foi feito no ativo imobilizado no terceiro trimestre de 2014, somente podem ser firmados a partir de 2015, de forma excepcional, após análise e conclusão de que o aditivo é imprescindível para os negócios da Petrobras e após a aplicação de rigorosos mecanismos de conformidade que mitiguem os riscos de fraude e corrupção. Essa avaliação inclui uma análise sobre aspectos financeiros e comerciais de forma independente do contrato original de modo a garantir que os valores sejam vantajosos para a Petrobras e não estejam contaminados por pagamentos indevidos. Por essa razão, não se vislumbra a necessidade de ajustes adicionais em função de aditivos firmados a partir de 2015.

A Companhia também identificou montantes verificados em seus registros contábeis, referentes aos contratos e projetos específicos com empresas que não eram membros do cartel para contabilizar os gastos adicionais impostos por essas empresas para financiar pagamentos indevidos, realizados por elas, não relacionados ao esquema de pagamentos indevidos ou ao cartel.

No caso específico de valores cobrados adicionalmente por empresas fora do escopo do cartel, a Companhia considerou como parte da baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente os valores específicos de pagamentos indevidos ou o percentual sobre o contrato citados nos depoimentos prestados em colaborações premiadas, pois também foram utilizados por essas empresas para financiar pagamentos indevidos.

A Companhia possui diversos projetos em construção cujo contrato original foi assinado entre 2004 e abril de 2012. A abordagem adotada para realizar os ajustes considera que os valores cobrados adicionalmente pelas empreiteiras e fornecedores foram aplicados sobre o valor total do contrato, ou seja, incluindo pagamentos que ainda serão incorridos em períodos futuros. Como é impraticável alocar os gastos adicionais impostos por essas empresas a períodos específicos no tempo, a parcela de gastos adicionais referentes a pagamentos que serão realizados no futuro pela Companhia já pode ter sido cobrada antecipadamente. Dessa forma, a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente incorporou o valor total dos contratos assinados e não apenas os valores referentes a pagamentos já efetuados. Contudo, conforme mencionado anteriormente, com base nas informações disponíveis, a Companhia acredita que a atuação do cartel associada ao esquema de pagamentos indevidos tenha sido interrompida após abril de 2012 e que, considerando os andamentos recentes das investigações criminais, os pagamentos indevidos relacionados ao esquema de pagamentos indevidos tenham sido interrompidos.

A Companhia considera ter adotado uma metodologia que produz a melhor estimativa de quanto seus ativos imobilizados estavam superavaliados como resultado do esquema de pagamentos indevidos, uma vez que utilizou como base um valor limítrofe dentre as estimativas consideradas razoáveis. Em sua estimativa, a Companhia considerou que todos os contratos com as contrapartes identificadas foram impactados e o percentual de 3% representa os valores adicionais impostos pelas empreiteiras e fornecedores, utilizados por essas empresas para realizar pagamentos indevidos. As duas premissas são corroboradas pelos depoimentos, porém alguns depoimentos indicam percentuais inferiores com relação a certos contratos, períodos menores de atuação do cartel (2006 a 2011), bem como o envolvimento de um número menor de fornecedores e empreiteiras.

Na preparação das demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia considerou todas as informações disponíveis, não tendo identificado nenhuma informação adicional que impactasse a metodologia de cálculo adotada e conseqüentemente o registro contábil de baixas complementares:

- Depoimentos prestados no âmbito dos acordos de colaboração premiada celebrados pelo Ministério Público Federal e que não estão mantidos em sigilo;
- Ações de improbidade administrativa ajuizadas pelo Ministério Público Federal contra membros do cartel pelos danos materiais atribuíveis ao esquema de pagamentos indevidos;
- Ações criminais ajuizadas pelo Ministério Público Federal contra indivíduos envolvidos no esquema de pagamentos indevidos, como representantes das empreiteiras, intermediários ou ex-empregados da Petrobras;
- Decisões do Judiciário nas ações de improbidade administrativa e ações penais ajuizadas pelo Ministério Público Federal: decretação de indisponibilidade de bens de parte dos réus, deferimento de pedidos de prisão provisória de investigados, recebimento de denúncias, entre outras;
- Sentenças de 1ª instância proferidas em parte das ações criminais ajuizadas pelo Ministério Público Federal;

7.9 - Outras informações relevantes

- Acordo de leniência da empresa Setal Engenharia e Construções, participante do cartel, com as autoridades brasileiras;
- Termo de Cessação de Conduta da empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa, participante do cartel, com as autoridades brasileiras;
- Nota Técnica nº 38/2015 do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, que fundamentou a instauração de Processo Administrativo em face dos membros do cartel.

A Petrobras monitorou as investigações da "Operação Lava Jato" efetuadas pelas autoridades brasileiras e pela investigação interna independente conduzida por escritórios de advocacia, obtendo progressos satisfatórios. Como resultado, não foram identificadas novas informações que alterassem o ajuste realizado de gastos adicionais capitalizados indevidamente, ou impactasse de forma relevante a metodologia adotada pela Companhia. A Petrobras continuará monitorando as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados.

Investigações envolvendo a Companhia

A Petrobras não é um dos alvos das investigações da “Operação Lava Jato” e é reconhecida formalmente pelas Autoridades Brasileiras como vítima do esquema de pagamentos indevidos.

Em 21 de novembro de 2014, a Petrobras recebeu uma intimação (*subpoena*) da Securities and Exchange Commission (SEC) requerendo documentos relativos à Companhia. A Companhia tem atendido às solicitações oriundas da intimação (*subpoena*) e pretende continuar contribuindo, em conjunto com os escritórios de advocacia brasileiro e norte-americano contratados para realizar uma investigação interna independente.

Em 15 de dezembro de 2015, foi editada a Portaria de Inquérito Civil nº 01/2015, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, instaurando Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como Representada. A Companhia prestará todas as informações

Pensão e outros benefícios pós-aposentadoria

A Petrobras patrocina um plano de aposentadoria de benefício definido chamado de Petros, e um plano de pensão de contribuição variável chamado Petros 2, que juntos cobrem 96,80% de seus funcionários. O principal objetivo dos planos de aposentadoria é complementar os benefícios da previdência social dos funcionários da Petrobras. Os funcionários que participam do plano fazem contribuições obrigatórias mensais. A política de provisão de recursos histórica da Petrobras consiste em fazer contribuições anuais para o plano nos valores determinados por avaliações atuariais. As contribuições se destinam a oferecer não apenas os benefícios atribuídos a serviços prestados até o presente momento, como também aqueles que se espera receber no futuro.

A partir de 9 de agosto de 2002, o Plano Petros interrompeu a admissão de novos participantes e desde 2003 a Petrobras está envolvida em negociações complexas com os representantes do Sindicato Nacional de Petroleiros para discutir os déficits do plano e desenvolver um plano de aposentadoria complementar. A Petrobras concordou em pagar R\$4,8 bilhões em 31 de dezembro de 2006, atualizados pelo índice de preços ao consumidor (IPCA) mais 6% ao ano, que serão pagos em parcelas semestrais até o pagamento do principal em 2028, conforme anteriormente acordado durante a renegociação. A Petrobras tem também sido sujeita a processos legais materiais associados ao Plano Petros. Em agosto de 2007, a Petrobras aprovou novos regulamentos para o Plano Petros que reajustam benefícios com base no índice de inflação ao invés de nos reajustes salariais propostos pelos patrocinadores e reajustes de benefícios de aposentadoria propostos pelo INSS.

Em 1º de julho de 2007, a Petrobras implementou o Plano Petros 2, uma contribuição variável ou plano de aposentadoria misto, para os funcionários que não tinham um plano de aposentadoria complementar. Uma parte deste plano tem característica de benefícios definidos incluindo cobertura de risco por morte e incapacidade, garantia de benefício mínimo e renda vitalícia, e os compromissos atuariais relacionados são registrados de acordo com o método da unidade de crédito projetada. A parte do plano com características de contribuição definida, marcada por formar uma reserva para a aposentadoria programada, é lançada no resultado do exercício conforme as contribuições são efetuadas. Em 2014, a contribuição paga pela Petrobras e suas subsidiárias (patrocinadoras) para pensão e planos médicos foi de US\$ 648 milhões.

A Petrobras mantém um plano de assistência médica (AMS), que oferece benefícios médicos e cobre todos os funcionários (ativos e inativos), além de seus dependentes. A Petrobras administra o plano com a contribuição dos funcionários de 25,44% do valor total para cobrir os riscos principais e uma parte dos custos relacionados a outros tipos de cobertura, em conformidade com a tabela de participação definida por determinados parâmetros, incluindo

7.9 - Outras informações relevantes

níveis salariais.

O compromisso da Petrobras relacionado aos benefícios futuros aos participantes do plano é calculado anualmente por um atuário independente, com base no método Unidade de Crédito Projetado. O plano de assistência médica não é financiado ou garantido de outra forma por ativos. Ao invés disso, a Petrobras efetua pagamentos de benefícios com base nos custos anuais incorridos pelos participantes do plano. Além disso, algumas das subsidiárias consolidadas da Petrobras têm seus próprios planos de benefícios.

8.1 - Negócios extraordinários

8.1 – Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

8.2 – Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 a Companhia tem envidado esforços na construção de um novo modelo de gestão, com foco no aprimoramento da gestão financeira e do modelo de decisões, de forma a promover a sinergia entre as diretorias da Companhia e uma maior agilidade para os processos, com cada vez mais segurança.

Com a finalidade de construir e implementar tal modelo, foram eleitos em 2015 um novo presidente e diretores da Companhia, incluindo o Diretor de Governança, Risco e Conformidade, cuja principal atribuição consiste em assegurar a conformidade processual e mitigar riscos nas atividades da Companhia, dentre eles, os de fraude e corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, padrões e regulamentação a aplicáveis à Companhia.

Adicionalmente, as instâncias de controle e gestão da Companhia têm atuado para garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de monitoramento e controle. Em maio de 2015, foi aprovada a reestruturação da Ouvidoria da Companhia selecionado novo Ouvidor Geral, em conformidade com os esforços da Companhia para implementar políticas e procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos.

Com relação à gestão financeira, a Companhia revisou o seu planejamento financeiro e entendeu necessário avaliar a redução de investimentos, o aumento de desinvestimentos, assim como estudar outras possibilidades de financiamento e de incremento do fluxo de caixa. Em linha com tal estratégia, o Conselho de Administração aprovou em junho de 2015 o Plano de Negócios e Gestão para 2015-2019, o qual contempla como um dos principais objetivos a redução da alavancagem da Companhia.

Para mais informações sobre a estrutura e gerenciamento de riscos da Companhia, Plano de Negócios e a Administração da Companhia, ver os itens 5, 10 e 12 deste Formulário de Referência.

Com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia realizou a baixa de R\$6.194 milhões (R\$4.788 na controladora) milhões no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores. Para contabilizar esses ajustes, a Companhia desenvolveu uma metodologia.

A Companhia admite o grau de incerteza envolvido na referida metodologia de estimativa e, portanto, desenvolveu uma análise de sensibilidade.

Não houve nos demais exercícios sociais alterações significativas na forma de condução de nossos negócios.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

8.3 – Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados, nos últimos três exercícios sociais, contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

8.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Todos os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia estão descritos nos itens 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.

Em 19 de setembro de 2016, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras o Plano de Negócios e Gestão 2017-2021 (“PNG”), o qual contempla a realização de desinvestimentos como forma de otimizar seu portfólio de ativos e de servir como uma das fontes dos recursos necessários para o financiamento dos seus projetos. A decisão quanto a realização dos desinvestimentos, bem como a tempestividade dos mesmos, dependerá de condições favoráveis e análise prévia a Administração da Companhia, e quando aplicável, dos acionistas da Companhia, em face das estratégias a serem adotadas pela Companhia e necessidade de financiamento das suas operações. Para mais informações sobre o PNG, ver o item 10.8 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
UNID.HIDROTRATAMENTO QAV/DIESEL - REVAP	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
P37 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia da Campos - Marlim	Arrendada
Terminal GNL Bahia	Brasil	BA	São Francisco do Conde	Própria
UNID.HIDROTRATAMENTO QAV/DIESEL - REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
UNID.COQUEAMENTO -RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
CAB- VITÓRIA/GASCAV	Brasil	RJ	CABIUNAS	Arrendada
UNID.HIDROTRATAMENTO QAV/DIESEL - RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
UTE Baixada Fluminense	Brasil	RJ	Seropédica	Arrendada
CACIMBA-CATU/GASCAC	Brasil	ES	Cacimba	Arrendada
Plataforma de Mexilhão	Brasil	SP	Santos	Própria
Unidade Hidrotratamento de Diesel (UHDT) - RECAP	Brasil	SP	Mauá	Própria
Unidade de hidrotratamento QAV/Diesel - REPAR	Brasil	PR	Araucária	Própria
Unidade de Processo - REVAP	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
Unidade de hidrotratamento QAV/Diesel - RLAM	Brasil	BA	Mataripe	Própria
UNID.PROCESSO 'U4500 HIDROTRATAMENTO NAFTA CRAQUEADA/HDS REDUC	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Unidade de Processo - REPLAN	Brasil	SP	Paulina	Própria
Unidade Reforma Catalítica - REVAP	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
Unidade de Gasolina - REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
Plataforma de bombeamento - PRA-1	Brasil	RJ	Macaé	Arrendada
P43 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Barracuda	Arrendada
P48 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Caratinga	Arrendada
Campinas-Rio trecho: Paulínea x Taubaté	Brasil	SP	Taubaté	Arrendada
Hidrotratamento Nafta de Coque-cdmpi	Brasil	SP	São José dos Campos	Arrendada
P-50 : Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Alb. Leste	Arrendada
P-57: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Jubarte	Arrendada
P-51: Stationary Production Unit (semi-submersible platform)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Marlim Sul	Arrendada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
P-52: Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P-54: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P-56: Stationary Production Unit (semi-submersible platform)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Marlim Sul	Arrendada
TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO GNL 'Terminal GNL BGB	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
UNID HIDROTRATAMENTO DIESEL - REPLAN	Brasil	SP	Paulina	Própria
P-53: Floating Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Marlim Leste	Arrendada
UNID.COQUEAMENTO - REPAR	Brasil	PR	Araucária	Própria
Unid Tratamento-REPAR	Brasil	PR	Araucária	Própria
COARI-MANAUS/GASCOM	Brasil	AM	Coari	Arrendada
GASBEL II	Brasil	MG	Betim	Arrendada
GASDUC-III	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Arrendada
URUCU-COARI/GARSOL	Brasil	AM	Urucu	Arrendada
P55 -Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P58 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES	Bacia Espirito Santo-Jubarte - Cachalote	Arrendada
P62 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P63 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP	Bacia de Campos - Papa Terra	Arrendada
Unidade Tratamento de Gás de Caraguatatuba	Brasil	SP	Caraguatatuba	Própria
UNID.TRATAMENTO-REGAP	Brasil	MG	Betim	Própria
Unidade de Gasolina - REGAP	Brasil	MG	Betim	Própria
UTE Governador Leonel Brizola	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
UNID DE COQUEAM RETARDADO - REDUC	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
UNID.DESTILACAO-'Destilação Atmosférica RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS (NOMINATIVA) - 004101570	10/12/2021	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	PETROBRAS PODIUM (MISTA-CORES) - 903387700	01/07/2024	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA (MISTA) - 821868608	02/05/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	BR MANIA (MISTA) - 821868616	22/06/2024	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA (MISTA) - 823776050	03/06/2018	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	BR MANIA (MISTA) - 823776026	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX (NOMINATIVA) - 006456057	10/09/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	LUBRAX (MISTA) - 006456065	10/09/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX (MISTA) - 812634080	19/04/2018	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	LUBRAX + SERVIÇOS AUTOMOTIVOS (MISTA) - 902630334	05/03/2023	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX (MISTA) - 901399370	26/07/2021	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	STRATURA (NOMINATIVA) - 904358151	31/03/2025	<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p> <p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
			<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	STRATURA (NOMINATIVA) - 904358216	31/03/2025	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	SIGA BEM (MISTA) - 818607041	15/04/2023	<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p> <p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
			<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM (MISTA) - 818607033	17/02/2024	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	SIGA BEM (MISTA) - 823775968	20/03/2017	<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p> <p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
			<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM (MISTA) - 823775976	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	SIGA BEM (MISTA) - 823775984	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Licenças	sigabemcaminhoneiro.com.br	04/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	gplubrax.com.br	19/02/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	br-petrobras.com.br	12/07/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	br.com.br	02/06/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	postobr.com.br	21/08/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	braviationcard.com.br	30/08/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	brdistribuidora.com.br	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	brmania.com.br	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	deolhonocombustivel.com.br	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	lubrax.com.br	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobrasdistribuidora.com.br	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	braviation.com.br	04/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	postosbr.com.br	04/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobrasaviation.com.br	05/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	postospetrobras.com.br	05/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	braviationclub.com.br	09/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	braviationcenter.com.br	27/03/2019	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	lubraxsystem.com.br	10/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	oppabrce.com.br	13/12/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	marbraxsystem.com.br	29/01/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	lubraxlab.com.br	15/06/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobraspremmia.com.br	09/11/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	petrobras.com.br	14/06/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	gasolinapodium.com.br	13/06/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobrasdadosefatos.com.br	19/06/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobraspremmia.com.br	09/11/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobrasri.com.br	03/11/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	premiopetrobrasjornalismo.com.br	24/11/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Patentes	SISTEMA SUBMARINO DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, MÉTODO DE INSTALAÇÃO E USO DO MESMO	25/08/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA O CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO DE CARGAS PESADAS	22/12/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE BIODIESEL	19/08/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE COQUEAMENTO RETARDADO COM CARGA MODIFICADA	28/07/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO E DISPOSITIVO PARA ALTERAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	07/04/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	DISTRIBUIDOR MÚLTIPLO DE FLUIDO DE RETIFICAÇÃO PARA PROCESSO DE SEPARAÇÃO GÁS-SÓLIDO EM LEITO	29/12/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO PARA PRODUÇÃO DE DIESEL A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS	03/11/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE N-PARAFINAS A PARTIR DE ÓLEO VEGETAL	17/04/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO DE MODIFICAÇÃO DE UMA CARGA EM UMA UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO	28/07/2026	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA HIDROCONVERSÃO DE MISTURA DE ÓLEOS ORGÂNICOS DE DIFERENTES ORIGENS	26/04/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	ADITIVO PARA MAXIMIZAR OLEFINAS LEVES EM FCC E SEU PREPARO	29/12/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA CONVERSÃO DE ETANOL E HIDROCARBONETOS EM UMA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	29/12/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MÉTODO DE INJEÇÃO DE FLUÍDOS EM POÇOS DE PETRÓLEO UTILIZANDO UM VASO ESFÉRICO DE PRESSÃO	01/09/2025	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DE TOMADA INTERMEDIÁRIA DE FLUXO E MÓDULO DE BOMBEIO ACOPLADOS EM EQUIPAMENTOS SUBMARINOS	31/03/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MÉTODO PARA AUMENTO DA INJETIVIDADE EM RESERVATÓRIOS SUBTERRÂNEOS	15/09/2025	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	REVESTIMENTOS EMBORRACHADOS	08/12/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	<p>A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.</p>
Patentes	DISPOSITIVO DE SELAGEM DE PERNA DE CICLONE	26/05/2025	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	<p>A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DE MÓDULO DE BOMBEIO SUBMARINO E MÉTODO DE INSTALAÇÃO DO MESMO	26/05/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO PARA A REDUÇÃO DE RESÍDUO DURANTE AS FASES DE PURGA E RESFRIAMENTO DO TAMBOR DE COQUE	21/07/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE ADSORÇÃO DE MERCÚRIO E METAIS PESADOS DE CORRENTES LÍQUIDAS E GASOSAS	07/10/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO PARA A OXIDAÇÃO EXTRATIVA DE CONTAMINANTES PRESENTES EM CORRENTES BRUTAS DE COMBUSTÍVEIS	22/04/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ESTRUTURA AUXILIAR DE IÇAMENTO E TRANSPORTE E MÉTODO PENDULAR DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25/08/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO PARA A PRODUÇÃO DE ÓLEO DECANTADO DE ALTO BMCI	24/04/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO E APARATO PARA A MAXIMIZAÇÃO DE DESTILADOS MÉDIOS DE FCC	07/10/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	DISPOSITIVO E SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE CARGAS A ALTAS TEMPERATURA E PRESSÃO	30/11/2026	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO CONTÍNUO PARA PREPARAR NANOTUBOS DE TITANATOS DE SÓDIO	21/03/2027	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	SISTEMA DE COMANDO DO MECANISMO PARA DESCARREGAR SÓLIDOS E CONTROLAR FLUXO	20/12/2026	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EQUIPAMENTO E MÉTODO PARA A ANÁLISE MÚLTIPLA DE UM FLUIDO EM FLUXO CONTÍNUO	03/11/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MÉTODO E SISTEMA PARA SIMULAR FLUIDO ROMPEDOR DE REBOCO EM PAREDE DE POÇO NO INTERIOR DE FORMAÇÃO	25/08/2025	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALISADORES DE CROMO PARA REAÇÕES DE OLIGOMERIZAÇÃO E PROCESSO DE OBTENÇÃO DE ALFA-OLEFINAS	03/03/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	ADITIVO PARA MAXIMIZAÇÃO DE GLP E PROPENO ADEQUADO A OPERAÇÃO DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO	14/07/2026	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA MAXIMIZAÇÃO DE DESTILADOS MÉDIOS DE FCC COM A PRODUÇÃO DE INSUMOS PETROQUÍMICOS E MÁXI	30/11/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Concessões	Blcos Exploratórios - 82.442 Km2	3 a 5 anos(renováveis)	<p>Não cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM). Não cumprimento das obrigações do contrato.</p>	Perda de área exploratória que pode resultar em perda de produção futura. Pagamento de multa ou execução da carta de garantia.
Patentes	PROCEDIMIENTO DE CRAQUEO TERMOCATALITICO PARA LA PRODUCCION DE ACEITE DIESEL DE ALTO NUMERO CETANO	14/06/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	FIBER OPTIC POSITION TRANSDUCER WITH MAGNETOSTRICTIVE MATERIAL AND POSITION CALIBRATION PROCESS	10/05/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	TRANSDUTOR DE POSIÇÃO A FIBRA ÓPTICA COM MATERIAL MAGNETOESTRICTIVO E PROCESSO DE CALIBRAÇÃO	10/05/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA DESVINCULAR A TEMPERATURA DE REAÇÃO DA TEMPERATURA DE RETIFICAÇÃO EM UNIDADES	03/10/2026	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESO DE OBTENCIÓN DE N - PARAFINAS A PARTIR DE ACEITE VEGETAL EN MEZCLA CON UN ACEITE DE HIDROCARB	05/03/2027	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE HIDRODESSULFURIZ AÇÃO SELETIVA DE NAFTA	23/01/2027	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO DE HIDRODESSULFURIZ AÇÃO SELETIVA DE NAFTA	17/05/2027	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE COQUEAMENTO RETARDADO COM CARGA MODIFICADA	30/01/2027	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	COMPOSICIONES DE EMULSIONESCATION ICAS DE MICRORREVESTIMIE NTO ASFALTICO DE RUPTURA CONTROLADA	24/01/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA CONVERSÃO DE ETANOL E HIDROCARBONETOS EM UMA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	25/10/2027	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESO DE CRAQUEO CATALITICO PARA LA PRODUCCION DE DIESEL A PARTIR DE SEMILLAS DE OLEAGINOSAS	28/03/2028	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ADITIVO COM SISTEMA MÚLTIPLO DE ZEÓLITAS E MÉTODO DE PREPARO	18/09/2029	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	MATERIAL COMPÓSITO CONTENDO MATERIAL TERMOPLÁSTICO E MATERIAL PROTEICO E PROCESSO DE OBTENÇÃO	29/04/2035	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO E EQUIPAMENTO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO PARA A PRODUÇÃO DE DESTILADOS MÉDIOS	22/01/2029	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	CATALYST AND PROCESS FOR OBTAINING CATALYST OF HIGH ACTIVITY	13/03/2035	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SEPARADOR CICLÔNICO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO.	25/06/2029	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	SEPARADOR CICLÔNICO REVERSO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO	21/05/2030	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO INTEGRADO PARA A FABRICAÇÃO DE OLEFINAS E INTERMEDIÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE AMÔNIA E URÉIA.	13/08/2035	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	DISPOSITIVO PARA RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS MISTAS SOBRE LEITOS FIXOS DE CATALISADOR	29/09/2030	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO COM EMISSÃO REDUZIDA DE DIÓXIDO DE CARBONO	16/12/2030	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESS FOR PRODUCTION OF AN ENZYMIC PREPARATION FOR HYDROLYSIS OF CELLULOSE FROM LIGNOCELLULOSIC	29/12/2028	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALISADOR E PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE CATALISADOR DE ALTA ATIVIDADE	22/04/2030	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	POÇO LATERAL RECEPTOR E MÉTODO PARA SUA IMPLANTAÇÃO	13/07/2033	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA O TRATAMENTO DE EMULSÕES ÁGUA/ÓLEO	27/12/2030	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	COMBUSTOR DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REGENERAÇÃO DE CATALISADOR GASTO E PROCESSO DE CRAQUEAMENTO	29/06/2031	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALISADORES DE CROMO E NIQUEL PARA REAÇÕES DE OLIGOMERIZAÇÃO E PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE ALFA	31/03/2025	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	LUVA DE AMORTECIMENTO E MÉTODO DE ANCORAGEM	31/12/2032	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p> <p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA SÍNTESE DIRETA DE ÁCIDO LÁTICO	24/02/2035	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Patentes	PROCESSO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ÁCIDO 2,5-FURÂNICO DICARBOXÍLICO	22/01/2033	<p>Processo administrativo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 6 (seis) meses contados da concessão da patente.</p> <p>A ação de nulidade (jurídica) poderá ser proposta a qualquer tempo da vigência da patente, pelo INPI ou por qualquer pessoa com legítimo interesse.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos relativos a patentes concedidas resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida, se tornando a referida tecnologia de domínio público.
Concessões	CAMPOS DE PRODUÇÃO - 27 a 36 anos	18.120 km²	<p>Não cumprimento do Plano de Desenvolvimento.</p> <p>Não cumprimento das obrigações no Contrato.</p>	Perda de produção e receita. Baixa do ativo no Balanço.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA (MISTA) - 823776050	03/06/2018	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	BR PETROBRAS (HORIZONTAL-VERDE) - 904649458	31/03/2025	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR PETROBRAS (VERTICAL-VERDE) - 904296873	30/12/2024	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Marcas	GASOLINA PODIUM PETROBRAS (MISTA) - 900078871	08/09/2019	<p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p> <p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Licenças	SAP ECC - SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	CRM – AMBIENTE DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO COM CLIENTES	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	IBM LOTUS NOTES – SISTEMA DE TRABALHO COLABORATIVO, FLUXO DE TRABALHO E E-MAIL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	ORACLE ECM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CANAL DE NEGÓCIOS – AMBIENTE DE INTERFACE COMERCIAL COM CLIENTES, TRANSPORTADORES E FORNECEDORES BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SCM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SIG-T – SOLUÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	MDRIVER – SOLUÇÃO RESPONSÁVEL PELA AUTOMAÇÃO DE TERMINAIS E BASES DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	SAP BW E SAP BO – SOLUÇÃO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	PORTAL INTERNO – AMBIENTE DE SUPORTE A AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO INTERNOS DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	PORTAL INSTITUCIONAL – SISTEMA PARA RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE DA BR	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Marcas	LUBRAX (NOVA-VERDE) - 901399370	26/07/2021	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
5283 Participações Ltda	03.538.572/0001-17	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação no capital de outras sociedades.	100,000000
Exercício social								
Valor contábil - variação %		Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data		Valor (Reais)		
31/12/2015		-99,450000	0,000000	31/12/2015		1.172.000,00		
31/12/2014		-58,490000	0,000000	31/12/2014		0,00		
31/12/2013		350,970000	0,000000	31/12/2013		0,00		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Valor mercado								
31/12/2015		10,650000	0,000000	31/12/2015		842.206.000,00		
31/12/2014		-3,480000	0,000000	31/12/2014		0,00		
31/12/2013		100,000000	0,000000	31/12/2013		0,00		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Valor mercado								
31/12/2015		7,690000	0,000000	31/12/2015		293.830.000,00		
31/12/2014		0,910000	0,000000	31/12/2014		0,00		
31/12/2013		24,480000	0,000000	31/12/2013		0,00		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Araucária Nitrogenado S.A.	60.886.413/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo engarrafar, comercializar e distribuir GLP e correlatos.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2015		10,650000	0,000000	31/12/2015		842.206.000,00		
31/12/2014		-3,480000	0,000000	31/12/2014		0,00		
31/12/2013		100,000000	0,000000	31/12/2013		0,00		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Valor mercado								
31/12/2015		7,690000	0,000000	31/12/2015		293.830.000,00		
31/12/2014		0,910000	0,000000	31/12/2014		0,00		
31/12/2013		24,480000	0,000000	31/12/2013		0,00		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Baixada Santista Energia Ltda.	03.059.729/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	Cubatão	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2015		7,690000	0,000000	31/12/2015		293.830.000,00		
31/12/2014		0,910000	0,000000	31/12/2014		0,00		
31/12/2013		24,480000	0,000000	31/12/2013		0,00		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Bioenergética Britarumã S.A	33.000.167/0001-01	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo específico a implantação da UTE Utarumã, termelétrica de 60 MW para a geração e comercialização de energia elétrica e vapor, na forma de produtor independente de energia elétrica.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	0,00		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
OBS: A Bioenergética Britarumã S.A efetuou pedido de auto falência em março de 2016.								
Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	482-0	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Tem por objetivo a produção de petroquímicos básicos como eteno, propeno e benzeno, além de gasolina e GLP (gás de cozinha). No segmento de resinas termoplásticas, produzem polietileno, polipropileno e PVC.	36,200000
				Valor mercado		31/12/2015	5.473.000.000,00	
31/12/2015	-30,880000	51,190000	174.706.000,00	Valor contábil	31/12/2015	3.140.792.000,00		
31/12/2014	-11,910000	-28,970000	174.575.000,00					
31/12/2013	-6,610000	69,380000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Braspetro Oil Services Company - Brasoil	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Ilhas Cayman			Tem por objetivo a prestação de serviços em todas as áreas da indústria do petróleo, bem como no comércio de petróleo e de seus derivados.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-42,380000	0,000000	127.736.000,00	Valor contábil	31/12/2015	-309.545.000,00		
31/12/2014	17,150000	0,000000	0,00					
31/12/2013	28,090000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Brasympe Energia S.A.	04.831.696/0001-59	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a geração e a comercialização de energia elétrica na forma de produtor independente de energia elétrica. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	3,560000	0,000000	400.000,00	Valor contábil	31/12/2015	15.503.000,00		
31/12/2014	-10,040000	0,000000	1.030.000,00					
31/12/2013	5,320000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Breitener Energética S.A.	04.816.991/0001-36	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem por objetivo a produção de energia elétrica para fornecimento exclusivo à Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica Emergencial (CBEE), par suprimimento ao Sistema Interligado, na modalidade de potência contratada e energia fornecida.	93,660000
				Valor mercado				
31/12/2015	7,840000	0,000000	6.370.000,00	Valor contábil	31/12/2015	609.267.000,00		
31/12/2014	18,900000	0,000000	0,00					
31/12/2013	-0,220000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Brentech Energia S.A.	07.921.085/0001-90	-	Coligada	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Tem por objetivo específico a implementação da Usina Termelétrica Goiânia II, de 140 MW, a diesel, para geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional, na forma de produtor independente de energia. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	1,900000	0,000000	6.544.000,00	Valor contábil	31/12/2015	23.066.000,00		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2014	52,970000	0,000000	90.000,00					
31/12/2013	22,570000	0,000000	1.359.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Cia Energética Manauara S.A.	07.303.379/0001-58	-	Coligada	Brasil	AM	Manaus	Tem por objetivo a implantação de uma usina termelétrica para fornecer energia elétrica para a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AME). Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	40,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	6,040000	0,000000	10.154.000,00	Valor contábil	31/12/2015	59.017.000,00		
31/12/2014	-8,130000	0,000000	5.995.000,00					
31/12/2013	-2,340000	0,000000	10.000.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	08.782.537/0001-62	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Coquepar tem por objetivo (i) a produção, transformação, compra, venda, importação, exportação, por conta própria ou através de terceiros, de coque de petróleo calcinado e produtos correlatos; (ii) a produção e venda de energia recuperada de seu processo industrial; (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e (iv) a prestação de serviços técnicos relacionados com a aludida indústria. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	45,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-11,780000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	4.223.000,00		
31/12/2014	-79,450000	0,000000	0,00					
31/12/2013	14,060000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco S.A. - CITEPE	08.220.101/0001-80	-	Controlada	Brasil	PE	Ipojuca	Tem por objetivo, observados os preceitos legais, a produção, distribuição e comercialização de Polímeros e Filamentos Contínuos de Poliéster e de produtos correlatos, de sua fabricação ou de terceiros, inclusive importação e exportação dos mesmos, no Brasil e no exterior, além de outras atividades correlatas ou afins, podendo ter participação em outras sociedades.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-46,420000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	561.635.000,00		
31/12/2014	-57,930000	0,000000	0,00					
31/12/2013	38,380000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Companhia Petroquímica de Pernambuco S.A. - PETROQUIMICASUAP E	07.986.997/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Ipojuca	Tem por objetivo, observados os preceitos legais, a produção, distribuição, transporte e comercialização de ácido tereftálico e de produtos correlatos, de sua fabricação ou de terceiros, inclusive importação e exportação deles, no Brasil e no exterior, além de outras atividades correlatas ou afins, podendo ter participação em outras sociedades.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-49,580000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	378.714.000,00		
31/12/2014	-48,570000	0,000000	0,00					
31/12/2013	4,010000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Deten Química S.A	13.546.106/0001-37	-	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Fabricação de matérias primas para detergente biodegradável.	27,880000
				Valor mercado				
31/12/2015	5,260000	0,000000	22.526.000,00	Valor contábil	31/12/2015	95.316.000,00		
31/12/2014	8,940000	0,000000	19.131.000,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2013	-4,800000	0,000000	18.646.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Downstream Participações Ltda.	04.181.609/0001-65	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no segmento de refino.	99,990000
Valor mercado								
31/12/2015	55,790000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	-16.846.000,00		
31/12/2014	36,550000	0,000000	0,00					
31/12/2013	-4195,780000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Energética Suape II S.A.	09.373.678/0001-94	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo principal a construção da Usina Termelétrica (UTE) Suape II, localizada no município de Cabo de Santo agostinho - Pernambuco, no complexo industrial portuário de Suape.	20,000000
Valor mercado								
31/12/2015	6,870000	0,000000	14.189.000,00	Valor contábil	31/12/2015	46.516.000,00		
31/12/2014	0,920000	0,000000	9.000.000,00					
31/12/2013	116,660000	0,000000	1.591.710,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.458/0001-85	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 1, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	-0,480000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	16.952.000,00		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2014	-8,960000	0,000000	583.000,00					
31/12/2013	10,750000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.504/0001-46	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 2, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	51,000000
Valor mercado								
31/12/2015	-3,790000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	17.548.000,00		
31/12/2014	-1,360000	0,000000	0,00					
31/12/2013	4,470000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.567/0001-00	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 3, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	1,650000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	19.378.000,00		
31/12/2014	-0,650000	0,000000	63.000,00					
31/12/2013	2,370000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.647/0001-58	-	Coligada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 4, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	4,270000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	20.926.000,00		
31/12/2014	-5,380000	0,000000	1.105.000,00					
31/12/2013	2,340000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	28.944.734/0001-48	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo: a) desenvolver, produzir, comercializar, importar e exportar catalisadores e produtos afins. b) participar em outras sociedades e empreendimentos. Trata-se de Operação em Conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-2,660000	0,000000	22.479.000,00	Valor contábil	31/12/2015	122.358.000,00		
31/12/2014	-17,480000	0,000000	50.000.000,00					
31/12/2013	7,980000	0,000000	12.500.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Fundo de Investimento em Participações de Sondas	12.396.426/0001-95	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem como objetivo principal a aquisição de ações de emissão da companhia Sete Brasil Participações S.A.	4,590000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	0,00		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	03.855.441/0001-63	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo viabilizar a construção de quatro edifícios administrativos em Macaé por meio da emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários emitidos pela Rio Bravo Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios locatícios junto à Petrobras.	99,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-62,370000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	65.048.000,00		
31/12/2014	-29,740000	0,000000	0,00					
31/12/2013	-403,450000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Ibiritermo S.A.	04.552.973/0001-94	-	Controlada	Brasil	MG	Ibirité	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica. Trata-se de Operação em Conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	26,460000	0,000000	3.500.000,00	Valor contábil	31/12/2015	99.041.000,00		
31/12/2014	18,630000	0,000000	6.129.000,00					
31/12/2013	18,380000	0,000000	10.500.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Liquigás Distribuidora S.A.	60.886.413/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo engarrafar, comercializar e distribuir GLP e correlatos.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	3,270000	0,000000	95.668.000,00	Valor contábil	31/12/2015	1.051.171.000,00		
31/12/2014	5,060000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2013	14,270000	0,000000	22.038.000,00					
------------	-----------	----------	---------------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

LOGUM Logística S.A.	09.584.935/0001-37	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo a realização de estudos que permitam reavaliar a oportunidade de estender a futura construção e operação de uma rede de dutos entre os trechos do Terminal de Senador Canedo e o Terminal de Buriti Alegre, para transportar álcool ao mercado nacional e internacional. Trata-se de Empreendimento Controlado em Conjunto.	20,000000
----------------------	--------------------	---	----------	--------	----	-----------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2015	0,00			
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

METANOR S.A. - Metanol do Nordeste	16.234.171/0001-15	-	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	A Metanor é controladora direta da Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste e controladora indireta da Logipal Trade S.A.. Atualmente, a Metanor opera como uma holding. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	34,540000
------------------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2015	0,00			
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	13.185.459/0001-59	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Empresa sem qualquer operação - desativada.	38,800000
-----------------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2015	40,530000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2015	319.000,00			
------------	-----------	----------	------	---------------------------	------------	--	--	--

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2014	-32,750000	0,000000	0,00					
31/12/2013	13,260000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	10.174.263/0001-70	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação em complexos bioenergéticos, na qualidade de acionista, ou em qualquer outra sociedade ou empreendimento no Brasil, especialmente para o investimento em sociedades constituídas para o desenvolvimento de bioenergia, sujeito ao prévio e expresso consentimento mútuo dos acionistas. Trata-se de Empreendimento Controlado em Conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	303,450000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	59.000,00		
31/12/2014	-100,090000	0,000000	0,00					
31/12/2013	-0,180000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Biocombustível S.A.	10.144.628/0001-14	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo desenvolver a produção de etanol, biodiesel e de quaisquer outros produtos e atividades correlatos ou afins e a geração de energia elétrica associada às suas operações, podendo também explorar todas essas atividades através da participação em outras sociedades, bem como promover a integração de diversas áreas da empresa em torno do tema biocombustíveis.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-49,100000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	1.124.186.000,00		
31/12/2014	4,140000	0,000000	0,00					
31/12/2013	10,700000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PBEN	05.195.759/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A comercializadora tem por objetivo centralizar a gestão da carteira de compra e venda de energia elétrica do Sistema Petrobras, sendo responsável pelas operações de venda de energia elétrica dos ativos de geração do Sistema Petrobras, e eventual compra de energia elétrica do mercado.	99,910000
				Valor mercado				
31/12/2015	-76,160000	0,000000	247.882.000,00	Valor contábil	31/12/2015	103.078.000,00		
31/12/2014	43,590000	0,000000	71.624.000,00					
31/12/2013	17,210000	0,000000	24.565.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	34.274.233/0001-02	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Opera na área de distribuição, comercialização e industrialização de produtos e derivados de petróleo, álcool, energia e outros combustíveis.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-18,620000	0,000000	495.851.000,00	Valor contábil	31/12/2015	9.703.181.000,00		
31/12/2014	0,040000	0,000000	120.202.000,00					
31/12/2013	16,570000	0,000000	555.143.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	42.520.171/0001-91	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no transporte de gás natural, na transmissão de sinais de dados, voz e imagem através de sistemas de telecomunicações por cabo e rádio, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados a tais atividades. Participa também em diversas distribuidoras estaduais de gás, exercendo o controle compartilhado que são consolidados na proporção das participações no capital social.	51,000000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2015	-63,320000	0,000000	612.111.000,00	Valor contábil	31/12/2015	950.915.000,00		
31/12/2014	-75,610000	0,000000	1.318.756.000,00					
31/12/2013	3,000000	0,000000	994.679.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras International Braspetro B.V. - PIBBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Tem por objetivo a participação em sociedades que atuam no exterior em pesquisa, lavra, industrialização, comercialização, transporte, armazenamento, importação e exportação de petróleo e seus derivados, assim como a prestação de serviços e outras atividades relacionadas com os vários segmentos da indústria do petróleo.	99,980000
				Valor mercado				
31/12/2015	448,630000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	6.491.019.000,00		
31/12/2014	-64,730000	0,000000	0,00					
31/12/2013	293,420000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	04.207.640/0001-28	-	Controlada	Brasil	RS	Canoas	A Sociedade tem por objetivo prover serviços logísticos para operações de exploração e de produção de petróleo e gás natural no Brasil, inclusive por intermédio do transporte multimodal de cargas, contratando também com terceiros os serviços de transporte, movimentação e armazenamento de cargas e as operações portuária e aeroportuária, bem como o fornecimento de bens relacionados à atividade de exploração e produção, além de serviços correlatos.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-8,970000	0,000000	400.268.000,00	Valor contábil	31/12/2015	3.093.257.000,00		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2014	1,410000	0,000000	211.780.000,00					
------------	----------	----------	----------------	--	--	--	--	--

31/12/2013	-2,450000	0,000000	242.584.000,00					
------------	-----------	----------	----------------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Petrobras Logística de Gás - LOGIGAS	23.909.766/0001-99	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participação como sócia ou acionista de outras sociedades, podendo constituir sociedades, sob qualquer forma jurídica, bem como a produção, o comércio, a importação, a exportação, a armazenagem e o transporte de gás natural, de gás liquefeito de petróleo e de gases raros de quaisquer origens.	100,000000
--------------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	------------

Valor mercado

31/12/2015	100,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2015	1.100.589.000,00
------------	------------	----------	------	---------------------------	------------------

31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00		
------------	----------	----------	------	--	--

31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00		
------------	----------	----------	------	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	05.070.908/0001-95	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação no capital social de sociedades que tenham por objeto atividades realizadas pela internet ou meios eletrônicos.	99,950000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2015	-2,120000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2015	32.821.000,00
------------	-----------	----------	------	---------------------------	---------------

31/12/2014	11,610000	0,000000	429.000,00		
------------	-----------	----------	------------	--	--

31/12/2013	7,590000	0,000000	0,00		
------------	----------	----------	------	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Atua, diretamente ou por intermédio de controladas, nas atividades de compra, venda, lease, aluguel ou afretamento de materiais, equipamentos e plataformas para a exploração e produção de óleo e gás.	100,000000
-----------------------------------	--------------------	---	------------	---------	--	--	---	------------

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2015	108,030000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	76.324.143.000,00		
31/12/2014	24,920000	0,000000	0,00					
31/12/2013	43,190000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	02.709.449/0001-59	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo exercer, diretamente ou através de controlada, as operações de transporte e armazenagem de granéis, petróleo e seus derivados e de gás em geral, por meio de dutos, terminais e embarcações, próprias ou de terceiros.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	7,560000	0,000000	1.099.032.000,00	Valor contábil	31/12/2015	5.096.101.000,00		
31/12/2014	3,120000	0,000000	387.655.000,00					
31/12/2013	21,960000	0,000000	49.947.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24	-	Coligada	Brasil	SP	Cubatão	A Petrocoque tem por objetivo principal a industrialização e a comercialização de coque de petróleo calcinado, produto destinado, para abastecer indústrias produtoras de alumínio primário e a venda de energia térmica recuperada de seu processo industrial. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,660000	0,000000	15.568.000,00	Valor contábil	31/12/2015	78.672.000,00		
31/12/2014	7,910000	0,000000	9.941.000,00					
31/12/2013	36,730000	0,000000	8.742.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30	-	Coligada	Brasil	RS	Rio Grande	Tem por objetivo a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias primas necessárias à indústria e a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	33,200000
				Valor mercado				
31/12/2015	40,870000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	24.826.000,00		
31/12/2014	3,410000	0,000000	0,00					
31/12/2013	-9,370000	0,000000	1.660.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Sete Brasil Participações S.A.	13.127.015/0001-67	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista, com o objetivo de adquirir, alienar, construir, operar ou fretar sondas de perfuração e outros ativos de exploração e produção de petróleo e gás.	5,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	0,00		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Termobahia S.A.	02.707.630/0001-26	-	Controlada	Brasil	BA	São Francisco do Conde	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	98,850000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2015	20,480000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	478.961.000,00		
31/12/2014	-7,370000	0,000000	0,00					
31/12/2013	608,750000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Termoelétrica Potiguar S.A - TEP	04.853.028/0001-22	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Tem por objetivo principal a geração e a comercialização de energia elétrica sob a forma de produtor independente de energia elétrica, bem como a participação em outras empresas que tenham por objeto a geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-8,040000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	13.045.000,00		
31/12/2014	-15,310000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,160000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Termomacacé Comercializadora de Energia Ltda.	02.290.789/0001-98	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra, intermediação, importação, exportação e venda de energia elétrica a outros comercializadores, ou a consumidores que tenham livre escolha de fornecedor, podendo ainda participar de outras sociedades, ou ainda participar de consórcios.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-84,300000	0,000000	9.607.000,00	Valor contábil	31/12/2015	14.490.000,00		
31/12/2014	0,430000	0,000000	6.834.000,00					
31/12/2013	-37,290000	0,000000	81.735.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Termomacacé Ltda.	02.290.787/0001-07	-	Controlada	Brasil	RJ	Macaé	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2015	-11,800000	0,000000	196.111.000,00	Valor contábil	31/12/2015	717.288.000,00		
31/12/2014	8,870000	0,000000	77.502.000,00					
31/12/2013	-6,090000	0,000000	184.668.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Transportadora Associada de Gás S.A.	06.248.349/0001-23	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG") é uma sociedade anônima, constituída em 07 de fevereiro de 2002, com a missão de atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-56,360000	0,000000	1.093.022.000,00	Valor contábil	31/12/2015	2.832.365.000,00		
31/12/2014	100,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
UEG Araucária LTDA	02.743.574/0001-85	-	Coligada	Brasil	PR	Araucária	Tem por objetivo social a exploração de serviço de geração de energia, na qualidade de produtor independente.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-12,730000	0,000000	70.914.000,00	Valor contábil	31/12/2015	171.648.000,00		
31/12/2014	40,140000	0,000000	38.000.000,00					
31/12/2013	5,330000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

9.2 - Outras informações relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras incluídas neste item 10, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia comentam que a estratégia financeira da Companhia tem como foco o retorno da alavancagem financeira líquida (Endividamento líquido/(Endividamento Líquido + Patrimônio Líquido) e do indicador de Índice de Dívida Líquida/LTM EBITDA Ajustado a uma faixa adequada, preservando o custo de capital nos menores níveis possíveis, dado o ambiente financeiro.

Com relação às condições patrimoniais da Companhia, em 31 de dezembro de 2015, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$ 257.930 milhões, comparado a R\$310.722 milhões em 31 de dezembro de 2014, R\$349.334 milhões em 31 de dezembro de 2013 e R\$330.775 milhões em 31 de dezembro de 2012. Os Diretores da Companhia comentam que as alterações no patrimônio líquido da Companhia descritas acima decorreram, principalmente, em virtude dos resultados apurados nos respectivos exercícios, destinação de resultados, além dos impactos do *hedge* de fluxo de caixa sobre as exportações e da revisão atuarial sobre outros resultados abrangentes.

Em 31 de dezembro de 2015, o endividamento líquido da Companhia (representado por endividamento menos caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses) era de R\$391.962 milhões, comparado a R\$282.089 milhões em 31 de dezembro de 2014, R\$221.563 milhões em 31 de dezembro 2013 e R\$147.817 milhões em 31 de dezembro de 2012. Os Diretores da Companhia comentam que o aumento do endividamento líquido da Companhia decorreu do efeito da variação cambial sobre o endividamento em moeda estrangeira, da utilização de recursos em atividades de investimento superiores aos recursos gerados pelas atividades operacionais, dos pagamentos de juros e dividendos, o que por sua vez impactou a alavancagem financeira líquida da Companhia, representada pelo Endividamento Líquido/(Endividamento líquido + Patrimônio Líquido), a qual em 31 dezembro de 2015, era de 60%, comparada a 48% em 31 de dezembro de 2014, 39% em 31 de dezembro de 2013 e 31% em 31 de dezembro de 2012. Os Diretores da Companhia comentam ainda que a variação de 29 pontos percentuais da alavancagem financeira líquida da Companhia entre 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2015 deveu-se ao aumento do endividamento líquido e à redução do patrimônio líquido verificada no período.

Em 2015, a Companhia apresentou EBITDA Ajustado de R\$ 73.859 milhões, em comparação com os R\$59.140 milhões, R\$62.967 milhões e R\$53.439 milhões apresentados em 2014, 2013 e 2012, respectivamente. Para informações sobre o EBITDA Ajustado da Companhia e a reconciliação da referida medida não definida pelas práticas contábeis internacionais (IFRS) com as demonstrações financeiras da Companhia, ver o item 3.2 deste Formulário de Referência. Os Diretores da Companhia comentam que a referida variação no EBITDA Ajustado da Companhia impactou o indicador de Índice de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia, que passou de 2,77 em 31 de dezembro de 2012, 3,52 em 31 de dezembro de 2013, 4,77 em 31 de dezembro de 2014 para 5,31 em 31 de dezembro de 2015 (observado que em 31 de dezembro a nomenclatura do indicador é Índice de Dívida Líquida/ LTM EBITDA Ajustado). Para informações sobre o referido índice, ver os itens 3.7 e 3.9 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, os Diretores da Companhia ressaltam que o desenvolvimento de novos projetos na indústria de petróleo e gás natural envolve prazos de maturação longos e utilização intensiva de recursos financeiros, fazendo com que a Companhia possa apresentar investimentos maiores que a geração de caixa operacional durante determinados períodos. A manutenção do preço de petróleo nos níveis atuais, por um longo período, pode também impactar a capacidade de geração operacional de caixa. Dessa forma, os Diretores da Companhia comentam que a Companhia pode conviver temporariamente com a piora de seus indicadores até que os investimentos realizados estejam gerando caixa e/ou outros ajustes decorrentes da revisão do Plano de Negócios e Gestão em andamento sejam implementados.

Em 31 de dezembro de 2015, o índice de liquidez corrente da Companhia (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 1,52, comparado a 1,63, em 31 de dezembro de 2014, 1,49 em 31 de dezembro de 2013 e 1,70 em 31 de dezembro de 2012. Os Diretores da Companhia comentam que a queda no índice de liquidez em 31 de dezembro de 2015 decorreu principalmente do maior aumento relativo do passivo circulante (35%) comparativamente ao ativo circulante (26%), com destaque

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

para o acréscimo na parcela circulante do endividamento de longo prazo, afetando o saldo de financiamentos no passivo circulante.

Os Diretores da Companhia comentam que ao longo de 2015, a Companhia utilizou as fontes tradicionais de financiamento (*Export Credit Agency* – ECAs, mercado bancário, mercado de capitais e bancos de desenvolvimento) para captar os recursos necessários para a rolagem da dívida e financiamento de seus investimentos. Em 2016, a Companhia espera contar com os recursos oriundos do programa de desinvestimentos, com as fontes tradicionais de captações e com novos mercados para suprir sua necessidade de liquidez.

b) Estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital da Petrobras representativa do padrão de financiamento de suas operações:

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de		
	2013	2014	2015
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	349.334	310.722	257.930
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	403.633	482.653	642.205
Passivo Total (Capital de Terceiros + Patrimônio Líquido)	752.967	793.375	900.135
Capital de Terceiros / Passivo Total	54%	61%	71%
Patrimônio Líquido / Passivo Total	46%	39%	29%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia comentam que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, a Companhia utilizou os recursos proporcionados por sua geração de caixa operacional e captações principalmente para cumprimento do serviço da dívida e financiamento dos investimentos em áreas de negócio.

Segue a estrutura de capital da Petrobras em termos líquidos, incluindo as informações relativas a caixa e equivalentes de caixa da Companhia, nos últimos três exercícios sociais:

Em milhões de reais	Em 31 de dezembro de		
	2013	2014	2015
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	349.334	310.722	257.930
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	403.633	482.653	642.205
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários*	46.257	68.946	100.887
Capital de Terceiros Líquido	357.376	413.707	541.318
Passivo Total Líquido (Capital de Terceiros Líquido + Patrimônio Líquido)	706.710	724.429	799.248
Capital de Terceiros Líquido / Passivo Total Líquido	51%	57%	68%
Patrimônio Líquido / Passivo Total Líquido	49%	43%	32%

* Inclui títulos públicos federais e *time deposits* (vencimento superior a 3 meses).

A Companhia acredita que através da sua posição de caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$100.887 milhões em 31 de dezembro de 2015, da geração de caixa operacional, dos recursos oriundos de desinvestimentos e do acesso às fontes tradicionais de financiamento, manterá a capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos sem que haja comprometimento de sua saúde financeira.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$97.845 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses de R\$ 3.042 milhões totalizavam R\$100.887 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 5,31x.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$44.239 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses de R\$ 24.707 milhões totalizavam R\$ 68.946 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 4,77x.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$37.172 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses de R\$ 9.085 milhões totalizavam R\$46.257 milhões. Na mesma data, a Companhia apresentava uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 3,52x.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os Diretores da Companhia comentam que as fontes de recursos utilizadas pela Companhia nos três últimos exercícios sociais foram geração de caixa operacional, empréstimos e financiamentos, emissão de títulos não conversíveis lançados no mercado de capitais e alienação de investimentos.

As atividades operacionais oriundas das operações continuadas geraram fluxos de caixa de R\$ 86,407 bilhões em 2015, em comparação com R\$62,241 bilhões em 2014 e R\$56,210 bilhões em 2013.

Em 2013, a geração operacional de caixa apresentou um acréscimo de 4% em relação a 2012, excluindo os efeitos da variação cambial, motivada pelo efeito positivo dos reajustes no preço de diesel e gasolina e do crescimento de 6% na produção de derivados, permitindo um recuo no volume de importações. Em 2014, a geração apresentou aumento de 1% em relação a 2013. Excluindo os efeitos de conversão cambial, os recursos gerados pelas atividades operacionais aumentaram 11% em Reais, principalmente motivada pelo aumento no lucro bruto e redução no nível dos estoques. Em 2015 a geração operacional de caixa apresentou um acréscimo de 39% em relação a 2014, totalizando R\$ 86,407 bilhões. As principais razões para esse aumento foram os maiores preços de diesel e gasolina, aumento no volume de exportação de petróleo, redução dos gastos com participações governamentais e importações de petróleo e derivados devido ao recuo nos preços internacionais, além da maior participação do petróleo nacional na carga processada.

Dentre as operações mais relevantes ocorridas nos três últimos exercícios sociais destacam-se:

- Em agosto de 2015 a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Distribuidora S.A. – BR Distribuidora, emitiu R\$ 3,5 bilhões em debentures.
- Em novembro e dezembro de 2015, a Petrobras por meio da PGT, contratou financiamentos com Agências de Crédito Exportação – ECAs, no valor de US\$0,85 bilhões.
- Em abril e junho de 2015, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Trading BV (“PGT”), contratou pré-pagamentos de exportação junto ao China Development Bank (“CDB”), no valor de US\$5 bilhões. O prazo total da operação é de 10 anos.
- Em 2015, a Petrobras contratou financiamentos em Reais junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) no valor equivalente em Dólares norte-americanos de US\$0,5 bilhão e, por meio da Petrobras Netherlands BV (“PNBV”), contratou financiamento em Reais junto ao BNDES no valor equivalente em Dólares norte-americanos de US\$0,163 bilhões.
- Em abril, junho e setembro de 2015, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Distribuidora S.A. – BR Distribuidora, emitiu R\$11,5 bilhões em notas de crédito à exportação, junto a bancos comerciais brasileiros.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Em fevereiro de 2014, a Petrobras, por meio da PGT, contratou pré-pagamento de exportação junto ao CDB, no valor de US\$3,0 bilhões. O prazo total da operação é de 10 anos.
- Em fevereiro, março, abril, junho e outubro de 2014, a Petrobras, por meio da PGT, contratou pré-pagamentos de exportação com vencimentos de seis anos, com bancos comerciais internacionais, vinculados a vendas futuras, totalizando US\$3,7 bilhões.
- De janeiro a dezembro de 2014, a Petrobras contratou financiamentos em Reais junto ao BNDES no valor equivalente em Dólares norte-americanos de US\$1,8 bilhão, e por meio da PNBV também no valor equivalente em Dólar norte-americano de US\$0,4 bilhão.
- Em abril, maio e junho de 2013, a Petrobras emitiu R\$5,8 bilhões em notas de crédito à exportação, junto a bancos comerciais brasileiros.
- Em fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro e dezembro de 2013, a Petrobras por meio da PGT, contratou pré-pagamentos de exportação, com bancos comerciais internacionais e brasileiros, com vencimento de seis anos, vinculados a vendas futuras, totalizando US\$7,5 bilhões.
- De janeiro a julho e outubro e dezembro de 2013, a Petrobras contratou financiamentos junto ao BNDES no valor de R\$3,8 bilhões, com vários vencimentos.
- Em fevereiro, abril e setembro de 2013, a Petrobras, por meio da PNBV, contratou financiamentos com Agências de Crédito Exportação – ECAs, no valor de US\$0,6 bilhão e através de sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro BV – PIBBV, contratou financiamentos com Agências de Crédito Exportação – ECAs, no valor de US\$0,5 bilhão.
- Para as operações de mercado de capitais, doméstico e internacional, (i) a Petrobras ou (ii) a Petrobras por meio de uma de suas subsidiárias integrais, emitiu operações totalizadas na tabela abaixo:

Período	Captações no Mercado de Capitais			
	Em Millhões de US\$		Em Millhões de R\$ MM	
	Mercado de Capitais Internacional	Mercado de Capitais Doméstico	Mercado de Capitais Internacional	Mercado de Capitais Doméstico
2013	11.556	219	23.479	511
2014	12.422	1.770	29.251	4.000
2015	2.019	1.008	6.283	3.510

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os Diretores da Companhia informam que em 2015 a Companhia financiou o capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes por meio do caixa da Companhia e de dívidas de longo prazo como emissão de debêntures no mercado doméstico, empréstimos de agências de crédito à exportação, financiamento à exportação tomado com bancos do Brasil e do exterior, financiamentos de bancos de desenvolvimento do Brasil e do exterior e linhas de crédito com bancos comerciais nacionais e internacionais.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os Diretores da Companhia comentam que de janeiro a dezembro de 2015 a companhia captou R\$ 56.158

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

milhões, com destaque para os acordos de cooperação assinados com o China Development Bank (CDB) no valor de US\$ 5 bilhões e a emissão de Global Notes com vencimento de 100 anos (US\$ 2 bilhões), além de créditos bilaterais com bancos brasileiros. Em 31 de dezembro de 2015, o prazo médio de vencimento da dívida ficou em 7,14 anos (6,10 anos em 2014). As amortizações de juros e principal somaram R\$ 70.592 milhões em 2015, 87% superiores a 2014.

Adicionalmente, o volume de captações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, líquidas de amortizações, foi de R\$ 35.134 milhões (incremento de R\$ 1.958 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013), com destaque para as emissões de notes no mercado de capitais de US\$ 13,6 bilhões, além das captações de longo prazo no mercado bancário no Brasil e no exterior. O volume de captações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, líquidas de amortizações, foi de R\$ 33.176 milhões, o que representou um aumento de 91,59% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 (considerando captações líquidas de amortizações R\$ 17.316 milhões), com destaque para as emissões de *bonds* que somaram US\$ 11,2 bilhões e captações junto ao mercado bancário no Brasil e no exterior.

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2015 estão apresentadas a seguir:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Vencimento em	Consolidado (em milhões de reais)							Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante	Total (*)	
Financiamentos em Reais (R\$):	9.175	6.712	8.170	13.611	19.725	22.876	80.269	64.269
Indexados a taxas flutuantes	7.637	4.900	6.356	11.835	17.291	18.267	66.286	
Indexados a taxas fixas	1.538	1.812	1.814	1.776	2.434	4.609	13.983	
Taxa média dos Financiamentos	15,1%	16,4%	15,0%	13,8%	11,4%	11,2%	13,0%	
Financiamentos em Dólares (US\$):	42.333	34.629	39.886	66.335	37.376	110.413	330.972	258.647
Indexados a taxas flutuantes	21.752	20.276	30.394	47.334	21.826	33.028	174.610	
Indexados a taxas fixas	20.581	14.353	9.492	19.001	15.550	77.385	156.362	
Taxa média dos Financiamentos	4,1%	4,5%	4,1%	4,3%	4,6%	6,0%	4,9%	
Financiamentos em R\$ indexados ao US\$:	2.237	2.751	2.747	2.737	2.737	21.173	34.382	27.662
Indexados a taxas flutuantes	93	90	85	75	75	138	556	
Indexados a taxas fixas	2.144	2.661	2.662	2.662	2.662	21.035	33.826	
Taxa média dos Financiamentos	7,2%	7,0%	7,1%	7,0%	7,1%	7,0%	7,0%	
Financiamentos em Libras (£):	267	-	-	-	-	9.930	10.197	6.465
Indexados a taxas fixas	267	-	-	-	-	9.930	10.197	
Taxa média dos Financiamentos	5,8%	-	-	-	-	6,1%	6,1%	
Financiamentos em Ienes (¥):	2.183	367	332	-	-	-	2.882	2.829
Indexados a taxas flutuantes	332	332	331	-	-	-	995	
Indexados a taxas fixas	1.851	35	1	-	-	-	1.887	
Taxa média dos Financiamentos	2,0%	0,8%	0,6%	-	-	-	1,7%	
Financiamentos em Euro (€):	1.102	46	11.692	5.548	832	14.689	33.909	25.108
Indexados a taxas flutuantes	49	44	44	44	665	-	846	
Indexados a taxas fixas	1.053	2	11.648	5.504	167	14.689	33.063	
Taxa média dos Financiamentos	3,6%	1,6%	3,8%	3,9%	4,1%	4,4%	4,1%	
Financiamentos Outras Moedas:	36	-	-	-	-	-	36	37
Indexados a taxas fixas	36	-	-	-	-	-	36	
Taxa média dos Financiamentos	14,3%	-	-	-	-	-	14,3%	
Total em 31 de dezembro de 2015	57.333	44.505	62.827	88.231	60.670	179.081	492.647	385.017
Taxa média dos financiamentos	5,9%	6,4%	5,6%	5,8%	6,9%	6,7%	6,3%	
Total em 31 de dezembro 2014	31.523	33.397	31.742	47.254	64.252	142.677	350.845	325.946
Taxa média dos financiamentos	3,9%	6,0%	6,4%	5,2%	5,3%	6,0%	5,6%	

(*) Em 31 de dezembro de 2015, o prazo médio de vencimento dos financiamentos é de 7,14 anos (6,10 anos em 31 de dezembro de 2014).

O endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2015, correspondente a R\$ 391.962 milhões, foi superior em 39% em relação ao endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2014, o qual correspondeu a R\$ 282.089 milhões, principalmente em decorrência de depreciação cambial de 47,0%.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Em R\$ milhões		
	31.12.2015	31.12.2014	Δ%
Endividamento curto prazo*	57.382	31.565	82
Endividamento longo prazo**	435.467	319.470	36
Total	492.849	351.035	40
Disponibilidades	97.845	44.239	121
Títulos públicos federais e <i>time deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	3.042	24.707	(88)
Disponibilidades ajustadas	100.887	68.946	46
Endividamento líquido***	391.962	282.089	39

* Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 48 milhões em 31.12.2015 e R\$ 42 milhões em 31.12.2014).

** Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 154 milhões em 31.12.2015 e R\$ 148 milhões em 31.12.2014).

*** A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

Adicionalmente, o endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2014, correspondente a R\$ 282.089 milhões, foi superior em 27% em relação ao endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o qual correspondeu a R\$ 221.563 milhões, em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 13,4%.

	Em R\$ milhões		
	31.12.2014	31.12.2013	Δ%
Endividamento curto prazo*	31.565	18.782	68
Endividamento longo prazo**	319.470	249.038	28
Total	351.035	267.820	31
Disponibilidades	44.239	37.172	19
Títulos públicos federais e <i>time deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	24.707	9.085	172
Disponibilidades ajustadas	68.946	46.257	49
Endividamento líquido***	282.089	221.563	27

* Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 42 milhões em 31.12.2014 e R\$ 38 milhões em 31.12.2013).

** Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 148 milhões em 31.12.2014 e R\$ 171 milhões em 31.12.2013).

*** A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

Por fim, o endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2013, correspondente a R\$ 221.563 milhões, foi superior em 50,0% em relação ao endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2012, o qual correspondeu a R\$ 147.817 milhões, em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 14,6%.

	Em R\$ milhões		
	31.12.2013	31.12.2012	Δ%
Endividamento curto prazo*	18.782	15.320	23
Endividamento longo prazo**	249.038	180.994	38
Total	267.820	196.314	36
Disponibilidades	37.172	27.628	35
Títulos públicos federais e <i>time deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	9.085	20.869	(56)
Disponibilidades ajustadas	46.257	48.497	(5)
Endividamento líquido***	221.563	147.817	50

* Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 38 milhões em 31.12.2013 e R\$ 37 milhões em 31.12.2012).

** Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 171 milhões em 31.12.2013 e R\$ 176 milhões em 31.12.2012).

*** O endividamento líquido não foi calculado segundo as normas internacionais de contabilidade - IFRS e não deve ser considerado isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas. A administração acredita que a dívida líquida é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar nossa liquidez e auxilia na gestão pela busca de melhorias na alavancagem.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia possui, em 31 de dezembro 2015, uma obrigação junto ao BNDES Participações S.A. – BNDESPAR no valor de R\$ 174 milhões, referente ao saldo da aquisição de 10% das ações da Rio Polímeros S.A. (RIOPOL), ocorrida em 09 de agosto de 2010. O pagamento da aquisição foi estabelecido em 3 parcelas anuais a partir de 2015, atualizadas pela TJLP mais 2,5% a.a., tendo sido a primeira parcela, no montante de R\$ 30.549.141,63, correspondente a 15% do valor da aquisição, quitada em 11 de junho 2015.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores da Companhia comentam que não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Adicionalmente, a totalidade do passivo circulante e não circulante da Companhia em 31 de dezembro de 2015 era de R\$642,2 bilhões. Deste montante 93,2% (R\$598,6 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária em 31 de dezembro de 2015, em comparação a 91,5% (R\$441,6 bilhões) e 92,1% (R\$371,9 bilhões), em 31 de dezembro de 2014 e 2013 respectivamente. Tais valores estão sujeitos à preferência das obrigações da Companhia que constam como: (i) garantias flutuantes que em 31 de dezembro de 2015, não apresentam saldo em comparação a 0,03% (R\$129,0 milhões) e 1,77% (R\$7,1 bilhões), em 31 de dezembro de 2014 e 2013 respectivamente; e (ii) garantias reais que totalizavam, em 31 de dezembro de 2015, R\$43,6 bilhões ou 6,8% do passivo circulante e não circulante da Companhia, em comparação a 8,5% (R\$41,0 bilhões) e 6,1% (R\$24,6 bilhões), em 31 de dezembro de 2014, 2013 respectivamente.

As instituições financeiras requerem garantias à Petrobras quando emprestam recursos às subsidiárias da Companhia. Alguns financiamentos concedidos pelo BNDES estão garantidos pelos bens financiados (tubos de aço carbono para o Gasoduto Bolívia-Brasil e embarcações).

Por conta de contrato de garantia emitido pela União em favor de Agências Multilaterais de Crédito, motivado pelos financiamentos captados pela TBG– Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (“TBG”), foram firmados contratos de contra garantia, tendo como signatários a União, a TBG, a Petrobras, a Petroquisa e o Banco do Brasil S.A., nos quais a TBG se compromete a vincular as suas receitas à ordem do Tesouro Nacional até a liquidação das obrigações garantidas pela União.

A Petrobras mantém a gestão das Sociedades de Propósitos Específicos (“SPE”), que foram criadas com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento contínuo de seus projetos de infraestrutura de transporte e produção de petróleo e gás, além de melhorias em refinarias, cujas garantias dadas aos agentes financeiros nacionais e internacionais são os próprios ativos dos projetos, bem como penhor de direitos creditórios e ações das SPE.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os Diretores da Companhia comentam que há covenant financeiro em contratos realizados com o BNDES a partir de 2009, que restringe que a relação entre a Dívida Líquida em reais e o EBITDA ultrapasse 5,5.

A Companhia não possui outras obrigações de fazer (*covenants*) relacionadas a indicadores financeiros nos demais contratos de financiamento.

Os Diretores da Companhia comentam que ainda que a Companhia possui outras obrigações relacionadas aos contratos de financiamento (*covenants*), como a apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do financiamento. A apresentação das demonstrações contábeis nos prazos definidos contratualmente é uma

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

exigência que consta na maioria dos contratos de financiamento e o não cumprimento pode gerar um vencimento antecipado das dívidas.

Os Diretores da Companhia declaram que, no melhor do seu conhecimento, em 31/12/2015, a empresa não descumpria nenhum *covenant* de seus contratos financeiros.

Adicionalmente, a Companhia é parte em contratos, os quais contém hipóteses de vencimento antecipado, no caso de alienação de controle da Companhia e de alienação de ativos, desde que a referida alienação não cause um efeito adverso material sobre a Companhia.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Cumpridas as condições precedentes dos contratos, estão disponíveis para saque os valores abaixo:

Empresa	Contratado	Utilizado	Saldo (Em 31 de dezembro de 2015)	Percentual já utilizado (Em 31 de dezembro de 2015)
No exterior (Valores em US\$ milhões)				
PGT	500	181	319	36,2%
Petrobras	1.500	-	1.500	0%
No país (Valores em R\$ milhões)				
Petrobras	2956	2349	607	79,5%
Transpetro	10.058	3.376	6.682	33,6%
Liquigas	141	137	4	97,8%
PNBV	9.878	1631	8247	16,5%

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia comentam que as informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2015, 2014 e 2013.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Em RS Milhões						Consolidado			
	2015	2014	2013	Análise Vertical %			2015 x 2014		2014 x 2013	
				2015	2014	2013	RS	%	RS	%
Receita de vendas	321.638	337.260	304.890	100	100	100	(15.622)	(4,6)	32.370	10,6
Custo dos produtos e serviços vendidos	(223.062)	(256.823)	(234.995)	(69)	(76)	(77)	33.761	(13,1)	(21.828)	9,3
Lucro bruto	98.576	80.437	69.895	31	24	23	18.139	22,6	10.542	15,1
Vendas	(15.893)	(15.974)	(10.601)	(4,9)	(4,7)	(3,5)	81	(0,5)	(5.373)	50,7
Gerais e administrativas	(11.031)	(11.223)	(10.751)	(3,4)	(3,3)	(3,5)	192	(1,7)	(472)	4,4
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(6.467)	(7.135)	(6.445)	(2,0)	(2,1)	(2,1)	668	(9,4)	(690)	10,7
Custos com pesquisa e desenvolvimento tecnológico	(2.024)	(2.589)	(2.428)	(0,6)	(0,8)	(0,8)	565	(21,8)	(161)	6,6
Tributárias	(9.238)	(1.801)	(1.721)	(2,9)	(0,5)	(0,6)	(7.437)	412,9	(80)	4,6
Reversão/Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment	(47.676)	(44.636)	(1.238)	(14,8)	(13,2)	(0,4)	(3.040)	6,8	(43.398)	3505,5
Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente	-	(6.194)	-	-	(2)	-	6.194	(100,0)	(6.194)	-
Outras despesas, líquidas	(18.638)	(12.207)	(2.347)	(5,8)	(3,6)	(0,8)	(6.431)	52,7	(9.860)	420,1
	(110.967)	(101.759)	(35.531)	(34,5)	(30,2)	(11,7)	(9.208)	9,0	(66.228)	186,4
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos	(12.391)	(21.322)	34.364	(3,9)	(6,3)	11,3	8.931	(41,9)	(55.686)	(162,0)
Receitas financeiras	4.867	4.634	3.911	1,5	1,4	1,3	233	5,0	723	18,5
Despesas financeiras	(21.545)	(9.255)	(5.795)	(6,7)	(2,7)	(1,9)	(12.290)	132,8	(3.460)	59,7
Var. monetárias e cambiais	(11.363)	721	(4.318)	(3,5)	0,2	(1,4)	(12.084)	(1676,0)	5.039	(116,7)
Resultado financeiro líquido	(28.041)	(3.900)	(6.202)	(8,7)	(1,2)	(2,0)	(24.141)	619,0	2.302	(37,1)
Resultado de participações em investimentos	(797)	451	1.095	(0,2)	0,1	0,4	(1.248)	(276,7)	(644)	(58,8)
Participação nos lucros ou resultados	-	(1.045)	(1.102)	-	(0,3)	(0,4)	1.045	(100,0)	57	(5,2)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(41.229)	(25.816)	28.155	(12,8)	(7,7)	9,2	(15.413)	59,7	(53.971)	(191,7)
Imposto de renda e contribuição social	6.058	3.892	(5.148)	1,9	1,2	(1,7)	2.166	55,7	9.040	(175,6)
Lucro Líquido (prejuízo)	(35.171)	(21.924)	23.007	(10,9)	(6,5)	7,5	(13.247)	60,4	(44.931)	(195,3)
Atribuível aos:										
Acionistas da Petrobras	(34.836)	(21.587)	23.570	(10,8)	(6,4)	7,7	(13.249)	61,4	(45.157)	(191,6)
Acionistas não controladores	(335)	(337)	(563)	(0,1)	(0,1)	(0,2)	2	(0,6)	226	(40,1)
	(35.171)	(21.924)	23.007	(10,9)	(6,5)	7,5	(13.247)	60,4	(44.931)	(195,3)

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado**Exercício Social de 2015 x Exercício Social de 2014**

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 34.836 milhões, refletindo os seguintes fatores:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$ 321.638 milhões, 5% inferior (R\$ 15.622 milhões), influenciada por:

- Redução da demanda de derivados no mercado interno (9%) em função do menor nível de atividade econômica;
- Menores preços das exportações de petróleo e derivados;
- Decréscimo nos preços de nafta, QAV e óleo combustível no mercado interno;
- Maiores preços de diesel e gasolina, refletindo os reajustes ocorridos em novembro de 2014 e setembro de 2015; e
- Elevação de 55% no volume de petróleo exportado devido ao aumento da produção nacional (5%) e à menor carga processada nas refinarias (6%).

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 223.062 milhões, 13% inferior (R\$ 33.761 milhões), refletindo:

- Menores custos unitários com importações e participações governamentais;
- Redução na demanda de derivados no mercado interno, ocasionando menor processamento de petróleo importado e menor participação de derivados importados no *mix* das vendas; e
- Aumento dos custos com depreciação.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram aumento de R\$ 9.208 milhões, como efeito principalmente de:

- Tributárias: Acréscimo nas despesas tributárias em decorrência da adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Débitos Tributários – REFIS e aos Programas de Anistias Estaduais (R\$ 7.437 milhões);
- *Impairment*: Maior *impairment* de ativos (R\$ 3.040 milhões). Para mais informações sobre *Impairment*, consulte os comentários sobre alterações significativas no Imobilizado (2015 X 2014).
- Outras despesas operacionais: O aumento de 53% (R\$ 6.431 milhões), principalmente por:
 - Maior despesa com contingências judiciais, principalmente com processos fiscais e trabalhistas (R\$ 5.103 milhões); e
 - Maior despesa com plano de pensão e saúde com assistidos devido à revisão atuarial de 2014 que resultou no maior saldo de obrigação atuarial líquida, principalmente pela diminuição na taxa de juros real (R\$ 1.352 milhões).

Resultado Financeiro Líquido

Despesa financeira líquida de R\$ 28.041 milhões, superior em R\$ 24.141 milhões, em razão de:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Acréscimo nas despesas com juros (R\$ 12.290 milhões), refletindo:
 - i) maior endividamento (R\$ 7.118 milhões);
 - ii) menor capitalização ocasionada pela redução do saldo de ativos em construção (R\$ 2.590 milhões), refletindo a conclusão de projetos relevantes ao longo de 2014, bem como as baixas e o *impairment* de ativos em dezembro de 2014; e
 - iii) juros sobre despesa tributária devido à adesão ao REFIS de imposto sobre operações financeiras – IOF (R\$ 1.410 milhões) e de imposto de renda retido na fonte – IRRF (R\$ 1.074 milhões);
- Perda cambial de R\$ 9.240 milhões decorrente da depreciação de 47,0% do real sobre a exposição passiva média líquida em dólar (depreciação cambial de 13,4% no exercício de 2014), já considerados os efeitos do *hedge accounting*; e
- Perda cambial de R\$ 2.100 milhões decorrente da depreciação de 31,7% do real sobre a exposição passiva líquida em euro (depreciação cambial de 0,02% no exercício de 2014).

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado

Exercício Social de 2014 x Exercício Social de 2013

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 21.587 milhões, refletindo os seguintes fatores:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$ 337.260 milhões, 11% superior, refletindo:

- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de diesel e gasolina e ao efeito da depreciação cambial (9%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional, além dos maiores preços de energia e gás natural; e
- Aumento da demanda de derivados no mercado interno (3%), principalmente diesel (2%), gasolina (5%) e óleo combustível (21%), e maior volume de petróleo exportado (12%), parcialmente compensados pela menor exportação de derivados (15%).

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 256.823 milhões, 9% superior, retratando:

- Efeito da depreciação cambial sobre os gastos com importações e participações governamentais;
- Aumento de 3% no volume de vendas de derivados no mercado interno e maior volume de importação de gás natural liquefeito - GNL para atendimento da demanda; e
- Maiores gastos com aquisição de energia elétrica em função do aumento do preço de liquidação das diferenças – PLD.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram aumento de R\$ 66.228 milhões, o que representou um aumento de 186%, destacando-se:

- *Impairment*: R\$ 44.636 milhões, principalmente relacionados às atividades de refino, de exploração e produção, no Brasil e no exterior, e de petroquímica;
- Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente relacionada à “Operação Lava Jato” no valor de R\$ 6.194 milhões. Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.. Vide também o fator de risco.
- Vendas: aumento de R\$ 5.373 milhões, essencialmente pela provisão de perdas com recebíveis do setor elétrico (R\$ 4.511 milhões);
- Custos exploratórios: aumento de R\$ 690 milhões, devido principalmente ao aumento nas baixas de poços sem viabilidade econômica;
- Outras despesas operacionais:
 - Aumento de R\$ 9.860 milhões, especialmente pelas baixas dos valores relacionados à construção das refinarias Premium I e Premium II (R\$ 2.825 milhões);
 - Provisionamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (R\$ 2.443 milhões);
 - Provisão para abandono de áreas (R\$ 1.128 milhões);
 - Devolução de campos à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (R\$ 610 milhões); e
 - Despesa decorrente de revisão do plano atuarial do plano de pensão e saúde dos inativos (R\$ 505 milhões).

Resultado Financeiro Líquido

Despesa financeira líquida de R\$ 3.900 milhões, inferior em R\$ 2.302 milhões em relação a 2013, devido a:

- Redução da perda cambial sobre a menor exposição passiva líquida em dólar;
- Ganho cambial devido à valorização do dólar em relação a outras moedas, principalmente ao euro;
- Atualização monetária de contingência ativa referente aos valores de PIS e COFINS recolhidos indevidamente sobre receitas financeiras no período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2002; e
- Atualização monetária de contratos de confissão de dívida referentes aos recebíveis do setor elétrico.

Parte desses efeitos foi compensada por maiores despesas com juros devido à elevação do endividamento.

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado

Exercício Social de 2013 X Exercício Social de 2012

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia apresentou um lucro líquido consolidado de R\$ 23.570 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, 11% superior ao exercício de 2012 (R\$ 21.182 milhões), refletindo principalmente os seguintes fatores:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$ 304.890 milhões, 8% superior ao exercício de 2012, em função de:

- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de gasolina e diesel, aos maiores preços de energia e aos impactos cambiais (10%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional; e
- Aumento da demanda de derivados no mercado interno (4%), principalmente de diesel (5%), gasolina (4%) e óleo combustível (17%), compensado pelo menor volume de petróleo exportado (43%), em função da menor produção e maior carga processada.

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$ 234.995 milhões, 11% superior ao exercício de 2012, retratando:

- Aumento de 4% no volume de vendas de derivados no mercado interno, suportado pelo aumento do refino nacional;
- Maiores volumes de importações de gás natural, para atendimento à demanda térmica, e de petróleo, devido ao maior processamento nas refinarias, combinado com o impacto da depreciação cambial de 10% sobre seus custos;
- Maiores gastos com produção de óleo, decorrentes do maior número de intervenções em poços e da entrada em operação de novas instalações, as quais ainda não produziram a totalidade de sua capacidade.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram redução de R\$ 1.514 milhões, destacando-se principalmente:

- Vendas: aumento de R\$ 997 milhões, refletindo principalmente os maiores gastos com pessoal, decorrentes do ACT 2012 e 2013 e do processo de avanço de nível e promoção, e fretes, em função do maior volume de vendas no mercado interno;
- Gerais e Administrativas: aumento de R\$ 909 milhões, refletindo principalmente os maiores gastos com pessoal, decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho 2012 e 2013;
- Custos exploratórios: redução de R\$ 1.426 milhões, devido a menores baixas de poços secos e subcomerciais; e
- Outras despesas líquidas: redução de R\$ 4.102 milhões, especialmente por ganho apurado na venda de ativos.

Resultado Financeiro Líquido

Despesa financeira líquida de R\$ 6.202 milhões, superior em R\$ 2.479 milhões em relação a 2012, decorrente:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Redução nas receitas financeiras, que em 2012 contemplaram o ganho na venda das NTN- B e rendimentos reconhecidos sobre depósitos judiciais (R\$ 2.635 milhões);
- Aumento das despesas financeiras devido ao maior endividamento, bem como adesão ao REFIS; e
- Menores perdas monetárias e cambiais (R\$ 2.696 milhões), em função da adoção da contabilidade de hedge para proteção de exportações futuras, reduzindo em R\$ 12.691 milhões os impactos cambiais no resultado financeiro.

Lucro Líquido

Lucro Líquido consolidado R\$ 2.388 milhões superior ao exercício de 2012, refletindo menores despesas com impostos, aumento no lucro operacional e ganhos com participações em investimentos, compensados parcialmente pelo menor resultado financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo	Balço Patrimonial Consolidado						Em milhões de reais			
	31.12.2015	31.12.2014	31.12.2013	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				31.12.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2015 x 31.12.2014		31.12.2014 x 31.12.2013	
							R\$	%	R\$	%
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	97.845	44.239	37.172	10,9%	5,6%	4,9%	53.606	121,2%	7.067	19,0%
Títulos e valores mobiliários	3.047	24.763	9.101	0,3%	3,1%	1,2%	(21.716)	(87,7)%	15.662	172,1%
Contas a receber, líquidas	22.659	21.167	22.652	2,5%	2,7%	3,0%	1.492	7,0%	(1.485)	(6,6)%
Estoques	29.057	30.457	33.324	3,2%	3,8%	4,4%	(1.400)	(4,6)%	(2.867)	(8,6)%
Imposto de renda e contribuição social corrente	3.839	2.823	2.484	0,4%	0,4%	0,3%	1.016	36,0%	339	13,6%
Impostos e contribuições	6.893	7.300	9.162	0,8%	0,9%	1,2%	(407)	(5,6)%	(1.862)	(20,3)%
Adiantamento a fornecedores	421	1.123	1.600	0,0%	0,1%	0,2%	(702)	(62,5)%	(477)	(29,8)%
Outros ativos circulantes	5.225	3.138	2.218	0,6%	0,4%	0,3%	2.087	66,5%	920	41,5%
	168.986	135.010	117.713	18,7%	17,0%	15,6%	33.976	25,2%	17.297	14,7%
Ativos classificados como mantidos para venda	595	13	5.638	0,1%	0,0%	0,7%	582	4476,9%	(5.625)	(99,8)%
	169.581	135.023	123.351	18,8%	17,0%	16,4%	34.558	25,6%	11.672	9,5%
Não circulante										
Realizável a longo prazo										
Contas a receber, líquidas	14.327	12.834	10.616	1,6%	1,6%	1,4%	1.493	11,6%	2.218	20,9%
Títulos e valores mobiliários	342	290	307	0,0%	0,0%	0,0%	52	17,9%	(17)	(5,5)%
Depósitos judiciais	9.758	7.124	5.866	1,1%	0,9%	0,8%	2.634	37,0%	1.258	21,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23.490	2.673	2.647	2,6%	0,3%	0,4%	20.817	778,8%	26	1,0%
Impostos e contribuições	11.017	10.645	12.603	1,2%	1,3%	1,7%	372	3,5%	(1.958)	(15,5)%
Adiantamento a fornecedores	6.395	6.398	7.566	0,7%	0,8%	1,0%	(3)	(0,0)%	(1.168)	(15,4)%
Outros ativos realizáveis a longo prazo	9.550	10.140	4.395	1,1%	1,3%	0,6%	(590)	(5,8)%	5.745	130,7%
	74.879	50.104	44.000	8,3%	6,3%	5,8%	24.775	49,4%	6.104	13,9%
Investimentos	13.772	15.282	15.615	1,5%	1,9%	2,1%	(1.510)	(9,9)%	(333)	(2,1)%
Imobilizado	629.831	580.990	533.880	70,0%	73,2%	70,9%	48.841	8,4%	47.110	8,8%
Intangível	12.072	11.976	36.121	1,4%	1,5%	4,8%	96	0,8%	(24.145)	(66,8)%
	730.554	658.352	629.616	81,2%	83,0%	83,6%	72.202	11,0%	28.736	4,6%
	900.135	793.375	752.967	100%	100%	100%	106.760	13,5%	40.408	5,4%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Passivo	Análise Vertical %						Análise Horizontal				
	31.12.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2015 x 31.12.2014		31.12.2014 x 31.12.2013		
							R\$	%	R\$	%	
Circulante											
Fornecedores	24.913	25.924	27.922	2,8%	3,3%	3,7%	(1.011)	(3,9)%	(1.998)	(7,2)%	
Financiamentos	57.334	31.523	18.744	6,4%	4,0%	2,5%	25.811	81,9%	12.779	68,2%	
Arrendamentos mercantis financeiros	48	42	38	-	-	-	6	14,3%	4	10,5%	
Imposto de renda e contribuição social corrente	410	657	659	-	0,1%	0,1%	(247)	(37,6)%	(2)	(0,3)%	
Impostos e contribuições	13.139	10.796	10.938	1,5%	1,4%	1,5%	2.343	21,7%	(142)	(1,3)%	
Dividendos propostos	-	-	9.301	-	-	1,2%	-	-	(9.301)	(100,0)%	
Salários, férias, encargos e participações	5.085	5.489	4.806	0,6%	-	0,6%	(404)	(7,4)%	683	14,2%	
Planos de pensão e saúde	2.556	2.115	1.912	0,3%	-	0,3%	441	20,9%	203	10,6%	
Outras contas e despesas a pagar	7.599	6.113	5.691	0,8%	0,8%	0,8%	1.486	24,3%	422	7,4%	
	111.084	82.659	80.011	12,4%	10,4%	10,6%	28.425	34,4%	2.648	3,3%	
Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda	488	-	2.514	0,1%	-	0,3%	488	-	(2.514)	(100,0)%	
	111.572	82.659	82.525	12,5%	10,4%	11,0%	28.913	35,0%	134	0,2%	
Não Circulante											
Financiamentos	435.313	319.322	248.867	48,4%	40,2%	33,1%	115.991	36,3%	70.455	28,3%	
Arrendamentos mercantis financeiros	154	148	171	0,0%	-	-	6	4,1%	(23)	(13,5)%	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	906	8.052	23.206	0,1%	1,0%	3,1%	(7.146)	(88,7)%	(15.154)	(65,3)%	
Planos de pensão e saúde	47.618	43.803	27.541	5,3%	5,5%	3,7%	3.815	8,7%	16.262	59,0%	
Provisão para processos judiciais	8.776	4.091	2.918	1,0%	0,5%	0,4%	4.685	114,5%	1.173	40,2%	
Provisão para desmantelamento de áreas	35.728	21.958	16.709	4,0%	2,8%	2,2%	13.770	62,7%	5.249	31,4%	
Outras contas e despesas a pagar	2.138	2.620	1.696	0,2%	0,3%	0,2%	(482)	(18,4)%	924	54,5%	
	530.633	399.994	321.108	59,0%	50,4%	42,6%	130.639	32,7%	78.886	24,6%	
Patrimônio líquido											
Capital social realizado	205.432	205.432	205.411	22,8%	25,9%	27,3%	-	-	21	-	
Contribuição adicional de capital	21	(646)	737	-	(0,1)%	0,1%	667	(103,3)%	(1.383)	(187,7)%	
Reservas de lucros	92.612	127.438	149.036	10,3%	16,1%	19,8%	(34.826)	(27,3)%	(21.598)	(14,5)%	
Ajustes de avaliação patrimonial	(43.334)	(23.376)	(7.244)	(4,8)%	(2,9)%	(1,0)%	(19.958)	85,4%	(16.132)	222,7%	
	254.731	308.848	347.940	28,3%	38,9%	46,2%	(54.117)	(17,5)%	(39.092)	(11,2)%	
Participação dos acionistas não controladores	3.199	1.874	1.394	0,3%	0,2%	0,2%	1.325	70,7%	480	34,4%	
	257.930	310.722	349.334	28,6%	39,2%	46,4%	(52.792)	(17,0)%	(38.612)	(11,1)%	
	900.135	793.375	752.967	100,0%	100,0%	100,0%	106.760	13,5%	40.408	5,4%	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Análise do Ativo Consolidado

2015 X 2014

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Caixa e equivalentes de caixa / Títulos e valores mobiliários

Aumento de R\$ 31.890 milhões foi proporcionado basicamente por:

- Geração de caixa operacional de R\$ 86.407 milhões;
- Captações no exercício de R\$ 56.158 milhões através de acordos de cooperação assinados com China Development (CDB), pela emissão de Global Notes com vencimento de 100 anos além de créditos bilaterais com bancos brasileiros; e
- Efeito da variação cambial sobre saldo de caixa e aplicações financeiras de subsidiárias no exterior, no valor de R\$ 23.608 milhões.

Os principais usos do caixa foram relacionados às amortizações de principal e juros, no montante de R\$ 70.592 milhões, 87% superiores aos valores apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e por investimentos em áreas de negócios, no montante de R\$ 70.781 milhões, principalmente na área de exploração e produção.

Contas a receber, líquidas – Circulante

O aumento de R\$ 1.492 milhões é proveniente dos recebíveis do setor elétrico (incremento de R\$ 1.683 milhões, líquidos de constituição de perdas em créditos de liquidação duvidosa) e pelo efeito cambial no montante de R\$ 1.666 milhões sobre as contas a receber no exterior, em virtude da depreciação do real frente ao dólar de 47% em 2015. Estes efeitos foram compensados pela redução de R\$ 517 milhões nos recebíveis em parcerias de exploração e produção, redução de R\$ 393 milhões devido à diminuição nas atividades na refinaria do Japão (NSS), redução de R\$ 320 milhões pela alteração no giro das contas a receber da Petrobras Argentina e pela redução da demanda de derivados no mercado interno em função do menor nível de atividade econômica.

Estoques

A redução no valor dos estoques, no montante de R\$ 1.400 milhões, retrata principalmente:

- Menor volume de derivados importados estocados nas refinarias;
- Menores custos com importações de derivados, pelo efeito da redução das cotações internacionais sobre os custos de aquisição e de participações governamentais; e
- Menor volume de derivados produzidos pelas refinarias.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Outros ativos circulantes

A variação de R\$ 2.087 milhões é decorrente, principalmente, do aumento de R\$ 1.461 milhões das despesas antecipadas com aluguel e afretamento de plataformas e equipamentos além de depósitos em garantia/vinculados, no montante de R\$ 678 milhões.

Ativos classificados como mantidos para venda

O aumento refere-se principalmente à revisão anual da provisão para abandono para os campos de Bijupirá e Salema, no montante de R\$ 488 milhões.

Contas a receber, líquidas – Não Circulante

O aumento no montante de R\$ 1.493 milhões, refere-se ao efeito cambial sobre as contas a receber no exterior, em virtude da depreciação do real frente ao dólar de 47% em 2015.

Depósitos judiciais

O aumento deriva basicamente de novos depósitos efetuados em ações de natureza fiscal e cível, no montante de R\$ 2.454 milhões e R\$ 856 milhões, respectivamente, além da atualização monetária de R\$ 392 milhões. Parte deste aumento foi compensado pela utilização de R\$ 1.254 milhões quando da inclusão de débitos tributários no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS).

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos (Ativo e Passivo Não Circulante)

Os créditos fiscais diferidos são reconhecidos tomando por base as expectativas de geração de lucros tributáveis nos exercícios subsequentes, suportadas por iniciativas da Administração. Em 31 de dezembro de 2015, a variação de R\$ 27.963 milhões deve-se basicamente a:

- Constituição de imposto diferido ativo, no montante de R\$ 21.029 milhões, referente a perdas cambiais sobre endividamento em moedas estrangeiras causadas pela desvalorização do real no exercício;
- Constituição de imposto diferido ativo, no montante de R\$ 11.379 milhões, referente à perda na recuperação de ativos – *impairment*; e
- Compensado pela constituição de impostos diferidos passivos pela diferença temporária com custos de prospecção, no montante de R\$ 4.061 milhões.

Investimento

A redução de R\$ 1.510 milhões deve-se basicamente a:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Aportes de capital nas companhias Belém Bioenergia Brasil, Sete Brasil e Fip Sondas, no montante de R\$ 351 milhões;
- Dividendos propostos no montante de R\$ 1.046 milhões; e
- Perdas com participações em investidas de R\$ 797 milhões.

Imobilizado

O aumento de R\$ 48.841 milhões deve-se principalmente aos seguintes eventos:

- Investimentos em ativos em construção com foco no segmento de E&P no Brasil, com destaque para projetos de desenvolvimento da produção, no montante de R\$ 67.061 milhões;
- Variação cambial sobre ativos de subsidiárias no exterior, no montante de R\$ 47.141 milhões; e
- Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas, no montante de R\$ 15.932 milhões.

Estes efeitos foram parcialmente compensados por:

- Constituição de *impairment*, no montante de R\$ 47.722 milhões, com destaque para:
 - Campos de produção de óleo e gás no Brasil (R\$ 33.722 milhões), relacionado, predominantemente, aos campos de Papa-Terra, Polo Centro-Sul, Polo Uruguá, Espadarte, Linguado, Polo CVIT - Espírito Santo, Piranema, Lapa, Bicudo, Frade, Badejo, Pampo e Trilha, devido à revisão de premissas de preço, bem como pelo aumento da taxa de desconto e revisão geológica do reservatório de Papa-Terra;
 - Comperj (R\$ 5.281 milhões), principalmente, em função do aumento da taxa de desconto e postergação da expectativa de entrada de caixa do projeto;
 - Campos de produção de óleo e gás no exterior (R\$ 2.462 milhões), especialmente nos Estados Unidos e Bolívia, em função da revisão de premissas do preço do petróleo no mercado internacional;
 - Equipamentos vinculados à atividade de produção de óleo e gás e perfuração de poços no Brasil (R\$ 1.978 milhões), essencialmente pela expectativa de futura ociosidade de sondas de perfuração na revisão do planejamento, bem como pelo aumento da taxa de desconto; e
 - Unidade de Fertilizantes e Nitrogenados III – UFN III (R\$ R\$ 1.955 milhões), decorrentes do aumento da taxa de desconto e nova postergação da expectativa de entrada de caixa do projeto.
- Depreciação, amortização e exaustão, no montante de R\$ 38.065 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A movimentação do ativo imobilizado no período é demonstrada a seguir (em milhões de reais):

Saldo em 31 de dezembro de 2014	580.990
Adições	67.061
Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas	15.932
Juros capitalizados	5.842
Baixas	(7.858)
Transferências	6.356
Depreciação, amortização e depleção	(38.065)
Impairment - constituição	(47.722)
Impairment - reversão	154
Ajuste acumulado de conversão	47.141
Saldo em 31 de dezembro de 2015	629.831

Análise do Ativo Consolidado

2014 X 2013:

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Caixa e equivalentes a caixa / Títulos e valores mobiliários

Aumento de R\$ 22.729 milhões, como resultado de:

- Acréscimo de 11% na geração operacional de caixa, principalmente motivada pelo aumento no lucro bruto e redução dos estoques;
- Maior volume de captações realizadas em 2014, líquidas de amortizações, destacando as emissões de notes no mercado de capitais de US\$ 13,6 bilhões, além das captações de longo prazo no mercado bancário no Brasil e no exterior;
- Investimentos nos negócios da Companhia inferiores em 17%, com destaque para o recuo nos investimentos na área de abastecimento e na área de E&P; e
- Maiores recursos oriundos venda de ativos, com destaque para recebimentos referentes à venda das empresas Petrobras Energia Peru, Brasil PCH, Innova e Gasmig, compensados parcialmente pela venda da participação total no projeto offshore Parque das Conchas (BC-10) e de 50% de ativos na África, além dos campos de Coulomb nos Estados Unidos e de Gila no Golfo do México ocorridos em 2013.

Estoques

A diminuição no valor dos estoques, no montante de R\$ 2.867 milhões, retrata principalmente a redução dos custos unitários de petróleo e derivados, em função do comportamento das cotações internacionais, com queda no valor do *brent* em 9%, e também dos menores volumes de importações de derivados, compensados em parte pelo aumento do volume de petróleo e derivados estocados nas refinarias devido à maior produção.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativos classificados como mantidos para venda

Os ativos classificados como mantidos para venda no encerramento de 2013, no montante de R\$ 5.638 milhões, correspondiam a vendas sujeitas a condições precedentes e foram realizadas ao longo de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2014, no montante de R\$ 13 milhões, refere-se às sondas de perfuração PI, PIII, PIV, PV e a plataforma PXIV, apresentados no segmento de exploração e produção.

Contas a receber, líquidas – Não circulante

Aumento proveniente das dificuldades financeiras de algumas empresas do setor elétrico localizadas na região norte do país (sistema isolado de energia) pelo fornecimento de óleo combustível, gás natural e outros produtos, em virtude dos valores repassados pela Conta de Consumo de Combustível - CCC não vinham sendo suficientes para que honrassem seus débitos, razão pela qual, a Companhia e empresas do Sistema Eletrobras celebraram contratos de confissão de dívida no montante de R\$ 8,6 bilhões, dos quais R\$ 6,1 bilhões possuem garantia real.

Considerando que os contratos de confissão de dívida serão pagos em 120 parcelas mensais e sucessivas, portanto, grande parte foi reclassificada para o ativo não circulante, compensados parcialmente pelas perdas em créditos de liquidação duvidosa.

Outros ativos realizáveis a longo prazo – Não circulante

O aumento de R\$ 5.745 milhões reflete principalmente os fatores a seguir:

- Registro dos valores de PIS e COFINS recolhidos indevidamente sobre receitas financeiras no período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2002, cuja ação foi ajuizada em 2005. A Companhia reconheceu em setembro de 2014 o valor de R\$ 2.177 milhões (sendo R\$ 820 milhões em outras despesas líquidas e R\$ 1.357 milhões em resultado financeiro), após o direito à recuperação ter sido reconhecido de forma definitiva, conclusão do levantamento do valor e documentos que possibilitaram o pedido de liquidação judicial; e
- Aumento de R\$ 2.175 milhões de despesas antecipadas com afretamentos de plataformas, inclusive unidades flutuantes de produção (FPSO), além de alugueis de equipamentos, principalmente, nos campos são de Lula, Sapinhoá, Roncador e Baúna.

Imobilizado

O aumento de R\$ 47.110 milhões no imobilizado deve-se principalmente aos seguintes eventos:

- Investimentos de R\$ 77.701 milhões, com foco no segmento de E&P no Brasil, com destaque para os projetos de desenvolvimento e produção; e
- Valor transferido no montante de R\$ 24.419 milhões do ativo intangível, referente ao Contrato de Cessão Onerosa, celebrado em 2010, entre a Petrobras e a União (cedente), tendo ANP como reguladora e fiscalizadora, pelo encerramento da fase exploratória no exercício de 2014.

Estes efeitos foram parcialmente compensados por:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Baixa por constituição de *impairment*, no montante de R\$ 44.537 milhões, que reflete especialmente a avaliação de recuperabilidade de ativos relacionados às atividades de refino, de exploração e produção e de petroquímica, decorrente de mudanças no cenário dos negócios da Companhia;
- Baixa de R\$ 6.194 milhões de gastos adicionais capitalizados indevidamente, relacionados ao “esquema de pagamentos indevidos” descoberto no âmbito das investigações da “Operação Lava Jato”; e
- Baixa de R\$ 2.825 milhões pelo encerramento dos projetos de investimento para implantação das refinarias Premium I e Premium II.

A movimentação do ativo imobilizado entre 31.12.2013 e 31.12.2014 é apresentada a seguir (em milhões de reais):

Saldo em 31 de dezembro de 2013	533.880
Adições	77.701
Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas	5.096
Juros capitalizados	8.431
Baixas	(9.922)
Baixas de gastos adicionais capitalizados indevidamente	(5.792)
Transferências	34.752
Depreciação, amortização e depleção	(30.161)
Impairment – constituição	(44.589)
Impairment – reversão	52
Ajuste acumulado de conversão	11.542
Saldo em 31 de dezembro de 2014	580.990

Intangível

A redução de 67% em relação a 31 de dezembro de 2013 é principalmente devido à Declaração de Comercialidade dos blocos remanescentes do Contrato de Cessão Onerosa no montante de R\$ 24.419 milhões e consequente encerramento da fase exploratória, resultando na transferência do referido saldo do Ativo Intangível para o Ativo Imobilizado.

Análise do Ativo Consolidado

2013 X 2012

Caixa e equivalentes a caixa

Aumento de R\$ 9.544 milhões, como resultado de:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Acréscimo de 4% na geração operacional de caixa, motivada pelo efeito positivo dos reajustes no preço de diesel e gasolina ao longo de 2013 e do crescimento de 6% na produção de derivados, permitindo um recuo no volume de importações dos mesmos. Tais efeitos foram parcialmente compensados pelo impacto da desvalorização do real sobre os custos de importações, além do menor volume de exportações de petróleo;
- Volume de captações realizadas em 2013, líquidas de amortizações, no montante de R\$ 33.176 milhões, representando um incremento de R\$ 15.860 milhões em relação a 2012. Destaque para a emissão em dólares de aproximadamente US\$ 11 bilhões de *bonds* em maio de 2013 no mercado de capitais, além de captações junto a instituições financeiras no Brasil e no exterior; e
- Obtenção de R\$ 8.383 milhões ao longo de 2013 como resultado da venda de ativos. Tais recursos são referentes a vendas realizadas no escopo do Programa de Desinvestimentos (PRODESIN), com destaque para as vendas de 50% da participação em ativos na África (através da formação de uma joint venture e venda parcial dos ativos) e da participação detida no bloco BC-10, no Brasil.

Os principais usos do caixa foram relacionados a investimentos nos negócios da Companhia, totalizando R\$ 98.038 milhões, comparativamente a R\$ 79.832 milhões em 2012. Destaque para o incremento nos investimentos em E&P, de R\$ 16.547 milhões, incluindo R\$ 6 bilhões relacionados à aquisição dos direitos sobre o bloco de Libra no Pré-Sal.

Títulos e Valores Mobiliários – Circulante

A redução de R\$ 12.215 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012 decorre da diminuição de aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação e com finalidade de venda no curto prazo.

Estoques

O aumento do saldo em estoque, no montante de R\$ 3.588 milhões, retrata o crescimento dos custos unitários, influenciado principalmente pelo comportamento das cotações internacionais e pela apreciação do dólar frente ao real, assim como pelos maiores custos de produção. O efeito dos maiores custos foi parcialmente compensado pela redução do volume de derivados importados, devido à elevação da produção nas refinarias.

Ativos classificados como mantidos para venda

A elevação de R\$ 290 milhões em 2012 para R\$ 5.638 milhões em 2013 reflete, principalmente, operações de vendas que no final do exercício de 2013 encontravam-se sujeitas a condições precedentes e, portanto, reconhecidas e classificadas como “mantidos para venda”, conforme apresentado a seguir:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Consolidado						
						2013	2012
	E&P	Abasteci- mento	Gás & Energia	Internaci- onal	Outros	Total	Total
Ativos classificados como mantidos para venda							
Imobilizado	116	293	–	3.759	1	4.169	290
Contas a receber	–	243	–	75	–	318	–
Estoques	–	182	–	101	–	283	–
Investimentos	–	36	65	25	–	126	–
Caixa e Equivalentes de Caixa	–	9	–	274	–	283	–
Outros	–	35	–	424	–	459	–
	116	798	65	4.658	1	5.638	290
Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda							
Fornecedores	–	(60)	–	(323)	–	(383)	–
Provisão para desmantelamento de área	–	–	–	(70)	–	(70)	–
Financiamentos	–	(36)	–	(1.398)	–	(1.434)	–
Outros	–	(53)	–	(574)	–	(627)	–
	–	(149)	–	(2.365)	–	(2.514)	–

Contas a receber, líquidas – Não circulante

Aumento de R\$ 1.541 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012 resulta principalmente da reclassificação para o ativo não circulante de recebíveis do setor elétrico, refletindo sua expectativa de realização.

Impostos e contribuições – Não Circulante

O aumento de R\$ 1.930 milhões, em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012, decorreu principalmente de maiores créditos de impostos diferidos incidentes sobre as aquisições de imobilização em função do nível de investimentos da companhia.

Imobilizado

O aumento do imobilizado em R\$ 115.164 milhões deve-se aos investimentos direcionados ao desenvolvimento de projetos de produção de petróleo e gás natural, à construção de navios e de dutos e à construção e ampliação de unidades industriais e, ainda, ao montante de R\$ 50.389 milhões reclassificado do Ativo Intangível para o Imobilizado, em decorrência da declaração de comercialidade de áreas vinculadas ao Contrato de Cessão Onerosa (Franco e Sul de Tupi).

A seguir, a movimentação do imobilizado, em R\$ milhões:

Saldo em 31 de dezembro de 2012	418.716
Adições	83.582
Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas	(1.431)
Juros capitalizados	8.474
Combinação de negócios	145

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Baixas	(5.610)
Transferências	48.018
Depreciação, amortização e depleção	(27.999)
Impairment - constituição	(232)
Impairment - reversão	277
Ajuste acumulado de conversão	9.940
Saldo em 31 de dezembro de 2013	533.880

Intangível

A redução de R\$ 45.086 milhões (56%) deve-se à declaração de comercialidade das áreas de Franco e Sul de Tupi, localizadas no pré-sal da Bacia de Santos, apresentada pela Petrobras em 19 de dezembro de 2013 à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Com a declaração de comercialidade, os valores pagos à União na aquisição das áreas de Franco e Sul de Tupi, nos montantes de R\$ 48.621 milhões e R\$ 1.768 milhões, respectivamente, foram reclassificados do Ativo Intangível para o Imobilizado. Esses valores serão objeto da revisão do Contrato de Cessão Onerosa. Vide também o fator de risco “*O Contrato de Cessão Onerosa assinado entre a Petrobras e a União Federal (“Contrato de Cessão Onerosa”)*” é uma transação com parte relacionada sujeita a reajuste futuro de preço.

Análise do Passivo Consolidado**2015 X 2014**

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do passivo consolidado, conforme abaixo descrito:

Fornecedores

A redução de R\$ 1.011 milhões se deve basicamente à redução nas cotações do *brent* no mercado internacional (R\$ 2.081 milhões) e pela redução do saldo a pagar a fornecimento de gás e ao afretamento de plataformas, no montante de (R\$ 713 milhões), compensado pelo efeito da depreciação do real frente ao dólar sobre o valor a pagar de fornecedores no exterior (R\$ 1.563 milhões).

Financiamentos – Circulante e Não Circulante

O endividamento total aumentou 40% em relação a 31 de dezembro 2015, em decorrência do impacto da depreciação cambial de 47,0% e por novas captações. Comentários sobre principais captações estão apresentadas no item 10.1.f.i deste formulário.

Impostos e contribuições

O aumento de R\$ 2.343 milhões se deve, basicamente por:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Adesão ao REFIS no valor de R\$ 6.037 milhões, sendo que deste total houve quitação de R\$ 5.344 milhões, sendo R\$ 2.284 milhões em espécie, R\$ 1.409 em créditos fiscais de prejuízos fiscais e R\$ 1.254 em depósitos judiciais, restando saldo de R\$ 693 milhões;
- Aumento de R\$ 1.118 milhões de PIS/COFINS devido ao aumento de alíquota sobre a gasolina e diesel em fevereiro de 2015, bem como sobre as receitas financeiras em julho de 2015; e
- Aumento de CIDE R\$ 429 milhões devido ao retorno da sua cobrança em maio de 2015.

Plano de pensão e saúde – Circulante e Não Circulante

A obrigação atuarial líquida alcançou R\$ 50.174 milhões, em 31 de dezembro de 2015, 9% superior ao saldo de 31 de dezembro de 2014 (R\$ 45.918 milhões), decorrente dos custos do serviço e de juros (R\$ 6.388 milhões), da perda com remensuração do passivo atuarial (R\$ 202 milhões), compensados em parte pelos pagamentos à Petros de contribuições e de juros do termo de compromisso financeiro - TCF (R\$ 2.367 milhões).

Provisão para processos judiciais

O aumento de R\$ 4.685 milhões decorre de provisionamento de novas ações, pelo reconhecimento de expectativa de perda provável, bem como atualizações de processos que já apresentavam tal expectativa. Os principais foram:

- Processo sobre a não homologação pela Receita Federal de compensações de tributos federais;
- Demandas relacionadas ao recolhimento de ICMS na venda de QAV;
- Ações trabalhistas sobre revisão da metodologia de apuração do complemento de remuneração mínima por nível e regime e sobre diferenças de cálculo nos repousos semanais remunerados; e
- Processo por cobrança de *royalties* sobre atividade de extração de xisto.

Outros passivos – Circulante

O aumento de outros passivos no valor de R\$ 1.486 milhões deve-se basicamente ao aumento de adiantamento a clientes (R\$ 531 milhões), provisão de gastos com distratos (R\$ 423 milhões), custos com desmobilização da refinaria do Japão (R\$ 336 milhões) e aumento de retenções contratuais para aquisição de equipamentos e construção de plataformas (R\$ 121 milhões).

Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

O valor de R\$ 488 milhões representa passivo associado a ativos classificados como mantidos para venda, e corresponde à provisão para desmantelamento dos campos Bijupirá e Salema.

Provisão para desmantelamento de áreas

O aumento de R\$ 13.770 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2014 reflete a movimentação apresentada a seguir (em milhões de reais):

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Consolidado	
	31.12.2015	31.12.2014
Saldo inicial	21.958	16.709
Revisão de provisão	16.812	6.196
Utilização por pagamentos	(4.149)	(1.603)
Atualização de juros	753	475
Outros	354	181
Saldo final	35.728	21.958

A revisão de provisão tem principais efeitos relacionados a:

- Elevação do câmbio, com impacto direto nos custos em dólar;
- Revisão do preço do *brent*, com impacto direto na economicidade dos campos, reduzindo significativamente o ano médio de abandono; e
- Revisão das estimativas de abandono dos poços, baseado nas realizações de abandono de poços ocorridas em 2015.

Esses efeitos foram parcialmente compensados por um decréscimo atribuível ao aumento da taxa de desconto ajustada ao risco (de 3,76% a.a., em 31 de dezembro de 2014 para 6,73% a.a., em 31 de dezembro de 2015).

Reservas de lucros

A movimentação de R\$ 34.826 milhões reflete o prejuízo atribuível aos acionistas da companhia para o exercício de 2015.

Ajustes de avaliação patrimonial

O aumento de R\$ 19.958 milhões resulta principalmente do reconhecimento de resultados não realizados com *hedge* de fluxo de caixa de R\$ 40.690 milhões, compensado parcialmente pelo ajuste acumulado de conversão de R\$ 23.826 milhões.

Análise do Passivo Consolidado

2014 X 2013:

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Fornecedores

A redução de R\$ 1.998 milhões, deve-se principalmente a queda no preço das commodities adquiridas no mercado externo, bem como pela redução no volume adquirido no final do exercício, compensado parcialmente pela depreciação do real perante as principais moedas estrangeiras.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Financiamentos

O endividamento total (incluindo arrendamentos mercantis financeiros) aumentou 31% em relação a 31 de dezembro de 2013, em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 13,4%. Comentários sobre principais captações estão apresentadas no item 10.1.f.i deste formulário.

Dividendos propostos

Em relação ao exercício de 2014, não houve a proposição de distribuição de dividendo pelo Conselho de Administração da Companhia.

Planos de pensão e saúde – Circulante e Não Circulante

A obrigação atuarial líquida alcançou R\$ 45.918 milhões em 31 de dezembro de 2014, 56% superior ao saldo 31 de dezembro de 2013 (R\$ 29.453 milhões), decorrente do impacto da revisão atuarial (R\$ 13.724 milhões) e do custo do serviço e de juros (R\$ 4.773 milhões), compensados parcialmente pelos pagamentos de contribuições (R\$ 1.999 milhões).

Provisão para desmantelamento de áreas

O aumento de R\$ 5.249 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2013 reflete a movimentação apresentada a seguir (em milhões de reais):

	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Saldo inicial	16.709	19.292
Revisão de provisão	6.196	(2.051)
Utilização por pagamentos	(1.603)	(1.092)
Atualização de juros	475	426
Outros	181	134
Saldo final	21.958	16.709

As principais causas que justificaram o aumento da revisão da estimativa em 2014 foram as revisões nas taxas diárias de sondas marítimas e no tempo médio de operação para o abandono de poços e instalações e a variação na taxa de câmbio.

Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

O saldo de R\$ 2.514 milhões em 31 de dezembro de 2013 representava passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda, que correspondiam a vendas sujeitas a condições precedentes realizadas ao longo de 2014.

Análise do Passivo Consolidado

2013 X 2012

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Financiamentos

O endividamento total (incluindo arrendamentos mercantis financeiros) em 31 de dezembro de 2013 apresentou um crescimento de 36% em relação a 31 de dezembro de 2012 em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 14,6%. Comentários sobre principais captações estão apresentadas no item 10.1.f.i deste formulário.

Dividendos propostos

O saldo da provisão no encerramento do exercício é superior em R\$ 3.147 milhões devido especialmente ao adiantamento realizado pela controladora em 2012, no montante de R\$ 2.609 milhões, com pagamento em 31 de maio de 2012, na forma de juros sobre o capital próprio.

Planos de pensão e saúde – Não Circulante

A redução observada nos passivos atuariais da companhia, no montante de R\$ 12.175 milhões, decorre principalmente das variações ocorridas nas premissas financeiras, em especial o aumento nas taxas de desconto utilizadas para apuração do valor presente da obrigação (movimento inverso ao ocorrido em 2012).

Ressalte-se que as taxas de desconto têm por base a remuneração dos títulos públicos de maior longevidade, as NTN-Bs – que sofreram aumento como reflexo das mudanças ocorridas em 2013 na taxa básica da economia.

Em relação à AMS, o efeito mais significativo decorreu da atualização das tabelas com as estimativas de consumo, cujo acréscimo no passivo anulou o ganho decorrente do aumento da taxa de juros.

Provisão para desmantelamento de áreas

A redução de R\$ 2.583 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012 reflete a movimentação apresentada a seguir:

	2013	2012
Saldo inicial	19.292	8.839
Revisão de provisão	(2.051)	10.754
Utilização por pagamentos	(1.092)	(571)
Atualização de juros	426	258
Outros	134	12
Saldo final	16.709	19.292

As principais causas que justificaram a redução à revisão da estimativa em 2013 foram as variações na taxa livre de risco, taxa de câmbio e também o esforço contínuo da Petrobras no desenvolvimento e aplicação de tecnologias mais eficientes, essenciais na viabilização e implementação de seus projetos.

Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

O saldo de R\$ 2.514 milhões representa passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda conforme descrito anteriormente no item sobre “ativos classificados como mantidos para venda”.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os Diretores da Companhia comentam que as receitas da Companhia advêm de:

- vendas no mercado interno, que consistem de vendas de derivados de petróleo (tais como: óleo diesel, gasolina, combustível para aeronaves, nafta, óleo combustível e gás liquefeito de petróleo), gás natural, biocombustíveis, energia elétrica e produtos petroquímicos;
- exportações, que consistem principalmente das exportações de petróleo e derivados;
- vendas internacionais, que consistem de vendas de petróleo, gás natural e derivados que são comprados, produzidos e refinados no exterior; e
- outras receitas, incluindo serviços, receitas com investimentos e ganhos cambiais.

A receita de vendas totalizou R\$ 321.638 milhões em 2015, apresentando uma redução de 5% em relação a 2014. Em 2014, a receita de vendas havia sido 11% superior a 2013.

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita nos exercícios sociais de 2015, 2014 e 2013 foi o diesel.

Receitas de Vendas por Produto	Consolidado (R\$ Milhões)		
	2015	2014	2013
Diesel	100.804	100.023	89.415
Gasolina automotiva	53.903	55.706	50.554
Querosene de aviação (QAV)	11.003	13.059	7.376
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	9.585	8.750	12.664
Nafta	8.487	13.188	8.538
Óleo combustível	7.414	10.237	11.976
Outros derivados de petróleo	11.409	13.543	12.435
Subtotal de derivados	202.605	214.506	192.958
Gás natural	19.405	18.878	15.854
Etanol, nitrogenados e renováveis	12.872	9.111	8.250
Eletricidade, serviços e outros	15.916	19.683	12.197
Mercado interno	250.798	262.178	229.259
Exportações	32.179	32.633	32.767
Vendas internacionais	38.661	42.449	42.864
Mercado externo	70.840	75.082	75.631
Receitas de vendas	321.638	337.260	304.890

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores da Companhia comentam que os principais fatores que afetaram materialmente o resultado operacional consolidado na comparação 2015 x 2014 foram:

- Menores custos unitários com importações e participações governamentais;

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Maiores preços de diesel e gasolina;
- Elevação de 55% no volume de petróleo exportado;
- Menores preços das exportações de petróleo e derivados;
- Decréscimo nos preços de nafta, QAV e óleo combustível no mercado interno;
- Menor demanda de derivados no mercado interno;
- Aumento dos custos com depreciação;
- Despesa financeira líquida superior;
- Acréscimo nas despesas tributárias em decorrência da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e aos Programas de Anistias Estaduais;
- Maior despesa com contingências judiciais;
- *Impairment* em ativos das áreas de Exploração e Produção, Abastecimento e Gás e Energia; e
- Maior despesa com plano de pensão e saúde.

Os Diretores da Companhia comentam que os principais fatores que afetaram materialmente o resultado operacional consolidado na comparação 2014 x 2013 foram:

- Aumento no *impairment*;
- Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente, resultado do “esquema de pagamentos indevidos” descoberto no âmbito das investigações da “Operação Lava Jato”;
- Maior provisão de perdas com recebíveis do setor elétrico;
- Baixas dos valores relacionados à construção das refinarias *Premium I* e *Premium II*;
- Provisionamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário;
- Maior provisão para abandono de áreas;
- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de diesel e gasolina e ao efeito da depreciação cambial (9%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional, além dos maiores preços de energia e gás natural;
- Maiores gastos com aquisição de energia elétrica em função do aumento do preço de liquidação das diferenças – PLD;
- Efeito da depreciação cambial sobre os gastos com importações e participações governamentais;
- Menor exportação de derivados (15%);
- Maior volume de petróleo exportado; e
- Despesa financeira líquida inferior.

Os Diretores da Companhia comentam que os principais fatores que afetaram materialmente o resultado operacional consolidado na comparação 2013 x 2012 foram:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de gasolina e diesel, aos maiores preços de energia e aos impactos cambiais (10%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional;
- Aumento da demanda de derivados no mercado interno (4%), principalmente de diesel (5%), gasolina (4%) e óleo combustível (17%), compensado pelo menor volume de petróleo exportado (43%), em função da menor produção e maior carga processada.
- Maiores volumes de importações de gás natural, para atendimento à demanda térmica, e de petróleo, devido ao maior processamento nas refinarias, combinado com o impacto da depreciação cambial de 10% sobre seus custos;
- Maiores gastos com produção de óleo, decorrentes do maior número de intervenções em poços e da entrada em operação de novas instalações, as quais ainda não produziram a totalidade de sua produção;
- Menores baixas de poços secos e subcomerciais; e
- Maiores ganhos na venda de ativos.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia comentam que as receitas de vendas relativas a exportações e as receitas com vendas no mercado interno dos derivados parametrizados ao mercado internacional são influenciadas por variações da taxa de câmbio e variações das cotações internacionais do petróleo.

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2015	2014	2015 x 2014 (%)
Cotações			
Brent (R\$/bbl)	172,65	231,30	(25)
Dólar médio de venda (R\$)	3,34	2,35	42
Dólar final de venda (R\$)	3,90	2,66	47
Selic - Taxa média (%)	13,38	10,86	3
Indicadores de preços médios			
Preço de venda - Brasil			
. Petróleo (US\$/bbl) *	42.16	87.84	(52)
. Gás natural (US\$/bbl)	36.24	47.93	(24)
Preço de venda - Internacional			
Petróleo (US\$/bbl)	55.99	82.93	(32)
Gás natural (US\$/bbl)	22.62	21.18	7

* Média dos preços das exportações e dos preços internos de transferência da área de E&P para a área de Abastecimento.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2015	2014	2015 x 2014 (%)
Volume de Vendas - mil barris/dia (*)			
Diesel	923	1.001	(8)
Gasolina	553	620	(11)
Óleo combustível	104	119	(13)
Nafta	133	163	(18)
GLP	232	235	(1)
QAV	110	110	-
Outros	179	210	(15)
Total de derivados	2.234	2.458	(9)
Alcoóis, nitrogenados renováveis e outros	123	99	24
Gás natural	432	446	(3)
Total mercado interno	2.789	3.003	(7)
Exportação	510	393	30
Vendas internacionais	546	571	(4)
Total mercado externo	1.056	964	10
Total geral	3.845	3.967	(3)

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2014	2013	2014 x 2013 (%)
Cotações			
Brent (US\$/bbl)	98,99	108,66	(9)
Dólar médio de venda (R\$)	2,35	2,16	9
Dólar final de venda (R\$)	2,66	2,34	13
Selic - Taxa média (%)	10,86	8,19	3
Indicadores de preços médios			
Derivados básicos - Mercado interno (R\$/bbl)	226,52	209,17	8
Preço de venda - Brasil			
. Petróleo (US\$/bbl) *	87,84	98,19	(11)
. Gás natural (US\$/bbl)	47,93	47,68	1
Preço de venda - Internacional			
. Petróleo (US\$/bbl)	82,93	89,86	(8)
. Gás natural (US\$/bbl)	21,18	21,08	-

* Média dos preços das exportações e dos preços internos de transferência da área de E&P para a área de Abastecimento.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2014	2013	2014 x 2013 (%)
Volume de Vendas - mil barris/dia (*)			
Diesel	1.001	984	2
Gasolina	620	590	5
Óleo combustível	119	98	21
Nafta	163	171	(5)
GLP	235	231	2
QAV	110	106	4
Outros	210	203	3
Total de derivados	2.458	2.383	3
Alcoóis, nitrogenados renováveis e outros	99	91	9
Gás natural	446	409	9
Total mercado interno	3.003	2.883	4
Exportação	393	395	(1)
Vendas internacionais	571	514	11
Total mercado externo	964	909	6

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Total geral	3.967	3.792	5
--------------------	--------------	--------------	----------

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2013	2012	2013 x 2012 (%)
Cotações			
Brent (US\$/bbl)	108,66	111,58	(3)
Dólar médio de venda (R\$)	2,16	1,96	10
Dólar final de venda (R\$)	2,34	2,04	15
Selic - Taxa média (%)	8,19	8,54	-
Indicadores de preços médios			
Derivados básicos - Mercado interno (R\$/bbl)	209,17	186,55	12
Preço de venda - Brasil			
. Petróleo (US\$/bbl) *	98,19	104,60	(6)
. Gás natural (US\$/bbl)	47,68	48,45	(2)
Preço de venda - Internacional			
. Petróleo (US\$/bbl)	89,86	94,37	(5)
. Gás natural (US\$/bbl)	21,08	17,99	17

*Média das exportações e preços internos de transferência do E&P para o Abastecimento.

Volume de Vendas - mil barris/dia (*)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2013	2012	2013 x 2012 (%)
Diesel	984	937	5
Gasolina	590	570	4
Óleo combustível	98	84	17
Nafta	171	165	4
GLP	231	224	3
QAV	106	106	-
Outros	203	199	2
Total de derivados	2.383	2.285	4
Alcoóis, nitrogenados renováveis e outros	91	83	10
Gás natural	409	357	15
Total mercado interno	2.883	2.725	6
Exportação	395	554	(29)
Vendas internacionais	514	506	2
Total mercado externo	909	1.060	(14)
Total geral	3.792	3.785	-

- c) **Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante**

Análise 2015 x 2014***Resultado Operacional***

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que as os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- **Produtos** - maiores preços de diesel e gasolina, refletindo os reajustes ocorridos em novembro de 2014 e setembro de 2015, menores preços das exportações de petróleo e derivados e dos preços de nafta, QAV e óleo combustível no mercado interno;
- **Insumos** - efeito sobre os gastos com importações e participações governamentais, influenciado pela redução no *brent* e depreciação do real frente ao dólar.

Resultado Financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos das variáveis citadas foram:

- Maior perda cambial decorrente da depreciação de 47,0% do real sobre a exposição passiva média líquida em dólar (depreciação cambial de 13,4% no exercício de 2014); e
- Maior perda cambial decorrente da depreciação de 31,7% do real sobre a exposição passiva líquida em euro (depreciação cambial de 0,02% no exercício de 2014).

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2015 x 2014
Juros sobre endividamento	(22.935)	(15.817)	(7.118)
Variações cambiais e monetárias s/ endividamento líquido (*)	(12.775)	(1.420)	(11.355)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.315	2.364	(49)
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(33.395)	(14.873)	(18.522)
Encargos financeiros capitalizados	5.860	8.450	(2.590)
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	986	837	149
Resultado com títulos e valores mobiliários	77	(94)	171
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	1.341	2.174	(833)
Outras despesas e receitas financeiras líquidas	(2.910)	(394)	(2.516)
Resultado financeiro líquido	(28.041)	(3.900)	(24.141)
Receitas	4.867	4.634	233
Despesas	(21.545)	(9.255)	(12.290)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(11.363)	721	(12.084)
	(28.041)	(3.900)	(24.141)

(*) Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação ao dólar.

Análise 2014 x 2013

Resultado Operacional

Os Diretores da Companhia comentam que as os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- **Produtos** - maiores preços praticados nas vendas de derivados no mercado interno, devido aos reajustes de diesel e gasolina e efeito da depreciação cambial (9%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional, além de maiores preços de energia e gás natural;
- **Insumos** - efeito da depreciação cambial sobre os gastos com importações e participações governamentais e maiores gastos com aquisição de energia elétrica em função do aumento do preço de liquidação das diferenças – PLD.

Resultado Financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos das variáveis citadas foram:

- Menor perda cambial sobre a menor exposição passiva líquida em dólar;
- Ganho cambial decorrente da valorização do dólar em relação a outras moedas, principalmente ao euro;
- Atualização monetária de contingência ativa referente aos valores de PIS e COFINS recolhidos indevidamente sobre receitas financeiras no período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2002;
- Atualização monetária de contratos de confissão de dívida referentes aos recebíveis do setor elétrico; e
- Maiores despesas com juros devido à elevação do endividamento.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2014 x 2013
Variações cambiais e monetárias s/ endividamento líquido (*)	(1.420)	(3.648)	2.228
Despesas com endividamento	(15.817)	(11.878)	(3.939)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.364	2.784	(420)
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(14.873)	(12.742)	(2.131)
Encargos financeiros capitalizados	8.450	8.500	(50)
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	837	(408)	1.245
Resultado com títulos e valores mobiliários	(94)	(217)	123
Outras despesas e receitas financeiras líquidas	(394)	(732)	338
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	2.174	(603)	2.777
Resultado financeiro líquido	(3.900)	(6.202)	2.302
Receitas	4.634	3.911	723
Despesas	(9.255)	(5.795)	(3.460)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	721	(4.318)	5.039
	(3.900)	(6.202)	2.302

(*) Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação ao dólar.

Análise 2013 x 2012

Resultado Operacional

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- **Produtos:** maiores preços praticados nas vendas de derivados no mercado interno, devido aos reajustes de gasolina e diesel e efeitos cambiais (10%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional; e
- **Insumos:** efeito da depreciação cambial sobre as importações de petróleo e derivados, operações de *trading* e participações governamentais.

Resultado Financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos das variáveis citadas foram menores perdas monetárias e cambiais (R\$ 2.696 milhões), decorrentes da redução da exposição cambial pela extensão da contabilidade de *hedge* para proteção de exportações futuras, reduzindo os impactos cambiais no resultado financeiro.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2012 x 2013
Variações cambiais e monetárias s/ endividamento líquido (*)	(3.648)	(6.585)	2.937
Despesas com endividamento	(11.878)	(10.067)	(1.811)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.784	3.322	(538)
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(12.742)	(13.330)	588
Encargos financeiros capitalizados	8.500	7.430	1.070
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	(408)	(89)	(319)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(217)	1.862	(2.079)
Outras despesas e receitas financeiras líquidas	(732)	834	(1.566)
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	(603)	(430)	(173)
Resultado financeiro líquido	(6.202)	(3.723)	(2.479)
Receitas	3.911	7.241	(3.330)
Despesas	(5.795)	(3.950)	(1.845)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(4.318)	(7.014)	2.696
	(6.202)	(3.723)	(2.479)

(*) Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação ao dólar.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia comentam que, com a extinção da Diretoria Internacional, a gestão dos negócios internacionais foi realocada às áreas de negócios do E&P, Abastecimento e Gás e Energia, assegurando as especificidades de cada área de negócio em que o Sistema Petrobras atua.

- Exploração e Produção (E&P): abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, LGN (líquido de gás natural) e gás natural no Brasil e no exterior, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e, ainda, comercializando nos mercados interno e externo o excedente de petróleo, bem como derivados produzidos em suas plantas de processamento de gás natural, atuando, também, de forma associada com outras empresas em parcerias.

- Abastecimento: contempla as atividades de refino, logística, transporte e comercialização de derivados e petróleo, no Brasil e no exterior, exportação de etanol, extração e processamento de xisto, além das participações em empresas do setor petroquímico no Brasil.

- Gás e Energia: engloba as atividades de transporte e comercialização do gás natural produzido no Brasil e no exterior ou importado, de transporte e comercialização de GNL (gás natural liquefeito), de geração e comercialização de energia elétrica, assim como as participações societárias em transportadoras e distribuidoras de gás natural e em termoeletricas no Brasil, além de ser responsável pelos negócios com fertilizantes.

- Biocombustível: contempla as atividades de produção de biodiesel e seus co-produtos e as atividades de etanol, através de participações acionárias, da produção e da comercialização de etanol, açúcar e o excedente de energia elétrica, gerado a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

- Distribuição: responsável pela distribuição de derivados, etanol e gás natural veicular no Brasil, representada pelas operações da Petrobras Distribuidora S.A., assim como por operações de distribuição de derivados no exterior (América do Sul).

No grupo de órgãos corporativos são alocados os itens que não podem ser atribuídos às demais áreas, notadamente aqueles vinculados à gestão financeira corporativa, o overhead relativo à Administração Central e outras despesas, inclusive as atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos aposentados e beneficiários.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Alienações:

Venda de ativos na Argentina

Em 30 de março de 2015, a Petrobras Argentina S.A., PESA, alienou a totalidade de seus ativos situados na Bacia Austral, na província de Santa Cruz, para a Companhia General de Combustibles S.A. (CGC) pelo valor de US\$ 101 milhões, recebidos nesta data, sendo registrado um ganho de US\$ 77 milhões, reconhecidos em outras receitas.

Innova S.A.

Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da Innova S.A. para a Videolar S.A. e seu acionista majoritário, pelo valor de R\$ 870,

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

ficando a conclusão da operação sujeita a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Em 30 de outubro de 2014 a operação foi finalizada conforme previsto no contrato de compra e venda de ações, apurando um ganho de R\$ 145, reconhecido em outras receitas.

Em 31 de março de 2015, houve pagamento do ajuste de preço final, conforme estabelecido contratualmente. Nesta data, a Companhia recebeu o valor de R\$ 223, reconhecido em outras receitas.

Venda de participação da Gaspetro

Em 28 de dezembro de 2015, a Petrobras finalizou a operação de venda de participação de 49% da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro) para a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda (Mitsui-Gás).

Esta operação foi concluída com o pagamento de R\$ 1.933 pela Mitsui-Gás, ocorrido naquela data, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações, firmado em 23 de outubro de 2015, incluindo a aprovação definitiva e sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sendo registrado o valor de R\$ 988 (R\$ 652 líquido de impostos) como contribuição adicional de capital, tendo em vista a manutenção do controle acionário pela Petrobras.

Foram propostas ações judiciais questionando a transação, não tendo sido, entretanto, proferida até o momento qualquer decisão definitiva que comprometa a conclusão da operação. A Petrobras esclarece que está promovendo sua defesa na forma da lei.

c) eventos ou operações não usuais

Ação coletiva (class action) e processos relacionados

Essas ações estão em estágio preliminar e envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, informações produzidas no procedimento probatório (*discovery*), tempo das decisões judiciais, obtenção de provas em poder de terceiros ou autores, a decisão da corte em questões chave do processo, análises de peritos, o potencial e a intenção de as partes iniciarem negociações de boa-fé para um acordo.

Além disso, as pretensões formuladas são amplas, abrangem vários anos e envolvem uma diversidade de atividades e os autores não indicaram um montante do dano alegado na Ação Coletiva Consolidada ou nas ações individuais.

As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas ações. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nesses litígios.

Caso a decisão do litígio seja contrária ou se houver um acordo, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderão ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados ou seu fluxo de caixa consolidados em um determinado período.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

“Operação Lava Jato” e seus reflexos na Companhia

A Companhia tem monitorado continuamente as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados em 2014, não tendo identificado, na preparação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, nenhuma informação adicional que impactasse a metodologia de cálculo adotada e conseqüentemente o registro contábil de baixas complementares.

A Petrobras prosseguirá acompanhando os resultados das investigações e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação que indique com suficiente precisão que as estimativas descritas acima deveriam ser ajustadas, a Companhia avaliará a eventual necessidade de algum reconhecimento contábil.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

10.4 – Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfases no parecer do Auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Os Diretores da Companhia comentam que não houve mudança significativa nas práticas contábeis nos últimos três exercícios sociais.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os Diretores da Companhia comentam que não houve alteração, conforme item (a) acima.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Diretores da Companhia comentam que não houve ressalvas nos pareceres referentes de nossos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2015, 2014 e 2013.

Ênfase – Efeitos da “Operação Lava Jato” nas operações da Companhia

O parecer dos auditores independentes datado de 21 de março de 2016, relativo às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014, indicou aspectos relacionados à “Operação Lava Jato” e contemplou a seguinte ênfase:

“Chamamos a atenção para a nota explicativa 3 às demonstrações contábeis, que descreve os reflexos da “Operação Lava Jato” sobre a Companhia, abrangendo:

- a baixa contábil, em 2014, de R\$ 6.194 milhões nas demonstrações contábeis consolidadas (R\$ 4.788 milhões nas demonstrações contábeis individuais) referentes a gastos adicionais capitalizados indevidamente na aquisição de ativos imobilizados;*
- as providências que estão sendo adotadas em relação ao tema, incluindo as investigações internas que vêm sendo conduzidas por escritórios de advocacia, sob a direção de um Comitê Especial constituído pela Companhia;*
- a investigação que vem sendo conduzida pela U.S. Securities and Exchange Commission – SEC;*
e
- o Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para apuração de potenciais danos causados a investidores no mercado de valores mobiliários no Brasil.*

Chamamos também a atenção para a nota explicativa 30.4 às demonstrações contábeis, que descreve a proposição de ações judiciais contra a Companhia, para as quais uma possível perda ou intervalo possível de perdas não podem ser estimados em função do estágio em que se encontram.”

Em relação aos efeitos da “Operação Lava Jato”, a companhia admite o grau de incerteza envolvido na metodologia de estimativa e continuará acompanhando os resultados das investigações em andamento. Caso haja disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação confiável que indique com suficiente precisão que as estimativas utilizadas deveriam ser ajustadas, a companhia avaliará se o ajuste é material e, caso seja, o reconhecerá.

O parecer dos auditores independentes datado de 22 de abril de 2015, relativo às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013, contemplou ênfase sobre o mesmo assunto:

“Chamamos a atenção para a nota explicativa 3 às demonstrações contábeis, que descreve os reflexos da “Operação Lava-Jato” sobre a Companhia, abrangendo: (i) a baixa contábil de R\$ 6.194 milhões nas demonstrações contábeis consolidadas (R\$ 4.788 milhões nas demonstrações contábeis individuais)

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

referentes a gastos adicionais capitalizados indevidamente na aquisição de ativos imobilizados; (ii) as providências que estão sendo adotadas em relação ao tema, incluindo as investigações internas que vêm sendo conduzidas por escritórios de advocacia, sob a direção de um Comitê Especial constituído pela Companhia; e (iii) a investigação que vem sendo conduzida pela Securities and Exchange Commission – SEC.

Chamamos também a atenção para a nota explicativa 30.2 às demonstrações contábeis, que descreve a proposição de ações judiciais contra a Companhia, para as quais uma possível perda ou intervalo possível de perdas não podem ser estimados em função do estágio preliminar em que se encontram. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos.”

Ênfase – Base de Preparação:

Em decorrência de uma diferença entre as práticas adotadas no Brasil e as definidas através dos “International Financial Reporting Standards (IFRS)”, o parecer dos auditores independentes das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012 e 2013 apresentaram o parágrafo de ênfase a seguir:

“Conforme descrito na Nota 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo, e pela manutenção do saldo de ativo diferido existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

O parecer datado de 22 de abril de 2015, relativo às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013, indicou também a amortização do ativo diferido no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, conforme segue:

“Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à manutenção do saldo de ativo diferido existente em 31 de dezembro de 2008, o qual foi integralmente amortizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

Quanto à base de preparação das informações individuais, o saldo do ativo diferido foi integralmente amortizado devido à sua imaterialidade.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 – Políticas contábeis críticas

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. As premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados.

A seguir são apresentadas informações apenas sobre práticas contábeis e estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Reservas de petróleo e gás natural

As reservas de petróleo e gás natural são calculadas tendo por base informações econômicas, geológicas e de engenharia, como perfis de poço, dados de pressão e dados de amostras de fluidos de perfuração. Os volumes de reservas são utilizados para o cálculo das taxas de depreciação/depleção/amortização no método de unidades produzidas e teste de recuperabilidade dos ativos (*impairment*).

A determinação da estimativa do volume de reservas requer julgamento significativo e está sujeita a revisões, no mínimo anualmente, realizadas a partir de reavaliação de dados preexistentes e/ou novas informações disponíveis relacionadas à produção e geologia dos reservatórios, bem como alterações em preços e custos utilizados. As revisões podem, também, resultar de alterações significativas na estratégia de desenvolvimento da Companhia ou na capacidade de produção de equipamentos e instalações.

A Companhia apura as reservas de acordo com os critérios SEC (Securities and Exchange Commission) e ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP/Society of Petroleum Engineers-SPE). As principais diferenças entre os critérios ANP/SPE e SEC são: preços de venda, sendo que no critério ANP/SPE utiliza-se os preços de projeção da empresa, enquanto que para o critério SEC deve ser considerado o preço médio do primeiro dia útil dos últimos 12 meses; e a permissão da ANP de se considerar volumes além do prazo de concessão, para o critério ANP/SPE. Pelo critério SEC, são estimadas apenas as reservas provadas, enquanto no critério ANP/SPE são estimadas as reservas provadas e não provadas.

De acordo com as definições prescritas pela SEC, reservas provadas são as quantidades estimadas cujos dados de engenharia e geológicos demonstram, com razoável certeza, ser recuperáveis no futuro, a partir de reservatórios conhecidos e sob condições operacionais e econômicas existentes (preços e custos na data em que a estimativa é realizada). As reservas provadas são subdivididas em desenvolvidas e não desenvolvidas.

Reservas provadas desenvolvidas são aquelas que podem ser recuperadas através dos poços existentes, com os equipamentos e métodos presentes.

Embora a Companhia entenda que as reservas provadas serão produzidas, as quantidades e os prazos de recuperação podem ser afetados por diversos fatores, que incluem a conclusão de projetos de desenvolvimento, o desempenho dos reservatórios, aspectos regulatórios e alterações significativas nos níveis de preço de petróleo e gás natural no longo prazo.

a) Impacto das reservas de petróleo e gás natural na depreciação, depleção e amortização

Depreciação, depleção e amortização são mensuradas com base em estimativas de reservas elaboradas por profissionais especializados da Companhia, de acordo com as definições estabelecidas pela SEC. Revisões das reservas provadas desenvolvidas e não desenvolvidas impactam de forma prospectiva os valores da depreciação, depleção e amortização reconhecidos nos resultados e os valores contábeis dos ativos de petróleo e gás natural.

Dessa forma, mantidas as demais variáveis constantes, uma redução na estimativa de reservas provadas aumentaria, prospectivamente, o valor de despesas com depreciação/depleção/amortização, enquanto um incremento das reservas resultaria, prospectivamente, em redução no valor de despesas com depreciação/depleção/amortização.

10.5 - Políticas contábeis críticas

b) Impacto das reservas de petróleo e gás natural e preços no teste de impairment

Para avaliar a recuperabilidade dos ativos relacionados à exploração e desenvolvimento de petróleo e gás natural, a Companhia utiliza o valor em uso. Em geral, as análises baseiam-se em reservas provadas e reservas prováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE.

A gestão da Companhia realiza avaliações contínuas dos ativos, analisando sua recuperabilidade, para as quais utiliza a estimativa dos volumes de reservas de petróleo e gás natural, além de preços estimados futuros de petróleo e gás natural.

Os ativos vinculados à exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural têm a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor.

Os mercados de petróleo e gás natural têm um histórico de volatilidade de preços significativa e, embora, ocasionalmente, possa haver quedas expressivas, os preços, a longo prazo, tendem a continuar sendo ditados pela oferta de mercado e fundamentos de demanda. Os testes de recuperabilidade dos ativos (*impairment*) não apenas utilizam os preços de longo prazo previstos no planejamento, orçamento e nas decisões de investimento de capital da Companhia, os quais são considerados estimativas razoáveis em relação aos indicadores de mercado e às experiências passadas, mas também consideram a volatilidade de curto prazo nos preços de petróleo para a determinação dos primeiros anos do valor em uso.

Reduções nos preços futuros de petróleo e gás natural, que sejam consideradas tendência de longo prazo, bem como efeitos negativos decorrentes de mudanças significativas no volume de reservas, na curva de produção esperada, nos custos de extração ou nas taxas de desconto podem ser indícios da necessidade de realização de testes de recuperabilidade dos ativos (*impairment*).

Definição das unidades geradoras de caixa para testes de recuperabilidade de ativos (*Impairment*)

A definição das unidades geradoras de caixa - UGCs envolve julgamentos e avaliação por parte da Administração, com base em seu modelo de negócio e gestão.

Alterações nas Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) identificadas pela Companhia podem resultar em perdas ou reversões adicionais na recuperação de ativos. Isto pode acontecer uma vez que a revisão de fatores de investimentos, estratégicos ou operacionais pode resultar em alterações nas interdependências entre ativos e, conseqüentemente, na agregação ou desagregação de ativos que faziam parte de determinadas UGCs.

As premissas utilizadas foram as seguintes:

- UGCs da área de Exploração e Produção:
 - UGC - campo ou polo de produção de petróleo e gás, composto por um conjunto de ativos vinculados à exploração e ao desenvolvimento da produção da área no Brasil e exterior. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia revisou a composição do polo Centro-Sul, vinculado à Unidade Operacional da Bacia de Campos (UO-BC), produtor de óleo com gás associado, excluindo alguns campos que passaram a ser testados individualmente. Essa exclusão deve-se: (i) ao início da fase de interrupção de produção do Campo de Bicudo; (ii) ao processo de alienação dos Campos de Bijupirá e Salema; e (iii) à revisão do planejamento de escoamento de gás do polo, desconsiderando a necessidade de injeção de gás para garantir a produção de óleo, devido à elevada demanda do produto pelo mercado para geração termelétrica, com a conseqüente exclusão dos Campos de Espadarte, Linguado, Badejo, Pampo, Trilha, Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça.
 - UGC - Sonda de perfuração, cada sonda de perfuração representa uma unidade geradora de caixa isolada.
- UGCs da área de Abastecimento:
 - UGC Abastecimento: conjunto de ativos que compõe as refinarias, terminais e dutos, bem como os ativos logísticos operados pela Transpetro. A definição da UGC Abastecimento é baseada no conceito

10.5 - Políticas contábeis críticas

de integração e otimização do resultado, podendo as indicações do planejamento e as operações dos ativos privilegiarem uma determinada refinaria em detrimento de outra, buscando maximizar o desempenho global da UGC, sendo os dutos e terminais partes complementares e interdependentes dos ativos de refino, com o objetivo comum de atendimento ao mercado. Durante o trimestre findo em 31 de dezembro de 2014, diante de uma série de circunstâncias que incluem: a) postergação dos projetos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e 2º trem de refino da Refinaria Abreu e Lima (RNEST); b) redução das receitas operacionais devido ao declínio dos preços do petróleo no mercado internacional; c) desvalorização do Real; d) dificuldades de acesso ao mercado de capitais; e e) insolvência de empreiteiras e fornecedores, a Companhia excluiu ativos em construção no âmbito dos projetos do Comperj e 2º trem de refino RNEST desta UGC, passando a tratar esses ativos como duas UGCs isoladas: Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e 2º trem de refino da Refinaria Abreu e Lima (RNEST);

- UGC Petroquímica: ativos das plantas petroquímicas das empresas PetroquímicaSuape e Citepe;
- UGC Transporte: a unidade geradora de caixa desse segmento é definida pelos ativos da frota de navios da Transpetro;
- UGC SIX: planta de processamento de xisto; e
- Demais UGCs: compreendem ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.
- UGCs da área de Gás e Energia:
 - UGC Gás Natural: conjunto de ativos que compõe a malha comercial do gás natural (gasodutos), unidades de processamento de gás natural (UPGN) e conjunto de ativos de fertilizantes e nitrogenados (plantas industriais). Durante o trimestre findo em 31 de dezembro de 2014, após a interrupção das obras da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (MS), a Companhia rescindiu contrato por motivo de baixa performance do Consórcio UFN III. Posteriormente a esta paralisação, a Companhia optou por reavaliar seu cronograma de implantação, postergando as ações necessárias à contratação de nova empresa para execução do escopo remanescente, enquanto perdurarem as medidas de preservação do caixa da Companhia. Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2015, o novo plano de negócios e gestão - PNG de 2015 a 2019 excluiu do seu horizonte o projeto da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados V (UFN V). Em função disso, a Companhia excluiu os ativos em construção da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN III) e da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados V (UFN V), desta UGC, passando a tratar esses ativos como UGCs isoladas: UFN III e UFN V;
 - UGC Energia: conjunto de ativos que compõe o portfólio de usinas termoelétricas (UTE); e
 - Demais UGCs: compreendem ativos no exterior avaliados ao menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.
- UGC da área de Distribuição: conjunto de ativos de distribuição, relacionados, principalmente, às atividades operacionais da Petrobras Distribuidora S.A.
 - UGC da área de Biocombustível (UGC Biodiesel): conjunto de ativos que compõe as usinas de biodiesel. A definição da UGC, com avaliação conjunta das usinas, reflete o processo de planejamento e realização da produção, considerando as condições do mercado nacional e a capacidade de fornecimentos de cada usina, assim como os resultados alcançados nos leilões e a oferta de matéria-prima.

Os investimentos em coligada e em empreendimentos controlados em conjunto, incluindo o ágio (*goodwill*), são testados individualmente para fins de avaliação da sua recuperabilidade.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Benefícios de pensão e outros benefícios pós-emprego

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

- Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro;
- Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada pela projeção de taxa de crescimento dos custos médicos e hospitalares, baseada no histórico de desembolsos para cada indivíduo (per capta) da Companhia nos últimos cinco anos, que se iguala à taxa de inflação geral da economia no prazo de 30 anos.

Essas e outras estimativas são revisadas, anualmente, e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento das premissas atuariais.

Estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais decorrente do curso normal de suas operações, cujas estimativas para determinar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são realizadas pela Petrobras, com base em pareceres de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

Estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

A Companhia tem obrigações legais de remoção de equipamentos e restauração de áreas terrestres ou marítimas ao final das operações em locais de produção. As obrigações mais significativas de remoção de ativos envolvem a remoção e descarte das instalações em alto mar (offshore) de produção de petróleo e gás natural no Brasil e no exterior. As estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais são realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados.

Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que as obrigações ocorrerão no longo prazo; que os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração e dos critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas; e que as tecnologias e custos de remoção de ativos se alteram constantemente, juntamente com as regulamentações ambientais e de segurança.

Tributos diferidos sobre o lucro

A Companhia utiliza de julgamentos para determinar o reconhecimento e o valor dos tributos diferidos nas demonstrações contábeis. Os ativos fiscais diferidos são reconhecidos se for provável a existência de lucros tributáveis futuros. O tributo diferido passivo é reconhecido integralmente.

A determinação do reconhecimento de ativos fiscais diferidos requer a utilização de estimativas contidas no Plano de Negócios e Gestão (PNG) para o Sistema Petrobras, que anualmente é aprovado pelo Conselho de Administração. Esse plano contém as principais premissas que suportam a mensuração dos lucros tributáveis futuros que são: i) preço do petróleo do tipo *brent*; ii) taxa de câmbio; iii) resultado financeiro líquido.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa de exportação

O cálculo das “exportações futuras altamente prováveis” tem como base as exportações previstas no Plano de Negócio e Gestão (PNG) e Plano Estratégico (PE), representando uma parcela dos valores projetados no PNG, sendo determinados pela aplicação de percentual obtido na comparação entre a série histórica de valores projetados e da efetiva realização das exportações. Os valores das exportações futuras são recalculados a cada alteração de premissa na projeção do PNG e do PE. O percentual aplicado sobre os valores projetados de exportação é reavaliado, pelo menos, uma vez ao ano.

A estimativa dos valores projetados da exportação utilizados nos planos de negócios é resultado de um modelo de otimização das operações e investimentos da Companhia, sendo influenciado por diversos fatores, dentre os quais podemos destacar as projeções dos preços dos petróleo e seus derivados, da produção da Petrobras e do consumo no mercado doméstico nacional.

Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente

A Companhia realizou baixas contábeis de R\$ 6.194 milhões no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores.

A Petrobras admite o grau de incerteza envolvido na metodologia de estimativa utilizada para contabilizar as referidas baixas e continuará acompanhando os resultados das investigações em andamento e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação confiável que indique com suficiente precisão que as estimativas que a Companhia utilizou deveriam ser ajustadas, a Companhia avaliará se o ajuste é material e, caso seja, o reconhecerá.

Entretanto, a Companhia acredita que utilizou a metodologia mais apropriada para determinar os valores dos pagamentos indevidos capitalizados e não há evidência que indique a possibilidade de uma mudança material nos montantes baixados.

Perdas em crédito de liquidação duvidosa

São monitoradas regularmente pela Administração, sendo constituídas em montante considerado suficiente para cobrir perdas na realização das contas a receber. As evidências de perdas consideradas na avaliação incluem: casos de dificuldades financeiras significativas, inclusive de setores específicos, cobrança judicial, pedido de falência ou recuperação judicial e outros.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**10.6 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:
- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - i. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia comentam que, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não teve itens fora do balanço que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital.

A tabela a seguir resume as obrigações contratuais da Companhia e os compromissos pendentes em 31.12.2015:

	R\$ milhões			
	Pagamentos com vencimento por Período			
	Total	2016	2017-2020	2021 em diante
Itens do balanço patrimonial: *				
Obrigações de dívida	492.647	57.333	256.233	179.081
		50	69	83
Arrendamentos mercantis financeiros	202			
Provisão de Abandono	35.728	2.393	8.236	25.099
Total dos itens do balanço patrimonial	528.577	59.776	264.538	204.263
Outros compromissos contratuais				
Gás natural ship or pay	11.549	2.566	7.973	1.010
Serviços contratados	265.709	87.950	106.989	70.770
Compromisso de compra de GN	31.042	4.213	20.775	6.054
		45.631	121.398	220.303
Arrendamentos mercantis operacionais	387.332			
Compromissos de compra	85.718	41.277	37.763	6.678
Total de outros compromissos	781.350	181.637	294.898	304.815
Total	1.309.927	241.413	559.436	509.078

* Não inclui obrigações com benefícios pós-emprego. Consulte nota explicativa no 22 das Demonstrações Contábeis.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia comentam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.7 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

- a) **como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

- b) **natureza e o propósito da operação**

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

- c) **natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

O Plano Estratégico e o Plano de Negócios e Gestão para o período de 2017 a 2021 (PNG 2017-2021) foram elaborados de forma integrada e contaram com o envolvimento direto da Alta Administração e demais executivos da Companhia em todas as etapas de sua elaboração.

Foram definidas duas métricas principais, uma de segurança e outra financeira, que orientam a estratégia da empresa:

- Reduzir em 36% a Taxa de Acidentados Registráveis¹, de 2,2 em 2015 para 1,4 em 2018.
- Reduzir a alavancagem (dívida líquida/EBITDA) de 5,3 em 2015 para 2,5 até 2018.

Plano Estratégico

O Plano Estratégico descreve a visão da Companhia, destacando cinco elementos que definem o que a Petrobras quer ser:

“Uma empresa integrada de energia com foco em óleo e gás que evolui com a sociedade, gera alto valor e tem capacidade técnica única”; tendo como valores o respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente; ética e transparência; orientação ao mercado; superação e confiança; e resultados.

Esses cinco elementos, da visão desdobram-se em 21 estratégias apresentadas a seguir:

1- Empresa integrada de energia

- Reduzir o risco da Petrobras na atuação em Exploração e Produção, Refino, Transporte, Logística, Distribuição e Comercialização por meio de parcerias e desinvestimentos;
- Reestruturar os negócios de energia, consolidando os ativos termelétricos e demais negócios desse segmento, buscando a alternativa que maximize o valor para a empresa;
- Rever o posicionamento do negócio de lubrificantes, objetivando maximizar a geração de valor para a Petrobras.

2- Foco em óleo e gás

- Gerir o portfólio exploratório visando maximizar a economicidade e garantir a sustentabilidade da produção de óleo e gás;
- Gerir, de forma integrada, o portfólio de projetos de Exploração e Produção;
- Otimizar o portfólio de negócios, saindo integralmente das atividades de produção de biocombustíveis, distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), produção de fertilizantes e das participações em petroquímica, preservando competências tecnológicas em áreas com potencial de desenvolvimento;
- Maximizar a geração de valor da cadeia de gás, alinhado com a evolução regulatória, garantindo a monetização da produção própria e adequando a participação na cadeia de gás natural como o combustível de transição para o longo prazo.

1 TAR = número de acidentados registráveis por milhão de homens-hora

10.8 - Plano de Negócios

3- Evolução com a sociedade

- Fortalecer os controles internos e a governança, assegurando transparência e eficácia do sistema de prevenção e combate a desvios, sem prejuízo da agilidade da tomada de decisão;
- Resgatar a credibilidade e fortalecer a relação e a reputação da Petrobras junto a todos os públicos de interesse, incluindo os órgãos de controle e supervisão da empresa;
- Manter diálogo transparente, respeitoso e proativo com todos os públicos de interesse, com a utilização das melhores e mais modernas práticas de comunicação interna e externa;
- Alinhar as ações de responsabilidade social com os projetos da Companhia.

4- Geração de valor

- Fortalecer a gestão de reservatórios para maximizar o valor dos contratos de E&P em todos os regimes regulatórios, em busca de oportunidades para contínua incorporação de reservas;
- Garantir disciplina do uso de capital e de retorno aos acionistas em todos os projetos da Petrobras, com alta confiabilidade e previsibilidade na sua entrega;
- Maximizar continuamente a produtividade e a redução de custos de acordo com as melhores práticas internacionais;
- Promover política de preços de mercado e maximização de margens na cadeia de valor;
- Atuar com ênfase em parcerias e desinvestimentos como elementos-chave para a geração de valor;
- Promover gestão da nossa força de trabalho em ambiente de cultura participativa e de confiança mútua orientada para resultados que agreguem valor, com segurança, ética, responsabilidade, estímulo ao debate, meritocracia, simplicidade e conformidade;
- Gerir o processo de contratação de bens e serviços com foco em valor, alinhado a padrões e métricas internacionais, atendendo aos requisitos de conformidade, mantendo flexibilidade a cenários adversos e de volatilidade de demanda e contribuindo para o desenvolvimento da cadeia como um todo.

5- Capacidade técnica

- Garantir constante desenvolvimento de competências tecnológicas em áreas com potencial de desenvolvimento, fortalecendo o desempenho do negócio atual e abrindo opções para atuação competitiva em tecnologias de baixo carbono, energias renováveis e integração refino-petroquímica;
- Priorizar o desenvolvimento da produção em águas profundas, atuando prioritariamente em parcerias estratégicas, congregando competências técnicas e tecnológicas;
- Viabilizar a concepção e implantação de projetos com baixo preço de equilíbrio de petróleo, com segurança e atendimento aos requisitos ambientais.

Com base no novo sistema de gestão da Companhia, cada uma dessas estratégias possui iniciativas específicas associadas. Cada iniciativa, por sua vez, possui metas com acompanhamento sistemático, de forma a garantir disciplina na sua execução.

Plano de Negócios e Gestão 2017-2021 (PNG 2017-2021)

Integrado ao Plano Estratégico, o Plano de Negócios e Gestão detalha o planejamento operacional, e tem como foco a segurança, bem como o planejamento financeiro da Companhia para os próximos cinco anos.

O Programa Compromisso com a Vida, um dos destaques do PNG, terá como objetivo principal a redução da Taxa de Acidentados Registráveis (TAR) para 1,4 em 2018, com base na disciplina

10.8 - Plano de Negócios

operacional e segurança de processos. O programa pretende aprimorar a consciência de segurança na empresa, com comprometimento da liderança, treinamento contínuo focado no conhecimento dos riscos e dos processos, avaliação da gestão e sistema de consequências.

Com relação às premissas adotadas no PNG 2017-2021, destacamos:

- Preços competitivos para os derivados no Brasil;
- Preço médio do Brent e taxa média de câmbio, conforme a tabela abaixo;

		2017	2018	2019	2020	2021
Brent ano base 2016 Câmbio Nominal	US\$ / bbl	48	56	68	71	71
	R\$ / US\$	3,55	3,71	3,72	3,74	3,78

- Crescimento do mercado brasileiro de derivados em 5,2% no período.

Originalmente aprovado com investimentos de US\$ 74,1 bilhões para o período 2017-2021, o programa de investimentos do PNG 2017-2021 foi atualizado para US\$ 74,5 bilhões em função da realocação de recursos programados e não realizados para o ano de 2016. Para o ano de 2017, a Companhia prevê investir US\$ 19,8 bilhões.

A carteira de investimentos do Plano prioriza projetos de exploração e produção de petróleo no Brasil, com ênfase em águas profundas. Nas demais áreas de negócios, os investimentos destinam-se, basicamente, à manutenção das operações e à projetos relacionados ao escoamento da produção de petróleo e gás natural.

A maior parte dos investimentos está concentrada na área de Exploração & Produção, alocada principalmente para desenvolvimento da produção.

Na área de Refino e Gás Natural os investimentos serão destinados à continuidade operacional dos ativos e a projetos relacionados ao escoamento da produção de óleo e gás.

Além da maior eficiência na aplicação dos recursos investidos, que possibilitará a redução do volume de investimento sem grande impacto nas metas operacionais, o Plano também prevê a adoção de novas medidas para redução de custos, conforme detalhado no item ii abaixo.

Outra importante estratégia é a ampliação das parcerias e desinvestimentos, disseminando a experiência bem sucedida na área de exploração e produção para as demais áreas da Companhia. Nosso Programa de Parcerias e Desinvestimentos totalizou o valor de US\$ 13,6 bilhões no biênio 2015-2016 e prevê o ingresso de US\$21 bilhões no biênio 2017-2018.

A Companhia reitera que a execução do Plano está sujeita a fatores de risco (não são exaustivos) que podem impactá-lo, a saber:

- Mudanças relevantes nas condições do mercado;
- Parcerias e desinvestimentos abaixo do previsto;
- Disputas judiciais;
- Renegociação da Cessão Onerosa;
- Impacto de Conteúdo Local nos custos e prazos dos projetos;
- Atraso na construção de plataformas;
- Custos dos investimentos acima do previsto.

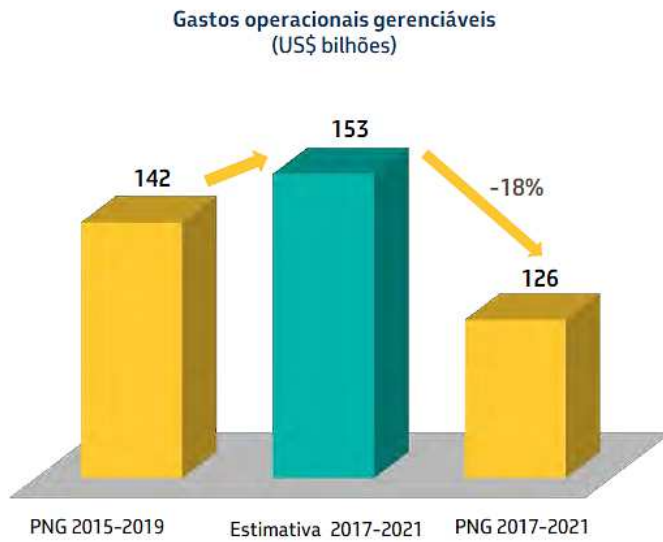
Para informações mais detalhadas sobre os fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita, ver os itens 4.1 e 5.1 deste Formulário de Referência.

10.8 - Plano de Negócios

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Para cumprir os investimentos e pagamentos de juros e amortizações projetados para o período de 2017 a 2021 a Petrobras planeja utilizar como fontes de financiamento sua geração operacional, parcerias, desinvestimentos e uso do excedente de caixa.

O Plano também prevê a adoção de novas medidas para redução de custos (gastos operacionais gerenciáveis). Dentre essas ações destaca-se a implantação de novas ferramentas de gestão, como o Orçamento Base Zero (OBZ), a gestão diferenciada de contratos e de pessoal. A meta é reduzir em 18% os gastos operacionais gerenciáveis, quando comparado ao valor estimado caso nenhuma iniciativa fosse implementada.



A geração operacional de caixa estimada em US\$ 158 bilhões para o período do PNG, após dividendos, permitirá à Petrobras realizar seus investimentos e reduzir seu endividamento, sem necessidade de novas captações líquidas no horizonte do Plano:

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos :

A Companhia considera a realização de desinvestimentos e parcerias uma forma de otimizar seu portfólio de ativos e uma das fontes dos recursos necessários para o financiamento dos seus projetos.

Em 2015, 2016 e no início de 2017, foram concluídas as seguintes parcerias e desinvestimentos:

Parcerias e Desinvestimentos Concluídos (em 2015, 2016 e Início de 2017)

Data de Assinatura dos Contratos	Data de Fechamento da Transação	Transação	Valor da Transação* (US\$ bilhão)
31/03/2015	31/03/2015	Alienação de ativos na Bacia Austral, na província de Santa Cruz, na Argentina	0,1
23/10/2015	28/12/2015	Alienação de 49% da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro)	0,5

10.8 - Plano de Negócios

13/05/2016	27/07/2016	Alienação da totalidade da participação de 67,19%, na Petrobras Argentina	0,9
29/07/2016	21/11/2016	Alienação da totalidade da participação de 66%, no bloco exploratório BM-S-8, na Bacia de Santos	2,5
17/10/2016	28/12/2016	Alienação de 100% das ações da Nansei Seikyu (NSS), localizada na ilha de Okinawa, no Japão	0,2
22/07/2016	04/01/2017	Alienação de 100% da Petrobras Chile Distribución Ltda.	0,5
28/12/2016	03/02/2017	Alienação da totalidade da participação de 45,97% na Guarani S.A.	0,2
15/12/2016	23/02/2017	Recebimento de 24 milhões de nova ações ordinárias emitidas pela São Martinho S.A., como pagamento pela incorporação, pela São Martinho, da participação acionária de 49% detida pela Petrobras Biocombustíveis na Nova Fronteira Biocombustível S.A.	0,1**
Total			5,0

* Consideram valores recebidos e pagamentos futuros referentes à transação

** Baseado no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações da São Martinho nos 30 dias anteriores à assinatura dos instrumentos contratuais da incorporação

Adicionalmente, assinamos os instrumentos contratuais referentes às parcerias e aos desinvestimentos abaixo listados. A conclusão dessas transações está sujeita ao cumprimento de condições precedentes legais e contratuais.

Parcerias e Desinvestimentos - Instrumentos Contratuais Assinados

Data de Assinatura dos Contratos	Transação	Valor da Transação*
23/09/2016	Alienação de 90% das ações da Nova Transportadora do Sudeste (NTS), carregadora de gás natural do Sudeste do Brasil	5,2
17/11/2016	Alienação de 100% das ações detidas pela Petrobras na Liquegás Distribuidora S.A.	0,8**
28/12/2016	Alienação da totalidade das ações detidas pela Petrobras em suas subsidiárias integrais Companhia Petroquímica de Pernambuco (PetroquímicaSuape) e Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco (Citepe)	0,4

10.8 - Plano de Negócios

Data de Assinatura dos Contratos	Transação	Valor da Transação*
28/12/2016	Aliança Estratégica com a empresa francesa Total nos segmentos de <i>upstream</i> e <i>downstream</i> . Foram assinados (i) os estudos exploratórios conjuntos nas áreas exploratórias da Margem Equatorial, e na Bacia de Santos; e (ii) o acordo de parceria tecnológica nas áreas de petrofísica digital, processamento geológico e sistemas de produção submarinos. Além disso, os contratos previam a cessão de direitos de 22,5% da Petrobras para a Total, na área da concessão denominada lara; cessão de direitos de 35%, bem como a operação, na área da concessão do campo de Lapa, no Bloco BM-S-9, ficando a Petrobras com 10%; alienação de de 50% de participação na Termobahia, incluindo as térmicas Rômulo de Almeida e Celso Furtado e a opção de aquisição pela Petrobras de 20% de participação no bloco 2 da área de Perdido Foldbelt, no setor mexicano do Golfo do México.	2,2
Total		8,6

* Consideram valores a receber no fechamento da transação e pagamentos posteriores

**Considerando o câmbio de 31/12/2016

As transações acima fazem parte do nosso Programa de Parcerias e Desinvestimentos, que totalizou o valor de US\$ 13,6 bilhões no biênio 2015-2016.

Em 07/12/2016, por meio de decisão cautelar, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que nos abstivéssemos de “assinar contratos de vendas de ativos e empresas que estavam em curso naquela data, bem como de iniciar novos projetos de alienação”, até que o referido Tribunal deliberasse a respeito do mérito do processo - aplicação da Sistemática para Desinvestimentos da Companhia (“Sistemática”). Foram excepcionados em tal decisão os projetos de: (i) venda de participação em ativos no Golfo do México norte-americano; (ii) cessão de direitos nos campos de Baúna e Tartaruga Verde; (iii) alienação da totalidade da participação de 45,97% na Guarani S.A.; (iv) alienação da totalidade das ações detidas pela PETROBRAS em suas subsidiárias integrais Companhia Petroquímica de Pernambuco (PetroquímicaSuape) e Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco (Citepe); e (v) a incorporação, pela São Martinho, da participação acionária de 49%, detida pela Petrobras Biocombustível, na Nova Fronteira Biocombustível S.A.

Revisamos a Sistemática para a implementação de aprimoramentos, os quais foram submetidos para avaliação do TCU. Assim, em 15/03/2017, o TCU determinou que, ante tais aprimoramentos efetuados à Sistemática, fossem reiniciados todos os projetos de desinvestimento em andamento. Especificamente em relação à venda de participação em ativos no Golfo do México norte-americano e à cessão de direitos nos campos de Baúna e Tartaruga Verde (que já haviam sido excepcionados na decisão cautelar de 07/12/2016), os respectivos processos competitivos poderão prosseguir da fase em que se encontram, com base na Sistemática revisada.

No âmbito do Poder Judiciário, por meio de decisões liminares proferidas em Ações Populares, encontram-se suspensos os procedimentos relativos aos seguintes projetos de desinvestimento:

- alienação de participação acionária da Petrobras Distribuidora;
- cessão dos direitos de concessões em campos terrestres localizados nos estados de Sergipe, Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia e Espírito Santo; e
- cessão de direitos nas concessões dos campos de Baúna e Tartaruga Verde (que, por isto, apesar de ter sua conclusão autorizada pelo TCU, encontra-se suspenso).

10.8 - Plano de Negócios

Todas as decisões proferidas pelo Poder Judiciário até o momento, nos processos em curso, sejam favoráveis ou desfavoráveis a nós, se basearam em análise preliminar (ou seja, não houve pronunciamento sobre o mérito da causa), de modo que, ao menos em tese, a atual situação de continuidade ou de suspensão dos projetos pode ser revertida por posterior decisão que venha a ser proferida, inclusive, pelas próprias instâncias que se manifestaram preliminarmente.

Por fim, em termos de parceria estratégica, além da aliança com a Total já mencionada acima, assinamos Memorandos de Entendimentos com as empresas Statoil e Galp, para consolidação de aliança estratégica nos segmentos de Exploração e Produção e Gás Natural.

O PNG 2017-2021 tem a meta de parcerias e desinvestimentos de US\$ 21 bilhões para o período 2017-2018.

Cabe ressaltar que o valor aprovado de desinvestimento é a melhor estimativa da Companhia, mas poderá ser impactado por variáveis de mercado, tais como a cotação do barril de petróleo no mercado internacional, a taxa de câmbio, o crescimento econômico brasileiro e o mundial, dentre outras variáveis. Alterações nessas variáveis podem fazer com que a Companhia modifique o valor previsto para desinvestimento.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores da Companhia comentam que não houve aquisição de plantas e equipamentos que influenciem materialmente a capacidade produtiva no período.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores da Companhia comentam que a Petrobras investe na área de pesquisa e desenvolvimento como uma forma de ampliar a busca por novas fronteiras de produção e alcançar melhorias contínuas em suas operações. A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, como por exemplo nas áreas de perfuração, completação e produção de poços em águas profundas. Os contratos brasileiros de concessão de petróleo e gás exigem que se façam investimentos de pelo menos 1% da receita bruta da concessão oriunda dos campos de petróleo com alta produtividade em pesquisa e desenvolvimento. Destes recursos, até metade pode ser investida em instalações de pesquisa próprias no Brasil e o restante deve ser investido em universidades e instituições brasileiras registradas junto à ANP para esta finalidade.

A Petrobras opera um centro de pesquisas e desenvolvimento, Cenpes, dedicado às suas atividades, no Rio de Janeiro, Brasil, desde 1963. Em 2010, a Companhia inaugurou sua expansão, dobrando a capacidade de seus laboratórios, projetando-o como o maior complexo de pesquisas no hemisfério sul, com laboratórios especialmente dedicados às tecnologias do pré-sal. Em dezembro de 2016, o Cenpes possuía 1.458 empregados, dos quais 1345 dedicados exclusivamente à área de P&D, sendo 21% mestres e 14% doutores. O Cenpes atua em parceria com mais de 100 universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras, fornecedores e outras operadoras e tem como objetivo desenvolver tecnologias para viabilizar o cumprimento do Plano de Negócios e Gestão, além de antecipar tendências e investir em rotas tecnológicas alinhadas ao Planejamento Estratégico.

Os principais resultados em pesquisa e desenvolvimento obtidos pela Petrobras em 2016 foram:

10.8 - Plano de Negócios

- instalação de simulador de controle de Unidade Estacionária de Produção e planta de compressão virtual dinâmica, o que possibilita melhorias e correções nas configurações de controle, bem como ajustes a novos cenários de operação, reduzindo riscos envolvidos e otimizando operação, partida e parada de compressores (o uso desse simulador evitou 23 paradas não programadas na P-43, representando um ganho de aproximadamente R\$ 2,5 milhões);
- otimização do sistema de ancoragem das plataformas P-67, P-68, P-69, P-70, P-74, P-75, P-76 e P-77, reduzindo a necessidade de 30 linhas de ancoragem previstas nos projetos originais e possibilitando, à Petrobras, a economia potencial de R\$ 470 milhões, referentes à redução de custos de material e de instalação;
- utilização do programa de diagnósticos de perfuração em tempo real (PWDA), *software* desenvolvido pela Petrobras que recebe informações de perfuração de poços em tempo real, identifica situações de risco e alerta para a ocorrência de problemas operacionais. Sua utilização possibilitou a redução de uso de sonda em 18 dias, gerando uma economia de R\$ 34,4 milhões no ano de 2016.
- estabelecimento de novas recomendações para o procedimento de abertura de poço produtor no campo de Marlim, na Bacia de Campos, tendo em vista ensaios de laboratório e simulações numéricas, o que possibilitou aumento gradual da vazão, evitando perdas de produção e gerando receita adicional de R\$ 125 milhões no ano.
- início da operação do nosso primeiro sistema de bombeio multifásico em campos terrestres. As máquinas convencionais operam, essencialmente, com fluidos no estado líquido (bombas) ou no estado gasoso (compressores). As bombas multifásicas são um sistema híbrido que pode operar com dois fluidos (100% de líquido ou até 95% de gás). Concebido para operar com 25 poços produtores simultaneamente, é capaz de reduzir a pressão na cabeça desses poços de forma significativa, possibilitando aumento da produção de petróleo em até 30%. Essa tecnologia pode viabilizar a produção em acumulações marginais e/ou aumentar o fator de recuperação dos chamados campos maduros.
- desenvolvimento de modelos sedimentológicos-estratigráficos nos campos de Lula, Búzios e Sapinhoá, no pré-sal da Bacia de Santos, utilizados para minimizar riscos exploratórios e de produção, aumentando o grau de confiabilidade das locações futuras para a exploração desses campos.
- desenvolvimento do diesel de primeiro enchimento, o qual garante proteção aos veículos novos que ficam estocados no pátio das montadoras por um período de até 180 dias antes da venda. O produto reduz a ocorrência de reações de oxidação e minimiza a formação de depósitos no sistema de injeção, reduzindo o desgaste de peças e diminuindo a exposição humana ao produto degradado. A redução de descarte de combustível e de peças desgastadas traz um ganho ambiental significativo e atende às especificações do combustível e aos requisitos ambientais e logísticos.
- aplicação de nova tecnologia de catalisadores em uma das duas unidades de craqueamento catalítico da Refinaria de Paulínia (Replan), em São Paulo, o que, em conjunto com outras iniciativas, possibilitou a redução das emissões de material particulado em 22%. A utilização da tecnologia proporcionou um aumento da conversão de frações pesadas para a produção de diesel e gasolina, com ganho estimado de R\$ 35 milhões anuais, além de antecipar o atendimento à resolução Conama 436, sem investimento de capital relevante;

O Cenpes atua, também, na prestação de serviços de assistência técnica para a solução de problemas operacionais, buscando ganhos de eficiência, otimização operacional e redução de custos. Como exemplo citamos a aplicação de técnicas avançadas de ensaios não destrutivos na detecção e no dimensionamento de trincas em soldas e em equipamentos nos segmentos de Exploração & Produção e de Refino e Gás Natural, que reduziram o tempo de intervenções, postergando paradas programadas, e geraram economia para a empresa. A aplicação destas técnicas na unidade de coqueamento retardado da Replan permitiu uma economia de R\$ 37,5 milhões para a empresa.

10.8 - Plano de Negócios

- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Despesas em P&D (R\$ bilhões)		
2014	2015	2016
2,60	2,02	1,83

- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Vide item 10.8.c.i

- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ver item 10.8.c.ii

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nesta seção.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 – Outros fatores com influência relevante

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nesta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 – Projeções divulgadas e premissas

11.1.1 - Produção de petróleo e Líquido de Gás Natural (“LGN”) no Brasil

a. objeto da projeção

Produção de petróleo e LGN no Brasil em milhões de barris por dia (“bpd”).

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Médias de 2017 e 2021. As projeções informadas neste item são dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho e são válidas até a próxima revisão do Plano de Negócios e Gestão da Companhia.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A projeção tem como premissas relevantes: a capacidade da companhia em executar suas operações e os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente; as características dos reservatórios; fatores macroeconômicos - taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados; e o prazo de entrega de materiais/equipamentos conforme previsto no Plano de Negócios e Gestão 2017-2021.

Desta forma, a capacidade da companhia em executar os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente pode ser influenciada pela administração. Entretanto, esta capacidade também pode ser afetada por fatores exógenos, que escapam ao seu controle, tais como: (i) características dos reservatórios de hidrocarbonetos que, geralmente, não são totalmente conhecidas à época da estimativa de produção de um determinado projeto, (ii) fatores macroeconômicos que impactem a rentabilidade do projeto, como taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados e (iii) atrasos na entrega de equipamentos para a produção, assim como de equipamentos e serviços dedicados ao desenvolvimento da produção, como, por exemplo, plataformas, embarcações de apoio e serviços de perfuração de poços.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A meta de produção de petróleo e LGN no Brasil prevista para 2017 é de 2,07 milhões de bpd.

A meta de produção de petróleo e LGN no Brasil prevista para 2021 é de 2,77 milhões de bpd.

Os valores dos objetos projetados nos últimos três exercícios sociais foram:

	Em milhões de bpd		
	2013	2014	2015
PNG 2013-2017	2,0		
PNG 2014-2018		2,1	
PNG 2015-2019			2,1

Os valores efetivamente realizados do objeto projetado nos últimos três exercícios sociais foram:

Em milhões de bpd		
2013	2014	2015
1,931	2,034	2,128

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1.2 - Produção de petróleo, Líquido de Gás Natural (“LGN”) e Gás Natural no Brasil

a. objeto da projeção

Produção de petróleo, LGN e Gás Natural no Brasil em milhões de barris de óleo equivalente por dia (“boed”).

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Médias de 2017 e 2021. As projeções informadas neste item são dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho e são válidas até a próxima revisão do Plano de Negócios e Gestão da Companhia.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A projeção tem como premissas relevantes: a capacidade da companhia em executar suas operações e os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente; a características dos reservatórios; fatores macroeconômicos - taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados; e o prazo de entrega de materiais/equipamentos conforme previsto no Plano de Negócios e Gestão 2017-2021.

Desta forma, a capacidade da companhia em executar os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente pode ser influenciada pela administração. Entretanto, esta capacidade também pode ser afetada por fatores exógenos, que escapam ao seu controle, tais como: (i) características dos reservatórios de hidrocarbonetos que, geralmente, não são totalmente conhecidas à época da estimativa de produção de um determinado projeto, (ii) fatores macroeconômicos que impactem a rentabilidade do projeto, como taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados e (iii) atrasos na entrega de equipamentos para a produção, assim como de equipamentos e serviços dedicados ao desenvolvimento da produção, como, por exemplo, plataformas, embarcações de apoio e serviços de perfuração de poços.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A meta de produção de petróleo, LGN e Gás Natural no Brasil prevista para 2017 é de 2,52 milhões de barris de óleo equivalente (boed).

A meta de produção de petróleo, LGN e Gás Natural no Brasil prevista para 2021 é de 3,34 milhões de barris de óleo equivalente (boed).

11.1.3 - Produção de petróleo, Líquido de Gás Natural (“LGN”) e Gás Natural no Brasil e no Exterior

a. objeto da projeção

Produção de petróleo, LGN e Gás Natural no Brasil e no Exterior em milhões de barris de óleo equivalente por dia (“boed”).

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Médias de 2017 e 2021. As projeções informadas neste item são dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho e são válidas até a próxima revisão do Plano de Negócios e Gestão da Companhia.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A projeção tem como premissas relevantes: a capacidade da companhia em executar suas operações e os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente; a

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

características dos reservatórios; fatores macroeconômicos - taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados; e o prazo de entrega de materiais/equipamentos conforme previsto no Plano de Negócios e Gestão 2017-2021.

Desta forma, a capacidade da companhia em executar os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente pode ser influenciada pela administração. Entretanto, esta capacidade também pode ser afetada por fatores exógenos, que escapam ao seu controle, tais como: (i) características dos reservatórios de hidrocarbonetos que, geralmente, não são totalmente conhecidas à época da estimativa de produção de um determinado projeto, (ii) fatores macroeconômicos que impactem a rentabilidade do projeto, como taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados e (iii) atrasos na entrega de equipamentos para a produção, assim como de equipamentos e serviços dedicados ao desenvolvimento da produção, como, por exemplo, plataformas, embarcações de apoio e serviços de perfuração de poços.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A meta de produção de petróleo, LGN e Gás Natural no Brasil e no Exterior prevista para 2017 é de 2,62 milhões de barris de óleo equivalente (boed).

A meta de produção de petróleo e LGN no Brasil e no Exterior prevista para 2021 é de 3,41 milhões de barris de óleo equivalente (boed).

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2 – Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

- a. **informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

<u>Projeção</u>	<u>Situação</u>
Produção de Óleo e LGN – Brasil	
2016	Excluída
2017	Incluída
2020	Excluída
2021	Incluída
Produção de Óleo, LGN e Gás Natural – Brasil e Exterior	
2017	Incluída
2021	Incluída
Produção de Óleo, LGN e Gás Natural – Brasil e Exterior	
2017	Incluída
2021	Incluída

- b. **quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Meta 2015 - A produção média de petróleo e LGN no Brasil em 2015 foi de 2,128 milhões barris por dia (bpd), volume 0,15% superior à meta estabelecida de 2,125 milhões bpd no PNG 2015-2019 e 4,6% acima da produção realizada em 2014 (2,034 milhões bpd). Este resultado representa o recorde anual histórico de produção de óleo da Companhia, superando o recorde alcançado em 2014.

Meta 2014 - A menor produção de óleo e LGN no Brasil em 2014 correspondente a 2,034 milhões de barris por dia, frente ao inicialmente previsto para 2014, qual seja, 2,1 milhões de barris por dia, deveu-se principalmente ao atraso da entrada de Unidades Estacionárias de Produção (P-58/P-61/P-62).

Meta 2013 - A menor produção de óleo e LGN no Brasil em 2013 correspondente a 1,931 milhões de barris por dia, frente ao inicialmente previsto para o ano de 2013, qual seja, 2,0 milhões de barris por dia (mais ou menos 1%) deveu-se principalmente ao atraso da entrada de Unidades Estacionárias de Produção (P-63, Cidade de SP, Cidade de Paraty, P-55, P-58 e TLD-Franco).

- c. **quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

As projeções relativas a períodos em curso indicadas nos itens anteriores permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência, não tendo, nenhuma delas, sido abandonada ou substituída.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

12.1 – Descrição da estrutura administrativa

a. atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

A estrutura de governança corporativa da Petrobras é composta por: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitês Técnicos Estatutários e os comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração, incluindo o Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê Estratégico, Comitê Financeiro e unidade de Auditoria Interna. Extraordinariamente, a Companhia conta com um Comitê Especial instalado.

1) Conselho de Administração

É um órgão de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, na forma da Lei e do Estatuto Social. É composto por, no mínimo, cinco membros e, no máximo, dez membros eleitos, cabendo à Assembleia Geral dos Acionistas designar dentre eles o Presidente do Conselho de Administração, todos com prazo de gestão que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, admitida a reeleição. No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração até a próxima Assembleia Geral dos Acionistas.

É assegurado aos empregados o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, conforme §1º do artigo 2º da Lei nº 12.353 de 28 de dezembro de 2010, conforme alterada.

Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

São atribuições do Conselho de Administração previstas no Estatuto Social:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II - aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos;

III - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;

IV - avaliar resultados de desempenho;

V - aprovar, anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

VI - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

VII - fixar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de riscos, de investimentos, de meio ambiente e de recursos humanos;

VIII - aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, inclusive contratos de concessão e autorizações para refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;

IX - aprovar o Regulamento Eleitoral de escolha do membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

X – aprovar os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras.

A fixação da política de recursos humanos de que trata o item VII acima não poderá contar com a participação do conselheiro representante dos empregados, caso as discussões e deliberações em pauta envolvam assuntos de relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

I – Plano Básico de Organização e suas modificações, bem como a distribuição aos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Presidente, dos encargos correspondentes às áreas de contato definidas no referido plano;

II – aprovar a indicação e a destituição dos Gerentes Executivos da Companhia, proposta pela Diretoria Executiva, com base nos critérios fixados pelo próprio Conselho de Administração;

III - autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações, exceto nos casos de competência da Assembleia Geral, conforme as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

IV - aprovação da permuta de valores mobiliários de sua emissão;

V - eleição e destituição dos membros da Diretoria Executiva;

VI - constituição de subsidiárias integrais, participações em sociedades controladas ou coligadas, ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

VII - convocação de Assembleia Geral dos acionistas, nos casos previstos em lei, publicando o edital de convocação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

VIII - aprovação de um Código de Boas Práticas e do Regimento Interno do Conselho de Administração;

IX - aprovação da Política e das Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras;

X - escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;

XI - relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;

XII - escolha dos integrantes dos Comitês do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições e regras de funcionamento dos Comitês;

XIII - assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;

XIV – aprovar critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva e à indicação dos Gerentes Executivos;

XV – os casos omissos deste Estatuto Social.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

2) Diretoria Executiva

É composta por um Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e sete Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre brasileiros residentes no País. Os Diretores Executivos são eleitos para um mandato que não poderá ser superior a três anos, sendo permitida a sua reeleição, e podendo ser destituídos a qualquer tempo. Entre os membros da Diretoria Executiva, apenas o Presidente é membro do Conselho de Administração sem, no entanto, presidir o órgão.

A Diretoria Executiva e seus membros exercem a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

São atribuições da Diretoria Executiva previstas no Estatuto Social:

- I. Avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a. as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
 - b. o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
 - c. os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
 - d. o resultado de desempenho das atividades da Companhia;
 - e. a indicação dos Gerentes Executivos da Companhia, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração;
 - f. os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Petrobras.
- II. aprovar:
 - a. critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b. critérios de aproveitamento econômico de áreas produtoras e coeficiente mínimo de reservas de óleo e gás, observada a legislação específica;
 - c. política de preços e estruturas básicas de preço dos produtos da Companhia;
 - d. planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos, e mudanças de práticas contábeis;
 - e. manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Companhia;
 - f. normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;
 - g. a estrutura básica dos órgãos da Companhia e suas respectivas Normas de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes, bem como órgãos temporários de obras, agências, filiais, sucursais e escritórios no País e no exterior;
 - h. os planos anuais de negócios;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- i. a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;
 - j. aprovação do valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Presidente ou dos Diretores Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração.
- III. garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados.
- IV. deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias.

Para informações sobre a Diretoria de Governança, Risco e Conformidade ver o item 12.1(d) deste Formulário de Referência.

3) Conselho Fiscal

Constituído de forma permanente, conforme artigo 43 do Estatuto Social da Companhia, sendo independente da administração e dos auditores externos, conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações. É composto por cinco membros, com mandato de um ano, permitida reeleição, sendo assegurado um representante aos acionistas minoritários, um representante aos acionistas titulares de ações preferenciais e três representantes à União Federal, sendo um indicado pelo ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional.

O Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições conferidas por disposição legal ou determinação de Assembleia Geral, tem as atribuições de:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. opinar sobre as propostas dos administradores a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV. denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo medidas úteis aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, à assembleia geral ou ao Ministro Supervisor, conforme o caso;
- V. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- VI. analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- VII. examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar, após apreciação do Conselho de Administração da Petrobras;
- VIII. exercer essas atribuições durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que as regulam.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

O Conselho Fiscal deve manter um estreito e produtivo relacionamento com a estrutura administrativa da Petrobras, visando ao cumprimento de suas funções legais. O espírito cooperativo deve ter por meta manter o necessário fluxo de informações e salvaguardar os interesses da Companhia e dos acionistas, devendo-se garantir, por outro lado, a independência do Conselho Fiscal com relação a quaisquer outros órgãos da Petrobras.

É recomendável o conhecimento das competências de cada um desses órgãos e a realização de reuniões conjuntas para troca de informações. É necessária a atenção para não interferir em questões relacionadas com estratégias de gestão, mas não poderá o Conselho Fiscal omitir-se na sugestão de medidas à administração voltadas à mitigação de riscos e redução de prejuízos para a Petrobras no interesse maior dos acionistas.

As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrem, no mínimo, a cada 30 dias, e os assuntos tratados, os pareceres e as deliberações tomadas se baseiam, em sua maior parte, nos atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, nas informações fornecidas pelos acionistas, mercado e imprensa, ou em proposições individuais dos próprios conselheiros. As atas e pareceres do Conselho Fiscal são encaminhados à Administração da Companhia, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

São realizadas reuniões periódicas conjuntas entre Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, cuja pauta reflete os principais acontecimentos da Companhia, principalmente com relação à administração de riscos e governança. No exercício de 2015, foram realizadas 14 reuniões do Conselho Fiscal e 23 reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

4) Comitês

4.1 Comitês do Conselho de Administração

A Companhia possui cinco comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração: (i) Auditoria; (ii) Segurança, Meio Ambiente e Saúde; (iii) Remuneração e Sucessão; (iv) Estratégico; e (v) Financeiro. Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração, e/ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica, nomeados anualmente pelo próprio Conselho de Administração, e têm por objetivo assessorar o órgão no cumprimento das suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, com atribuições específicas relacionadas ao escopo de atuação.

São atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE:

- assessorar o Conselho de Administração na análise das demonstrações financeiras consolidadas anuais e trimestrais, preparadas de acordo com as práticas internacionais de contabilidade (IFRS), quanto a sua conformidade às exigências legais e regulatórias e à adequada representação da situação econômico-financeira da Companhia, para arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na Securities and Exchange Commission - SEC e na Comisión Nacional de Valores - CNV;
- ser diretamente responsável por analisar e propor ao Conselho de Administração a resolução de conflitos entre os administradores e os auditores independentes, relacionados à divulgação de informes econômico-financeiros;
 - para tanto o CAE pode avaliar e discutir, com os auditores independentes, quaisquer problemas ou dificuldades encontradas pelos auditores decorrentes do processo de auditoria e preparação dos informes econômico-financeiros, bem como qualquer carta para a gerência da Companhia emitida pelos auditores independentes e a resposta da Companhia a tal carta. A avaliação deve abordar as dificuldades encontradas durante a auditoria, incluindo quaisquer restrições ao escopo das atividades ou acesso as informações necessárias, quaisquer desacordos com os administradores sobre princípios contábeis e assuntos relacionados, e ajustes nas demonstrações financeiras recomendados pelos auditores independentes;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- receber, reter e processar denúncias sobre questões contábeis, de controles internos ou de auditoria, bem como denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, além de ser responsável por estabelecer procedimentos internos relativos a tais matérias;
- assessorar o Conselho de Administração e os administradores da Companhia, com o apoio da auditoria interna e da auditoria independente, assim como das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia, a monitorar a qualidade e integridade (i) dos mecanismos de controles internos; (ii) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; e (iii) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à avaliação e gerenciamento de riscos;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- receber e analisar informações da Diretoria Executiva, da auditoria independente e da auditoria interna sobre as deficiências nos controles internos, divulgação de informações financeiras e fraudes que envolvam administradores ou empregados, recomendando as medidas cabíveis;
- analisar os relatórios de recomendações elaborados pela auditoria independente, bem como os relatórios sobre controles internos relacionados a aspectos financeiros, contábeis, legais e éticos, elaborados pela auditoria interna e pelas unidades responsáveis pelas avaliações destes controles, e verificar o cumprimento das recomendações contidas nesses relatórios;
- avaliar e discutir todas as comunicações relevantes formais entre os auditores independentes e a administração da Companhia;
- analisar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAAAI) a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração e avaliar seu cumprimento, acompanhando as atividades exercidas e os relatórios emitidos pela auditoria interna, encaminhando àquele Colegiado as recomendações pertinentes;
- ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica, experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria;
- ser diretamente responsável por supervisionar as atividades: (i) dos auditores independentes, a fim de avaliar: a sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (ii) da área de controles internos da Companhia; (iii) da área de auditoria interna da Companhia; e (iv) da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia, bem como revisar, ao menos uma vez por ano, o sumário das transações com partes relacionadas da Petrobras envolvendo seus Diretores, Conselheiros e companhias que empreguem quaisquer de seus Diretores e Conselheiros, além de qualquer outra relação com partes relacionadas que seja relevante, conforme definido pela CVM e pela SEC;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- avaliar e propor, quando pertinente, que as recomendações decorrentes do exercício das atribuições deste Comitê sejam estendidas às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, observando às deliberações dos seus respectivos órgãos de administração, bem como a legislação aplicável;
- elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (i) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (ii) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- zelar pela adoção, manutenção e aprimoramento de boas práticas de conformidade legal e integridade pela Companhia, reportando-se ao Conselho de Administração quando julgar necessário;
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão deste Regimento Interno, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

São atribuições do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde:

- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relacionadas à gestão estratégica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito do Sistema Petrobras;
- apoiar o Conselho de Administração na definição de diretrizes e objetivos estratégicos da Companhia, referentes a questões de SMS;
- auxiliar o Conselho de Administração na avaliação da aderência do Plano Estratégico da Petrobras às políticas globais e diretrizes de SMS aprovadas;
- manifestar-se sobre matérias correlatas a questões de SMS, quando necessário ao exame e apreciação pelo Conselho de Administração;
- assessorar o Conselho de Administração na avaliação dos resultados de desempenho relacionados a questões de SMS, propondo ações preventivas e corretivas, quando necessário;
- auxiliar o Conselho de Administração na avaliação de questões de SMS relativas à Companhia e às sociedades do Sistema Petrobras, que impliquem riscos de qualquer ordem à Petróleo Brasileiro S.A.;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente.

São atribuições do Comitê de Remuneração e Sucessão:

- propor ao Conselho de Administração critérios mínimos a serem atendidos pelos indicados pelos acionistas a comporem o Conselho de Administração, exceto o representante dos empregados, indicado por processo eleitoral;
- propor ao Conselho de Administração os critérios de escolha de pessoas para posições de Conselheiro, com o objetivo de repor eventuais vacâncias de cargos, até a realização da próxima Assembleia Geral;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre o número de membros, composição e funcionamento do CA e de seus Comitês;
- apoiar o Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos Conselheiros, da Presidência do Conselho e do Conselho como órgão colegiado;
- avaliar e propor ao Conselho de Administração critérios de integridade e *compliance*, bem como demais critérios e requisitos relacionados ao processo de eleição e destituição de membros da Diretoria Executiva;
- avaliar e propor ao Conselho de Administração critérios de integridade e *compliance*, bem como demais critérios e requisitos relacionados ao processo de indicação e destituição dos Gerentes Executivos da Companhia e das demais funções vinculadas ao Conselho de Administração;
- apoiar o Conselho de Administração no processo de seleção e indicação dos membros da Alta Administração (CA, DE e Gerências Executivas);
- promover e acompanhar a adoção de práticas de boa governança corporativa relativas à remuneração e sucessão, assim como a eficácia de seus processos, propondo atualizações e melhorias quando necessário;
- apresentar ao Conselho de Administração propostas de políticas e mecanismos de remuneração dos membros da Alta Administração (CA, DE e Gerências Executivas) observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado;
- propor ao Conselho de Administração políticas e mecanismos de sucessão da Diretoria Executiva (DE e Gerências Executivas, de modo a suportar o Plano Estratégico da Companhia);
- propor ao Conselho de Administração indicadores oriundos do Plano de Negócios para avaliação do desempenho da Diretoria Executiva (DE), Gerências Executivas;
- propor ao Conselho de Administração os critérios e indicadores para avaliação de desempenho dos Comitês Técnicos previstos no Estatuto Social;
- apoiar o Conselho de Administração, mediante solicitação deste Conselho, no processo de escolha e avaliação de desempenho anual do responsável pela Ouvidoria da Companhia;
- propor ao Conselho de Administração anualmente a remuneração dos administradores da Companhia (CA e DE), bem como a remuneração dos membros dos Comitês, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas;
- propor ao Conselho de Administração anualmente a política de remuneração variável da Diretoria Executiva (DE) (definindo os percentuais a serem pagos de acordo com os atingimentos das metas, definidas pelo Conselho de Administração);
- propor ao Conselho de Administração políticas e diretrizes relativas aos Consultores Sênior e Master, de modo a suportar o Plano Estratégico da Companhia;
- acompanhar as políticas e mecanismos de remuneração e sucessão dos administradores (CA e DE) das empresas em que a Petrobras tenha controle acionário;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente.

São atribuições do Comitê Estratégico:

- analisar e emitir recomendações sobre as diretrizes estratégicas, o plano estratégico e o plano de negócios da Companhia;
- analisar e emitir recomendações sobre as oportunidades de negócios, investimentos e/ou desinvestimentos;
- analisar e emitir recomendações sobre as operações de fusão, cisão, e incorporação da Petrobras e das suas controladas;
- propor a análise e a avaliação de outros temas de caráter estratégico;
- analisar e emitir recomendações sobre as demais matérias de conteúdo estratégico, encaminhadas a esse Comitê;
- acompanhar a disciplina da execução do plano estratégico e do plano de negócios, podendo recomendar eventuais ajustes e adequações dos mesmos.

São atribuições do Comitê Financeiro:

- avaliar o Plano de Negócios e Gestão e demais Planos da Companhia de competência do Conselho de Administração, sob o ponto vista da sua financiabilidade e disciplina na alocação de capital;
- avaliar as políticas financeiras da Companhia, recomendando eventuais ajustes, bem como acompanhar e analisar a sua efetividade e implementação pela Diretoria Executiva;
- avaliar os riscos corporativos e o processo de gestão de risco da Companhia;
- avaliar o orçamento anual e acompanhar sua execução financeira;
- avaliar e acompanhar o programa de financiamento anual da Companhia e os limites de exposição de risco;
- avaliar e acompanhar transações envolvendo desinvestimento e aquisição de ativos pela Companhia;
- acompanhar a execução financeira dos projetos de capital e sua aderência aos valores orçados;
- analisar e emitir recomendações sobre a remuneração dos acionistas, bem como sua consistência com as políticas existentes sobre dividendos e a estrutura de capital e de fluxo de caixa livre;
- avaliar e acompanhar a comunicação da companhia com o Mercado de Capitais;
- emitir parecer sobre as demais matérias de natureza financeira, encaminhadas a esse Comitê.

4.2 Comitês Técnicos Estatutários

Comitês Técnicos Estatutários são órgãos colegiados, de caráter consultivo, criados pelo Estatuto Social, compostos por Gerentes Executivos e com vínculo de assessoramento a um membro da Diretoria Executiva.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Atualmente, o Estatuto Social prevê os seguintes Comitês Técnicos Estatutários:

- Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia;
- Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção;
- Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural;
- Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores;
- Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos;
- Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade; e
- Comitê Técnico Estatutário de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão.

Esses comitês possuem a atribuição de analisar e emitir manifestação sobre as matérias que estejam na alçada de aprovação do Presidente ou dos Diretores Executivos.

4.3 Comitê Especial

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou, em reunião realizada em 23 de dezembro de 2014, a criação de um comitê especial que atuará como interlocutor (“*Reporting line*”) das investigações internas independentes relativas às implicações da Operação Lava-Jato conduzidas pelos escritórios Trench, Rossi e Watanabe e Gibson, Dunn & Crutcher.

O Comitê Especial atuará de forma independente e terá linha de reporte direta com o Conselho de Administração. Dentre suas atribuições e responsabilidades destacam-se: (i) aprovar o plano de investigação; (ii) receber e analisar as informações encaminhadas pelos escritórios; (iii) assegurar que a investigação mantenha a independência, zelando para que esta não seja impedida ou obstruída; (iv) analisar, aprovar e viabilizar a implementação de recomendações feitas pelos escritórios; (v) comunicar e/ou autorizar os escritórios a se comunicarem com autoridades competentes, inclusive reguladoras, no que toca ao status da investigação, seus achados, bem como ações tomadas pela companhia; (vi) elaborar relatório final referente aos achados da investigação, bem como sobre as recomendações do comitê em relação às políticas internas e procedimentos relativos à investigação.

O comitê especial é composto por três membros, sendo duas pessoas externas à Companhia, independentes, com notório conhecimento técnico, e o Diretor Executivo de Governança, Risco e Conformidade da Companhia.

5) Auditoria Interna

A Companhia conta com uma unidade de Auditoria Interna, a qual tem como atribuição planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e atender às solicitações da Alta Administração e de órgãos externos de controle.

Além da unidade de Auditoria Interna, a Companhia também conta com a prestação de serviços de auditoria externa, por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, os quais são previamente aprovados pelo Conselho de Administração, com restrição de prestação de serviços de consultoria.

b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos Comitês

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente e foi instalado em 17 de fevereiro de 1956.

Os comitês de Auditoria, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, e de Remuneração e Sucessão foram criados em 28 de junho de 2002, tendo se tornado estatutários em 1º de julho de 2015. O Comitê Estratégico e o Comitê Financeiro foram criados em 1º de julho de 2015 mediante alteração ao Estatuto Social da Companhia.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Em 26 de fevereiro de 2015, o Conselho de Administração aprovou a revisão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, tornando-o estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 308/99, alterada pela Instrução CVM nº 509/11. A aprovação do novo regimento interno pelo CA possibilitou sua efetiva instalação como Comitê de Auditoria Estatutário, na forma da regulamentação vigente.

O Comitê Especial foi criado em 23 de dezembro de 2014.

A unidade de Auditoria Interna foi criada em 1996.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou Comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Conselho de Administração

A avaliação de desempenho do Conselho de Administração está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado. A formalização da sistemática que detalha os procedimentos de avaliação está em curso e deverá ser objeto de aprovação do próprio Conselho de Administração da Companhia, nos termos das Diretrizes de Governança Corporativa.

O processo de avaliação de desempenho analisa periodicamente o desempenho e a contribuição dos órgãos de administração da Petrobras, de seus administradores e dos membros dos comitês de assessoramento. Como objetivo, tem-se o alcance das metas estabelecidas nos planos estratégicos e de gestão, visando atingir resultados mais eficientes e eficazes para a Companhia no longo prazo e contribuir para o fortalecimento e consolidação de sua imagem e reputação junto aos públicos de interesse.

Cabe ao Comitê de Remuneração e Sucessão, com o suporte da unidade de Recursos Humanos, apoiar o Presidente do Conselho de Administração na organização de um processo formal e periódico de avaliação dos Conselheiros, da Presidência do Conselho e do Conselho como órgão colegiado. As avaliações deverão ocorrer em ciclos anuais.

Diretoria Executiva

A avaliação de desempenho da Diretoria Executiva está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado. A formalização da sistemática, que detalha os procedimentos de avaliação, está em curso e deverá ser objeto de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Conselho Fiscal

O regimento interno do Conselho Fiscal estabelece atribuições, deveres e responsabilidades deste colegiado. Entretanto, não faz referência a mecanismos de avaliação de desempenho.

Comitês

Comitês do Conselho de Administração:

- *Comitê de Auditoria Estatutário* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Remuneração e Sucessão* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê Estratégico* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê Financeiro* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Comitê Especial: O Comitê Especial se reporta ao Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência, não há mecanismos de avaliação.

Auditoria Interna

A avaliação de desempenho da Auditoria Interna é realizada por meio do acompanhamento e controle de indicadores internos e por Relatórios Trimestrais e Anuais enviados para o Comitê de Auditoria, para o Conselho de Administração e para a Controladoria Geral da União.

Conselho de Administração

A avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado. A formalização da sistemática que detalha os procedimentos de avaliação está em curso e será objeto de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Diretoria Executiva

A avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado e do Conselho de Administração. A formalização da Sistemática que detalha os procedimentos de avaliação está em curso e será objeto de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Comitês

Comitês do Conselho de Administração:

- *Comitê de Auditoria Estatutário* - a avaliação de desempenho dos membros do Comitê está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Remuneração e Sucessão* - a avaliação de desempenho dos membros do Comitê está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde* - a avaliação de desempenho dos membros do Comitê está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê Estratégico* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê Financeiro* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.

Comitê Especial: O Comitê Especial se reporta ao Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência não há mecanismos de avaliação.

Auditoria Interna

A avaliação de desempenho dos membros da Auditoria Interna é realizada por meio da definição e acompanhamento de metas e competências individuais alinhadas aos objetivos da Auditoria Interna.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do Presidente:

- I- elaborar e submeter à aprovação da Diretoria Executiva os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para suas execuções e implantações;
- II- convocar, presidir e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- IV- prestar informações ao Ministro de Estado, ao qual a Companhia está vinculada, e aos órgãos de controle do Governo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional;
- V- aprovar as normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização;
- VI- garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança ao meio ambiente e à saúde;
- VII- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, a estrutura geral da Companhia é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva. Conforme preceitua o Estatuto Social da Companhia, no sentido de dar maior agilidade à administração da Companhia, por definição do Conselho de Administração, as unidades organizacionais são agrupadas em áreas de contato vinculadas a cada membro da Diretoria Executiva.

As unidades de Ouvidoria Geral da Petrobras, de Auditoria Interna e de Secretaria-Geral são vinculadas diretamente ao Conselho de Administração, reportando-se, exclusivamente no âmbito administrativo, ao Presidente da Companhia.

A seguir, listamos cada área de contato ligada ao Presidente e Diretores Executivos da Companhia e suas principais atribuições gerais.

Área da Presidência:

- **Ouvidoria-Geral da Petrobras**

Planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem receber e tratar opiniões, sugestões, reclamações, pedidos, elogios, solicitações de informação e denúncias dos públicos de interesse da Companhia, encaminhando as apurações decorrentes e acompanhando as providências a serem adotadas.

- **Auditoria Interna**

Planejar e executar atividades da Auditoria Interna e assessorar o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Presidência e Diretoria Executiva no exercício do controle das principais operações da Companhia, além de atender às demandas do Conselho Fiscal e órgãos externos de controle, visando fortalecer a gestão, controles internos e mitigação de riscos.

- **Secretaria-Geral da Petrobras**

Organizar e formalizar atos e processos decisórios de Assembleias de Acionistas e Reuniões do Conselho de Administração e seus Comitês e da Diretoria Executiva e seus Comitês Estatutários.

- **Gabinete da Presidência**

Assessorar o(a) Presidente, exercendo sua representação política, quando por ele(a) requerido, gerenciar o atendimento das demandas externas e internas dirigidas pelo(a) Presidente e Diretores Executivos, bem como assegurar o atendimento às demandas dos Órgãos de Controle, realizar a gestão documental para a Presidência e gabinetes dos Diretores Executivos e o suporte aos Comitês Deliberativos e Consultivos.

- **Comunicação e Marcas**

Orientar e avaliar as atividades relativas à comunicação empresarial e ao gerenciamento de marcas, coordenando ou executando ações de interesse corporativo, bem como gerenciar o atendimento às unidades da Companhia, apoiando os gestores, identificando demandas e criando soluções.

- **Jurídico**

Orientar e avaliar os processos normativos, consultivos, de assessoramento legal e contencioso de natureza jurídica, coordenando ou executando ações de interesse corporativo e prestando serviços às

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

demais unidades organizacionais, assegurando a conformidade legal dos processos de negócio da Companhia.

- **Estratégia e Organização**

Orientar, coordenar, avaliar e sistematizar os processos de planejamento e gestão de portfólio do Sistema Petrobras, realizando estudos econômicos, análises competitivas, elaborando o Plano Estratégico, Plano de Negócios e Gestão e a carteira de projetos de investimento corporativos, bem como promover as mudanças no modelo de gestão organizacional da Companhia, de forma alinhada às estratégias de negócio e corporativas.

- **Inteligência e Segurança Corporativa**

Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades de inteligência, segurança empresarial, segurança da informação e da automação e segurança patrimonial no âmbito do Sistema Petrobras, incluindo os trabalhos técnicos em apoio às investigações, sindicâncias e contramedidas, visando proteger os ativos tangíveis e intangíveis e os negócios da Companhia, no Brasil e no exterior.

Área de Recursos Humanos, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Serviços

- **Recursos Humanos**

Orientar e avaliar as atividades relacionadas à gestão de pessoas em nível estratégico, coordenando ou executando ações de interesse corporativo, bem como gerenciar o atendimento de RH às unidades da Companhia, apoiando os gestores, identificando demandas e criando soluções.

- **Segurança, Meio Ambiente e Saúde**

Estabelecer diretrizes e orientações e integrar a gestão de atividades relativas à segurança, meio ambiente e saúde, avaliando, monitorando e comunicando continuamente seu desempenho, bem como desenvolver programas e iniciativas que melhorem continuamente os resultados da Companhia em SMS.

- **Suprimentos de Bens e Serviços**

Garantir o Suprimento de Bens e Contratação de Serviços, de forma centralizada, atendendo às demandas de bens e serviços da Petrobras, visando atendimento das metas do Plano de Negócios e Gestão e à garantia da continuidade operacional.

- **Tecnologia da Informação e Telecomunicações**

Orientar e avaliar as atividades relativas às tecnologias da informação e de telecomunicações, gerenciando os seus recursos e atuando como prestador de serviços, de forma integrada, compartilhada e segura.

- **Serviços Compartilhados**

Prestar serviços administrativos e de suporte aos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, em todo o território nacional, visando à otimização de recursos, à qualidade nos serviços, à rapidez no atendimento e à promoção de soluções em serviços que contribuam para melhoria dos resultados do Sistema Petrobras.

- **Responsabilidade Social**

Orientar e avaliar as atividades relativas à responsabilidade social, incluindo a coordenação e execução de ações de projetos sociais e ambientais e de programas de relacionamento comunitário.

Área Financeira e de Relação com Investidores

- **Controladoria**

Garantir o monitoramento e a análise dos resultados empresariais da Companhia, coordenar a elaboração do Plano Anual de Negócios da Petrobras, bem como assegurar a gestão financeira integrada das Empresas do Sistema, visando à geração de valor e eficiência de capital em todo o Sistema Petrobras.

- **Finanças**

Garantir a financiabilidade do planejamento estratégico da companhia, otimizar a gestão do caixa, o relacionamento bancário, a captação de recursos, a concessão e obtenção de garantias e operações com

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

derivativos financeiros na Petrobras e no Sistema, sempre que possível, bem como garantir a gestão das demais operações de tesouraria, operações de seguro, a análise de concessão de crédito a clientes, fornecedores e parceiros da Petrobras e do Sistema.

- **Contabilidade e Tributário**

Assegurar a gestão e execução de processos contábeis e tributários na Petrobras e, quando aplicável, no Sistema Petrobras, relacionando-se com os respectivos órgãos fiscalizadores e normativos.

- **Aquisições e Desinvestimentos**

Propor estratégias, políticas e diretrizes para aquisições e desinvestimentos, bem como coordenar e avaliar o desenvolvimento desses projetos no Sistema Petrobras.

- **Relacionamento com Investidores**

Assegurar a gestão do relacionamento com o mercado investidor, órgãos reguladores e demais públicos de interesse.

Área de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia

- **Poços Marítimos**

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção, liderando a disciplina de poços marítimos, além de integrar as equipes de projetos de investimento, visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

- **Sistemas Submarinos**

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção, liderando a disciplina de sistemas submarinos, além de integrar as equipes de projetos de investimento, visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

- **Sistemas de Superfície**

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de exploração e produção, liderando a disciplina de sistemas de superfície, além de integrar as equipes de projetos de investimento, visando atender as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

- **Projetos de Refino, Gás e Energia**

Garantir a implantação de projetos e empreendimentos de Refino, Gás Natural e Energia, participando da Fase II (Projeto Conceitual – sob responsabilidade da Área de Refino e Gás Natural), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase II, quando de sua aprovação, e liderando as Fases III (Projeto Básico) e IV (Execução) dos projetos de investimentos, dentro das especificações, prazos, custos, produção e rentabilidade estabelecidos, atendendo às metas de negócio da Petrobras.

- **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello**

Garantir soluções tecnológicas para o desenvolvimento dos projetos de investimentos e operação de ativos da Petrobras através da realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento e assistência técnico-científica, alinhados aos planos estratégicos da Petrobras.

- **Projetos de Desenvolvimento da Produção**

Garantir a implantação de projetos de grande porte de exploração e produção, participando, através de suas equipes multidisciplinares, na Fase II (Projeto Conceitual – sob a responsabilidade do E&P), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase II, quando de sua aprovação, e liderando tais Projetos nas Fases III (Projeto Básico) e IV (Execução), dentro das especificações, prazos, custos, produção e rentabilidade estabelecidos, atendendo as metas de negócio e metas de produção de óleo e gás.

Área de Exploração e Produção

- **Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção**

Identificar, priorizar e garantir a implementação de oportunidades para o aumento de produção e reservas, bem como realizar a gestão e controle integrado dos ativos de E&P, por meio da gestão do portfólio dos projetos de pequeno porte e do acompanhamento do portfólio corporativo de projetos e operações, além dos contratos com a agência reguladora e contratos de parcerias.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- **Exploração**

Planejar, gerenciar, executar e avaliar as atividades de Exploração no Brasil e em outros países, visando garantir a sustentação de reservas no longo prazo.

- **Terra e Águas Rasas**

No âmbito dos ativos de Terra e Águas Rasas, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual), participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade do DP&T) e liderando a disciplina de reservatório no seu âmbito de atuação.

- **Águas Profundas**

No âmbito dos ativos de Águas Profundas, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual), participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade do DP&T) e liderando a disciplina de reservatório no seu âmbito de atuação.

- **Águas Ultra Profundas**

No âmbito dos ativos de Águas Ultra Profundas, otimizar a eficiência operacional, bem como, para os projetos de desenvolvimento da produção, liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e a Fase II (Projeto Conceitual), participar das equipes multidisciplinares da Fase III (Projeto Básico) e da Fase IV (Execução), validando os resultados e entregáveis gerados nesta Fase IV (sob a responsabilidade do DP&T) e liderando a disciplina de reservatório no seu âmbito de atuação.

- **Logística, Manutenção e Suporte às Operações**

Prover serviços de logística e garantir a realização de serviços de suporte às operações de exploração e produção, além de definir, monitorar e suportar tecnicamente processos de operação, manutenção e descomissionamento nos ativos de produção de petróleo.

- **Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra**

Delimitar, conceber, gerir os investimentos, implantar os Projetos de Desenvolvimento da Produção e operar os ativos do campo de Libra, sob regime da Partilha da Produção, no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos.

Área de Refino e Gás Natural

- **Gestão Integrada de Ativos de Refino e Gás Natural**

Conduzir as ações integradas de planejamento tático e técnico-operacional, realizar o controle e avaliação do desempenho operacional das unidades e a gestão societária de participações, bem como conduzir a avaliação, estruturação e desenvolvimento de programas e projetos próprios e/ou em parcerias, no âmbito da Área de Refino e Gás Natural.

- **Industrial**

Otimizar a eficiência dos ativos e operações industriais de refino e das fábricas de fertilizantes, bem como liderar a Fase I (Identificação da Oportunidade) e Fase II (Projeto Conceitual) dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

- **Gás Natural**

Garantir o processamento, logística e a comercialização do GNL e do gás natural da Petrobras, bem como liderar ou participar das Fases dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

- **Energia**

Gerir de forma integrada o negócio de energia, incluindo a operação das unidades termoeletricas e a comercialização de energia, bem como liderar ou participar das Fases dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

- **Logística**

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Garantir uma gestão integrada da operação de Downstream entre os processos industriais e os mercados consumidores, com exceção da logística de Gás Natural, bem como liderar ou participar das Fases dos projetos de investimentos no seu âmbito de atuação.

- **Marketing e Comercialização**

Responsável por planejar, executar e avaliar as atividades de comercialização e marketing de petróleo e seus derivados, biocombustíveis e petroquímicos, incluindo a gestão operacional de participações comerciais e negócios de distribuição e marketing no exterior.

Área de Governança, Risco e Conformidade

- **Governança**

Elaborar e garantir o cumprimento dos modelos de Governança Corporativa, de Governança Societária e de Governança de Processos, assegurar a integração do Sistema de Gestão Corporativo e controlar a execução e o cumprimento das diretrizes e regras relativas ao processo decisório da Companhia.

- **Riscos Empresariais**

Fortalecer a visão integrada dos riscos empresariais do Sistema Petrobras, através da identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos relevantes, em articulação com as diversas Áreas e empresas do Sistema Petrobras.

- **Conformidade**

Planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades de controle, conformidade e investigação, para mitigação de riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, garantindo o fortalecimento dos controles internos e um ambiente íntegro para os negócios no âmbito do Sistema Petrobras.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

12.2 – Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) determina a convocação dos acionistas para as assembleias gerais, mediante a publicação de três anúncios em órgão oficial da União ou dos Estados ou do Distrito Federal e em outro jornal de grande circulação, sendo no caso da Companhia o “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e o jornal “Valor Econômico”.

Conforme determina a regra legal, a primeira convocação deve ser feita no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da assembleia geral, e a segunda convocação deve ser feita com 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização. As assembleias gerais, nos termos do Estatuto Social da Petrobras, serão presididas pelo Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

As assembleias gerais poderão, ainda, ser convocadas por acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” da Lei das Sociedades por Ações.

A Petrobras convoca as suas assembleias gerais de acionistas com, pelo menos, 30(trinta) dias de antecedência, conforme estabelece a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

b. competências

Compete exclusivamente aos acionistas, em sede de assembleia geral ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração os membros do Conselho Fiscal.

Além dos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, dependerá da aprovação dos acionistas em assembleia geral extraordinária: (i) reforma do Estatuto; (ii) aumento do limite do capital autorizado; (iii) aumento do capital social; (iv) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social; (v) redução do capital social; (vi) emissão de debêntures conversíveis em ações ou a sua venda quando em tesouraria; (vii) incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão, fusão; (viii) participação da Companhia em grupo de sociedades; (ix) alienação do controle do capital social de subsidiárias da Companhia; (x) destituição de membros do Conselho de Administração; (xi) alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia e de emissão de suas subsidiárias; (xii) fixação da remuneração dos administradores; (xiii) cancelamento do registro de Companhia aberta; (xiv) escolha de empresa especializada, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração de uma lista tríplice de empresas especializadas, para a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo respectivo valor econômico, a ser utilizado nas hipóteses de cancelamento do registro de Companhia aberta ou do desequilíbrio às regras de padrão de governança societária, definidas por bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, visando o cumprimento das regras estabelecidas na competente regulamentação de práticas diferenciadas de governança corporativa editada por tais entidades, e de acordo com os termos dos contratos eventualmente celebrados pela Companhia com essas mesmas entidades; (xv) renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas ou coligadas.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

A documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais ficam à disposição dos acionistas no Edifício-Sede da Companhia, localizado na Av. República do Chile, 65, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-912, na sala 1002 (Atendimento ao Acionista) e nas páginas da internet da Companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse. As Diretrizes de Governança Corporativa, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2015, definem que este órgão tem como princípio monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesses entre acionistas e membros da alta administração da Companhia.

O Código de Ética da Companhia, aprovado em 29 de novembro de 2006 pelo Conselho de Administração da Petrobras, ao qual sujeitam-se os colaboradores das empresas do Sistema Petrobras, entre eles os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços de tais sociedades, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses do Sistema Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.

O Código de Boas Práticas, aprovado em 28 de junho de 2002 pelo Conselho de Administração, por sua vez, estabelece que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (Inciso V das Considerações Preambulares);
- todos os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia têm para com a mesma o dever de lealdade e devem, em consequência, conduzir-se de forma a evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam, de alguma forma, caracterizar um conflito de interesses e afetar os seus negócios e operações (Artigo 18);
- os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia, principalmente aqueles que, em decorrência de suas funções, mantêm contato com clientes, fornecedores e concorrentes, deverão, no cumprimento do Código de Boas Práticas, abster-se de receber, para si ou qualquer membro de sua família ou pessoa que resida em sua casa, presentes ou entretenimentos que, independentemente de valor, possam dar margem a conflito de interesses. (Artigo 19).

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas com direito a voto nas Assembleias Gerais da Petrobras ocorridas no exercício social de 2016, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, a possibilidade dos acionistas votarem as matérias constantes dos Editais de Convocação por meio da utilização do pedido público de procuração, conforme Instrução CVM nº 481 editada em 17 de dezembro de 2009.

Nesse contexto, o recebimento de procurações eletrônicas se realizou por intermédio da plataforma Assembleias Online (www.assembleiasonline.com.br) e <http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/assembleias>, exigindo-se que os acionistas realizassem seu cadastro nestas plataformas.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme estabelece o artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, a Companhia exige as formalidades estabelecidas em lei que comprovam a regularidade dos poderes de representação. A

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Companhia admitiu procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço www.assembleiasonline.com.br, e <http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/assembleias>, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Nas Assembleias da Companhia realizadas no exercício social de 2016, o acionista que desejasse ser representado teve de exibir os seguintes documentos:

- i) Documento de identidade do representante;
- ii) Procuração com poderes especiais do representado com firma reconhecida em cartório (original ou cópia autenticada);
- iii) Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- iv) Cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores depositem na Companhia, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, os documentos acima elencados.

A representação da União nas Assembleias Gerais da Companhia realiza-se nos termos da legislação federal específica.

Na Assembleia Geral de Acionistas que delibere sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, fica condicionado o direito de voto dos acionistas titulares de ações preferenciais ao preenchimento da condição prevista no § 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, de comprovada titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. República do Chile, 65, 10º andar – sala 1002, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores Individuais – Suporte ao Acionista:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (a) para pessoas físicas:
 - documento válido de identidade com foto e número do CPF;
 - no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.
 - (b) para pessoas jurídicas:
 - último estatuto social ou contrato social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
 - CNPJ; e
 - documento de identidade com foto do representante legal.
 - (c) para fundos de investimento:
 - último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
 - documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebido o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no referido boletim.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 dias antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista queira incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto a distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada ao endereço Av. República do Chile, 65, 10º andar – sala 1002, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relacionamento com Investidores Individuais – Suporte ao Acionista, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico acionistas@petrobras.com.br, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente..

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Não dispomos de fóruns e páginas na internet destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância”

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços de sistema de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia, a fim de verificar os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Petrobras tem até 3 dias, contados do recebimento do boletim, para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido, ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo para recebimento dos mesmos em até 7 dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e nova submissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da BM&FBOVESPA, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco do Brasil, instituição que atualmente administra o sistema de ações escriturais da Petrobras.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

12.3 – Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

No exercício de 2015 foram realizadas 28 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 16 extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Atualmente não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse. As Diretrizes de Governança Corporativa, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2015, definem que este órgão tem como princípio monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesses entre acionistas e membros da alta administração da Companhia.

O Código de Ética da Companhia, aprovado em 29 de novembro de 2006 pelo Conselho de Administração da Petrobras, ao qual sujeitam-se os colaboradores das empresas do Sistema Petrobras, entre eles os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços de tais sociedades, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses do Sistema Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.

O Código de Boas Práticas, aprovado em 28 de junho de 2002 pelo Conselho de Administração, por sua vez, estabelece que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (Inciso V das Considerações Preambulares);
- todos os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia têm para com a mesma o dever de lealdade e devem, em consequência, conduzir-se de forma a evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam, de alguma forma, caracterizar um conflito de interesses e afetar os seus negócios e operações (Artigo 18);
- os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia, principalmente aqueles que, em decorrência de suas funções, mantêm contato com clientes, fornecedores e concorrentes, deverão, no cumprimento do Código de Boas Práticas, abster-se de receber, para si ou qualquer membro de sua família ou pessoa que resida em sua casa, presentes ou entretenimentos que, independentemente de valor, possam dar margem a conflito de interesses. (Artigo 19, “b”)

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

12.4 – Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

O Estatuto Social da Companhia prevê que deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras previstas pela Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a Companhia, seus acionistas, os administradores e conselheiros fiscais, tendo por objeto a aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes dos contratos eventualmente celebrados pela Companhia com bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, tendo por objetivo a adoção de padrões de governança societária fixados por estas entidades, e dos respectivos regulamentos de práticas diferenciadas de governança corporativa, se for o caso.

As deliberações da União Federal, através de voto em Assembleia Geral da Companhia, que visem à orientação de seus negócios, nos termos do artigo 238 da Lei das Sociedades por Ações, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no Estatuto Social da Companhia.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Roberto Moro 462.359.579-04	08/11/1962 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	30/03/2016 01/04/2016	30 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
Jorge Celestino Ramos 671.741.917-20	11/10/1956 Engenheiro Químico e de Processamento	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Refino e Gás Natural	30/03/2016 01/04/2016	30 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
Solange da Silva Guedes 436.644.076-87	22/11/1960 Engenheira de Petróleo	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora de Exploração e Produção	30/03/2016 01/04/2016	30 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
Hugo Repsold Júnior 543.626.877-34	23/07/1959 Engenheiro Mecânico	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Recursos Humanos, SMS e Serviços	30/03/2016 01/04/2016	30 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
IVAN DE SOUZA MONTEIRO 667.444.077-91	15/11/1960 Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores	30/03/2016 01/04/2016	30 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
O Sr. Ivan de Souza Monteiro também ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Petrobras.					
Nelson Luiz Costa Silva 766.293.688-00	14/09/1955 Engenheiro naval	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor Executivo de Estratégia, Organização e Sistema de Gestão	10/08/2016 11/08/2016	30 de abril de 2018 Não	0 0.00%
JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR 550.003.047-72	25/11/1958 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretor de Governança e Conformidade	30/03/2016 01/04/2016	30 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
JERÔNIMO ANTUNES 901.269.398-53	18/11/1955 Contador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016 02/05/2016	2 anos Sim	0 0.00%
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário/Membro do Comitê de Remune					

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Segen Farid Estefen 135.786.856-15	20/01/1951 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016 02/05/2016	2 anos Sim	0 0.00%
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis 050.199.968-07	14/09/1964 Economista /Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016 02/05/2016	2 anos Sim	0 0.00%
Durval José Soledade Santos 263.032.307-25	13/12/1948 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016 02/05/2016	2 anos Sim	0 0.00%
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário					
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho 951.406.977-34	20/12/1969 Economista	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/11/2016 05/12/2016	28 de Abril de 2018 Não	0 0.00%
Membro efetivo do Comitê de Auditoria Estatutário.					
Betânia Rodrigues Coutinho 069.323.887-90	17/01/1976 ENGENHEIRA DE PETRÓLEO	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016 29/04/2016	2 anos Não	0 0.00%
Engenheira de Petróleo					
Guilherme Affonso Ferreira 762.604.298-00	09/05/1951 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2016 02/05/2016	2 anos Não	0 0.00%
Luiz Nelson Guedes de Carvalho 027.891.838-72	18/11/1945 Economista e Contador	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2016 02/05/2016	2 anos Sim	0 0.00%
Pedro Pullen Parente 059.326.371-53	21/02/1953 Engenheiro	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	26/03/2017 27/03/2017	26 de março de 2019 Sim	0 0.00%
Eduardo Cesar Pasa	02/09/1970	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
541.035.920-87	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	10/05/2017	Sim	0.00%
AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA	01/02/1979	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	2
080.909.187-94	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	10/05/2017	Sim	0.00%
MAURICIO JOSÉ ANDRADE CORREIA	06/12/1971	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
719.201.104-53	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	10/05/2017	Sim	0.00%
REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE	07/03/1959	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	4
003.662.408-03	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	10/05/2017	Não	100.00%
José Franco Medeiros de Moraes	27/12/1969	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
665.559.571-15	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	10/05/2017	Sim	0.00%
MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA	16/04/1955	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	6
409.905.160-91	Contadora	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	10/05/2017	Sim	100.00%
Adriano Pereira de Paula	13/10/1963	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	1
743.481.327-04	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	10/05/2017	Sim	0.00%
Walter Luís Bernardes Albertoni	29/09/1968	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	4
147.427.468-48	Advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	10/05/2017	Não	100.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Marcelo Gasparino da Silva	13/02/1971	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
807.383.469-34	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	10/05/2017	Não	0.00%
José Pais Rangel	09/09/1940	Conselho Fiscal	27/04/2017	Próxima Assembleia Geral Ordinária	0
239.775.667-68	Advogado	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	10/05/2017	Não	0.00%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Roberto Moro - 462.359.579-04

Roberto Moro é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho, com especialização em Gerenciamento de Projetos. Trabalha há 33 anos na Petrobras onde já ocupou diversas posições gerenciais na área de Engenharia. O Sr. Roberto Moro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Jorge Celestino Ramos - 671.741.917-20

O Sr. Jorge Celestino é formado em engenharia química pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e em engenharia de processamento de petróleo pelo CENPRO, com especialização em tecnologia de produção de álcool pela COPPE/UFRJ e MBA em Administração e Marketing. Trabalha há 32 anos na Petrobras onde já ocupou diversas posições gerenciais na área de Abastecimento e na Petrobras Distribuidora, controlada da Companhia do ramo de distribuição de derivados do petróleo. O Sr. Jorge Celestino não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Solange da Silva Guedes - 436.644.076-87

A Sra. Solange Guedes trabalha há 30 anos na Companhia onde já ocupou diversas posições gerenciais, todas relacionadas à área de Exploração e Produção, não tendo outra experiência profissional que não seus cargos na Companhia. A Sra. Solange Guedes é doutora em Engenharia de Petróleo. A Sra. Solange Guedes não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Hugo Repsold Júnior - 543.626.877-34

Hugo Repsold é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense (UFF), em economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e é mestre em Planejamento Energético pelo Programa de Planejamento Energético da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe / PPE / UFRJ). Trabalha há 30 anos na Companhia, onde já ocupou diversas posições gerenciais nas áreas de Exploração e Produção, Estratégia e Desempenho Empresarial e Gás e Energia. O Sr. Hugo Repsold não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

IVAN DE SOUZA MONTEIRO - 667.444.077-91

O Sr. Ivan Monteiro é nosso Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, desde fevereiro de 2015. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do Banco do Brasil, (2009 a 2015), companhia aberta do ramo bancário, onde também exerceu os cargos de Gerente Executivo da Diretoria Internacional, Superintendente Comercial, Gerente Geral nas agências em Portugal e Nova Iorque e Diretor Comercial; (ii) Membro do Conselho de Administração da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, entidade de previdência complementar; (iii) Membro do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, companhia aberta de meios de pagamento; (iv) Membro do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A., companhia aberta do ramo de energia; (v) Membro do Conselho de Administração da Neoenergia, companhia aberta do ramo de energia; (vi) Membro do Conselho de Administração da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação (SBCE), sociedade seguradora; (vii) Presidente do Conselho de Supervisão do Banco do Brasil AG (subsidiária do Banco do Brasil na Áustria), instituição financeira; (viii) Diretor Vice-Presidente do BB Banco de Investimentos, instituição financeira, (ix) Diretor Vice-Presidente da BB ELO Cartões Participações S.A., instituição financeira; (x) Diretor Vice-Presidente do BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, instituição financeira; e (xi) Diretor Vice-Presidente da BB Administradora de Cartões S.A., (xii) membro do Conselho de Administração do Banco Votorantim, instituição financeira; (xiii) membro do Conselho de Administração da BV Participações S.A., sociedade que desempenha a atividade de holding; (xiv) membro do Conselho de Administração da BB Mapfre SH2 Participações, que atua no ramo de seguros patrimoniais; (xv) membro do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A., companhia aberta que desempenha a atividade de holding; (xvi) membro do Conselho de Administração da BB Seguridade S.A., companhia aberta do ramo de Seguros. Graduiu-se em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, com MBA Executivo em Finanças e em Gestão. O Sr. Ivan Monteiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Nelson Luiz Costa Silva - 766.293.688-00

Nelson Luiz Costa Silva formou-se em engenharia naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1977 e cursou o CEAG (Curso de Especialização para Graduados) da Fundação Getúlio Vargas em 1980. Tem uma carreira de mais de 40 anos, com experiência internacional de 25 anos residindo no México, Bélgica, Japão, Argentina, França e Inglaterra. Ocupou durante 17 anos vários cargos executivos na Vale, entre eles diretor comercial global de Minério de Ferro, baseado no Rio, em Bruxelas e em Tóquio. Também foi CEO da ALL-América Latina Logística em Buenos Aires e diretor geral da Embraer Europa, baseado em Paris. Foi presidente mundial de Alumínio da BHP Billiton e seu diretor comercial de Minério de Ferro, Carvão e Manganês, baseado em Londres e posteriormente em Singapura. Em 2009, Nelson Silva juntou-se ao BG Group como responsável pelas pessoas e pelos negócios do grupo na América do Sul, incluindo atividades de exploração e produção de óleo e gás em blocos operados e não operados no Brasil e na Bolívia (um terço do total do BG Group), distribuição de gás e atividades de transbordo offshore no Uruguai. Foi o chairman da Comgás de outubro de 2009 até o seu desinvestimento pela BG em novembro de 2012. Manteve-se como CEO da BG no Brasil até a recente venda do grupo para a Shell.

O Sr. Nelson Luiz Costa Silva não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR - 550.003.047-72

As principais experiências profissionais nos últimos 5 anos do Sr. João Adalberto Elek Junior incluem: (i) Sócio Diretor da WSI Digital Marketing, agência de marketing digital; (ii) membro da Comissão de Comunicação com o Mercado do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, organização sem fins lucrativos; (iii) Diretor Financeiro da Fibria Celulose S.A., companhia aberta do ramo de celulose, onde exerceu as funções de relações com investidores, controle e gestão de riscos e finanças. Atuou anteriormente também como (i) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da operadora de telecomunicações NET Serviços de Comunicação S.A., companhia do ramo de telecomunicações cujo capital foi fechado em 2014, onde também exerceu a função de Conselheiro de Administração; (ii) Diretor Executivo para o Brasil na AT&T, empresa americana de telecomunicações, onde também exerceu o cargo de Diretor Financeiro para a América Latina; (iii) Diretor Financeiro da área de varejo do Citibank, instituição financeira; (iv) Diretor Executivo da Telmex do Brasil, companhia de telecomunicações; (v) Diretor Executivo da Primesys, companhia de telecomunicações; e (vi) membro do Conselho da TelComp, entidade sem fins lucrativos. É graduado em engenharia eletrônica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, MBA em Planejamento de Marketing pela COPPEAD/UFRJ e pós-graduado em Fusões e Aquisições pela Columbia Business School. O Sr. João Adalberto Elek Junior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

JERÔNIMO ANTUNES - 901.269.398-53

Jerônimo Antunes, brasileiro, contador. Graduado em Ciências Contábeis e Administração de Empresas e Mestre e Doutor em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP. Atualmente detém os cargos de (i) Professor-Doutor do curso de graduação em Ciências Contábeis da FEA/USP; (ii) membro independente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, companhia aberta listada na NYSE, do ramo de tratamento e distribuição de água; (iii) Conselheiro de Administração da Petrobras Distribuidora; (iv) Professor de diversos cursos de MBA e de especialização em Contabilidade, Auditoria, Finanças e Gestão Empresarial na FIPECAFI-USP, FIA-USP, UFC e outras instituições de ensino superior. Atuou como Auditor Independente de grandes, médias e pequenas empresas durante mais de 30 anos. Atua, ainda, como Perito-Contador e Perito-Contador Assistente Técnico em diversas contendas, nas Câmaras de Arbitragem e Mediação do CIESP-FIESP, OAB e Câmara de Comércio Brasil- Canadá e no Poder Judiciário desde 2005. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Jerônimo Antunes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Segen Farid Estefen - 135.786.856-15

O Sr. Segen Farid Estefen atualmente detém o cargo de Professor Titular de Estruturas Oceânicas e Engenharia Submarina da COPPE – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), instituição de pesquisa e ensino, tendo sido Diretor Superintendente da Fundação Coppetec (2009-2013). É membro do Comitê Consultivo da Divisão de Oceanos, Offshore e Engenharia Ártica da Sociedade Americana de Engenharia Mecânica (ASME) e Presidente da Divisão Brasil da Sociedade de Tecnologia Submarina (SUT-UK). Atua como professor convidado da China University of Petroleum. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Juiz de Fora, é mestre em Engenharia Oceânica pela COPPE/UFRJ, Ph.D em Engenharia Civil pelo Imperial College of Science, Technology and Medicine de Londres. Foi Conselheiro de Administração da Petrobras e da BR Distribuidora no período maio 2015 a abril 2016, tendo sido Presidente do Comitê Estratégico do CA-PB no mesmo período e Presidente do CA-BR de novembro 2015 a abril 2016. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Segen Farid Estefen não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis, brasileiro, economista e advogado especialista em direito societário, mercado de capitais e governança corporativa. É sócio-diretor do Fernandes, Figueiredo, Franço e Petros - Sociedade de Advogados. Trabalhou por mais de trinta anos no mercado de capitais e financeiro brasileiro, nas áreas de análise de investimentos, corporate finance e administração de ativos, em diversas instituições, destacadamente no Unibanco, na Brasilpar e no Grupo Sul América. Foi vice-presidente e presidente da Associação Brasileira de Mercado de Capitais (ABAMEC - São Paulo) entre 1999/2001 e primeiro presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas do Mercado de Capitais da APIMEC (2010/2014). Desde julho de 2015, é membro do Conselho de Administração da Petrobras (Suplente). Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Francisco Petros não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Durval José Soledade Santos - 263.032.307-25

Durval José Soledade Santos, brasileiro, advogado. Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1970/74). Possui MBA executivo pela COPPE/UFRJ, e é pós graduado em Economia do Desenvolvimento na PUC/BNDES e Direito Empresarial na Universidade Cândido Mendes. Atuou no BNDES entre 1973 e 2008, com destaque nas posições de: Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente das áreas de Administração, Mercado de Capitais e de Operações Especiais, Superintendente Jurídico da BNDESPAR, Consultor Jurídico da FINAME, Diretor de Operações e Jurídico da BNDESPAR. Na CVM, foi Diretor por dois mandatos e Superintendente Geral. Trabalhou em empresas estatais estaduais, ocupando cargos de Diretor Vice-Presidente da Área de Finanças e de Assuntos Corporativos e Diretor-Superintendente no banco BANERJ. Foi também Vice-Presidente da DIVERJ- Distribuidora de Valores do Rio de Janeiro S/A. Atualmente participa do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro. Participou de Conselhos de Mercado de Capitais (Bovespa, IBMEC e SOMA) e em Conselhos Consultivos (FINEP, PACTI e Brasil Private Equity, do Banco Garantia). Atualmente, participa dos seguintes Conselhos de Administração: LOGZ - Logística Brasil S/A (Vice-Presidente), PORTINVEST- Participações S/A, TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A, Porto Novo S/A (Presidente), SATI RJ Participações S/A (Presidente). Anteriormente foi representante nos Conselhos de Administração de diversas empresas, dentre as quais na Forjas Taurus S/A atuou também como membro do Comitê de Governança Corporativa; e na Odebrecht Agroindustrial S/A como membro do Comitê Financeiro e de Investimentos. Participa nos seguintes Órgãos Executivos: LOGZ- Logística Brasil S/A (Diretor- Presidente), SATI RJ Participações S/A (Diretor) e LN Participações S/A (Diretor). Atualmente, é o presidente do Conselho Fiscal da Cultura Inglesa S/A. É também Professor convidado do Curso LLMDS, da FGV DIREITO RIO e Professor do Curso de Direito Societário promovido pela Comissão de Mercado de Capitais da OAB/RJ. Atua também como Vice- Presidente da Comissão Independente de Investigação da ELETROBRÁS. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Durval Soledade não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34

O Sr. Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - Graduado em Economia pela PUC-Rio, em Estudos Franceses pela Universidade de Nancy II e OPM (Owner/President Management) por Harvard, é sócio co-fundador da Leblon Equities (desde 2008) e co-gestor dos fundos de ações e Private Equity. Tem 25 anos de experiência no mercado acionário brasileiro, tendo trabalhado 10 anos no UBS Pactual (1998-2008) e 7 anos no Banco Garantia (1991-1998). No UBS Pactual, atuou como co-responsável pela área de Mercado de Capitais (2007-2008); co-responsável pela área de Ações (2005-2007); e responsável pela área de Análise de Empresas e Estrategista (1998-2006). No Banco Garantia, foi analista de empresas de commodities (1991-1997) e Investment Banker (1997-1998). Desde 1995, foi considerado por investidores como um dos principais analistas do Brasil segundo várias pesquisas feitas pela revista Institutional Investor. Foi classificado “#1 Brazil Analyst” de 2003 a 2006 (#3 em 2002, #2 em 2001 e #3 em 2000). Foi também classificado como “#1 Estrategista de Ações no Brasil” de 2003 a 2005. Marcelo Mesquita trabalhou em mais de 50 transações no mercado acionário brasileiro (IPOs), tanto no Garantia quanto no UBS Pactual. Atualmente também é membro dos Conselhos de Administração da BR Home Centers S.A. e da Tamboro Educacional S.A.

O Sr. Marcelo Mesquita de Siqueira Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Betânia Rodrigues Coutinho - 069.323.887-90

Betania Rodrigues Coutinho, brasileira, engenheira civil, com mestrado em Geotecnia Ambiental na PUC-RIO e especialização em Engenharia de Petróleo pela Petrobras. Trabalha há 11 anos na Petrobras, onde já atuou na área de Reservatórios e atualmente faz parte da Coordenação Técnica de Parcerias da Unidade de Operações do Rio de Janeiro (UO-RIO), contribuindo com outras áreas do E&P, tais como: engenharia de poço, escoamento de fluidos, planejamento e controle da produção. Conselheira dependente segundo critério do IBGC.

A Sra Betania não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Guilherme Affonso Ferreira - 762.604.298-00

Guilherme Affonso Ferreira, brasileiro, engenheiro, empresário. Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo-USP. Pós-graduado em Ciências Políticas pela Macalester College, em Saint Paul/EUA, e especialização em Beef Cattle Production pela James Cook University em Townsville, Austrália. Foi membro dos Conselhos de Administração do Pão de Açúcar S/A, Unibanco S/A, Unibanco Holdings S/A, Manah S/A, Tavex S/A (Espanha), Santista Textil S/A, Coldex Frigor S/A e do Banco Indusval S/A. Atualmente, é membro dos Conselhos de Administração da Sul América S/A, Gafisa S/A, Valid S/A, Arezzo S/A e T4F S/A. Também participa do Conselho das entidades Instituto da Cidadania, Lar Escola São Francisco, AACD, Esporte Solidário, Sitawi, Instituto Azzi e Instituto Ortopédico de Campinas. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Guilherme Ferreira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Luiz Nelson Guedes de Carvalho - 027.891.838-72

O Sr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho atualmente detém os cargos de (i) membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, companhia aberta que desempenha a atividade de bolsa de valores, onde também exerce o cargo de coordenador do Comitê de Auditoria e é membro do Comitê de Sustentabilidade; (ii) Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia Brasileira de Distribuição, companhia aberta listada em SP e em NY; (iii) professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade do Estado de São Paulo, instituição de ensino; (iv) membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC - Brasil, entidade sem fins lucrativos, onde também é vice-coordenador de relações internacionais; (v) membro do Conselho Fiscal da ONG Fundação Amazônia Sustentável – FAS, entidade sem fins lucrativos; (ii) Membro do Conselho de Autorregulação da FEBRABAN, entidade de classe; Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Presidente independente do Conselho Consultivo de Normas - SAC do IASB, organização internacional de padronização de reportes financeiros; (ii) membro do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A., companhia têxtil cujo capital foi fechado em 2013, onde também exerceu o cargo de Membro do Comitê de Finanças e Riscos; (ix) membro do conselho de administração do Banco Fibra S.A., instituição financeira, onde também exerceu o cargo de membro do Comitê Controles Internos, foi até junho 2015 diretor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, entidade sem fins lucrativos, foi até abril de 2016 Membro do Conselho de Administração da ONG Fundação Amazônia Sustentável – FAS, entidade sem fins lucrativos, . Graduiu-se em Economia pela Universidade de São Paulo, e é mestre e doutor em Contabilidade e Controladoria pela Universidade de São Paulo. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

Luiz Nelson Guedes de Carvalho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Pedro Pullen Parente - 059.326.371-53

O Senhor Pedro Pullen Parente iniciou a carreira no serviço público no Banco do Brasil em 1971 e em 1973, foi transferido para o Banco Central, em ambos os casos por concurso público. Foi consultor do Fundo Monetário Internacional e de instituições públicas no País, incluindo Secretarias de Estado e a Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo atuado em diversos cargos na área econômica do Governo. Foi Ministro de Estado (1999-2002), tendo sido o coordenador da equipe de transição do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para o Presidente Lula. Neste período, relevante também a atuação como Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia de 2001/2002. Foi membro do Conselho de Administração da Petrobras no período de 24/03/1999 a 31/12/2002, tendo tomado posse no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Petrobras em 25/03/2002. No período de 2003 até 2009 foi Vice-Presidente Executivo (COO) do Grupo RBS. Foi Presidente e CEO da Bunge Brasil de janeiro de 2010 a abril de 2014 e Sócio-Diretor do grupo de empresas Prada de consultoria e assessoria financeira. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA desde março de 2015. Conselheiro não independente segundo critério do IBGC.

O Senhor Pedro Pullen Parente não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Obs: Como Conselheiro de Administração, sua data de eleição foi em 04/08/2016, com data da posse em 09/08/2016 e prazo de mandato em 28/04/2017.

Eduardo Cesar Pasa - 541.035.920-87

O Sr. Eduardo Cesar Pasa é brasileiro e contador. Mestre em Ciências Contábeis pela USP - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) em 2003, formado em Ciências Contábeis pelo UniCeub Brasília, em 1995, com Especialização Lato Sensu em Ciências Contábeis pela FGV - Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE), em 1997. Atualmente é Diretor/Contador Geral do Banco do Brasil. Foi Gerente Geral/Contador Geral do Banco do Brasil entre março de 2009 e abril de 2015. Foi também Gerente Executivo da Unidade Contadoria do Banco. Participa do Comitê de Controladoria da Vale S.A. desde 2014. Conselheiro Deliberativo da PREVI desde junho de 2010. Conselheiro Fiscal do Banco Votorantim S.A. e da Votorantin Participações S.A., desde 2009. Conselheiro Fiscal da BB Tecnologia e Serviços, desde 2008. Conselheiro Fiscal Titular da CASSI (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A.), de 2010 a 2014. Foi Conselheiro Fiscal da PREVI, de 2006 a 2010. Conselheiro de Administração da CTX Participações S.A., de 2008 a 2010 e Conselheiro Fiscal da BB Turismo no período de 2002 a 2008.

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Eduardo Cesar Pasa se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. Eduardo Cesar Pasa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA - 080.909.187-94

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa é Diretora e Economista Sênior no Ministério de Minas e Energia, tendo como especialidade as Economias de Energia e de Mineração. Atua na formulação de recomendações de políticas públicas e no monitoramento dos resultados dessas políticas, e exerce suas funções na Assessoria Econômica do MME há 10 anos. Possui bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é mestre em Energia pela Universidade de São Paulo (USP). Sua experiência profissional também inclui ter trabalhado em um banco brasileiro na área de Project Finance no setor de energia. Atualmente é também doutoranda na Universidade Técnica de Berlim. Conselheira Fiscal da Eletrobras, servidora da carreira de Especialista de Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

MAURYCIO JOSÉ ANDRADE CORREIA - 719.201.104-53

O Sr. Maurycio José Andrade Correia é brasileiro, advogado. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. No Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE, de 1996 até 03 de agosto de 2007: cargos efetivos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário – Área Judiciária; Assessor da Presidência do TRE/PE; Assessor Jurídico da Diretoria-Geral do TRE/PE e Chefe da Seção de Jurisprudência da Secretária Judiciária do TRE/PE. Na Advocacia-Geral da União (AGU), como Advogado da União, desde agosto de 2007 até a presente data: de agosto de 2007 até janeiro 2010: exercício no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a partir de janeiro de 2010 no Ministério de Minas e Energia - MME: Nomeado para o cargo em comissão de Assessor – DAS 102.4 em 26/09/2011 até a presente data; Designado em maio de 2016 para exercer o encargo de Consultor Jurídico Substituto e Como Advogado da União na Conjuntura do MME atuando nas áreas de petróleo, gás natural biocombustíveis, energia elétrica, mineração.

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Maurycio José Andrade Correia se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. Maurycio José Andrade Correia não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE - 003.662.408-03

O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre é economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Atuou ainda como analista de crédito corporativo (Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Hoje, atua na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa que se dedica às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras, desde sua fundação, em 2005. Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC. Analista de investimentos certificado (CNPJ). Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM. Membro, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto: BRF S.A (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016); CPFL Energia S.A (suplente, eleito em fevereiro de 2017); Iochpe Maxion S.A (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016); Movida S.A (eleito em janeiro de 2017); Petrobras (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016); Ser Educacional S.A (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016); Bradesco S.A (eleito em março de 2017); Conselheiro de Administração suplente da Mahle Metal Leve S.A (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016). Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas; Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa da Câmara Americana de Comércio (Amcham); Membro do Comitê de Governança das Estatais, da BMF&Bovespa

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

José Franco Medeiros de Moraes - 665.559.571-15

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes é brasileiro, economista. É atualmente Subsecretário da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional. Foi Consultor em Gestão da Dívida Pública, Mercado de Capitais e Riscos Fiscais do Banco Mundial e do FMI entre os anos de 2008 e 2015. É graduado, mestrado e doutorado em Economia pela Universidade de Brasília. Foi professor de Economia e Finanças no IBMEC-DF, FGV-DF, ESAF-DF, Faculdades Integradas do Planalto Central (entre 2006 e 2014). José Franco foi membro de conselhos fiscais das seguintes companhias: Engepron (2006 a 2008), BB BI (2012 a 2014), BB Administradora de Cartões (2008 a 2012) e BB DTVM (2014 a 2016).

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. José Franco Medeiros de Moraes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA - 409.905.160-91

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira é membro efetivo do Conselho Fiscal da Petrobras desde 2011, e atualmente detém o cargo de chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério de Minas e Energia, ente governamental, desde agosto de 2006, de onde já exerceu a função de assessora especial do Ministro de Minas e Energia, de agosto de 2005 até julho de 2006. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) gerente do departamento Econômico-Financeiro da Eletrosul Centrais Elétricas S.A. de 1987 a 2005; e (ii) especialista Contábil e Fiscal da Assessoria Contábil e Fiscal David Rafael Blochtein, empresa de assessoria contábil, no período de 1973 a 1987. É contadora, formada pela Universidade Vale do Rio dos Sinos, e é pós-graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e pós-graduada em Auditoria e Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Conselheira independente segundo critério do IBGC.

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Adriano Pereira de Paula - 743.481.327-04

O Sr. Adriano Pereira de Paula é brasileiro, economista e servidor público. Foi aprovado no primeiro processo seletivo realizado para Coordenador-Geral no Tesouro (abril/2010). Esteve à frente da Coordenação Geral das Operações de Crédito, tendo por responsabilidade a gestão orçamentária, financeira e contábil das Operações Oficiais de Crédito – OOC, voltadas para o fomento das atividades agropecuárias, agroindustriais e das exportações. Geriu as subvenções econômicas para programas de fomento à infraestrutura produtiva, indústria, habitação, crédito produtivo individual relativo aos Encargos Financeiros da União (EFU), e os pagamentos de indenizações e restituições do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO). Em agosto de 2016, assumiu o cargo de Subsecretário de Política Fiscal do Tesouro Nacional, tendo ao seu encargo o planejamento e a programação financeira do governo federal, a gestão de fundos federais, riscos e ativos da União, o controle da participação do Tesouro nas empresas estatais federais, as subvenções e subsídios de responsabilidade direta do Tesouro.

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Adriano Pereira de Paula se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. Adriano Pereira de Paula não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Walter Luís Bernardes Albertoni - 147.427.468-48

O Sr. Walter Luís Bernardes Albertoni é brasileiro, casado, advogado, Bacharel em Direito (1992) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Pós Graduado em Direito Societário e Direito Tributário (INSPER SP) e Direito Processual Civil (COGEAE PUC/SP), mais de 20 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos (1993/presente), 10 anos como assessor jurídico da AMEC -Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle (2006/presente), Conselheiro Fiscal da Petrobras, representando os acionistas preferencialistas (2013-presente), Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A. (2016), Conselheiro Fiscal da Bradespar S.A. (2016), Conselheiro Fiscal suplente da Ser Educacional(2015 - presente), Conselheiro (suplente) do CRSFN - Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (2011-2015), Consultor do CAF- Comitê de Aquisições e Fusões (2013–presente), membro titular do CODIM- Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009).

Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Walter Luís Bernardes Albertoni se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. Walter Luís Bernardes Albertoni não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Gasparino da Silva - 807.383.469-34

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva é Membro de Conselhos de Administração e Fiscal e Presidente de Conselho de Administração, membro e coordenador de comitês de finanças, auditoria, riscos, jurídico e partes relacionadas em companhias abertas. Advogado Especialista em Administração Tributária Empresarial pela ESAG e MBA em Controladoria, Auditoria e Finanças (cursando). É Conselheiro de Administração da AES ELETROPOL, BATTISTELLA, CEMIG e ETERNIT, e membro suplente do Conselho de Administração da VALE. Foi Presidente do Conselho de Administração da Usiminas, membro dos Conselhos de Administração da Bradespar, Celesc, Eletrobras, Tecnisa e SC Gás, além da própria Usiminas. Foi Conselheiro Fiscal da Bradespar, AES Eletropaulo, AES Tietê, Eletrobras e da Renuka Brasil. É Coordenador do Comitê Jurídico e Compliance da ETERNIT, membro do Comitê de Finanças, Auditoria e Riscos da CEMIG e do Comitê de Partes Relacionadas da AES Eletropaulo. É Presidente do Conselho Consultivo do escritório Gasparino, Sachet, Roman, Barros & Marchiori Advogados, onde atuou como advogado até 2006. Iniciou sua carreira executiva como Diretor Jurídico-Institucional da CELESC em 2007. Participa do Programa CEO FGV 2016 (IBE/FGV/IDE). Cursou do Programa Executivo sobre Fusões e Aquisições pela London Business School e de cursos específicos nas áreas financeira e estratégica no IOD – Institute of Directors, em Londres. É co-fundador e Coordenador do Capítulo Santa Catarina, Conselheiro de Administração Certificado e compõe o Banco de Conselheiros do IBGC. É membro da Comissão Técnica da AMEC e porta-Voz do Grupo de Governança Corporativa-GGC. Com sólida formação em Governança Corporativa e experiência em conselhos de administração e fiscal contribuiu para o IBGC e para a AMEC na construção do Código Brasileiro de Governança Corporativa-“CBGC” e a partir do seu lançamento o inseriu como instrumento de trabalho em todas as companhias que está atuando, em especial, o modelo “APLIQUE OU EXPLIQUE”, sistema que reconhece a prática da governança corporativa é uma jornada e não deve se traduzir em um modelo rígido de regramento aplicável igualmente a todas as companhias. Com passagens em companhias dos setores de geração, transmissão e distribuição de energia, distribuição de gás natural, mineração, siderúrgico e transformação do aço, portuário, indústria de base, construção civil, materiais e acabamentos da construção civil, distribuição de veículos e holding adquiriu conhecimentos na indústria, no comércio e nos serviços, skills que permitem contribuir construtivamente nas mais diversas matérias e estratégias que são tratadas nos conselhos que participa, tais como turn around, estrutura de capital, merger & acquisitions, venda de ativos non core, sucessão de executivos, dentre outros. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

José Pais Rangel - 239.775.667-68

O Sr. José Pais Rangel é brasileiro, advogado, com sólida carreira em empresas de capital aberto, exerceu no Banco Central do Brasil - BACEN as seguintes funções: Inspetor de Mercado de Capitais, Supervisor de Fiscalização do Mercado de Capitais, Chefe Regional da Fiscalização do Mercado de Capitais, Chefe do Departamento da Dívida Pública, Gerente de Operações de Mercado, Coordenador do Projeto e implantador do Sistema SELIC no Mercado Financeiro Brasileiro, Fundador e Membro do Conselho de Curadores da CENTRUS - Fundação Banco Central de Previdência Privada, Coordenador do Programa de Desestatização de empresas controladas pelo Banco Central do Brasil, Presidente do Conselho de Administração da Cia. América Fabril, membro do Conselho de Administração da Cia. Fábrica de Tecidos Dona Isabel, Assessor da Presidência da República - SEPLAN /Comissão Especial de Desestatização, Presidente da Cia. Nacional de Tecidos Nova América, liquidante das seguintes empresas estatais: DIGIBRÁS (Empresa Digital Brasileira S.A.) - DIGIDATA (Eletrônica S.A.) - PROEL (Processos Eletrônicos Ltda.). Atualmente exerce os cargos de: Diretor Vice-Presidente do Banco Clássico S.A., Membro Titular do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Membro Titular do Conselho de Administração da Engie Brasil S.A., Membro Titular do Conselho de Administração da Kepler Weber S.A. e Membro Titular do Conselho de Administração da Cia. Energética de Minas Gerais - CEMIG (empresas de capital aberto). Membro Titular do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A. É Gestor de Fundos de Investimento, credenciado pela CVM. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. José Pais Rangel se declarou como Pessoa NÃO Politicamente Exposta nos termos do disposto no artigo 3º-B, da Instrução CVM nº301/99, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 463/08.

O Sr. José Pais Rangel não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Durval José Soledade Santos 263.032.307-25 Conselheiro de Administração	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado 13/12/1948	02/05/2015 02/05/2015	2 anos 0	0.00%
JERÔNIMO ANTUNES 901.269.398-53 Conselheiro de Administração / Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão.	Comitê de Auditoria	Presidente do Comitê	Contador 18/11/1955	02/05/2016 02/05/2016	2 anos 1	91.00%
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho 951.406.977-34 Conselheiro de Administração.	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista 20/12/1969	12/08/2016 12/08/2016	1,5 anos 0	0.00%
Carlos Antônio Rocca 045.661.818-04 Não Aplicável	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista 15/06/1940	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%
Clemir Carlos Magro 107.462.268-53 Não Aplicável	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador/Contador 04/11/1947	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis 050.199.968-07 Conselheiro de Administração/ Membro do Comitê de Remuneração.	Comitê Financeiro	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista/Advogado 14/09/1964	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%
Guilherme Affonso Ferreira 762.604.298-00 Conselheiro de Administração/Membro do Comitê Estratégico.	Comitê Financeiro	Presidente do Comitê	Engenheiro 09/05/1951	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%
Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis 050.199.968-07 Conselheiro de Administração/Membro do Comitê Financeiro.	Comitê de Remuneração	Presidente do Comitê	Economista/Advogado 14/09/1964	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
JERÔNIMO ANTUNES 901.269.398-53	Comitê de Remuneração	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador 18/11/1955	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%
Conselheiro de Administração/Presidente do Comitê de Auditoria.						
Walter Mendes de Oliveira Filho 686.596.528-00	Comitê de Remuneração	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista 07/12/1955	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%
Não Aplicável						
André Lima Cordeiro 628.972.507-63	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro de Fortificação e Construção 10/04/1960	28/04/2016 06/07/2016	- 0	0.00%
Gerente Executivo de Terra e Aguas Rasas						
Andreas Pohlmann 999.999.999-99	Outros Comitês Comitê Especial	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado 24/01/1958	23/12/2014 23/12/2014	Indeterminado 0	100.00%
Não Aplicável.						
Anelise Quintão Lara 471.911.476-87	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheira de Petróleo 24/05/1961	28/04/2016 15/07/2016	- 0	0.00%
Gerente Executiva de Aquisições e Desinvestimentos						
Antonio Augusto Almeida Faria 143.775.275-68	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas 05/09/1959	28/04/2016 25/07/2016	- 0	0.00%
Gerente Executivo de Comunicação e Marcas						
Betânia Rodrigues Coutinho 069.323.887-90	Outros Comitês Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Presidente do Comitê	Engenheira de Petróleo 17/01/1976	29/06/2016 01/07/2016	2 anos 0	0.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Conselheira de Administração.						
Carlos Alberto Pereira de Oliveira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro de Petróleo Sênior	28/04/2016	-	0.00%
539.638.907-97	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores		11/09/1957	15/07/2016	0	
Gerente Executivo de Estratégia e Organização						
Claudio Rogerio Linassi Mastella	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Químico	28/04/2016	-	0.00%
355.834.870-20	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural		17/12/1962	14/07/2016	0	
Gerente Executivo de Abastecimento Logística						
CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro de Processamento	28/04/2016	-	0.00%
406.077.120-15	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural		15/04/1964	15/07/2016	0	
Gerente Executivo de Industrial						
Cristina Lúcia Duarte Pinho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheira Mecânica	28/04/2016	-	0.00%
184.372.141-49	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia		30/10/1958	11/07/2016	0	
Gerente Executiva de Sistema Submarinos						
Eberaldo de Almeida Neto	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista	28/04/2016	-	0.00%
737.109.897-87	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos		19/11/1962	13/07/2016	0	
Gerente Executivo de Suprimento de Bens e Serviços						
Edmar Diniz de Figueiredo	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%
712.411.407-15	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos		08/08/1961	13/07/2016	0	
Gerente Executivo do Compartilhado						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ellen Gracie Northfleet	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada	23/12/2014	Indeterminado	100.00%
082.328.140-04	Comitê Especial		16/02/1948	23/12/2014	0	
Não Aplicável.						
Erardo Gomes Barbosa Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%
161.523.873-53	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção		29/08/1957	06/07/2016	0	
Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas						
Fernando Assumpção Borges	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro de Petróleo	28/04/2016	-	0.00%
506.382.706-34	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção		06/05/1960	06/07/2016	0	
Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra						
Guilherme Affonso Ferreira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	29/06/2016	2 anos	0.00%
762.604.298-00	Comitê Estratégico		09/05/1951	01/07/2016	0	
Conselheiro de Administração/Membro do Comitê Financeiro.						
Guilherme Pontes Galvão França	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Químico	28/04/2016	-	0.00%
718.668.507-25	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural		18/01/1959	14/07/2016	0	
Gerente Executivo de Marketing e Comercialização						
Gustavo Tardin Barbosa	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	28/04/2016	-	0.00%
720.925.307-63	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores		17/03/1961	15/07/2016	0	
Gerente Executivo de Finanças						
Isabela Mesquita Carneiro da Rocha	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheira Química	28/04/2016	-	0.00%
900.096.227-72	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores		13/02/1963	15/07/2016	0	
Gerente Executiva de Relacionamento com Investidores						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	19/01/2014	Indeterminado	100.00%
550.003.047-72	Comitê Especial		26/11/1958	19/01/2014	0	
Diretor de Governança e Conformidade.						
Joelson Falcão Mendes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%
770.178.387-34	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção		12/03/1964	06/07/2016	0	
Gerente Executivo de Águas Profundas, da área de Exploração e Produção						
Joper Cezar de Andrade Filho	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%
708.120.637-91	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia		13/09/1958	11/07/2016	0	
Gerente Executivo do CENPES - Centro de Pesquisas da Petrobras						
JOSÉ LUIZ MARCUSSO	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	ENGENHEIRO ELETRICISTA	29/08/2016	-	0.00%
025.458.408-07	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos		04/05/1960	29/08/2016	0	
Gerente Executivo de Recursos Humanos						
José Olavo Coimbra de Castro	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Militar da reserva	28/04/2016	-	0.00%
449.515.587-34	Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade		19/02/1954	13/07/2016	0	
Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa						
Luiz Eduardo Valente Moreira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Químico	28/04/2016	-	0.00%
929.338.668-20	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos		19/02/1957	13/07/2016	0	
Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde						
Marcelo Cruz Lopes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Eletricista	28/04/2016	-	0.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
045.022.147-44	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural		13/04/1977	14/07/2016	0	
Gerente Executivo de Energia						
Marcio Campanelli Moreira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	28/04/2016	-	0.00%
138.707.498-90	Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade		30/04/1974	13/07/2016	0	
Gerente Executivo de Conformidade						
Marco Tulio Pereira Machado	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%
402.104.566-04	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia		04/05/1961	11/07/2016	0	
Gerente Executivo de Instalações de Superfície						
Marina Barbosa Fachetti	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheira Civil	28/04/2016	-	0.00%
701.704.287-53	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia		08/04/1961	11/07/2016	0	
Gerente Executiva de Projetos de Refino, Gás e Energia						
Mario Carminatti	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Geólogo	28/04/2016	-	0.00%
232.447.120-53	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção		25/05/1954	06/07/2016	0	
Gerente Executivo de Exploração						
Mário Jorge da Silva	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Elétrico	28/04/2016	-	0.00%
008.658.377-83	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores		21/02/1976	15/07/2016	0	
Gerente Executivo da Controladoria						
Maurício Antônio Costa Diniz	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
325.563.736-87	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção		16/07/1960	06/07/2016	0	
Gerente Executivo de Logística, Manutenção e Suporte às Operações						
Mauro Roberto da Costa Mendes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	28/04/2016	-	0.00%
185.231.962-34	Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia		11/11/1962	11/07/2016	0	
Gerente Executivo de Projetos de Desenvolvimento da Produção						
Paulo José Alves	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	28/04/2016	-	0.00%
821.194.817-68	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores		17/04/1965	12/07/2016	0	
Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário						
Regina Lucia Rocha Valle	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora de Empresas	28/04/2016	-	0.00%
885.926.187-20	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos		07/07/1965	13/07/2016	0	
Gerente Executiva de Recursos Humanos						
Reinaldo Guerreiro	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	29/06/2016	2 anos	0.00%
503.946.658-72	Comitê Estratégico		10/02/1953	01/07/2016	0	
Não Aplicável						
Roberto Murilo Carvalho de Souza	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Mecânico	28/04/2016	-	0.00%
550.323.707-20	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos		10/10/1959	13/07/2016	0	
Gerente Executivo de Tecnologia de Informações e Telecomunicação						
Rodrigo Costa Lima e Silva	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	28/04/2016	-	0.00%
918.807.425-00	Comitê Técnico Estatutário de Refino e Gás Natural		17/04/1975	14/07/2016	0	
Gerente Executivo de Gás Natural						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Rudimar Andreis Lorenzatto 405.086.250-68	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	28/04/2016	-	0.00%
	Gerente Executivo de Poços Marítimos		06/01/1965	11/07/2016	0	
Segen Farid Estefen 135.786.856-15	Outros Comitês Comitê Estratégico	Presidente do Comitê	Engenheiro Civil	29/06/2016	2 anos	0.00%
	Conselho de Administração		20/01/1951	01/07/2016	0	
Segen Farid Estefen 135.786.856-15	Outros Comitês Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro Civil	29/06/2016	2 anos	0.00%
	Conselheiro de Administração/Membro do Comitê Estratégico.		20/01/1951	01/07/2016	0	
Sônia Consiglio Favaretto 091.199.808-09	Outros Comitês Segurança, Meio Ambiente e Saúde	Membro do Comitê (Efetivo)	Jornalista	29/06/2016	2 anos	0.00%
	Não Aplicável		16/05/1967	01/07/2016	0	
Táisa Oliveira Maciel 032.182.566-74	Outros Comitês Comitê Técnico Estatutário de Governança, Risco e Conformidade	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada	28/04/2016	-	0.00%
	Gerente Executiva do Jurídico		26/02/1977	13/07/2016	0	
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Durval José Soledade Santos - 263.032.307-25						
Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência						
JERÔNIMO ANTUNES - 901.269.398-53						
JERÔNIMO ANTUNES - 901.269.398-53						
Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência						
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho - 951.406.977-34						
Descrito no item 12.5 deste Formulário de Referência.						

Carlos Antônio Rocca - 045.661.818-04

Brasileiro, economista, Professor Doutor em Economia pela USP, nas áreas de econometria e economia brasileira e Pós Graduado em Estatística Avançada pela Escola Politécnica da USP. Foi Assessor Econômico do Ministro a Fazenda, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo; membro do Conselho Monetário Nacional; Diretor Presidente da FIPE; Presidente e membro de conselhos de administração e consultivos de entidades e empresas nacionais e estrangeiras; Diretor Presidente de Instituições Financeiras; Membro do Sub- Comitê de Gestão de Riscos do IBGC; Fundador e sócio diretor da consultoria financeira e de riscos de mercado Rocca, Prandini & Rabbat Financial Services (Risk Office); Consultor contratado do Banco Mundial e tem dezenas de livros e artigos publicados no Brasil e no exterior. Atualmente é Diretor do CEMEC - Centro de Estudos de Mercado de Capitais do Instituto IBMEC; Fundador e sócio diretor da Rocca, Eliseu, Prandini & Associados, empresa de consultoria econômica e financeira; Fundador e sócio diretor da CRC Consultores Associados, empresa de consultoria econômica e financeira; Consultor da FIPECAFI; Conselheiro de Administração Certificado IBGC; membro do Conselho do INAE – Instituto Nacional de Altos Estudos; do Conselho de Administração da Boavista de Serviços; do Conselho de Economia da FECOMERCIO; do Conselho Técnico de Economia da Associação Comercial de São Paulo e da Academia Internacional de Direito e Economia.

O Sr. Carlos Antônio Rocca não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Clemir Carlos Magro - 107.462.268-53

Brasileiro, administrador de empresas e contador. Tem sólida experiência em controladoria, auditoria externa, administração, finanças, compras e procedimentos arbitrais. É Conselheiro de Administração da Petrobras Distribuidora e foi membro suplente do Conselho Fiscal da EMBRAER; membro da ANEFAC e do IBRACON; ex-instrutor em alguns cursos profissionalizantes, como: Curso para Inspectores do Banco Central do Brasil – Convênio FIPECAFI/USP/Banco Central; Curso para Controllers de Sociedades Corretoras de Valores – Convênio BOVESPA/ASCESP; 2º Curso de Especialização em Auditoria – Convênio IAI/Banco Central; Curso de Auditoria para Agentes Fiscais e Funcionários Graduados da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Instrutor em diversos cursos de Auditoria Interna promovidos pela Arthur Andersen.

O Sr. Clemir Carlos Magro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis - 050.199.968-07

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Guilherme Affonso Ferreira - 762.604.298-00

Guilherme Affonso Ferreira - 762.604.298-00

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Walter Mendes de Oliveira Filho - 686.596.528-00

Walter Mendes de Oliveira Filho, brasileiro, é economista pela FEA-USP, pós-graduado em economia pela PUC SP e detém, desde setembro de 2014, o cargo de Diretor Executivo do Comitê de Aquisições e Fusões (CAF), entidade de autorregulação mantida pela BM&FBovespa, ANBIMA, AMEC e IBGC. Além disso, atualmente, o Sr. Walter é Diretor Executivo do CAF- Comitê de Aquisições e Fusões (desde setembro de 2014); membro independente do Conselho de Administração da Santa Helena Indústria de Alimentos S/A e membro suplente do Conselho Fiscal, eleito pelos acionistas minoritários, da BR Foods. Anteriormente, foi sócio e gestor de fundos da Cultinvest Asset Management Ltda., gestora de fundos, onde geriu fundos de ações e de renda fixa (2010/2014). Antes disso, foi Superintendente de Renda Variável, responsável pela gestão dos fundos e carteiras de ações distribuídos para clientes do Banco Itaú-Unibanco S.A (2003/2010). Foi Diretor de Investimentos na América Latina, respondendo pela gestão dos fundos de ações da América Latina e pela parcela dessas ações nos fundos de Mercados Emergentes da Schroder Investment Management PLC – Londres, empresa de gestão de investimentos (2000/2003); CEO responsável pela abertura do escritório da Schroders Investment Management Brasil, filial brasileira da Schroder Investment Management PLC em 1994, pela formação da equipe de pesquisa e gestão e pela criação do negócio de gestão de fundos para clientes Institucionais locais (1994/1999). No período de 1978/1993 exerceu as seguintes funções na instituição financeira Unibanco S.A.: Superintendente de Pesquisa de Investimento (1987/1993); Chefe de Pesquisa Setorial (1983/1987) e Analista de Investimento (1978/1983). Diretor fundador da Associação Brasileira de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC) em 2006 e seu Presidente no período 2009/2011. Membro desde 2011 e atual Presidente do Conselho de Fiscalização dos Analistas de Investimentos e Membro do Conselho Consultivo (2005/2007) da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC). Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

André Lima Cordeiro - 628.972.507-63

Sr. André Lima Cordeiro ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo do E&P para Terra e Águas Rasas. Nos últimos 5 anos esteve, até abril de 2016, à frente do CENPES, o Centro de Pesquisa da Petrobras, ocupando a função de Gerente Executivo; pela Petrobras Internacional, desenvolveu suas atividades na gerência executiva para América do Norte, África e Ásia até novembro de 2013 e, na Diretoria de Gás e Energia, esteve, até setembro de 2012, à frente da gerência executiva de Logística e Participações em Gás Natural. Em empresas do grupo econômico Petrobras atuou, nos últimos 5 anos, como Diretor da DRILL SHIP INTERNATIONAL B.V. (empresa com 100% participação Petrobras), de março de 2013 a abril de 2014; integrou o Supervisory Board PETROBRAS OIL & GAS B.V. (empresa com 50% participação Petrobras), de junho de 2013 a fevereiro de 2014; atuou como Diretor da P&M DRILLING INTERNATIONAL B.V (empresa com 51% participação Petrobras), de junho de 2013 a abril de 2014; como Chairman Diretoria PETROBRAS AMERICA INC. (empresa com 100% participação Petrobras), de junho de 2013 a abril de 2014; como Diretor PETROBRAS OIL & GAS B.V. (empresa com 50% participação Petrobras), de dezembro de 2012 a março de 2014, e como Diretor PETROBRAS VENEZUELA INVESTMENTS & SERVICES, de dezembro (empresa com 100% participação Petrobras), de 2012 a março de 2014. Graduiu-se em engenharia pelo o Instituto Militar de Engenharia (IME) e em geologia pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), ingressou nos quadros da Petrobras em 1983 e concluiu seu curso de especialização em Engenharia de Petróleo em 1984. Como Engenheiro de Petróleo esteve no setor de E&P, com operações em águas profundas e no Estado Amazonas (Urucu). No Canadá em 1993, concluiu o curso de Gerente de Petróleo no CIPID – Canadian Institute for Petroleum Industry Development na cidade de Alberta. No setor do gás, atuou na construção e operação de gasodutos Bolívia-Brasil e, em terminais de Gaseificação de GNL. Em 1995 pela COPPEAD/UFRJ concluiu o seu MBA Executivo.

André Lima Cordeiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

O Sr. André Lima Cordeiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Andreas Pohlmann - 999.999.999-99

Dr. Pohlmann é membro do nosso Comitê Especial desde dezembro de 2014 e um dos sócios da Pohlmann&Company desde fevereiro de 2012. Dr. Pohlmann atuou como Diretor de Compliance da Siemens AG de setembro de 2007 a maio de 2010 e de maio de 2010 até novembro de 2011 como membro do conselho executivo da Ferrostaal AG, responsável por conformidade e administração. Dr. Andreas Pohlmann também foi Diretor de Conformidade e membro do Comitê Executivo da SNC-Lavalin Group Inc. em Montreal, Canadá, de 2013 a 2014. Dr. Andreas Pohlmann é formado em direito pela Universidade Goethe, em Frankfurt e tem Ph.D. em direito pela Universidade de Tuebingen.

Anelise Quintão Lara - 471.911.476-87

Sra. Anelise Quintão Lara ocupa, atualmente, a função de Gerente Executiva de Aquisições e Desinvestimentos. Ingressou na Petrobras em 1986 tendo iniciado suas atividades no CENPES, atuando como pesquisadora na área de engenharia de reservatórios e avaliação das formações. Entre 2000 e 2003 atuou como Gerente de Tecnologia de Reservatórios do CENPES; entre 2003 e 2010 ocupou a Gerência Corporativa de Engenharia de Reservatórios do segmento E&P; em 2010 foi Gerente de Subsuperfície dos Projetos do Pré-sal da Bacia de Santos; em 2011 foi designada Gerente de Desenvolvimento de Projetos do Pré-sal da Bacia de Santos; de dezembro de 2013 até abril de 2016 ocupou a Gerência Executiva de Libra, focada na avaliação exploratória, desenvolvimento da produção e gestão de investimentos da 1ª. área de partilha de produção no Brasil; em 26 de abril de 2016 assumiu a Gerência Executiva da área de Aquisições e Desinvestimentos da Petrobras, onde atua até os dias atuais. Presidiu a Seção Brasil da Society of Petroleum Engineers (SPE) no período de 2005 a 2008 e em outubro de 2014 tomou posse como Diretora da SPE para América Latina e Caribe. Graduiu-se em Engenharia Química na Universidade Federal de Minas Gerais em 1983. Mestre em Engenharia de Petróleo pela Universidade Federal de Ouro Preto em 1986. PhD em Sciences de La Terra pela Université Pierre et Marie Curie, em 1994. Tem MBA em Gestão Executiva pelo IBMEC em 1999 e em Gestão Empresarial Avançada pela COPPEAD em 2008.

Anelise Quintão Lara não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Antonio Augusto Almeida Faria - 143.775.275-68

Sr. Antonio Augusto Almeida Faria ocupa, atualmente, a função de Consultor do Presidente da Petrobras e, interinamente, a função de Gerente Executivo de Comunicação e Marcas. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: Chefe do Gabinete do Presidente da Petrobras e Assessor do Presidente da Petrobras. Nas empresas do grupo Petrobras atuou como (i) Conselheiro da Liqueficação; (ii) Diretor da Petroquisa; (iii) Conselheiro do Conselho de Administração da DETEN; (iv) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Petroquímica Triunfo. Graduiu-se em Administração de Empresas.

Antonio Augusto Almeida Faria não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Betânia Rodrigues Coutinho - 069.323.887-90

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Carlos Alberto Pereira de Oliveira - 539.638.907-97

Sr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Estratégia e Organização. Ingressou nos quadros da Petrobras em 1981 atuando em diferentes áreas da companhia e, a partir de 1990, assumiu diversas funções gerenciais. De 1998 a 1999, ocupou a Gerência Geral de Reservas e Reservatório da Petrobras. De 1999 a 2003 ocupou a Gerência Executiva Corporativa de Exploração e Produção. De 2003 a 2008 foi Diretor de

Exploração e Produção de Petróleo e Gás da Petrobras Energia S.A., com sede em Buenos Aires. De 2008 a 2012 foi designado para ocupar a Gerência Executiva de Suporte Técnico aos Negócios Internacionais da Petrobras. Em 2012 foi designado Gerente Executivo de E&P Programas de Gestão de Investimentos em Sondagens e Unidades de Produção no Brasil. Em 2013 passou a ocupar a Gerência Executiva encarregada pela concepção e implantação dos grandes projetos de desenvolvimento da produção da Petrobras no Brasil. A partir de abril de 2016, passou a ocupar a Gerência Executiva de Estratégia e Organização. Graduiu-se em Engenharia Mecânica pelo Instituto Militar de Engenharia no Rio de Janeiro e em Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, ambos em 1980. Especializou-se em Engenharia de Petróleo pela Petrobras em 1981 e concluiu mestrado em Finanças e Investimentos pela Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1990. Em 1997 fez curso em Finanças e Contabilidade do Petróleo na Universidade do Texas, em Dallas (EUA).

Carlos Alberto Pereira de Oliveira, não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Claudio Rogério Linassi Mastella - 355.834.870-20

Sr. Claudio Rogério Linassi Mastella atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Logística. Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) Gerente Executivo de Logística, desde fevereiro de 2015; (ii) Gerente Geral de Operações Logísticas do Abastecimento, de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2015; (iii) Gerente de Movimentação de Derivados do Abastecimento, de março de 2011 a janeiro de 2013; (iv) Gerente de Planejamento Operacional de Logística, de novembro de 2000 a março de 2011 e outras funções gerenciais nas Áreas de Logística e Comercial entre abril de 1995 e outubro de 2000. Nas empresas do grupo Petrobras atua como Conselheiro de Administração da Logum Logística S.A. e da Petrobras Transporte S.A. desde abril de 2015 e atuou como Diretor Suplente da Petrobras Argentina S.A. de março de 2015 a julho de 2016. Graduiu-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1986.

Claudio Rogério Linassi Mastella não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER - 406.077.120-15

Sr. Claudio Romeo Schlosser atualmente ocupa a função de Gerente Executivo da área Industrial de Refino e Gás Natural, tendo já exercido as funções de Gerente Executivo de Abastecimento Refino, de abril de 2012 até março de 2016, e atuou como Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage (Revap), de abril de 2010 até abril de 2012. Atualmente, como dirigente indicado pelo Sistema Petrobras, atua como Presidente do Conselho de Administração da Refinaria Rio Grandense, desde setembro de 2012; Presidente do Conselho da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco desde abril de 2016 e da Companhia Petroquímica de Pernambuco desde abril de 2016; anteriormente atuou como membro do Conselho de Administração da Refinaria Abreu e Lima, de julho de 2012 até dezembro de 2013; do Comperj Participações S.A., do Comperj Poliolefinas S.A., do Comperj Estirenicos S.A. e do Comperj MEG S.A. de maio de 2012 até setembro de 2013; foi Administrador da Downstream Participações Ltda. de junho de 2012 até março de 2016. É Sócio Proprietário da LC Patrimonial e Investimentos Ltda – Epp, no ramo de Incorporação de empreendimentos imobiliários, empresa atuante na cidade Lauro de Freitas, no estado da Bahia.

Claudio Romeo Schlosser não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Cristina Lúcia Duarte Pinho - 184.372.141-49

Sra. Cristina Lúcia Duarte Pinho ocupa, atualmente, a função de Gerente Executiva de Sistema Submarinos da Petrobras e atua como Presidente do Instituto Luísa Pinho Sartori, entidade sem fins lucrativos de 2015 até a presente data. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: Gerente Executiva de Exploração e Produção de Serviços, Gerente Geral de Operação e Manutenção, foi Diretora-Presidente da Petrobras Logística de Exploração e Produção - PB-LOG, de 01/11/2012 até 16/12/2015. Graduiu-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo, também, realizado cursos de especialização em Gestão de Finanças, na Fundação Getúlio Vargas, e Gestão de Negócios, na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade de Colúmbia, EUA.

Cristina Pinho não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitada para a prática de atividade profissional ou comercial.

Eberaldo de Almeida Neto - 737.109.897-87

Eberaldo de Almeida Neto ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Suprimento de Bens e Serviços. Ingressou nos quadros da Petrobras em 1986 como Engenheiro e atuou até 1992 na Divisão de Utilidades e na Coordenadoria de Operações, sendo os dois primeiros anos trabalhando offshore; de 1992 a 1994, assumiu a chefia do Setor de Projetos na Bacia de Campos; assumiu a gerência da Divisão/Gerência de Turbomáquinas, de 1994 a 1998; foi Gerente Geral da Unidade de Serviços Submarinos, de 1998 a 2006; Gerente Geral da Unidade de Serviços de Contratação, de 2006 a 2012; gerente geral da Unidade de Operações do Rio de Janeiro, de 2012 a 2016. Nas empresas do grupo Petrobras atua, desde junho de 2016, como Diretor Presidente da e-Petro (Composição acionária – 99,95% Petróleo Brasileiro S/A / 0,05% Downstream Participações Ltda.). Graduiu-se em Engenharia Elétrica pela UFRJ, tendo cursado CENEL 1 (curso para engenheiros eletricitas com foco em O&G), Advanced Management Program pela IESE Business School (University of Navarra - Espanha) e MBA em Gestão Avançada Empresarial pela Coppead.

Eberaldo de Almeida Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Edmar Diniz de Figueiredo - 712.411.407-15

Sr. Edmar Diniz de Figueiredo, atualmente ocupa a função de Gerente Executivo da Unidade de Serviços Compartilhados, desde 02.04.2016, na Petróleo Brasileiro S/A, empresa de sociedade de economista mista, com transações na Bolsa de Valores de São Paulo e de Nova Iorque; já tendo ocupado a função de Gerente Geral de Contratação de Bens e Serviços da Exploração e Produção Corporativa da Petrobras, Gerente de Contratação de Bens e Serviços da Exploração e Produção Corporativa da Petrobras, tendo também ocupado outras funções gerenciais nas Unidades de Negócio de Exploração e Produção de Sergipe e Alagoas e da Bacia de Campos. Graduiu-se em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e é mestre em Outras Subáreas de Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Edmar Diniz de Figueiredo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Ellen Gracie Northfleet - 082.328.140-04

A Dra. Ellen Gracie Northfleet, Ministra do Supremo Tribunal Federal é membro de nosso Comitê Especial desde dezembro de 2014. Ela atuou como Ministra da Suprema Corte de 2006 a 2008 no Brasil e foi juíza do Supremo Tribunal de dezembro de 2000 a agosto de 2011. A Sra. Northfleet também foi juíza do Tribunal Regional Federal - 4ª Região de 1989-2000 e Procuradora da República de 1973 a 1989. A Sra. Northfleet é reconhecida no Brasil e no exterior por sua perícia e experiência com questões jurídicas complexas. A Sra. Northfleet é graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS e pós-graduação em antropologia social também pela UFRGS.

Erardo Gomes Barbosa Filho - 161.523.873-53

Sr. Erardo Gomes Barbosa Filho ocupa, atualmente, a gerência executiva de Águas Ultra Profundas. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Gerente Executivo de Serviços de Exploração e Produção (2004 a 2011); Gerente Executivo de Exploração e Produção no Sul-sudeste (2012 a 2014); Gerente Executivo do E&P-Presal; (2015 a 2016) e Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas (2016). Graduiu-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal da Bahia e realizou Cursos de Especialização em Engenharia de Manutenção Mecânica (convênio Petrobras/UFBA e Petroquisa) e MBAs pelas Universidade de São Paulo e Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Erardo Gomes Barbosa Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Fernando Assumpção Borges - 506.382.706-34

Sr. Fernando Assumpção Borges exerce, atualmente, as funções de Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra e de Diretor do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - IBP e da Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás - ABEP, por indicação da Petrobras. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente Geral de Concepção de Implantação de Projetos - E&P-LIBRA Avaliação Exploratória Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra, DE MARÇO DE 2014 A ABRIL DE 2016; (ii) Gerente Geral de Sondagem Semissubmersível - E&P-CPM - Construção de Poços Marítimos, de outubro de 2012 a julho de 2014; (iii) Gerente Geral de Serviços de Operação em Poços - INTER-TEC - Internacional Suporte Técnico aos Negócios, de janeiro de 2010 a outubro de 2012; (iv) Diretor de Exploração e Produção - E&P - Petrobras Bolívia S.A.; (v) Gerente de Implantação de Projetos de Gás da Bacia de Santos - UN-RIO - Unidade de Negócios de E&P - Rio de Janeiro. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Uberlândia, concluiu o Curso de Engenharia de Petróleo - Produção pela Petrobras/CEN-NOR e possui MBA Executivo em Administração de Negócios pela COPPEAD/UFRJ.

Fernando Assumpção Borges não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Guilherme Pontes Galvão França - 718.668.507-25

Sr. Guilherme Pontes Galvão França ingressou nos quadros da Petrobras em 1982 e, atualmente, ocupa a função de Gerente Executivo de Marketing e Comercialização da Petrobras. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (I) Gerente Executivo de Marketing e Comercialização, desde fevereiro de 2015;; (II) Gerente Geral de Marketing do Abastecimento, de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2015; (III) Gerente Geral de Comércio de Petróleo de Produtos Industriais, de outubro de 2005 a janeiro de 2013; (IV) Gerente de Comércio Externo de Produtos Claros, de janeiro de 2005 a setembro de 2005; (V) Gerente de Comércio de GLP, de novembro de 2000 a dezembro de 2004. No grupo Petrobras atuou como Membro do Conselho de Administração da Petrobras Argentina S.A (PESA), de março de 2015 a julho de 2016, e como Diretor da Petrobras Europe Limited – PEL, de julho de 2008 a março de 2015 . Graduiu-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Guilherme Pontes Galvão França não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Gustavo Tardin Barbosa - 720.925.307-63

Sr. Gustavo Tardin Barbosa ingressou nos quadros da Petrobras há 31 anos e ocupou diversas funções gerenciais ao longo desse período. Atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Finanças. Nos últimos anos exerceu as funções Gerente Executivo de Planejamento Financeiro e Gestão de Riscos; Controlador da Petrobras International; CFO da Petrobras América em Houston e da Petrobras U.K. em Londres. Exerce desde 2011 a função de Gerente Executivo de Finanças da Petrobras. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC / RJ), é pós-graduado em Finanças Corporativas pela London Business School e em Gestão Avançada pela Wharton School.

Gustavo Tardin Barbosa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Isabela Mesquita Carneiro da Rocha - 900.096.227-72

Sra. Isabela Mesquita Carneiro da Rocha ocupa, atualmente, a função de Gerente Executiva de Relacionamento com Investidores. Nos últimos 5 anos ocupou, de 2014 a 2016, a função de Gerente Executiva de Novos Negócios; de Gerente Geral do PRODESIN-Internacional em 2013; de Gerente Geral do PRODESIN- Planejamento e Controle de 21012 a 2013; Gerência de Análise Econômica de Projetos em 2012 e a Gerência de Práticas e Projetos de 2010 a 2011. Sra. Isabela Mesquita Carneiro da Rocha atualmente ocupa a função de gerente executiva de Relacionamento de Investidores na Petrobras e é membro do Comitê Técnico Estatutário Financeiro da Companhia. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) gerente executiva de Novos Negócios; (ii) gerente geral de Planejamento e Controle do Programa de Desinvestimentos da Petrobras; (iii) gerente de Análise Econômica de Projetos de E&P; (IV) gerente de Práticas e Projetos de E&P; (v) gerente de Desenvolvimento de Negócios e (vi) gerente de Análise de Projetos de Investimento na Estratégia e Desempenho Empresarial. Graduiu-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, é Engenheira de Processamento na Petrobras, possui MBA em Finanças pela COPPEAD-UFRJ e MBA em Gestão Estratégica do Conhecimento e Inteligência Empresarial pela PUC-PR.

Isabela Mesquita Carneiro da Rocha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR - 550.003.047-72

Descritos no Item 12.5 deste Formulário de Referência

Joelson Falcão Mendes - 770.178.387-34

Sr. Joelson Falcão Mendes atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Águas profundas, da área de Exploração e Produção da Petrobras. Nos últimos 10 anos, sempre pela Petrobras, ocupou a função de Gerente Geral da Unidade de Exploração e Produção do Amazonas; de Gerente Geral da Unidade de Exploração e Produção do Rio Grande do Norte e do Ceará de março de 2009 a novembro de 2011; de Gerente Geral da Unidade de Exploração e Produção da Bacia de Campos de dezembro de 2011 a abril de 2015 e de Gerente Executivo de Exploração e Produção do Sul e Sudeste de maio de 2015 a março de 2016. Graduiu-se em engenharia mecânica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em engenharia de equipamentos de petróleo, pela Universidade Petrobras e com MBA em Gestão Empresarial, pela FGV.

Joelson Falcão Mendes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Joper Cezar de Andrade Filho - 708.120.637-91

Sr. Joper Cezar de Andrade Filho ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo do CENPES - Centro de Pesquisas da Petrobras. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente Executivo de Engenharia Submarina, gerenciando a construção e montagem dos FPSOs Afretados e Demais Embarcações Afretadas pela Petrobras, assim como Projetos de Dutos Rígidos de Escoamento e Coleta de Produção, e Projetos de Engenharia de Dutos Rígidos; (ii) Gerente Geral de Projetos de Engenharia Submarina; (iii) Gerente do Empreendimento de Papa-Terra, pela ENGENHARIA, gerenciando a contratação, construção, montagem, comissionamento e pré-operação das UEPs do Campo de Papa-Terra (TLWP (P-61) e o FPSO (P-63)). Graduiu-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, e possui 2 MBAs Executivos em Gestão de Empresas pela FGV-RJ e pela COPPEAD-UFRJ.

Joper Cezar de Andrade Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

JOSÉ LUIZ MARCUSSO - 025.458.408-07

Sr. José Luiz Marcusso atualmente detém do cargo de Gerente Executivo de RH e Membro do Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos. Até 1989, atuou como engenheiro em campos de produção terrestres na Bahia, coordenando atividades operacionais de estações coletoras, estações de compressores e malha de gasodutos. De 1990 a 1992, trabalhou no Rio de Janeiro, coordenando estudos de viabilidade técnico econômica de projetos de produção e movimentação de gás natural e o planejamento da produção e movimentação de gás natural no Brasil. De 1992 a 1997, exerceu três funções gerenciais no Rio Grande do Norte: Divisão Regional de Gás, Divisão Regional de Óleo e Gerência de Programação e Controle da Produção. De 1998 a 2000, retornou ao Rio de Janeiro e exerceu a função de Gerente de Articulação com Clientes da área de Exploração e Produção. De 2000 a agosto/2016, exerceu a função de Gerente Geral em várias áreas da Petrobras: em 2000, da área funcional de Produção, no Rio de Janeiro; de 2001 a 2005, da área corporativa de Estratégia e Gestão de Portfólio de Exploração de Produção, também no Rio de Janeiro; de 2006 a 2012, da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos, no município de Santos-SP; e, de 2013 a agosto/2016, da Unidade de Operações de Exploração e Produção do Espírito Santo, em Vitória-ES. De 2001 a 2005, coordenou o Programa de Oferta de Petróleo e Gás Natural do Governo Federal, durante o período que exerceu a função de Gerente Geral de Estratégia e Gestão de Portfólio de Exploração e Produção da Petrobras. Em 2005, coordenou o Plano Diretor de Desenvolvimento da Bacia de Santos. Em 2006, coordenou a implantação da Unidade de Negócio de Exploração de Produção da Bacia de Santos, nos municípios de Santos e Caraguatatuba - SP. De 2001 a 2011, participou de vários roadshows com analistas e investidores da Petrobras, representando a área de Exploração e Produção da companhia. De 2006 a 2012, durante o período que exerceu a função de Gerente Geral da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos, coordenou o Fórum Regional do Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo de Gás (PROMINP) da Bacia de Santos, foi membro dos Conselhos de Administração da Fundação Parque Tecnológico de Santos e do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo (IEE-USP), e do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Santos (CDES). De 2013 a agosto/2016, durante o período que exerceu a função de Gerente Geral da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Petrobras no Espírito Santo, foi membro do Comitê Estratégico do Fórum Capixaba de Petróleo e Gás, juntamente com o Secretário de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo e com o Presidente da Federação das Indústrias do Espírito Santo.

José Luiz Marcusso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

José Olavo Coimbra de Castro - 449.515.587-34

Sr. José Olavo Coimbra de Castro ocupa, desde 2015, a função de Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa. É oficial superior da Reserva Remunerada do Exército Brasileiro, onde ingressou em fevereiro de 1969, tendo passado para a reserva em 1997. Exerceu a função de Chefe da Seção de Proteção Pessoal do Serviço de Segurança da Presidência da República; os cargos de Coordenador-Geral da Agência Regional do Amazonas, de Coordenador-Geral de Recursos Humanos e de assessor do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin; atuou como consultor em Inteligência do Grupo de Trabalho e Cooperação em Segurança Regional da Fundação Friedrich Ebert e da Universidade de Brasília; foi professor credenciado de Gestão Estratégica e Inteligência da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – Brasília, do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) – Rio de Janeiro, da Anhembi Morumbi e da BSP – Business School São Paulo, onde foi Coordenador de Estratégias Corporativas; foi coordenador didático-pedagógico de Capacitação em Inteligência Competitiva realizada em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi e a Finep para os Centros Internacionais de Negócios das Federações afiliadas à Confederação Nacional da Indústria. Foi fundador e presidente da Organização Social (OS) denominada Sagres – Política e Gestão Estratégica Aplicadas, sediada em Brasília, tendo se retirado de seus quadros há mais de 5 anos. Até meados de 2015 foi sócio e Diretor da empresa Soumei – Inteligência Empresarial, que não integra o grupo econômico da Petrobras e não é controlada por acionista da Petrobras que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Petrobras.

José Olavo Coimbra de Castro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a qualquer condenação criminal, a qualquer condenação em processo administrativo da CVM e a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Luiz Eduardo Valente Moreira - 929.338.668-20

Sr. Luiz Eduardo Valente Moreira, nascido em 19/02/1957, Engenheiro de Processamento Sênior, atualmente exerce a função de Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), desde 01/06/2015. Ingressou na Companhia em 1980 no cargo de Engenheiro de Processamento e possui 33 anos de experiência em diversas funções gerenciais.

As suas experiências nos últimos 5 anos incluem: (i) Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; (ii) Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Saúde; (iii) Diretor do projeto COMPERJ Petroquímico na empresa Braskem; (iv) Gerente Executivo de Gás e Energia Gás-Química (GE-GQ); (v) Gerente Executivo de Gás e Energia Gás-Química e Liquefação (GE-GQL); Graduou-se em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, pós graduação em Engenharia de Processamento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ e MBA Executivo pela COPPEAD/UFRJ.

Luiz Eduardo Valente Moreira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcelo Cruz Lopes - 045.022.147-44

Sr. Marcelo Cruz Lopes ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Energia. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Gerente Geral de Operação dos Ativos de Energia da Petrobras, de julho de 2013 a março de 2016; de Gerente de Planejamento e Processos de Operação das usinas Petrobras, de fevereiro de 2010 a junho de 2013; atuou como consultor na área de programação diária das usinas junto ao ONS de 2008 a 2009. Em empresas do grupo econômico Petrobras, foi Conselheiro de Administração da Arembepe, de janeiro de 2015 a outubro de 2014; da Termoceará, de abril de 2010 a abril de 2014; da Termobahia, desde maio de 2010; da SFE-Sociedade Fluminense de Energia, de abril de 2010 a setembro de 2014. Graduou-se em Engenharia Elétrica.

Marcelo Cruz Lopes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marcio Campanelli Moreira - 138.707.498-90

Sr. Marcio Campanelli Moreira ocupa, desde junho de 2015, a função de Gerente Executivo da Conformidade na Petrobras. Anteriormente atuou por 18 anos no Itaú-Unibanco S.A., empresa do setor financeiro, em diversas áreas, dedicando-se nos últimos 6 anos à atividade de Controles Internos e Compliance. Graduou-se em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e em Direito pela Universidade de São Paulo - Faculdade do Largo de São Francisco, tendo realizado o Master in Business Administration (MBA) na London Business School, em Londres, Inglaterra.

Marcio Campanelli Moreira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marco Tulio Pereira Machado - 402.104.566-04

Sr. Marco Tulio Pereira Machado ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Instalações de Superfície, na diretoria de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia. Empregado da companhia há 29 anos, ocupou diversas funções gerenciais ao longo dos últimos 20 anos, em sua grande maioria como Gerente de construção e montagem de instalações industriais para as diversas áreas de negócios da Petrobras, incluindo ampliação de unidades marítimas fixas de produção de petróleo, conversão e integração de plataformas tipo FPSO (como a P-50, a P-54, a P-57, a P-58 e P-62), unidades terrestres de tratamento e compressão de gás e ampliações de plantas de processo em refinarias entre outras instalações de menor porte. Graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Marco Tulio Pereira Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Marina Barbosa Fachetti - 701.704.287-53

Sra. Marina Barbosa Fachetti ingressou nos quadros da Petrobras em 1986 e ocupa, atualmente, a função de Gerente Executiva de Projetos de Refino, Gás e Energia. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Gerente Geral do Projeto Replicantes de 2014 a 2016, (ii) Gerente Geral de Projeto de Sondas de 2012 a 2014, (iii) Gerente Geral da área de Logística do E&P em 2012, (iv) Gerente Geral da Unidade Operacional do Rio de Janeiro – UO-RIO de 2008 a 2012, (v) Gerente de Empreendimentos para Marlim e Marlim Sul de 2001 a 2008 (vi) Gerente de projetos de Roncador de 1997 a 2001, (vii) coordenadora de projetos Básicos no Cenpes de 1986 a 1997, e (viii) trabalhou na empresa Antônio Alves Noronha Engenharia de 1984 a 1986. Graduiu-se em Engenharia Civil na Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1984, é mestre em engenharia civil – estruturas dinâmicas pela COPPE - Universidade Federal do RJ e tem MBA em Serviços pela Fundação Getúlio Vargas.

Marina Barbosa Fachetti não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Mario Carminatti - 232.447.120-53

Sr. Mario Carminatti atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Exploração, da Diretoria de Exploração e Produção, com atuação em projetos exploratórios da Petrobras e em Parceria no Brasil e em outros países. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente Geral de Exploração de Áreas de Novas Fronteiras e Gerente Geral de Interpretação das bacias da Costa Sul Brasileira (Santos e Pelotas). Graduou-se em Geologia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul, em 1977; trabalhando na Petrobras desde 1978, atuando primeiramente na região de Exploração do Norte (Amazônia) e nas décadas de 80 e 90 no Grupo de Exploração da Bacia de Campos, coordenando de 1996 a 1998 o Programa de Avaliação dos Sistemas Petrolíferos de Águas Profundas; é Ph.D em Ciências da Terra - Estratigrafia e Sedimentologia, pela Universidade de Parma, Itália.

Mario Carminatti não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Mário Jorge da Silva - 008.658.377-83

Sr. Mário Jorge da Silva atualmente ocupa a função de gerente executivo da Controladoria da Petrobras. Iniciou sua carreira em 2001 na Diretoria de Gás e Energia, compondo a equipe da Gerência Geral de Participações e Avaliação Empresarial de Energia. Entre 2004 e 2005 foi cedido ao Ministério de Minas e Energia, onde exerceu a função de diretor de gás natural na Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis. Voltou à Petrobras em 2006, quando assumiu a Gerência de Planejamento Integrado de Portfólio de Gás e Energia. Em 2007, ainda na Diretoria de Gás e Energia, foi nomeado gerente geral de planejamento e avaliação empresarial, função que exerceu até 2012. Respondeu pela Gerência Executiva de Desempenho Empresarial da Petrobras entre 2012 e março de 2016. Graduiu-se em engenharia elétrica pelo CEFET/RJ e possui MBA Executivo em gestão empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Mário Jorge da Silva não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Maurício Antônio Costa Diniz - 325.563.736-87

Sr. Maurício Antônio Costa Diniz ocupa, atualmente, o cargo de Gerente Executivo de Logística, Manutenção e Suporte s Operações. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: Gerente Executivo de Logística, Manutenção e Suporte as Operações, Gerente na área submarina, Gerente de implantação de projetos, Gerente de Produção, todas dentro da área de E&P da Petrobras. Graduiu-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1982, tendo realizado cursos de especialização em Gestão de Negócios na UFRJ/Coppead, Universidade de Columbia, EUA e no INSEAD, França.

Maurício Antônio Costa Diniz não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial

Mauro Roberto da Costa Mendes - 185.231.962-34

Sr. Mauro Roberto da Costa Mendes ingressou nos quadros da Petrobras em 1987 e ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Projetos de Desenvolvimento da Produção. Suas principais experiências profissionais incluem o exercício da função de Gerente do Ativo de Produção de Urucu na então Unidade de Negócios da Amazônia (UN-AM) e Gerente do Ativo da Unidade de Tratamento e Processamento de Fluido da então Unidade de Negócios do Rio Grande do Norte e Ceara (UN-RNCE). De janeiro de 2006 a junho de 2010, ocupou o cargo de Gerente do Ativo de Produção Norte da Unidade de Operações da Bacia de Santos (UO-BS). Logo após, ocupou a Gerência Geral de Concepção e Implantação de Projetos de Desenvolvimento da Produção do Pré-sal da Bacia de Santos, na Gerência Executiva de Projetos de Desenvolvimento de Produção (E&P-PDP). De 2013 até março de 2016 foi nomeado Gerente Executivo de E&P de Norte-Nordeste. Em abril de 2016 foi nomeado Gerente Executivo de DP&T de Projetos de Desenvolvimento da Produção, cargo que ocupa atualmente. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Pará, com Mestrado em Engenharia de Produção (com ênfase em Finanças e Análise de Investimentos) pela PUC-RJ.

Mauro Roberto da Costa Mendes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Paulo José Alves - 821.194.817-68

Sr. Paulo José Alves atualmente ocupa a função de Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário da Petrobras e atua, também, como Conselheiro Fiscal da BR Distribuidora. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos, na Petrobras, incluem: (i) Gerente Executivo de Contabilidade; (ii) Gerente Geral de Contabilidade da Controladora e do Consolidado; (iii) Gerente Geral de Contabilidade Corporativa; (iv) Gerente Geral de Contabilidade de Negócios e (v) Gerente de Segmentação Contábil e Societária. Como Conselheiro Fiscal, atuou em várias Empresas: (i) Transpetro; (ii) Petrobras Negócios Eletrônicos S/A; (iii) CEG Rio e (iv) Metanor S/A. Atua como Conselheiro Fiscal da BR Distribuidora desde 2015, atuou como Conselheiro Fiscal da Transpetro de 2011 a 2015; como Conselheiro Fiscal Petrobras Negócios Eletrônicos S/A – 2010 a 2011; como Conselheiro Fiscal da CEG Rio de 2007 a 2010 e como Conselheiro Fiscal da Metanor S/A de 2005 a 2006. Graduiu-se em Ciências Contábeis e tem MBA-Executivo pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e MBA em Gestão Contábil pela Universidade de São Paulo – USP.

Paulo José Alves não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Regina Lucia Rocha Valle - 885.926.187-20

Sra. Regina Lucia Rocha Valle atualmente ocupa, interinamente, a função de Gerente Executiva de Recursos Humanos da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente de Gestão de Competências, onde foi responsável pelos processos de gestão de competências, retomada da realização de processos seletivos públicos e ingressos de pessoal, desde 1990 sem aplicação na companhia, concepção e gestão do gerenciamento de desempenho do líder (GDL), gerenciamento de desempenho de pessoal, criação e gestão da Função Especialista. (ii) gerente de Gestão do Efetivo, responsável pelos processos de mobilidade profissional, gerenciamento de desempenho de pessoal, cessão e requisição de pessoal e pela gestão de ingressos e realização de processos seletivos públicos. (iii) gerente de Ambiência da Petrobras, responsável pelos processos de comunicação de RH com os empregados, diversidade, gestão do clima e da cultura organizacional, suporte à gestão do RH e relações trabalhistas e sindicais.

Regina Lucia Rocha Valle não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Reinaldo Guerreiro - 503.946.658-72

Brasileiro, contador. Consultor especializado na gestão econômica de empresas nos assuntos de custos, preços e rentabilidade, concepção de sistemas de informações gerenciais e estudos de viabilidade e diagnóstico econômico-financeiro de empresas. Mestre em Contabilidade pela Faculdade de Economia Administração e Contabilidade (FEA) da USP e Doutor em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP. Professor Titular da FEA-USP. Atual Vice-Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuação da FEA-USP. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Membro do Conselho de Administração da SABESP, Membro Independente do Comitê de Auditoria da SABESP, Membro do Conselho Fiscal da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), Membro do Conselho Curador e Atual Diretor de Pesquisas da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), Membro do Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora. Professor e autor de diversos livros e artigos na área de contabilidade e finanças.

O Sr. Reinaldo Guerreiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Roberto Murilo Carvalho de Souza - 550.323.707-20

Sr. Roberto Murilo Carvalho de Souza atualmente ocupa a função de (i) Gerente Executivo de Tecnologia de Informações e Telecomunicação da Petrobras S.A.. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente Executivo Corporativo de Gás&Energia; (ii) Gerente Geral de Gestão Corporativa da Gerência Executiva Corporativa de Gás&Energia; (iii) Gerente de Desempenho de Operações na Gerência Executiva de Desempenho Empresarial; (iv) Gerente de Estratégia Tecnológica do Centro de Pesquisas; (v) Gerente de Tecnologia de Informações para Serviços na Gerência Executiva de Tecnologia de Informações e Telecomunicação. Nas empresas do grupo Petrobras atuou como (i) Presidente do Conselho de Administração da LOGIGAS; (ii) Membro do Conselho de Administração da TAG e (iii) Membro do Conselho de Administração da TBG. Graduiu-se em Engenharia Mecânica e de Automóveis pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) no Rio de Janeiro e possui MBA em Gestão Empresarial na Fundação Getúlio Vargas e MBA em Gestão Empresarial Avançada na COPPEAD na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto Murilo Carvalho de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rodrigo Costa Lima e Silva - 918.807.425-00

Sr. Rodrigo Costa Lima e Silva ocupa, atualmente a função de Gerente Executivo de Gás Natural cujas atividades estão relacionadas ao processamento, logística e comercialização de GNL e de Gás Natural. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) Gerente Executivo Interino de E&P Internacional da Petrobras (de setembro de 2015 a março de 2016); (ii) Gerente Geral de Estratégia e Planejamento da então Área de Negócios Internacional da Petrobras (de novembro de 2012 a maio de 2015); (iii) Gerente de Governança Societária da então Área de Negócios Internacional da Petrobras (de dezembro de 2010 a novembro de 2012), sendo o responsável pela gestão societária de empresas vinculadas à Petrobras International Braspetro BV (PIB-BV). Entre 2006 e 2008, esteve em missão de trabalho na Argentina para implantar o Programa de Gestão Integrada da Área de Negócios Internacional, o qual visou a padronização dos processos de gestão internacionais. Nas empresas do grupo Petrobras atua, desde outubro de 2013, como administrador da empresa 5283, que possui participação de 0,0001% da DownStream Participações e 99,999% da Petrobras e tem como objeto a participação no capital em outras sociedades; atualmente, o único investimento da 5283 é na sociedade Petrobras International Braspetro BV (PIB-BV), sendo detentora de 0,0187% de participação. Graduiu-se em Administração de Empresas pela Universidade Católica de Salvador em 1998, é mestre em Finanças Corporativas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e possui MBA em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Rodrigo Costa Lima e Silva não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Rudimar Andreis Lorenzatto - 405.086.250-68

Sr. Rudimar Andreis Lorenzatto ocupa, atualmente, a função de Gerente Executivo de Poços Marítimos (DP&T). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: de outubro de 2012 até 2016 ocupou a gerência executiva de Construção de Poços Marítimos de E&P (E&P- PM); de abril de 2012 a outubro de 2012 ocupou a gerência geral de Construção de Sondas-Sudeste, na gerência executiva de Programas de Gestão de Investimentos em Sondas e Unidades Estacionárias de Produção (E&P-PGSU); de abril de 2008 a abril de 2012 ocupou a gerência geral de Produção e Desenvolvimento da Área Internacional. É membro do Conselho de Fiscal do Instituto Luísa Pinho Sartori, entidade sem fins lucrativos. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Maria/RS, com MBA na FGV e especialização em Engenharia de Petróleo pela Universidade Petrobras (Salvador).

O Sr. Rudimar Andreis Lorenzatto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Segen Farid Estefen - 135.786.856-15

Segen Farid Estefen - 135.786.856-15

Descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência.

Sônia Consiglio Favaretto - 091.199.808-09

Brasileira, jornalista. Atualmente é Diretora de Comunicação, Imprensa e Sustentabilidade da BM&FBOVESPA; Superintendente do Instituto BM&FBOVESPA; Presidente do Conselho Deliberativo do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBOVESPA; Vice-Chair do Sustainability Working Group da WFE - World Federation of Exchanges. Reconhecida pela Organização das Nações Unidas em Nova Iorque (2016) como uma das 10 "2016 SDG Local Pioneer" do mundo pelo trabalho na promoção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. É membro dos Conselhos Consultivos da GRI - Global Reporting Initiative Brasil, do CDP – Driving Sustainable Economies e dos Indicadores Ethos. Integrante da Rede de Mulheres Brasileiras Líderes pela Sustentabilidade, do Ministério do Meio Ambiente. Foi integrante da Delegação Brasileira nas COPs – Conferência das Partes na Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima de Copenhague (2009), Cancun (2010), Doha (2012), Varsóvia (2013) e Paris (2015), em nome da BM&FBOVESPA. É instrutora do Módulo "Governança e Sustentabilidade" do Curso de Formação de Conselheiros de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Palestrante, Panelista e Mediadora em eventos nacionais e internacionais e jurada em prêmios como ECO/Amcham, Aberje e Jornalistas e Cia. Foi participante convidada do IVLP – International Visitor Leadership Program. Social Investment and Entrepreneurship, Estados Unidos, Dezembro/2011.

A Sra. Sônia Consiglio Favaretto não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Táisa Oliveira Maciel - 032.182.566-74

Sra. Táisa Oliveira Maciel atualmente ocupa o cargo de Gerente Executiva do Jurídico da Petrobras. Na Petrobras, também exerceu a função de Gerente do Jurídico de Tributário entre os anos de 2009 e 2015. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e é mestre em Direito e Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A Sra. Táisa Oliveira Maciel não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores da Companhia
- b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;
- d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

12.11 – Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Petrobras contrata o Seguro de D&O (Directors and Officers) com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente. A apólice tem vigência de 1(um) ano, ou seja, de 18 de outubro de 2015 a 18 de outubro de 2016. A contratação da apólice de seguro de D&O está aprovada por decisão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Petrobras, além de estar prevista no Estatuto Social da Petrobras. A importância segurada da apólice em vigor é de US\$ 250 milhões. A cobertura do referido seguro é global, contratada com a Chubb Group Seguradora. Este seguro se estende aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais gestores e ex-gestores por possíveis danos/prejuízos reclamados por terceiros, através de processos administrativos ou judiciais, decorrentes de seus atos de gestão.

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

12.12 – Informar se o emissor segue algum código de boas práticas de governança corporativa, indicando, em caso afirmativo, o código seguido e as práticas diferenciadas de governança corporativa adotadas em razão do mesmo

A Petrobras busca continuamente o alinhamento às melhores práticas de governança corporativa do mercado. Nesse sentido, os princípios básicos de governança corporativa contidos no Código das Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) servem de balizadores das ações de melhoria implementadas pela Petrobras ao longo de 2015, em consonância com as melhores práticas adotadas em empresas de porte e complexidade similares à da Companhia, especialmente no que tange ao relacionamento com as partes interessadas (stakeholders).

Conceito, Princípios e melhores Práticas de Governança

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade. Os princípios básicos que norteiam este conceito são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

No tocante às melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adota, dentre outras, as seguintes:

- contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;
- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- unidade de Auditoria Interna com responsabilidade de monitorar e avaliar a adequação do ambiente de controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos pela gestão;
- clara definição no Estatuto Social (a) da forma de convocação da Assembleia Geral, e (b) da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- transparência na divulgação pública do Relatório anual da Administração e de Sustentabilidade;
- adoção de mecanismos para facilitar o acesso às informações e livre acesso às instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração;
- resolução de conflitos que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de arbitragem;
- a Assembleia Geral de acionistas tem competência para deliberar sobre: (a) aumento ou redução do capital social e outras reformas do Estatuto Social; (b) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de conselheiros de administração e conselheiros fiscais; (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras; e (d) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da sociedade;
- escolha do local para a realização da Assembleia Geral de forma a facilitar a presença de todos os acionistas ou seus representantes;
- vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de Política de Divulgação de Informações Relevantes;
- segregação das funções de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Companhia;
- realização regular de sessões executivas, onde o Conselho de Administração promove reuniões sem a

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

presença dos Diretores;

- existência de Comitês como órgãos acessórios ao Conselho de Administração, que estudam os assuntos de sua competência e preparam propostas ao Conselho;
- adoção da Ouvidoria e canal de denúncias vinculado ao Conselho de Administração para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias das partes interessadas, garantindo sempre a confidencialidade de seus usuários e promovendo as apurações e providências necessárias;
- adoção de práticas de Governança, Risco e Conformidade;
- implementação do Manual para a Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais da Companhia;
- Conselho de Administração com participação de, no mínimo, 20% de membros independentes;
- plano de educação contínua dos Conselheiros, Diretores e Gestores.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de junho de 2002, aprovou o “Código de Boas Práticas da Petrobras”, subdividido em cinco capítulos, composto pelas seguintes políticas internas:

- (i) Divulgação de Informações sobre Ato ou Fato Relevante;
- (ii) Negociação com Valores mobiliários;
- (iii) Conduta dos Administradores e Funcionários Integrantes da Administração Superior da Petrobras;
- (iv) Indicação para Cargos de Administração de Subsidiárias, Controladas e Coligadas e
- (v) Relacionamento com Investidores.

As Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2015, estabelecem orientações para o modelo de governança corporativa da Petrobras, visando à atuação ativa do Conselho de Administração no direcionamento estratégico da Companhia, na supervisão da gestão dos Diretores, e na defesa dos interesses de todos os acionistas.

A íntegra do Código de Boas Práticas da Petrobras, das Diretrizes de Governança Corporativa, dos Regimentos Internos dos órgãos e demais instrumentos de governança corporativa da Petrobras pode ser acessada no website da Petrobras no endereço: www.petrobras.com.br/ri.

12.13 - Outras informações relevantes**12.13 – Outras informações relevantes****Informações sobre os membros do Comitê de Auditoria (Item 12.7)**

A Companhia informa que, nos termos do item 10.2.12 (f) do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016, os currículos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário já foram descritos no item 12.5 deste Formulário de Referência, tendo em vista que todos os seus membros também ocupam cargo no Conselho de Administração da Companhia.

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente e foram instaladas em primeira convocação:

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	27/01/2012
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	6.049.575.752
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	81,28%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	28/02/2012
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.924.400.749
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	79,60%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	19/03/2012
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	6.809.743.755
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	91,50%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	29/04/2013
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.799.333.317
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	77,92%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	30/09/2013
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.639.172.342
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	75,77%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	16/12/2013

12.13 - Outras informações relevantes

CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.665.394.107
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	76,12%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	02/04/2014
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.807.967.020
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	78,67%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	30/01/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.575.404.418
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	74,91%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	29/04/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.802.902.024
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	77,97%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	25/05/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.714.918.382
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	76,79%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	01/07/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.827.412.971
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	78,30%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	28/04/2016
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.699.551.218
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	76,58%

12.13 - Outras informações relevantes**Informações sobre o Responsável pela Auditoria Interna**

Nome	Marcus Antônio Estrella Guimarães
Idade	51
Profissão	Auditor
CPF	844.948.167-87
Cargo ocupado	Gerente Executivo Interino da Auditoria Interna
Data de eleição	01/06/2015
Data da posse	01/06/2015
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Gerente de Suporte à Gestão da Auditoria Interna - Gerente de Auditoria de Sistemas Informatizados - Gerente Geral de Auditoria de Negócios
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não se aplica.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 – Descrições da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia é apresentada abaixo por órgão da sua Administração, conforme descrito abaixo.

I - DIRETORIA EXECUTIVA:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A Remuneração fixa da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Remuneração e Sucessão ao Conselho de Administração e definidos anualmente pela Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia. Todos os membros da Diretoria Executiva são estatutários.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

- *Salário ou Pró-labore:* remuneração mensal fixa praticada para os membros da Diretoria Executiva como retribuição pelos serviços prestados, incluindo 13º salário e férias.
- *Benefícios diretos e indiretos:* visam à qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo auxílio moradia e assistência saúde.
- *Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”) e Bônus por Desempenho:* retribuição pelos esforços na construção dos resultados alcançados, além do caráter motivador para cumprimento dos objetivos estratégicos.
- *Benefícios pós-emprego:* visam à qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo plano de previdência.
- *Outros:* visam à qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013:

Composição da Remuneração	2015	2014	2013
Remuneração Fixa Mensal			
<i>Salário ou pró-labore</i>	71,72%	59,23%	62,92%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	3,34%	3,56%	4,25%
<i>Participação em Comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	20,11%	16,76%	17,85%
Remuneração Variável			
<i>Bônus</i>	0,00%	3,99%	4,81%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	11,60%	4,62%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	4,83%	4,86%	5,54%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	0,00%	0,00%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%
--------------	---------	---------	---------

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- *Salário ou Pró-labore:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, pois são levados em consideração fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado de empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada, e o valor definido em Assembleia Geral.
- *Benefícios diretos e indiretos:*
 - i. O valor referente ao benefício de auxílio moradia está previsto e definido no Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, e possíveis reajustes dependem de alterações nesta lei. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“DEST”) e aprovado em Assembleia Geral.
 - ii. Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para assistência saúde, pois são levados em consideração fatores como negociação com órgãos reguladores e a aprovação em Assembleia Geral.
- *Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”) e Bônus por Desempenho:* No cálculo da PLR e do Bônus por Desempenho são levados em consideração indicadores de desempenho negociados com DEST, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada e o valor definido em Assembleia Geral. O programa de remuneração variável, do qual fazem parte o PLR e o Bônus por Desempenho (“Programa de Remuneração Variável”), da Diretoria Executiva da Petrobras tem seu pagamento, diferido nos 4 anos seguintes, desde que as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Nos exercícios de 2013 e 2014, foi praticado, respectivamente, o pagamento de valores referentes a 0,96x e 2,7x salários aos membros da Diretoria Executiva, conforme valores definidos por determinação do Conselho de Administração. No exercício de 2015, não houve pagamento de remuneração variável.
- *Benefícios pós-emprego:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração com base na faixa etária de cada Dirigente. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral.
- *Outros:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS), que possuem alíquotas definidas. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Petrobras é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, bem como busca promover o reconhecimento dos esforços dos administradores da Companhia, e um alinhamento às práticas de remuneração aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros da Diretoria Executiva são remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

- *Salário ou Pró-labore:* remuneração fixa sem indicador vinculado.
- *Benefícios diretos e indiretos:* sem indicador vinculado.
- *PLR:* condicionados ao atendimento de indicadores de desempenho negociados com o DEST, tais

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

como: Carga Processada, Produção de Óleo e Gás Natural -Brasil e Custo unitário de extração sem participação governamental.

- *Benefícios pós-emprego*: sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

É estruturada de forma que a PLR esteja condicionada ao atendimento de indicadores de desempenho negociados com o DEST, tais como: Carga Processada, Produção de Óleo e Gás Natural -Brasil e Custo unitário de extração sem participação governamental. O número de remunerações (salários) a serem pagas no âmbito do Programa de Remuneração Variável da Petrobras varia conforme o percentual de atingimento das metas, e é calculado com base nos resultados da Companhia. Desde de 2013, este programa varia aproximadamente no intervalo de 0 a 35% da parcela fixa anual de remuneração, dependendo das metas estabelecidas para cada exercício.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração dos administradores da Petrobras é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos administradores e um alinhamento destes às estratégias de curto, médio e longo prazos da Companhia, acompanhado pelo cumprimento das metas definidas pelo Conselho de Administração e de indicadores como Carga Processada, Produção de Óleo e Gás Natural - Brasil e Custo unitário de extração sem participação governamental.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

II- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta por honorários mensais propostos pelo Comitê de Remuneração e Sucessão ao Conselho de Administração e definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, sua competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

- *Salário ou Pró-labore*: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.
- *Benefícios diretos ou indiretos*: visam à qualidade de vida dos conselheiros, incluindo assistência saúde.
- *Participação em Comitês*: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pela participação nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os honorários mensais dos membros integrantes dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- *Benefícios pós-emprego:* visam à qualidade de vida dos membros do Conselho de Administração, incluindo plano de previdência.
- *Outros:* visam à qualidade de vida dos Conselheiros de Administração, incluindo os encargos da Previdência Social (INSS).

Cumpra ressaltar que a soma dos valores a serem percebidos por cada membro do Conselho de Administração a título de remuneração, incluindo pró-labore, benefícios diretos e indiretos, remuneração por participações comitês e outros, estão limitados ao disposto na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013:

Composição da Remuneração	2015	2014	2013
Remuneração Fixa Mensal			
<i>Salário ou pró-labore</i>	77,76%	77,35%	81,36%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,93%	7,18%	2,46%
<i>Participação em Comitês</i>	4,76%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	16,55%	15,47%	16,18%
Remuneração Variável			
<i>Bônus</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- *Salário ou Pró-labore:* Os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva e aprovada em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por Ações e Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Não existe metodologia única de reajuste, pois são levados em consideração fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada, e o valor definido em Assembleia Geral para os membros da Diretoria Executiva.
- *Benefícios diretos ou indiretos:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para assistência saúde, pois são levados em consideração fatores como negociação com órgãos reguladores e a aprovação em Assembleia Geral.
- *Participação em Comitês:* Como os honorários mensais dos membros integrantes dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, tal elemento da remuneração é calculado da mesma forma que tais honorários.
- *Benefícios pós-emprego:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração com base na faixa etária de

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

cada Conselheiro. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral.

- *Outros:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para o encargo da Previdência Social (INSS), que possui alíquota definida. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

Neste sentido, para o cálculo da remuneração de sua Diretoria Executiva, conforme descrito acima, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e do alinhamento às práticas de mercado e propõe um valor que é negociado com o DEST, que é aprovado em Assembleia Geral.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O Presidente é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração mensal retribui os conselheiros pelos serviços prestados e é compatível com a remuneração praticada pelo mercado, se alinhando tanto aos interesses de curto, como de médio e longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

III - CONSELHO FISCAL:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A remuneração fixa do Conselho Fiscal é composta por honorários mensais definidos anualmente em

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, sua competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. *descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;*

- *Salário ou Pró-labore:* remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.
- *Outros:* visam à qualidade de vida, incluindo os encargos da Previdência Social (INSS)

ii. *em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total*

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013:

Composição da Remuneração	2015	2014	2013
Remuneração Fixa Mensal			
<i>Salário ou pró-labore</i>	83,33%	83,33%	83,74%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação em Comitês</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	16,67%	16,67%	16,26%
Remuneração Variável			
<i>Bônus</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%	0,00%	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remunera�o Baseada em A�oes	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

iii. *metodologia de c culo e de reajuste de cada um dos elementos da remunera o*

- *Sal rio ou Pr - Labore.* Os honor rios mensais dos membros do Conselho Fiscal correspondem a 10% (dez por cento) dos honor rios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva e aprovada em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por A oes e Lei n  9.292, de 12 de julho de 1996. N o existe metodologia  nica de reajuste, pois s o levados em considera o fatores como: negocia o com  rg os reguladores, legisla o pertinente, pr ticas de mercado para empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada, e o valor definido em Assembleia Geral para os membros da Diretoria Executiva.
- *Outros:* N o existe metodologia  nica de c culo e reajuste para o encargo da Previd ncia Social (INSS), que possui al quota definida.

iv. *raz es que justificam a composi o da remunera o*

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

Neste sentido, para o cálculo da remuneração de sua Diretoria Executiva, conforme descrito acima, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e do alinhamento às práticas de mercado e propõe um valor que é negociado com o DEST, que é aprovado em Assembleia Geral.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros do Conselho Fiscal são remunerados.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração mensal retribui os conselheiros pelos serviços prestados e é compatível com a remuneração praticada pelo mercado, se alinhando tanto aos interesses de curto, como de médio e longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

IV - COMITÊ DE AUDITORIA, COMITÊ DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO, COMITÊ ESTRATÉGICO E COMITÊ FINANCEIRO:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

Na Companhia, existem 5 (cinco) comitês estatutários vinculados ao Conselho de Administração, quais sejam, o Comitê de Auditoria, o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o Comitê de Remuneração e Sucessão, o Comitê Estratégico e o Comitê Financeiro. Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica.

Os honorários mensais dos membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração. Mesmo com a participação dos membros do Conselho de Administração nos respectivos Comitês, o limite remuneratório fixado pela Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 (“Lei nº 9.292”), não é ultrapassado.

Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Honorários: 100%.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os honorários mensais dos membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima. Mesmo com a participação dos membros do Conselho de Administração nos respectivos Comitês, o limite remuneratório fixado pela Lei nº 9.292 não seria ultrapassado.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é atribuída por decisão do Conselho de Administração.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente sete membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não são remunerados, tendo em vista que a soma dos valores a serem percebidos por cada membro do Conselho de Administração a título de remuneração, incluindo pró-labore, benefícios diretos e indiretos, remuneração por participações comitês e outros, estão limitados ao disposto na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. No entanto essa situação pode sofrer alterações no decorrer do exercício.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Honorários: remuneração fixa, sem indicador vinculado. Os honorários mensais dos membros integrantes dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração.

Cumpram ressaltar que a soma dos valores a serem percebidos por cada membro do Conselho de Administração a título de remuneração, incluindo pró-labore, benefícios diretos e indiretos, remuneração por participações comitês e outros, estão limitados ao disposto na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

A remuneração mensal fixa retribui os membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração pelos serviços prestados e é compatível com a remuneração praticada pelo mercado, se alinhando tanto aos interesses de curto, como de médio e longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Não aplicável. Não há remuneração suportada por nossas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,25	8,00	5,00	24,25
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.485.001,87	12.331.961,74	712.215,90	14.529.179,51
Benefícios direto e indireto	132.646,07	959.058,73	0,00	1.091.704,80
Participações em comitês	54.456,53	0,00	0,00	54.456,53
Outros	331.914,75	3.807.450,83	142.443,18	4.281.808,76
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	120.115,12	1.374.991,37	0,00	1.495.106,49
Cessação do cargo	873.564,48	6.874.898,96	0,00	7.748.463,44
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação				
<p>O Presidente é membro do Conselho de Administração, no entanto esta participação não é remunerada.</p> <p>A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 28 de abril de 2016, aprovou a reforma do Estatuto Social que retira a previsão de membros suplentes para o Conselho de Administração. Por consequência não haverá pagamento de remuneração a suplentes deste Colegiado no próximo mandato.</p> <p>O Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores era membro do Conselho de Administração Suplente, no entanto esta participação não era remunerada. É outro Conselheiro de Administração Suplente por norma da empresa de origem, era vedada a remuneração por participação em Conselhos de Administração.</p> <p>Os valores e quantitativos considerados a partir do mês de abril são projetados.</p> <p>Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2016, sendo a partir de abril projetados.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p> <p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.</p> <p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais ("DEST"), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 30/DEST-MP, de 26/01/2016, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para deliberação na Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2016, a provisão de previdência complementar para o Conselho de Administração.</p> <p>A Assembleia Geral Ordinária da Petrobras, realizada em 28/04/2016, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2016 a março de 2017.</p>	<p>Os valores e quantitativos considerados a partir do mês de abril são projetados.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016.</p> <p>A variação entre a remuneração total prevista para o exercício de 2016 (janeiro a dezembro de 2016) em relação a remuneração total efetivamente realizada no exercício de 2015 (janeiro a dezembro de 2015) contempla o seguinte fator:</p> <p>1) Reajuste nos honorários mensais dos membros da Diretoria Executiva correspondente ao IPCA (período de abril/15 a março/16). A proposta de reajuste aprovada pela AGO em 28/04/2016, terá vigência a partir de 01/04/2016.</p> <p>A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 28/04/2016, aprovou remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2016 a março de 2017.</p> <p>Os valores contidos no campo "Cessação do cargo" referem-se a quarentena remunerada e encargos. Na Assembleia Geral, realizada em 28/04/2016, foi aprovada a inclusão no Estatuto Social da figura da quarentena, prevista na Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público. A quarentena remunerada será calculada através da multiplicação, pelo período de seis meses, do honorário mensal dos administradores.</p>	<p>Os valores e quantitativos considerados a partir do mês de abril são projetados.</p> <p>Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2016, sendo a partir de abril projetados.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p> <p>A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 28/04/2016, aprovou remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2016 a março de 2017.</p>		
Total da remuneração	2.997.698,82	25.348.361,63	854.659,08	29.200.719,53

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	13,67	8,00	5,00	26,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.350.364,39	12.191.868,99	652.510,35	14.194.743,73

Benefícios direto e indireto	16.235,32	567.735,25	0,00	583.970,57
Participações em comitês	82.675,70	0,00	0,00	82.675,70
Outros	287.355,72	3.418.828,55	130.502,01	3.836.686,28
Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais ("DEST") do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela Assembleia Geral da Petrobras. Na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de 29 de abril de 2015 foram mantidos a inclusão dos respectivos encargos.	Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela Assembleia Geral da Petrobras. Na AGE de 29 de abril de 2015 foram mantidos a inclusão dos respectivos encargos.	Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia, porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela Assembleia Geral da Petrobras. Na AGE de 29 de abril de 2015 foram mantidos a inclusão dos respectivos encargos.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	820.869,97	0,00	820.869,97
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2015. O Presidente e o Diretor Financeiro são membros do Conselho de Administração Titular e Suplente, respectivamente. No entanto, esta participação não é remunerada. O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016. Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias. A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 29/04/2015, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2015 a março de 2016. A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 01/07/2015, aprovou o acréscimo da remuneração global dos administradores da Petrobras para comportar, no limite global fixado pela Assembleia Geral dos Acionistas em 29/04/2015, a nova composição do Conselho de Administração. A proposta contemplava a criação de suplentes para os membros do Conselho de Administração. O Conselho de Administração passará a ser composto por 10 membros titulares e 10 membros suplentes. Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.	Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2015. O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016. A variação entre a remuneração total prevista para o exercício de 2015 (janeiro a dezembro de 2015) em relação a remuneração total efetivamente realizada no exercício de 2014 (janeiro a dezembro de 2014) contemplam os seguintes fatores: 1) Reajuste nos honorários mensais dos membros da Diretoria Executiva de 8,09%, correspondente ao IPCA (previsto pelo Banco Central para o período de abril/14 a março/15). A proposta de reajuste de 8,09% deliberada pela AGE, realizada em 29/04/2015, terá vigência a partir de 01/04/2015. 2) Para 2015, o montante previsto contempla oito diretores, enquanto em 2014 o realizado contemplava sete. 3) Conforme divulgado no Manual para participação de acionistas, que consta no item II do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, utilizou-se o saldo do montante global dos administradores aprovado pela AGE 2014 para o pagamento de despesa não recorrente no valor estimado de R\$ 1.431.017,29, que abrange pagamento de auxílio-moradia, passagem aérea e saldo de férias referentes aos anos de 2011 e 2012. A Petrobras esclarece que a utilização do saldo do montante global dos administradores teve manifestação favorável do Ministério de Minas e Energia e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 29/04/2015, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2015 a março de 2016.	Os valores correspondem ao período de janeiro a dezembro de 2015. O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016. Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias. A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 29/04/2015, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2015 a março de 2016.	
Total da remuneração	1.736.631,13	16.999.302,76	783.012,36	19.518.946,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,00	5,00	22,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.087.611,04	9.137.494,32	604.228,35	10.829.333,71
Benefícios direto e indireto	101.003,70	549.352,98	0,00	650.356,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	217.521,90	2.585.438,86	120.845,49	2.923.806,25
Descrição de outras remunerações fixas	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p> <p>Não houve pagamento de remuneração relativa à Participações em Comitês no exercício de 2014.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p>	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Participação de resultados	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	749.792,30	0,00	749.792,30
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada.</p> <p>Em atendimento à lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Petrobras alterou o seu Estatuto Social e elegeu em 19/03/2012 o representante dos empregados no Conselho de Administração; assim o número de membros passou de 9 para 10.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias</p>	<p>A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 28/02/2012, alterou o Estatuto Social da Companhia aumentando o número de membros da Diretoria Executiva.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>As diferenças entre a remuneração total prevista no Formulário de Referência da Companhia arquivado em 2014 para o exercício social de 2014 (janeiro a dezembro de 2014, de R\$19.355.281,75) em comparação com a remuneração total realizada (R\$17.559.499,34) para esse mesmo exercício ocorreram principalmente em função de que a previsão para 2014 continha projetado 8 diretores (média de 7,67 diretores pois a partir de março os valores eram projetados) enquanto o efetivamente realizado contempla 7 diretores.</p>	<p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p>	
Total da remuneração	1.406.136,64	15.428.288,86	725.073,84	17.559.499,34

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	7,00	5,00	22,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.032.170,76	8.251.108,87	594.761,32	9.878.040,95
Benefícios direto e indireto	31.266,90	557.575,19	0,00	588.842,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	205.220,28	2.340.366,04	115.461,34	2.661.047,66
Descrição de outras remunerações fixas	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em de 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p> <p>Não houve pagamento de remuneração relativa à Participações em Comitês no exercício de 2013.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p>	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	631.267,51	0,00	631.267,51
Participação de resultados	0,00	606.016,82	0,00	606.016,82
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	727.027,58	0,00	727.027,58
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>Observação</p>	<p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração, são considerados 9 membros remunerados.</p> <p>Em atendimento à lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Petrobras alterou o seu Estatuto Social e elegeu em 19/03/2012 o representante dos empregados no Conselho de Administração; assim o número de membros passou de 9 para 10.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	<p>A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 28/02/2012, alterou o Estatuto Social da Companhia aumentando o número de membros da Diretoria Executiva.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p>	<p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	
<p>Total da remuneração</p>	<p>1.268.657,94</p>	<p>13.113.362,01</p>	<p>710.222,66</p>	<p>15.092.242,61</p>

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente - 2016				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	8,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2016.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	8,00	0,00	8,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				
Participação nos resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2016.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014 ⁽¹⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	7,00	0,00	7,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Participação nos resultados				

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	994.640,54	0,00	994.640,54
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98

Notas:

(1) O Plano de Remuneração Variável da Companhia foi alterado em 2014, tendo sido previstas novas condições e métodos de cálculo para as parcelas da remuneração variáveis outorgadas aos administradores.

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2016.

(3) Os valores considerados são relativos à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável de 2013, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras de 02/04/2014.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	0,00	7,00	0,00	7,00
Nº de membros remunerados ⁽¹⁾	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.406.426,16 ⁽²⁾	0,00	1.406.426,16
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	631.267,51	0,00	631.267,51
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	631.267,51	0,00	631.267,51
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.406.426,16 ⁽²⁾	0,00	1.406.426,16
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	606.016,82	0,00	606.016,82
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	606.016,82	0,00	606.016,82

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2016.

(2) Os valores acima são idênticos entre si pois havia uma única definição de valor para o plano de remuneração variável, que, por sua vez, englobava os mecanismos de Bônus por Desempenho e Participação em Resultados, que possuíam indicadores de desempenho diferentes.

13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.5 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

13.6 – Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.7 – Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a**13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

13.8 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

a. Modelo de precificação

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

13.9 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Valores Mobiliários de Emissão da Companhia em 31/12/2015

Diretoria Executiva	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	10.403
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	843
Ações Preferenciais	28.943

Conselho de Administração	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	548
Cota Fundo Investimentos	2.158
Ações Ordinárias	100
Ações Preferenciais	40.472

Conselho Fiscal	
Característica dos Títulos	Quantidade
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	536
Ações Ordinárias	5.000
Ações Preferenciais	8.471

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia ou por seus controladores diretos ou indiretos e/ou sociedades controladas ou sob controle comum, na data de encerramento do último exercício social, que não os listados nos quadros acima.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

13.10 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Nº total de membros	Não aplicável	8
Nº de membros remunerados		6
Nome do plano	Petros 2, Petros e Previdência Privada	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Condições para se aposentar antecipadamente	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 820.869,97
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 820.869,97
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado, dentre elas a possibilidade do resgate apenas de parte dos aportes efetuados pelos participantes. De forma geral, caso o administrador deseje realizar o resgate, que só pode ser realizado mediante cessação de seu vínculo com a Companhia, este receberá uma parcela do saldo referente à sua parcela de contribuição, não podendo serem resgatados valores referentes à conta de valores contribuídos pela Companhia. A alternativa ao resgate é o auto patrocínio, que possibilita a percepção dos benefícios previstos no plano, sem os impactos que seriam produzidos pela perda do vínculo e da remuneração paga pela Companhia .	

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Nº de membros	8,00	7,00	7,00	13,67	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	8,00	0,00	0,00	11,33	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.168.850,76	2.649.793,98	2.183.133,37	156.602,47	186.019,09	155.457,81	156.602,47	145.014,77	137.657,82
Valor da menor remuneração(Reais)	305.461,68	2.030.751,74	1.608.757,95	156.602,47	145.014,77	137.657,81	156.602,47	145.014,77	137.657,82
Valor médio da remuneração(Reais)	2.124.912,84	2.204.041,27	1.873.337,43	153.277,24	156.237,40	140.961,99	156.602,47	145.014,77	142.044,53

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2015	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício, tendo em vista que todos os membros exerceram por menos de 12 (doze) meses a função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 9 (nove) meses do exercício social.
31/12/2014	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2013	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.

Conselho de Administração	
31/12/2015	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2014	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O Presidente era também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração são considerados 9,00 membros remunerados. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.

31/12/2013	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O Presidente era também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração são considerados 9,00 membros remunerados. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
-------------------	--

Conselho Fiscal

31/12/2015	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2016. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2014	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2013	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

13.12 – Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Até a data deste Formulário de Referência, não houve arranjos contratuais, apólices de seguros para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 12.11 do Formulário de Referência da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2016, aprovou a reforma no Estatuto Social que inclui a figura da quarentena, prevista na Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público. Na mesma ocasião, em Assembleia Geral Ordinária, ficou condicionado o pagamento da quarentena à aprovação, caso a caso, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente.

A quarentena remunerada será calculada através da multiplicação, pelo período de seis meses, do honorário mensal dos administradores.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 – Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2013	0%	33,33%	0%
2014	0%	33,33%	0%
2015	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**13.14 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não houve, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**13.15 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia**

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais, não há valores reconhecidos nos resultados de controladores da Companhia, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16 – Outras informações relevantes

As informações referentes aos anos de 2013 a 2015 correspondem ao período do exercício social, ou seja, de janeiro a dezembro, não tendo correlação, conseqüentemente, com o montante que é aprovado na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que corresponde ao período de abril a março do ano seguinte.

Nas informações referentes ao ano de 2016, compreendido de janeiro a dezembro, os indicadores quantitativos e valores levados em consideração nos cálculos, a partir do mês de abril, são projetados.

A Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), realizada em 28 de abril de 2016, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2016 a março de 2017.

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada em 28 de abril de 2016, foi aprovada a reforma do Estatuto Social que retira a previsão de membros suplentes para o Conselho de Administração. Por consequência não haverá pagamento de remuneração a suplentes deste Colegiado no próximo mandato.

14.1 - Descrição dos recursos humanos**14.1 – Descrição dos recursos humanos****a) número de empregados:**

A tabela a seguir evidencia a composição do quadro de colaboradores de nossa Companhia e nossas controladas nas datas indicadas:

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Petrobras Controladora - Brasil	56.874	58.618	62.692
Região Sudeste	40.326	41.207	43.309
Região Sul	2.740	2.836	2.949
Região Nordeste	12.344	12.818	14.651
Região Norte	1.214	1.282	1.413
Região Centro-Oeste	250	475	370
Sociedades Controladas - Brasil	14.740	15.293	15.903
Região Sudeste	9.345	9.546	9.679
Região Sul	1.816	1.852	2.157
Região Nordeste	2.318	2.606	2.746
Região Norte	655	667	672
Região Centro-Oeste	606	622	649
Empresas Controladas - Exterior	6.856	6.997	7.516
Total Sistema Petrobras	78.470	80.908	86.111

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Petrobras Controladora - Brasil			
Exploração e Produção	25.270	25.623	27.275
Abastecimento	11.274	11.798	12.567
Engenharia Tecnologia e Materiais	7.415	7.912	8.659
Corporativa e Serviços	3.255	4.414	4.922
Gás e Energia	2.910	2.931	2.326
Financeira	1.677	1.636	1.844
Área da Presidência	2.811	1.814	1.883
Internacional	-	412	484
Governança, Risco e Conformidade	256	-	-
Universidade Petrobras/Formação ⁽¹⁾	133	143	466
Cedidos ⁽²⁾	1.873	1.935	2.266
Total	56.874	58.618	62.692
Sociedades Controladas - Brasil			
Petrobras Distribuidora S.A / Liquigás Distribuidora S.A	7.228	7.346	7.599
Petrobras Transporte S.A - Transpetro	5.801	5.938	5.916
Petrobras Biocombustível S/A	158	159	162
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A - TBG	307	303	293
Unidades termelétricas ⁽³⁾	122	218	363
Outras empresas ⁽⁴⁾	1.124	1.329	1.570
Total	14.740	15.293	15.903
Sociedades Controladas - Exterior			
Exterior	6.856	6.997	7.516
Total	6.856	6.997	7.516
Sistema Petrobras	78.470	80.908	86.111

⁽¹⁾ Empregados recém-admitidos que participam de curso de formação na Universidade Petrobras.

⁽²⁾ Cedidos são empregados da Petrobras Controladora que estão lotados em empresas do Sistema Petrobras.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

⁽³⁾ Termomacaé Ltda e Termobahia.

⁽⁴⁾ Breitener Energética S.A.; Breitener Jaraqui S.A.; Breitener Tambaqui S.A.; Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco; Companhia Petroquímica de Pernambuco; Gas Brasileiro Distribuidora S.A.; Stratura Asfaltos S.A.; Araucária Nitrogenados S.A.

b) número de terceirizados:

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados de nossa Companhia e nossas controladas nas datas indicadas:

	Petrobras Controladora	Sociedades Controladas (Brasil)	Sociedades Controladas (Exterior)	Sistema Petrobras
31/12/2015⁽¹⁾	132.791	17.601	7.684	158.076
31/12/2014	203.705	18.860	8.448	231.013⁽²⁾
31/12/2013	257.341	30.546	9.482	297.369

⁽¹⁾ Em 2015, passou a refletir apenas os prestadores de serviços que trabalham nas instalações da Petrobras. Os números de 2013 e 2014 foram ajustados para fins de comparabilidade.

⁽²⁾ O número de prestadores de serviços publicado no Balanço Social de 2014 não considerou o ajuste para o Sistema Petrobras. Desse modo, o número ajustado do Sistema Petrobras nesse ano, para fins de comparabilidade é 231.013.

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados da Petrobras Controladora por grupos de atividades em 31/12/2015:

A) Serviços Técnicos Especializados para apoio à operação	B) Serviços Técnicos Especializados para apoio à infra-estrutura	C) Serviços Técnicos Especializados Administrativos	D) Serviços Técnicos Especializados de Obras	Total
49.340	39.320	14.740	29.391	132.791

c) índice de rotatividade

Índice de rotatividade	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Petrobras Controladora - Brasil	1,96%	4,58%	2,43%
Sociedades Controladas - Brasil	2,60%	9,04%	7,84%
Sociedades Controladas - Exterior	16,00%	33,96%	30,20%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 – Alterações relevantes - Recursos humanos

Em 2014 a Petrobras lançou o Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) visando contribuir para o alcance das metas e desafios do Plano Estratégico que incluíam melhorias na produtividade e adequação à redução de investimentos.

O PIDV foi implementado com base em princípios de gestão do conhecimento, sucessão gerencial e continuidade operacional, de forma a permitir o desligamento planejado e sistêmico dos empregados inscritos no programa.

Inicialmente, o público-alvo do PIDV foram os empregados com idade igual ou superior a 55 anos que se aposentariam até 31 de março de 2014. Cerca de 8.200 empregados se inscreveram no programa e serão desligados da empresa até maio de 2017. Desde o seu lançamento, 5.902 empregados desligaram-se da companhia.

Em 2016 a Petrobras lançou um novo PIDV destinado a todos os empregados da Companhia, com uma estimativa de participação de aproximadamente 12.000 empregados, o custo previsto para a implantação do Programa é de R\$ 4,4 bilhões e o retorno esperado é de R\$ 33 bilhões no período 2016-2020.

Os valores de custo e retorno podem se alterar de acordo com a efetiva adesão, assim como por outras variáveis, sendo estas estimativas baseadas em premissas e critérios aplicáveis no presente momento.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3 – Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Petrobras considera como partes integrantes da remuneração: salários, adicionais e gratificações de acordo com o cargo e função (gratificação de função gerencial e gratificação de função especialista).

Entre os adicionais, destacam-se os seguintes:

- adicional de sobreaviso, pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Sobreaviso, conforme legislação e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigentes;
- adicional por tempo de serviço, que é um valor calculado com base em percentual definido em tabela específica que incide sobre o salário básico;
- adicional de periculosidade, pago ao empregado que exerce atividades em áreas de risco na forma da legislação;
- adicional de regime especial de campo, que visa remunerar o empregado engajado em atividades operacionais ou administrativas exercidas em locais confinados em áreas terrestres e/ou atividades de equipes sísmicas;
- adicional regional de confinamento, que é uma parcela paga ao empregado que obrigatoriamente permanece no local de trabalho em regiões terrestres inóspitas ou nas instalações das plataformas marítimas.

Os empregados da Petrobras têm a oportunidade de progressão na carreira nos padrões do mercado de trabalho. Anualmente os empregados são avaliados conforme o atendimento de suas metas e competências, podendo obter avanço de nível ou promoção na carreira, subindo níveis na escala salarial.

Para as carreiras técnicas, há a função especialista. A função especialista é destinada à retenção de empregados que detenham conhecimentos, habilidades ou domínio de tecnologias e métodos, e que apresentem alto desempenho técnico em atividades essenciais e estratégicas. Dividem-se em Consultor, Consultor Sênior e Consultor Master.

A Companhia dispõe de remuneração variável baseada nos resultados de sua operação e o montante distribuído aos empregados, a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), é negociado com o acionista majoritário e com os representantes dos empregados (sindicatos).

b. Política de benefícios

A política de benefícios da Companhia possibilita aos seus empregados benefícios direcionados ao atendimento de necessidades básicas e ao bem-estar físico e social, abrangendo benefícios educacionais, previdência complementar e plano de saúde.

Benefícios Educacionais

Os benefícios educacionais da Petrobras consideram o reembolso com despesas escolares e têm o objetivo de contribuir para a formação e a instrução dos empregados e dos seus filhos. É composto pelos auxílios creche, acompanhante, pré-escolar, ensino fundamental, ensino médio e programa de complementação educacional, dedicado ao empregado de nível médio com reembolso para curso técnico complementar e educação básica. Também é oferecido o Programa Jovem Universitário, destinado a filhos e enteados registrados na Companhia, até 24 anos, que não possuam nível superior.

Para casos de acidentes fatais com empregados a serviço da Companhia, há o pagamento integral das mensalidades escolares, da pré-escola ao 3º grau, dos filhos até a idade de 24 anos;

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Previdência Complementar

É concedido aos empregados da Companhia o Plano Petros de previdência complementar. Criado em 1970 e concebido na forma de benefício definido, o programa suplementa os benefícios concedidos pela Previdência Social (INSS) com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do empregado no futuro. O benefício, fechado para novos ingressos, funciona com a contribuição de todos os participantes e patrocinadoras para um fundo único.

Disponível a partir de 2007 aos empregados que não eram participantes do Plano Petros do Sistema Petrobras, o Plano Petros 2 é constituído na modalidade de contribuição variável ou mista. Neste caso, as contribuições são apuradas individualmente, e os recursos para pagamento de benefícios programáveis são depositados em contas individuais durante o período de acumulação. Os benefícios de risco, as garantias mínimas e os benefícios vitalícios em manutenção são pagos por meio de depósito em contas coletivas.

Assistência Multidisciplinar de Saúde

A AMS (Assistência Multidisciplinar de Saúde) é um benefício de assistência à saúde, concedido pela Petrobras aos empregados, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes de abrangência nacional, que disponibiliza uma ampla rede de credenciados para o atendimento ambulatorial e hospitalar, inclusive o odontológico, possibilitando também o reembolso de despesas assistenciais, quando o procedimento for realizado através da Livre Escolha.

Dentre os programas oferecidos pela AMS destacamos o Benefício Farmácia que oferece condições especiais para a aquisição de medicamentos em farmácias cadastradas em todo o território nacional e o PAE (Programa de Assistência Especial) que se destina a empregados e dependentes de empregados, aposentados e pensionistas portadores de deficiência congênita ou adquirida até 21 anos. Esse programa oferece recursos para a prestação de assistência especializada em habilitação, reabilitação e educação.

Também destaca-se o PASA (Programa de Avaliação da Saúde do Aposentado), cujo objetivo é estimular a prevenção de doenças através de avaliação médica e realização de exames complementares, que buscam detectar, em fase precoce, alterações na saúde do indivíduo, possibilitando providenciar em tempo hábil, ações que eliminem ou minimizem agravamentos ou sequelas e o PAD (Programa de Atenção Domiciliar) que possibilita assistência domiciliar temporária ao beneficiário com comprovada impossibilidade de locomoção e deslocamento de sua residência, objetivando restabelecer sua autonomia, quando viável.

Outros Benefícios

Destacamos também benefícios como o Clube dos Empregados Petrobras (CEPE) e Programa de Preparação para a Aposentadoria, que possibilita aos empregados, que já completaram o tempo de aposentadoria ou que se encontram a dois anos ou menos da mesma, uma preparação adequada.

- c. **Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

A Companhia não dispõe de plano de remuneração baseado em ações dos empregados não administradores.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4 – Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

A Petrobras preza pelo compromisso com a transparência nas relações com todos os seus públicos de interesses, nos quais se incluem os sindicatos da categoria petroleira. A gestão das relações sindicais está presente na cadeia de valor de Recursos Humanos da Companhia, que mantém uma política de negociação permanente com os representantes dos empregados, refletida nas negociações para celebração dos acordos coletivos, nas comissões de negociação envolvendo questões específicas de interesse dos trabalhadores e também nos grupos de trabalho criados para avaliações e estudos, sempre visando à melhoria das condições de trabalho na Petrobras.

Durante o ano de 2015 os sindicatos realizaram uma série de mobilizações junto à categoria, o que culminou em um movimento grevista, com impacto sobre a produção da Companhia, de 27 dias durante as negociações do Acordo Coletivo para biênio 2015/2017. Nos exercícios de 2013 e 2014 não houve qualquer movimento grevista relevante.

As convenções coletivas atualmente em vigor são celebradas anualmente e compreendem cláusulas sociais, válidas por dois anos, e cláusulas econômicas, renovadas anualmente. Relacionamos abaixo os principais sindicatos que representam os nossos funcionários nas negociações coletivas anuais, bem como nas tratativas negociais de jornadas de trabalho, benefícios, participação nos lucros e resultados, conferências das homologações, além das tradicionais negociações coletivas por categoria:

- Federação Única dos Petroleiros
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo do Estado do Rio Grande do Norte
- Sindicato dos Petroleiros do Estado da Bahia
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo do Estado de Minas Gerais
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo de Duque de Caxias
- Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
- Sindicato Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo
- Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Refinação, Destilação, Exploração e Produção do Petróleo no Estado do Paraná e Santa Catarina
- Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria de Exploração, Perfuração, Extração e Produção de Petróleo nos Municípios de São Mateus, Linhares, Conceição da Barra e Jaguará no Estado do Espírito Santo
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo no Estado de Pernambuco e Paraíba
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Porto Alegre, Canoas e Osório/RS
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo nos Estados do Ceará e Piauí
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo e Derivados do Estado do Amazonas
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados de Alagoas e Sergipe
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá
- Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo de São José dos Campos

14.5 - Outras informações relevantes

14.5 – Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Caixa Previdência Funcionários do Banco do Brasil - PREVI						
34.053.942/0001-50	Brasileira-RJ	Não	Não	31/03/2017		
Não						
	14.945.115	0,200000%	357.066.575	6,370000%	372.011.690	2,850000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
União Federal						
00.394.460/0409-50	Brasileira	Não	Sim	31/03/2017		
Não						
	3.740.470.811	50,260000%	0	0,000000%	3.740.470.811	28,670000%
BNDES Participações - BNDESPar						
00.383.281/0001-09	Brasileira	Não	Não	31/03/2017		
Não						
	11.700.392	0,160000%	1.254.203.296	22,390000%	1.265.903.688	9,700000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Caixa Econômica Federal						
00.360.305/0001-04	Brasileira-DF	Não	Não	31/03/2017		
Não						
	241.340.371	3,240000%	61.401.782	1,100000%	302.742.153	2,320000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
BlackRock, Inc.						
	Estados Unidos-NY	Não	Não	04/04/2017		
Sim	Citibank DTVM S.A.		Jurídica	33.868.597/0001-40		
	0	0,000000%	280.277.630	5,000000%	280.277.630	2,150000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
BNDES + FPS						
33.657.248/0001-89	Brasileira	Não	Não	31/03/2017		
Não						
	740.202.699	9,950000%	161.596.958	2,880000%	901.799.657	6,910000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
	2.693.794.754	36,190000%	3.487.496.547	62,260000%	6.181.291.301	47,400000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 31/07/2015						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL	7.442.454.142	100,000000%	5.602.042.788	100,000000%	13.044.496.930	100,000000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES + FPS				33.657.248/0001-89	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
União Federal					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	31/12/2011	
Não					
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
Classe ação					
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
TOTAL		0			
		0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDES Participações - BNDESPar				00.383.281/0001-09		
BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasileira	Não	Sim	31/03/2012		
Não						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Caixa Econômica Federal				00.360.305/0001-04		
OUTROS						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
União Federal						
00.394.460/0409-50		Não	Sim	28/03/2013		
Não						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
TOTAL		0				
		0.000000				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES				33.657.248/0001-89	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
União Federal					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	31/12/2011	
Não					
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
Classe ação					
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %			
TOTAL		0			
		0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
União Federal				00.394.460/0409-50		
OUTROS						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	
TOTAL						
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000	

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	31/03/2017
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	288.002
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	4.455
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	2.116

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	2.708.734.721	36,400000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	4.124.803.648	73,630000%
Total	6.833.538.369	52,390000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

15.4 - Descrição do Grupo Econômico

a. Todos os controladores diretos e indiretos da Petrobras

A Petrobras é controlada pela União Federal, a qual detém diretamente, 50,26% de suas ações ordinárias e 28,67% do capital social total da Companhia.

A União Federal detém ainda participação indireta de (i) 13,35% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 27,92% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 19,61% do capital social total da Companhia, por meio dos seguintes acionistas:

(i) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) - acionista detentor de (i) 9,87% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 2,88% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 6,87% do capital social total da Companhia. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

(ii) BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”) - acionista detentora de participação direta de (i) 0,16% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 23,94% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 10,37% do capital social total da Companhia. O capital social da BNDESPAR é detido integralmente pelo BNDES.

(iii) Fundo de Participação Social – FPS (“FPS”) - acionista detentora de (i) 0,08% das ações ordinárias de emissão da Companhia e (iii) 0,05% do capital social total da Companhia. O principal agente operador seus recursos do FPS é o BNDES.

(iv) Caixa Econômica Federal – acionista detentora de (i) 3,24% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 1,10% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 2,32% do capital social total da Companhia. A Caixa Econômica Federal é controlada integralmente pela União.

b. Principais controladas e coligadas da Petrobras

As controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto da Companhia são os seguintes:

	Participação no capital - % Capital Subscrito e Integralizado		
	2015	2014	2013
Subsidiárias e controladas			
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Biocombustível S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Baixada Santista Energia S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda	100,00%	100,00%	100,00%
5283 Participações Ltda.	100,00%	100,00%	100,00%
Cordoba Financial Services GmbH (d)	-	100,00%	100,00%
Braspetro Oil Services Company - Brasoil (d)	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	100,00%	100,00%	100,00%
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco S.A. - CITEPE	100,00%	100,00%	100,00%
Companhia Petroquímica de Pernambuco S.A. - PETROQUÍMICA SUAPE	100,00%	100,00%	100,00%
Liquigás Distribuidora S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Araucária Nitrogenado S.A.	100,00%	100,00%	100,00%
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG (a)	100,00%	100,00%	-
Petrobras Logística de Gás - Logigás (f)	100,00%	-	-
Downstream Participações Ltda.	99,99%	100,00%	100,00%
Termomacaé Ltda.	99,99%	99,99%	99,99%
Petrobras International Braspetro - PIB BV	99,98%	88,12%	88,12%
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	99,95%	99,95%	99,95%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PBEN	99,91%	99,91%	99,91%
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	99,00%	99,00%	99,00%
Termobahia S.A.	98,85%	98,85%	98,85%
Breitener Energética S.A.	93,66%	93,66%	93,66%
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (f)	51,00%	100,00%	100,00%
Arembepe Energia S.A. (c)	--	100,00%	100,00%
Energética Camaçari Muriçy I Ltda. (c)	--	100,00%	100,00%
Petrobras International Finance Company - PifCo (c)	--	--	100,00%
Termoçarã Ltda. (c)	--	--	100,00%
Termoçu S.A. (c)	--	--	100,00%
Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos S.A. - CLEP (c)	--	--	100,00%
INNOVA S.A. (b)	--	--	100,00%

Operações em conjunto

Fábrica Carioca de Catalizadores S.A. - FCC	50,00%	50,00%	50,00%
Ibiritermo S.A.	50,00%	50,00%	50,00%

Empreendimento em conjunto

Logum Logística S.A.	20,00%	20,00%	20,00%
Cia Energética Manauara S.A.	40,00%	40,00%	40,00%
Brasympe Energia S.A.	20,00%	20,00%	20,00%
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PCBIOS	50,00%	50,00%	50,00%
Brentech Energia S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	33,20%	33,20%	33,20%
Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	51,00%	51,00%	51,00%
Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	49,00%	49,00%	49,00%
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	50,00%	50,00%	50,00%
METANOR S.A. - Metanol do Nordeste	34,54%	34,54%	34,54%
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	45,00%	45,00%	45,00%
GNL do Nordeste Ltda. (d)	--	50,00%	50,00%
Brasil PCH S.A. (b)	-	-	49,00%

Coligadas

Braskem S.A.	36,20%	36,20%	36,20%
Bioenergética Britarumã S.A.	30,00%	30,00%	30,00%
UEG Araucária Ltda.	20,00%	20,00%	20,00%
Energética SUAPE II S.A.	20,00%	20,00%	20,00%
Termoelétrica Potiguar S.A. - TEP	20,00%	20,00%	20,00%
Fundo de Investimento em Participações de Sondas - FIP Sondas	4,59%	4,59%	4,59%
Sete Brasil Participações S.A.	5,00%	5,00%	5,00%
Deten Química S.A.	27,88%	27,88%	27,88%
Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	38,80%	38,80%	38,80%
UTE Norte Fluminense S.A.	-	-	10,00%

Entidades Estruturadas Consolidadas (e)

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI

Charter Development LLC - CDC

Pdet Offshore S.A.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-padronizados do Sistema Petrobras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados do Sistema Petrobras

LEGENDA:

(a) Aquisição de controle a partir de 2014 decorrente de combinação de negócios.

(b) Sociedade alienada em 2014.

(c) Sociedades incorporadas.

(d) Sociedade em processo de liquidação e/ou liquidada.

(e) Não houve opção de compra de Entidades Estruturadas nos exercícios de 2015, 2014 e 2013. A partir do 4º trimestre de 2014, a Nova Transportadora do Nordeste S.A. e a Nova Transportadora do Sudeste S.A. deixaram de ser Entidades Estruturadas passando a ser controlada direta da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) decorrente de combinação de negócios.

(f) Em 2015 houve a cisão da Gaspetro a fim de segregar os ativos e passivos relacionados ao negócio de distribuição de gás natural dos demais ativos e passivos da empresa, torná-la uma holding que consolidará as participações da Petrobras nas distribuidoras de gás natural, e uma nova subsidiária integral da Petrobras (Petrobras Logística de Gás S.A.) que recebeu os ativos e passivos não relacionados ao negócio de distribuição de gás natural.

c. Participações da Petrobras em sociedades do grupo

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não detinha participação direta em sociedades do grupo, que não suas controladas e coligadas.

d. Participações de sociedades do grupo na Petrobras

Em 31 de dezembro de 2015, nenhuma das sociedades do grupo, que não seja controladora direta ou indireta da Companhia, detinha participações diretas ou indiretas na Companhia.

e. Sociedades sob controle comum

Segue abaixo a relação das principais entidades que são controladas pela União Federal em 31 de dezembro de 2015:

- Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME
- Amazonas Distribuidora de Energia – AMAZONAS ENERGIA
- Banco da Amazônia – BASA
- Banco do Brasil – BB
- Banco do Nordeste do Brasil- BNB
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
- Caixa Econômica Federal – CAIXA
- Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRAS
- Centrais Elétricas de Rondônia – CERON
- Centrais Elétricas do Norte – ELETRONORTE
- Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual o acionista controlador da Companhia seja parte.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não ocorreram nos 3(três) últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 2014 e 2015, alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle de administradores da Companhia.

15.7 - Principais operações societárias

15.7 –Principais operações societárias de reestruturação

Descrever as principais operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas:

I) INVESTIMENTOS NO BRASIL

Operações com fertilizantes

Ano	2013
a) Evento	Aquisição da Araucária Nitrogenados S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 1º de junho de 2013, a Petrobras assumiu o controle da Araucária Nitrogenados S.A. (FAFEN-PR), cujo contrato para aquisição da totalidade das ações da empresa foi assinado com a Vale S.A. em 18 de dezembro de 2012. A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) em 15 de maio de 2013.</p> <p>O valor da operação foi de US\$ 234 milhões e o pagamento à Vale S.A. será feito com a receita proveniente de arrendamento dos direitos minerários de titularidade da Petrobras em Sergipe durante 17 anos, a contar da data de fechamento da operação. O processo de avaliação do valor justo dos ativos e passivos foi concluído em junho de 2014, resultando no valor justo dos ativos e passivos líquidos de R\$747 milhões. A operação gerou um ganho por compra vantajosa no valor de R\$248 milhões, sendo R\$172 milhões reconhecidos, preliminarmente, no resultado do exercício de 2013, e R\$76 milhões reconhecido no exercício de 2014, após avaliação do valor justo dos ativos e passivos.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Araucária Nitrogenados S.A. (FAFEN-PR) Vale S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2012.

15.7 - Principais operações societárias**Operações com termoelétricas e distribuidoras de gás**

Ano	2015
a) Evento	Alienação de participação acionária na Petrobras Gás S.A. (Gaspetro)
b) Principais condições do negócio	<p>Em 28 de dezembro de 2015, a Petrobras finalizou a operação de venda de participação de 49% da Petrobras Gás S.A. (Gaspetro) para a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda (Mitsui-Gás).</p> <p>Esta operação foi concluída com o pagamento de R\$ 1.933 milhões pela Mitsui-Gás, ocorrido naquela data, após o cumprimento de todas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações, firmado em 23 de outubro de 2015, incluindo a aprovação definitiva e sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), sendo registrado o valor de R\$ 988 milhões (R\$ 652 milhões líquido de impostos) como contribuição adicional de capital, tendo em vista a manutenção do controle acionário pela Petrobras.</p> <p>Foram propostas ações judiciais questionando a transação, não tendo sido, entretanto, proferida até o momento qualquer decisão definitiva que comprometa a conclusão da operação. A Petrobras esclarece que está promovendo sua defesa na forma da lei.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Gaspetro Mitsui-Gás
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Como etapa anterior à alienação de 49% das ações detidas pela Petrobras na Gaspetro, foi realizada uma cisão parcial, de forma que a parcela cindida da Gaspetro (contendo as participações societárias atualmente detidas por esta em outras sociedades que exploram atividades distintas da distribuição de gás) fosse transferida para a Logística de Gás S.A. - Logigás, constituída para esse fim, cuja integralidade do capital social é detida pela Petrobras. A referida operação de cisão parcial seguiu os trâmites previstos na Lei nº 6.404/76, sendo elaborado e aprovado laudo de avaliação da parcela cindida, nos termos do art. 227 da referida lei. Destaque-se que a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2015.

15.7 - Principais operações societárias

Ano	2014
a) Evento	Alienação da participação acionária na Companhia de Gás de Minas Gerais
b) Principais condições do negócio	Em 18 de julho de 2014, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda de sua participação acionária de 40% na Companhia de Gás de Minas Gerais (“Gasmig”) para a Companhia Energética de Minas Gerais (“Cemig”). Em 10 de outubro de 2014, depois de atendidas todas as condições precedentes previstas em contrato, a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor de R\$571 milhões, apurando um ganho de R\$172 milhões reconhecido em outras despesas líquidas.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Gasmig Cemig
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2014.

Ano	2014
a) Evento	Alienação da participação acionária na UTE Norte Fluminense S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 11 de abril de 2014, a Petrobras vendeu para o Grupo Électricité de France (EDF) a sua participação acionária de 10% na UTE - Norte Fluminense S.A., por R\$182 milhões, apurando um ganho de R\$83 milhões reconhecido em outras despesas líquidas, não existindo condições precedentes.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras EDF UTE – Norte Fluminense S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e

15.7 - Principais operações societárias

	dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 11 de abril de 2014.
--	--

Ano	2014
a) Evento	Alienação da participação acionária na Brasil PCH S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 14 de junho de 2013, a Petrobras celebrou contrato de compra e venda com a Cemig Geração e Transmissão S.A., que posteriormente cedeu contrato à Chipley SP Participações, para alienação da totalidade de sua participação acionária detida na Brasil PCH S.A., equivalente a 49% do capital votante, pelo valor total de R\$650 milhões sem considerar os ajustes de preço previstos no contrato.</p> <p>Em 14 de fevereiro de 2014, após atendidas todas as condições precedentes previstas no contrato, a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor total de R\$711 milhões, considerando os ajustes de preço, apurando um ganho antes dos impostos sobre o lucro de R\$646 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Brasil PCH S.A. Cemig Geração e Transmissão S.A. Chipley SP Participações
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Foi observado o estabelecido no acordo de acionistas da Brasil PCH, conferindo aos acionistas da referida sociedade a possibilidade de exercício do direito de preferência e do <i>tag along</i> . A operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 14 de junho de 2013.

Ano	2013
a) Evento	Alienação da participação acionária na Companhia Energética Potiguar
b) Principais condições do negócio	Em 16 de agosto de 2013, a Petrobras celebrou com Global Participações Energia S.A. contrato de compra e venda para alienação da totalidade de sua participação acionária detida na Companhia Energética Potiguar, equivalente a 20% do capital votante, pelo valor total de R\$23 milhões já considerando os ajustes de preço previstos no contrato.

15.7 - Principais operações societárias

	A aprovação pelo CADE foi ratificada em setembro de 2013 e o fechamento da operação ocorreu em 31 de outubro de 2013.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Global Participações Energia S.A. Companhia Energética Potiguar
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2013.

Ano	2013
a) Evento	Aquisição de controle na Termoçu S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 14 de maio de 2013, a Petrobras celebrou contrato de compra de ações com a Neoenergia S.A., referente a 23,13% de participação acionária na Termoçu. A Petrobras passou a deter 100% do capital da investida após o fechamento da operação ocorrido com o cumprimento das condições precedentes: aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), efetivada em 14 de junho de 2013, anuência do CADE, concedida em 17 de julho de 2013 e homologação do contrato de compra e venda de ações pelo Tribunal Arbitral, com a conseqüente extinção da Arbitragem efetivada em 14 de agosto de 2013. O valor total da operação, considerando ajustes de preço, foi de R\$149 milhões.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Termoçu S.A. Neoenergia S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva em 02 de maio de 2013. .

15.7 - Principais operações societárias

Ano	2013
a) Evento	Aquisição da totalidade do capital da Energética Camaçari Muricy I S.A.
b) Principais condições do negócio	Após a aquisição, em julho de 2012, que levou a Petrobras a deter 71,6% do capital total integralizado da Energética Camaçari Muricy I S.A., em 24 de janeiro de 2013, a Petrobras celebrou o Instrumento de Transação Extrajudicial (“TEJ”) com o Grupo Bertin, por meio do qual as partes acordaram, entre outros assuntos, a transferência de 28,4% de ações da empresa Energética Camaçari Muricy, no valor de R\$19 milhões, de propriedade do Grupo Bertin à Petrobras, que passou a deter 100% das ações na controlada.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Energética Camaçari Muricy I S.A. Grupo Bertin
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2014.

Ano	2013
a) Evento	Acordo de investimento Cia Energética Suape II
b) Principais condições do negócio	<p>A Petrobras possui 20% de participação na Energética Suape II S.A. (“Suape II”), cujo objetivo é a construção de usina termoeletrica no município de Cabo de Santo Agostinho - PE, com potência de 380 MW. O restante da participação (80%) pertence a Nova Cibe Energia S.A.</p> <p>Em 31 de maio de 2011, a Petrobras efetuou o depósito de R\$48,4 milhões referente às ações não subscritas pela Nova Cibe Energia S.A., cujo exercício da opção de compra ocorreu em 5 de maio de 2011, conforme previsto no Acordo de Acionistas de Suape II. Até 31 de dezembro de 2012, a Petrobras manteve esse depósito como direito sobre aquisição de participação acionária, no grupo de investimentos.</p> <p>Em 24 de janeiro de 2013, foi celebrado o TEJ, por meio do qual a Petrobras renunciou ao direito de preferência das ações da Suape II, permanecendo com a participação original de 20% em Suape II. O valor do adiantamento retornou para Petrobras no montante de R\$55 milhões, atualizado monetariamente, através do depósito em conta corrente efetuado por Suape II.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras

15.7 - Principais operações societárias

	Suape II Nova Cibe Energia S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de Diretoria Executiva em 16 de agosto de 2010.

Operações com setor petroquímico

Ano	2014
a)Evento	Aquisição e aprovação da alienação de participação na Innova S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 31 de março de 2011, a Petrobras passou a deter diretamente 100% do capital social da Innova S.A., empresa petroquímica localizada no Polo de Triunfo (RS), que era indiretamente controlada pela Petrobras Argentina (“Pesa”). O valor da operação foi de US\$ 332 milhões (equivalentes a R\$551 milhões), sendo US\$ 228 milhões pagos em 2011 e US\$ 104 milhões pagos em 2013. Essa transação resultou numa redução de R\$90 milhões no patrimônio atribuível aos acionistas da Petrobras, como resultado da redução da participação de não controladores neste empreendimento.</p> <p>Com a participação integral neste ativo petroquímico, a Petrobras passou a ter autonomia e para alinhar a atuação desta empresa aos seus negócios atuais e futuros no Brasil. Ao mesmo tempo, a operação permitiu a Pesa concentrar suas atividades na Argentina.</p> <p>Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da Innova S.A. para a Videolar S.A. e acionista pessoa física majoritário, pelo valor de R\$870 milhões, ficando a conclusão da operação sujeita a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo CADE.</p> <p>Em 1º de outubro de 2014 a aquisição da Innova S.A. foi autorizada com restrições, condicionando ao cumprimento de um conjunto de medidas previstas em um Acordo em Controle e Concentrações - ACC firmado entre o CADE e as requerentes.</p> <p>Em 30 de outubro de 2014 a operação foi finalizada conforme previsto no contrato de compra e venda de</p>

15.7 - Principais operações societárias

	<p>ações, apurando um ganho de R\$145 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.</p> <p>Em 31 de março de 2015, houve pagamento do ajuste de preço final, conforme estabelecido contratualmente. Nesta data, a Companhia recebeu o valor de R\$ 223 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Innova S.A. PESA Petrobras Videolar S.A. Acionista Minoritário Pessoa Física</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	<p>A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.</p>
e) Quadro societário antes e depois da operação	<p>Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.</p>
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	<p>De acordo com a análise feita à época, concluiu-se pela inaplicabilidade do art. 253 da Lei 6404/76, pois a Innova não se tornou subsidiária integral da Petrobras via operação de incorporação de ações, tendo, inclusive, sido formulada consulta formal à CVM, que confirmou a desnecessidade de aplicação de tal dispositivo no caso concreto. Além disso, a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em Assembleia Geral da Petrobras realizada em 30 de setembro de 2013.</p>

Ano	2013
a) Evento	<p>Aquisição da Companhia de Desenvolvimento de Plantas Utilidades S.A – CDPU</p>
b) Principais condições do negócio	<p>Em 23 de dezembro de 2011, a Petrobras adquiriu 80% da Companhia de Desenvolvimento de Plantas Utilidades S.A (“CDPU”) por R\$20 milhões. Com essa transação a Companhia passa a deter 100% da CDPU.</p> <p>A CDPU é uma central de utilidades que concentra as unidades de geração de energia elétrica e vapor, tratamento de água e de efluentes industriais para o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.</p> <p>Em 28 de junho de 2013, a Petrobras aportou no Comperj Participações S.A. (“COMPERJPAR”) suas ações detidas na CDPU, com aumento no capital social da COMPERJPAR. Nesta mesma data, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da CDPU pela COMPERJPAR.</p>
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras</p>

15.7 - Principais operações societárias

	CDPU COMPERJP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 23 de novembro de 2016.

Biocombustíveis

Ano	2014
a) Evento	Acordo de Investimento entre Petrobras Biocombustível e Guarani
b) Principais condições do negócio	<p>Em 2010, a Petrobras Biocombustível S.A. celebrou um acordo de investimento com Tereos Internacional, ingressando no capital social da Guarani S.A. Como resultado deste acordo, a Companhia adquiriu uma participação de 31,44% na Guarani S.A. com aportes totais efetuados de R\$878 milhões até março de 2011. No 2º trimestre de 2011, a avaliação dos ativos líquidos a valor justo da Guarani S.A. foi concluída, conforme a seguir:</p> <p>Contraprestação transferida pela compra R\$ 878 milhões</p> <p>Participação no valor justo dos ativos líquidos adquiridos R\$ (799) milhões</p> <p>Ágio por expectativa de rentabilidade futura – goodwill R\$ 79 milhões</p> <p>A participação no valor justo dos ativos líquidos adquiridos inclui mais valia de imobilizado, terrenos e estoques no montante de R\$92 milhões que está classificada no grupo de investimentos em coligadas, assim como o goodwill de R\$79 milhões.</p> <p>Dando sequência ao acordo de investimentos, em outubro de 2012, outubro de 2013 e outubro de 2014, a Petrobras Biocombustível efetuou novos aportes nos montantes de R\$212 milhões, R\$225 milhões e R\$240 milhões, respectivamente, passando a deter a participação de 35,76%, 39,56%, e 42,95% respectivamente após a efetivação dos respectivos aportes a cada época. Do montante pago nesses três aportes, R\$151 milhões representam mais valia e</p>

15.7 - Principais operações societárias

	goodwill que serão segregados por ocasião da avaliação ao valor justo, relativa a essa operação.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Biocombustível S.A. Tereos Internacional Guarani S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2010.

Ano	2013
a) Evento	Aquisição de 50% da Belém Bioenergia Brasil S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 18 de janeiro de 2013, a Petrobras Biocombustível S.A. adquiriu 50% da empresa Belém Bioenergia Brasil S.A. pela quantia de R\$50 milhões, passando a operar em conjunto com a Galp Bioenergy B.V. o empreendimento para a produção de óleo de palma como matéria-prima para a produção de greendiesel em Portugal, o qual estava sob gestão da Belém Bioenergy B.V. Foram subscritas e integralizadas novas ações em maio de 2013 (R\$23 milhões), em setembro de 2013 (R\$ 58 milhões), em dezembro de 2013 (R\$ 17 milhões), em abril de 2014 (R\$ 14 milhões), em abril de 2015 (R\$ 13 milhões), e em junho de 2015 (R\$ 30 milhões), para cada sócio, mantendo-se o compartilhamento do controle da investida. O empreendimento, em fase de instalação, envolve o plantio de 60 mil hectares de palma para a produção de 335 mil toneladas de óleo de palma.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Biocombustível S.A. Belém Bioenergia Brasil S.A. Galp Bioenergy B.V.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu

15.7 - Principais operações societárias

	Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2009 e de sua Diretoria Executiva em 15 de dezembro de 2011.
--	---

Logística

Ano	2013
a) Evento	Alienação da participação total no projeto offshore Parque das Conchas (Bloco BC-10)
b) Principais condições do negócio	<p>Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação da participação total no projeto offshore Parque das Conchas (Bloco BC-10), equivalente a 35% do consórcio e da participação na Tambá BV, fornecedora de equipamentos, pelo valor de US\$ 1,636 bilhão.</p> <p>O contrato firmado com o Grupo Sinochem estabelecia algumas condições precedentes para a efetivação da venda, entre elas o exercício de direito de preferência dos sócios e a obtenção da aprovação da operação pelo CADE e pela ANP.</p> <p>Em 17 de setembro de 2013, a Shell e a ONGC Videsh exerceram seus direitos de preferência para a aquisição de 23% e 12% de participação, respectivamente.</p> <p>Após a aprovação da ANP e do CADE, a venda para os sócios foi concluída em 30 de dezembro de 2013. O resultado líquido auferido pela Companhia foi de R\$1,016 milhões.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Tambá BV Shell ONGC Videsh
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2013.

Exploração

Ano	2013
a) Evento	Aquisição de 34 blocos leiloados na 11ª Rodada de Licitações promovida pela ANP

15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio	<p>Em 14 de maio de 2013, a Petrobras arrematou, integralmente ou em parceria, 34 dos 289 blocos leiloados pela ANP.</p> <p>O total investido pela Petrobras e parceiros, na 11ª rodada, foi de R\$1.460,9 milhões, dos quais R\$537,9 milhões consistiram em recursos próprios e R\$923 milhões consistem em recursos provenientes de parceiros.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras ANP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da assinatura dos contratos de concessão objeto da 11ª Rodada de Licitações da ANP, bem como da formação dos respectivos consórcios ocorreu em reunião da Diretoria Executiva realizada em 20.06.2013.

Ano	2013
a) Evento	Resultado do Leilão do Bloco de Libra
b) Principais condições do negócio	<p>Em 21 de outubro de 2013, a Petrobras foi vencedora da proposta realizada, em consórcio formado por Petrobras (40%), Shell Brasil Petróleo Ltda. (“Shell”) (20%), Total E&P do Brasil Ltda. (“Total”) (20%), CNPC International Ltd. (10%) e CNOOC International Ltd. (CNOOC) (10%), foi vencedora da 1ª Rodada de Licitação do Pré-Sal, realizada pela ANP. O consórcio adquiriu direitos e obrigações referentes à exploração do bloco de Libra. Por previsão legal, a Petrobras é a operadora exclusiva das áreas de pré-sal, com participação mínima nos consórcios de 30%.</p> <p>O consórcio vencedor do bloco ofereceu 41,65 % de excedente em óleo para a União. Esse percentual refere-se ao excedente em óleo a ser disponibilizado à União no cenário de referência entre US\$ 100,01 e US\$ 120,00 por barril de petróleo e produção por poço produtor ativo compreendida entre 10 mil e 12 mil barris por dia. Esse percentual pode variar de acordo com o preço internacional do petróleo e a produtividade dos poços, conforme tabela definida pela ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	União Federal Petrobras Shell Total

15.7 - Principais operações societárias

	CNPC CNOOC PPSA ANP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da participação na 1ª Rodada de Licitação do Pré-sal ocorreu em Reunião de Diretoria realizada em 29 de agosto de 2013 e a autorização para assinatura do Contrato de Partilha de Produção e formação do consórcio ocorreu em Reunião de Diretoria realizada em 11 de novembro de 2013.

Ano	2012
a) Evento	Venda de participação no bloco BS-4
b) Principais condições do negócio	<p>Em 26 de novembro de 2012, a Petrobras alienou sua participação de 40% na Concessão BS-4, situada na Bacia de Santos e que inclui os campos de Atlanta e Oliva, para a OGX Petróleo e Gás Participações S.A.</p> <p>As duas empresas assinaram um acordo de cessão de direitos (farm-out) e a Petrobras recebeu R\$ 569 milhões pela operação.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 05 de junho de 2013.</p> <p>A Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. permaneceu como operadora da concessão, com participação de 30%, e a Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. também manteve a sua participação de 30%.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. OGX Petróleo e Gás Participações S.A. Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e

15.7 - Principais operações societárias

	dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 26 de novembro de 2012.
--	---

Ano	2015
a) Evento	Venda de participação nos campos de Bijupirá e Salema
b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de junho de 2015, a Diretoria Executiva da Petrobras aprovou a venda de sua participação de 20% nas concessões dos campos de Bijupirá e Salema, atualmente operados pela Shell. O valor da operação é de US\$ 25 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia classificou os montante de ativos e passivos para “mantidos para venda”.</p> <p>Em 26 de fevereiro de 2016 os contratos de venda das concessões dos campos de Bijupirá e Salema foram rescindidos conforme divulgado na nota explicativa 35. Desta forma, os valores referentes a estes campos serão reclassificados para o ativo imobilizado e para provisão de desmantelamento de áreas no exercício de 2016.</p>
c) Sociedades envolvidas	BJS Oil Operations B.V. Petro Rio S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de Diretoria Executiva realizada em 30 de junho de 2015. Todavia, cumpre esclarecer que o instrumento contratual, assinado no exercício de 2015, estava sujeito à condição suspensiva. Como a referida condição não se concretizou no prazo avençado entre as partes, o contrato foi terminado em fevereiro de 2016, não tendo sido a operação concluída.

Incorporação de Subsidiárias

Ano	2013, 2014 e 2015
a) Evento	Incorporação de subsidiárias à Petrobras
b) Principais condições do negócio	Nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, as Assembleias Gerais Extraordinárias da Petrobras aprovaram a incorporação de subsidiárias ao seu patrimônio, sem

15.7 - Principais operações societárias

	<p>aumento de capital, conforme a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da AGE</th> <th>Razão social</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj Participações S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj Estirênicos S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj MEG S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj Poliolefinas S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE)</td> </tr> <tr> <td>16/12/2013</td> <td>Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST)</td> </tr> <tr> <td>16/12/2013</td> <td>Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)</td> </tr> <tr> <td>02/04/2014</td> <td>Termoaçu S.A.</td> </tr> <tr> <td>02/04/2014</td> <td>Termo Ceará Ltda.</td> </tr> <tr> <td>02/04/2014</td> <td>Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP)</td> </tr> <tr> <td>30/01/2015</td> <td>Arembepe Energia S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/01/2015</td> <td>Energética Camaçari Muricy S.A.</td> </tr> </tbody> </table> <p>Essas incorporações visam simplificar a estrutura societária, minimizar custos e representa a forma mais eficiente de extinção da sociedade e de absorção dos seus ativos.</p> <p>Para mais informações sobre a incorporação das sociedades Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST) e Companhia de Recuperação Secundária (CRSec), ver o item 4.3. deste Formulário de Referência.</p>	Data da AGE	Razão social	30/09/2013	Comperj Participações S.A.	30/09/2013	Comperj Estirênicos S.A.	30/09/2013	Comperj MEG S.A.	30/09/2013	Comperj Poliolefinas S.A.	30/09/2013	Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE)	16/12/2013	Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST)	16/12/2013	Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	02/04/2014	Termoaçu S.A.	02/04/2014	Termo Ceará Ltda.	02/04/2014	Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP)	30/01/2015	Arembepe Energia S.A.	30/01/2015	Energética Camaçari Muricy S.A.
Data da AGE	Razão social																										
30/09/2013	Comperj Participações S.A.																										
30/09/2013	Comperj Estirênicos S.A.																										
30/09/2013	Comperj MEG S.A.																										
30/09/2013	Comperj Poliolefinas S.A.																										
30/09/2013	Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE)																										
16/12/2013	Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST)																										
16/12/2013	Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)																										
02/04/2014	Termoaçu S.A.																										
02/04/2014	Termo Ceará Ltda.																										
02/04/2014	Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP)																										
30/01/2015	Arembepe Energia S.A.																										
30/01/2015	Energética Camaçari Muricy S.A.																										
c) Sociedades envolvidas	<p>Petrobras Química S.A. – Petroquisa Comperj Participações S.A. Comperj Estirênicos S.A. Comperj MEG S.A. Comperj Poliolefinas S.A. Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE) Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST) Companhia de Recuperação Secundária (CRSec) Termoaçu S.A. Termo Ceará Ltda. Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) Arembepe Energia S.A. Energética Camaçari Muricy S.A.</p>																										
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	<p>A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.</p>																										
e) Quadro societário antes e depois da operação	<p>Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.</p>																										
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	<p>Como a Petrobras detinha 100% do capital social das subsidiárias mencionadas, as incorporações não resultaram em aumento de capital social da Petrobras, não havendo emissão de novas ações. Desse modo, os acionistas não foram diluídos e não sofreram qualquer alteração em seus direitos patrimoniais ou</p>																										

15.7 - Principais operações societárias

	políticos na Petrobras. As operações de incorporações foram aprovadas por meio de Assembleias Gerais Extraordinárias, conforme previsto em seu Estatuto Social e de acordo com a Legislação Societária brasileira. Os acionistas presentes aprovaram também os Laudos de Avaliação Patrimonial que lhes foram apresentados e utilizados nas referidas incorporações.
--	--

Ano	2013
a) Evento	Cisão parcial da Petrobras International Finance Company S.A. (PIFCO) seguida da versão da parcela cindida na Petrobras
b) Principais condições do negócio	No exercício social de 2013, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a Cisão parcial da PIFCO seguida da versão da parcela cindida na Petrobras.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras International Finance Company (“PIFCO”)
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Como a Petrobras detinha 100% do capital social da PIFCO, a incorporação da parcela cindida não resultou em aumento de capital social da Petrobras, não havendo emissão de novas ações. Desse modo, os acionistas não foram diluídos e não sofreram qualquer alteração em seus direitos patrimoniais ou políticos na Petrobras. A operação foi aprovada por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, conforme previsto em seu Estatuto Social e de acordo com a Legislação Societária brasileira e de Luxemburgo, país em que era domiciliada a PIFCO à época da operação. Os acionistas presentes aprovaram também, entre outras deliberações, o Laudo de Avaliação Patrimonial que lhes foi apresentado e utilizado na referida incorporação da parcela cindida.

II) INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**Na Argentina**

Ano	2015
a) Evento	Venda de ativos na Bacia Austral
b) Principais condições do negócio	Em 30 de março de 2015, a Petrobras Argentina S.A., alienou a totalidade de seus ativos situados na Bacia Austral, na província de Santa Cruz, para a Compañía General de Combustibles S.A. (CGC) pelo valor de US\$ 101 milhões, recebidos nesta data, sendo registrado um ganho de US\$ 77 milhões, reconhecidos em outras despesas líquidas.

15.7 - Principais operações societárias

c) Sociedades envolvidas	Petrobras Argentina S.A. Compañia General de Combustibles S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou a diluição ou alteração dos direitos dos acionistas, tendo vista que a PESA é indiretamente controlada da Petrobras (a PESA é controlada da PPSL, que é controlada da PIB BV que, por sua vez, é controlada da Petrobras). Considerando tratar-se de direitos e obrigações detidos pela PESA, para a efetivação da operação, houve a aprovação de seu Conselho de Administração em 30/03/2015.

Na Bolívia

Ano	2014
a) Evento	Venda de participação acionária da Transierra S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 29 de julho de 2014, a Petrobras vendeu para a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB), a sua participação acionária de 44,5% na Transierra S.A., por US\$ 107 milhões, apurando um ganho de US\$ 32 milhões reconhecido em outras despesas líquidas, não existindo condições precedentes.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Transierra S.A. YPFB
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de Diretoria Executiva em 24 de julho de 2014.

Na Holanda

Ano	2014
a) Evento	Venda das ações da Petrobras International Finance Company S.A. – PifCo, pela Petrobras, para a Petrobras Global Finance B.V.

15.7 - Principais operações societárias

b) Principais condições do negócio	Em 12 de fevereiro de 2014, após a cisão parcial da PifCo com incorporação da parcela cindida na Petrobras aprovada pela Assembleia Geral da Petrobras, em 16 de dezembro de 2013, a Petrobras Global Finance B.V. (PGF), controlada indireta da Petrobras sediada na Holanda, adquiriu da Petrobras todas as ações remanescentes da PifCo, pelo montante de US\$ 224 milhões (valor contábil em 31 de janeiro de 2014). Para informações sobre o Processo n.º 0427691 62.2013.8.19.0001, que discute, dentre outras matérias a anulação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, ver o item 4.3 deste Formulário de Referência.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PGF PFICo
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. A PGF, sociedade que adquiriu as ações representativas do capital social da PIFCO, é indiretamente 100% controlada pela Petrobras, i. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião extraordinária de seu Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 2013.

Ano	2014
a) Evento	Incorporação da Petrobras International Finance Company S.A. – PifCo pela Petrobras Global Finance BV (PGF)
b) Principais condições do negócio	Em 29 de dezembro de 2014, a Petrobras Global Finance BV (PGF) incorporou sua subsidiária integral Petrobras International Finance Company S.A. (PIFCO), sediada em Luxemburgo à época da incorporação. A operação seguiu as legislações da Holanda e de Luxemburgo, aplicáveis às sociedades envolvidas. Sob a ótica de governança corporativa, houve aprovação também da operação no âmbito da Petrobras.
c) Sociedades envolvidas	PGF PFICo
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.

15.7 - Principais operações societárias

e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas, pois a Petrobras detinha, indiretamente, 100% do capital social das sociedades envolvidas.

No Continente Africano

Ano	2013																
a) Evento	Formação de joint venture para atuação na área de exploração e produção (E&P) no continente africano																
b) Principais condições do negócio	<p>Em 14 de junho de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o acordo celebrado entre a Petrobras International Braspetro B.V. (“PIBBV”), controlada da Petrobras, e a BTG Pactual E&P B.V., empresa controlada pelo Banco BTG Pactual S.A., para a formação de uma joint venture para atuar na exploração e produção de óleo e gás na África, envolvendo ativos em Angola, Benin, Gabão, Namíbia, Nigéria e Tanzânia.</p> <p>Para constituição da joint venture, a BTG Pactual E&P B.V. adquiriu 50% das ações da Petrobras Oil & Gas B.V. (“PO&G”), detidas pela PIBBV, pelo valor total de R\$3.364 milhões, incluindo o adiantamento de R\$78 milhões pela aquisição dos ativos de Angola e Tanzânia. Com a efetivação desta operação em 28 de junho de 2013, o resultado líquido antes dos impostos auferido pela Companhia foi de R\$1,906 milhões, sendo classificado na demonstração de resultado em outras receitas (despesas) operacionais, conforme demonstrado a seguir:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 80%;"></th> <th style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">Consolidado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor de venda</td> <td style="text-align: right;">3.286</td> </tr> <tr> <td>Valor contábil</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">(1.732)</td> </tr> <tr> <td>Resultado com alienação dos ativos (*)</td> <td style="text-align: right;">1.554</td> </tr> <tr> <td>Remensuração ao valor justo dos ativos remanescentes</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">1.554</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">3.108</td> </tr> <tr> <td>Perda no valor recuperável em ativos de Angola e Tanzânia (**)</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">(1.202)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right; border-bottom: 3px double black;">1.906</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) Resultado com alienação, exceto ativos de Angola e Tanzânia. (**) Decorrente do ajuste ao valor justo líquido de despesas de venda.</p> <p>Em decorrência da necessidade de aprovação da operação pelos governos de Angola e Tanzânia, em relação aos respectivos ativos situados nestes países, os saldos destes ativos foram classificados como</p>		Consolidado	Valor de venda	3.286	Valor contábil	(1.732)	Resultado com alienação dos ativos (*)	1.554	Remensuração ao valor justo dos ativos remanescentes	1.554		3.108	Perda no valor recuperável em ativos de Angola e Tanzânia (**)	(1.202)		1.906
	Consolidado																
Valor de venda	3.286																
Valor contábil	(1.732)																
Resultado com alienação dos ativos (*)	1.554																
Remensuração ao valor justo dos ativos remanescentes	1.554																
	3.108																
Perda no valor recuperável em ativos de Angola e Tanzânia (**)	(1.202)																
	1.906																

15.7 - Principais operações societárias

	<p>mantido para venda até que as condições precedentes sejam atendidas e a operação seja efetivada.</p> <p>Considerando a estrutura societária e os termos do acordo de acionistas desta parceria, firmado em 28 de junho de 2013, o investimento da Petrobras na PO&G passou a ser classificado como empreendimento controlado em conjunto, deixando de ser consolidado.</p>
c) Sociedades envolvidas	PO&G PIBBV BTG Pactual E&P B.V.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 14 de junho de 2013.

Ano	2013
a) Evento	Farm-out em licença de exploração na Tanzânia
b) Principais condições do negócio	<p>Em 21 de maio de 2013, a Petrobras Tanzânia Ltd. assinou um contrato de farm-out para a venda de 12% de participação no Bloco 6 na costa da Tanzânia para a Statoil Tanzania AS (“Statoil”). O consórcio do bloco tem a Petrobras como operadora com 50% de participação e a Shell Deepwater Tanzania B.V (“Shell”) com os demais 50%.</p> <p>Esta transação está sujeita à aprovação formal das autoridades da Tanzânia.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Tanzânia Ltd. Statoil Shell
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião da Diretoria Executiva da Petrobras realizada em 09/05/2013.

15.7 - Principais operações societárias**No Uruguai**

Ano	2013
a) Evento	Alienação dos Blocos de Exploração - Uruguai
b) Principais condições do negócio	<p>Em 04 de outubro de 2013, a Diretoria Executiva da Petrobras aprovou a venda para a Shell Exploration and Production (LXII) B.V. por R\$40 milhões, da participação acionária de 40% que a Petrobras Uruguay Servicios y Operaciones S.A. (PUSO), controlada da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión, possuía nas empresas Bizoy S.A. e Civeny S.A., detentoras respectivamente dos blocos exploratórios 3 e 4, localizados na Bacia de Punta Del Este, no Uruguai.</p> <p>Em maio de 2014, depois de atendidas todas as condições precedentes previstas em contrato e a aprovação pela Administración Nacional de Combustibles Alcohol y Portland (ANCAP), a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor de US\$ 17 milhões, apurando um ganho de US\$16,8 milhões.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PUSO Shell Exploration and Production (LXII) B.V. Bizoy S.A. Civeny S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de Diretoria Executiva realizada em 04 de outubro de 2013.

Na Colômbia

Ano	2013
a) Evento	Alienação da Petrobras Colombia Limited (PEC)
b) Principais condições do negócio	Em 13 de setembro de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da Petrobras Colombia Limited (PEC), controlada da PIBBV, para a Perenco Colombia Limited (“Perenco”), pelo valor de US\$ 380 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação.

15.7 - Principais operações societárias

	Em 30 de abril de 2014, foi finalizada a venda, com a transferência dos ativos e passivos para a Perenco, registrando-se um ganho de US\$ 101 milhões por conta de ajuste de preço, reconhecido em outras despesas líquidas.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PEC PIBBV Perenco
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2013.

No Peru

Ano	2013
a) Evento	Alienação da Petrobras Energia Peru S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 13 de novembro de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda, pela Petrobras de Valores Internacional de España S.L. (“PVIE”) e PIBBV, de 100% das ações da Petrobras Energia Peru S.A. para a China National Petroleum Corporation (“CNPC”), pelo valor total de US\$ 2,643 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação, que foi apurado conforme estabelecido em contrato. As condições precedentes, incluindo a aprovação dos governos chinês e peruano, bem como à observância dos procedimentos previstos nos respectivos Joint Operating Agreement (JOA) foram concluídas em 6 de novembro de 2014, sendo registrado um ganho na operação de US\$ 1,304 milhões, em outras despesas líquidas e US\$ 435 milhões em imposto de renda e contribuição social, perfazendo um ganho líquido de US\$ 869 milhões.
c) Sociedades envolvidas	PVIE PIBBV CNPC
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.

15.7 - Principais operações societárias

e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2013.

Nos Estados Unidos

Ano	2013
a) Evento	Alienação da participação no Campo de Coulomb - EUA
b) Principais condições do negócio	<p>Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda, pela Petrobras America Inc, controlada da PIBBV, de sua participação de 33% no campo de Coulomb, localizado no bloco Mississippi Canyon 613 (MC 613), pelo valor de R\$418 milhões. A Shell Offshore Inc., operadora e detentora de 67% de participação no campo, exerceu seu direito de preferência na aquisição.</p> <p>Com a efetivação desta transação em 27 de setembro de 2013, o resultado líquido auferido pela Companhia foi de R\$277 milhões, após as deduções do ajuste de preço, conforme farm-out agreement, e os custos relacionados ao ativo.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras America Inc. Shell Offshore Inc.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2013.

Ano	2013
a) Evento	Venda de participação nos blocos exploratórios no

15.7 - Principais operações societárias

	Golfo do México
b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de abril de 2013, a Petrobras assinou um Contrato de Compra e Venda para alienação da sua participação de 20% nos blocos exploratórios KC 49, 50, 92, 93, 94 e 138 no Golfo do México, Estados Unidos. Estes blocos compõem o ativo denominado Gila e têm como operadora a British Petroleum (BP).</p> <p>A Petrobras recebeu pela transação US\$ 110 milhões, além da participação em um bloco exploratório, adjacente ao campo de Tiber, no qual a Petrobras já está presente e aonde já houve descoberta.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras BP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.
f) Mecanismos para garantir tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, pois a operação não interferiu na relação da Petrobras com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras e dentro de suas práticas de governança corporativa, a aprovação da operação ocorreu em reunião de seu Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2013.

15.8 - Outras informações relevantes

15.8 – Outras informações relevantes

Para mais informações sobre a Composição e a Evolução do Capital Social, ver website de Relacionamento com Investidores da Companhia (<http://investidorpetrobras.com.br/pt/home.htm>), na seção Governança > Capital Social.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, indicando quando houver uma política formal adotada pelo emissor, os locais onde ela pode ser consultada

A Petrobras possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em 2010, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de transações com partes relacionadas no âmbito do Sistema Petrobras. Com o objetivo de complementar e detalhar o disposto na Política, a Diretoria Executiva aprovou, em 2014, as Diretrizes Corporativas para Transações com Partes Relacionadas da Petrobras.

Dentre os principais princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas destacam-se:

- (i) Assegurar que todas as decisões envolvendo partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses respeitem a legislação, inclusive dos países onde atua, as partes envolvidas nas negociações e as condições de mercado, zelando pelos interesses da Petrobras e de seus acionistas;
- (ii) Garantir transparência na divulgação de informações das transações da Petrobras com as suas partes relacionadas, principalmente quando a operação configurar fato relevante;
- (iii) Vedar, à força de trabalho, nas transações com partes relacionadas, a utilização de oportunidades e ou informações relevantes de que tenha conhecimento em função do seu cargo, em benefício próprio ou de outrem, que possam impactar o Sistema Petrobras;
- (iv) Manter programa continuado de capacitação para a força de trabalho, disseminando os princípios da Companhia que devem ser cumpridos nas transações com partes relacionadas; e
- (v) Garantir canal formal de comunicação para que a força de trabalho manifeste toda e qualquer identificação de conflito de interesses que possa comprometer a imagem e resultados da Companhia.

As denúncias de descumprimento da referida Política serão avaliadas pela Companhia e, quando procedentes, implicarão na adoção de medidas disciplinares.

Além da Política e das Diretrizes de Transações com Partes Relacionadas, outros documentos internos também disciplinam a matéria no âmbito da Petrobras, dentre os quais:

- (i) Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, última revisão aprovada em 15 de maio de 2015 pelo Conselho de Administração, que dispõe caber àquele órgão, monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesse entre acionistas, membros do Conselho de Administração e gestores;
- (ii) Guia de Conduta da Petrobras, aprovado em 19 de novembro de 2014 pela Diretoria Executiva, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre situações de conflito de interesses;
- (iii) Política de Conduta dos Administradores e Funcionários Integrantes da Administração Superior da Petrobras, aprovada em 20 de dezembro de 2002, pelo Conselho de Administração, que dentre outras orientações estabelece que os administradores e funcionários da Administração Superior da Petrobras:
 - possuem o dever de lealdade e devem em consequência, conduzir-se de forma a evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam de alguma forma, caracterizar um conflito de interesses e afetar os negócios e operações da Companhia;
 - devem servir com lealdade e exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins no interesse da Companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.
- (iv) Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras, aprovada em 26 de junho de 2015 pelo Conselho de Administração, a qual estabelece os princípios e diretrizes que devem ser seguidos por todas as atividades associadas à gestão de risco na Companhia, incluindo riscos relativos a partes relacionadas da Companhia.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Leme Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.370.464.727,60	N/A	6.349 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	<p>AFRETAMENTO LEME - SETE BRASIL</p> <p>O Contrato é o afretamento, à PETROBRAS, da UNIDADE, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completação e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela PETROBRAS, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.</p>						
Garantia e seguros	<p>A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Marambaia Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.370.464.727,60	N/A	6.678 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	AFRETAMENTO MARAMBAIA - SETE BRASIL O Contrato é o afretamento, à PETROBRAS, da UNIDADE, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completção e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela PETROBRAS, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Bicomustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Mega S.A.	04/06/1999	1.008.017.596,00	R\$ 557.733.566,25	N/A	6.741 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento Controlado em Conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de gasolina natural						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Há cláusula que permite extinção do contrato por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Arpoador Drilling B.V	15/06/2011	4.510.796.586,00	R\$ 10.559.807.259,60	N/A	8.739 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	AFRETAMENTO ARPOADOR - SETE BRASIL O Contrato é o afretamento, à PETROBRAS, da UNIDADE, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completção e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela PETROBRAS, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Bicomustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados à cobertura de todos os seus bens, bem como a do seguro de responsabilidade civil e seguro de P&I (protection and indemnity) por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) atraso injustificado no início do afretamento; c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d.1) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; d.2) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 do contrato para a soma dos valores das multas aplicadas; f) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; g) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; h) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; i) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; j) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; k) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do Anexo II do contrato; l) se atingidos os limites estabelecidos na OBS. 2 da Ref. 102 do Anexo II do contrato; m) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme Cláusula Décima- Terceira do contrato; n) mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no Anexo VIII — cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis; e n.1) mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no Anexo VIII — CRONOGRAMA, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
CHARTER DEVELOPMENT - PETROBRAS GLOBAL TRADING B.V.	30/09/2009	1.599.050.554,95	R\$ 547.512.897,78	N/A	5.580 dias	SIM	8,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não Previsto						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Promissory Notes (CDC) adquiridas pelo BB Fund Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 8% a.a Contrato: CDC-BB FUND-1,0-2023						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RB LOGISTICA	02/04/2007	1.280.704.750,52	R\$ 504.867.788,78	N/A	4.155 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA						
Objeto contrato	Locação sob encomenda de infraestrutura para conversão e reparos de Unidade Estacionária de Produção, em Rio Grande do Sul.						
	CRI-DIQUE SECO						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O contrato será automaticamente rescindido, independentemente do envio de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso (a) a Petrobras não envie a notificação prevista na cláusula 3.04 do contrato ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística na forma e no prazo estabelecidos; ou (b) a infraestrutura não seja entregue para locação no prazo adicional estabelecido no contrato.</p> <p>No caso de desapropriação total ou parcial do terreno, desde que tal desapropriação parcial inviabilize a utilização da infraestrutura na forma e para os fins previstos nos documentos do projeto, seja em momento anterior ou posterior ao término da construção da infraestrutura, o contrato será resolvido de pleno direito, desoneradas e desobrigadas as partes de toda e qualquer responsabilidade pelo seu cumprimento, exceto pelo pagamento pela Petrobras ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística do valor indenizatório estabelecido no contrato. Mediante o pagamento efetuado ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística, a Petrobras se subrogará em todos os direitos deste relativos ao recebimento de indenização em virtude da desapropriação.</p> <p>O contrato de locação será declarado antecipadamente terminado, ficando a Petrobras sujeita ao pagamento do valor indenizatório estabelecido no contrato, nos seguintes casos:</p> <p>(a) extinção, por qualquer motivo, do termo de transferência ou da escritura de concessão, conforme previstos no contrato; e</p> <p>(b) ocorrência de um evento de inadimplemento nos termos da cláusula 13 do contrato.</p> <p>A Petrobras poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística com antecedência de 30 dias, ficando, neste caso, sujeita ao pagamento do valor indenizatório estabelecido no contrato, acrescido de prêmio também previsto no contrato .</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						
BRASKEM S.A.	23/12/2015	63.000.000.000,00	R\$ 63.000.000.000,00	N/A	1.826 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	COLIGADA						
Objeto contrato	Contrato de longo prazo para fornecimento de 7 milhões de t/ano de nafta petroquímica às UNIB's (Unidades de Insumos Básicos) da Braskem localizadas nos Estados da BA, SP e RS. Foi acordado entre as partes dispositivo que permite, a partir de 2018, a renegociação das condições comerciais condicionada a ocorrências de mercado pré-determinadas.						
Garantia e seguros	N/A						
.....							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	"São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial, descumprimento das ações de conformidade."						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
GUARA B.V.	29/09/2015	8.239.502.666,23	R\$ 8.239.502.666,23	N/A	3.915 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	OPERAÇÕES EM CONJUNTO						
Objeto contrato	Afretamento FPSO Cid Caraguatatuba - O objeto do presente CONTRATO é o afretamento, à Petrobras, da unidade, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o contrato de concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	"A CONTRATADA deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento deste CONTRATO e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura de todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da PETROBRAS e/ou terceiros a seu serviço. As apólices de seguro deverão ser renovadas consecutivamente durante a vigência.						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses: Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, atraso injustificado no início da execução do contrato, cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, paralisação do afretamento sem justa causa, a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, suspensão do afretamento por período superior a 90 dias consecutivos, quando for atingido o limite de aplicação de penalidades ou rescisão do contrato de prestação de serviços. A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de: Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras ou rescisão do contrato de prestação de serviços.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - TERMO CABO S.A.	01/01/2010	4.467.688.506,00	R\$ 4.005.590.770,63	N/A	5.478 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	EMPREENDIMENTOS CONTROLADOS EM CONJUNTO						
Objeto contrato	Trata-se de CPCVM – Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos onde a BR se compromete a vender, com exclusividade, óleo combustível necessário à geração de energia . O consumo de combustível está vinculado ao acionamento da térmica pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e não há obrigatoriedade de consumo mínimo. Observação: Montante Envolvido calculado com base no despacho máximo potencial para o período contratado. Para o Saldo Existente, descontou-se do Montante Envolvido a venda realizada até 31/12/2015.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido de pleno direito por seguintes motivos: inadimplemento, liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência (Cláusula Quarta – Da Rescisão, itens 4.1 e 4.2).						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - ELETROBRAS	31/12/2014	2.925.920.972,71	R\$ 3.169.301.270,30	N/A	3.683 dias	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Confissão de dívida com parcelamento de débito (Amazonas Distribuidora de Energia S.A.).						
Garantia e seguros	Penhor de Créditos da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético). Existe cláusula de vencimento antecipado de dívida. O termo aditivo e penhor de crédito se prestaram a alterar e formalizar a garantia para o contrato, anteriormente considerada com fiança da União. Garantia Corporativa da Eletrobras Holding.						
Rescisão ou extinção	O contrato de confissão de dívida celebrado entre as partes iniciará sua vigência em 31/12/2014 e se encerrará com a liquidação total da dívida, definida pelo pagamento de todas as parcelas de prestação prevista na cláusula 2.1.1 (120 parcelas, sendo 36 parcelas de R\$4.243.503,26 e 84 parcelas de R\$10.305.650,78) ou a quitação, em caso de vencimento antecipado, dos débitos estabelecidos nas cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.						
Natureza e razão para a operação	Débito relacionado a fornecimento de combustível não pago em seus respectivos vencimentos que culminou na assinatura de Contrato de Confissão de Dívida. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: SELIC						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	1.143.000.000,00	R\$ 839.000.000,00	N/A	14.600 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Transporte dutoviário da gás natural (contrato TCO)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - GUARANI S.A.	23/08/2010	3.602.541.789,63	R\$ 99.404.735,75	N/A	2.077 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compra e venda de etanol anidro e etanol hidratado, junto às unidades produtoras Andrade Açúcar e Álcool S.A., Guarani S.A. e Usina Vertente Ltda. do Grupo Guarani Açúcar e Álcool.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O citado contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da PARTE inocente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses: Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato; Liquidação judicial ou extrajudicial de quaisquer das PARTES; Requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela VENDEDORA, ou requerimento ou decretação de sua falência; Após 30 (trinta) dias corridos de atraso no pagamento, pela COMPRADORA, das faturas de compra de produtos.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - LOGUM LOGISTICA S.A.	01/04/2014	1.900.000.000,00	R\$ 1.829.768.560,96	N/A	730 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação, pela Logum ao carregador, dos serviços de transporte do produto entre os pontos de recepção e os pontos de entrega indicados no Anexo VI do contrato, incluindo a opção de serviço de armazenagem, nos termos abaixo previstos.						
Garantia e seguros	A LOGUM se reserva o direito de exigir do CARREGADOR uma fiança bancária, corporativa, seguro garantia ou outra garantia, em valor igual a 3 meses de pagamento da QUANTIDADE CONTRATADA vezes a TARIFA vigente. / A LOGUM se compromete a contratar seguro contra PERDA e contra Contaminação do PRODUTO. / A ocorrência de sinistro e/ou recebimento de indenização por parte da seguradora não exime a LOGUM do cumprimento de suas obrigações contratuais, nem da responsabilidade por todos os danos causados a pessoas e coisas.						
Rescisão ou extinção	O CONTRATO não poderá ser rescindido antes do término do prazo de VIGÊNCIA salvo por mútuo acordo entre as PARTES ou nas hipóteses abaixo: -Até 30 dias antes do início da operação do primeiro TRECHO (TRECHO 1), unilateralmente e livre de qualquer ônus ou multa; -Nos casos indicados abaixo: - em caso de descumprimento, pela outra parte; - dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência, homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial de qualquer das PARTES; ou emissão pela ANP de especificação para os etanóis etílicos anidro ou hidratado com limitação de teor de hidrocarbonetos, ou outra, que inviabilize tecnicamente o transporte dutoviário dos citados PRODUTOS.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Brentech Energia S.A.	01/01/2009	10.677.241.404,00	R\$ 10.627.136.866,10	N/A	5.477 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo diesel para geração de energia.						
Garantia e seguros	Contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, administração de contas e outras avenças – CCFDC celebrado com o BNDES e com uma instituição financeira.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes em montante que possa afetar a continuidade das atividades das partes.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Breitener Jaraqui S.A.	17/01/2006	2.992.383.528,73	R\$ 2.085.620.451,21	N/A	7.014 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo combustível para geração de energia.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Breitener Tambaqui S.A.	17/01/2006	2.992.383.528,73	R\$ 2.131.062.268,98	N/A	7.014 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo combustível para geração de energia						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - COMPANHIA ENERGÉTICA MANAUARA	01/08/2006	3.060.168.277,60	R\$ 2.099.040.825,33	N/A	6.867 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo combustível para geração de energia.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes em montante que possa afetar a continuidade das atividades das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	27/10/2014	3.635.980.597,20	R\$ 756.455.777,82	N/A	1.157 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo diesel para geração de energia para Amazonas Distribuidora de Energia S.A., Companhia de Eletricidade Do Acre, Centrais Elétricas de Rondônia S.A e Boa Vista Energia S.A.						
Garantia e seguros	Seguro garantia junto a Fator Seguradora S.A. apresentado pela BR, no valor de 0,2% do total do contrato.						
Rescisão ou extinção	As hipóteses de rescisão contratual e as suas consequências são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.						
	A contratante avisará no prazo mínimo de 60 dias sobre o encerramento das atividades da usina.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	22/09/2015	4.075.000.000,00	R\$ 4.075.000.000,00	N/A	3.589 dias	SIM	0,000000
Relação com o emissor	ENTIDADE GOVERNAMENTAL						
Objeto contrato	NOTA DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - NCE						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	"CLÁUSULA VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO : - 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS SOFRERMOS PROTESTO CAMBIÁRIO EM VALOR UNITÁRIO OU AGREGADO, SUPERIOR AO EQUIVALENTE A US\$ 200.000.000,00 , - TIVERMOS FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRARMOS NOSSAS ATIVIDADES; - SE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO FOR TRANSFERIDO O CONTROLE DO NOSSO CAPITAL SEM NOTIFICAÇÃO AO BANCO - NÃO SANARMOS EM UM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, EVENTUAL IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. - HIPÓTESE DE EXISTÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATOS, POR NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES, QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, OU AINDA, DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE OUTROS ATOS QUE CARACTERIZEM ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL. "						
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-NCE-2000611X-4,0-2025 Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: EM CONDIÇÕES DE MERCADO						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	16/05/2013	13.500.000.000,00	R\$13.500.000.000,00	N/A	3140 dias	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Banco do Brasil poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida nas seguintes hipóteses: - Sete dias úteis após a Petrobras sofrer protesto cambiário em valor superior ao equivalente a USD 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), tiver falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo, a Petrobras encerrar suas atividades. - Se durante a vigência do contrato, for transferido o controle do capital da Petrobras sem sua notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações na referida operação.						
Natureza e razão para a operação	Notas de Crédito à Exportação. Taxa de Juros Cobrada (%): 104% a.a. a 108% a.a. da média do CDI. Contratos: BB-NCE negociados em 2013						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Banco do Brasil S.A.	30/10/2013	1.000.000.000,00	R\$ 947.916.666,07	N/A	3545 dias.	SIM	3,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>O Banco do Brasil poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sete dias úteis após a Petrobras sofrer protesto cambiário em valor superior ao equivalente a USD 100.000.000,00(cem milhões de dólares), tiver falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo, a Petrobras encerrar suas atividades. - Se durante a vigência do contrato, for transferido o controle do capital da Petrobras ou modificado seu estatuto sem sua notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações na referida operação. - Não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, assim como de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento de crédito, o que a sujeitará, a partir do dia seguinte fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, a partir das datas em que os recursos foram liberados até a data da efetiva liquidação do débito. - Ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FINAME. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Nota de Crédito Industrial, recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial-FINAME ou do BNDES.</p> <p>Contratos: BB-FINAME-1,0 BI R\$.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%) : 3,0% a.a</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BNDES	30/07/2009	9.409.998.497,06	R\$ 142.370.593,82	N/A	7168 dias.	SIM	7,430000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - o controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão. - a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. - promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente. - iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente. - na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos. - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista. - diplomação como deputado (a) federal ou senador (a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento do plano de negócios e gestão da Petrobras.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): 7,43% a.a. + variação do dólar americano.						
	Contrato: BNDES-09205261-9,4-2029 (ex: BNDES-9,4).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BNDES	12/07/2011	1.011.039.779,36	R\$ 669.106.111,63	N/A	4386 dias.	SIM	2,760000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - o controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão. - a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. - promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente. - iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente. - na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos. - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista. - diplomação como deputado (a) federal ou senador (a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento da construção e instalação de uma plataforma marítima fixa (PMXL-1) de produção de gás natural e condensado, com capacidade de produção de 15 milhões de metros cúbicos/dia de gás natural e 20 mil barris por dia de condensado, a ser utilizado no campo de Mexilhão, situado na Bacia de Santos, São Paulo.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 2,76% a.a.						
	Contrato: BNDES-11202361-1,0-2023.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BNDES	10/07/2012	11.187.923.397,35	R\$ 11.008.180.937,19	N/A	4.204 dias.	SIM	2,500000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice dívida líquida em R\$/Ebitda menor ou igual a 5,5 em que o prazo é de 120 dias. - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença. - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES. - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - Redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas. - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela PETROBRAS, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: <ul style="list-style-type: none"> a) restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico b) restrições de acesso da Petrobras a novos mercados c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato. - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O crédito é destinado à construção de um Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito(GNL) dentre outros. Taxa de Juros Cobrada (%): taxas fixas de 2,5% a.a. a 5,5% a.a. e taxas flutuantes TJLP + 1,36% a.a. a TJLP + 3,26% a.a. e SELIC+1,76% a.a.. Contratos: BNDES-12.2.0994.1, BNDES-12.2.1173.1, BNDES-12.2.1173.1 SELIC, BNDES-12.541.040 , BNDES-12.541.051,BNDES-13541059-502-2023, BNDES-13541069-47-2021, BNDES 13.5.4.1.080 e BNDES-13541092-400-2023.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BNDES	21/07/2011	1.119.468.971,47	R\$ 1.209.728.056,31	N/A	4106 dias.	SIM	1,760000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
BNDES	30/07/2009	9.889.997.969,99	R\$ 19.563.821.410,38	N/A	7168 dias.	SIM	7,430000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

Rescisão ou extinção

O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras
 - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença;
 - o controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES
 - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES.
 - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.
 - redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.
 - a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
 - a inclusão e acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.
 - promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente.
 - iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente.
 - na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.
 - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista.
 - diplomação como deputado(a) federal ou senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A operação, no âmbito do Programa Especial de Apoio ao Setor de Petróleo e Gás do BNDES, destina-se ao financiamento de parcela dos investimentos nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, para implantação da Refinaria Abreu e Lima.						
	7, 43% a.a + variação do dólar.						
	Contrato: BNDES-RNEST-09205271-2029						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Caixa Econômica Federal S.A.	22/12/2008	3.605.934.000,00	R\$ 3.605.934.000,00	N/A	2887 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Infringência de qualquer obrigação contratual;						
	Verificação de atividades da Petrobras que gerem danos ambientais, utilizem mão de obra análoga ao trabalho escravo, trabalho infantil de forma não regulamentada, explorem a prostituição ou exerçam atividades ilegais;						
	Falsidade de qualquer declaração da Petrobras;						
	Transferência ou cessão a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévio consentimento da Caixa;						
	Ingresso da Petrobras em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou tiver declarado falência; e						
	Existência de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, vencidos e não pagos, exceto aqueles discutidos judicialmente.						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Notas de Crédito à Exportação.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): 110,00% a.a. do CDI.						
	Contrato: CEF-0000003/57-3,6-2016.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Caixa Econômica Federal S.A.	30/11/2011	2.500.000.000,00	R\$ 2.500.000.000,00	N/A	2557 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% do título, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta nota de crédito à exportação;</p> <p>- falência, recuperação judicial ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo a Petrobras encerrar suas atividades;</p> <p>- ser transferido o controle do capital da Petrobras, sem notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações nesta operação;</p> <p>- prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas ou alteradas, desde que relevantes para os fins deste crédito, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, e desde que tais informações não sejam corrigidas em até 30 dias após o recebimento de aviso escrito da CAIXA neste sentido; e</p> <p>- não apresentar as informações, licenças e documentos requeridos, constantes do questionário socioambiental.</p>						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Notas de Crédito à Exportação.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): 111,29% a.a. da média do CDI						
	Contrato: CEF-NCE-000/950-2,5-2018 (NOVO).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Caixa Econômica Federal S.A.	02/04/2013	3.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000,00	N/A	2922 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% do título, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta nota de crédito à exportação;</p> <p>- falência, recuperação judicial ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo a Petrobras encerrar suas atividades;</p> <p>- ser transferido o controle do capital da Petrobras, sem notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações nesta operação;</p> <p>- prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas ou alteradas, desde que relevantes para os fins deste crédito, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, e desde que tais informações não sejam corrigidas em até 30 dias após o recebimento de aviso escrito da CAIXA neste sentido; e</p> <p>- não apresentar as informações, licenças e documentos requeridos, constantes do questionário socioambiental.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Emissão de Notas de Crédito à Exportação.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): 106% a.a. da média do CDI.</p> <p>Contrato: CEF-NCE-1763-3,0-2021.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Caixa Econômica Federal S.A.	24/06/2010	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	2561 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% do título, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta nota de crédito à exportação;</p> <p>- falência, recuperação judicial ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo a Petrobras encerrar suas atividades;</p> <p>- ser transferido o controle do capital da Petrobras, sem notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações nesta operação;</p> <p>- prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas ou alteradas, desde que relevantes para os fins deste crédito, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, e desde que tais informações não sejam corrigidas em até 30 dias após o recebimento de aviso escrito da CAIXA neste sentido; e</p> <p>- não apresentar as informações, licenças e documentos requeridos, constantes do questionário socioambiental.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Emissão de Notas de Crédito à Exportação.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): 112,90% a.a. do CDI.</p> <p>Contrato: CEF-NCE-244/2010-2,0-2017.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG - BNDES	31/08/2006	1.364.959.403,05	R\$ 211.993.917,67	N/A	4400 dias.	SIM	3,460000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Emissão de Debêntures.						
Garantia e seguros	Petrobras como Interveniente Fiadora						

Rescisão ou extinção

O BNDES ou o BNDESPAR poderão declarar o vencimento antecipado na ocorrência dos seguintes eventos:

- protesto reiterado de títulos contra a emissora do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa;
 - pedido de recuperação extrajudicial ou judicial da emissora;
 - liquidação, dissolução ou decretação de falência da emissora;
 - não haver sido sanado no prazo de 30 dias contados a partir de aviso escrito enviado pelo BNDES e/ou pela BNDESPAR, qualquer descumprimento de obrigação prevista;
 - vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora em razão de inadimplemento contratual cujo montante possa de qualquer forma vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emissora previstas ;
 - a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da emissora sem a prévia e expressa autorização do BNDES e/ou da BNDESPAR;
 - a inclusão em acordo societário ou estatuto da emissora, bem como em acordo societário, estatuto ou contrato social das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores ou ainda a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emissora a novos mercados ou; (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.
 - a redução do quadro de pessoal da emissora sem atendimento à disposições contratuais;
 - as declarações realizadas na Escritura de Emissão de Debêntures sejam falsas, enganosas ou ainda de forma relevante, incorretas ou incompletas;
 - ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária da emissora sem prévia e expressa anuência do BNDES e/ou da BNDESPAR;
 - descumprimento pela emissora de qualquer obrigação assumida no Contrato de Vinculação e Cessão de Receita. Administração de Contas e outras avenças;
 - descumprimento de qualquer disposição relacionada à constituição, manutenção, movimentação da conta reserva e da conta centralizadora, ou à manutenção ou recomposição do seu saldo, na forma e prazos previstos no Contrato de Vinculação e Cessão de Receita, Administração de Contas e outras avenças;
 - mudança do objeto social da emissora, salvo com prévia e expressa aprovação do BNDES e/ou BNDESPAR;
 - diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na EMISSORA, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54 incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 dias úteis a contar da data da diplomação sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento;
 - inadimplemento de qualquer obrigação da emissora, inclusive inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e/ou
-

Rescisão ou extinção	<p>BNDESPAR por parte da emissora ou entidade integrante do grupo econômico a que pertença;</p> <p>- o controle efetivo, direto ou indireto, da emissora sofrer modificação após a subscrição das debêntures, sem prévia e expressa autorização do BNDES e/ou da BNDESPAR;</p> <p>- ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES e/ou BNDESPAR a critério destes.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Modernização e ampliação da Refinaria Alberto Pasqualini.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa variável de TJLP + 3,46% a.a. a TJLP + 3,8% a.a. e Encargos da Cesta de Moedas do BNDES + 1,96% a.a. a Encargos da Cesta de Moedas do BNDES + 2,30% a.a..</p> <p>Contratos: PBLOG-DEB-06204801-2015, PBLOG-DEB-06600611-2015, PBLOG-DEB-08202461-2018 e PBLOG-DEB-08600451-2018.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	26/09/2013	6.362.525.683,35	R\$ 13.991.470.010,67	N/A	5.805 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	<p>O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade de Mangaratiba, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.</p>						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação dos seguros relacionados.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:						
	(a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato.						
	(b) Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 do contrato, por mais de 360 dias.						
	(c) Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras.						
	(d) Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.						
	(e) Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento.						
	(f) Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras.						
	(g) Suspensão do afretamento por período superior a 90 dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;						
	(h) Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto neste contrato.						
	(i) Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores.						
	(j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato						
	(k) Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.						
	(l) Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto neste contrato seja atingido.						
	A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:						
	(a) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, dentre outras ressalvas previstas neste contrato						
	(b) Rescisão do contrato de prestação de serviços firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.						

Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						

Especificar							
Companhia Energética do Piauí (CEPISA)	10/03/2006	1.297.815.000,00	R\$ 975.456.000,00	N/A	10.158 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ENTIDADE GOVERNAMENTAL						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	CONTRATO DE VENDA DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA. - 16 CCEAR's						
Garantia e seguros	1) Os Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente de Contratação Regulado, ou CCEAR's possuem, cada um, um Contrato de Constituição de Garantia-CCG, que é o Anexo III ao CCEAR. 2) Em caso de mora do Comprador: Multa de 2% + Juros de 1% pro-rata die + atualização monetária pelo IPCA/IBGE.						
Rescisão ou extinção	1) Rescisão por inadimplemento das Partes (Cláusula 12 - DA RESOLUÇÃO) no CCG 2) Extinção por mútuo acordo entre as Partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer Parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações por cessão.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - BNDES	06/12/2007	2.489.500.000,00	R\$ 1.775.447.892,44	N/A	5305 dias.	SIM	1,960000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	A Petrobras responsabiliza-se até final liquidação do contrato, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela TAG. A fiadora compromete-se, na hipótese de inadimplemento por parte da TAG, a honrar as obrigações pecuniárias por esta assumidas, dentro do prazo de 20 dias úteis, contado a partir da comunicação feita por escrito pelo BNDES, informando sobre o inadimplemento. O pagamento deverá ser feito sem nenhuma dedução. Obriga-se, ainda, a fiadora a indenizar o BNDES de todas as despesas em que este venha a incorrer.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inadimplemento de qualquer obrigação da TAG - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a TAG pertença; - o controle efetivo, direto ou indireto, da TAG sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a TAG, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - redução do quadro de pessoal da TAG sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão. - a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela TAG que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente - a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da TAG, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação - o não cumprimento das obrigações da TAG e da fiadora - início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência, liquidação ou dissolução da TAG - extinção e/ou revogação de qualquer autorização governamental do projeto emitida pela ANP ou pelo órgão ambiental competente, desde que a renovação ou expedição de nova autorização governamental não seja obtida em até 60 dias de sua extinção e/ou revogação - a não realização da liquidação parcial antecipada do contrato - a ocorrência de um inadimplemento das obrigações estabelecidas, desde que tal inadimplemento não seja sanado dentro de no máximo 20 dias sem prejuízo da incidência, durante este período de todos os encargos moratórios previstos no contrato. - declaração de vencimento antecipado do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 09.2.1496.1 celebrado em 26/02/2010 entre o BNDES e a Transportadora Urucu Manaus S/A incorporada pela TAG. - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista. - diplomação como deputado(a) federal ou senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. 							
Natureza e razão para a operação	<p>O crédito é destinado ao desenvolvimento e construção pela TAG de um gasoduto de transporte de gás natural, bem como ramais de distribuição, além de outros ativos a ele relacionados e de um duto de transporte de gás liquefeito de petróleo (GLP) e ativos a ele relacionados. Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 1,96% a.a. Contrato: TAG-TUM-BNDE-720984-20221.</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - BNDES	27/12/2007	4.571.162.000,00	R\$ 3.564.765.121,04	N/A	5472 dias.	SIM	1,960000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	Penhor de Direitos Creditórios de Receita do GASCAV e do GASCAC. Petrobras compromete-se na hipótese de inadimplemento da TAG.						
Rescisão ou extinção	Não cumprimento Financiamento concedido originalmente à Transportadora Gasene S.A.(incorporada pela Transportadora Associada de Gás S/A em 2012) para construção do Gasoduto Sudeste Nordeste (Gasodutos GASCAV – Cabiúnas-Vitória e GASCAC – Cacimbas-Catu). Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 1,96% a.a. e 3,2% a.a. + variação do dólar. Contratos: TAG-GSNE-BNDES-07.2.10501 e TAG-GSNE-BNDES-07.2.10502.de obrigações assumidas no Contrato de Financiamento.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento concedido originalmente à Transportadora Gasene S.A.(incorporada pela Transportadora Associada de Gás S/A em 2012) para construção do Gasoduto Sudeste Nordeste (Gasodutos GASCAV – Cabiúnas-Vitória e GASCAC – Cacimbas-Catu). Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 1,96% a.a. e 3,2% a.a. + variação do dólar. Contratos: TAG-GSNE-BNDES-07.2.10501 e TAG-GSNE-BNDES-07.2.10502.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AmE)	13/08/2013	1.185.000.000,00	R\$ 1.100.000.000,00	N/A	7.445 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ENTIDADE GOVERNAMENTAL						
Objeto contrato	CONTRATO DE VENDA DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA. - CCEAR 9838						
Garantia e seguros	1) Os Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente de Contratação Regulado, ou CCEAR's possuem, cada um, um Contrato de Constituição de Garantia-CCG, que é o Anexo III ao CCEAR. 2) Em caso de mora do Comprador: Multa de 2% + Juros de 1% pro-rata die + atualização monetária pelo IPCA/IBGE.						
Rescisão ou extinção	1) Rescisão por inadimplemento das Partes (Cláusula 12 - DA RESOLUÇÃO) no CCG 2) Extinção por mútuo acordo entre as Partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer Parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações por cessão.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TUPI B.V.	28/08/2014	1.077.721.631,96	R\$ 1.884.127.595,25	N/A	3.649 dias	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	OPERAÇÕES EM CONJUNTO						
Objeto contrato	Aluguel de Equipamentos - BSR System, Riser e PLET com MCV - CAMPO LULA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos pelo LOCADOR, com a devida observância do disposto na Cláusula 10.2, desde que dita irregularidade seja razoavelmente apta a impedir a execução do CONTRATO em sua integralidade. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos pela LOCATÁRIA, desde que dita irregularidade afete a execução do CONTRATO, incluindo, mas não se limitando, a falta de pagamento por dois semestres consecutivos dos valores aqui pactuados. Paralisação da locação sem justa causa e prévia comunicação à LOCATÁRIA. (O item Rescisão ou Extinção não se esgota nas cláusulas acima).						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Energética Suape II S.A.	01/01/2012	23.320.080.000,00	R\$ 20.973.780.653,33	N/A	5.478 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de promessa de compra e venda mercantil e outros pactos, no qual a BR se compromete a vender, com exclusividade, óleo combustível necessário à geração de energia.						
Garantia e seguros	Cessão de integralidade da parcela variável mensal decorrente dos contratos CCEAR celebrados com as distribuidoras de energia elétrica, nos termos do contrato de cessão de recebíveis e constituição de garantia de fiel cumprimento celebrado entre as partes.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido de pleno direito por seguintes motivos: inadimplemento, liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - BNDES	30/07/2009	5.699.997.243,57	R\$ 11.725.502.706,05	N/A	7168 dias.	SIM	7,430000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Financiamento do Plano de Investimentos da Petrobras.						
Garantia e seguros	A Petrobras aceita o contrato na qualidade de fiadora e principal pagadora e responsabiliza-se até final liquidação do contrato, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela TAG.						

Rescisão ou extinção

O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras
 - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença;
 - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES
 - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES.
 - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.
 - Redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.
 - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
 - A inclusão e acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.
 - Promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente.
 - Iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente.
 - Na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.
 - Aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista.
 - Diplomação como deputado(a) federal ou senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A presente operação, no âmbito do Programa Especial de Apoio ao Setor de Petróleo e Gás do BNDES, destina-se ao financiamento do Plano de Investimentos da Petrobras, compreendendo investimentos no segundo semestre do exercício de 2008 e nos exercícios de 2009 e 2010, em projetos enquadrados no Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, dentre os quais empreendimentos para transporte, estocagem, liquefação e regaseificação de gás natural.						
	Taxa de Juros Cobrada (%):7, 43% a.a + variação do dólar						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - BNDES	31/01/2007	7.997.736.193,52	R\$ 3.681.208.571,49	N/A	11.759 dias.	SIM	2,500000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	Não há cláusula específica.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação da Transpetro; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Transpetro pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Transpetro sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas; - Diplomação como Deputado Federal ou Senador da Republica que exerça função remunerada na Transpetro ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II; - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Transpetro, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; - Adotar durante o período de vigência destes contratos medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causado pelos projetos a que se destinam estes financiamentos; - Em função do projeto a que se destinam os contratos de financiamento em questão, caso haja redução do quadro de pessoal da Transpetro sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão; - A ocorrência, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de qualquer alteração no contrato de compra e venda celebrado entre a Transpetro e o estaleiro construtor, na lista de atividades e respectiva rede pert, no cronograma de construção ou no quadro de usos e fontes do projeto; - Não cumprimento da obrigação observada a despeito da legislação aplicável aos portadores de deficiência; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Transpetro, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Transpetro ou ao seu desenvolvimento tecnológico, restrições de acesso da Transpetro a novos mercados e restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; - A fusão, cisão dissolução, incorporação (na qualidade de incorporada ou incorporadora), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Transpetro ou seus sucessores, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Transpetro (ou seus sucessores), durante a vigência dos contratos, sem previa expressa anuência do BNDES; - Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por estes contratos em finalidade diversa da prevista o BNDES. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Empréstimo para financiamento do plano de negócios da Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO. Taxa de Juros Cobrada (%): 2,5% a.a. + TJLP</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	28/05/2008	1.393.919.594,50	R\$ 1.238.801.748,27	N/A	8160 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de capacidade adicional no trecho compreendido entre os Municípios de Paulínia/SP e Canoas/RS do lado brasileiro do Gasoduto Bolívia-Brasil (CPAC 2007).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Prazo de 60 dias de notificação de falta de pagamento, não reestabelecimento de carta de fiança pelo carregador, não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias antes do término do seu prazo de validade, não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moodys; ou dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência do carregador.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Guará BV	04/11/2011	6.170.674.365,38	R\$ 10.911.016.464,32	N/A	5.861 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, à PETROBRAS, FPSO Cd São Paulo, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela PETROBRAS com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento. 2. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística	29/07/2008	1.811.705.287,02	R\$ 1.400.407.980,37	N/A	6364 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação sob encomenda da Sede Administrativa das Unidades em Vitória - ES. CRI-VITÓRIA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Caso (a) a Petrobras não envie ao FII a notificação prevista na Cláusula 3.04 do contrato; ou (b) a Condição Suspensiva, conforme definida no contrato, não seja implementada e as unidades não sejam entregues para locação no prazo adicional estabelecido na Cláusula 3.04(b), o contrato será automaticamente rescindido.</p> <p>No caso de desapropriação total ou parcial do terreno (neste segundo caso, desde que tal desapropriação parcial inviabilize a utilização das unidades na forma e para os fins previstos nos documentos do projeto), o contrato será resolvido de pleno direito.</p> <p>O contrato de locação será declarado antecipadamente terminado, ficando a Petrobras sujeita ao pagamento do valor indenizatório estabelecido na cláusula 15.01 do contrato, nos seguintes casos:</p> <p>a) extinção, por qualquer motivo, do direito de superfície, extinção ou não formalização da cessão do direito de superfície no prazo e nos termos da “Escritura Pública de Cessão Não Onerosa, por Tempo Determinado de Direitos Oriundos de Concessão de Direito Real de Superfície e Outras Avenças” (“Instrumento Definitivo de Transferência”), de modo que a formalização da transferência definitiva dos direitos de superfície ao FII, incluindo o registro do Instrumento Definitivo de Transferência perante o competente cartório de registro de imóveis poderá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2014, prorrogável por iguais e sucessivos períodos de 360 dias, e/ou anulação ou declaração de nulidade do Instrumento Definitivo de Transferência:</p> <p>(i) por descumprimento pela Petrobras de suas obrigações previstas na escritura e/ou na promessa de transferência da escritura;</p> <p>(ii) qualquer outra hipótese não prevista no item (i) acima;</p> <p>b) constituição de qualquer tipo de ônus, constrictão e/ou gravame sobre o terreno além daqueles descritos nos documentos do projeto;</p> <p>c) ocorrência de um evento de inadimplemento nos termos da Cláusula 13 do contrato;</p> <p>A Petrobras poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o contrato a qualquer tempo, mediante comunicação ao FII no prazo previsto na cláusula 15.02 do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
PDET OFF SHORE S.A.	02/03/2005	3.164.669.849,73	R\$ 1.160.515.984,00	N/A	5111 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade de Propósito Específico (SPE)						
Objeto contrato	Aluguel de Equipamentos						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A Petrobras contratualmente tem a obrigação de manter seguro para todos equipamentos relativos ao escopo do contrato de aluguel.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações do contrato de aluguel.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI	23/05/2006	4.379.938.336,00	R\$ 2.172.218.995,00	N/A	5475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade de Propósito Específico (SPE)						
Objeto contrato	Aluguel de equipamentos						
Garantia e seguros	A Petrobras contratualmente tem a obrigação de manter seguro para todos equipamentos relativos ao escopo do contrato de aluguel						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações do contrato de aluguel.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV - CHARTER DEVELOPMENT	29/12/2010	7.636.803.395,03	R\$ 5.416.134.054,96	N/A	5485 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade de Propósito Específico (SPE)						
Objeto contrato	Aluguel de equipamentos						
Garantia e seguros	A Petrobras contratualmente tem a obrigação de manter seguro para todos equipamentos relativos ao escopo do contrato de aluguel.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações do contrato de aluguel.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A. - BR e Companhias Distribuidoras Estaduais de Gás.	21/03/2000	136.855.293.005,78	R\$ 41.628.365.571,36	N/A	8.872 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO						
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural. Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. Por questões concorrenciais e cláusulas comerciais de sigilo, as informações estão apresentadas de forma agrupada. A data de início da vigência se refere à data do primeiro contrato em vigor das Distribuidoras listadas acima. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato, ver o item abaixo "Condições de Rescisão ou Extinção".						
Garantia e seguros	1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais; 2) Garantia de pagamento calculada com base em 30 ou 60 dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.						
Rescisão ou extinção	<p>Informações Adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato:</p> <p>O montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado da soma dos contratos das Distribuidoras. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) de cada contrato pelo Preço de Venda do Gás Natural vigente em junho de 2015 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de julho de 2015. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de julho de 2015) de cada contrato pelo Preço de Venda do Gás Natural vigente em junho de 2015 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.</p> <p>Condições de Rescisão ou Extinção</p> <p>1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG-RIO S.A.	14/03/2002	9.502.817.195,00	R\$ 4.151.800.023,07	N/A	6.502 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Empreendimentos controlados em conjunto						
Objeto contrato	Venda e fornecimento, pela CEG- RIO e a compra e recebimento pela Petrobras de gás natural para fins de geração termelétrica da UTE-MLG (Mário Lago).						
Garantia e seguros	Com a finalidade de assegurar à CEG-RIO o recebimento dos pagamentos estipulados neste contrato, a Petrobras deverá instituir, em favor da CEG-RIO, garantia bancária irrevogável e executável ao primeiro pedido nos termos estabelecidos neste contrato (na hipótese de a garantia ser executada pela CEG-RIO, no prazo de 30 dias, a Petrobras obriga-se a apresentar nova garantia ou a restabelecer o valor da garantia parcialmente executada, sob pena de ficar suspenso o fornecimento de gás) de valor equivalente a 60 dias de fornecimento.						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante envio de notificação à CEG-RIO, após transcorrido 30 dias de qualquer inadimplemento da CEG-RIO dentre o previsto neste contrato, ou seja, se a CEG-RIO alguma vez deixar de pagar, no todo ou em parte, o valor correspondente a qualquer documento de cobrança que lhe seja apresentado pela compradora, será considerado inadimplemento da CEG-RIO.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Braskem S.A.	14/01/2005	5.250.000.000,00	R\$ 1.400.000.000,00	N/A	5.113 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR).Fornecimento pela Petrobras de etano e propano necessários para a produção de 500.000 t/ano de eteno, sendo a quantidade mínima de 450.000t/ano de eteno (90% da quantidade nominal).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Braskem S.A.	18/05/2001	24.000.000.000,00	R\$ 14.000.000.000,00	N/A	Reduc : 7.305 dias (Braskem Qpar). Recap: 7.305 dias (Braskem Qpar). Revap/Replan: 8.265 dias (Braskem S.A.). Repar: 8.757 dias (Braskem Qpar). Revap: 8.601 dias (Braskem Qpar). Rlam: 7.319 dias (Braskem Qpar). Refap: 183 dias (Braskem S.A.).	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de propeno grau polímero. Nos contratos da Replan/Revap, Recap e Reduc foram firmados o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de propeno. Para informações adicionais sobre os contratos celebrados, ver o item "Condições de Rescisão ou Extinção" abaixo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Informações Adicionais sobre os Contratos celebrados:</p> <p>Entre 2010 e 2014 foram firmados acordos comerciais com preços específicos para a parcela de propeno utilizada na produção de polipropileno destinado à exportação.</p> <p>Contratos de quantidade. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual. Nos contratos da Replan/Revap, Recap e Reduc foram firmados o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de propeno. Entre 2010 e 2014 foram firmados Acordos Comerciais com preços específicos para a parcela de propeno utilizada na produção de polipropileno destinado à exportação. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual.</p> <p>São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato:</p> <p>Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.</p>						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ECUADORTLC S.A. - OLEOD. CRUDOS PESAD. S.A. CAYMA	18/11/2003	2.523.635.400,00	R\$ 537.690.960,00	N/A	5.470 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Initial Shippers Transportation Agreement (ISTA) que é um contrato de transporte de óleo no OCP (Oleoduto de Crudos Pesados) no Equador, tendo a PESA (via Ecuador TLC) compromisso de transportar ou pagar (Ship or Pay - SOP) a capacidade equivalente de 80.000 bbl/dia.						
Garantia e seguros	A transação passou a ter validade a partir do início de operações do OCP em 18 de novembro de 2003.						
Rescisão ou extinção	PGA (Performance Guarantee Agreement) e com garantias bancárias (decrecente em função do avanço da quitação da dívida sênior) no valor de US\$ 49,46 MM (saldo em 31/12/14).						
Natureza e razão para a operação	Considerando a obrigação contratual de "Ship or Pay" (SoP) 80.000 Bbl/dia na tarifa vigente a cada momento, para rescindir é necessário pagar antecipadamente todos os valores restantes até o final do contrato, mais penalidades.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	01/02/2012	1.755.800.000,00	R\$ 357.111.864,40	N/A	1.795 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de coque verde de petróleo.						
Garantia e seguros	Garantia de volume contratual por clausula de penalidade Take or Pay.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de qualquer das cláusulas do contrato; cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência da outra parte; associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; decretação de falência da outra parte; homologação do plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Breitener Energética S.A. - Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	04/05/2005	8.020.296.533,90	R\$ 3.746.098.805,43	N/A	7305 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Suprimento pelo Produtor Independente de Energia (Breitener) à Manaus Energia (AmE), na frequência de 60Hz, para suprimento ao mercado da Manaus Energia, na modalidade de potência contratada e energia fornecida.						
Garantia e seguros	Seguro das usinas termoeletricas (R\$360.000.000,00).						
Rescisão ou extinção	Amigável (cláusula 55), Evento excludente de responsabilidade (cláusula 54) e Inadimplemento de uma das partes (cláusulas 52 e 53).						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Companhia Mega S.A.	04/06/1999	16.200.000.000,00	R\$ 128.828.034,00	N/A	6741 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de GLP (propano e butano).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Há cláusula que permite extinção do contrato por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Braskem S.A.	01/01/2006	9.500.000.000,00	R\$ 3.800.000.000,00	N/A	5478 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Fornecimento de etano e propano petroquímicos. Contrato de quantidade. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual. No mesmo contrato foi firmado o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de Hidrogênio e Gasolina de Pirólise geradas no Complexo Gás Químico						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros no escopo do contrato, apenas o pagamento de multa em caso de falha na entrega ou no recebimento do produto.						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi BV	27/02/2012	1.040.833.600,13	R\$ 986.482.554,39	N/A	2.465 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Permitir que os custos relacionados à prestação de serviços das diversas áreas da Petrobras afetos à constituição dos bens repetráveis, sejam adequadamente repassados para a Tupi BV.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Se a parte inadimplente for incapaz de retificar a falha tão logo quando razoavelmente possível ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação da outra parte, a outra parte poderá rescindir o contrato, por meio de notificação por escrito à parte inadimplente.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Papa Terra BV	24/05/2013	5.939.451.000,00	R\$ 8.856.086.400,00	N/A	4197 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade P 63, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, no campo de Papa Terra, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	O contrato possui a Cláusula Décima Sétima - Seguros, aonde é estipulada a obrigação da contratação de Seguro pela Papa-terra B.V ou por suas acionistas.						
Rescisão ou extinção	I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso: (a) haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Papa Terra BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; (b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Papa Terra BV sem prévia comunicação; (c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Papa Terra BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e (d) suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Papa Terra BV, ficando a Papa Terra BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão. II - Rescisão, por parte da Papa Terra BV, nas seguintes situações: (a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida; (b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza; qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras; (c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e (d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Papa Terra BV	29/10/2013	6.309.477.403,91	R\$ 9.139.748.760,74	N/A	5400 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade P 61, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, no campo de Papa Terra, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	O contrato possui a Cláusula Décima Sétima - Seguros, aonde é estipulada a obrigação da contratação de Seguro pela Papa-terra BV ou por suas acionistas.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso:						
	(a) haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Papa Terra BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;						
	(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Papa Terra BV sem prévia comunicação;						
	(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Papa Terra BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e						
	(d) suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Papa Terra BV, ficando a Papa Terra BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.						
	II - Rescisão, por parte da Papa Terra BV, nas seguintes situações:						
	(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;						
	(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza; qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;						
	(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e						
	(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.						
Natureza e razão para a operação	-----						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	-----						
Agri BV	09/03/2006	7.949.218.492,24	R\$ 9.140.746.320,00	N/A	7.487 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em Conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade semi-submersível P 50, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Agri BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Agri BV sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Agri BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Agri BV, ficando a Agri BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da Agri BV, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ipanema Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.370.464.727,60	N/A	5.869 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Sonda Ipanema, a fim de ser utilizada na perfuração de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos casos descritos na cláusula 11 do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Ondina Drilling B.V.	10/08/2012	5.165.570.542,13	R\$ 7.642.476.595,64	N/A	7.904 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Ondina						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Pituba Drilling B.V.	10/08/2012	5.167.158.294,49	R\$ 7.649.230.013,01	N/A	8.235 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasi						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Pituba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Boipeba Drilling B.V.	10/08/2012	5.178.199.409,98	R\$ 7.666.008.898,01	N/A	8.422 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Boipeba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Interlagos Drilling B.V.	10/08/2012	5.179.256.298,63	R\$ 7.671.705.586,79	N/A	8.696 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Interlagos						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Itapema Drilling B.V.	10/08/2012	5.051.843.305,64	R\$ 7.534.466.281,70	N/A	8.936 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itapema						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Comandatuba Drilling B.V.	10/08/2012	5.080.898.357,00	R\$ 7.578.207.114,94	N/A	9.181 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Comandatuba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Guarapari Drilling B.V.	03/08/2012	4.964.367.865,96	R\$ 7.373.082.426,45	N/A	7.369 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Guarapari						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Itaoca Drilling B.V.	03/08/2012	5.023.899.088,65	R\$ 7.456.761.683,91	N/A	7.832 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itaoca						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Itaunas Drilling B.V.	03/08/2012	5.067.754.468,50	R\$ 7.509.885.017,29	N/A	8.107 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itaunas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Siri Drilling B.V.	03/08/2012	5.064.192.032,90	R\$ 7.513.866.912,25	N/A	8.351 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Siri						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Sahy Drilling B.V.	03/08/2012	5.089.235.846,25	R\$ 7.539.221.641,81	N/A	8.595 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Sahy						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Frade Drilling B.V.	03/08/2012	5.114.470.549,37	R\$ 7.517.555.398,36	N/A	7.674 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Frade						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Urca Drilling B.V.	03/08/2012	5.030.608.510,54	R\$ 7.375.422.645,94	N/A	7.242 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Urca						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Portogalo Drilling B.V.	03/08/2012	5.117.226.206,55	R\$ 7.518.250.004,07	N/A	8.162 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Portogalo						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Bracuhy Drilling B.V.	03/08/2012	5.071.504.305,24	R\$ 7.432.354.746,22	N/A	7.917 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Bracuhy						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Mangaratiba Drilling B.V.	03/08/2012	5.112.403.060,39	R\$ 7.486.124.806,98	N/A	8.404 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Mangaratiba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Botinas Drilling B.V.	03/08/2012	5.116.976.760,07	R\$ 7.519.459.207,83	N/A	8.648 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Botinas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cassino Drilling B.V.	10/08/2012	5.112.500.169,00	R\$ 7.622.055.219,18	N/A	8.377 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Cassino						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Termobahia S.A.	01/04/2013	1.059.220.000,00	R\$ 780.700.000,00	N/A	3815 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação, pela Petrobras, da UTE Celso Furtado de propriedade da Termobahia, localizada em São Francisco do Conde, Estado da Bahia, com capacidade instalada de 185,23 MW.						
Garantia e seguros	Caberá a Petrobras manter segurada UTE Celso Furtado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.						
Rescisão ou extinção	Casos em que a contratada deixar de cumprir qualquer disposição substancial do contrato e tal descumprimento deixar de ser corrigido no prazo de 30 (trinta) dias, após notificada pela Petrobras; ou admitir por escrito a sua incapacidade de pagar suas dívidas, à medida do vencimento das mesmas, iniciar processo de dissolução e/ou de recuperação judicial ou extra-judicial, ter declarada a sua falência ou tomar medida com propósito de implementar qualquer das hipóteses anteriores.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Curumim Drilling B.V.	10/08/2012	4.990.700.605,74	R\$ 7.437.853.116,71	N/A	8.681 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Curumim						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>							
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Salinas Drilling B.V.	10/08/2012	5.020.598.090,37	R\$ 7.478.177.279,23	N/A	8.924 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Salinas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SPEs controladas pela Sete Brasil	15/06/2011	1.611.365.333,69	R\$ 305.519.174,76	N/A	3223 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Gerenciamento dos contratos EPC de construção de sondas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São condições de rescisão do contrato: (a) estado de insolvência de uma das partes; (b) descumprimento substancial de condição contratual de uma das partes, não remediada após 60 dias da comunicação pela outra parte; (c) encerramento do contrato EPC de construção da sonda.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	31/12/2014	3.257.365.513,24	R\$ 3.108.069.583,83	N/A	3.650 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Confissão de Dívida com Parcelamento de Débito (Amazonas Distribuidora de Energia S.A.).						
Garantia e seguros	"i) Penhor de primeiro grau, em conformidade com o art. 1.431 e seguintes do C.C Brasileiro, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos, no valor de R\$ 2.146.781.252,28 ii) Eletrobras passará automaticamente e independente de interpelação, notificação ou aviso de qualquer espécie, à condição de fiadora e devedora solidária exclusivamente do montante de R\$ 1.110.584.260,96.						
Rescisão ou extinção	"						
Rescisão ou extinção	O contrato de confissão de dívida celebrado entre as partes iniciou sua vigência em 31/12/2014 e se encerrará com a liquidação total da dívida, definida pelo pagamento de todas as parcelas de prestação previstas no contrato (120 parcelas, sendo 36 parcelas de R\$13.572.356,31 e 84 parcelas de R\$32.961.436,74) ou a quitação, em caso de vencimento antecipado, dos débitos estabelecidos nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Acordo contratual para quitação de títulos vencidos. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: Taxa Selic.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
FCC - Fábrica Carioca de Catalisadores S.A.	01/04/2015	3.225.842.940,00	R\$ 2.859.789.889,76	N/A	3.652 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Operações em Conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de Catalisadores de Craqueamento Catalítico e Aditivos						
Garantia e seguros	A PETROBRAS compromete-se a adquirir, em condições mutualmente satisfatórias, a quantidade de 24.890 toneladas por ano, não acumulativa, de Catalisadores de Craqueamento Catalítico. Essa estimativa da quantidade mínima anual dependerá das unidades em operação, podendo ser revista em caso de paradas ou encerramento de atividades.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá, sem prejuízo das demais penalidades contratuais, mediante aviso prévio de 90 dias à vendedora, rescindir o contrato, no todo ou em parte, nas seguintes situações:						
	<ul style="list-style-type: none"> (a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações de produto ou atendimento de prazos sem justificativa aceita pela Petrobras; (b) Lentidão no cumprimento do contrato levando a Petrobras a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento do produto, nos prazos estipulados; (c) Atraso injustificado no início do fornecimento do produto; (d) Paralisação do fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação a Petrobras; (e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da vendedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto se admitidos expressamente no contrato; (f) Não atendimento das determinações regulares, previstas no contrato, do preposto da Petrobras designado para gerenciar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; (g) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas em registro próprio; (h) Decretação da falência; (i) Dissolução da sociedade; (j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da vendedora, que prejudique a execução do contrato; ou (k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. 						
	No caso da Petrobras rescindir parte do contrato, a vendedora deverá continuar a cumpri-lo naquilo que não foi rescindido.						
	A Petrobras poderá, a qualquer época, rescindir o contrato, mediante notificação escrita à vendedora, sem qualquer compensação, caso a vendedora fique em situação de falência, dissolução ou de outra forma se mostre insolvente, sem prejuízo de qualquer outro direito, ação ou recurso que tenha surgido ou que venha a surgir em benefício da Petrobras.						
	O contrato poderá ainda ser encerrado de pleno direito por qualquer das partes nas situações de inadimplemento de cláusula contratual, esgotadas as negociações para recomposição e retomada do contrato e por meio de aviso prévio com 90 (noventa) dias de antecedência. Neste caso serão pagos à vendedora, após a devida comprovação, o valor correspondente à parte já entregue à Petrobras.						
	O contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes situações:						
	<ul style="list-style-type: none"> (a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Petrobras e exaradas no processo a que se refere o contrato; (b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Instrumento Contratual; (c) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à vendedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. 						

Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	-----						
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - Banco do Brasil S.A.	14/04/2015	4.500.000.000,00	R\$ 4.543.378.125,34	N/A	2.156 dias	SIM	0,500000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Emissão de Nota de Crédito à Exportação						
Garantia e seguros	Aval da Petróleo Brasileiro S.A.						
Rescisão ou extinção	<p>O Banco do Brasil S.A. poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante do contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, quando for imputada à Petrobras a ocorrência de qualquer das situações a seguir: A) 15 (quinze) dias úteis após protesto cambiário, em valor superior ao equivalente a US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), falência ou insolvência civil for requerida ou por qualquer motivo encerrarem-se as atividades da Petrobras; B) se, na vigência do contrato for transferido o controle do capital da Petrobras sem notificação ao Banco do Brasil, considerando, igualmente, para os efeitos penais, todos os atos praticados que importarem violação das obrigações na referida operação; c) não for sanado em um prazo de 10 (dez) dias úteis (prazo de cura), eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato.</p> <p>Também ocorrerá o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, e sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual.</p>						
Natureza e razão para a operação	Emissão de nota de crédito à exportação para amortização de empréstimos que estavam com custo mais elevado a 140% do CDI						
	Taxa de Juros Cobrada: 114,25% a.a. do CDI + 0,5% de fee (descontado no recebimento)						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	-----						
Petrobras Distribuidora S.A. - Amazonas Distribuidora De Energia S.A.	31/12/2014	1.018.440.782,60	R\$ 1.113.182.909,14	N/A	3.683 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Confissão de Dívida com Parcelamento de Débito						
Garantia e seguros	Garantia Corporativa da Eletrobras Holding e Penhor de Crédito da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético).						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O presente instrumento vencerá antecipadamente na ocorrência de uma das hipóteses abaixo elencadas: (a) Não pagamento de 3 parcelas consecutivas ou alternadas, desde que não sanado pela devedora no prazo de 5 dias úteis da data de vencimento da última parcela inadimplida, e desde que não sanado pela União ou pela Eletrobras, na hipótese prevista neste contrato e nos termos do contrato de garantia também nele previsto, ficando entendido que a BR Distribuidora somente poderá pleitear o vencimento antecipado da dívida na hipótese de permanecerem 3 parcelas vencidas em aberto; (b) Liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, ou convalidação de recuperação judicial em falência da devedora; (c) Legítimo protesto, a partir da data de assinatura deste instrumento, de título de emissão da devedora ou de obrigação superior a R\$500.000.000,00 com garantia da União, ou sem garantia desta, na hipótese prevista neste contrato, ou se for proposta qualquer outra medida judicial ou extrajudicial em face da devedora que possa comprovadamente afetar a capacidade de pagamento da dívida ora confessada pela devedora, sem que ocorra a sustação da cobrança no prazo legal; (d) Sucessão da devedora, ou qualquer modalidade de reorganização societária que importe em alteração do controle acionário da Eletrobras ou da Amazonas Energia, sem a prévia anuência da BR Distribuidora, com a exceção da desverticalização prevista na Lei nº 12.111/09; (e) Vencimento antecipado de qualquer outro contrato de natureza financeira celebrado pela devedora, com garantia da União ou sem garantia desta, na hipótese prevista neste contrato.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de fornecimento de combustíveis não quitados pela parte relacionada, sendo o parcelamento ora detalhado a forma possível de regularização da pendência. Taxa de Juros Cobrada: SELIC						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Papa- Terra BV	11/06/2014	1.061.254.509,13	R\$ 1.007.440.115,42	N/A	3.649 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	A locação de equipamentos pela Contratada à Petrobras, na qualidade de operadora do consórcio BC-20, para serem usados nas atividades e operações do Campo de Papa-Terra, nos termos do contrato de concessão e da correspondente legislação.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A locatária poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à locadora qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos pelo locador, desde que dita irregularidade seja razoavelmente apta a impedir a execução do contrato em sua integralidade. b) Paralisação da locação sem justa causa e prévia comunicação à locatária. c) Cessão ou subcontratação total ou parcial do contrato pela locadora a terceiros sem a prévia e expressa anuência da locatária. d) A decretação da falência ou a dissolução da locadora, a alteração no objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da locadora que prejudique a execução da locação. e) Suspensão da locação por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da locadora. f) Suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias devido a Força Maior. 						
	Nos casos mencionados acima, fica a locadora obrigada a ressarcir a locatária apenas das perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão em tela, observado o disposto neste contrato.						
	Quando a locadora for notificada da ocorrência de situação que possa ocasionar a rescisão deste contrato, de acordo com as regras aqui estabelecidas, ser-lhe-á garantido o prazo de 30 dias para defesa e remediação, exceto quando disposto neste contrato.						
	A locadora poderá rescindir o contrato, sem que assista à locatária qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos pela locatária, desde que dita irregularidade afete a execução do contrato e o pagamento por três semestres consecutivos dos valores aqui pactuados; b) Cessão ou subcontratação total ou parcial do contrato para terceiros pela locatária sem a prévia e expressa anuência da locadora; c) A decretação da falência ou dissolução da locatária, a alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da locatária que prejudique a execução do contrato; d) Suspensão da locação por determinação de autoridades governamentais competentes, motivada por ação ou omissão da locatária; e) Qualquer suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias devido à Força Maior. 						
	Nos casos mencionados acima fica a locatária obrigada a ressarcir a locadora apenas das perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão em tela, observado o disposto neste contrato.						
	Quando a locatária for notificada da ocorrência de situação que possa acarretar a rescisão deste contrato de acordo com as normas aqui estabelecidas, ser-lhe-á garantido o prazo de 30 dias para defesa e remediação.						
	Após a rescisão deste contrato, a locatária, às suas próprias custas, imediatamente entregará o equipamento à locadora e assinará quaisquer documentos adicionais e realizará quaisquer outras ações adicionais a fim de garantir a entrega do equipamento à locadora. A entrega do equipamento deverá ocorrer no local de entrega. A locadora terá liberdade para alugar o equipamento para qualquer outra pessoa, sem necessidade de consulta ou qualquer interferência pela locatária. Os custos e despesas incorridos relacionados a esta hipótese serão pagos pela locatária na forma prescrita neste contrato.						
	A rescisão acarretará a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à locatária, desde que permitido pela legislação aplicável.						

.....
Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	03/09/2013	1.538.477.067,25	R\$ 1.646.908.251,13	N/A	4.211 dias.	SIM	3,260000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	Garantia da Petrobras						
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela PNBV, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da PNBV, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice dívida líquida em R\$ / EBITDA (Petrobras) menor ou igual a 5,5 em que o prazo é de 90 dias. - Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial da Petrobras - Nos casos em que seja identificada a necessidade do assunto ser comunicado ao Ministério Público - Se for comprovada a exportação da Plataforma Financiada ou de partes, peças e componentes destinados à construção ou conversão das referidas plataformas, de estruturas marítimas e de seus módulos, nos prazos previstos no Contrato e for verificado que o valor total dos respectivos Registros de Exportações, por qualquer motivo, é inferior ao valor dos créditos concedidos à PNBV pelo respectivo subcrédito, incorrerá a PNBV na penalidade de multa equivalente a 10% do valor da diferença a menor, e poderá ser declarado vencido antecipadamente este contrato. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Exportação de Plataforma do tipo FPSO, incluindo a exportação de partes, peças e componentes destinados à construção ou conversão da Plataforma, de suas estruturas marítimas e de seus módulos.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%):TJLP + 3,26%a.a.</p> <p>Contrato: PNBV-BNDES-13207321-2025</p>						
Posição contratual do emissor	Devedor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Ibiritermo S.A.	21/06/2002	1.806.349.000,00	R\$ 185.495.767,46	N/A	7.305 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de conversão de energia, que, a partir da nova Lei das S.A., transformou-se em contrato de leasing financeiro. A usina será adquirida pela Petrobras em 2022 por R\$1,00 e é financiada tanto por bancos (BNDES, EXIM, BNP) quanto pelos sócios. O empréstimo dos bancos termina em dezembro de 2015 e o dos sócios em junho de 2022.						
Garantia e seguros	Seguro operacional realizado pela Petrobras						
Rescisão ou extinção	Deixar de efetuar pagamento à Petrobras de valor não controverso devido nos termos do presente contrato; violar declaração ou garantia relevante; a Ibiritermo admita por escrito sua incapacidade de, em geral, pagar suas dívidas à medida que vençam; seus acionistas aprovem deliberação para liquidação da Ibiritermo; receba sentenças ou ordens transitadas em julgado similares, referentes a falência, insolvência, reescalonamento de suas dívidas, liquidação, concordata ou reestruturação de dívidas; ocorrer abandono.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	19/08/2014	4.028.677.667,02	R\$ 7.337.648.482,79	N/A	3.935 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade Cidade de Itaguaí, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.240 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento deste contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da PETROBRAS e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	29/09/2014	5.230.202.741,02	R\$ 5.230.202.741,02	N/A	4.244 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade Cidade de Saquarema, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	03/10/2014	5.025.045.631,99	R\$ 9.863.669.724,93	N/A	4.034 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade Cidade de Maricá, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Tupi B.V.	08/05/2012	6.275.872.990,78	R\$ 11.521.950.517,76	N/A	5.817 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade Paraty, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	7.441.907.900,79	R\$ 4.831.997.038,98	N/A	8.345 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCX						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando \$7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	17.233.225.678,21	R\$ 8.328.865.823,50	N/A	7.614 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil – Quantidade Contratual de Transporte - TCQ						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando \$7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Guará BV	24/06/2013	6.978.275.220,91	R\$ 15.172.431.194,78	N/A	5.847 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade de Ilhabela, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento. 2. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
União Federal	02/12/2013	6.000.000.000,00	Não é possível aferir.	N/A	12.775 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Contrato de Partilha de Produção. Execução de plano de exploração aprovado pela ANP, por conta e risco do contratado, de: operações e exploração comprometidas no programa exploratório mínimo ou adicionais a ele; atividades de avaliação de descoberta, em caso de descoberta, a critério dos consorciados; operações de produção de petróleo e gás natural, caso verificada pelos consorciados a comercialidade da descoberta na área do contrato. Para informações adicionais sobre o objeto de Contrato, ver o item "Condições de Rescisão ou Extinção" abaixo.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia apresentado para garantia do cumprimento da parcela da Petrobras (40%) do Programa Exploratório Mínimo: Valor: R\$ 244.361.234,80. Seguradora J. Malucelli. Valor total da Garantia para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo R\$610.903.087,00 (100%).						

Rescisão ou extinção

Informações Adicionais relativas ao objeto do Contrato

Nos termos do contrato de partilha, o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à apropriação do custo em óleo, do volume da produção correspondente aos royalties devidos, bem como de parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato. Os Royalties devidos são de 15% sobre a produção bruta. A recuperação do Custo em Óleo pelo contratado deverá respeitar os limites mensais de 30% a 50%. Não haverá atualização ou reajuste monetário ou financeiro do saldo da conta Custo em Óleo. A Petrobras possui 40% de participação proporcional no consórcio. O consórcio pagou um bônus de assinatura no valor de R\$ 15 bilhões, tendo sido ofertado um percentual de 41,65% de excedente em óleo para a União, considerando-se o valor do barril de petróleo tipo Brent entre US\$ 100,01 e US\$ 120 e a média da produção diária dos poços produtores de petróleo entre 10.000 bbl/dia e 12.000 bbl/dia, porém este percentual varia de acordo com o volume de produção por poço e valor do barril tipo Brent.

Causas de Extinção e Rescisão do Contrato de Partilha (Cláusula Trigésima Segunda): - Extinção de Pleno Direito:

- i. pelo decurso do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta - Vigência.
- ii. pelo término da fase de exploração sem que o programa exploratório mínimo tenha sido cumprido.
- iii. ao término da fase de exploração caso não tenha ocorrida qualquer descoberta comercial.
- iv. caso o contratado exerça seu direito de desistência durante a Fase de Exploração.
- v. total ou parcialmente, pela recusa dos consorciados em firmar o acordo de individualização da produção, após decisão da ANP.
- vi. nas demais hipóteses previstas no contrato.

- Extinção por acordo entre as partes: Resilição

- Extinção por inadimplemento absoluto: Resolução

O contrato poderá ser resolvido, em casos de:

(a) descumprimento, pelos consorciados, das obrigações contratuais no prazo fixado pela ANP, em não se tratando de hipótese de extinção de pleno direito;

(b) falência de contratado diverso do operador;

(c) requerimento de recuperação judicial de contratado diverso do operador, requerida pelo próprio contratado.

A resolução do contrato, na forma do parágrafo (a), (b) e (c) deverá ser precedida da verificação do inadimplemento absoluto do contratado em processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Consequências da Resolução

- Resolvido o contrato pela contratante, ouvida a ANP, o contratado responderá pelas perdas e danos decorrentes de seu inadimplemento e da resolução, arcando com todas as indenizações e compensações cabíveis.

Rescisão ou extinção - Em qualquer das hipóteses de extinção ou de resolução previstas nesta Cláusula Trigésima Segunda - Extinção e Resolução do Contrato, o contratado não terá direito a quaisquer ressarcimentos.

Natureza e razão para a operação

Posição contratual do emissor Devedor

Especificar

União Federal	03/09/2010	74.807.616.407,00	A definir	N/A	14.610 dias.	NÃO	0,000000
---------------	------------	-------------------	-----------	-----	--------------	-----	----------

Relação com o emissor Acionista Controlador

Objeto contrato Cessão Onerosa, à Petrobras, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Lara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.

Garantia e seguros A Cessionária providenciará e manterá, durante toda a vigência do contrato, sem que isso importe em limitação de sua responsabilidade, cobertura de seguro contratada com empresa idônea, para todos os casos exigidos pela legislação brasileira aplicável, bem como para cumprir determinação de qualquer autoridade competente ou da ANP, com relação a bens, pessoal, Operações e sua execução, proteção do meio ambiente, devolução, desativação e abandono de áreas, e remoção de bens.

Rescisão ou extinção Extinção do contrato caso o volume máximo contratado entre as partes seja produzido em todos os campos da cessão onerosa, descumprimento de obrigação não curado após notificação da ANP ou decurso do prazo (40 anos).
 O contrato estabelece que, imediatamente após a declaração de comercialidade de cada área, serão iniciados os procedimentos de revisão, que deverão estar baseados em laudos técnicos independentes. Caso a revisão determine que os direitos adquiridos alcancem um valor maior que o inicialmente pago, a Companhia poderá pagar a diferença à União ou reduzir proporcionalmente o volume total de barris adquiridos nos termos do contrato. Se a revisão determinar que os direitos adquiridos resultem em valor menor que o inicialmente pago pela companhia, a União reembolsará a diferença, em moeda corrente ou títulos, sujeito às leis orçamentárias.

Natureza e razão para a operação

Posição contratual do emissor Devedor

Especificar Contrato de Cessão onerosa.

Camburi Drilling B.V.	03/08/2012	5.008.271.507,66	R\$ 7.426.491.589,99	N/A	7.530 dias.	NÃO	0,000000
-----------------------	------------	------------------	----------------------	-----	-------------	-----	----------

Relação com o emissor Controlada da Coligada Sete Brasil

Objeto contrato Afretamento Sonda Camburi

Garantia e seguros A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor		Devedor					
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Copacabana Drilling B.V	15/06/2011	4.510.796.586,00	R\$ 10.559.807.259,60	N/A	9.039 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Copacabana - Sete Brasil						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	23/10/2008	5.801.740.256,45	R\$ 9.724.530.330,69	N/A	7.305 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	FUNDO DE PENSÃO						
Objeto contrato	Termos de Compromisso Financeiro - TCF com a Petros, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Os termos estabelecem condições e procedimentos para a realização de pagamentos: (i) da diferença de valor dos compromissos previstos no Convênio Pré-70 , (ii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras resultante da mudança de critério de cálculo de benefício de suplementação de pensão e (iii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras da introdução do Fator de Reajuste Inicial e do Fator de Correção no regulamento do plano.						
Garantia e seguros	Estoque de petróleo e/ou diesel - R\$ 6.711.156 Mil, entrará em fase de revisão das garantias após reavaliação anual do TCF.						
Rescisão ou extinção	A Extinção será ao final do prazo de pagamento do TCF, visto que o mesmo se refere a uma compromisso atuarial e, mesmo que a Petrobras liquide antecipadamente toda ele, pode ocorrer eventos futuros que alterem o valor do compromisso. Especificamente no TCF - FAT/FC é facultado a liquidação antecipada no todo ou em parte observando a respectiva proporcionalidade, mediante comunicação prévia a Petros.						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Grumari Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.370.464.727,60	N/A	5.629 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	AFRETAMENTO GRUMARI - SETE BRASIL O Contrato é o afretamento, à PETROBRAS, da UNIDADE, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completção e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela PETROBRAS, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e B combustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros							
<p>A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.</p> <hr/>							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica	25/02/2014	1.663.730.280,95	R\$ 1.281.026.970,33	N/A	1.825 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ENTIDADE GOVERNAMENTAL						
Objeto contrato	Contrato tem como objeto a aquisição de combustível de aviação, visando atender as necessidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no edital e seus anexos. Integram o presente contrato independente de transcrição. O Edital do pregão nº 054/CELOG/2013 com seus anexos e proposta da contratada.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	"15. CLAUSULA QUINZE - DA RESCISAO CONTRA TUAL 15.1. Constituem motivos para rescisão deste Termo: 15.1.1. O não cumprimento de suas CLAUSULAS, especificações ou prazos; 15.1.2.0 cumprimento irregular de CLAUSULAS contratuais, especificações e prazos; 15.1.3. a lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do OBJETO deste Termo; 15.1.4. O atraso nao justificado da execução dos SERVIÇOS; 15.6. A rescisão de que trata a subcláusula anterior acarreta as seguintes consequências: "						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
PETROBRAS GLOBAL TRADING B.V. - CDMPI	19/12/2008	1.470.267.000,00	R\$ 2.928.600.000,00	N/A	4.543 dias	SIM	8,000000
Relação com o emissor	CONTROLADA						
Objeto contrato	PROMISSORY NOTES						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Natureza e Razões para a operação: Emissão de Promissory Notes (CDMPI) adquiridas pelo BB Fund, cujo única cotista é a PGT BV. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: 8% a.a						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - BNDES	26/11/2009	2.009.815.000,00	R\$ 1.252.909.781,42	N/A	4.584 dias	SIM	0,000000
Relação com o emissor	ENTIDADE GOVERNAMENTAL						
Objeto contrato	Implantação de unidade produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e investimentos sociais e em meio ambiente.						
Garantia e seguros	Em hipoteca, o imóvel de sua propriedade (terreno), além de todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões ocorridas na vigência do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não cumprimento das disposições aplicáveis aos contratos do BNDES (resoluções e publicações DOU); Redução do quadro de pessoal sem oferecer programa de treinamento voltado para recolocação no mercado; Existência de sentença condenatória transitada em julgado; Não Submeter aprovação prévia do BNDES, matérias cujo objeto seja efetiva operação de qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de subsidiárias ou controladas.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de financiamento destinado à implantação de unidade produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e investimentos sociais e em meio ambiente. Taxa de Juros Cobrada (%) ao ano: "BNDES subcrédito A: TJLP + 1,76% a.a BNDES subcrédito B: TJLP + 1,76% a.a + 1º custo de captação BNDES subcrédito C: TJLP + 2,96% a.a + 1º custo de captação BNDES subcrédito D: 4,50% a.a BNDES subcrédito E: TJLP + 1,36% a.a BNDES subcrédito F: TJLP + 1,36% a.a BNDES subcrédito G: TJLP "						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Leblon Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 5.370.464.727,60	N/A	6.109 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	<p>AFRETAMENTO LEBLON - SETE BRASIL</p> <p>O Contrato é o afretamento, à PETROBRAS, da UNIDADE, a fim de ser utilizada na perfuração e/ou avaliação e/ou completação e/ou manutenção ("workover") de poços de petróleo e/ou gás (verticais, direcionais, horizontais e partilhados), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com Contratos de concessão assinados pela PETROBRAS, na qualidade de concessionária exclusiva ou em consórcio, com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Bicomcombustíveis (ANP), até a profundidade máxima de 10.000 metros, em lâmina d'água de 3000 metros.</p>						
Garantia e seguros	<p>A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							

Posição contratual do emissor	Devedor						

Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As Diretrizes Corporativas para Transações com Partes Relacionadas da Petrobras estabelecem que os potenciais conflitos de interesse sejam identificados previamente pelos envolvidos nas transações com partes relacionadas, devendo os empregados e qualquer pessoa agindo em nome ou pela Companhia:

- (i) manifestar seu conflito de interesse, explicitando seu envolvimento na situação concreta;
- (ii) se abster de atuar em assuntos onde possa ocorrer conflito de interesses pessoais com os interesses da Companhia e de votar em deliberações sobre a matéria; e
- (iii) comunicar o fato prontamente ao superior imediato.

A Companhia considera que as transações com partes relacionadas integram o curso normal dos negócios das grandes companhias e que tais operações devem seguir padrões de mercado e serem conduzidas com comutatividade, processos decisórios objetivos e documentados, respeito às normas concorrenciais e divulgação adequada de informações, nos termos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e *Securities Exchange Commission – SEC*.

A Companhia acolhe toda manifestação formal que indique o descumprimento dos termos destas Diretrizes e da Política de Transações com Partes Relacionadas, incluindo toda e qualquer identificação de indício de conflito de interesses que possa comprometer a imagem ou os resultados da Companhia, observando seu adequado encaminhamento, conforme definido nos padrões internos da Companhia.

A Companhia planeja e executa atividades que permitam - para os processos/operações sob análise - verificar o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas e suas Diretrizes, assim como elaborar diagnóstico do ambiente de controle pertinente, de forma a prestar contas ao Comitê de Auditoria.

A Companhia entende que as medidas necessárias para tratar questões de conflito de interesse e garantir o caráter estritamente comutativo das transações com partes relacionadas realizadas no âmbito do sistema Petrobras estão abrangidas em suas Diretrizes Corporativas para Transações com Partes Relacionada descritas anteriormente, bem como nos documentos descritos no item 16.1 deste Formulário de Referência, quais sejam, a Política de Transações com Partes Relacionadas, o Guia de Conduta da Petrobras, a Política de Conduta dos Administradores e Funcionários Integrantes da Administração Superior da Petrobras e a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras.

Tendo como base os montantes envolvidos mais relevantes dentre todas as transações mencionadas no item 16.2, a seguir estão elencados os principais grupos de contratos celebrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, assim como alguns de seus aspectos transacionais os quais se encontram detalhados no item 16.2, bem como medidas adotadas para tratar de conflitos de interesses e promover o caráter comutativo das transações:

- A Petrobras obteve junto à Braskem um preço de venda de nafta vinculado à referência internacional e alinhado a condições de mercado deste produto, garantindo a comutatividade da operação para ambas as empresas.
- Petrobras recebe rotineiramente propostas de créditos de várias instituições financeiras de seu relacionamento. A contratação de financiamento da Petrobras e da Petrobras Distribuidora junto ao Banco do Brasil, utilizando a Nota de Crédito de Exportação – NCE se mostrou vantajosa em termos de custo e prazo comparativamente a outras alternativas de *fundings* disponíveis no mercado.
- Petrobras e Guara BV firmaram contrato de afretamento do FPSO Cidade de Caraguatatuba. Esta transação atendeu as regras de preço de transferência, ou seja, as mesmas condições que seriam praticadas caso a transação fosse efetuada entre partes não relacionadas.
- Petrobras e Fábrica Carioca de Catalisadores firmaram contrato de compra e venda de catalisadores de

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Craqueamento Catalítico e Aditivos em abril de 2015. Este contrato prevê cláusula de reajuste anual baseada na variação dos custos do fornecedor e prevê piso e teto de variação preço baseados no preço do catalisador praticado no mercado internacional.

16.4 - Outras informações relevantes

16.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Subscrito				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Integralizado				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/03/2012	Assembleia Geral Extraordinária	19/03/2012	12.407.742,93	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/04/2013	Assembleia Geral Extraordinária	29/04/2013	18.768.508,11	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

02/04/2014	Assembleia Geral Extraordinária	02/04/2014	21.055.260,02	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhum desdobramento, grupamento e/ou bonificação.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital no período.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
Outras características relevantes	Os acionistas da Petrobras têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações,"), rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos. As ações preferenciais terão prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. As ações preferenciais participarão, não cumulativamente, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos, quando superiores ao percentual mínimo que lhes é assegurado.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

Os acionistas têm direito, em cada exercício, se houver lucro líquido ajustado no período aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado segundo a Lei das S/A, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia. Salvo deliberação em contrário da Assemb.Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e juros de capital próprio, devidos aos acionistas no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Lei 9.478/97 e o art. 5º do Estatuto Social da Petrobras estabelecem que o capital social seja dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto. Pelo princípio da especialidade e segundo o art. 235 da Lei das S/A, destaca-se, dentre outras excepcionalidades, que o art. 111, §1º da Lei das S/A é inaplicável às ações preferenciais da Petrobras.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 – Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não existem no Estatuto Social da Companhia regras que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 – Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há no Estatuto Social da Companhia exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos em tal documento.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2015**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.672.810.790	9,95	8,04	R\$ por Unidade	9,09
31/03/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.991.089.300	10,25	8,18	R\$ por Unidade	9,28
30/06/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	15.645.094.780	15,66	10,08	R\$ por Unidade	13,70
30/06/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	43.117.087.100	14,38	10,21	R\$ por Unidade	12,84
30/09/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.016.149.990	13,64	7,67	R\$ por Unidade	10,57
30/09/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	28.942.024.600	12,30	6,44	R\$ por Unidade	9,37
31/12/2015	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.644.986.000	10,75	8,31	R\$ por Unidade	9,38
31/12/2015	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.242.865.400	8,80	6,64	R\$ por Unidade	7,67

Exercício social 31/12/2014

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/03/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.206.199.936	16,15	12,01	R\$ por Unidade	13,77
31/03/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.481.922.432	17,20	12,57	R\$ por Unidade	14,59
30/06/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.918.116.248	17,92	14,54	R\$ por Unidade	16,26
30/06/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.037.314.880	19,13	15,12	R\$ por Unidade	17,20
30/09/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.512.544.721	23,50	15,84	R\$ por Unidade	19,12
30/09/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	66.535.761.808	24,90	16,85	R\$ por Unidade	20,32
31/12/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.888.508.896	21,15	8,00	R\$ por Unidade	13,69
31/12/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	62.025.868.176	22,53	8,56	R\$ por Unidade	14,38

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2013

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
30/06/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.148.707.456	19,79	14,45	R\$ por Unidade	17,51
30/06/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.232.402.496	20,82	15,57	R\$ por Unidade	18,76
31/03/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.562.129.332	20,94	14,15	R\$ por Unidade	17,57
31/03/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.813.980.280	20,67	16,40	R\$ por Unidade	18,57
30/09/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.042.176.032	18,23	13,50	R\$ por Unidade	16,17
30/09/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.442.740.000	19,31	14,94	R\$ por Unidade	17,11
31/12/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.716.532.204	20,35	15,57	R\$ por Unidade	17,55
31/12/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.598.538.416	21,44	16,69	R\$ por Unidade	18,62

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única - PETR14
Data de emissão	20/05/2014
Data de vencimento	20/05/2020
Quantidade (Unidades)	20
Valor nominal global (Reais)	800.000.000,00
Saldo devedor em aberto	800.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das debêntures acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado, acrescido dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14.
Características dos valores mobiliários de dívida	Características disponíveis na seção 18.12 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas hipóteses de alteração de prazos, garantias, quórum de aprovação, amortização e/ou resgate ou das hipóteses de vencimento antecipado, inclusive no caso de perdão temporário ou renúncia de obrigações no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14, que dependerão da aprovação de debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora, conforme cláusula 8 da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14.
Outras características relevantes	Não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública em lote único e indivisível.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 – Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros.

As debêntures da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 – Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

a. País

A Companhia possui:

- American Depositary Shares* (ADSs), representadas por *American Depositary Receipts* (ADRs), PBR (Ordinárias) e PBR/A (Preferenciais) admitidas à negociação nos Estados Unidos da América.
- Certificados de Depósitos de Ações XPBR (Ordinárias) XPBRA (Preferenciais) também foram admitidos à negociação na Espanha.
- Certificados de Depósitos de Ações APBR(Ordinárias) APBRA (Preferenciais) também foram à negociação na Argentina.

b. Mercado

- Estados Unidos: NYSE
- Espanha: Latibex
- Argentina: BCBA

c. Entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação

- Estados Unidos: SEC
- Espanha: CMNV
- Argentina: CNV

d. Data de admissão à negociação

- Estados Unidos: Agosto de 2000
- Espanha: Julho de 2002
- Argentina: Abril de 2006

e. Segmento de negociação

- Estados Unidos: Bolsa de Valores
- Espanha: Bolsa de Valores
- Argentina: Bolsa de Valores

f. Data de início de listagem no segmento de negociação

- Estados Unidos: Agosto de 2000
- Espanha: Julho de 2002
- Argentina: Abril de 2006

g. Percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício

- ADS PBR em 2015 (Estados Unidos): 88,08% do volume total negociado
- XPBR em 2015 (Espanha): 0,07% do Volume Total Negociado
- APBR em 2015 (Argentina): 0,82% do Volume Total Negociado

- ADS PBRA em 2015 (Estados Unidos): 35,82% do Volume Total Negociado
- XPBRA em 2015 (Espanha): 0,06% do Volume Total Negociado
- APBRA em 2015 (Argentina): 0,00% do Volume Total Negociado

h. Proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

- Cada ADS PBR representa duas ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo que, em 31 de dezembro de 2015, 20,97% das ações ordinárias da Companhia estão vinculadas às ADSs PBR.
- Cada ADS PBRA representa duas ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo que, em 31 de dezembro de 2015, 24,50% das ações preferenciais de emissão da Companhia estão vinculadas às ADSs PBRA.

- Cada XPBR representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que, em 31 de dezembro de 2015, 0,08% das ações ordinárias de emissão da Companhia estão vinculadas às XPBR.
- Cada XPBRA representa uma ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que, em 31 de dezembro de 2015, 0,12% das ações preferenciais de emissão da Companhia estão vinculadas às XPBRA.

- Cada APBR representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que, em 31 de dezembro de 2015, 0,94 % das ações ordinárias de emissão da Companhia estão vinculadas às APBR.
- Cada ADS APBRA representa uma ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que, em 31 de dezembro de 2015, 0,00% das ações preferenciais de emissão da Companhia estão vinculadas às APBRA.

i. Banco depositário

Estados Unidos: Bank of New York Mellon – BNY MELLON (desde janeiro de 2012)

j. Instituição custodiante

Banco Itaú e Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC)

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6.85 06/05/15
Data de emissão	05/06/2015
Data de vencimento	05/06/2115
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	9.762.000.000,00
Saldo devedor em aberto	9.762.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 0 03/17/17
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2017
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	5.466.720.000,00
Saldo devedor em aberto	5.466.720.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior**Outras características relevantes**

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 1/4 03/17/17
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2017
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.247.680.000,00
Saldo devedor em aberto	6.247.680.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 7/8 03/17/20
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2020
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	5.857.200.000,00
Saldo devedor em aberto	5.857.200.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 0 03/17/20
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2020
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	1.952.400.000,00
Saldo devedor em aberto	1.952.400.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2024
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	9.762.000.000,00
Saldo devedor em aberto	9.762.000.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2044
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.904.800.000,00
Saldo devedor em aberto	3.904.800.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 2 3/4 01/15/18
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	15/01/2018
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.375.600.000,00
Saldo devedor em aberto	6.375.600.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior**Outras características relevantes**

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 3/4 01/14/21
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	14/01/2021
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.187.800.000,00
Saldo devedor em aberto	3.187.800.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	14/01/2025
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.400.320.000,00
Saldo devedor em aberto	3.400.320.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior**Outras características relevantes**

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	16/01/2034
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.472.860.000,00
Saldo devedor em aberto	3.472.860.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 2 05/20/16
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2016
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	4.881.000.000,00
Saldo devedor em aberto	4.881.000.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 0 05/20/16
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2016
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.904.800.000,00
Saldo devedor em aberto	3.904.800.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 01/15/19
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	15/01/2019
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	7.809.600.000,00
Saldo devedor em aberto	7.809.600.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 0 01/15/19
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	15/01/2019
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	5.857.200.000,00
Saldo devedor em aberto	5.857.200.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/8 05/20/23
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2023
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	13.666.800.000,00
Saldo devedor em aberto	13.666.800.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2043
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.833.400.000,00
Saldo devedor em aberto	6.833.400.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 1/4 04/01/19
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	01/04/2019
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	5.525.520.000,00
Saldo devedor em aberto	5.525.520.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior**Outras características relevantes**

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 1/4 10/02/23
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	02/10/2023
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.975.280.000,00
Saldo devedor em aberto	2.975.280.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	01/10/2029
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.604.645.000,00
Saldo devedor em aberto	2.604.645.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 1/2 02/06/17
Data de emissão	06/02/2012
Data de vencimento	06/02/2017
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.833.400.000,00
Saldo devedor em aberto	6.833.400.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26
Data de emissão	12/12/2011
Data de vencimento	14/12/2026
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	4.051.670.000,00
Saldo devedor em aberto	4.051.670.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 7/8 03/07/18
Data de emissão	09/12/2011
Data de vencimento	07/03/2018
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	5.313.000.000,00
Saldo devedor em aberto	5.313.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 7/8 03/07/22
Data de emissão	09/12/2011
Data de vencimento	07/03/2022
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.550.240.000,00
Saldo devedor em aberto	2.550.240.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 3 7/8 01/27/16
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2016
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	9.762.000.000,00
Saldo devedor em aberto	9.762.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/8 01/27/21
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2021
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	20.500.200.000,00
Saldo devedor em aberto	20.500.200.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2041
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	8.785.800.000,00
Saldo devedor em aberto	8.785.800.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

• à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/4 01/20/20
Data de emissão	30/10/2009
Data de vencimento	20/01/2020
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	9.762.000.000,00
Saldo devedor em aberto	9.762.000.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior**Outras características relevantes**

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40
Data de emissão	30/10/2009
Data de vencimento	20/01/2040
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	5.857.200.000,00
Saldo devedor em aberto	5.857.200.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.

- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.

- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.

- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 7/8 03/15/19
Data de emissão	11/02/2009
Data de vencimento	15/03/2019
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	10.738.200.000,00
Saldo devedor em aberto	10.738.200.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 7/8 03/01/18
Data de emissão	01/11/2007
Data de vencimento	01/03/2018
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.833.400.000,00
Saldo devedor em aberto	6.833.400.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/8 10/06/16
Data de emissão	06/10/2006
Data de vencimento	06/10/2016
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	3.510.622.154,40
Saldo devedor em aberto	3.510.622.154,40

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior**Outras características relevantes**

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 8 3/8 12/10/18
Data de emissão	10/12/2003
Data de vencimento	10/12/2018
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	2.252.210.544,00
Saldo devedor em aberto	2.252.210.544,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.
- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.
O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Ó } ºÁÚÒÙÈÚÁ Á ÁÉ ÉÍ ÉÏ
Data de emissão	07/05/2007
Data de vencimento	15/05/2017
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	1.171.440.000,00
Saldo devedor em aberto	1.171.440.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes	<p>- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.</p> <p>- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social</p> <p>- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica. O título emitido é um Bond.</p>
--	--

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	PETBRA 8 3/8 05/23/21
Data de emissão	23/05/2016
Data de vencimento	23/05/2021
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	19.524.000.000,00
Saldo devedor em aberto	19.524.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Características dos valores mobiliários de dívida

- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.

- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.

- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável

- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:

- à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
- à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.

- à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.

- à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.

- à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.

Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.

O título emitido é um Bond.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	PETBRA 8 3/4 05/23/26
Data de emissão	23/05/2016
Data de vencimento	23/05/2026
Quantidade (Unidades)	0
Valor nominal global (Reais)	6.833.400.000,00

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Saldo devedor em aberto	6.833.400.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.</p> <p>- Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.</p> <p>- Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>- Hipóteses de Vencimento Antecipado: caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o trustee, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do trustee para a declaração de vencimento antecipado.</p> <p>- Garantia: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.</p> <p>- Se o crédito é quirografário ou subordinado: Não aplicável</p> <p>- Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à distribuição de dividendos: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras. • à consolidações e fusões: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série. • à imposição de gravames em ativos: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série. • à contratação de novas dívidas: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras. • à emissão de novos valores mobiliários: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Outras características relevantes

- Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): O The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.
- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de cambio do encerramento do último exercício social
- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como "não aplicável", porque os títulos listados na SEC não possuem esse tipo de característica.

.....
O título emitido é um Bond.
.....

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**18.9 – Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Salvo pela emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública em lote único e indivisível, no valor de R\$800.000.000,00, em 20 de maio de 2014, não houve ofertas públicas efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia, nos últimos três exercícios sociais.

Para mais informações, vide item 18.5 desde Formulário de Referência.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

18.10 – Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários indicar como os recursos resultantes da oferta foram aplicados

Os recursos vêm sendo utilizados para financiar os nossos investimentos, de acordo com o nosso Plano de Negócios e Gestão.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.11 – Descrições das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, tendo em vista que a Petrobras não efetuou ofertas públicas de aquisição nos três últimos exercícios sociais.

18.12 - Outras informações relevantes**18.12 – Outras informações relevantes****Informações Adicionais ao item 18.4**

Com relação ao item 18.4 deste Formulário de Referência, informamos que o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação.

Seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores, menores e médias cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2015	PBR	ON		Bolsa	NYSE	273.978.611	7,65	6,38	5,01	US\$ por Unidade
30/06/2015	PBR	ON		Bolsa	NYSE	359.275.414	10,19	8,95	6,35	US\$ por Unidade
30/09/2015	PBR	ON		Bolsa	NYSE	202.280.897	8,83	6,10	3,72	US\$ por Unidade
31/12/2015	PBR	ON		Bolsa	NYSE	143.131.188	5,68	4,87	4,11	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	257.201.128	13,32	11,65	10,27	US\$ por Unidade
30/06/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	319.428.292	15,94	14,57	13,14	US\$ por Unidade
30/09/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	483.584.982	20,65	16,73	14,19	US\$ por Unidade
31/12/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	555.042.615	17,27	10,78	6,26	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	301.436.835	20,37	17,52	14,45	US\$ por Unidade
30/06/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	264.116.161	19,48	17,04	13,32	US\$ por Unidade
30/09/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	264.039.899	16,37	14,25	12,13	US\$ por Unidade
31/12/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	247.656.260	17,90	15,51	13,34	US\$ por Unidade

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2015	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	117.817.939	7,97	6,51	5,10	US\$ por Unidade
30/06/2015	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	136.138.244	9,38	8,37	6,41	US\$ por Unidade
30/09/2015	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	72.019.123	7,93	5,40	3,13	US\$ por Unidade
31/12/2015	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	46.362.037	4,68	3,97	3,29	US\$ por Unidade

18.12 - Outras informações relevantes

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	130.776.570	13,96	12,29	10,68	US\$ por Unidade
30/06/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	146.434.460	16,99	15,43	13,48	US\$ por Unidade
30/09/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	198.268.073	21,86	17,79	14,89	US\$ por Unidade
31/12/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	221.730.842	18,44	11,29	6,66	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor médio cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	176.606.412	20,05	18,56	16,73	US\$ por Unidade
30/06/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	135.969.954	20,59	18,22	14,31	US\$ por Unidade
30/09/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	125.528.531	17,58	15,07	13,38	US\$ por Unidade
31/12/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	119.261.703	18,79	16,47	14,33	US\$ por Unidade

LATIBEX

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2015	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	268.744	3,33	2,85	2,39	Euro por Unidade
30/06/2015	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	229.601	4,59	4,05	2,93	Euro por Unidade
30/09/2015	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	124.740	4,03	2,77	1,73	Euro por Unidade
31/12/2015	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	84.187	2,61	2,23	1,91	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	228.129	4,93	4,29	3,72	Euro por Unidade
30/06/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	185.210	5,84	5,33	4,76	Euro por Unidade
30/09/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	121.312	7,79	6,31	5,29	Euro por Unidade
31/12/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	144.125	6,84	4,34	2,56	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	135.402	7,75	6,66	5,60	Euro por Unidade
30/06/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	133.846	7,48	6,55	4,95	Euro por Unidade
30/09/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	101.560	6,10	5,37	4,79	Euro por Unidade
31/12/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	97.198	6,57	5,73	4,57	Euro por Unidade

18.12 - Outras informações relevantes**LATIBEX**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2015	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	190.985	3,46	2,90	2,41	Euro por Unidade
30/06/2015	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	129.396	4,21	3,78	2,97	Euro por Unidade
30/09/2015	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	121.277	3,65	2,45	1,42	Euro por Unidade
31/12/2015	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	93.989	2,11	1,82	1,45	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	176.382	5,19	4,54	3,92	Euro por Unidade
30/06/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	118.065	6,23	5,62	4,89	Euro por Unidade
30/09/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	118.519	8,25	6,70	5,62	Euro por Unidade
31/12/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	136.534	7,28	4,56	2,78	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	111.734	7,68	7,03	6,37	Euro por Unidade
30/06/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	109.135	7,86	7,01	5,32	Euro por Unidade
30/09/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	94.642	6,43	5,68	5,18	Euro por Unidade
31/12/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	98.000	6,88	6,08	5,12	Euro por Unidade

BCBA

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2015	APBR	ON		Bolsa	BCBA	28.508.920	46,80	39,01	29,95	Pesos por Unidade
30/06/2015	APBR	ON		Bolsa	BCBA	36.840.917	60,25	53,42	39,00	Pesos por Unidade
30/09/2015	APBR	ON		Bolsa	BCBA	29.832.811	57,50	41,50	25,40	Pesos por Unidade
31/12/2015	APBR	ON		Bolsa	BCBA	30.173.293	40,70	34,84	28,75	Pesos por Unidade

18.12 - Outras informações relevantes

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	3.490.629	69,00	60,63	52,00	Pesos por Unidade
30/06/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	7.193.225	84,40	74,05	63,60	Pesos por Unidade
30/09/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	16.725.609	135,20	99,47	73,30	Pesos por Unidade
31/12/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	37.107.271	117,50	70,22	35,00	Pesos por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	5.304.044	74,60	68,21	58,30	Pesos por Unidade
30/06/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	4.501.053	92,00	73,99	53,00	Pesos por Unidade
30/09/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	4.424.868	74,80	61,69	48,95	Pesos por Unidade
31/12/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	5.953.191	80,70	69,95	57,10	Pesos por Unidade

BCBA

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2015	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	25.428	34,00	32,75	31,50	Pesos por Unidade
30/06/2015	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	29.125	55,55	52,31	48,95	Pesos por Unidade
30/09/2015	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	15.993	51,00	49,50	48,00	Pesos por Unidade
31/12/2015	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	35.795	48,00	36,17	30,00	Pesos por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	-	-	-	-	Pesos por Unidade
30/06/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	49.665	66,00	65,45	64,90	Pesos por Unidade
30/09/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	2.434.833	130,00	99,00	77,00	Pesos por Unidade
31/12/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	3.800	100,00	100,00	100,00	Pesos por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor médio cotação Euro	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	214.099	80,55	73,04	65,80	Pesos por Unidade
30/06/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	899.718	89,80	84,13	76,70	Pesos por Unidade
30/09/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	415.199	63,50	61,23	56,80	Pesos por Unidade
31/12/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	259.022	81,20	72,35	63,50	Pesos por Unidade

18.12 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao Item 18.5

Com relação ao item 18.5 deste Formulário de Referência, seguem abaixo as características da 4ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única da Petrobras - PETR14

- Juros: 104,5% do CDI.
- Crédito Quirografário.
- Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
- *Principais Eventos de Vencimento Antecipado Automático:* (i) não pagamento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária devidas aos Debenturistas oriunda da Emissão na respectiva data de vencimento, não sanado no prazo de até 30 dias corridos contados da data de vencimento da respectiva obrigação pecuniária; (ii) declaração de vencimento antecipado (assim considerado de acordo com os termos do respectivo instrumento contratual que deu origem à obrigação) de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Emissora em operações de natureza financeira, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a US\$200.000.000,00, ou seu valor equivalente em outras moedas; (iii) se a Escritura de Emissão for revogada, ou se for declarada a sua ilegalidade, nulidade ou inexecutabilidade por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão arbitral final; (iv) realização de redução de capital social da Emissora, após a Data de Emissão das debêntures, sem a prévia anuência de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 174, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, exceto se para fins de absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da referida Lei; (v) ocorrência de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, liquidação ou dissolução da Emissora, bem como qualquer alienação ou transferência de todos ou de Parte Substancial de seus bens e participações societárias (sendo entendido(s) como “Parte Substancial” dos bens e participações societárias da Emissora aquele(s) que represente(m) 15% (quinze por cento) ou mais do total do ativo consolidado da Emissora apurado nas suas demonstrações financeiras mais recentes), exceto se tal operação não gerar um “Efeito Material Adverso”, que, para os fins da Escritura de Emissão, será considerado qualquer circunstância que afete os negócios, operações, propriedades ou a condição financeira da Emissora e que possa impedi-la de realizar os pagamentos das obrigações das Debêntures; (vi) (a) caso a Emissora ou qualquer “Subsidiária Relevante” da Emissora (assim considerada qualquer sociedade subsidiária ou controlada da Emissora que represente mais de 15% (quinze por cento) de seu ativo consolidado, conforme última demonstração financeira consolidada da Emissora) admita por escrito sua incapacidade de honrar suas dívidas no respectivo vencimento, observados os prazos de cura aplicáveis; ou (b) caso seja instaurado qualquer procedimento de falência, dissolução, renegociação de dívidas ou recuperação judicial ou extrajudicial (1) por solicitação da Emissora ou de uma de suas Subsidiárias Relevantes; ou (2) decretado contra a Emissora ou uma de suas Subsidiárias Relevantes e não sanado no prazo de 30 dias corridos contados da sua decretação; (vii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse US\$ 200.000.000,00, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado para o pagamento; ou (viii) a promulgação de qualquer lei, regulamentação, decreto ou normativo, ou a mudança de sua interpretação, que possa impedir
- *Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Debenturistas:* (i) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, desde que tal incorreção ou engano não seja sanado no prazo de 60 dias corridos contados da data de notificação a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora neste sentido; (ii) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, desde que tal descumprimento não seja sanado (i) no prazo de cura específico definido na Escritura de Emissão; ou (ii) caso não haja prazo específico, em até 60 dias contados da data em que tal obrigação deveria ter sido cumprida; (iii) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de US 200.000.000,00, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de (a) 30 (trinta) dias corridos for realizado o pagamento cuja inadimplência deu origem ao protesto, devendo a Emissora apresentar o comprovante de tal pagamento ao Agente Fiduciário; ou (b) 60 (sessenta) dias corridos (1) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) indevidamente ou por erro ou má-fé de terceiros; (2) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (3) forem prestadas garantias suficientes em juízo; (iv) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76; (v) cancelamento do registro das Debêntures junto à CETIP e não obtenção, no prazo de 30 dias corridos, de novo(s) registro(s) junto a outra(s) entidade(s) atuante(s) no mercado que permita a custódia e negociação das Debêntures; (vi) caso a Emissora esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão, o

18.12 - Outras informações relevantes

pagamento de dividendos, de juros sobre o capital próprio ou de qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observado que, caso a Emissora efetue a quitação das obrigações inadimplidas até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, a assembleia perderá o seu objeto e deverá ser imediatamente cancelada pelo Agente Fiduciário; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações a serem assumidas na Escritura de Emissão, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para essa finalidade.

- *Agente Fiduciário:* Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais deveres contratuais: (i) acompanhar a periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações; (ii) emitir parecer sobre a suficiência das informações das propostas de modificações nas condições das Debêntures; (iii) solicitar, quando necessário, auditoria extraordinária na Companhia; e (iv) convocar, quando necessário, assembleia geral de Debenturistas.
- *Eventuais restrições impostas à Companhia:*
 - *à distribuição de dividendos:* Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
 - *à alienação de ativos:* a Petrobras não poderá alienar ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos e participações societárias que representem 15% ou mais do total do ativo consolidado da Petrobras apurado nas suas demonstrações financeiras mais recentes, exceto se tal alienação não gerar um efeito material adverso (assim entendido como qualquer circunstância que afete os negócios, operações, propriedades ou a condição financeira da Companhia e que possa impedi-la de realizar os pagamentos das Debêntures.
 - *à contratação de novas dívidas:* não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
 - *à emissão de novos valores mobiliários:* a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos debenturistas. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos debenturistas, dívidas de suas controladas.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações aprovado nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Petrobras não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

19.3 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Petrobras não mantém valores mobiliários em tesouraria, nem houve planos de recompra de ações aprovados nos últimos três exercícios sociais.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação

29/06/2016

Cargo e/ou função

Acionista Controlador, Alta Administração da Companhia, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Petrobras, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes, Empregados, Consultores Externos e Contrapartes de Contratos Comerciais firmados com a Companhia, e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no Acionista Controlador, suas Controladas ou Coligadas tenha realizado negociações por intermédio de sociedades por eles controladas, quer através de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações, assim como, às operações de aluguel de Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

Principais características e locais de consulta

O Conselho de Administração aprovou, em 29 de junho de 2016, a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários ("Política"), a qual, nos termos da Instrução CVM nº 358, de janeiro de 2002 ("Instrução CVM nº 358"), visa regulamentar as operações com valores mobiliários de emissão da Companhia e de emissão das companhias abertas por ela controladas ou nas quais ela tenha participação, ou valores mobiliários a eles referenciados, estabelecendo as restrições, condutas e diretrizes de negociação a serem observadas pelas pessoas sujeitas à Política. A Política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: www.petrobras.com.br/ri.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

1. Antes da divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação com Valores Mobiliários de sua emissão e de emissão de suas Controladas e Coligadas (que sejam companhias abertas), ou a eles referenciados, pela própria Companhia, e pelas Pessoas Vinculadas.
2. Aos ex-Administradores e ex-membros (e suplentes) do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária que tenham se afastado antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá:
 - (i) pelo prazo de 6 meses após o seu afastamento; ou
 - (ii) até a divulgação, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante ao mercado sobre negócio ou fato iniciado sob sua gestão.
3. A negociação de Valores Mobiliários de emissão da Petrobras, de suas Controladas e de suas Coligadas (que sejam companhias abertas) pela Companhia e pelas Pessoas Vinculadas nos seguintes períodos:
 - (i) 15 dias que antecederem a divulgação das informações trimestrais (ITR) e das informações anuais (DFP) da Companhia; e
 - (ii) no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, bonificação em ações ou emitir outros Valores Mobiliários da Companhia, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.
4. O Conselho de Administração da Petrobras não poderá deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão enquanto a operação não for tornada pública por meio da divulgação de fato relevante:
 - (a) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário de Controlada ou Coligada da Companhia que constitua investimento relevante, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; ou
 - (b) se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária das sociedades referidas no subitem "a" acima.

Exceções às vedações de negociação - Planos Individuais de Investimento

Os Planos Individuais de Investimento deverão indicar se são de investimento ou desinvestimento programados, bem como observar os requisitos previstos na política.

Procedimentos de comunicação de informações sobre negociações de Administradores e Pessoas Ligadas.

Os Administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, ficam obrigados a comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou por Controladas (que sejam companhias abertas). Deverão, ainda, indicar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia e/ou Valores Mobiliários de emissão de Controladas (que sejam companhias abertas) detidos por Pessoas Ligadas.

O DRI é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política, e, seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em:

www.petrobras.com.br/ri

20.2 - Outras informações relevantes

20.2 – Outras informações relevantes

O Acionista Controlador e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem Negociações Relevantes deverão enviar imediatamente à Companhia as informações previstas nos incisos I a VI do *caput* do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02.

As obrigações previstas também se estendem a: (i) à aquisição de quaisquer direitos sobre as ações e demais Valores Mobiliários mencionados nos incisos I a VI do *caput* do art. 12 da Instrução CVM nº 358/02; e (ii) à celebração de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações, ainda que sem previsão de liquidação física.

Nessas hipóteses, devem ser observadas as seguintes regras:

- (a) as ações diretamente detidas e aquelas referenciadas por instrumentos financeiros derivativos de liquidação física serão consideradas em conjunto para fins da verificação dos percentuais referidos na definição de “Negociações Relevantes”;
- (b) as ações referenciadas por instrumentos financeiros derivativos com previsão de liquidação exclusivamente financeira serão computadas independentemente das ações de que trata a alínea “a” para fins de verificação dos percentuais referidos na definição de “Negociações Relevantes”;
- (c) a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que confirmam exposição econômica às ações não pode ser compensada com a quantidade de ações referenciadas em instrumentos derivativos que produzam efeitos econômicos inversos; e
- (d) as obrigações previstas acima não se estendem a certificados de operações estruturadas – COE, fundos de índice de Valores Mobiliários e outros instrumentos financeiros derivativos nos quais menos de 20% (vinte por cento) de seu retorno seja determinado pelo retorno das ações de emissão da Companhia.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

21.1 – Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2016, foi aprovada a **Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários** (“Política”), em substituição a (i) Política de Divulgação de Informações sobre Ato ou Fato Relevante e a (ii) Política de Negociação com Valores Mobiliários, ambas de 2002.

A Política tem como propósito estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser compulsoriamente observados e aplicados pelas pessoas sujeitas a esta Política, tanto na divulgação de informações que representem Fato Relevante sobre a Petrobras quanto na negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia.

O objetivo fundamental da Política é evitar o uso indevido de informações privilegiadas e assegurar o tratamento equitativo aos investidores da Companhia, com base nos princípios da integridade e equidade das informações, bem como assegurar a regularidade e transparência das negociações de Valores Mobiliários de emissão da Petrobras.

As regras e procedimentos estabelecidos nesta Política deverão ser observados pelas seguintes pessoas, denominadas “Pessoas Vinculadas”: (i) Acionista Controlador; (ii) Alta Administração da Companhia, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Petrobras, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes; (iii) Empregados; (iv) Consultores Externos e Contrapartes de Contratos Comerciais firmados com a Companhia; e (v) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no Acionista Controlador, suas Controladas ou Coligadas tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante.

A assinatura do “termo de adesão” à Política é obrigatória para: Acionista Controlador, os Administradores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, Gerentes Executivos, Ouvidor Geral, Secretário Geral, Auditor Interno e Chefe do Gabinete da Presidência da Companhia, bem como respectivos assistentes.

Ainda, é importante destacar que todas as pessoas sujeitas à presente Política deverão pautar a sua conduta em conformidade com os princípios de boa-fé, lealdade, transparência e veracidade, bem como pelas regras nela estabelecidas, no Código de Ética e demais normas disciplinares da Companhia.

A presente Política também se aplica aos Atos ou Fatos Relevantes relacionados às Controladas ou Coligadas da Petrobras aos quais as Pessoas Vinculadas tenham tido conhecimento e que se reflitam na Companhia.

O DRI é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

A Política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: **www.petrobras.com.br/ri**.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 – Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante, indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas e os locais onde a política pode ser consultada

A **Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários** da Petrobras (“Política”) atribui responsabilidades sobre o manuseio das informações a serem divulgadas ao mercado, assim como estabelece os procedimentos adotados para manter o sigilo de informações relevantes.

Cumpra ao Acionista Controlador, Alta Administração, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, membros dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados ou que venham a ser criados por disposição estatutária, bem como respectivos assistentes, Empregados, Consultores Externos e Contrapartes de Contratos Comerciais firmados com a Petrobras, e quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, no Acionista Controlador, suas Controladas ou Coligadas tenha conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, guardar sigilo dessas informações até sua divulgação ao mercado.

Tais pessoas (i) não podem se valer dessas informações para obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem pecuniária por intermédio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Petrobras, ou a eles referenciados; (ii) devem zelar para que a violação de tal obrigação não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e (iii) devem comunicar à Companhia a titularidade e as negociações realizadas relativa a Valores Mobiliários emitidos pela Petrobras ou por Controladas (que sejam companhias abertas), e deverão, ainda, indicar os Valores Mobiliários de emissão da Companhia e/ou Valores Mobiliários de emissão de controladas (que sejam companhias abertas) detidos por pessoas ligadas.

Os Administradores devem analisar com rigor as situações concretas que venham a surgir no curso das operações da Companhia, considerando sempre a sua materialidade, especificidade setorial, concretude ou importância estratégica, a fim de verificar se tais situações constituem ou não Ato ou Fato Relevante.

Não constituirá Ato ou Fato Relevante para os efeitos desta Política, a mera prospecção de oportunidades de investimento, desinvestimento ou de negócios pela Petrobras, ainda que envolvam a celebração de acordos de confidencialidade, as quais deverão ser mantidas sob sigilo pelas Pessoas Vinculadas.

Qualquer Pessoa Vinculada que tiver dúvidas a respeito da qualificação de determinada situação como Ato ou Fato Relevante, bem como quanto ao tratamento dispensado a tal situação nos termos desta Política, deverá contatar o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (DRI), por meio da unidade de Relacionamento com Investidores, para obtenção dos esclarecimentos necessários.

O DRI poderá divulgar como Comunicado ao Mercado outras informações não caracterizadas como Ato ou Fato Relevante, que a Companhia entenda como úteis aos acionistas ou ao mercado.

A Petrobras promoverá a imediata divulgação de qualquer Informação Privilegiada na hipótese da referida informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, após a alteração realizada pela Instrução CVM nº 547, a Petrobras, conforme indicado na Política, informa que o canal de comunicação utilizado para disseminar informações sobre Atos e Fatos Relevantes é o jornal “Valor Econômico”, utilizado habitualmente pela Companhia, assim como por meio eletrônico, através do portal do “Valor Econômico”. (www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes)

A Política, em seu inteiro teor, se encontra no site de Relacionamento com Investidores da Companhia, em: www.petrobras.com.br/ri.

21.3 – Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Conforme a Política de Divulgação de Informações (“Política de Divulgação”), caberá ao Diretor de Relações com Investidores zelar para que as informações sobre ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e Política de Divulgação.

Dentro da estrutura da Companhia, a área de Relacionamento com Investidores é a responsável direta por auxiliar o Diretor de Relações com Investidores na implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.